SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 09 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3850

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 015/2023
O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.219/0001-21, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **WALTER JOSÉ LESSA**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.370.336/0001-19,denominada **CONTRATADA** celebram o contrato nº 177/2024, para a compra de materiais médico hospitalar, bens duráveis e saneantes, para o município de **SÃO LOURENÇO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato;decorrente do Processo Licitatório nº 036/2023 e Pregão Eletrônico de N° 015/2023. O valor total do contrato de R$72.673,19 (setenta e dois mil e seiscentos e setenta e três reais e dezenove centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 15 de maio de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:08EF41A5

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 015/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.219/0001-21, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **WALTER JOSÉ LESSA**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.370.336/0001-19,denominada **CONTRATADA** celebram o contrato nº 179/2024, para a compra de materiais médico hospitalar, bens duráveis e saneantes, para o município de **SÃO LOURENÇO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato;decorrente do Processo Licitatório nº 036/2023 e Pregão Eletrônico de N° 015/2023. O valor total do contrato de R$21.740,32 (vinte e um mil setecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 17 de maio de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:480BDA19

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 015/2023
O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.219/0001-21, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **WALTER JOSÉ LESSA**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.370.336/0001-19,denominada **CONTRATADA** celebram o contrato nº 180/2024, para a compra de materiais médico hospitalar, bens duráveis e saneantes, para o município de **SÃO LOURENÇO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato;decorrente do Processo Licitatório nº 036/2023 e Pregão Eletrônico de N° 015/2023. O valor total do contrato de R$ 6.977,60 (seis mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 17 de maio de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:76874DA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 006/2024

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024 CONTRATO Nº 006/2024. Adesão ARP 001/2024. ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 01/2024 - CONSMEPI. CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI. CONTRADADA: LUNA THAYNARA DA SILVA ALVES ESPÍRITO SANTO, CNPJ Nº. 27.125.133/0001-40. OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato principal, sendo **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão de redes sociais da AMEPI – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba, conforme Termo de Referência,** em virtude da natureza continuada dos serviços. VALOR DO CONTRATO: R$ 24.000,00. VIGÊNCIA: 06 meses

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:CDCE7B1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 17/2024

Contratada: SULIA SILVA NUNES, CPF n° 078.***.***-83. Vigência: 09/09/2024 a 31/12/2024. Contratação temporária de excepcional interesse público no cargo de Analista Administrativo, período de experiência de 45 dias, sendo permitida sua prorrogação. Salário mensal: R$2.805,35 (dois mil oitocentos e cinco reais e trinta e cinco centavos). Fundamento: CLT e art. 37, IX da CF-1988, e demais normas.

Uberlândia-MG, 06 de setembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:7E41F00C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 18/2024

Contratada: CLEICE MARIA CARDOSO ALVES, CPF n° 001.***.***-56. Vigência: 09/09/2024 a 31/12/2024. Contratação temporária de excepcional interesse público no cargo de Assistente Administrativo, período de experiência de 45 dias, sendo permitida sua prorrogação. Salário mensal: R$2.116,77 (dois mil e cento e dezesseis reais e setenta e sete centavos). Fundamento: CLT e art. 37, IX da CF-1988, e demais normas.

Uberlândia-MG, 09 de setembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:6E2ED231

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 628/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 628/2024. **Contratada**: ESPAÇO AUDITIVO COMUNICAR CNPJ nº 18.867.061/0001-16, para realização de Exames de Impedanciometria. Valor total do aditivo: R$1.499,50 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024 – Credenciamento nº 04/2024. Vigência: de 06/09/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 06 de setembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:9D53344D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 627/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 627/2024. **Contratada**: ESPAÇO AUDITIVO COMUNICAR CNPJ nº 18.867.061/0001-16, para realização de Exames de Audiometria. Valor total do aditivo: R$1.102,50 (um mil, cento e dois reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024 – Credenciamento nº 04/2024. Vigência: de 06/09/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 06 de setembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:ECFBA871

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 667/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 667/2024. **Contratada**: Prima Diagnósticos Ltda., CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para realização de exame Ecodoppler dos tipos: ecocardiograma, vertebral, de carótidas e vascular periférico, no AMVAP SAÚDE em Uberlândia. Valor total do contrato: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 99/2023 – Pregão Eletrônico nº 18/2023. Vigência: de 03/09/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 06 de setembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:F784E7CC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 669/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 669/2024. **Contratada**: Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia Ltda., CNPJ nº 19.634.108/0001-64, para realização de Exames de Capsulotomia Yag Laser (monocular). Valor total do contrato: R$4.592,20 (quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024. Vigência: de 06/09/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 06 de setembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:1E33E0C3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 674/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 674/2024. **Contratada:** Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ: 30.408.266/0001-39, para realização de Consulta com corneólogo.

Valor total do contrato: R$ 1.466,64 (um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024. Vigência: de 06/09/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 06 de março de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:94DFE1D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo 26/2024 - Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de higiene e materiais de copa e cozinha para recomposição de estoque do almoxarifado da Câmara Municipal de Barão de Cocais.

Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG

Contratados:

LOTE 01 - SUPERMERCADO VP BCOC LTDA
CNPJ nº 01.971.799/0001-26.
Valor global: R$ 909,94 (novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos).
LOTE 02 - JD DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA
CNPJ nº 33.843.544/0001-74.
Valor global: R$ 1.847,00 (hum mil, oitocentos e quarenta e sete reais).
LOTE 03 - ALIANÇA UTILIDADES & SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 52.429.342/0001-25.
Valor global de R$ 484,80 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339030.

RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:55582BBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamento de pessoal referente ao curso XXIV Congresso de Gestão Pública no formato presencial.
Contratado: Empresa "Instituto Ulysses Guimarães Ltda", CNPJ 40.033.708/0001-63.
Contratante: Câmara Municipal de Campos Altos CNPJ 70.933.015/0001-98
Valor global dos serviços contratados: R$ 6.230,00 (seis mil duzentos e trinta reais).
Dotação orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2024.3.3.90.39.00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica – Ficha 19.

Publicado por:
Geraldo Luis de Deus
Código Identificador:0660CC89

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 058-2024 - DESIGNA CAIO E ELINE - COMPRAS LIC E CONTR - LEI 14133-2021

PORTARIA No 58/2024

Designa os Servidores Públicos que menciona como Agentes Públicos para atuarem na área de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos termos da "Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021".

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa, nos termos da "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024", que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa, e da "Lei Nacional nº 14.133/2021";

Considerando que a área de compras, licitação e contratos possui elevada demanda de serviços;

Considerando a necessidade de dar continuidade ao regular e eficiente funcionamento do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores Públicos desta Casa, CAIO MIRANDA FERREIRA e ELINE SALGADO DE SOUZA, como Agentes Públicos para exercerem as atribuições próprias da área de Compras, Licitações e Contratos desta Casa Legislativa, nos termos da "Lei Nacional nº 14.133/2021."

Art. 2º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 30/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 06 de setembro de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:581F9633

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 059-2024 - RESPONSÁVEIS PELA SECRETARIA E SUPLENTE - IDALINA - PRISCILA E CRISTIANO

PORTARIA No 59/2024

DESIGNA SERVIDORAS PÚBLICAS QUE MENCIONA PARA EXERCEREM AS ATRIBUIÇÕES AFETAS À SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa e nos termos da "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024", que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa, e ainda, visando garantir a eficiente prestação dos serviços nesta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Pública desta Casa, IDALINA RODRIGUES DA SILVA, como responsável pela Secretaria da Câmara Municipal, bem como para exercer as atribuições próprias da área.

Parágrafo único. Fica designada a Servidora Pública desta Casa, PRISCILA MARTINS DE OLIVEIRA, como auxiliar da titular mencionada no **caput** deste Artigo, para também exercer as atribuições próprias da Secretaria da Câmara.

Art. 2º Fica designado o Servidor Público desta Casa, CRISTIANO JÚNIOR DA SILVA, como suplente de qualquer uma das Servidoras designadas no Art. 1º desta Portaria, substituindo-as em suas faltas.

Art. 3º Ficam os Estagiários e os Aprendizes desta Casa, responsáveis pelo auxílio às Servidoras Públicas designadas no Art. 1º desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 44/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 6 de setembro de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:2AA1E408

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 060-2024 - ABASTECIMENTO SAPL - IDALINA - PRISCILA E CRISTIANO

PORTARIA Nº 60/2024

DESIGNA SERVIDORAS QUE MENCIONA PARA FICAREM RESPONSÁVEIS PELO ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO - SAPL - DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa e nos termos da "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024", que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa, e ainda, visando garantir a eficiente prestação dos serviços nesta Casa,

Considerando a necessidade de dar maior transparência e publicidade aos trabalhos desta Casa, permitindo ao cidadão acompanhar pela internet todos os trâmites do Processo Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Pública desta Casa, IDALINA RODRIGUES DA SILVA, como responsável pelo abastecimento e manutenção do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL - da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Parágrafo único. Fica designada a Servidora Pública desta Casa, PRISCILA MARTINS DE OLIVEIRA, como auxiliar da titular mencionada no **caput** deste Artigo.

Art. 2º Fica o Servidor Público desta Casa, CRISTIANO JÚNIOR DA SILVA, designado como suplente das Servidoras designadas no Art. 1º desta Portaria, substituindo-as em suas faltas.

Art. 3º Ficam os Estagiários desta Casa, responsáveis pelo auxílio às Servidoras Públicas designadas no Art. 1º desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 45/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 6 de setembro de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:9A504065

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 061-2024 - CONTROLE DE PRAZOS - CORRESP E PROC LEGISLATIVO - IDALINA - PRISCILA E CRISTIANO

PORTARIA No 61/2024

DESIGNA SERVIDORAS QUE FICARÃO RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE DOS PRAZOS DO PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL E DAS RESPOSTAS DE CORRESPONDÊNCIAS ENVIADAS POR ESTA CASA DE LEIS.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa e nos termos da "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024", que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa, e ainda, visando garantir a eficiente prestação dos serviços nesta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Pública desta Casa, IDALINA RODRIGUES DA SILVA, como responsável pelo controle dos prazos relacionados ao Processo Legislativo Municipal, incluindo prazo para sanção ou veto, promulgação e outros, bem como pelo controle dos prazos referentes às correspondências enviadas, provenientes do Plenário, e à resposta aos Requerimentos.

§ 1º Fica designada a Servidora Pública desta Casa, PRISCILA MARTINS DE OLIVEIRA, como auxiliar da titular mencionada no **caput** deste Artigo.

§ 2º As Servidoras Públicas mencionadas no **caput** deste Artigo podem contar com o auxílio dos Estagiários desta Casa de Leis, para a execução das atribuições previstas nesta Portaria.

§ 3º Fica designado como suplente das Servidoras designadas neste Artigo o Servidor Público desta Casa, CRISTIANO JÚNIOR DA SILVA, que as substituirá em suas faltas.

Art. 2º Fica designada a Servidora Pública desta Casa, IDALINA RODRIGUES DA SILVA, como responsável pelo controle do prazo de respostas das correspondências fundamentadas na Lei de Acesso à Informação.

§ 1º Fica designada a Servidora Pública desta Casa, PRISCILA MARTINS DE OLIVEIRA, como auxiliar da titular mencionada no **caput** deste Artigo.

§ 2º Fica designado como suplente das Servidoras designadas neste Artigo o Servidor Público desta Casa, CRISTIANO JÚNIOR DA SILVA, que as substituirá em suas faltas.

Art. 3º No caso de vencimento do prazo, sem resposta, em qualquer das hipóteses previstas nesta Portaria, a responsável ou sua auxiliar deve comunicar ao Vereador interessado, imediatamente, para que reitere o pedido ou tome as providências que entender pertinentes.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 46/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 6 de setembro de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:2B7B96B5

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 062-2024 - PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO - AMM - IDALINA PRISCILA CRISTIANO

PORTARIA Nº 62/2024

DESIGNA SERVIDORAS PÚBLICAS QUE MENCIONA PARA FICAREM RESPONSÁVEIS PELA PUBLICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE LAGOA DA PRATA.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa e nos termos da "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024", que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa, e ainda, visando garantir a eficiente prestação dos serviços nesta Casa,

Considerando as disposições da "Lei Municipal nº 3.075, de 1º de março de 2018", que Autoriza o Poder Legislativo Municipal a Adotar o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, Instituído e Administrado pela AMM, como Meio Oficial de Comunicação dos Atos Normativos e Administrativos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata;

Ainda, a necessidade de dar maior transparência e publicidade aos trabalhos desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Pública desta Casa, IDALINA RODRIGUES DA SILVA, como responsável pela publicação dos Atos Normativos e Administrativos desta Casa, no Diário Oficial do Poder Legislativo, que é o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, da Associação Mineira de Municípios – AMM – nos termos da "Lei nº 3.075/2018".

Parágrafo único. Fica designada a Servidora Pública desta Casa, PRISCILA MARTINS DE OLIVEIRA, como auxiliar da titular mencionada no **caput** deste Artigo.

Art. 2º Fica o Servidor Público desta Casa, CRISTIANO JÚNIOR DA SILVA, designado como suplente das Servidoras designadas no Art. 1º desta Portaria, substituindo-as em suas faltas.

Art. 3º Ficam os Estagiários desta Casa, responsáveis pelo auxílio às Servidoras Públicas designadas no Art. 1º desta Portaria.

Art. 4º A responsabilidade fixada no Art. 1º desta Portaria, não exclui aquela do Servidor Público responsável pelas compras desta Casa, de publicar extratos de editais, contratos, termos aditivos e de outros documentos relacionados à área de compras, licitação e contratos.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 47/2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 6 de setembro de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:B754F59E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 063-2024 - FISCAL DE CONTRATOS - IDALINA - PRISCILA

PORTARIA Nº 63/2024

DESIGNA SERVIDORAS PÚBLICAS PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa e fundamentado no Art. 7º, no Inciso III do Art. 104, e ainda, no Art. 117, todos da "Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021":

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as Servidoras Públicas desta Casa, IDALINA RODRIGUES DA SILVA e PRISCILA MARTINS DE OLIVEIRA, para exercerem a função de Fiscal dos Contratos Administrativos firmados pela Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Parágrafo único. As Servidoras designadas no **caput** deste Artigo podem atuar em conjunto ou em separado, sendo que a Presidência da Câmara designará no Edital ou no Aviso de Contratação Direta, conforme o caso, qual delas atuará em contrato específico ou se ambas atuarão em conjunto.

Art. 2º As Servidoras Públicas designadas por esta Portaria ficam responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados por esta Casa, implementando ação atenta, competente, eficaz e efetiva, com rotinas de trabalho e a obrigação de alertarem a autoridade competente para a ocorrência de atrasos e fatos passíveis de sanção.

§ 1º As Fiscais de Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º As Fiscais de Contrato informarão a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º As Fiscais de Contrato serão auxiliadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Câmara Municipal, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-las com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Deve haver perfeita sintonia entre as Fiscais e a autoridade incumbida da aplicação de sanções.

Art. 3º Memorando emitido pelo Diretor Administrativo desta Casa, estabelecerá quais os contratos vigentes ficarão sob a responsabilidade de cada uma das Servidoras designadas como Fiscal de Contrato pelo Art. 1º desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 48/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 6 de setembro de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:DFDB91D8

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 064-2024 - LIQUIDANTES - PRISCILA E IDALINA - SUPLENTE CRISTIANO

PORTARIA Nº 64/2024

DESIGNA SERVIDORAS PÚBLICAS QUE MENCIONA COMO LIQUIDANTES DOS EMPENHOS DE DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa e nos termos da "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024", que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas como Liquidantes dos empenhos de despesa desta Casa de Leis, as Servidoras Públicas PRISCILA MARTINS DE OLIVEIRA e IDALINA RODRIGUES DA SILVA, que atuarão de forma individualizada, de acordo com o revezamento que será implementado face ao Princípio da Segregação de Funções.

Parágrafo único. Quando uma das Servidoras designadas no **caput** deste Artigo estiver atuando como Fiscal de Contrato fica vedada sua atuação como Liquidante de empenho referente a despesa proveniente do respectivo instrumento de contrato.

Art. 2º As Servidoras Públicas citadas no Art. 1º desta Portaria devem executar a Liquidação no empenho físico e também no sistema.

Art. 3º Fica designado o Servidor Público CRISTIANO JÚNIOR DA SILVA, como suplente das Liquidantes designadas no Art. 1º desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 49/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 6 de setembro de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:A6F27E65

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 065-2024 - NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAR FORMAÇÕES, CONFORME ART. 12 RESOLUÇÃO 886-2024

PORTARIA Nº 65/2024

DESIGNA COMISSÃO PARA AVALIAR FORMAÇÕES, CONFORME ART. 12 RESOLUÇÃO 886 de 12 de março de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno e em atendimento às disposições do Art. 12 da Resolução nº 886/2024:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Servidores Públicos **JAIME FERREIRA JÚNIOR, ROBERTO GUIMARÃES LOPES e CRISTIANO JÚNIOR DA SILVA** para integrarem a Comissão de Enquadramento das formações apresentadas pelos servidores às áreas afins da Câmara Municipal.
§ 1° A Comissão emitirá um relatório que exporá de forma fundamentada os motivos de enquadramento da formação nas áreas afins da Câmara.
§ 2° Conforme § 3º do Art. 12 da Resolução nº 886/2024, a Comissão poderá fazer a análise prévia, antes de o Servidor cursar a formação e emitir o relatório que exporá de forma fundamentada os motivos de enquadramento da formação nas áreas afins da Câmara bem como emitirá o documento para garantia de futuro enquadramento.
§ 3° Nos casos de solicitação de análise prévia da formação, o presidente verificará a necessidade de aperfeiçoamento do conhecimento de Servidores em determinadas áreas afins da Câmara.

Art. 2º Fica designado como Suplente da Comissão de que trata o Art. 1° desta Portaria o Servidor Público **MAYCON MAYK BENTO**.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 53/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 06 de setembro de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:0242D1FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
ERRATA

ERRATA AO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº.057/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 025/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de copos descartáveis

Onde se Lê:

A contratação será dividida em itens**,** conforme tabela constante abaixo.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	15	CAIXA	Copo descartável 200 ml (PP) transparente c/ 2.500
02	15	CAIXA	Copo descartável 50 ml (PP) transparente c/ 2.500

Leia-se:

A contratação será dividida em itens**,** conforme tabela constante abaixo.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	15	CAIXA	Copo descartável 200 ml (PP) transparente c/ 2.500
02	15	CAIXA	**Copo descartável 50 ml (PP) transparente c/ 5.000**

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:2365CC33

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
DISPENSA ELETRÔNICA

A Câmara Municipal de Lagoa Santa torna público a abertura da Dispensa Eletrônica nº. 025/2024. Apresentação das propostas: 09/09/2024 às 14:00h até 12/09/2024 às 14:00h. Fase de Lances: 12/09/2024 de 14.01 às 16:00h. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de copos descartáveis. O texto integral do Aviso de Dispensa, TR e documentos encontram-se à disposição dos interessados no Portal de Compras www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial da Câmara Municipal de Lagoa Santa www.cmlagoasanta.mg.gov.br.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:D7E8645D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 95, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18 de dezembro de 2008, e de suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR **JOYCE DO NASCIMENTO SILVA** para ocupar o cargo comissionado de SECRETÁRIO EXECUTIVO - símbolo CA-SEX, a partir do dia 02 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG ,30 de agosto de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:C68DBC38

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 96, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 96, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES ESTÁVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução nº 55, de 11 de julho de 2017;
Considerando o disposto no art. 8º, §2º da Resolução nº 105 de 03 de setembro de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear em caráter permanente a Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores estáveis com a seguinte composição:
I - Presidente: Jacira Aparecida Silva.
II - Membros: Edna Maria de Lima e Paulo Eustáquio da Silva.
III - Suplentes: Diogo Seiji Moriya e Vinícius Oliveira Ancelmo.
Parágrafo único. Nos casos de afastamento e impedimentos da Presidente da Comissão designa-se como substituta a servidora Andréia Côrtes Pereira Queiroz.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 68 de 26 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 05 de setembro de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:450177C5

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO N°84/2024 DISPENSA N°51/2024 - AQUISIÇÃO DE BALANÇA DIGITAL

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº84/2024, AUTORIZO a contratação direta, dispensa de nº 51/2024 cujo objeto é aquisição de balança computadora digital para pesagem de alimentos na cozinha da Câmara Municipal De Patrocínio, da empresa MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA, CNPJ 46.686.119/0001-60 no valor de R$ 850,00.

Patrocínio, 06 de setembro de 2024.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:6C81A4AF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 85/2024 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 5/2024 - AQUISIÇÃO MATERIAL DE ESCRITÓRIO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 85/2024

Modalidade: Pregão

Edital nº: 5/2024

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL DE ESCRITORIO PARA UTILIZACAO NOS GABINETES DOS VEREADORES E SALAS DO ADMINISTRATIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO

A Câmara Municipal de Patrocínio, situada na Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 199, na cidade de PATROCÍNIO/MG, torna público que no dia 19 de setembro de 2024 às 09:00 hs, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas ao Pregoeiro, no e-mail: licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br, pelo telefone: (34)3515-3200 ou ainda no site https://patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-completos

Patrocínio, 27 de agosto de 2024.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:63D0DA8A

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO N°86/2024 INEXIGIBILIDADE N°37/2024 - CURSO NÃO PRESENCIAL THATIANE

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento na alínea "f", do inciso III, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº 86/2024, AUTORIZO a contratação direta, inexigibilidade de nº 37/2024, cujo objeto é contratação para prestação do serviço de curso de capacitação e treinamento não presencial para a servidora Thatiane Nara de Oliveira da Câmara Municipal De Patrocinio, promovido pela empresa Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda ME , inscrita no CNPJ nº 21.650.715/0001-60, no valor global de R$ 1.690,00.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:C8652106

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REFERÊNCIA - PROCEDIMENTO N° 86/2024 INEXIGIBILIDADE N°37/2024 - CURSO DE CAPACITAÇÃO NÃO PRESENCIAL - THATIANE.

TERMO DE REFERÊNCIA
CURSO DE CAPACITAÇÃO

PROCEDIMENTO N° 86/2024.
BASE NORMATIVA: LEI Nº 14.133/21

O presente Termo de Referência foi elaborado objetivando consignar de forma detalhada a descrição do objeto/serviço a ser adquirido, das suas características, das informações a serem prestadas e dos controles a serem adotados.

1 - DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS
1.1- DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO NÃO PRESENCIAL PARA A SERVIDORA THATIANE NARA DE OLIVEIRA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
1.2- DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO
1	1	SE	CAPACITACAO E TREINAMENTO EM CURSO NÃO PRESENCIAL. CURSO ONLINE A DISTANCIA. CURSO NA AREA LEGISLATIVA.

1.3 - Definição acerca da continuidade da entrega dos produtos ou do serviço e alocação de mão de obra:
(X) Não continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Não continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.
1.4 - Agrupamento de itens:
A presente contratação será por:
(X) Itens isolados.
( ) Grupo de itens. Justificativa: Não se aplica.

2 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO
2.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para 11/09/2024.
2.2 - A duração da vigência será:
( ) Pelo seguinte número de meses: 12
(X) Até o final do exercício da contratação.
2.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado: Não se aplica.
2.4 - Possibilidade de prorrogação:
(X) Não. Em razão de: Não poderá ultrapassar os créditos orçamentários do exercício da contratação.
( ) Sim. Número de meses e fundamento legal: Não se aplica.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
3.1 - A presente contratação justifica-se pela necessidade dos servidores da Câmara Municipal de Patrocínio em si capacitarem para uma melhor prestação de serviço no órgão e para o bem da comunidade em geral.
3.2 - A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
3.3 - O objeto da contratação:
( ) Está previsto no Plano de Contratações Anual de ___, conforme número de controle ___/____, do referido PCA.
(X) Não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, sendo a nova demanda justificável pelas seguintes razões: Não tem como se prever em qual data terá um curso capacitante e que seja interessante para o servidor e para a Câmara Municipal.
3.4 – A contratação fundamenta-se no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
4.1 - O objeto da contratação compreende participação em curso de treinamento e aperfeiçoamento de servidora da Câmara Municipal. A referida contratação irá solucionar a demanda da Câmara Municipal, haja vista que as informações estão sempre em evolução, com novas medidas a serem feitas, cada vez com mais orientações atuais. Outro ponto é o aperfeiçoamento na prestação do serviço, corrigindo pequenos erros.
4.2 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5 – OBRIGAÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
5.1 – Obrigações da CONTRATADA:
5.1.1 - Fornecer os serviços/materiais nos termos e condições da proposta vencedora, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentem defeitos ou vícios.
5.1.2 - Substituir no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis os serviços/materiais que não forem recebidos por não atenderem às especificações exigidas neste termo de referência.
5.1.3 - Fazer acompanhar quando da entrega dos serviços/materiais a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.
5.1.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços/produtos.
5.1.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
5.2 - Obrigações da CONTRATANTE:
5.2.1 - Proceder a fiscalização do objeto da contratação em relação ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo fornecedor.
5.2.2 - Comunicar o CONTRATANTE acerca de defeitos, falhas e/ou imperfeições verificadas.
5.2.3 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento ao(s) fornecedor(es) de acordo com a forma e prazo estabelecidos.
5.3 - Condições específicas de execução e aceitação do objeto ou padrões mínimos de qualidade para o serviço/produto a ser contratado:
5.4 - Possibilidade de subcontratação:
(X) Não.
( ) Sim. Neste caso, descrever o fundamento legal, estabelecer as condições e limites da subcontratação:
5.5 - Haverá necessidade de exigência de garantia contratual para assegurar o adimplemento e fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA?
(X) Não.
( ) Sim. Percentual da garantia e justificativa:
5.6 - É facultado e recomendável a realização de vistoria nos locais onde serão executados os serviços, quando for dessa natureza a contratação, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura

existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições locais.
5.7 - A não realização da visita não admitirá à CONTRATADA qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta contratação;
5.8 - A vistoria, quando for o caso, deverá ser agendada com a Diretoria Administrativa da Câmara Municipal pelo telefone oficial do Órgão ou pelo e-mail contato@cmpatrocinio.mg.gov.br.

6 – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL
6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.3 - O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.4 - A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.
6.5 - A entrega dos materiais/prestação do serviço ocorrerá no seguinte prazo, a contar da emissão da Autorização de Fornecimento: Do dia 11 a 13 de setembro de 2024.
6.6 - A entrega do material/prestação do serviço deverá ocorrer:
( ) Até o término da vigência contratual.
(X) No seguinte prazo, a contar do início da prestação:11/09/2024.
6.7 - A entrega dos materiais/prestação do(s) serviço(s) pela CONTRATADA ocorrerá, sem quaisquer ônus adicionais para a Câmara, no seguinte endereço: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1488 - Constantino, Patrocínio - MG, 38740-050.

7 – DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 - A gestão da contratação será atribuída a Diretoria Administrativa.
7.2 - Em razão da natureza do objeto a fiscalização:
(X) será exercida pelo próprio gestor.
( ) pelo seguinte servidor: _____.
( ) após a contratação, será designado pelo gestor servidor lotado em setor sob sua supervisão hierárquica.
( ) será nomeada comissão em ato próprio pela diretoria ou autoridade equivalente, a qual competirá as seguintes funções: ____.
7.3 - O modelo de gestão e fiscalização da contratação consiste na análise do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações estipuladas na contratação.
7.4 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
7.5 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
7.5.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
7.5.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
7.5.3 - O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
7.5.4 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.6 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
7.6.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
7.6.2 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
7.7 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
7.8 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
7.9 - A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.
7.9.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8 – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
8.1 - A fiscalização do contrato avaliará constantemente a execução do objeto. Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento ou do serviço para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
8.2 - Os serviços prestados/produtos entregues serão conferidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, para averiguar se estão de acordo com o objeto desta contratação, nos termos do artigo 140, I, “a”, da Lei nº 14.133/21 c/c art. 27, I, “a”, da Resolução nº 98/2023.
8.3 - O recebimento provisório será realizado pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, por meio de termo, no prazo de 5 (cinco) dias.
8.3.1 - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços ou do fornecimento realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
8.4 - Será procedido o recebimento definitivo, pelo gestor do contrato, por meio de termo detalhado, no prazo de 5 (cinco) dias.
8.4.1 - O gestor do contrato deverá realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.
8.5 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
8.6 – A empresa deverá fornecer serviços/produtos de primeira qualidade que atendam às exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, a às suas expensas, pela substituição do que foi entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.
8.7 - O faturamento será realizado:
(X) Ao final da execução do serviço ou entrega do material.
( ) Por evento.
( ) Mensalmente.
( ) Da seguinte forma: _____.
8.7.1 - Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de 5 (cinco) dias, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da CONTRATANTE, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.7.2 - A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.
8.7.3 - No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema no prazo de, com suspensão do prazo de pagamento.
8.7.4 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.
8.7.5 - Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.
8.8 - A CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo, para efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.
8.9 - A CONTRATANTE reserva-se no direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o serviço ou entrega não estiver de acordo com as especificações apresentadas.
8.10 - A Nota Fiscal deverá ser emitida no nome da CONTRATANTE.
8.11 - Constatada qualquer irregularidade nas condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação, os pagamentos serão sobrestados e a CONTRATADA será intimada a providenciar sua regularização.
8.12 - Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.
8.13 - Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.
8.14 - O reajuste do contrato terá como referência:
(X) Não se aplica, por ser entrega ou prestação de serviço imediata.
( ) A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data do orçamento estimado.
( ) Índice setorial específico, que será: xxx, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação da respectiva proposta comercial ou do último reajuste.
8.15 - O prazo de garantia contratual dos serviços/produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO, AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de:
( ) Procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação (art. 75, __, da Lei nº 14.133/21);
(X) Procedimento de contratação direta, por inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21);
( ) Pregão;
( ) Concorrência;
( ) Concurso;
( ) Leilão.
9.2 - Será considerada vencedora a proposta contendo:
( ) O menor preço global. Justificar: _____.
(X) O menor preço por item.
( ) Maior desconto.
( ) Melhor Técnica.
( ) Técnica e Preço.
( ) Maior retorno econômico.
( ) Maior lance.
9.3 - Os serviços/materiais informados neste Termo de Referência não vinculam a Administração Pública, uma vez que a contratação está condicionada à existência de dotação orçamentária.
9.4 - A empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública deverá apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de Ausência de Débitos Trabalhistas (CNDT), Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Federal, Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Estadual e Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Municipal, salvo no caso de justificativa devidamente explanada nos autos.
9.5 - Serão exigidos os seguintes documentos adicionais de habilitação:
(X) Nenhum.
( ) Atestado de capacidade técnica.
( ) Declaração de disponibilidade de pessoal.
( ) Declaração de disponibilidade de equipamentos.
( ) Registro de profissional.
( ) Registro de empresa.
( ) Certidão de falência/recuperação judicial.
( ) Análise de índices financeiros.
( ) Outro(s):
Justificativa para o documento adicional: Não se aplica.
9.6 - A Administração Pública, visando o prestígio à celeridade, fica autorizada a realizar consultas por meio da rede mundial de computadores dos documentos disponibilizados de maneira online.

10 - DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO E DAS PROPOSTAS

10.1 - O valor estimado da contratação perfaz a monta de R$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais).
10.2 - O valor estimado da contratação foi alcançado a partir da pesquisa de mercado com as seguintes fontes:
( ) Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços.
( ) Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços.
( ) Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com data e a hora de acesso.
( ) Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de documento de pesquisa de mercado ou e-mail, com prazo máximo de até 6 (seis) meses. Justifica-se a escolha dos fornecedores pois a temática e a oferta do curso nesta data atendia a solicitação do Servidor.
(X) Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
10.2.1 - Justificativa para não utilização dos dois primeiros métodos: Conforme artigo 23, § 4º da lei federal 14.133/21, nas contratações por inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto, para aferição do valor a ser pago, poderá ser feito através de Notas Fiscais emitidas para outros contratantes.
10.3 - Para alcançar o valor estimado da contratação foi utilizado o método estatístico:
( ) Média dos valores apurados na pesquisa de mercado.
( ) Mediana dos valores apurados na pesquisa de mercado.
(X) Menor valor apurado na pesquisa de mercado.
10.4 - A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

11 - DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta contratação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:
01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.34.1500 – Serviço de seleção e treinamento

12 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A presente contratação será formalizada por:
( ) Termo de contrato.
(X) Nota de empenho (quando se tratar de situação prevista nos incisos I e II, do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13 - DAS SANÇÕES

13.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
13.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;
13.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
13.1.3 - dar causa à inexecução total do contrato;
13.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
13.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
13.1.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
13.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
13.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
13.1.9 - fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
13.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
13.1.10.2 - Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.
13.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
13.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
13.2.1 - Advertência pela falta do subitem 6.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
13.2.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;
13.2.3 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
13.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
13.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
13.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;
13.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;
13.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
13.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
13.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
13.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
13.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.6 - Se durante o processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar.
13.7 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
13.8 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.
13.9 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos itens 8.2 e seguintes, bem como poderão estar previstas nos anexos deste Aviso.
legalmente estabelecidas.

14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 - A execução do serviço ou entrega dos produtos será de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Patrocínio, podendo ser solicitada um ou mais itens de uma vez.
14.2 - As quantidades solicitadas são uma estimativa da demanda da Câmara Municipal de Patrocínio, podendo ou não ser utilizada em sua totalidade. O pagamento será realizado conforme a quantidade de itens utilizados.
14.3 - A Câmara Municipal de Patrocínio reserva-se no direito de não aceitar nem receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação.
14.4 - Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Câmara exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
14.5 - A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela CONTRATADA para a execução do objeto contratual, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter secundário ou qualquer outra.
14.4 - O presente Termo de Referência foi digitado pelo Setor de Compras, em conformidade com as descrições e especificações detalhadas solicitadas pelo Diretor do Departamento de Administração, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, passa a integrar o processo administrativo formalizado.

Patrocínio, 06 de setembro de 2024.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:715DA3DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 041/2024.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de **Procurador Jurídico** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, a senhora **POLIANE DA SILVA ALVES DURÃES**, com atribuições previstas na Resolução n.º 004/2021 que dispõe sobre a organização administrativa, quadro de carreira funcional, cargos, provimento, remuneração e movimentação dos servidores da Câmara Municipal de Pirapora/MG e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 06 de setembro de 2024.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:FB2229C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 08/2024

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 08/2024

Altera a Lei Complementar nº 3.027/2007 (Código Municipal de Posturas) para permitir o uso de passeios públicos pelo comércio local para exposição de produtos, nas condições em que menciona.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,
Apresento proposta de alteração do Código Municipal de Posturas para permitir o uso de calçadas/passeios públicos para que o comércio no geral possa fazer uso desses espaços para exposição de produtos/mercadorias.
O Código de Posturas já possui previsão do uso de calçadas por hotéis, bares, restaurantes e similares legalmente instalados, respeitado, em qualquer caso, a faixa mínima de 1,20 cm para o trânsito de pedestres.
A proposta permite à Prefeitura autorizar o uso de passeios/calçadas nas mesmas condições em que ocorre com bares e similares, tratando os comerciantes locais com isonomia. Se parte do comércio pode fazer uso dos espaços públicos para colocação de mesas e cadeiras, justo permitir que outros estabelecimentos possam também fazer uso desses espaços para exposição de seus produtos.
Com foco na organização urbana, a proposta permite que a Prefeitura estabeleça dias e horários em que o uso do passeio será permitido.
Assim, apresentamos a proposta, na expectativa de sua aprovação.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2024.

EMERSÂNIO PINHEIRO DE CARVALHO
Vereador – PP

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 08/2024
Altera a Lei Complementar nº 3.027/2007 (Código Municipal de Posturas) para permitir o uso de passeios públicos pelo comércio local para exposição de produtos, nas condições em que menciona.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º A Lei Complementar Municipal nº 3.027, de 22.01.2007, passa a vigorar acrescida do art. 289-A, com a seguinte redação:
Art. 289-A. A permissão contida no art. 288 desta Lei poderá ser estendida para o comércio em geral, regularmente constituído, para exposição de bens e produtos, mediante autorização específica da Prefeitura, desde que, além de observados os requisitos do art. 289 deste Código, não importe em prejuízo para a trafegabilidade e a mobilidade urbana.
§ 1º A permissão prevista neste artigo será sempre a título precário, podendo ser suspensa a qualquer momento, sendo vedada a instalação de equipamentos ou de qualquer estrutura fixa ou de grande porte nas calçadas.
§ 2º A autorização poderá ser restrita a determinados dias e horários, levando em consideração, entre outros fatores, os períodos de maior fluxo de pessoas.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, de de .

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SAULO DE SOUZA PAOLI
Secretário Municipal de Obras

AUTORIA:
Emersânio Pinheiro de Carvalho
Vereador – PP

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:7AEF8D20

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 09/2024

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 09/2024

Altera a Lei Complementar nº 3.027/2007 (Código Municipal de Posturas) para dispor sobre o fechamento de vias públicas para eventos desportivos, culturais e similares.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,
Apresento proposta de alteração do Código Municipal de Posturas, para evidenciar a possibilidade de fechamento de vias públicas, mediante requerimento prévio e desde que apresentadas as devidas licenças pertinentes, podendo a administração somente restringir tal situação quando houver interesse público ou dano à coletividade formalmente demonstrado.
A alteração tem foco na realização de eventos desportivos e culturais, notadamente aqueles considerados como radicais, tais como as apresentações com motocicletas, carros esportivos, acrobacias etc., muitas vezes marginalizados por alguns seguimentos da sociedade.
A proposta não visa permitir a realização de eventos em espaços públicos sem a licença prévia e autorização do poder público, até porque o Código de Trânsito Brasileiro, em seu artigo 95, possibilita a realização de eventos em vias públicas quando autorizados pelo órgão competente.
Assim, apresentamos a proposta, na expectativa de sua aprovação.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 2024.

EMERSÂNIO PINHEIRO DE CARVALHO
Vereador – PP

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 09/2024
Altera a Lei Complementar nº 3.027/2007 (Código Municipal de Posturas) para dispor sobre o fechamento de vias públicas para eventos desportivos, culturais e similares.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 36 da Lei Complementar Municipal nº 3.027, de 22.01.2007, passa a vigorar acrescido de § 7º, com a seguinte redação:
Art. 36.....
§ 7º A administração não poderá criar qualquer forma de embaraço ou empecilho para o fechamento de ruas ou espaços públicos para realização de eventos ou reuniões pacíficas, previamente requeridas e mediante apresentação das demais licenças pertinentes, quando necessárias, inclusive para aqueles considerados como práticas desportivas radicais, salvo quando se demonstrada a existência de relevante interesse público e efetivo dano para a coletividade, devendo, neste caso, o poder público indicar locais alternativos para a realização do evento.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, de de .

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SAULO DE SOUZA PAOLI
Secretário Municipal de Obras

AUTORIA:
Emersânio Pinheiro de Carvalho
Vereador – PP

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:3144B0AD

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 10/2024

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 10/2024

Institui no calendário oficial do Município o dia 27 de setembro como "Dia de São Cosme e Damião", e dá outras providências.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,
Apresento a presente proposta para instituir no calendário oficial do Município o dia 27 de setembro como o dia destinado a homenagear os irmãos "Cosme e Damião".
Muito mais do que a concepção religiosa que originam a tradição envolta de São Cosme e Damião, é preciso resgatar a origem da história dos irmãos, que foram dois médicos cristãos árabes que praticaram seu ofício sem cobrar nada das pessoas.
Cosme e Damião foram estudar na Síria, um grande centro de estudos e formação daquela época. Os gêmeos se especializaram nas ciências e na medicina. Tornaram-se médicos famosos pela competência, obtendo grandes sucessos nos tratamentos, como também na caridade para com os doentes.
Por causa da profunda formação cristã que tiveram, os irmãos decidiram usar a medicina através da caridade, do amor e da competência. Além disso, eles não cobravam por seus serviços médicos. Eles queriam curar as pessoas no corpo e na alma, levando a elas também os ensinamentos e a salvação cristã. Por este motivo, São Cosme e São Damião são ospadroeiros dos médicos,das faculdades de medicina e dos farmacêuticos.
Em razão da defesa que faziam das questões religiosas, eles foram presos sob a acusação de feitiçaria e de espalharem uma seita proibida pelo imperador Diocleciano. O imperador odiava os cristãos, porque eles desprezavam os deuses romanos e adoravam somente Jesus Cristo. Cosme e Damião foram tirados violentamente do local onde atendiam os doentes e levados ao tribunal. Lá, foram acusados de feitiçaria, por curarem os doentes e de pregarem uma seita proibida.
Inegável a necessidade do reconhecimento de São Cosme e de São Damião no contexto histórico-cultural, pelo que propomos a presente lei, incluindo no calendário oficial a lembrança de seus nomes na data de 27 de setembro.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 2024.

JOSÉ GONÇALVES OSÓRIO FILHO
Vereador – PSB

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 10/2024

Institui no calendário oficial do Município o dia 27 de setembro como "Dia de São Cosme Damião", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município o dia de "São Cosme e Damião", a ser celebrado no dia 27 de setembro de cada ano.
Art. 2º O Poder Executivo, na semana que se inserir o dia de São Cosme e Damião, promoverá ações que incentivem o voluntariado e fortaleçam a solidariedade, engajando a comunidade em atividades que valorizem o cuidado com o próximo.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, de de .

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

FERNANDA MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

Autoria:
JOSÉ GONÇALVES OSÓRIO FILHO
Vereador – PSB

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:37468F61

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO 77

DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário do Ano Ao Sr. Raimundo Nonato Dias e dá outras providências.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedido ao **Sr. Raimundo Nonato Dias,** o Título de Cidadão Honorário, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Teófilo Otoni, como empresário de grande prestigio e região como Pastor da Igreja Assembleia de Deus.
Art. 2º A homenagem de que trata o caput deste artigo, será prestada em sessão solene, previamente convencionada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal e o homenageado.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, de 03 de setembro de 2024.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
1º Secretário

Autoria: Luiz Fernando de Oliveira (Projeto de Decreto Legislativo nº 30/2024)

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:9D43A39D

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
RESOLUÇÃO 1301

RESOLUÇÃO Nº 1.301, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Institui no âmbito da Câmara Municipal de Teófilo Otoni a realização de encontros anuais de Mulheres na Política.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e sua Mesa Diretora promulga a seguinte ***Resolução:***
Art. 1º Fica instituída a realização de encontros anuais de Mulheres na Política a serem promovidos pela Câmara Municipal de Teófilo Otoni, com o objetivo de promover a participação e o empoderamento das mulheres na esfera política.
Art. 2º Os encontros mencionados no art. 1º desta Resolução terão caráter informativo, formativo e de troca de experiencia, visando incentivar o engajamento politico das mulheres, bem como debater questões de gênero e politicas públicas voltadas para as mulheres.
Art. 3º Os encontros de Mulheres na Politica serão realizados semestralmente, em datas a serem definidas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal em concordância com a Procuradoria da Mulher da Câmara, preferencialmente durante o mês em que se celebra o Dia Internacional da Mulher (08 de março) e o mês de outubro de cada ano.
Art. 4º Caberá à Mesa Diretora e Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Teófilo Otoni a organização e coordenação dos encontros de Mulheres na Política, podendo contar com a colaboração de entidades da sociedade civil e órgãos governamentais interessados na promoção dos direitos das mulheres.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 03 de setembro de 2024.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
1º Secretário

Autoria: Fábio Lemes de Souza (Projeto de Resolução nº006/2024)

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:018E3719

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o contrato nº 024/2024, processo de licitação nº026/2024. **Objeto contratado**: Contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados continuados de copeiragem, vigilância, portaria, recepção, limpeza e conservação, com dedicação exclusiva da mão de obra, para atender as necessidades de manutenção, limpeza e conservação do prédio da sede e das salas do Anexo da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**: CAPE INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ n° 15.312.517/0001-93 **Valor global deste contrato**: R$ 54.583,33 **Dotação orçamentária**: 01001.0103101014.013– Manutenção das Atividades da Câmara, elemento de despesa 339037– Locação de mão de obra Subelemento: 33903700000- Locação de mão de obra **Vigência**: 09/09/2024 a 09/09/2025. **Assinado por:** Cristiane Alves Pereira, pela Contratada e, Rafael Magalhães Cassimiro, pela Câmara Municipal de Viçosa.

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:FEA5049D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMGEP - CONSORCIO INT. MULT. DE GESTÃO PUBLICA DOS MUN. DO CENTRO OESTE

CIMGEP
PROCESSO 32-2024 AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2024

O CIMGEP – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública – torna público aos interessados da Publicação do Edital de Chamamento Público para**AQUISIÇÃO DE FILMES DE RAIO X PARA ATENDER AS DEMANDAS DOCIMGEP**, período de apresentação de propostas de 09/09/2024 à 11/09/2024 às 17h00min e data de sessão de lances 12/09/2024 às 08h00 . Informações pelo fone: (37) 3541-3437, e-mail: licitacao@cimgep.mg.gov.br ou cimgepconsorciopublico@gmail.com.
O Edital encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:

Sítio Eletrônico Oficial: https://cimgep.mg.gov.br/
PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Plataforma Licitar Digital: https://licitar.digital/

PRISCILA LOPES DIAS SALES
Agente de Contratação

Publicado por:
Priscila Lopes Dias Sales
Código Identificador:FF26B491

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2023

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 133/2023 de prestação de serviços de plantões médicos no Pronto Atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **São José medicina LTDA,** cujo objeto é o acréscimo de 4 plantões de 12 horas a serem realizados sábado, domingo e feriados, equivalentes a 25% das quantidades inicialmente contratadas a partir de 12/08/2024. Em virtude do acréscimo, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, passando o valor total estimado do Contrato de R$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais) para **R$ 51.000,00** (cinquenta e um mil reais).
Assinatura: 09/08/2024.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:999CC358

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 033/2024 de prestação de serviços de plantões médicos no Pronto Atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio

Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **São José medicina LTDA,** cujo objeto é o acréscimo de 6 plantões de 6 horas a serem realizados de segunda a sexta feira, e de 6 plantões de 6 horas realizados sábado, domingo e feriado, equivalentes a 24% das quantidades inicialmente contratadas a partir de 12/08/2024. Em virtude do acréscimo, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**, passando o valor total estimado do Contrato de R$ 41.250,00 (quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais) para **R$ 51.150,00** (cinquenta e um mil, cento e cinquenta reais).
Assinatura: 09/08/2024.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:5A396582

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 002/2024 de prestação de serviços de plantões médicos no Pronto Atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Flávio Henrique Ribeiro e Bispo,** cujo objeto é o acréscimo de 22 plantões de 12 horas a serem realizados segunda a sexta feira, equivalentes a 25% das quantidades inicialmente contratadas a partir de 12/08/2024. Em virtude do acréscimo, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, passando o valor total estimado do Contrato de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) para **R$ 168.000,00** (cento e sessenta e oito mil).
Assinatura: 09/08/2024.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:DCD160E2

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 015/2024 de prestação de serviços de plantões médicos no Pronto Atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Flávio Henrique Ribeiro e Bispo,** cujo objeto é o acréscimo de 3 plantões 12 horas a serem realizados sábado, domingo e feriados, equivalentes a 20% das quantidades inicialmente contratadas a partir de 12/08/2024. Em virtude do acréscimo, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**, passando o valor total estimado do Contrato de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para **R$ 32.400,00** (trinta e dois mil e quatrocentos reais).
Assinatura: 09/08/2024.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:14751D48

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2024

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 046/2024 de prestação de serviços de plantões médicos no Pronto Atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Mednutri Serviços Médicos LTDA,** cujo objeto é o acréscimo de 4 plantões 12 horas a serem realizados sábado, domingo e feriados, equivalentes a 20% das quantidades inicialmente contratadas a partir de 12/08/2024. Em virtude do acréscimo, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, passando o valor total estimado do Contrato de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para **R$ 43.200,00** (quarenta e três mil e duzentos reais).
Assinatura: 09/08/2024.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:6BF522CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO ARP 31-2024

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 31/2024
REGISTRO DE PREÇOS 07/2024
PREGÃO 10/2024
PROCESSO 17/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais diversos como de expediente, móveis e eletrônicos para atender o CISMIV. A Ata de Registro de Preços foi pactuada entreJR DECORAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº: 25.054.102/0001-10, situada à Rua Pedro Trogo, nº 165 – Santo Antônio - Juiz de Fora - MG, CEP: 36071-410, neste ato representada por Robs Taveira de Almeida, CPF: 033.882.386-77, denominado fornecedor, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do registro de preços nº 07/2024, processo nº 17/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 05/09/2024. Vigência: 12 meses a partir de sua publicação.

Viçosa-MG, 06 de setembro de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:C16C4C99

GESTÃO DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO ARP 32-2024

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 32/2024
REGISTRO DE PREÇOS 07/2024
PREGÃO 10/2024
PROCESSO 17/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais diversos como de expediente, móveis e eletrônicos para atender o CISMIV. A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre GAMMA CORTINAS LTDA, CNPJ nº: 11.568.355/0001-06, situada à Rua Cornélio, nº 114 - Bairro São Cristóvão - Betim-MG CEP: 32676-696, neste ato representada por ERCI PEREIRA PINTO, CPF: 373.248.706-78, denominado fornecedor, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do registro de preços nº 07/2024, processo nº 17/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 05/08/2024. Vigência: 12 meses a partir de sua publicação.

Viçosa-MG, 06 de setembro de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:6AC88AF7

GESTÃO DE CONTRATOS
CONTRATO N55 - RATEIO - PORTO FIRME

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO Nº 55/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato supracitado, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO de Porto Firme ao CONSÓRCIO destinados à gestão associada de participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS, conforme tabela do CISMIV, em consonância com as finalidades e objetivos descritos na cláusula sexta do contrato do CONSÓRCIO, a serem executados de forma complementar à oferta de serviços da rede própria do MUNICÍPIO, visando garantir a cobertura assistencial à população. O contrato foi pactuado entre o MUNICÍPIO DE PORTO FIRME, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.567.354/0001-88, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. RENATO SANTANA SARAIVA, CPF no 762.456.916-72, denominado simplesmente MUNICÍPIO e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições da Lei n° 11.107/2005 e Lei n° 14.133/2021. Data de assinatura: 05/09/2024. Vigência: a partir de sua assinatura a 31/12/2024.

Viçosa-MG, 06 de setembro de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:2A73CE78

GESTÃO DE CONTRATOS
CONTRATO ADM 54-2024

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 54/2024
PROCESSO Nº 23/2024
DISPENSA Nº 09/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra especializada para instalação de sistema de geração de energia por fonte solar fotovoltaica para o prédio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG. O contrato foi pactuado entre a empresa AMBI-CLEAN LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA (AMBICLEAN), inscrita no CNPJ sob o n° 44.312.042/0001-33, com sede na Rua Quatro, Nº 47, Cidade Olímpica, São Luís - MA, CEP: 65.058-486 - Fone/Fax (98) 8415-1822, representada pelo Sr. Rafael dos Santos das Neves Barros, CPF nº 038.964.433-13, denominada CONTRATADA, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do Processo nº 23/2024 e Lei n° 14.133/2021. Data de assinatura: 05/09/2024.Vigência: 12 meses a contar da assinatura.

Viçosa-MG, 06 de setembro de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:ECC7EDE5

GESTÃO DE CONTRATOS
CONTRATO ADM 57-2024

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 57/2024
PROCESSO Nº 28/2024
DISPENSA Nº 13/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato supracitado, cujo objeto é a contratação de serviços especializados na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional, e segurança do trabalho. O contrato foi pactuado entre a empresa ACESSI MEDICINA DO TRABALHO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 48.982.544/0001-22, com endereço na Rua Attanor Ribeiro, nº 81, bairro Santo Antônio, Viçosa-MG, CEP: 36.576-048, representada por Juliana Batista Gomes, sócia/administradora, inscrita no CPF nº 060.844.496-03 e Marciana Emilia Lucchesi Fonseca, sócia/administradora, inscrita no CPF: 906.508.916-00, denominada CONTRATADA, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do Processo nº 28/2024 e Lei n° 14.133/2021. Data de assinatura: 05/09/2024. Vigência: 12 meses a contar do dia 03 de outubro de 2024.

Viçosa-MG, 06 de setembro de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:CF926AC2

GESTÃO DE CONTRATOS
CONTRATO 62/2024 - RATEIO

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO Nº 62/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato supracitado, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO de Canaã ao CONSÓRCIO destinados à gestão associada de participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS, conforme tabela do CISMIV, em consonância com as finalidades e objetivos descritos na cláusula sexta do contrato do CONSÓRCIO, a serem executados de forma complementar à oferta de serviços da rede própria do MUNICÍPIO, visando garantir a cobertura assistencial à população. O contrato foi pactuado entre o MUNICÍPIO DE CANAÃ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.132.712/0001-20, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE, CPF nº 044.481.256-37, denominado simplesmente MUNICÍPIO e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições da Lei n° 11.107/2005 e Lei n° 14.133/2021. Data de assinatura: 05/09/2024. Vigência: a partir de sua assinatura a 31/12/2024.

Viçosa-MG, 06 de setembro de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:7A14EB30

GESTÃO DE CONTRATOS
CONTRATO ADM 59-2024

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 59/2024
PROCESSO Nº 24/2024
DISPENSA Nº 10/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato supracitado, cujo objeto é a aquisição de combustível e lubrificantes para a frota de veículos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa - CISMIV. O contrato foi pactuado entre a empresa RG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº: 23.819.962/0001-72, com endereço na Avenida Maria De Paula Santana, nº 3915, Bairro Silvestre, Viçosa-MG. CEP: 36576-340. Telefone: (31) 38912080, representado por Genebaldo Jales Cordeiro, CPF: 096.113.396-15, denominada CONTRATADA, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do Processo nº 24/2024 e Lei n° 14.133/2021. Data de assinatura: 05/09/2024. Vigência: 12 meses a contar da sua publicação.

Viçosa-MG, 06 de setembro de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:B28329F9

GESTÃO DE CONTRATOS
CONTRATO ADM 61-2024

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 61/2024
PROCESSO Nº 24/2024
DISPENSA Nº 10/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato supracitado, cujo objeto é a aquisição de combustível e lubrificantes para a frota de veículos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa - CISMIV. O contrato foi pactuado entre a empresa PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ 49.219.570/0001-66, situada na rua São Paulo, SN, LOTE 51 - QD 13, CEP: 28.890-042, Cidade Praiana, Rio das Ostras/RJ, neste ato representada por Ednalva Pedro Goncalves De Almeida, inscrita no CPF sob o n° 036.626.007-30, denominada CONTRATADA, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do Processo nº 24/2024 e Lei n° 14.133/2021. Data de assinatura: 05/09/2024. Vigência: 12 meses a contar da sua publicação.

Viçosa-MG, 06 de setembro de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:A62D79D1

GESTÃO DE CONTRATOS
2º ADITIVO AO CONTRATO 07/2024

EXTRATO DE ASSINATURA DE 2º TERMO DE TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO DE RATEIO Nº 07/2024

CONTRATO Nº 07/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 2º termo de transferência do contrato de rateio nº 07/2024, cujo objeto é a transferência de recursos dentro do contrato de rateio, no valor de R$2.000,00 (dois mil reais), que será subtraído do item 5.1.3. (Especialidades Médicas Rateio Variável) para ser adicionado ao item 5.1.5. (Laboratório Rateio variável). O contrato foi pactuado entre o MUNICÍPIO DE PORTO FIRME, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.567.354/0001-88, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. RENATO SANTANA SARAIVA, CPF nº 762.456.916-72, denominado simplesmente MUNICÍPIO e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições da Lei n° 11.107/2005 e Lei n° 14.133/2021. Data de assinatura: 05/09/2024. Vigência: a partir de sua assinatura a 31/12/2024.

Viçosa-MG, 06 de setembro de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:0DA0BD97

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N° 285/2024, Modalidade Dispensa de Licitação 279/2024, do documento de Formalização de Demanda 399/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: **BORLEN INDÚSTRIA QUÍMICA CNPJ 03.177.859.0001/69 E ÚNICA HIGIÊNE E LIMPEZA LTDA CNPJ 05.202.679/0001-15** Objeto a **"REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA ASSISTÊNCIA, PARA USO DO CIS-URG OESTE/SAMU 192".** Valor previsto total de R$9.581,20 (Nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

Divinópolis/MG, 06 de setembro de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:536B1C31

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
DECRETO Nº 154 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) distribuídos nas seguintes dotações:

01.01.01.10.122.0001.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – RATEIO FIXO
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha: 00013
Fonte: 1.500.000.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Como recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Artigo 1º deste decreto ficam anuladas parcial ou totalmente as seguintes dotações:

01.01.01.10.122.0001.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – RATEIO FIXO
3.3.9.0.35.00 Serviços de Consultoria – Ficha: 00011
Fonte: 1.500.000.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 01 de agosto de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito do Município de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Israel Marinho Aparecido
Código Identificador:D69FE895

CISAMAPI
DECRETO Nº 155 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:

01.01.01.10.122.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – RECURSO PRÓPRIO
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha: 00002
Fonte: 2.500.000.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 26 de agosto de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito do Município de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Israel Marinho Aparecido
Código Identificador:1187E703

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
ATA DA I ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CISREUNO DO ANO DE 2024

I ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO DO ANO DE 2024

ATA DA I ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CISREUNO DO ANO DE 2024

Aos 28 dias do mês de maio do ano de 2024, às 13h30min, nos termos do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, além de ampla divulgação aos entes consorciados por meio da Coordenação de Comunicação do CISREUNO, em conformidade com o Estatuto Regimental realizou-se a **I ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO**, no Auditório do Bloco N do Centro Universitário de Patos de Minas – UNIPAM localizado na Rua Major Gote, nº808, Bairro Alto Caiçaras, Patos de Minas, com a seguinte pauta: 1) Esclarecimento de Dúvidas com gestores sobre processo de regulação do SAMU (Dr. Marco Aurélio Lobão; 2) Situação Financeira dos Municípios em relação ao Consórcio. Aberta a Assembleia Geral Extraordinária, foi feita a composição da Mesa de Honra com as seguintes autoridades: Camila Silva de Matos – Secretária Executiva, Geraldo Magela Gomes – Presidente do CISREUNO, Maíra Lemos Superintendente Regional de Saúde, Ivan Pereira Filho – Prefeito Municipal de Tiros, Débora Thaís Silva Alves – Secretária Municipal de Saúde de São Gotardo, estavam presentes as seguintes autoridades: João Batista Terto da Cunha – Prefeito de Arapuá, Adílio Alex dos Reis – Prefeito de Guimarânia, Auro José Pereira – Prefeito de Lagamar, Geraldo Gomes Magela – Prefeito de Natalândia, Fabiano Magella Lucas de Carvalho – Prefeito de São Gonçalo do Abaeté, Ivan Pereira Nunes – Prefeito de Tiros, Terezinha Silvério de Melo – Prefeito Varjão de Minas, Willian Furtado Valadares – Secretário de Saúde de Arinos, Luyza Axchar – Secretário de Saúde de Cabeceira Grande, Núbia Aparecida Medeiros – Secretário de Saúde de Cruzeiro da Fortaleza, Elizabete Torta de Freitas – Secretário de Saúde de Guarda-Mor, Gilberto César Carvalho de Andrade – Secretário de Saúde de João Pinheiro, Leila Aparecida Leonel Oliveira – Secretário de Saúde de Matutina, Débora Thais Silva Alves Araújo – Secretário de Saúde de São Gotardo, Andreia Fernandes da Silva Borges – Secretário de Saúde de Serra do Salitre, Denise Aparecida de Oliveira – Secretário de Saúde de Unaí, Gabriel Afrânio Rosa de Faria Barra – Secretário de Saúde de Vazante, Thiago Brás de Queiroz Andrade – Secretário de Saúde de Lagoa Formosa, Talita Gontijo Mendes – Secretária de Saúde de Carmo do Paranaíba. Foi passada a palavra ao Presidente do CISREUNO, Sr. Geraldo Magela Gomes que fez a abertura da Assembleia Geral Extraordinária, o qual fez seus agradecimentos e cumprimentos as autoridades presentes. Destacou ainda, o Presidente do CISREUNO a competência da Secretária Executiva do CISREUNO e sua satisfação com o serviço prestado. Foi dada a palavra Sra. Maíra Lemos que é atual Superintendente Regional de Saúde, que fez seus agradecimentos e destacou a importância do SAMU na Região na implantação das salas de estabilização nos municípios consorciados. Foi dada a palavra a Sra. Camila Silva de Matos que fez seus agradecimentos e cumprimentos, e destacou a

importância do treinamento realizado na manhã do deste dia (28/05/2024), reforçou o dialogo entre os municípios e a importância das assembleias. Destacou a importância do SAMU enquanto rede de Apoio no Sistema Único de Saúde. Apresentou o projeto SAMUZINHO, que atuará na divulgação e educação nas escolas dos municípios consorciados. Iniciada a Assembleia Geral Extraordinária, foi dada a palavra ao Dr. Marco Aurélio Lobão Mendes, médico e palestrante especialista em serviços de urgência e emergência, o qual palestrou aos Prefeitos e Secretários sobre o "Processo regulatório do SAMU, e sobre as Portas de Entrada e Gestores dos Municípios Consorciados". Várias dúvidas foram esclarecidas durante a palestra. Foi tratado sobre as possibilidades de ampliação das bases em municípios mais afastados. Outrossim, foi abordado sobre a possibilidade de realizar reuniões do comitê Macrorregional RUE. Posterior a isso, a palavra foi passada à Secretária Executiva apresentou aos presentes os dados estatísticos dos atendimentos do SAMU Regional até o momento, por meio de gráficos e planilhas. Em sequência, foi apresentado o número de colaboradores que laboram junto ao CISREUNO. Na sequência foi apresentada a relação dos passivos dos municípios consorciados dos anos de 2015 a 2021, sendo levantado que o Município de Bonfinópolis de Minas tem uma dívida parcelada com o Consórcio de R$2.693,53; o Município de Buritis uma dívida de R$184.193,94; o Município de Carmo do Paranaíba uma dívida de R$179.896,75; o Município de Cruzeiro da Fortaleza uma dívida de R$9.638,30; O Município de Formoso uma dívida parcelada no total de R$7.995,42; o Município de Guimarânia uma dívida de R$54.850,75; o Município de João Pinheiro uma dívida parcelada de R$22.630,06; o Município de Lagamar uma dívida de R$380,00; o Município de Lagoa Formosa uma dívida de R$129.565,55; o Município de Matutina uma dívida de R$23.882,35; Município de Presidente Olegário uma dívida de R$ 117.035,00; o Município de Riachinho uma dívida parcelada de R$32.745,39; o Município de Santa Rosa da Serra uma dívida de R$27.053,00; o Município de São Gonçalo do Abaité uma dívida de R$23.176,80; o Município de Varjão de Minas uma dívida de R$22.399,80; e o Município de Vazante uma dívida parcelada de R$23.935,15, totalizando um passivo no importe de R$862.070,79. Foi destacado a situação especial dos Municípios de Patos de Minas e Unaí, onde Patos de Minas não foi cobrada a dívida pelo fato de que possuía o serviço de SAMU Municipal até a data de início dos Serviços prestados pelo CISREUNO, e que a dívida do Município de Unaí foi perdoada em 13/01/2023, em sede da XIV Assembleia Ordinária. Em sequência, foi relatado a situação da dívida referente ao período de 2022 a 04/2024, sendo que o Município de Arapuá, referente ao período mencionado, deve ao CISREUNO o valor de R$12.628,80; o Município de Arinos deve o valor de R$82.905,60; o Município de Buritis deve o valor de R$343.928,75; o Município de Dom Bosco deve o valor de R$6.667,60; o Município de Guimarânia deve o valor de R$172.400,40; o Município de Lagamar deve o valor de R$145.828,80; o Município de Lagoa Formosa deve o valor de R$634.069,20; o Município de Paracatu deve o valor de R$347.475,18; o Município de Presidente Olegário deve o valor de R$678.882,00; o Município de Santa Rosa da Serra deve o valor de R$116.903,60; o Município de São Gonçalo do Abaité deve o valor de R$289.170,00; e o Município de Varjão de Minas deve o valor de R$35.690,00, **totalizando uma dívida dos municípios consorciados no importe de R$2.866.549,93**. A Secretária Executiva explanou sobre as fontes e a destinação dos recursos recebidos pelo CISREUNO. Após a explanação foi dada a palavra ao Presidente do CISREUNO, Sr. Geraldo Magela, que ressaltou novamente a importância do SAMU para macrorregião Noroeste, destacando ainda a transparência e a parceria dos Municípios. Relatou sobre a isenção dos débitos dos Municípios de Unaí e Patos de Minas e pediu para os representantes dos Municípios avaliassem a situação dos serviços prestados e a importância do serviço para macrorregião Noroeste. Em seguida, foi dada a palavra ao Sr. Fabiano Magella Lucas de Carvalho, Prefeito de São Gonçalo do Abaeté, destacou a importância do SAMU, falando sobre a demanda na BR 365, e o quanto o SAMU desafogou o serviço de atendimento de saúde municipal. Manifestou ainda a intenção de integrar ativamente o Consórcio. Relatou ainda a evolução do serviço unificado de saúde, e a evidente melhora na região atendida pelo Consórcio. Ressaltou ainda que, não acha justo o abatimento da dívida dos devedores, em face dos adimplentes. O Prefeito de Tiros, Sr. Ivan Pereira defendeu a isenção das dívidas anteriores a 2022. O Sr. Adelino Alex dos Reis, Prefeito de Guimarânia defende a isenção da dívida para quem não utilizou o serviço. A Secretaria-Executiva esclareceu, na sequência, que mesmo os municípios inadimplentes que não utilizaram o serviço, o mesmo estava a disposição para ser utilizado desde a implantação. O Secretário de Saúde de Lagamar, Sr. Luiz Antônio, defendeu a isenção para os municípios que querem começar a pagar a partir de agora, pedindo o perdão das dívidas anteriores. A Secretária Executiva defendeu novamente que, não acha justo a isenção das dívidas. O Secretário de Saúde de Lagoa Formosa, Sr. Thiago Brás, destacou a importância do fortalecimento da rede do SAMU, e ressaltou que é mais interessante para o CISREUNO receber o rateio deste momento em diante do que não receber nada dos municípios devedores, e propôs 80% (oitenta por cento) das dívidas. O Presidente do SAMU propôs a isenção das dívidas anteriores ao ano de 2022, mas que as dívidas de 2022 até abril de 2024 sejam parceladas. A Prefeita de Varjão, Sra. Terezinha Silvério de Melo. concordou e apoiou a proposta do Presidente do CISREUNO. Os representantes dos Municípios deliberaram entre eles para chegarem em um consenso. A Secretária de Saúde de Arapuá Cecilia Meire Alves Domingues Boaventura, questionou o que seria melhorado no município que ela representa, indagando alguns acontecidos anteriormente. A Secretária Executiva destacou que o serviço está em constante melhoria e que hoje não é mais a realidade do SAMU as questões levantadas pela Secretária de Saúde de Arapuá. Destacou a Secretária Executiva que a rede de atendimento do SAMU está em construção e constantes melhorias. Aberta a votação sobre a proposta de perdão da dívida anterior a 2022 e parcelamento da dívida de 2022 a abril de 2024, sendo concedido o prazo de 60 dias para os municípios inadimplentes aderirem ao plano de parcelamento em até 36 (trinta e seis) vezes. O Presidente do CISREUNO propôs adiar a votação do assunto do parcelamente e perdão da dívida para a próxima assembleia. Acatada a recomendação do Presidente. Os Municipios de Lagamar, São Gonçalo do Abaeté, Lagoa Formosa, Presidente Olegário, Matutino e Arapuá, se comprometeram a assinar e pagar o Contrato de Rateio à partir do próximo mês (junho de 2024). Ao final, o Presidente do CISREUNO Geraldo Magela Gomes fez seus agradecimentos a todos pela presença. Após as devidas fotos. Esta Ata, após lida e conferida será assinada por mim, Pedro Allan Pereira – Assessor Jurídico do CISREUNO e por todos os Prefeitos presentes e Secretários Municipais de Saúde.

Patos de Minas, 28 de maio de 2024.

Publicado por:
Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador:1F69E17F

SECRETÁRIA EXECUTIVA
ATA DA II ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CISREUNO DO ANO DE 2024

II ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO DO ANO DE 2024

ATA DA II ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CISREUNO DO ANO DE 2024

Aos 29 dias do mês de julho do ano de 2024, às 14h00min, nos termos do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, além de ampla divulgação aos entes consorciados por meio da Coordenação de Comunicação do CISREUNO, em conformidade com o Estatuto Regimental realizou-se a **II ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO**, realizada de forma *on-line* via videoconferência, pelos links: https://meet.google.com/hxz-yhoa-ygw e https://meet.google.com/kme-xxqf-auy – nos termos do art. 10 inciso VI da Resolução nº 07/2021, com a seguinte pauta: **1)** Aprovação da Proposta de Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício de ; **2)** Aprovação de suplementação de orçamento. **3)** Reformulação do Conselho Diretor – Escolha e Aprovação do

Tesoureiro e Secretária Suplente do Conselho Diretor; **4)** Aspectos ligados ao Plano de saúde; **5)** Deliberações dobre as renovações contratuais dos funcionários públicos da Assistência do SAMU Regional; **6)** Votação em relação as negociações das dívidas (conforme acordada na última assembleia 60 dias a partir daquela data) **Aberta a Assembleia Geral Extraordinária**, estavam presentes as seguintes autoridades: Geraldo Magela Gomes – Prefeito de Natalândia, Denise Abadia Pereira Oliveira – Prefeita de São Gotardo, Alcione Dias Magalhães – Secretária de Saúde de Brasilândia de Minas, Ivan Pereira Nunes – Prefeito de Tiros, Elizabete Torta de Freitas – Secretária de Saúde de Guarda-Mor, Kathia Maria de Oliveira – Secretária de Saúde de Lagoa Grande, Leila Aparecida Leonel Oliveira – Secretária de Saúde de Matutina, Mirian Bianca Coelho – Secretária de Saúde de São Gonçalo do Abaeté, Andreia Fernandes da Silva Borges – Secretária de Saúde de Serra do Salitre, Willian Furtado Valadares – Secretário de Saúde de Arinos, Franciele Freire Alves – Secretária de Saúde de Buritis, Denise Aparecida de Oliveira – Secretária de Saúde de Unaí, Janaína Pereira Rodrigues – Secretária de Saúde de Uruana de Minas, Umarques Couto – Secretário de Saúde de Paracatu, Núbia Aparecida Medeiros – Secretária de Saúde de Cruzeiro da Fortaleza, Talita Gontijo Mendes – Secretária de Saúde de Carmo do Paranaíba, Luhana Karolyna Roque da Silva – Secretária de Saúde de Riachinho, Lara Fernandes Rodrigues – Secretária de Saúde de Presidente Olegário, Flávio Melo – Secretário de Saúde de Vazante. Foi passada a palavra ao Presidente do CISREUNO, Sr. Geraldo Magela Gomes que fez a abertura da Assembleia Geral Extraordinária, o qual fez seus agradecimentos e cumprimentos as autoridades presentes. Foi dada a palavra a Sra. Camila Silva de Matos que fez seus agradecimentos e cumprimentos. Em sequência, foi apresentado a proposta de orçamento para o exercício financeiro do ano de 2025. Foi dado a palavra a Gerente Contábil do CISREUNO a qual explanou e explicou sobre o demonstrativo de despesa por categoria econômica da LOA. Foi apresentada estimativa de gastos com Pessoal e Encargos Sociais no importe de **R$35.095.676,39** (trinta e cinco milhões e noventa e cinco mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos), Outras despesas Correntes no importe de **R$13.784.416,99** (treze milhões setecentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos), e Despesas de Capital no valor estimado de **R$5.016.635,27** (cinco milhões e dezesseis mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos). Totalizando uma despesa estimada para o ano de 2025 no importe de **R$53.896.728,65** (cinquenta e três milhões oitocentos e noventa e seis mil setecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos). Foi trazido a apreciação da Assembleia a possibilidade de **Créditos Suplementares em até 30%** (trinta por cento) do valor total do orçamento. Foi deliberado sobre a **possibilidade de Excesso de arrecadação até o limite realizado, bem como de se utilizar o superávit financeiro do exercício anterior.** Outrossim, foi tratado sobre a possibilidade de **Remanejamento, transposição e transferência de recursos por meio de decreto** e a **Criação de fontes de recursos** nas dotações já existentes. **A Assembleia deliberou e aprovou a Lei orçamentaria anual por unanimidade por todos os presentes**. Em seguida foi data a palavra a Secretária Executiva a qual levantou a necessidade de Reformulação do Conselho Diretor, visto as vagas de Vice-Presidente e Secretário Suplente estarem vacantes. O Presidente do Consórcio Indicou o nome de Edison Sabino de Lima – Prefeito de Lagoa Grande para o cargo Vice-Presidente. **A Assembleia deliberou e aprovou a indicação de membro para o Concelho Diretor por unanimidade por todos os presentes.** Em sequência foi dado a palavra a Coordenadora de Recursos Humanos e a Secretária Executiva as quais deram esclarecimentos sobre o projeto de Plano de Saúde para colaboradores do CISREUNO. Em sequência foi dado a palavra ao Assessor Jurídico do CISREUNO o qual explanou sobre o Processo Seletivo nº 001/2024. Foi explicado sobre a vedação esculpida no artigo 9º da lei 8.745/93, que disciplina as contratações temporárias no âmbito federal, e estabelece um prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses para recontratação. Explicou ainda a necessidade de renovação contratual, mesmo em desacordo com a lei citada, visto a possibilidade de parar o serviço, ao menos parcialmente, em cidades que não teve aprovados do processo seletivo suficiente para renovação por completo da equipe; Diminuir a qualidade do serviço, visto a hipótese de uma troca completa de uma equipe qualificada e que participou de vários treinamentos, para uma equipe não treinada para o serviço de urgência e emergência; Custo da Capacitação desses novos profissionais (custo estimado de quase meio milhão de reais para capacitar uma nova equipe); Desmotivação da Equipe. Foi explicado ainda que tal posicionamento foi pautado em sopesamento de princípios entre o direito a saúde e o interesse da coletividade em detrimento da legalidade e de norma infraconstitucional. Foi mencionado ainda paradigmas de casos, conexos, como o dos Professores do Estado de Minas Gerais, destacando ainda as consultas a outros consórcios e até mesmo ao TCE/MG e ao MPMG. Foi trazido então à deliberação a Recomendação de Renovar com todos os servidores da assistência, sem discricionariedade, e a criação prévia de Resolução com critérios mínimos para renovação contratual, quais sejam a vedação de renovar com servidores com mais de 3 (três) advertências escritas ou 1 (uma) suspensão durante o contrato anterior, os quais ficarão por 12 (doze) meses impedidos de serem contratados pelo CISREUNO. **A Assembleia deliberou e aprovou a renovação dos contratos e a criação de critérios de renovação por unanimidade por todos os presentes.** Na sequência foi apresentada a relação dos passivos dos municípios consorciados dos anos de 2015 a 2021, sendo levantado que o Município de Bonfinópolis de Minas tem uma dívida parcelada com o Consórcio de R$2.693,53; o Município de Buritis uma dívida de R$184.193,94; o Município de Carmo do Paranaíba uma dívida de R$179.896,75; o Município de Cruzeiro da Fortaleza uma dívida de R$9.638,30; O Município de Formoso uma dívida parcelada no total de R$7.995,42; o Município de Guimarânia uma dívida de R$54.850,75; o Município de João Pinheiro uma dívida parcelada de R$22.630,06; o Município de Lagamar uma dívida de R$380,00; o Município de Lagoa Formosa uma dívida de R$129.565,55; o Município de Matutina uma dívida de R$23.882,35; Município de Presidente Olegário uma dívida de R$ 117.035,00; o Município de Riachinho uma dívida parcelada de R$32.745,39; o Município de Santa Rosa da Serra uma dívida de R$27.053,00; o Município de São Gonçalo do Abaité uma dívida de R$23.176,80; o Município de Varjão de Minas uma dívida de R$22.399,80; e o Município de Vazante uma dívida parcelada de R$23.935,15, **totalizando um passivo no importe de R$862.070,79**. Foi destacado a situação especial dos Municípios de Patos de Minas e Unaí, onde Patos de Minas não foi cobrada a dívida pelo fato de que possuía o serviço de SAMU Municipal até a data de início dos Serviços prestados pelo CISREUNO, e que a dívida do Município de Unaí foi perdoada em 13/01/2023, em sede da XIV Assembleia Ordinária. Em sequência, foi relatado a situação da dívida referente ao período de 2022 a 04/2024, sendo que o Município de Buritis deve o valor de R$343.928,75; o Município de Dom Bosco deve o valor de R$6.667,60; o Município de Guimarânia deve o valor de R$182.574,00; o Município de Lagamar deve o valor de R$161.743,20; o Município de Lagoa Formosa deve o valor de R$679.438,80; o Município de Paracatu deve o valor de R$234.654,72; o Município de Presidente Olegário deve o valor de R$723.918,00; o Município de Santa Rosa da Serra deve o valor de R$125.020.40; o Município de São Gonçalo do Abaité deve o valor de R$298.020,00; e o Município de Varjão de Minas deve o valor de R$35.690,00, **totalizando uma dívida dos municípios consorciados no importe de R$2.784.987,87**. A Secretária Executiva explanou sobre o pedido de rever a renegociação da dívida após 60 (sessenta) dias desde a última assembleia. O Presidente do Consórcio propôs o Perdão da Dívida anterior à 2022 e a renegociação a partir de 2022 sem incidência de juros ou multas. Sugeriu o Presidente do Consórcio que tal assunto fosse tratado em uma próxima assembleia que tenha um *quorum* maior de prefeitos. Os Presentes optaram por votar de imediato. **A Assembleia deliberou e aprovou o perdão da dívida anterior a 2022 e o parcelamento da dívida de 2022 a 07/2024, sendo que 10 votos a favor, 3 votos contra (Rio Paranaíba, São Gonçalo do Abaité e São Gotardo) e 4 se abstiveram de votar.** Ao final, o Presidente do CISREUNO Geraldo Magela Gomes fez seus agradecimentos a todos pela presença, destacando a importância do SAMU na região noroeste e fez um apelo a todos para que contribuam com o custeio do CISREUNO, para fortalecer cada dia mais o Consórcio e o atendimento de urgência e emergência da região Noroeste. Ao final a Secretária Executiva comunicou sua saída do CISREUNO, o qual já tinha sido comunicado ao Conselho Diretor, relatou seus motivos pessoais para tal decisão e agradeceu a todos pelo período que passou na Secretaria-Executiva do CISREUNO, agradeceu aos Secretários de Saúde que estavam presente e ao

Prefeitos. Relatou também sobre a aprovação do Conselho Diretor da servidora Daiany como nova Secretária Executiva Consórcio. Restou consignado que todas as assinaturas dos presentes serão realizadas por meio digital. Assembleia Extraordinária encerrada às 16h00.

Patos de Minas, 29 de julho de 2024.

Publicado por:
Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador:1722ADAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 011/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 011/2024

Processo Licitatório nº 102/2024
Credenciamento nº 011/2024
E-Marketplace nº 001/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Início - Envio de documentos: 07/09/2024
Fim - Envio de documentos: 31/12/2024 até às 23h59

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, ESPECIFICAMENTE PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E PRODUTOS PARA A ÁREA DA SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO.

O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:BC70DD3F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

Processo Licitatório nº 099/2024
Chamada Pública nº 001/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

OBJETO: Credenciamento de colaboradores interessados em apoiar e/ou patrocinar o programa Novos Gestores desenvolvido pelo CISREC, mediante contrapartida de publicidade, conforme especificações descritas nos Planos de Patrocínio, que serão divulgados de forma individualizada em conformidade com o presente Edital e seus Anexos.
Cadastro de Colaboradores de Programas e Projetos, disponível no sítio: https://www.cisrec.mg.gov.br/patrocinio-novos-gestores

A CHAMADA PÚBLICA será realizada a partir de **09 de setembro de 2024 até dia 10 de dezembro de 2024**, no CISREC, localizado à Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos – MG, CEP: 35.720-000, no horário de 09:00 às 16:00 horas.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br
Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:5BF4A856

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
2° TERMO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N°014/2024

2° TERMO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

OBJETO:Contratação de empresa para aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTES, ESCRITÓRIO, ESCOLARES E PAPELARIA EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, de natureza COMUM conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, torna pública a retificação do edital processo 046/2024, pregão eletrônico 014/2024.

Com as alterações, e mantidas as demais disposições editalícias,fica remarcada a data da abertura do certame para o dia 20/09/2024, às 09:30 horas (nove horas e trinta minutos).

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31- 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.

A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br.

Matozinhos, 06 de setembro de 2024.

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:BCB36DCA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE DISPENSA Nº 028/2024 – FONOAUDIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL

AVISO DE DISPENSA Nº 028/2024 – FONOAUDIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL

OBJETO: Constitui objeto da presente dispensa de licitação a prestação de serviços nas especialidades de Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional com carga horária de 30 horas semanais conforme solicitação do Município de São José da Lapa/MG.

Processo Licitatório nº 101/2024
Dispensa nº 028/2024

Poderão participar deste processo de dispensa de licitação Organizações de Serviços de Saúde, devidamente qualificadas no âmbito do **CHAMAMENTO PÚBLICO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE N.º 001/2023 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 138/2023.**

EMPRESAS:
1 –IBDSocial – CNPJ: 05.843.874/0001-24
2- INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL – CNPJ.: 03.893.350/0001-12.
3- INSTITUTO ELISEDAPE – CNPJ: 24.342.283/0002-07
4- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE (IDEAS) – CNPJ: 24.006.302/0001-35
5 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS**,** CNPJ - 24.006.302/0004-88

Prazo para envio de projetos: 11/09/2024

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:74D29A09

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 009/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa ELITH INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ N°.44.450.107/0001-07, estabelecida, Rua Frederico Brunn, Centro, Biguacu/SC, CEP: **88.160-112**, para a realização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA– VIGÊNCIA 05/08/2024 à 05/08/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data.

Carangola, 05 de Agosto de 2024.

CELSO GONÇALVES ANTUNES,
Presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:47087083

CISVERDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 033/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: NEP SOLUÇÕES E INFORMÁTICA – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ N°. 17.215.437/0001-45, estabelecida Rua Prefeito Walter Francklin, n° 165, Loja 14, Centro, Três Rios/RJ, CEP: 25.803-010, para a realização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA– VIGÊNCIA 13/08/2024 à 13/08/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data.

Carangola, 13 de Agosto de 2024.

CELSO GONÇALVES ANTUNES,
Presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:7A84747E

CISVERDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 033/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: EMPRESA LF COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ N°.52.585.078/0001-19, estabelecida Rua Manoel Carreira Bernardino, Centro, ROLANDIA/PR, CEP: 86.600-151, para a realização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA– VIGÊNCIA 13/08/2024 à 13/08/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data.

Carangola, 13 de Agosto de 2024.

CELSO GONÇALVES ANTUNES,
Presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:016BC549

CISVERDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 033/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: EMPREENDIMENTOS WG LTDA, inscrita no CNPJ N°. 52.994.933/0001-45, estabelecida na Rua Lírio Cabral, GOVERNADOR VALADARES/MG, CEP: 35.030-290, para a realização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA– VIGÊNCIA 13/08/2024 à 13/08/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data.

Carangola, 13 de Agosto de 2024.

CELSO GONÇALVES ANTUNES,
Presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:E3AB7DC0

CISVERDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 033/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: JOÃO BRAULIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ N°. 27.845.560/0001-01, estabelecida Rua Corijos n° 77, Centro, Município de Mateus Leme, CEP: 35.670-000, para a realização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA– VIGÊNCIA 14/08/2024 à 14/08/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data.

Carangola, 14 de Agosto de 2024.

CELSO GONÇALVES ANTUNES,
Presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:13704772

CISVERDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 033/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: REI DOS CARTUCHOS E EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ N°.04.500.648/0001-88, estabelecida Rua Manuel de Souza Mello Freire n° 20, centro, Mogi das cruzes/SP, CEP: 08.710-010, para a realização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA–**

VIGÊNCIA 13/08/2024 à 13/08/2025. Estando, portanto, credenciada na presente data.

Carangola, 13 de Agosto de 2024.

CELSO GONÇALVES ANTUNES,
Presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:C2B368AC

CISVERDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 015/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024 REGISTRO DE PREÇOS 001/2024

O **CONSÓRCIO ITNERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: **MG FLEX LTDA** inscrita no CNPJ/MF N.º 43.121.365/0001-87, estabelecida à Av. Sebastião G Reis, bairro Santa Cruz, Sericita/MG CEP: 35.368-000, para a realização de **REGISTRO DE PREÇOS** PARA A **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES) – VIGÊNCIA 07/05/2024 À 07/05/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data.

Carangola, 7 de Maio de 2024.

CELSO GONÇALVES ANTUNES,
Presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:4778FE2C

CISVERDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 015/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024 REGISTRO DE PREÇOS 001/2024

O **CONSÓRCIO ITNERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: **HEALTH CLEAN COMERCIAL** inscrita no CNPJ/MF n. º 23.615.514/0001-57, rua Geraldo Antonio Da Silva Filho, **Juiz de Fora/MG** n°. 18, CEP: 36032022, para a realização de **REGISTRO DE PREÇOS** PARA A **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES) – VIGÊNCIA 07/05/2024 À 07/05/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data.

Carangola, 7 de Maio de 2024.

CELSO GONÇALVES ANTUNES,
presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:C317D217

CISVERDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 015/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024 REGISTRO DE PREÇOS 005/2024

O **CONSÓRCIO ITNERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: **M TESTA CONFECÇÃO ME,** inscrita no CNPJ/MF n.º 23.829.339/0001-09-57, Vereador Djalma Magalhães Barros n.º 5610, loja 68, Cianorte/ PR CEP: 87.211.409, para a realização de **REGISTRO DE PREÇOS** PARA A **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES) – VIGÊNCIA 07/05/2024 À 07/05/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data.

Carangola, 7 de Maio de 2024.

CELSO GONÇALVES ANTUNES,
Presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:B02C9761

CISVERDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 015/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024 REGISTRO DE PREÇOS 001/2024

O **CONSÓRCIO ITNERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: **Biolab Soluções para Saúde LTDA,** inscrita no CNPJ/MF N°. 52.165.681/0001-41, estabelecida a rua Jurandir Luiz de Souza, bairro Santa Felicidade, Sete Lagoas/MG, CEP: **35.703-219**, para a realização de **REGISTRO DE PREÇOS** PARA A **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES) – VIGÊNCIA 07/05/2024 À 07/05/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data.

Carangola, 7 de Maio de 2024.

CELSO GONÇALVES ANTUNES,
Presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:930F0C96

CISVERDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 015/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024 REGISTRO DE PREÇOS 001/2024

O **CONSÓRCIO ITNERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: **YENEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF N°.51.570.794/0001-60, estabelecida na Rua Saiara Ouro, Arapongas/PR, CEP: 86702820, para a realização de **REGISTRO DE PREÇOS** PARA A **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES) – VIGÊNCIA 07/05/2024 À 07/05/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data.

Carangola, 7 de Maio de 2024.

CELSO GONÇALVES ANTUNES,
Presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:31420BFF

CISVERDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 020/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024 REGISTRO DE PREÇOS N°003/2024

O **CONSÓRCIO ITNERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: AUTO POSTO TREVO DAGUA LTDA, inscrita no CNPJ n°. 07.619.280/0001-60, estabelecidana AV Capitão Antonio Carlos de Souza, n 1451, Santa Maria/MG, CEP: 36.800-00, para a realização de **REGISTRO DE PREÇOS** PARA A **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL – VIGÊNCIA 18/06/2024 À 18/06/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data.

Carangola, 18 de Junho de 2024.

CELSO GONÇALVES ANTUNES,
Presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:B5CF7C3F

CISVERDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 032/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024 REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2024

O **CONSÓRCIO ITNERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: **COMERCIAL FORTE LTDA EPP,** sob o CNPJ n. 21.830.893/0001-72, com sede à rua Ldeira Santa Terezinha , nº. 100 bairro Chevrand, Carangola/MG – CEP: 36.800-000, para a realização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAS DE HIGIENE E LIMPEZA – VIGÊNCIA 12/07/2024 À 12/07/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data.

Carangola, 15 de Junho de 2024.

CELSO GONÇALVES ANTUNES,
Presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:F8381651

CISVERDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 039/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024 REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2024

O **CONSÓRCIO ITNERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: OLIVEIRA & CALIXTO AUTO ELÉTRICA LTDA inscrita no CNPJ N°.38.302.539/0001-78 estabelecida Rua Jorge Kamil n° 08, bairro santa Maria, Carangola/MG, CEP: **36.800-000**, para a realização de **REGISTRO DE PREÇOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO – VIGÊNCIA 09/08/2024 À 09/08/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data.

Carangola, 09 de Agosto de 2024.

CELSO GONÇALVES ANTUNES,
Presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:52953BBC

CISVERDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 039/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024 REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2024

O **CONSÓRCIO ITNERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: DOMINGOS & RADAEL LTDA inscrita no CNPJ N°. 05.255.630/0001-20 estabelecida Avenida capitão Antônio Carlos de Souza n° 1.498, bairro santa Maria, Carangola/MG, CEP: **36.800-000**, para a realização de **REGISTRO DE PREÇOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO – VIGÊNCIA 09/08/2024 À 09/08/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data.

Carangola, 09 de Agosto de 2024.

CELSO GONÇALVES ANTUNES,
Presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:99C5965D

CISVERDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 039/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024 REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2024

O **CONSÓRCIO ITNERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: MAIS DIESEL OFICINA DE MURIAÉ inscrita no CNPJ N°. 34.587.821/0001-98 estabelecida Avenida Regina Antunes Napoleão n° 38, bairro Cardoso de Melo, Muriaé/MG, CEP: **36.887-215**, para a realização de **REGISTRO DE PREÇOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO – VIGÊNCIA 09/08/2024 À 09/08/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data.

Carangola, 09 de Agosto de 2024.

CELSO GONÇALVES ANTUNES,
Presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:6FD58E8A

CISVERDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 039/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024 REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2024

O **CONSÓRCIO ITNERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ N°. 19.040.477/0001-29 estabelecida ROD BR 262 n° 4.901, bairro Ponte da Aldeia, Manhuaçu/MG, CEP: **36.900-000**, para a realização de **REGISTRO DE PREÇOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO – VIGÊNCIA 09/08/2024 À 09/08/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data.

Carangola, 09 de Agosto de 2024.

CELSO GONÇALVES ANTUNES,
Presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:992A60BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA
Estado de Minas Gerais
PUBLICAÇÃO
REVOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1308/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N° 010/2024

A autoridade competente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE, comunica aos interessados que a Dispensa de licitação nº 010/2024, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total da **FIAT TORO VOLCANO TURBO DIESEL AT9**, veículo que compõem a frota do Consórcio CIMBAJE, está **REVOGADA**.

JUSTIFICATIVA PARA REVOGAÇÃO: Durante a fase de elaboração do contrato, foi solicitado à empresa vencedora o envio de informações referentes ao responsável legal pela assinatura contratual. Embora a documentação de habilitação incluísse o ato constitutivo, no qual constavam os sócios da empresa, não ficou claro qual deles seria o responsável pela formalização do contrato. Assim, o agente de contratação aguardou o envio das informações complementares.

Entretanto, a empresa vencedora demorou de forma considerável para atender à solicitação, comprometendo um dos principais objetivos da dispensa de licitação, que é garantir a celeridade no processo. Além disso, essa demora colocou em risco a usabilidade do veículo, que permaneceu sem cobertura de seguro, situação que poderia gerar prejuízos à Administração. Diante desses fatos, justifica-se a necessidade de revogação do processo.

Mediante aos expostos, e considerando que a administração pública poderá rever os seus atos a qualquer momento, a autoridade competente, usando de suas prerrogativas, decide por REVOGAR o Processo Administrativo 1.308/2024 – Dispensa de Licitação 010/2024.

ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ –
Agente de Contratação

Jacinto, MG – 06 de setembro de 2024.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:816F1897

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

CIMPLA
AVISO DE SUSPENSÃO

CIMPLA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA/MG – SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 031/2024 – Processo nº 058/2024 devendo os órgãos públicos e entidades se absterem de qualquer ato enquanto perdurar a suspensão;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:4F7F06AB

CIMPLA
AVISO DE ERRATA

CIMPLA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA/MG – 1º ERRATA ao Credenciamento 012/2022 – Inexigibilidade nº 016/2022 – Processo nº 040/2022;

RENATO FERREIRA SANTOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:D8E00AD9

CIMPLA
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CIMPLA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA/MG - Licitação AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a Intenção de Registro de Preço na modalidade pregão eletrônico para Contratação De Empresa Especializada Na Instalação De Casas Com Sistema Construtivo Industrializados Em Painéis Auto Portantes Incluindo Fundação E Fornecimento Dos Materiais Necessários, De Modo Que Atenda Aos Municípios Que Compõem O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Do Planalto DeAraxá– Cimpla em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em participar da referida ata de registro de preços poderão encaminhar sua demanda no email licitacao@cimpla.mg.gov.br ;

MOISES PEREIRA CUNHA –
Diretor Executivo.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:7A675497

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 053/2024 PE 012/2024

PC 053/2024 PE 012/2024 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos, inclusive adaptados, zero km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos moldes da Lei 14.133/2021. RETIFICAÇÃO DE EDITAL. Abertura das Propostas: 23/09/2024, 08h30 www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:C9D9EB9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - PRC 035/2020 - PREGÃO 022/2020 - CONTRATO 033/2020

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 035/2020 – PREGÃO 022/2020 – CONTRATO Nº033/2020 - Contratada:**Inovação Computação Móvel Ltda.** CNPJ: 04.225.153/0001-98. Objeto deste Aditamento: Prorrogação excepcional contratual por 90 (noventa) dias. Reajuste de 3,07% pelo índice oficial do IGP-M. Valor: R$ 14.908,23 (quatorze mil, novecentos e oito reais e vinte e três centavos). Vigência: 10/09/2024 a 09/12/2024.

Ponte Nova/MG, 06 de setembro de 2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ,
Diretor Geral.

Publicado por:
Lidiane Rodrigues Garcia
Código Identificador:7DB5B491

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2024

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ – ANULAÇÃO do Pregão Presencial 001/2024**.** Objeto: fornecimento de 01 (um) veículo tipo caminhonete pick-up 0 KM, para a Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé/MG de acordo com PARECER JURÍDICO nº 471/2024-PAP/PFM**.**

Guaxupé/MG, **05/09/2024**.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO –
Presidente EMURB.

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:5FF648CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇAO – CREDENCIAMENTO 001/2024

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do processo de **CREDENCIAMENTO 001/2024, (**processo 010.02/2024) com fulcro no artigo 79, inciso I, da Lei 14.133/21, objetivando a credenciamento de artistas regionais para shows e apresentações musicais para o "Projeto Cultural Vem Que Tem" e "oficinas de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com o Grupo da Terceira Idade" resolvo **AUTORIZAR** o credenciamento supracitada, em favor de CLAUDEMIRO APARECIDO MIGUEL (Ruan e Mancine), CPF 581.936.856-87 para dupla musical + dois integrantes.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 06 de setembro de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:8E7208DD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 008/2024 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024** (processo 042.07/2024) pelo menor preço global, objetivando aquisição de 04 (quatro) veículos automotores tipo van, zero km, ano/modelo mínimo 2024/2024; cor branca, teto alto; capacidade mínima para 19 passageiros e 01 motorista; motor a diesel, potência mínima de 163 cv; direção elétrica ou hidráulica; ar condicionado em todo o veículo; demais equipamentos obrigatórios e de segurança exigidos por lei; conforme especificações do Termo de Referência.. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 09 de setembro de 2024 até as 09:00 h do dia 20 de setembro de 2024. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 20 de setembro de 2024 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 06 de setembro de 2024.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:C08A505F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 008/2024 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024** (processo 043.07/2024) pelo menor preço por lote, objetivando contratação de empresa especializada na confecção de camisetas temáticas que serão utilizados nas campanhas temáticas dos departamentos municipais da Assistência Social; Educação, Cultura, Desporto e Lazer e Saúde. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 09 de setembro de 2024 até as 09:00 h do dia 24 de setembro de 2024. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 24 de setembro de 2024 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 06 de setembro de 2024.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:A7F2A679

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024
PROCESSO Nº 198/2024- INEXIGIBILIDADE N. 035/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **VIAÇÃO TREZE DE JUNHO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.899.143/0003-20, sediada na Rua João de Castro, 17 – parte – São José, Além Paraíba – MG, CEP: 36.660-000.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para recarga de cartões de vale transporte para atendimento dos alunos da rede municipal do ensino fundamental da rede publica municipal.
VALOR : O valor total está estimado em R$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais)
PRAZO : O prazo de vigência da contratação será até dia 13 de Dezembro de 2024, podendo ser revogado a qualquer momento pela administração em face da conclusão da licitação ou prorrogado por igual período caso a mesma não seja concluída em tempo hábil.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Manutenção do Ensino Fundamental: 02.04.00.12.361.0035.2.0044.3.3.90.39
Data: **Além Paraíba, 29 de Agosto de 2024.**

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:7C751550

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024
PROCESSO Nº 197/2024 - INEXIGIBILIDADE N. 034/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **VIAÇÃO TREZE DE JUNHO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.899.143/0003-20, sediada na Rua João de Castro, 17 – parte – São José, Além Paraíba – MG, CEP: 36.660-000.
OBJETO: Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada para recarga de cartões de vale transporte para atendimento dos alunos do programa Juventude Rural.
VALOR : O valor total está estimado em R$ 9.450,00(Nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)
PRAZO : O prazo de vigência da contratação será até dia 13 de Dezembro de 2024, podendo ser revogado a qualquer momento pela administração em face da conclusão da licitação ou prorrogado por igual período caso a mesma não seja concluída em tempo hábil.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Programa Juventude Rural: 02.05.00.12.363.032.2.0071.3.3.90.39

Data: Além Paraíba, 29 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:0C08DCFC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024
PROCESSO Nº 211/2024 - INEXIGIBILIDADE N. 037/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **VIAÇÃO TREZE DE JUNHO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.899.143/0003-20, sediada na Rua João de Castro, 17 – parte – São José, Além Paraíba – MG, CEP: 36.660-000.
OBJETO: Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada para de recarga de cartões de vale transporte que será empregado aos portadores de deficiência e seus acompanhantes.
VALOR : O valor total está estimado em R$ 140.898,00 (cento e quarenta mil oitocentos e noventa e oito reais).
PRAZO : O prazo de vigência da contratação será até dia 13 de Dezembro de 2024, podendo ser revogado a qualquer momento pela administração em face da conclusão da licitação ou prorrogado por igual período caso a mesma não seja concluída em tempo hábil.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Concessão passe livre para pessoa com deficiência: 02.08.00.08.244.00015.2.0132.3.3.90.39
Data: Além Paraíba, 29 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:AB58A9BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024
PROCESSO Nº 201/2024 - INEXIGIBILIDADE N. 036/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **VIAÇÃO TREZE DE JUNHO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.899.143/0003-20, sediada na Rua João de Castro, 17 – parte – São José, Além Paraíba – MG, CEP: 36.660-000.
OBJETO: Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada para recarga de cartões de vale transporte para atendimento dos funcionários público municipal.
VALOR : O valor total está estimado em R$ 96.167,43 (noventa e seis mil cento e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos)
PRAZO : O prazo de vigência da contratação será até dia 13 de Dezembro de 2024, podendo ser revogado a qualquer momento pela administração em face da conclusão da licitação ou prorrogado por igual período caso a mesma não seja concluída em tempo hábil.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:Vale transporte: 02.02.00.04.122.0003.2.0027.3.3.90.39
Data: Além Paraíba, 29 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:9981D3B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 164/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 164/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 041/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 189/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço de Processamento de Dados, na forma de TONER E CARTUCHO pelo período de 12 meses, no termo constante da tabela no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 04 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDACNPJ: 54.913.711/0001-86
Representante: Marcus Vinicius.
Telefone:(37) 3231-0183
E-mail:licitacao@comercialgrossi.com.br
Endereço:R MARIA DE LOURDES LEITE, 11 - SENADOR VALADARES, Pará de Minas - Minas Gerais - 35661-680.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$
17	47,00	UN	RECARGA DE CARTUCHO DE IMPRESSORA HP N 622 - PRETO	PB	R$ 46,93
18	47,00	UN	RECARGA DE CARTUCHO DE IMPRESSORA HP N 622 - TRICOLOR	PB	R$ 47,95
34	110,00	UN	RIBBON COLORIDO PARA IMPRESSORA DATA CARD SD360 - O produto deve apresentar as seguintes características: a) ser novo e acondicionado adequadamente em sua embalagem lacrada (sem uso); b) ser recomendado pelo fabricante da impressora; c) cada fita deve vir acompanhada de etiqueta de identificação legível; d) ser colorido, YMCKO de sublimação (dye sublimation) com 5 painéis (YMCKO), com rolo policromático, possibilitando impressão para os mais diferentes layouts; e) possibilitar a impressão, no mínimo, de 500 imagens por rolo, para impressoras de termo transferência de cartão pvc. f)RIBBONS COLORIDOS COM O FINAL R002; g) Acompanhar Cartão de Limpeza, Rolete de Limpeza, Cotonete para Limpeza, Rolete de Limpeza, Cotonete para Limpeza da Cabeça de Impressão.	DATACAR	R$ 475,00
TOTAL R$ 56.709,36					

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

***RAFAELA TORRES SERAFIM* –**
Pregoeira

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:9470746C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PMAP
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PMAP CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024.
RAZÃO DA RETIFICAÇÃO: equivocadamente foram anexados planilhas orçamentárias e projetos de outro processo, razão pela qual estamos anexando as corretas e marcando nova data para

julgamento a fim de obedecer o mesmo prazo de publicidade inicialmente previsto, mantendo as demais condições inalteradas.

OBJETO: drenagem pluvial, com fornecimento de material, incluindo meio fio, na Rua José Fernandes, bairro Jardim Paraíso. Todos os serviços devem ser executados em conformidade com as normas técnicas pertinentes e conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes, e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Recebimento das Propostas: Até 13:59 horas do dia 07/10/2024.
Data da Sessão Pública: Dia 07/10/2024 às 14:00 horas.
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.
Endereço eletrônico: plataforma Licitanet (portal.licitanet.com.br).

O Edital em inteiro teor, posteriores avisos e resultados estarão disponíveis no PNCP no site www.alemparaiba.mg.gov.br

Maiores informações, através do e-mail: licitacao.obras@alemparaiba.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3462 6733.

Além Paraíba, 06 de setembro de 2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:7ADF03B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 049/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 227/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 09:00 horas do dia 24/09/2024 em sua sede. OBJETO: Concessão de Serviços Públicos – **TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS** – para prestação de serviços de transportes públicos na modalidade menor custo de passagem e menor valor operacional nos fins de semana, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 09/09/2024, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 06/09/2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:3123D8D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 038/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO 229/2024
INEXIGIBILIDADE 038/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do escritório Sousa Oliveira Advogados Associados, inscrito no CNPJ sob o número 07.297.814/0001-89, para prestação de serviços jurídicos especializados nas áreas do Direito Tributário e Direito Financeiro, para fins de recuperação da receita de ICMS e IPI decorrente do Valor Adicionado Fiscal declarado para o Município, em razão da geração de energia elétrica da Usina Hidrelétrica de Simplício, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Inexigibilidade de licitação, com fundamento na alínea "c", do inc. III do art. 74, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial "**Sousa Oliveira Advogados Associados"**, sob o percentual fixado de 20% (vinte por cento) sobre o valor acrescido aos cofres municipais de recuperação de receita do ICMS/IPI. O pagamento dos honorários é vinculado ao creditamento aos cofres do Município, ou seja, só haverá pagamento se houver acréscimo na receita e o percentual será aplicado sobre o proveito econômico, não havendo nenhum pagamento antecipado.
Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 06 de setembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:C8A458AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO TERMO DE DISPENSA_121/2024

O município de Além Paraíba, estado de Minas Gerais, torna público que realizará DISPENSA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, cujo objeto é Aquisição de Obras Literárias.
Data da Sessão Pública: Dia 13/09/2024_13:00h
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.
Os interessados também poderão obter o Termo de Aviso da Dispensa completo e os anexos no site: www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do e-mail: cotacao@alemparaiba.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3462-6733.

Além Paraíba, 06 de Setembro de 2024.

TATIANA REIS GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:F93FF4DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 109/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO 199/2024
DISPENSA 109/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico para atender a Farmácia de Minas, Conforme DFD e Termo de Referencia;

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial: **"BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 54.388.280/0001-86, com o valor global de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) para o medicamento SULFATO FERROSO 40MG, SAMED**

HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 53.317.125/0001-06, com o valor global de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para o medicamento AMOXILINA 250 MG/5ML- PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL e ALFAGOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 05.194.502/0001-14, com o valor global de 1.800,00 (mil e oitocentos reais) para o medicamento GLICAZIDA 30 MG, R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para o medicamento GLICAZIDA 60 MG e R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para SERINGA 0,5 COM AGULHA 6X0,25 MM-31 G".

Determino aos setores competentes que procedam a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 03 de setembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:DFBC75EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 068/2023 PE 018/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DE PAL 068/2023 PE 018/2023 DATADA EM 05 DE SETEMBRO DE 2024, **EXCLUIU DA PUBLICAÇÃO** EXTRATO DE CONTRATO Nº **160/2024**- AVOHAI EVENTOS LTDA - ME; VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$14.650,00(QUATORZE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:485D761D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 009/2023

O Processo Administrativo N°. 108/2023 – Inexigibilidade de Licitação N°. 012/2023, objetivando o Credenciamento de Microempreendedores Individuais para realização de Oficinas e/ou Intervenções Programadas na área de Música e Teatro, para fomento à Educação Patrimonial, Turismo, Direitos Humanos e ações de Promoção de Saúde, em atendimento as demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Araçuaí; efetivar o planejamento integrado realizado durante à elaboração do PPA 2022-2025 e da LOA, bem como para desenvolvimento de ações estratégicas para obtenção de melhores indicadores de qualidade na Educação, Saúde e Assistência Social, melhores índices de ICMS cultural, de ICMS de turismo, de ICMS de Esporte e de Desenvolvimento Econômico Local.

Tendo-se em vista que nos termos das orientações Jurisprudenciais o processo de credenciamento deve restar aberto a novas adesões durante a sua vigência, Homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária à contratação da empresa WALKIRIA CHAVES BRASIL, CNPJ n° 52.252.8470001-67. Autorizo o credenciamento da habilitada para prestação dos serviços.

Araçuaí – MG, 06 de setembro de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:CFDB8F9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº016/2024, Processo Licitatório nº 104/2024, na data de 24/09/2024, às 09h00min, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos descritos e especificados no anexo I, destinados à abastecer a farmácia Básica do Município. O Edital poderá ser retirado no site: www.araponga.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (0xx31) 3894-1100.

Araponga/MG, 06/09/2024.

LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Gomes Ramos
Código Identificador:140C3D33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA N° 127, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **SAMANTHA STEFANY SILVA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 128.738.796-96, para o exercício do cargo comissionado de Coordenadora de Proteção Social de Média e Alta Complexidade na Secretaria Municipal de Assistência Social, integrando o quadro de servidores desta Prefeitura.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a **04/09/2024**.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 06 de setembro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:070AA8D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Retificação de Edital – Ref.: Processo 083/2024 – Pregão Presencial 026/2024. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Escolar para Montagem de Kits – Ficam alteradas os Preços Unitários de Referência dos itens que integram a Planilha de Especificações que instrui o Anexos I do

Edital. Fica mantida para o dia 20 de setembro de 2024, às 08h30min a Sessão para Credenciamento e Recebimento dos Envelopes – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010, no horário das 13h00min às 16h00min

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:6CB8D8D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 216/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO Nº 216/2024
PREGÃO ELETRONICONº 117/2024
CONTRATO DE COMPRANº203/2024

O objeto do presente Termo de Contrato é**aquisição de veículo e ambulâncias para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde**conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

EMPRESA:CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ:35.741.144/0001-83
ENDEREÇO:RUA BOLIVIA, 1380,JARDIM CONSOLAÇÃO FRANCA/SP 14400-070
REPRESENTANTE: Fernando Franchini Pereira

O valor do presente Termo de Contrato éde R$ 470.000,00(Quatrocentos e setenta mil reais)**.**
O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Arcos , 03 de setembro de 2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 216/2024
PREGÃO ELETRONICONº 117/2024
CONTRATO DE COMPRANº204/2024

O objeto do presente Termo de Contrato é**aquisição de veículo e ambulâncias para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde**conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
EMPRESA:TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ:16.850.663/0001-35
ENDEREÇO:RUA RIBEIRÃO PRETO, 140,JARDIM SAN REMO,LONDRINA/PR
REPRESENTANTE:Joel Cesar Brasil Garcia

O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

O valor do presente Termo de Contrato éde R$ 267.000,00 (Duzentos e sessenta e sete mil reais)**.**

Arcos , 03 de setembro de 2024

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3C4C7165

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 448/2023 - EXTRATO DE REALINHAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 448/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2023

ATA 484/2023
REALINHAMENTO 01

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na venda e fornecimento parcelado de combustíveis tais como: gasolina comum, diesel S- e etanol, para atender as demandas de diversas secretarias, departamentos, unidade de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, convênios entre outros, do Município de Arcos/MG.

CONTRATADA:AUTO POSTO MONTANA LTDA, com CNPJ nº 02.529.098/0001-02 localizado à AVENIDA MAGALHAES PINTO, nº 351, CENTRO em ARCOS/MG neste ato representada por Valéria de Rezende Teixeira, CPF: 704.324.576-15 e RG: MG3803056.

Planilha do realinhamento:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT REALINHADO	COMPONENTE DE ACRESCIMO
3	Gasolina comum	lt	5,72	6,10	0,38
4	Etanol	lt	3,81	4,33	0,52

DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas para cobrir o realinhamento estão consignados no orçamento de 2024.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 04 de setembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:24EE88D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO PL-290-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 290/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2024

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços técnicos, implantação e operacionalização de sistema de informática na gestão do ISSQN, com licença de uso de software, através da disponibilização da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, Controle dos Serviços Tomados, Declaração Eletrônica de Serviços Financeiros e fornecimento de Data Center, **tipo menor preço por ITEM,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 19/09/2024às 13:30horas.
LOCAL:na plataforma de disputa eletrônica BNC www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 05 de setembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E16E831A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO PL-242-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2024

OBJETO:Aquisição de veículos para Secretaria Municipal de Saúde, **tipo menor preço por ITEM,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 20/09/2024às 13:30 horas.
LOCAL:plataforma de disputa eletrônica BNC www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 05 de setembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EDF02FF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 263/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO 263/2024
PREGÃO ELETRONICO 139/2024
TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 200/2024

objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de peças para reposição e consertos dos instrumentos que compõem as Fanfarras Municipais para serem utilizados no Desfile Cívico do dia 07 de setembro de 2024, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

EMPRESA: LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA-ME
CNPJ: 03.246.708/0001-15
ENDEREÇO: RUA GENERAL OSORIO, N°1389,CENTRO , FRANCA/SP - 14400-520
REPRESENTANTE: Luiz Antônio Peixoto

prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28/08/2024 e encerramento em 07/09/2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 1.097,60.(mil e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Arcos , 25 de agosto de 2024

PROCESSO LICITATORIO 263/2024
PREGÃO ELETRONICO 139/2024
TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 201/2024

objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de peças para reposição e consertos dos instrumentos que compõem as Fanfarras Municipais para serem utilizados no Desfile Cívico do dia 07 de setembro de 2024, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

EMPRESA: MUSICAL ELETRO-MARCIO JOSE DA COSTA
CNPJ: 00.538.581/0001-10 ENDEREÇO: Avenida Afonso Pena, Nº 288, Campo Belo/MG
REPRESENTANTE: MARCIO JOSE DA COSTA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28/08/2024 e encerramento em 07/09/2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 19.540,35(Dezenove mil quinhentos e quarenta reais e Trinta e cinco centavos.).

Arcos , 25 de agosto de 2024

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D595082C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 473/2023 - EXTRATO DE ATAS

EXTRATO DE ATAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 472/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 158/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º159/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º160/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º173/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º174/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º175/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º176/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º177/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º178/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º179/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º180/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º182/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º181/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º183/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º184/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º185/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º186/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º187/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º188/2024

A presente Ata tem por objeto o Aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 229/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
SUPERAR EIRELI	69.974,75
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	64.396,10
ES LICITACOES REGIONAIS LTDA	3.700,00
GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA	14.158,50
H&I Diatribuidora LTDA	33.468,00
CH3 COMERCIO E NEGÓCIOS LTDA	9.000,00
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	41.545,00
CONFIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA	9.600,00
INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	17.003,40
AGDA BRIGIDA ALVES E SILVA LTDA	48.913,00
BRUNO DO CARMO FERREIRA	55.619,35
ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICO EIRELI	89.206,20
AURORA SOLUÇÕES INTEG. LTDA	5.775,00
CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	17.270,20
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	18.690,00
FRANCIELE CRISTINE LAMIN	9.040,00
IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA	40.000,00
KONER INFORMATICA LTDA	60.550,00
PRIMER SOLUCOES LTDA	300.983,00

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Arcos, 05 de março de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D03FEAF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO PL-250-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de caçambas estacionárias para entulhos, capacidade 5m³, para uso da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 20/09/2024 às 13:30 horas.
LOCAL: na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: e-mail: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 06 de setembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D6F6791D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO PL-235-2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº123/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2024

OBJETO: Registro de preço para a **contratação de prestação de serviço de roçada para atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura**, **tipo menor preço por ITEM,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 20/09/2024às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 06 de setembrode 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5F38788F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 069/2023 - RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 052/2023 – MUNICÍPIO DE ARCOS/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº069/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

ADITIVO 03

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: JOHN CLAY EDIFICAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 17.678.422/0001-13, estabelecida à Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 295 A, Centro, em Arcos/MG, representada por Iraci Francisco da Silva, portador da Cédula de Identidade n.º MG2975583 e CPF (MF) n.º 450.779.836-15.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a contratação de serviços de manutenção, conservação, zeladoria e serviços gerais no Parque Municipal de Esportes, quadras poliesportivas dos bairros Planalto, Brasília e São Vicente, Usina Velha, QuimArcos, Parque Aquático Municipal e Casa de Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

1. Fica .prorrogado o contrato original por um periodo de 08 meses a contar de 01/12/2023, por solicitação e justificativa do setor requisitante, conforme clausula quinta do contrato original

2. O valor da prorrogação é de R$748.997,12 (setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e doze centavos) e mensal R$93.624,64 (noventa e tres mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das
dotação orçamentária em anexo.

CLÁUSULA QUARTA

1. Permacem integras as demais clausulas do contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois
de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 08 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARCOS/MG

CONTRATO Nº 052/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº069/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

ADITIVO 04

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: JOHN CLAY EDIFICAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 17.678.422/0001-13, estabelecida à Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 295 A, Centro, em Arcos/MG, representada por Iraci Francisco da Silva, portador da Cédula de Identidade n.º MG2975583 e CPF (MF) n.º 450.779.836-15.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a contratação de serviços de manutenção, conservação, zeladoria e serviços gerais no Parque Municipal de Esportes, quadras poliesportivas dos bairros Planalto, Brasília e São Vicente, Usina Velha, QuimArcos, Parque Aquático Municipal e Casa de Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

1. Fica .prorrogado o contrato original por um periodo de 05 meses a contar de 01/08/2024, por solicitação e justificativa do setor requisitante, conforme clausula quinta do contrato original

2. O valor da prorrogação é de R$468.123,20 (quatrcentos e sessenta e oito mil, cento e vinte e tres reais e vinte centavos) e mensal R$93.624,64 (noventa e tres mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das
dotação orçamentária em anexo.

CLÁUSULA QUARTA

1. Permacem integras as demais clausulas do contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois
de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 24 de junho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A58C5780

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 226/2024

ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº167/2024

TERMO DEADITIVO AO CONTRATONº167/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE ARCOS/MG E A SANTA CASA DE ARCOS.

ADITIVO AOCONTRATO ADMINISTRATIVONº167/2024

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATONº167/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE ARCOS/MG E A SANTA CASA DE ARCOS.

O Município de Arcos, por seu representante legal o **Prefeito Sr. Claudenir José de Melo**, Carteira de Identidade **MG-3.835018,**expedida pela **SSP/MG**, e **CPF 547.159.706-00**, com domicilio a Rua Lucas Luiz de Farias, - Vila Boa Vista , Arcos MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ de Estado de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no **CNPJ** sobnº**02.666.567/0001-27,**neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde e Gestor do SUS Municipal, Sr. **TIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA**, portador da **Carteira de Identidade**nº**MG-14.068.204**, expedida pela **SSP/MG**, inscrita no **CPF** sob o nº**087.577.886-00**, com domicílio especial na **RUA GETÚLIO VARGAS**,nº149, bairro **CENTRO**, no município de **ARCOS/MG,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.498, DE 06 DÇE DEZEMBRO DE 2023,**de outro lado a **SANTA CASA DE ARCOS**, do município de **ARCOS/MG**, inscrito no **CNPJ** sob o nº**16.968.547/0001-15**e no **CNES** sob o nº**2168693**, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu Representante Legal Sr.**IVANFONTES**, portadord a **Carteira de Identidade** nº**MG-2.829.956**, expedida pela **SSP-MG**, inscrita no **CPF** sob o nº**589.957.496-87**e seu Responsável Técnico Sr.**TALES LOPES LAMAS**, portadora da **Carteira de Identidade**nº**MG-11.938.723**, expedida pela **SSP-MG**, inscrita no **CPF** sob o nº**047.979716-14,**ambos com domicíli o especial no endereço da Contratada, qual seja: Rua:GetúlioVargas-118.Bairro:Centro,município-**ARCOS/MG,** em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 6.535/15/05/2023, resolvem celebrar o presente Termo aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETODO ADITIVO
O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de ações e serviços de saúde que contempla a **atenção hospitalar de alta complexidade** no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG).Com ênfase no início das atividades referentes ao **Centro de Tratamento Intensivo**, que será instalado na Santa Casa de Arcos, necessitando de verbas a título de incentivo financeiro para seu pleno funcionamento com base nas metas a serem estipuladas por intermédio de plano de metas específico, a serem prestados pelo CONTRATADO. Visando, portanto, a assitência à saúde de alta complexidade, aos munícipes de Arcos, sendo necessária a contratação de tais serviços do Hospital SANTA CASA DE ARCOS, fundamentado na lei 14.133/2021, de acordo com plano de trabalho anexo termo.
Serão disponibilizados pela contratada 10 leitos (CTI) exclusivamente SUS, sendo 05 leitos para o municipio regulados pela secretaria municipal de saude prorizando os residentes e/ou domiciliados neste municipio e 05 leitos para a regulação estadual.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.
O prazo de vigência deste aditivo será da assinatura ate 31/12/2024,prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOE PAGAMENTO
O valor do presente Termo de aditivo é de R$2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), sendo pagos R$600.000,00 (seiscentos mil reais) mensais. As justificativas do percentual de acrescimo e seu valor encontram-se no termo requisitorio em anexo.
O valor contratual passa a ser de R$5.591.709,90 (cinco milhoes, quinhentos e noventa e um mil, setecentos e nove reais e noventa centavos).
Será antecipado 100% do valor mensal na assinatura do aditivo e as demais parcelas pagas apos a efetiva prestação de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
02.13.10.302.9016.2.464.000.3.3.50.39(2920) - R$1.850.000,00 - fonte 1500
02.13.10.302.9016.2.464.000.3.3.50.39(2920) - R$550.000,00 - fonte 2500

CLÁUSULA QUINTA –DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Arcos, 05 de setrembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

TIAGO CARVALHO DEOLIVEIRA

IVAN FONTES

TALES LOPES LAMAS

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7CB1A2CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 125/2024 - ATA DE DELIBERAÇÃO

ATA DE DELIBERAÇÃO
PROCESSO Nº 125/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2024
TIPO DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTONº 009/2024

OBJETO: credenciamento de empresas prestadoras de serviços de avaliação imobiliária, para realizar avaliações de todos os processos que se refiram a contratação e renovação de alugueis, e negociações imobiliárias eventuais da prefeitura.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e trinta minutos, na sede da Prefeitura Municipal de Arcos, à Rua Getúlio Vargas, 228, Centro, reuniram-se os Agentes de Contratação e Membro de Apoio, designados pela Portaria 153/2023 para o início dos trabalhos referentes à sessão do Chamamento Público nº 009/2024.

CREDENCIAMENTO

Foram protocolados os envelopes abaixo descritos:

PROPONENTE
ELAINE CRISTINA R. C. DE RESENDE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
G.C.BERNARDI DA SILVA - ENGENHARIA E PERÍCIA
HUBERT RICHARD TRINDADE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
MANGUALDE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Foram analisados os documentos apresentados pela empresa **MANGUALDE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** e constatado que não atende as exigências do edital, pois apresentou certidão de regularidade Federal, municipal e prova de regularidade do FGTS vencida, sendo portanto considerada inabilitada.Foram analisados os documentos apresentados pela empresa **HUBERT RICHARD TRINDADE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** e constatado que não atende as exigências do edital, pois apresentou prova de regularidade do FGTS vencida, certidões de regularidade do profissional e da empresa junto ao CREA vencidas sendo portanto considerada inabilitada. Foram analisados os documentos apresentados pela empresa **G.C.BERNARDI DA SILVA - ENGENHARIA E PERÍCIA** e constatado que não atende as exigências do edital, pois apresentou prova de regularidade do FGTS, certidão de regularidade estadual, municipal vencidas, também foi constatado que não foi apresentado o atestado de capacidade técnica sendo portanto considerada inabilitada.Foram analisados os documentos apresentados pela empresa **ELAINE CRISTINA R. C. DE RESENDE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** e constatado que não atende as exigências do edital, pois apresentou prova de regularidade do FGTS vencida, sendo portanto considerada inabilitada. Sendo assim a comissão julga as proponentes conforme quadro abaixo:

Apresentação	HABILITADA/INABILITADA
ELAINE CRISTINA R. C. DE RESENDE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	INABILITADA
G.C.BERNARDI DA SILVA - ENGENHARIA E PERÍCIA	INABILITADA
HUBERT RICHARD TRINDADE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	INABILITADA
MANGUALDE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	INABILITADA

Nestes termos, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, lavrando-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da portaria presentes.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:62DCE89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6936/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.936 – 05/09/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **MOTORISTA,** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível IV, padrão A, o (a) Sr (a) **SANDRA APARECIDA GONTIJO,** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 109472/6.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em
vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 05 de setembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:63B2BCAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 184/2024

PORTARIA Nº 184 – 06/09/2024

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE LICENÇA DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, inciso II, alínea "h",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cancelada a licença do servidor **TERENCE VICTOR MARTINS**, Maspm nº 159373/0, lotada na Secretaria Municipal de

Fazenda, no cargo de **ATENDENTE**, afastado em 1º/08/2024, a partir do dia 09/09/2024

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de setembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A35D5201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - CONVOCAÇÃO 14º
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

EDITAL 014/2024

PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, torna público a convocação dos candidatos referente ao Processo Seletivo para estagiários.
I – DA CONVOCAÇÃO
- Direito

Candidato (a)	Classificação
Isabela Aureliano Ferreira	1ª
Raphael Couto Santos Azevedo	2ª

II – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - O (a) candidato (a) deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, situado no 1º andar da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, na Rua Getúlio Vargas, n°. 228, Centro de Arcos/MG, onde receberá a lista de documentos necessários para a formalização do Termo de Compromisso e Plano de Estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

2.2 - O candidato convocado fará uma entrevista com o responsável do setor requerente, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Getúlio Vargas, 228, Centro.

2.3. Após convocação, o (a) candidato (a) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar, podendo:

a) aceitar a vaga ofertada;
b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
c) desistir do Processo Seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

2.4. Em caso de reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.

2.5. A desistência tratada no item 2.3, alínea "c" é irretratável.

2.6. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não responder a convocação no prazo estipulado no item 2.2.

Arcos/MG, 06 de setembro de 2024.

CLEOMAR GERALDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:252135CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROC. 078/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 027/2024

● **OBJETO**: **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de tecidos e aviamentos de costura, destinada ao atendimento pela Secretaria Municipal de Saúde.**
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08h00m do dia 10/09/2024, às 07h30m do dia 20/09/2024;
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30m do dia 20/09/2024, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, bem como junto ao site da Prefeitura Municipal de Argirita: https://argirita.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@argirita.mg.gov.br, além do site do Portal de Compras Públicas, que é a plataforma utilizada para o processamento das licitações no âmbito do Município de Argirita: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Amarildo do Carmo de Mendonça Junior
Código Identificador:EF0652BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO

O Município de Arinos, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, torna público aos interessados interessadas a participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 033/2024", com a finalidade de receber propostas para a contratação de empresas especializadas visando à prestação de serviços de retifica de motores, bombas e bicos, turbinas e em sistemas hidráulicos, no sistema, horas de serviços, na frota de veículos pesados, máquinas, nos termos do Edital anexo, em cumprimento aos preceitos contidos artigo 79 da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2408 de 09 de novembro de o Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, através do site www.arinos.mg.gov.br;

Arinos, 06 de setembro de 2024.

VIMERSON SANTANA OLIVEIRA-
Secretário Municipal de Obras e Transportes.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:22670D9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando, que o processo nº 144/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº. 049/2024, em favor da

empresa, 4TECH MANUTENÇÃO LABORATORIAL REFRIGERAÇÃO E HOSPITALAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 17.983.226/0001-52. Objeto: Prestação de serviços em manutenção preventiva em Câmaras Frias de Vacinação das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município, garantido funcionamento adequado desses equipamentos, essenciais para a conservação de vacinas e outros insumos médicos que necessitam de controle rigoroso de temperatura, conforme condições e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, bem como, as estabelecidas no Termo de Referência, no Valor Global R$ 9.600,00.

Arinos 06 de setembro de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do primeiro termo de apostilamento a ata de registro de preços nº 34/2023- Gerenciador da Ata: Prefeitura Municipal de Arinos. Detentora da Ata: Marluce Helena de Souza Silveira 64431240659. Dos Acréscimos e supressões: Acrescentar 25% no quantitativo inicial dos item 01 e 02, da respectiva ata, em razão do acréscimo, que perfazem o total de R$ 16.000,00, o valor da Ata nº 34/2023, passa a ser de R$ 80.000,00, fundamento: art. 65, parágrafo §1º da Lei Federal 8.666/93,

Arinos, 06 de setembro de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:E2C6C89D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA. Aviso de Licitação. Proc. Licitatório nº 039/2024 – Pregão Eletrônico n° 021/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de urnas funerárias e serviços de embalsamento e translado. Abertura: 19/09/2024 às 08:00h, será realizado no site www.licitardigital.com.
Proc. Licitatório nº 047/2024 – Pregão Eletrônico n° 025/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suplemento alimentar e dietas enterais. Abertura: 19/09/2024 às 10:00h, será realizado no site www.licitardigital.com.
Proc. Licitatório nº 048/2024 – Pregão Eletrônico n° 026/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos. Abertura: 19/09/2024 às 14:00h, será realizado no site www.licitardigital.com.
Proc. Licitatório nº 049/2024 – Pregão Eletrônico n° 027/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material e equipamentos permanente, hospitalar e diversos. Abertura: 20/09/2024 às 13:30h, será realizado no site www.licitardigital.com.
Proc. Licitatório nº 050/2024 – Concorrência n° 007/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de calçamento em bloquete na Rua Sebastião Figueiredo no bairro Cidade Nova no município de Ataléia/MG. Abertura: 23/09/2024 às 08:30h.
Proc. Licitatório nº 052/2024 – Concorrência n° 008/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de calçamento em bloquete na Rua Coronel Índio Brasil (bairro Acari), Rua Cristalino de Matos, rua Dr. Armando Daniel e Rua Frei Clemenciano (bairro Cidade Nova) no município de Ataléia/MG. Abertura: 23/09/2024 às 10:30h.
Demais informações podem ser obtidas no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, localizada na R. Governador Valadares, 112, Centro – CEP 39.850-000 - Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:3BD83AD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2024

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 030/2024 – Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para Pavimentação com aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Mistura asfáltica, material Betuminoso para pintura de ligação, aplicação e transporte da massa CBUQ. Abertura dia 19/09/2024, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 09/09/2024. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:8FD53992

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 060/2024 PROCESSO Nº 138/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 051/2024

O Município de Barroso torna público o Edital 060/2024 Processo nº 138/2024 Pregão Eletrônico 051/2024. Constitui objeto deste Edital a **contratação de empresa para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de borracharia e manutenção periódica de veículos leves, pesados e máquinas pertencentes à frota municipal de Barroso,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Abertura: 23/09/2024 às 13:00 hs
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:2CFC1CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO CONTRATO 057/2024 PORCESSO 031/2024 PREGÃO ELETRONICO 004/2024

O município de Barroso torna publico o 2ºTermo aditivode prazo ao contrato057/2024 Processo031/2024 Pregão Eletronico 004/2024. Contratação de empresa especializada para realização de serviços de Pavimentação em vias urbanas no Bairro Genésio Graçano, referente ao Convênio Nº 1301001653/2023 firmado com o Governo do Estado de Minas Gerais através da SEINFRA-Secretaria de Estado de Infraestrutura.

PAVEL PAVIMENTADORA DAS VERTENTES LTDA CNPJ: 05.401.407/0001-44
Vigencia: 03/09/2024 a 03/11/2024

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:CEEBE716

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO CONTRATO 101/2024 PROCESSO 047/2024 PREGÃO ELETRONICO 019/2024

O município de Barroso torna publico o 2º Termo aditivo de prazo ao contrato 101/2024 Processo 047/2024 Pregão Eletronico 012/2024. Contratação de empresa especializada para realização de serviço de obra de instalação de piso cerâmico em salas e corredores de parte da Escola Municipal Arthur Napoleão.

ENGENHARIA LTDA CNPJ: 47.042.873/0001-20
Vigencia: 03/09/2024 a 03/11/2024

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:06D25AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 129/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 046/2024

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0046/2024

Após averiguar o resultado do Pregãon°0046/2024referente ao processo 00012924, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICAaos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	GLOBAL	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA	-	340.740,0000	06/09/2024

06 de setembro de 2024 15:04:28

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:741AC5F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 129/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 046/2024

Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0046/2024. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00462024	ANDERSON GERALDO DE PAULA	06/09/2024

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	GLOBAL	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA	-	340.740,0000	06/09/2024

06 de setembro de 2024

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:BEFF7F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO 165/2024 - PROCESSO 129/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 046/2024

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 165/2024-PROCESSO 129/2024-PREGÃO ELETRÔNICO 046/2024-OBJETO: Constitui objeto desta licitação a **contratação de empresa especializada para realização de serviço de Pavimentação e Recapeamento em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) em diversas ruas da cidade, com recursos próprios do Município**,

PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA
CNPJ:05.401.407/0001-44

Valor total : R$340.739,15 (trezentos e quarenta mil setecentos e trinta e nove reais e quinze centavos)

FICHAS: 629 e 1011
FONTES: 1500, 1710, 1750, 2750, 2711 e 2755

VIGÊNCIA: 06/09/2024 a 06/10/2024

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:5B8911DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 062/2024

CONTRATO Nº 062/2024. Originado da realização do Processo Licitatório 035 – Dispensa Eletrônica nº 013/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para a pintura nas escolas municipais Luiz Otávio Franco e Brasiliano Ferreira Souto na sede do Município. Contratado: WA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 51.159.057/0001-79. Valor do Contrato: R$ 70.322,63. Assinatura: 05/09/2024. Vigência: 12 meses. Informações: Departamento Licitações, situada na Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro, Berizal - MG. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

Publicado por:
Larissa Mendes Santos
Código Identificador:984DD9D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166 A 174/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA - EPP , inscrita no CNPJ sob o nº. 02 059 560/0001-47. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. Valor: R$ 55.673,70 (cinqüenta e cinco mil e seiscentos e setenta e três reais e setenta centavos). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 06/09/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 54/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 16 366 888/0001-10. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. Valor: R$ 51.332,60 (cinqüenta e um mil e trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 06/09/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 54/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa Duarte Dental Eireli , inscrita no CNPJ sob o nº. 65 122 590/0001-70. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. Valor: R$ 340.314,69 (trezentos e quarenta mil e trezentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 06/09/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 54/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 16 586 871/0002-50. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. Valor: R$ 13.044,30 (treze mil e quarenta e quatro reais e trinta centavos). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 06/09/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 54/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa PIRA TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 42 288 208/0001-06. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. Valor: R$ 63.550,00 (sessenta e três mil e quinhentos e cinqüenta reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 06/09/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 54/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa DENTAL HIGIX PROD ODONT MED HOSP EIRELI - EPP , inscrita no CNPJ sob o nº. 26 240 632/0001-16. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, ESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. **Valor:** R$ 800,00 (oitocentos reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 06/09/2024. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 54/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa COMEPI PRODUTOS COMERIAIS EIRELI , inscrita no CNPJ sob o nº. 11 768 299/0001-45. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 06/09/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 54/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa NORMATEC SOLUCOES METROLOGICAS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 24 582 329/0001-76. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. Valor: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 06/09/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 54/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI , inscrita no CNPJ sob o nº. 30 888 187/0001-72. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. Valor: R$ 18.768,00 (dezoito mil e setecentos e sessenta e oito reais) . DATA DA ASSINATURA DA ATA: 06/09/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 54/2024.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:068449BB

LICITAÇÕES E PREGÕES
CANCELAMENTO CONTRATO 164-2024 REF. PE 53-2024

DESPACHO DE CANCELAMENTO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS – Nº LICI - 164 /2024 ref. Processo de PREGÃO ELETRÔNICO 53/2024

Pelo presente, e com fundamento no DECRETO MUNICIPAL Nº 5051 DE 10 DE MARÇO DE 2023, determino o cancelamento da adjudicação à empresa Sandra Leticia Ferreira de Almeida, inscrita no CNPJ sob o nº. 51 234 341/0001-62, e o cancelamento do CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS – Nº LICI - 164/2024, tornando sem efeitos sua publicação, referente ao processo de PREGÃO ELETRÔNICO 53/2024, em virtude da desídia da adjudicatária em assinar o instrumento de vinculação do contrato em epígrafe, e pelas razões apresentadas constantes dos autos do processo de licitação acima referenciado.
Com o cancelamento, proceda-se à posterior convocação dos fornecedores remanescentes para a assunção do item cancelados, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO 53/2024.

Boa Esperança/MG, 06 de setembro de 2024.

SANDRA MARA SANTOS PIMENTA
Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:AF500DBB

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 63/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de ferramentas diversas, de acordo com as necessidades desta municipalidade. Data entrega das propostas: Até 19/09/2024 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:861E36C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 354/2024** - Objeto: – **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS** para **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA (PESSOA JURÍDICA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL**. Empresa vencedora: **52.062.705 REINALDO RODRIGUES DA SILVA SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **52.062.705/0001-37**. Valor Total estimado: **R$25.500,00(vinte e cinco mil e quinhentos reais).**
Início: 06.09.2024 Vigência: 06.09.2025.

Bonfinópolis de Minas - MG, 06 de setembro de 2024.

***MANOEL DA COSTA LIMA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:8287BEB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG.
EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 348/2024. Objeto: Prestação de serviços médicos. Empresa **LAURA GUIMARÃES DE OLIVEIRA LTDA** inscrita no CNPJ nº **56.955.513/0001-00** Valor Total estimado: **R$341,800(trezentos e quarenta e um mil e oitocentos reais).**
Inicio: 02.09.2024. Vigência: 12 meses.

***MANOEL DA COSTA LIMA* –**
Prefeito Municipal.

Bonfinópolis de Minas, 02 de setembro de 2024.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:3BFFD0E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO GERALDO ANTÔNIO DE CARVALHO.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076 - CREDENCIAMENTO N° 014/2024 – OBJETO DO CREDENCIAMENTO: credenciar pessoas físicas para o fornecimento de vassouras artesanal grande de palha para atender as demandas das diversas secretarias da Administração Municipal, recebeu documentos e credenciou: **GERALDO ANTONIO DE CARVALHO**, inscrita no CPF nº 568.975.886-87–**Valor: 11.626.60(onze mil e seiscentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).**O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 05 de setembro de 2024.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratações

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:E09B453C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA 052/2024

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA DISPENSA 52_2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DE MINAS-MG - ERRATA: Publicação Dispensa 52/2024.**Onde se lê... RÓGÉRIO TADEU COSTA DE OLIVEIRA e CNPJ: 14.311.072/0001-64. Leia-se... HIGOR GABRIEL CAIXETA SOARES ME e CNPJ: 28.190.032./0001-16.**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG 28/08/2024 –

***LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA* –**
Agente de Contratação
Portaria 108/2023.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:245D6700

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO JOSÉ SANTANA DA CONCEIÇÃO.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO JOSÉ SANTANA DA CONCEIÇÃO MEI.

CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086 - CREDENCIAMENTO N° 019/2024 – CREDENCIAMENTO ELETRICISTA. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: credenciamento de empresa para prestação de serviços elétricos para instalação e manutenção elétrica administração Municipal, recebeu documentos e credenciou: **JOSÉ SANTANA DA CONCEIÇÃO MEI**, inscrita no CNPJ nº 33.144.564/0001-57– **Valor: 5.000,00(cinco mil reais).** O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 06 de setembro de 2024.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratações
Portaria n° 108/2023.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:07A251CE

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 350/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 350/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 041/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 350/2024 – Contratada**: SEBASTIÃO BATISTA CRISTINO**, CPF: 339.094.666-72– Objeto: locação do prédio em alvenaria situado a Rua Job de Assis Cardoso, nº 1527, Bela Vista, composta de 02(dois) cômodos, 01(um) banheiro e 01(um) quarto, de propriedade da **LOCADORA**, para o fim único e exclusivo de instalação funcionamento da Locação de Imóvel, destinado a emissão de identidade, com valor global de **R$ 4.950,00(quatro mil e novecentos e cinquenta reais)**. A vigência do contrato administrativo nº 350/2024, vigência do contrato de 09(nove) meses, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 02 de abril de 2024.

***OSÉIAS* CARDOSO *QUEIROZ*.**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:36A0D7C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 078, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 078, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, Constitui e Designa Membros de Comissão Especial Processante, e Contêm Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAÚNAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto nos Arts. 289 e seguintes da Lei Complementar Municipal Nº 171, de 25/07/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Braúnas), baixa a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º - Fica determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de ilícito imputado ao servidor H. X. D. A., funcionário público ocupante do cargo de provimento permanente de A. D. C. T. M. I, diante da recomendação expedida pela Comissão de Sindicância constituída pela Portaria Municipal n° 042, de 16/05/2024, alterada pela Portaria n° 043, de 21/05/2024.

Art. 2º - Fica constituída a Comissão Especial Processante, composta pelos servidores: A. D. L. S., ocupante do cargo de provimento permanente de A. D. S. E. I; H. C. S. C., ocupante do cargo de provimento permanente de A. A. I; e, M. M. D. S., ocupante do cargo de provimento permanente de M. D. A. I, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, obedecidas todas as formalidades legais inerentes ao caso, prescritas na Lei Complementar Municipal nº 171/2006.

Art. 3º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão de seus trabalhos, que serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Braúnas, 06 de setembro de 2024.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:166D4A25

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 079, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 079, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe Sobre Exoneração de Cargo Comissionado Que Especifica, e Contém Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAÚNAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, em especial, com fulcro na Lei Municipal Nº. 150, de 09 de junho de 2005, baixa a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º - Fica o Sr. **HÉLIO XAVIER DE ANDRADE**, funcionário público ocupante do cargo de provimento permanente de Auxiliar de Cadastro Técnico Municipal I, exonerado do cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**, Código 5061, integrante do Anexo III, da Lei Municipal Nº. 175, de 12 de setembro de 2006 e suas alterações, com nível de vencimento CC-06, em conformidade com o Anexo V do mesmo diploma legal, para qual foi nomeado em conformidade com a Portaria Nº. 094, de 01 de abril de 2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, com esta Portaria entrando em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Braúnas, 06 de setembro de 2024.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:EE13E0C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 080, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 080, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe Sobre o Afastamento do Exercício de Cargo de Servidor Público Municipal Que Especifica, e Contém Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAÚNAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Arts. 292 da Lei Complementar Municipal Nº 171, de 25/07/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Braúnas), baixa a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º - Fica afastado do exercício de seu cargo, nos termos do disposto no Art. 292, da Lei Complementar Municipal n° 171/20026, o servidor H. X. D. A., ocupante do cargo de provimento permanente de A. D. C. T. M. I, em virtude da instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD através da Portaria Municipal n° 078, de 06/09/2024, para apuração de suposto ilícito cometido, de forma a garantir a isenção das investigações.

Art. 2º - O afastamento perdurará pelo prazo necessário à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria de que trata o Art. 1°, limitado a 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, com esta Portaria entrando em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Braúnas, 06 de setembro de 2024.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:3909DBE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2024

Processo Nº 206/2024. Objeto: Aquisição de medicamentos em caráter emergencial, para o uso dos pacientes que fazem parte do Serviço Social da Saúde, conforme a Lei Nº 14.133/2021, Inciso VIII do Art. 75. Valor global: R$ 5.287,43 (Cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos). Empresa: DROGARIA SANTA CRUZ BURITIS LTDA. Data da Dispensa de Licitação: 04/08/2024.

Buritis - MG. 06-09-2024.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:47B33647

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeira, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com objetivo de Contratação de empresa para Construção de dois bueiros e uma ponte molhada na estrada vicinal bii-280 (linha vila rosa), no município de Buritis – MG, com abertura prevista para o dia 24/09/2024, a partir das 09h00min, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 06 de setembro de 2024.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Pregoeira.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:AF1791F7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 292/2023

Processo Nº 231/2023. Dispensa Nº 112/2023. **Empresa: INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada na locação/licença de site, para o uso integrado de aplicações online para a Prefeitura Municipal de Buritis-MG. Fica acrescido o valor de R$ 4.687,50 (Quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), no valor total do Contrato Original, referente a renovação do contrato com reajuste de 25%, sendo pago o valor mensal de R$ 937,50 (Novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), e prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser do período de 17/08/2023 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:C79711B9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 330/2023

Processo Nº 318/2023. Inexigibilidade Nº 030/2023. Data: 01/06/2024. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços diversos. **Empresa: LUCAS ALVES DA SILVA**. CNPJ: 52.826.859/0001-58. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:E74763DC

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2024

Processo Nº 023/2024. Inexigibilidade Nº 011/2024. Data: 29/05/2024. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica, destinada a prestação de serviços de Técnicos de Enfermagem e Serviços de Enfermeiro para remoção de pacientes da Unidade Mista de Saúde de Buritis-MG para outras localidades. **Empresa: YA SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA**. CNPJ: 53.159.209/0001-69. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:AEA0A9D0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 733/2019

Processo Nº 196/2019. Dispensa Nº 142/2019. Data: 01/07/2024. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua: Ceará, Nº 89, Bairro: Veredas, Buritis-MG. **Locador: CLEUSA MARIA DA SILVA**. CPF: 291.636.846-91. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:8298E5CE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2022

Processo Licitatório Nº 334/2021. Pregão Presencial Nº 083/2021. Data: 20/07/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar, Linha Nº 36. **Empresa: ALESSANDRO HONORATO DE SOUZA - PJ**. CNPJ: 17.502.979/0001-07. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:7F9D9B13

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 333/2022

Processo Licitatório Nº 186/2022. Tomada de Preço Nº 015/2022. Data: 09/08/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços diversos. **Empresa: ADÃO SOARES DE SOUZA**. CNPJ: 47.348.688/0001-69. Buritis - MG. Dr.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:15D35DFD

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2024

Processo Nº 353/2022. Inexigibilidade Nº 019/2022. Data: 01/06/2024. Objeto: Credenciamento de profissional médico. **Empresa: AFH SOCIEDADE MÉDICA PARA SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA**. CNPJ: 53.317.447/0001-55. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:4A9B0F2F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 301/2024

Processo Nº 144/2024. Inexigibilidade N° 060/2024. **Empresa: RGM SEMEAR LTDA.** Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de Supervisão em ABA- Análise do Comportamento Aplicada, voltada ao atendimento dos pacientes acompanhados pelo Centro de Especializado em Autismo e TDAH. Valor global estimado de R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais), sendo pago o valor mensal estimado de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais). Vigência no período de 15/07/2024 a 31/12/2024.

Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:9D314AB8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 301/2024

Processo Nº 144/2024. Inexigibilidade N° 060/2024. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. **Empresa: RGM SEMEAR LTDA**. CNPJ: 46.852.157/0001-46. Valor global: R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais). Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de Supervisão em ABA- Análise do Comportamento Aplicada, voltada ao atendimento dos pacientes acompanhados pelo Centro de Especializado em Autismo e TDAH. Vigência: 15/07/2024 a 31/12/2024.

Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:210B5034

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 303/2024

Processo Nº 353/2022. Inexigibilidade N° 019/2022. **Empresa: JV CLÍNICA MÉDICA LTDA.** Objeto: Credenciamento de Profissional Médico. Valor global estimado R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), sendo pago mensalmente o valor estimado de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). Vigência no período de 18/07/2024 a 31/12/2024.

Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:247D7814

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 303/2024

Processo Nº 353/2022. Inexigibilidade N° 019/2022. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no Inciso II, Art. 25 da Lei Nº 8.666/93. **Empresa: JV CLÍNICA MÉDICA LTDA**. CNPJ: 55.886.745/0001-91. Valor global estimado R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais). Objeto: Credenciamento de Profissional Médico. Vigência: 18/07/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:FED08813

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 309/2024

Processo Nº 161/2024. Inexigibilidade N° 064/2024. **Empresa: BURITIS POÇOS ARTESIANO LTDA.** Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializada para prestação de serviços de manutenção, limpeza e preservação, dos poços artesianos do município. Valor global estimado de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), sendo pago conforme a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Vigência no período de 01/08/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:0C851438

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 309/2024

Processo Nº 161/2024. Inexigibilidade N° 064/2024. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. **Empresa: BURITIS POÇOS ARTESIANO LTDA**. CNPJ: 44.613.139/0001-86. Valor global de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializada para prestação de serviços de manutenção, limpeza e preservação, dos poços artesianos do município. Vigência: 01/08/2024 a 31/12/2024.

Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:240542E0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 311/2024

Processo Licitatório Nº 162/2024. Pregão Eletrônico Nº 043/2024. **Empresa: PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA**. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo, Tipo Furgão Ambulância de Suporte Básico Simples Remoção. Valor global R$ 219.662,00 (Duzentos e dezenove mil e

seiscentos e sessenta e dois reais). Vigência no período de 01/08/2024 a 30/08/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:8225341B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 317/2024

Processo Licitatório Nº 164/2024. Pregão Eletrônico Nº 044/2024. **Empresa: ADDLIFE DIAGNÓSTICOS EIRELI - EPP**. Objeto: Aquisição de Analisador de Coagulação Automatizado, para o Laboratório Municipal. Valor global R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais). Vigência no período de 14/08/2024 a 13/10/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:BF1197A5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 321/2024

Processo Licitatório Nº 170/2024. Pregão Eletrônico Nº 047/2024. **Empresa: FABIO LUIS PAULI**. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e implantação de sala de estimulação multissensorial por abordagem SNOEZELEN. Valor global R$ 199.000,00 (Cento e noventa e nove mil reais). Vigência no período de 21/08/2024 a 21/10/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:D2D22219

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 314/2024

Pregão Eletrônico N° 035/2024. Processo Licitatório N° 146/2024. Empresa: **RIVAEL FERREIRA RAMOS.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar, Linha N° 36. Valor global estimado R$ 104.262,30 (Cento e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta centavos). Vigência no período de 05/08/2024 a 23/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:2CFEB851

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 315/2024

Processo Nº 150/2024. Inexigibilidade N° 061/2024. **Empresa: RESTAURANTE E CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de refeições por quilo do tipo self-service, para atender a demanda de todas Secretarias Municipais, no que se refere a cursos, palestras, recepção de autoridades e outras atividades realizadas pelas Secretarias Municipais, no limite urbano do município de Buritis-MG. Valor global estimado de R$ 47.944,00 (Quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais), sendo pago conforme demandas. Vigência no período de 05/08/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:89F2FC4B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 315/2024

Processo Nº 150/2024. Inexigibilidade N° 061/2024. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. **Empresa: RESTAURANTE E CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA**. CNPJ: 11.566.135/0001-35. Valor global: R$ 47.944,00 (Quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais). Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de refeições por quilo do tipo self-service, para atender a demanda de todas Secretarias Municipais, no que se refere a cursos, palestras, recepção de autoridades e outras atividades realizadas pelas Secretarias Municipais, no limite urbano do município de Buritis-MG. Vigência: 05/08/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:28D99688

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 319/2024

Processo Nº 353/2022. Inexigibilidade N° 019/2022. **Empresa: JOÃO VICTOR GUALBERTO RODRIGUES MEDICINA LTDA.** Objeto: Credenciamento de Profissional Médico. Valor global estimado de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), sendo pago mensalmente o valor estimado de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). Vigência no período de 14/08/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:5ACFDA6C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 319/2024

Processo Nº 353/2022. Inexigibilidade N° 019/2022. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no Inciso II, Art. 25 da Lei Nº 8.666/93. **Empresa: JOÃO VICTOR GUALBERTO RODRIGUES MEDICINA LTDA**. CNPJ: 56.152.921/0001-24. Valor global estimado R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Objeto: Credenciamento de Profissional Médico. Vigência: 14/08/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:ED44ECE0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 320/2024

Processo Nº 180/2024. **Empresa: JOÃO PAULO DOS SANTOS SOUZA - ME.** Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços, para contratação de empresa para prestação de serviços de sanitização, dedetização e desratização de ambientes internos e externos, capina química e limpeza de caixas d'água. Valor global estimado R$ 134.059,20 (Cento e trinta e quatro mil, cinquenta e nove reais e vinte centavos), sendo pago conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência no período de 12/08/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:7A23B749

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, A SERVIDORA DÉBORA SILVESTRE ALVES.

PORTARIA Nº 126/2024

Concede Licença Sem Vencimentos, para tratar de assuntos particulares, a Servidora Débora Silvestre Alves.

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX**,**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Servidora Débora Silvestre Alves, matrícula 2769, ocupante do cargo de provimento efetivo/permanente de "AUXILIAR DE SERVIÇOS", 03 (três) anos de Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem vencimentos, nos termos da Legislação vigente em nível Municipal, a partir dodia 04/09/2024, conforme despacho exarado no Requerimento protocolizado sob o nº RHP-1852/24.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 04 de setembro de 2024.

CLAÚDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:8E1F0B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 1332023 PRC 183 23 PE 019 23

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: 1332023
PROCESSO.....: PRC 00183 23 LICITACAO: PE 001923
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: KOKRENUM LTDA
VALOR.....: R$2.188,88
ASSINATURA...: 26/08/2024
OBJETO.....: ADITIVO DE QUINTITATIVO 25% CONFORME PREVISAO LEGAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:207F689B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 070/2024**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **HOSPITALAR GERENCIAMENTO DE SAUDE LTDA***.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação emergencial de serviço de "Home Care", para atendimento de determinação judicial atrelada ao processo n.º 5000591-97.2024.8.13.0097.*
Processo Licitatório n.º 059/2024 – Dispensa n.º 015/2024.
Vigência: 02/09/24 a 01/11/2024.

Cachoeira de Minas, 30 de agosto de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:7CB3ECFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 106/2024

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 106/2024 – Pregão Eletrônico n.º 014/2024,*** para a *aquisição de materiais e equipamentos permanentes diversos para as Escolas Municipais, Centro de Atendimento Especializado e a Secretaria Municipal de Educação.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 27.748.454/0001-00, no valor total de R$ 42.579,10 (quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e dez centavos); ***CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 53.438.403/0001-83, no valor total de R$ 2.752,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais); ***D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 15.413.146/0001-36, no valor total de R$ 17.809,36 (dezessete mil, oitocentos e nove reais e trinta e seis centavos); ***EDS COMERCIO E SOLUCOES LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 47.188.112/0001-81, no valor total de R$ 31.176,00 (trinta e um mil e cento e setenta e seis reais); ***ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 34.329.066/0001-41, no valor total de R$ 10.710,00 (dez mil, setecentos e dez reais); ***FABRICIO RODRIGUES PEREIRA*** -, inscrita no CNPJ n.º 49.005.307/0001-74, no valor total de R$ 70.787,00 (setenta mil, setecentos e oitenta e sete reais); ***FARAH LICITACOES E COMERCIO LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 14.363.920/0001-89, no valor total de R$ 14.025,00 (quatorze mil e vinte e cinco reais); ***FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 43.086.200/0001-11, no valor total de R$ 20.916,00 (vinte mil, novecentos e dezesseis reais); ***G T A ATACADO E VAREJO LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 20.257.784/0001-45, no valor total de R$ 22.780,00 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta reais); ***LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 48.277.417/0001-22, no valor total de R$ 10.123,00 (dez mil, cento e vinte e três reais); ***NADJA MARINA PIRES***, inscrita no CNPJ n.º 12.130.958/0001-86, no valor total de R$ 3.596,00 (três mil, quinhentos e noventa e seis reais); ***NATALIA APARECIDA DE SOUZA***, inscrita no CNPJ n.º 40.392.850/0001-05, no valor total de

R$ 3 19.154,00 (dezenove mil, cento e cinquenta e quatro reais); ***RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 47.854.165/0001-94, no valor total de R$ 5.273,04 (cinco mil, duzentos e setenta e três reais e quatro centavos); ***SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 46.344.050/0001-97, no valor total de R$ 2.355,19 (dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos) e ***VANGUARDA INFORMATICA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 27.975.551/0003-99, no valor total de R$ 13.940,37 (treze mil, novecentos e quarenta reais e trinta e sete centavos); perfazendo o valor total em processo de R$ 287.976,06 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e seis centavos).

Cachoeira de Minas, 06 de setembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:8C9A44E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 129/2024

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 129/2024 – Licitação Compartilhada***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para *contratação de empresa para execução da manutenção, regularização e sinalização das vias pavimentadas do município, através da Ata de Registro de Preços n.º 11/2024, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 26.614.327/0001-47, no valor total de R$ 303.044,20 (trezentos e três mil, quarenta e quatro reais e vinte centavos).

Cachoeira de Minas, 06 de setembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:D4EE866C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024.

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024.
O Município de Cachoeira Dourada MG, através da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 020/2024, do tipo Menor Preço, cujo objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, MICROCOMPUTADRES E NOTEBOOK) PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h do dia 19 de Setembro de 2024, no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br), horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. Tel. 034-35145200.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:61A1FD24

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024.

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024.
O Município de Cachoeira Dourada MG, através da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 022/2024, do tipo Menor Preço, cujo objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h do dia 20 de Setembro de 2024, no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br), horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. Tel. 034-35145200.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:591BC794

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE ADESÃO COMO "CARONA"

A Prefeitura Municipal de Cajuri divulga a intenção em aderir como "Carona", à Ata de Registro de Preços nº 018/2024 da Prefeitura Municipal de Carangola - Estado de Minas Gerais, especificado abaixo, nos termos da Lei Federal n° 8.666 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes ao assunto. Essa adesão visa à contratação de empresa especializada para eventual aquisição/aplicação de produtos betuminosos destinados a recomposição/pavimentação asfáltica no Município. Pregão Eletrônico - nº 065/2023. Ata de Registro de Preços – 018/2023. Vigência da Ata: 23/01/2024 à 22/01/2025. Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Carangola – Minas Gerais. Empresa: ASFALTEK CONSTRUCOES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 34.361.676/0001-22.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:A4D2A4CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 000290/2024

A **Prefeitura Municipal da Campanha – MG**, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Contrato – Processo nº 00104/2024 – Dispensa Eletrônica nº 0027/2024 – Contrato nº 00290/2024 - **Contratada:BLOOM SOLUÇÕES LTDA EPP** - CNPJ nº 54.302.707/0001-81, com o valor total estimado de **R$ 1.560,00** (Hum mil, quinhentos e sessenta reais). –**Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE**

VEÍCULOS PARA AVALIAR AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, CONSERVAÇÃO E TRAFEGABILIDADE DOS VEÍCULOS ESCOLARES E DOS VEÍCULOS DE SAÚDE E DA CULTURA, DE ACORDO COM A LEI. - Vigência: 06/09/2024 a 06/12/2024. **Dotação 2024**:
02.06.05.10.302.0019.4.06.3390.39.00 – **489;**
02.05.05.12.361.0013.4.044. 3390.39.00 – **343;**
02.10.01.13.392.0031.4.107.3390.39.00 – **745**.

Campanha/MG, 06 de setembro de 2024

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:0A824382

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0041/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0041/2024

REFERÊNCIA: Processo n° 00328/2023 – Pregão n° 0095/2023

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.769.536-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS ME – CNPJ: 25.052.801/0001-21,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA SASSAFRÁ, Nº15 – JD NOVO HORIZONTE, no município de Boa Esperança - MG, neste ato representada por ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º MG-18.512.317, inscrita no CPF/MF sob n.º 075.515.046-56, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem como objeto o realinhamento de preços conforme segue:

Descrição	Unidade	Valor Contratado	Valor Reequilibrado
PERNIL SUÍNO EM CUBOS PEQUENOS EMBALAGEM DE 1KG	**KG**	**R$ 15,95**	**R$ 18,75**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMNTAÇÃO LEGAL
Este termo aditivo se respalda na solicitação enviada pela empresa, na Cláusula Nona do contrato original, e no Parecer Jurídico nº 0289/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo ao Contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 06 de setembro de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS ME
CNPJ: 25.052.801/0001-21
Contratada

Visto Jurídico:

—

Testemunhas:

Nome:_____
Assinatura:_____

Nome:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:88E0A16E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0278/2024

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 0278/2024 - Processo nº 0096/2024 – Inexigibilidade n° 0028/2024 – Contratada: **NILTON DE SOUSA SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ecleia Pagani da Silva, 37 - Santo Antonio – Campanha/MG - CEP: 37.400-000**,** inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.155.137/0001-20, com o valor total de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) - Objeto: **Contratação de profissional do setor cultural, artístico e educativo.** Dotação exercício 2024: 02.06.04.10.305.0017.4.059-3390.39.00. - Vigência: 30/08/2024 a 30/11/2024.

Campanha/MG, 06 de Setembro de 2024.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:99117011

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 035/2024 – INEXIGIBILIDADE 009/2024 – CREDENCIAMENTO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 – Credenciamento 001/2024. O Chefe do Executivo no uso de suas atribuições legais resolve RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação com Fundamentação Legal: Caput do Artigo 79 da Lei Federal 14.133/21. Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 – Credenciamento 001/2024. OBJETO: credenciamento de mão de obra para realização de serviços de construção, reparo e manutenção de prédios e áreas públicas do município de Campestre, sendo serviços de: pedreiro, servente de pedreiro, pintor, ajudante de pintor, gesseiro e calceteiro. em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras. Credenciados para serviços: MIGUEL GERALDO BATISTA 07407481652– CNPJ: MIGUEL GERALDO BATISTA 07407481652; valor total de R$8.655,68 (oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:15C4391A

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 120/2022 – INEXIGIBILIDADE 021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 120/2022 – Inexigibilidade 021/2022. Torna público o extrato de segundo termo aditivo, cujo objeto a contratação por inexigibilidade de licitação para contratação de serviços de postagem monopolizados pela ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Contratada: Contrato_ 9912585144 _ EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, de CNPJ

34.028.316/0015-09, com valor total estimado de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência: do dia 07/10/2024 até o dia 07/10/2025.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:DC762C19

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 035/2024 – INEXIGIBILIDADE 009/2024 - CREDENCIAMENTO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 - Credenciamento 001/2024. Objeto: o credenciamento de microempreendedores individuais – MEI, para prestação de serviços relacionados na sequência para atendimento a Prefeitura de Campestre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras na forma da legislação em vigor. Serviço(s): Manutenção de Rede de Esgoto e Pluvial – Vias Urbanas Diversas. Integra ao presente contrato, o termo de referência anexo I do edital. Contratado: Contrato_SL_085/2024_ MIGUEL GERALDO BATISTA 07407481652, de CNPJ 27.455.545/0001-49, com valor total R$ 8.655,68 (oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Vigência: da data de sua assinatura, 05/09/2024, até completar 01 (um) mês e 15 (quinze) dias em 20/10/2024.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:DB1054D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI N.º 1.717, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

LEI N.º 1.717, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

> "Institui o Diário Oficial Eletrônico e os Sítios Oficiais do Município de Campo Florido e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO**, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e na forma do art. 48 da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Esta Lei institui o Diário Oficial Eletrônico e os Sítios Oficiais do Município de Campo Florido.

§1.º O Diário Oficial Eletrônico, devem serem assinados digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil.

§2.º O Diário Oficial e para os Sítios Oficiais, deve ter portaria específica daquele no qual será o responsável pela divulgação dos atos oficiais sujeitos ao princípio constitucional e disponibilizará as informações e serviços de governo eletrônico, e estabelece as normas para sua elaboração, divulgação e publicação.

§3.º O Diário Oficial Eletrônico e os Sítios Oficiais de que trata esta Lei, estão vinculados ao Gabinete do Prefeito, pela unidade administrativa própria e não tem autonomia administrativa e financeira.

Art. 2.º Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I – meio eletrônico: qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;

II - transmissão eletrônica: toda forma de comunicação à distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores;

III – assinatura eletrônica: as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário;

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma da lei;

b) mediante cadastro de usuário na plataforma eletrônica da Prefeitura.

IV – um site é o conteúdo acessado através da digitação de um endereço de internet em um navegador.

Finalidade do Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Florido/MG e Endereços de Acesso

Art. 3.º O Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Florido/MG é o instrumento de comunicação oficial, divulgação e publicação dos atos dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, e poderá ser acessado pela rede mundial de computadores, nos portais da Prefeitura Municipal, endereços eletrônicos (https://campoflorido.mg.gov.br) e possibilitando a qualquer interessado o acesso gratuito, independentemente de cadastro prévio.

§ 1.º O Diário Oficial Eletrônico do Município, hospedado no site (https://campoflorido.mg.gov.br) atenderá o disposto no art. 13, parágrafo único, art. 31, §3º, art. 54, art. 87, §3º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as contas públicas municipais, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal nº 9755/98, dentre outras normas aplicáveis à matéria.

§ 2.º O Diário Oficial Eletrônico do Município fica a partir desta Lei, definido como Imprensa Oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Do Início da Publicação de Matérias no Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Florido/MG

Art. 4.º A publicação de matérias no Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Florido/MG terá início no prazo de máximo de até noventa dias contados a partir da publicação da presente lei, com a divulgação de atos administrativos.

Art. 5.º Os órgãos Municipais que iniciarem a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município manterão, simultaneamente, as versões atuais de publicação por no mínimo vinte dias.

Art. 6.º Nos casos em que houver expressa disposição legal as publicações também serão feitas na imprensa oficial do Estado ou União, nos termos da legislação própria.

§ 1.º havendo publicação simultânea no Diário Oficial Eletrônico do Município, e na imprensa oficial do Estado ou da União, os prazos serão aferidos a partir da última publicação.

§ 2.º o aviso publicado conterá a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação.

Art. 7.º Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da divulgação do Diário Oficial Eletrônico no portal da Prefeitura de Campo Florido/MG.

Da periodicidade da Publicação e dos Feriados

Art. 8.º O Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Florido/MG será publicado diariamente, de segunda a sexta feira, exceto nos feriados nacionais.

§ 1.º na hipótese de problemas técnicos não solucionados até as vinte e três horas, a publicação do dia não será efetivada e o fato será comunicado aos gestores do sistema para que providenciem o reagendamento das matérias.

§ 2.º caso o Diário Oficial Eletrônico do Município do dia corrente se torne indisponível para consulta no portal da Prefeitura de Campo Florido/MG, entre 19h00min (dezenove horas) e 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), por período superior a quatro horas, considerar-se-á como data de divulgação o primeiro dia útil subsequente.

§ 3.º na hipótese do parágrafo anterior, e sendo necessário, no chefe da Unidade de Comunicação, baixará ato de invalidação e determinará nova data para divulgação das matérias.

Art. 9.º Na hipótese de feriados serão observadas as seguintes regras:

I – no caso de cadastramento de feriados de âmbito nacional;

a) as matérias já agendadas para a data coincidente serão automaticamente reagendadas para o primeiro dia útil subsequente, cabendo aos gestores dos órgãos publicadores intervirem para alterá-las ou excluí-las;

b) serão enviadas mensagens eletrônicas aos gestores, gerentes e publicadores dos órgãos e unidades atingidas.

II – na hipótese de cadastramento de feriado regional, a publicação de matérias já agendadas para a mesma data será mantida, cabendo ao gestor do órgão atingido intervir para alterá-la ou excluí-la;

III – o agendamento de matérias para publicação em dia cadastrado como feriado nacional será rejeitado; e

IV – o agendamento de matérias para publicação nos feriados regionais será aceito, caso haja confirmação para essa data.

Da permanência das edições nos portais da Prefeitura de Campo Florido/MG

Art. 10. Serão mantidas nos portais para acesso público, consulta e download, de todas as edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Florido/MG.

Da Assinatura Digital, da Segurança e da Numeração Sequencial

Art. 11. As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município serão assinadas digitalmente, atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras ICP-Brasil.

Art. 12. O Diário Oficial Eletrônico do Município será diagramado e editorado com recursos de informática, identificado por numeração sequencial, a partir do 01 (zero um), para cada edição, pela data da publicação e pela numeração da página.

Da responsabilidade dos gestores e dos órgãos publicadores

Art. 13. O Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Florido/MG será administrado pela Unidade de Comunicação, com as seguintes atribuições:

I – registrar e manter atualizado o calendário dos feriados nacionais e municipais;

II – incluir, alterar e excluir os gestores designados pelo Prefeito Municipal;

III – incluir, alterar ou excluir tipos de matérias utilizados no sistema.

Art. 14. Ao responsável pela Unidade de Comunicação compete:

I – cadastrar os responsáveis por publicação;

II – incluir, alterar e excluir os responsáveis por publicação;

III – incluir, alterar e excluir do calendário os dias de feriados nacionais e municipais.

Art. 15. Cada diretoria e entidade da Administração Indireta designarão os seus publicadores, responsáveis pelo envio dos atos oficiais para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Florido/MG.

Art. 16. Aos publicadores compete:

I – enviar atos oficiais para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município; e

II – excluir atos oficiais enviados por seu órgão.

Do Horário para Envio e para Exclusão de Matérias

Art. 17. O horário-limite para o envio de matérias será definido conforme regulamento.

Do Conteúdo, das Formas de Envio de Matérias e Confirmação da Publicação

Art. 18. O conteúdo ou a duplicidade das matérias publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município é de responsabilidade exclusiva do órgão que o produziu, não havendo nenhuma supervisão ou editoração da matéria enviada.

Art. 19. As matérias enviadas para a publicação deverão obedecer aos padrões de formatação estabelecidos pelo setor de informática ou comunicação.

Parágrafo único. Nos casos em que se exija publicação de matérias com formatação fora dos padrões estabelecidos, essas deverão ser enviadas como anexos.

Art. 20. Após a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, não poderão ocorrer modificações ou supressões nos documentos. Eventuais retificações deverão constar de nova publicação.

Art. 21. A confirmação da publicação das matérias enviadas depende de recuperação, pela Unidade de Informática ou Comunicação, dos dados disponíveis no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Disposições Finais e Transitórias

Art. 22. Compete ao Setor de Informática ou Comunicação:

I – a manutenção e o funcionamento dos sistemas e programas informatizados relativamente ao Diário Oficial Eletrônico, assegurando que os mesmos sejam hospedados em ambiente segura, com redundância de energia elétrica e de link de acesso à internet, de forma que se garanta uma disponibilidade mínima do Diário Oficial Eletrônico de 99,5% (noventa e nove virgula cinco por cento);

II – o suporte técnico e de atendimento aos usuários do sistema; e

III – a guarda e conservação das cópias de segurança do Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Florido/MG.

Art. 23. Serão de guarda permanente, para fins de arquivamento, as publicações no Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Florido/MG.

Art. 24. No período referido no artigo 6º desta Lei, em que haverá simultaneidade na publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e no Diário Oficial da União e do Estado, ou na versão atual utilizada pelo órgão publicador, constará a informação da data

do início da publicação exclusiva no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Parágrafo único. Enquanto durar a publicação simultânea no Diário Oficial Eletrônico do Município e no Diário Oficial da União e do Estado, os prazos serão aferidos pelo sistema convencional de publicação.

Art. 25. Além dos atos oficiais e institucionais do Município de Campo Florido/MG, havendo comprovado interesse público, o Gabinete do Prefeito, poderá autorizar a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de matéria legal de sociedades empresárias limitadas, sociedades anônimas, bem como, de instituições de direito público e privado.

Parágrafo único. Mediante convênio, o Gabinete do Prefeito poderá autorizar a publicação de atos de outros municípios desde que autorizados pelas respectivas Câmaras Municipais.

Art. 26. Os horários mencionados nesta lei corresponderão ao horário oficial de Brasília.

Art. 27. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 28. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido, 09 de setembro de 2024; 85º Ano de Emancipação e 28º Gestão

RENATO SOARES DE FREITAS

Publicado por:
Izabella Vitoria de Almeida Freitas
Código Identificador:3EC0C354

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI N.º 1.718, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

LEI N.º 1.718, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

"Cria e denomina o Centro Municipal de Educação Ambiental - (CMEA), área localizada no bairro Comendador Tércio Wanderley, dentro do Parque Natural Municipal do Piticó "

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO,** faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 48 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criado o Centro Municipal de Educação Ambiental - (CMEA), área localizada no bairro Comendador Tércio Wanderley, dentro do Parque Natural Municipal do Piticó, o qual receberá a denominação de "Centro Municipal De Educação Ambiental Professora Maria Helena Castanheira Borges".

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, suplementada, se necessário.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido, 09 de setembro de 2024; 85º Ano de Emancipação e 28º Gestão

RENATO SOARES DE FREITAS

Publicado por:
Izabella Vitoria de Almeida Freitas
Código Identificador:3D786FBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI N.º 1.719, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

LEI N.º 1.719, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

"Altera o Texto do Caput do Art. 7º da Lei 1.712 de 28 de Junho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Que Menciona".

O Prefeito do Município de Campo Florido, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º O caput do Art. 7º da Lei Municipal 1.712 de 28 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), passa a ter a seguinte redação:

"Art. 7.º - Fica o Poder Executivo do Município autorizado, no exercício financeiro de 2025, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25,0% (vinte e cinco por cento) da despesa orçamentária fixada, tendo como recursos a anulação parcial ou total das dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei."

Art. 2.º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido, 09 de setembro de 2024; 85º Ano de Emancipação e 28º Gestão

RENATO SOARES DE FREITAS

Publicado por:
Izabella Vitoria de Almeida Freitas
Código Identificador:808D30CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI N.º 1.720, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

LEI N.º 1.720, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2024 por Excesso de Arrecadação, por meio de Decreto, referente aos recursos da compensação financeira acordada com a COPASA MG perante o Ministério Público de Minas Gerais em favor deste município e contém outras disposições."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal nos artigos 45, inciso IV e 66, inciso I e III, com fundamento ao determinado no inciso II, do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento-Programa de 2024, por meio de decreto, no valor de R$ 2.216.956,99 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), referentes aos recursos da compensação financeira acordada com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG perante o Ministério Público de Minas Gerais - MPMG em favor deste município.

Parágrafo Único: A aplicação dos recursos da compensação financeira de que trata o caput deste artigo será destinada a obras de investimentos e/ou saneamento básico, conforme o acordo firmado entre as partes.

Art. 2º - A abertura dos Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento-Programa de 2024 por Excesso de Arrecadação, de que trata o Art. 1º desta Lei, será alocada às dotações orçamentárias necessárias para a execução do objeto, devendo compor às ações de governo já existentes, ficando vedada a abertura de Créditos Extraordinários ou Especiais no orçamento vigente.

Parágrafo Único: Havendo necessidade de abertura de Créditos Extraordinários ou Especiais, estes deverão ser abertos por Lei específica.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido, 09 de setembro de 2024; 85º Ano de Emancipação e 28º Gestão

RENATO SOARES DE FREITAS

Publicado por:
Izabella Vitoria de Almeida Freitas
Código Identificador:EAD74B50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 139 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidor LUCAS LEITE DA CUNHA SANTOScorrespondente ao período aquisitivo de 10/12/2020 a 09/12/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 20 dias de férias, convertido 10 dias em abono pecuniáriooservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
LUCAS LEITE DA CUNHA SANTOS	Procurador	10/12/2020à 09/12/2021	08/09/2024	27/09/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos06 de Setembro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:F2677257

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

Portaria nº 040 de06 de Setembro de 2024.

Exonera Conselheira Tutelar Titular dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Florido, e dá outrasprovidências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, em especial o inciso VI, do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e o art. 26 da Lei Municipal nº 1.323, de 16 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exoneradaa Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Florido, a Sra POLIANA GLEICE ALVES CAMPANHOLI, Conselheira Tutelar Titular, nos termos da Resolução nº 013, de 10 de outubro de 2019, do CMDCA.

Art. 2º A exoneração de que trata o art. 1º se dá a pedido da Conselheira Tutelar Titular.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 06 deSetembro de2024.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Praça Eteocles Vilela Silva, 78 – Caixa Postal 05 – Centro - CEP: 38130-000 - Campo Florido-MG
Fone: (34)3322-0200 – e-mail: protocolo@campoflorido.mg.gov.br

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:A6F3E943

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 116/2024

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 54/2024 - Dispensa Nº 21/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: DANIELLY OZÉLIA APARECIDA CARDOSO 52365114.** Contrato nº. 116/2024. Vigência: 04/09/2024 a 04/09/2025. Data assinatura 04/09/2024. Valor Contrato: R$ 41.827,50 (quarenta e um mil e oitocentos e vinte sete reais e cinquenta centavos),

Campos Altos – MG, 06/09/2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Deise Jéssica Gonçalves de Souza
Código Identificador:0D305240

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 47/2024

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 47/2024 - Pregão Eletrônico Nº 28/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA TODAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E SEUS RESPECTIVOS SETORES, SENDO INCLUÍDOS PROJETOS, CONVÊNIOS E EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG**. Contratado: INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ/MF nº 28.157.903/0001-08. ARP nº 109/2024. Valor da ARP R$ 129.929,03 (cento e vinte nove mil e novecentos e vinte nove reais e três centavos). Contratado: ISRAEL E ISRAEL LTDA, CNPJ/MF nº 23.407.794/0001-08, ARP nº 110/2024. Valor da ARP R$ 395.044,15 (trezentos e noventa e cinco mil e quarenta e quatro

reais e quinze centavos). Contratado: MEGADEC DISTRUBUIDORA LTDA, CNPJ/MF nº 28.157.903/0001-08. ARP nº 111/2024. Valor da ARP R$ 412.712,90 (quatrocentos e doze mil e setecentos e doze reais e noventa centavos), Contratado: R&J MERCANTIL LTDA, CNPJ/MF nº 28.157.903/0001-08, ARP nº 112/2024. Valor da ARP R$ 141.338,75 (cento e quarenta e um mil e trezentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 04/09/2024 a 04/09/2025. Data assinatura 04/09/2024.

Campos Altos – MG, 06/09/2024.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA* –**
Pref. Mun.

Publicado por:
Deise Jéssica Gonçalves de Souza
Código Identificador:9E7FABBB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 45/2024

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 45/2024 - Pregão Eletrônico Nº 26/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE ATENDIMENTO (PSF´S), CENTRO DE ESPECIALIDADES, FÁRMACIA BÁSICA E LABORATÓRIO MUNICIPAL PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG.** Contratado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA, CNPJ/MF nº 45.331.406/0001-95. ARP nº 82/2024. Valor da ARP R$ 38.290,10 (trinta e oito mil e duzentos e noventa reais e dez centavos). Contratado: DENTAL EPORT MATERIAL ODONTOLOGICO LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 46.964.118/0001-30, ARP nº 83/2024. Valor da ARP R$ 294.126,42 (duzentos e noventa e quatro mil cento e vinte seis reais e quarenta e dois centavos). Contratado: RCMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 41.990.236/0001-08, ARP nº 84/2024. Valor da ARP R$ 158.375,02 (Cento e cinquenta e oito mil e trezentos e setenta e cinco reais e dois centavos), Contratado: NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 34.479.102/0001-53. ARP nº 85/2024. Valor da ARP R$ 226.707,50 (duzentos e vinte seis mil e setecentos e sete reais e cinquenta centavos). Contratado: NEWCARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 41.936.487/0001-15. ARP nº 86/2024. Valor da ARP R$ 4.078,94 (quatro mil e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos). Contratado: MG FLEX LTDA, CNPJ/MF nº43.121.365/0001-87. ARP nº 87/2024. Valor da ARP R$ 38.760,72 (trinta e oito mil e setecentos e sessenta reais e setenta e dois centavos).Contratado: ESF II PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 48.921.961/0001-65,. ARP nº 88/2024. Valor da ARP R$ 26.395,00 (vinte seis mil e trezentos e noventa e cinco reais). Contratado: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ/MF nº 21.856.981/0001-10, ARP nº 89/2024. Valor da ARP R$ 2.031,48 (dois mil e trinta e um reais e quarenta e oito centavos). Contratado: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS, CNPJ/MF nº 14.323.297/0001-30,ARP nº 90/2024. Valor da ARP R$ 1.217,87 (mil duzentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos). Contratado: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 27.455.068/0001-11. ARP nº 91/2024. Valor da ARP R$ 8.787,00 (oito mil e setecentos e oitenta e sete reais). Contratado: TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 25.296.849/0001-85, ARP nº 93/2024. Valor da ARP R$ 11.270,00 (onze mil e duzentos e setenta reais). Contratado: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ/MF nº 67.729.178/0002-20. ARP nº 93/2024. Valor da ARP R$ 110.565,00 (cento e dez mil e quinhentos e sessenta e cinco reais). Contratado: AGMASH COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA, CNPJ/MF nº 08.234.423/001-88, ARP nº 94/2024. Valor da ARP R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Contratado: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 33.068.320/0001-32. ARP nº 95/2024. Valor da ARP R$ 62.595,15 (Sessenta e dois mil e quinhentos e noventa e cinco reais e quinze centavos).Contratado: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 13.229.567/0001-86. ARP nº 96/2024. Valor da ARP R$ 48.150,00 (Quarenta e oito mil e cento e cinquenta reais). Contratado: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, CNPJ/MF nº 18.258.209/0001-15. ARP nº 97/2024. Valor da ARP R$ 17.866,82 (dezessete mil e oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos). Contratado: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF nº 08.679.852/0001-91, ARP nº 98/2024. Valor da ARP R$ 10.305,45 (Dez mil e trezentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Contratado: MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ/MF nº 31.085.156/0001-46. ARP nº 99/2024. Valor da ARP R$ 1.171,48 (um mil cento e setenta e um reais e quarenta e oito centavos). Contratado: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 03.945.035/0001-91, ARP nº 100/2024. Valor da ARP R$ 37.080,00 (Trinta e sete mil e oitenta reais). Vigência: 27/08/2024 a 27/08/2025. Data assinatura 27/08/2024.

Campos Altos – MG, 06/09/2024.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA* –**
Pref. Mun.

Publicado por:
Deise Jéssica Gonçalves de Souza
Código Identificador:DF094625

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 68/2024 - Pregão Eletrônico Nº 40/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA CONGELADOS, INCLUINDO PÃES, SALGADOS, ROSQUINHAS, QUITANDAS E OUTROS ITENS CORRELATOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS, SETORES E CONVÊNIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS.

Licitação Frustrada. Campos Altos – MG, 06/09/2024.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:6CF54B36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas e ao Mapa de Apuração das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedora da presente licitação a empresa: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora dos itens nº 01, 32, 35, 78, 79, 91, 95, 152, 158, 180 e 189, perfazendo um valor final total de R$ 46.502,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e dois reais); CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora dos itens nº 02, 05, 45, 50, 59, 93, 153, 174, 182, 188, 199 e 240, perfazendo um valor final total de R$ 29.937,80 (vinte e nove mil e novecentos e trinta de sete reais e oitenta centavos); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, vencedora dos itens nº 03, 19, 49, 54, 113, 114, 116, 128, 160,161, 176, 197, 216, 245, 250, 252 e 263, perfazendo um valor final total de R$ 30.935,99 (trinta mil reais e novecentos e trinta e cinco reais e

noventa e nove centavos); JT MEDICAMENTOS LTDA, vencedora dos itens nº 04, 68, 154, 181, 190, 191, 204 e 205, perfazendo um valor final total de R$ 36.463,80 (trinta e seis mil e quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos); SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora dos itens nº 06, 07, 09, 10 11, 16, 17, 18, 23 25, 28, 33, 36, 43, 53, 55, 60, 61, 62, 74, 96, 100, 101, 102, 105, 107, 110, 111, 115, 118, 119, 120, 132, 133, 134, 141, 162, 163, 170, 171, 179, 183, 184, 201, 207, 208, 209, 211, 224, 228, 233 e 241, perfazendo um valor final total de R$ 114.154,80 (cento e quatorze mil e cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos); COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, vencedora dos itens nº 08, 20, 63, 67, 69, 80, 86, 87, 88, 92, 99, 106, 108, 124, 129, 139, 151, 157, 159, 186, 192, 194, 205, 215, 222, 225, 234, 243, 244, 247 e 262, perfazendo um valor final total de R$ 73.729,20 (setenta e três mil e setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos); DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora dos itens nº 12, 14, 27, 29, 70, 73, 76, 130, 135, 144, 148, 177, 178, 193, 198, 230 e 231, perfazendo um valor final total de R$ 34.357,30 (trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos ALFALAGOS LTDA, vencedora dos itens nº 13, 21, 24, 97, 98, 136, 138, 143, 169, 196, 217, 218, 223, 229, 232, 235 e 254, perfazendo um valor final total de R$ 36.006,91 (trinta e seis mil e seis reais e noventa e um centavos); SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, vencedora dos itens nº 15 e 242, perfazendo um valor final total de R$ 6.470,00 (seis mil e quatrocentos e setenta reais); UP DISTRIBUIDORA LTDA, vencedora dos itens nº 22, 26, 75, 77, 81, 127, 137, 202, 203, 219, 220 e 239, perfazendo um valor final total de R$ 50.842,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos e quarenta e dois reais); TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, vencedora dos itens nº 30 e 251, perfazendo um valor final total de R$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais NATCOFARMA DO BRASIL LTDA, vencedora do item nº 31, perfazendo um valor final total de R$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais); COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA, vencedora dos itens nº 34, 117 e 226, perfazendo um valor final total de R$ 12.233,40 (doze mil e duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos); SIRIO PHARMA LTDA, vencedora dos itens nº 37 e 172, perfazendo um valor final total de R$ 5.878,00 (cinco mil e oitocentos e setenta e oito reais); ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora dos itens nº 338, 39, 40, 41, 42, 48, 56, 58, 64, 65, 66, 82, 90, 104, 112, 122, 123, 131, 149, 150, 156, 166, 167, 168, 173, 210, 212, 213, 221, 236, 237, 246, 255, 257, 264 e 265, perfazendo um valor final total de R$ 81.809,00 (oitenta e um mil e oitocentos e nove reais); MED CENTER COMERCIAL LTDA, vencedora dos itens nº 44, 51, 175, 185, 187, 195, 249, 258 e 259, perfazendo um valor final total de R$ 32.232,60 (trinta e dois mil e duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos); CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora dos itens nº 46, 71, 94, 121 e 142, perfazendo um valor final total de R$ 12.542,30 (doze mil e quinhentos e quarenta e dois reais e trinta centavos); DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA, vencedora dos itens nº 47, 57, 103, 109, 200 e 227, perfazendo um valor final total de R$ 30.830,00 (trinta mil e oitocentos e trinta reais); PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora dos itens nº 52 e 248, perfazendo um valor final total de R$ 2.629,70 (dois mil e seiscentos e vinte e nove reais e setenta centavos); BH FARMA COMERCIO LTDA, vencedora dos itens nº 72, 85, 89, 26, 140, 260 e 261, perfazendo um valor final total de R$ 28.028,00 (vinte e oito mil e vinte e oito reais); DISTRIMINAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, vencedora dos itens nº 83 e 266, perfazendo um valor final total de R$ 3.30000 (três mil e trezentos reais); NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora dos itens nº 44, 51, 175, 185, 187, 195, 249, 258 e 259, perfazendo um valor final total de R$ 1.690,00 (mil e seiscentos e noventa reais); ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, vencedora dos itens nº 145, 146 e 147, perfazendo um valor final total de R$ 10.644,00 (dez mil e seiscentos e quarenta e quatro reais); MEDICAMENTOS DE AZ LTDA, vencedora do item nº 155, perfazendo um valor final total de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais RD PHARMA LTDA, vencedora do item nº 214, perfazendo um valor final total de R$ 1.240,00 (mil e duzentos e quarenta reais); BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, vencedora do item nº 256, perfazendo um valor final total de R$ 2.310,00 (dois mil e trezentos e dez reais); visando a Contratação de empresas para o fornecimento de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica do Município de Capitão Andrade/MG.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 06 de setembro de 2024.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:2462AB28

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, HOMOLOGO como vencedoras da presente licitação as empresas: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.; CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA.; JT MEDICAMENTOS LTDA.; SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.; DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.; ALFALAGOS LTDA.; SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA.; UP DISTRIBUIDORA LTDA.; TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.; NATCOFARMA DO BRASIL LTDA.; COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA.; SÍRIO PHARMA LTDA; ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.; MED CENTER COMERCIAL LTDA.; CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.; DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA.; PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.; BH FARMA COMERCIO LTDA.; DISTRIMINAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA; NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; MEDICAMENTOS DE AZ LTDA; RD PHARMA LTDA E BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, visando a "Contratação de empresas para o fornecimento de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica do Município de Capitão Andrade/MG", e autorizo a publicação do instrumento de contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura para que surtam os jurídicos efeitos esperados.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 06 de setembro de 2024.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:25B5709E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS., TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO N° 155/2024.

Prefeitura Municipal De Capitão Enéas– MG., torna público o Extrato de contrato nº 155/2024, INEXIGIBILIDADE nº 81/2024, Processo Licitatório nº 127/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE FIBRA DE VIDRO EM TAMANHO REAL, ESCULPIDO EM ISOPOR E REVESTIDO EM FIBRA DE VIDRO, PARA ORNAMENTAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUE DE VAQUEJADA E NO DISTRITO DE CAÇAREMA NO MUNICÍPIO CAPITÃO ENÉAS/MG., EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA." Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.

CONTRATADA: CANINDÉ ESCULTURAS EM FIBRA LTDA. Inscrita no CNPJ sob o n° 11.027.895/0001-74.
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024
VIGÊNCIA:04/12/2024

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:EA184F58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2024, CONCORRENCIA Nº 01/2024.

A Prefeitura de Capitão Enéas/MG., torna público o Processo Licitatório nº 120/2024, Concorrência nº 01/2024, cujo o objeto é: "contratação de empresa especializada para construção de quadra poliesportiva da escola municipal Ilda Fernandes de Oliveira no município de Capitão Enéas/MG., Conforme termo de Referência, planilhas em anexo e o convênio do governo de estado n° 1261003056/2022/SEE". Credenciamento dia 24/09/2024 às 09:00hs, na sala de licitações na Prefeitura Municipal. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ,o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/licitacoes/.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:C05707AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS., TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO N° 154/2024.

Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o Extrato de contrato nº 154/2024, ***Pregão Presencial*** nº ***01***/2024, Processo Licitatório nº ***113***/2024. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM VÁRIAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS RURAIS DE CAPITÃO ENÉAS/MG., COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EMPREGADO, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, CANTEIRO DE OBRAS, SERVIÇOS COMPLEMENTARES, TRANSPORTES, ETC, TIPO MENOR PREÇO, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL". Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: A-S-M CONSTRTUTORA & SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob o n° 29.543.796/0001-00.
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024
VIGÊNCIA: 31/12/2024

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:EF5F425F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2024 – DISPENSA ELETRÔNICO Nº 24/2024.

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o Processo Licitatório nº 120/2024, Dispensa Eletrônico nº 24/2024, cujo objeto é: aquisição de cobertura fixa em policarbonato alveolar 6mm refletivo, com estrutura em metalon 70x30#20, 40x20#20, 30x20, colunas de sustentação em metalon 80x80#16, com sapatas jumbatas no solo, junções e vedação das em chapas em barra chata de alumínio com borracha gaxeta e pintura pressurizada. tamanho: 6.50 x 3.00. Recebimento das propostas até o dia 11/09/2024 às 17:00, no sitio oficial do Munícipio de Capitão Enéas/MG. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/licitacoes/ .

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:12561CE8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2024 – DISPENSA ELETRÔNICO Nº 25/2024

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o Processo Licitatório nº 131/2024, Dispensa Eletrônico nº 25/2024, cujo objeto é: contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais necessários para execução de pinturas de faixa de pedestres nos logradouros/cruzamentos do município de Capitão Enéas/MG., no total de 3.000 m². Recebimento das propostas até o dia 12/09/2024 às 17:00, no sitio oficial do Munícipio de Capitão Enéas/MG. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/licitacoes/ .

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:29A7B5B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AQUISIÇÃO DE DOIS SOLDADOS DE CHUMBO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 529/2024

CONTRATANTE: Município de Carangola – CNPJ: 19.279.827/0001-04

LOCAL: Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma: https://www.licitanet.com.br

OBJETO: Contratação direta por dispensa de licitação mediante sistema de dispensa eletrônica de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais de decoração natalina, de modo a garantir a aquisição de dois soldados de chumbo, que integrará a ornamentação do projeto Natal Luz 2024, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico e Cultural.

Em caso de divergência entre a especificação do Termo de Referência – T.R. com a divulgada pelo https://www.licitanet.com.br, prevalecerá a descrição daquela (T.R.) para efetivação da contratação.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO PROPOSTA: MENOR PREÇO **GLOBAL**

PERÍODO DE PROPOSTAS: de 09/09/2024 às 08h00min até 13/09/2024 às 09h29min

PERÍODO DE LANCES: De 13/09/2024 das 09h30min até 13/09/2024 às 15h30min

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP (OU EQUIPARADA): Sim

INTERVALO MÍNIMO DE LANCE: 0,01

Torna-se público que o Município de CARANGOLA/MG, através do presente instrumento, realizará Dispensa em razão do valor, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como, o disposto na:

i. Lei Municipal de n° 5.495/2023;

Publicado por:
Larissa Vieira da Silva
Código Identificador:79157B25

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE LICITAÇÃO - AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE LICITAÇÃO (NOVA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 309/2024 – **Dispensa** nº 250/2024 – **Chamada Pública** nº 002/2024 – Objeto: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – pnae, tudo conforme especificações discriminadas no edital e anexos. Credenciamento/Apresentação das Propostas: até o dia 30/09/2024, das 09h as 09:30min – Abertura: 30/09/2024,as 09:30h-Local da Sessão: Prefeitura Municipal de Carangola, Praça Cel. Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741-9600.

Carangola/MG, 06.09.2024 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:9896B19B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ: 90.180.605/0001-02, objeto: a contratação de seguradora para prestação de serviços de seguro de veículos (RFP8G48, RFP8G47, RFN8J59, PUQ8145, OPY8862, RFN8J57, PYT6762); da Frota Municipal, sem interveniência de corretores ,Valor: R$ 4.403,71 data: 31/08/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:2E2ED0C3

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ: 61.198.164/0001-60, objeto: a contratação de seguradora para prestação de serviços de seguro de veículos (PVK-2945, QUT-4457); da Frota Municipal, sem interveniência de corretores ,Valor: R$ 1.271,37 data: 31/08/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:E8A33C32

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA, inscrita no CNPJ: 61.074.175/0001-38, objeto: a contratação de seguradora para prestação de serviços de seguro de veículos (RNG-5602); da Frota Municipal, sem interveniência de corretores ,Valor: R$ 1.339,80 data: 31/08/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:D32EA660

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **ASSETEC INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.023/0001-79, objeto: aditivo para é prorrogar a vigência dos itens 02 e 03 do contrato 93/2021 de 24/08/2024 a 23/11/2024 atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carmo da Mata-MG, Valor: R$ 11.700,00 data: 23/08/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:05CAFD4B

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ: 19.810.130/0001-29**, O objeto do presente aditivo é prorrogar a vigência do contrato 157/2022 por mais 03 meses, Valor: R$ 5.999,97; data: 30/08/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:2CA59919

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte Extrato de Ata de Registro de Preços cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA**: COMERCIAL SARTORI LTDA-ME,** CNPJ 42.958.777/0002-94, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e utensílios para solda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas; Preço: R$ 462.400,00; data: 20/08/2024,

JOSE CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:C8EA07CD

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE ATA O Município de Carmo da Mata/MG torna pública A Errata de publicação de extrato de aditivo de ata publicado dia 22/08/2024 cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: : DETENTOR DA ATA**: ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ: 31.486.195/0001-55, Preço: R$ 46.181,28; objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais em Carmo da Mata-MG;:

onde lê-se 22/08/2024

leia se– data: 28/08/2024

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:E153A25F

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024 – PROCESSO Nº 127/2024. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 059/2024. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo) em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas de Carmo da Mata/MG. . Data e Horário de início da sessão: 23/09/2024, 13:00 HS. Portal: **www.licitardigital.com.br** Maiores informações e Edital completo no site: www.carmodamata.mg.gov.br e **www.licitardigital.com.br**

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:789FCCE6

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGAO ELETRONICO

P PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 060/2024 – Processo Licitatório n.º 128/2024. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 060/2024. Objeto: Constitui objeto da licitação Registro de Preço para futura e eventual contratação de prestação de serviço de transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos, conforme especificações constantes no termo de referência, em atendimento as necessidades da Usina de Reciclagem e compostagem de Carmo Da Mata/MG. – Recebimento das Propostas até às 12:59 do dia 25/09/2024. Sessão da disputa de preços: dia 25/09/2024, às 13:00 horas. Local: Portal: Licitar Digital **www.licitardigital.com.br**. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da Licitar Digital.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:D60154F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 019/2024

Processo Licitatório nº 061/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2024

Objeto:**Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Produtos alimentício perecível e não perecíveis, hortifrúti, granjeiro, pães, etc... Com a finalidade de atender às necessidades dos Departamentos Municipais de Saúde e Assistência Social, visando estimular a participação das atividades, promovendo a socialização, criando um ambiente inclusivo, construindo vínculos, e tendo em vista o bem estar e a melhoria na qualidade de vida dos pacientes e dos usuários.**

Contratada:**Moema Comercial Ltda**

CNPJ: 03.134.867/0001-28

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 06 de setembro de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:186345A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE SELEÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Termo de Seleção do PL Nº. 114/24 INEXIGIBILIDADE Nº. 04/24. Objeto: Credenciamento para seleção de empresa do ramo da construção civil para construção de empreendimento imobiliário – habitação de interesse social, sendo a produção de até 96 (noventa e seis) apartamentos no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida. Empresas Vencedoras: **DREAMS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 38.286.304/0001-30.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:58247FA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024 INSPENÇÃO MÉDICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Concurso Público n.º 001/2024
Convocação para Inspeção Médica

O **MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO–MG**, por meio de seu Prefeito Municipal, WILLIAN MARTINS MAIA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carneirinho, convoca os candidatos listados abaixo, aprovados no Concurso Público n.º 001/2024, e convocados para nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, **após a conferência dos documentos conforme item 2.1 do Edital de Convocação para Nomeação e Posse**, para comparecerem à **Inspeção Médica** a ser realizada no dia 11 de setembro de 2024, a partir das 13 horas, no Ambulatório Vicente Severino Socorro, localizado na Avenida Avelino Socorro Filho, n. 697, Carneirinho/MG, para verificação da aptidão física e mental para o exercício do emprego público.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA INSPEÇÃO MÉDICA:

Agente Administrativo - Nível Fundamental

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
1	456	WELLINGTON DE LIMA FREITAS

Assistente Pedagógico Infantil - Nível Médio I

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
1	476	HENRIQUE YURA HILAMATU
2	814	ALINE SANTOS TOMAZ
3	457	VITÓRIA KAROLINE FRANCISCO DA CONCEIÇÃO
4	2346	KÉSIA MOURA MARTINS

Auxiliar de Serviços Gerais (Serviços Gerais A – Área Operacional) - Nível Elementar I

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
1	1737	THAYLINE SOUZA DE ANDRADE
2	1121	KETILENE DE OLIVEIRA GONÇALVES
3	2177	MARLENE LOPES SIQUEIRA

Auxiliar de Serviços Gerais (Agente de Apoio Administrativo A – Emprego Público da Área Educacional) - Nível Elementar I

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
1	2046	JOSIELE MARTINS DE LIMA
2	2047	VANES LOPES TEIXEIRA
3	2618	ADRIANA DOS SANTOS COSTA
4	2533	LUCIA MARIA BARBOSA DE SOUZA

Auxiliar de Serviços Urbanos e Rurais - Nível Elementar I

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
1	2138	NELMA ALVES DE SOUZA ASSUNÇÃO
2	1893	ELISANGELA DOS SANTOS MACEDO VIEIRA
3	672	CRISTIANE DA SILVA FREITAS

Enfermeiro II - Nível Superior – Área Saúde

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
1	569	ANA PAULA DA SILVA

Fisioterapeuta I - Nível Superior – Técnico

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
1	434	ANA PAULA DE LIMA

Lixeiro - Nível Elementar I

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
1	2147	SILAS ROCHA DA SILVA

Motorista - Nível Elementar II

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
1	2157	GLAUCIONE DE BIAZI
2	697	ELTON DIONES PAIVA
3	2265	AMAURI DE OLIVEIRA NUNES
4	2642	BENEVENUTO JERÔNIMO MAIA
5	517	FÁBIO VICENTE DE LIMA
6	648	ADRIANA JESUS DO CARMO
7	1691	MOSAIR FERRAZ DA SILVA
8	688	WELITON BUENO BORGES
9	2432	IZAIAS SEVERINO DE SOCORRO

Operador de Máquinas - Nível Elementar II

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
1	2436	JONATHAN SANTOS CORREA

Pedreiro - Nível Elementar II

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
1	693	OSMIR DIAS DA SILVA
2	2242	JÚNIOR CÉSAR POSSARI
4	726	VOLNOIR ROCHA
5	2424	GREGÓRIO SATURNINO DE SOUZA

Professor 1 - Nível Médio – Magistério

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
1	1771	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
2	432	ANGELA CAROLINA DA SILVA ALVARENGA
3	1923	KEILA SEVERINO MARTINS

Técnico de Enfermagem - Nível Fundamental + curso

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
1	2161	JENAILDES RODRIGUES DE SOUZA

Técnico Radiologia I - Nível Médio + Curso

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
1	2003	ADRIANA FERNANDES DE BARROS

Tratorista - Nível Elementar II

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
1	2663	EDSON DA SILVA
2	2597	VILZOME MARILIO DA SILVA

Observações:
Os convocados deverão comparecer ao Ambulatório Vicente Severino Socorro, na data e horário especificados, para a realização da Inspeção Médica. A ausência injustificada no referido agendamento poderá resultar na perda da vaga conquistada no concurso público.

Carneirinho, 06 de setembro de 2024.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:B9C6BFA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 507/2024

PORTARIA Nº 507/2024

Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia a servidora MARILDA APARECIDA APOLINÁRIO DA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114,

§2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento da servidora ***MARILDA APARECIDA APOLINÁRIO DA SILVA***, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 07/10/2013 a 06/10/2018

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 05 de setembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:8684B9A6

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 508/2024

PORTARIA Nº 508/2024

Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia a servidora MARINAVA CAMILO SOARES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento da servidora ***MARINAVA CAMILO SOARES***, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 28/01/2017 a 02/09/2023

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 05 de setembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:EBA8B9E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N.º 031/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através de Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 023/2024 – Inexigibilidade nº 0017/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024
CONTRATO Nº 031/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: MEDIA BOA PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 47.857.559/0001-04
OBJETO: Contratação de show artístico da dupla "FELIPE E RODRIGO" para apresentação na tradicional Festa de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos de Chapada do Norte-MG, realizar-se no dia 11 de outubro de 2024.
VALOR CONTRATADO: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2024.

Chapada do Norte/MG, 24 de junho de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:4C98EA36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO Nº 039/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG, torna público a SUSPENSÃO "**SINE DIE**" do Processo Licitatório nº 039/2024 - Pregão Eletrônico nº 007/2024, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de raio-x, analisador de bioquímica, analisador de hematologia e câmaras frias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chapada do Norte/MG.
O motivo é para análise e julgamento de pedido de impugnação apresentado. Após adequações no edital, será agendada nova data para abertura da sessão.
Maiores informações e esclarecimentos na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, pelo telefone (33) 3739-1105, peloe-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br ou no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 06 de setembro de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:D15FF7C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N.º 065/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através de Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 021/2024 – Inexigibilidade nº 0015/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024
CONTRATO Nº 065/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.694.879/0001-68
OBJETO: Contratação de show artístico do cantor sertanejo "LEONARDO" para apresentação como parte das festividades da

tradicional festa de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos de Chapada do Norte/MG no dia 13/10/2024.
VALOR CONTRATADO: R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 05 de Julho de 2024.

Chapada do Norte/MG, 05 de Julho de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:8B1D2D40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 170/2024 - PE 065/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 170/2024, autuado em 27/06/2024, Pregão nº. 065/2024-Eletrônico. Objeto:O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Prestação de Serviço de Mão de Obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 25/09/2024às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PCNP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 06 desetembro de 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CAED06B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DOPRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0065/2024 – PREGÃO ELETRONICO 0008/2024.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0155/2023, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG,**tendo como contratada a empresa BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.014.323/0001-62, situada na RUA ANTONIO PINTO DE CARVALHO, 156 – CENTRO – IBITIURA DE MINAS/MG, favorável a concessão do reequilíbrio para AÇUCAR 5 KG pelo respectivo preço de R$ 20,20 (vinte reais e vinte centavos), CAFÉ 500G pelo respectivo preço de R$ 17,80 (dezessete reais e oitenta centavos), ARROZ 5KG pelo respectivo preço de R$ 41,13 (quarenta e um reais e treze centavos), MANTEIGA 200G pelo respectivo preço de R$ 20,67 (vinte reais e sessenta e sete centavos) ,MARGARINA COM SAL 500G pelo respectivo preço de R$ 9,45(nove reais e quarenta e cinco centavos), Refrigerante 2L pelo respectivo preço de R$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos).Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da referida ata.

Congonhal, MG, 22 de agosto de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:E6CD6D9D

GABINETE
DECRETO Nº 03298 DE 30 DE AGOSTO DE 2024. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 47.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PRAÇA COMENDADOR FERREIRA DE MATOS, 29 - CENTRO CNPJ: 18.675.967/0001-39 Telefone: (35)34243000

Página: 1
Exercício: 2024

DECRETO Nº 03298
de 30 de AGOSTO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 47.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1620 de 01 de MARÇO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.037 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SAUDE
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da en Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.037 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SAUDE
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da en Valor: 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)

Adiciona: 47.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/08/2024.

CREDITO ADICIONAL ABERTO ORIUNDO DA ASSISTENCIA FINANCEIRA DA UNIÃO PARA PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.

CONGONHAL - MG, 30 DE AGOSTO DE 2024.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:ABC30C09

GABINETE
DECRETO Nº 03295 DE 27 DE AGOSTO DE 2024. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 64.300,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03295 de 27 de AGOSTO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 64.300,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1614 de 28 de DEZEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 64.300,00 (Sessenta e Quatro Mil Trezentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

- ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.014 - DESPESAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 8.900,00 (Oito Mil Novecentos Reais)

- SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.365.0005 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.020 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Valor: 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações Valor: 12.900,00 (Doze Mil Novecentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0006 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.052 - DESPESAS TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 10.900,00 (Dez Mil Novecentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.061 - DESPESAS DA VIGILANCIA SANITARIA
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações Valor: 1.400,00 (Um Mil Quatrocentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.243.0042 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.065 - DESPESAS DO CONSELHO TUTELAR
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 6.200,00 (Seis Mil Duzentos Reais)

Adiciona: 64.300,00

DECRETO Nº 03295
de 27 de AGOSTO de 2024.

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 6.200,00 (Seis Mil Duzentos Reais)

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.008 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 8.900,00 (Oito Mil Novecentos Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.365.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.019 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - FUNDEB
1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 10.900,00 (Dez Mil Novecentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.058 - DESPESAS COM O CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações Valor: 4.300,00 (Quatro Mil Trezentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.060 - DESPESAS FARMACIA PARA TODOS - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Reduz: 64.300,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/08/2024.

SUPLEMENTAÇÃO SE FAZ NECESSARIO PARA REFORÇO NA DOTAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MES DE AGOSTO DE 2024.

CONGONHAL - MG, 27 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO Nº 03295 de 27 de AGOSTO de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:4E634766

GABINETE
DECRETO Nº 03294 DE 21 DE AGOSTO DE 2024. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 150.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PRAÇA COMENDADOR FERREIRA DE MATOS, 29 - CENTRO CNPJ: 18.675.967/0001-39 Telefone: (35)34243000

Página: 1
Exercício: 2024

DECRETO Nº 03294
de 21 de AGOSTO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 150.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1646 de 21 de AGOSTO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.034 - ABERTURA, CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DE RUAS, PRACAS E AVENIDAS
1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Adiciona: 150.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/08/2024.

A Suplementação de faz necessária para o calçamento da Rua José Malaquias das Chagas no Bairro Vila Martene (acesso ao Bairro Cavas).

CONGONHAL - MG, 21 DE AGOSTO DE 2024.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:D3D704B1

GABINETE
DECRETO Nº 03293 DE 19 DE AGOSTO DE 2024. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 237.524,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03293
de 19 de AGOSTO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 237.524,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1614 de 28 de DEZEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 237.524,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil Quinhentos e Vinte e Quatro Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 04.122.0002 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 11.800,00 (Onze Mil Oitocentos Reais)

- ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.015 - DESPESAS TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS 25%
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 153.000,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil Reais)

- SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.365.0005 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.020 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

- DESPESAS NAO CONSIDERADAS 25% EDUCAÇÃO
12.306.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- DESPESAS MERENDA ESCOLA - CRECHE
1.550.99 - Transferência do Salário-Educação Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.03.05 - DESPESAS NAO CONSIDERADAS 25% EDUCAÇÃO
12.306.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- DESPESAS MERENDA ESCOLA - PRE-ESCOLA - RECURSOS PRÓPRIOS
1.550.99 - Transferência do Salário-Educação Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.03.05 - DESPESAS NAO CONSIDERADAS 25% EDUCAÇÃO
12.306.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- DESPESAS MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
1.550.99 - Transferência do Salário-Educação Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.037 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SAUDE

DECRETO Nº 03293
de 19 de AGOSTO de 2024.

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 11.724,00 (Onze Mil Setecentos e Vinte e Quatro Reais)

Adiciona: 237.524,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 04.122.0002 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 11.800,00 (Onze Mil Oitocentos Reais)

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.002 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES - EDUCACAO INFANTIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.004 - EQUIPAMENTOS - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais)

- ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.006 - EQUIPAMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
1.550.99 - Transferência do Salário-Educação Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

- SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2.020 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0006 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2.037 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0006 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.037 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 816,00 (Oitocentos e Dezesseis Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.122.0260 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.041 - MANUT.DESP.CONSELHO MUNICIPAL SAUDE

DECRETO Nº 03293
de 19 de AGOSTO de 2024.

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0260 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.041 - MANUT.DESP.CONSELHO MUNICIPAL SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 908,00 (Novecentos e Oito Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.053 - DESPESAS LABORATÓRIO ANALISES CLINICAS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Reduz: 237.524,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/08/2024.

Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

CONGONHAL - MG, 19 DE AGOSTO DE 2024.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:96F4879B

GABINETE
DECRETO Nº 03292 DE 14 DE AGOSTO DE 2024. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 120.000,00 PARA DESPESAS NÃO PREVISTAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PRAÇA COMENDADOR FERREIRA DE MATOS, 29 - CENTRO CNPJ: 18.675.967/0001-39 Telefone: (35)34243000

Página: 1
Exercício: 2024

DECRETO Nº 03292
de 14 de AGOSTO de 2024.

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 120.000,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1643 de 07 de AGOSTO de 2024,

D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0006 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações Valor: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

Adiciona: 120.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/08/2024.

A suplementação se faz necessária para custear as despesas do Termo de Cooperação Técnica com Hospital de GIMIRIM, de Poço Fundo/MG, para a prestação de serviços assistenciais especializados na área de saúde.

CONGONHAL - MG, 14 DE AGOSTO DE 2024.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:1A22AA97

GABINETE
DECRETO Nº 03296 DE 28 DE AGOSTO DE 2024. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 130.198,12 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03296
de 28 de AGOSTO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 130.198,12 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1614 de 28 de DEZEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 130.198,12 (Cento e Trinta Mil Cento e Noventa e Oito Reais e Doze Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.023 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 9.600,00 (Nove Mil Seiscentos Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 26.782.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.042 - AMPLIACAO E MELHORIAS NO TERMINAL RODOVIÁRIO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 120.598,12 (Cento e Vinte Mil Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Doze Centavos)

Adiciona: 130.198,12

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.007 - DESPESAS CESTAS DE NATAL SERVIDORES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.126.0002 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)

02.04.01 - DIRETORIA DE ESPORTES
27.812.0008 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
2.031 - MANUT.DESP.DESPORTO AMADOR
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

DECRETO Nº 03296
de 28 de AGOSTO de 2024.

02.04.01 - DIRETORIA DE ESPORTES
27.812.0008 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.013 - CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO UNIDADES DESPORTIVAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA 13.392.0004 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
2.036 - MANUT.DESP. PATRIMONIO HISTORICO CULTURAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.115 - APOIO A BEM INVENTARIADO (COMUNIDADE DO BOM PASTOR)
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.115 - APOIO A BEM INVENTARIADO (COMUNIDADE DO BOM PASTOR)
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.118 - DESPESAS CENTRO DE REABILITAÇÃO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 9.600,00 (Nove Mil Seiscentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.244.0042 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
2.074 - DESPESAS COM ENTIDADES ASSISTENCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 04.122.0007 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.029 - AQUISICAO DE IMOVEIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 8.598,12 (Oito Mil Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Doze Centavos)

Reduz: 130.198,12

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/08/2024.

Suplementação se faz necessária em virtude da complementação do projeto de reforma do Terminal Rodoviario e aquisição de veiculo para a saúde.

CONGONHAL - MG, 28 DE AGOSTO DE 2024.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:B956F9F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 086/2018

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: CONNECTCONQUISTA INTERNET EIRELI

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SÉTIMA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
VALOR: O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 02/09/2024 A 30/09/2024, É DE R$ 7.255,14 (SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2018

CONQUISTA/MG, 29 DE AGOSTO DE 2024.

GUILHERME BOVE CANASSA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Laura Aparecida Batista
Código Identificador:DAE0ACA1

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5159/2024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5159/2024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

REVOGA LICENÇA REMUNERADA AO SERVIDOR QUE MENCIONA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais atribuições legais que lhe são conferidas e com base no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar a licença remunerada ao servidor **SEBASTIÃO DE MATOS** ocupante do cargo de OPERÁRIO, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, concedida pela Portaria nº 5128/2024, a partir de 09/09/2024, tendo em vista renúncia e cancelamento do pedido de registro de candidatura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG, 06 de setembro de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:3376914D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2022.

A PMC Através da CPL Celebrou o **3º Aditivo de Período** que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em atividades de contabilidade, treinamento dos servidores públicos municipais em desenvolvimento profissional e gerencial, auxilio na preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, voltados a administração e a contabilidade pública através do controle orçamentário, financeiro, elaboração de prestação de contas, e orientação no processo de tomada de decisão de acordo com os novos parâmetros de contabilidade internacional, aplicados ao setor público. Pelo fato de não dispormos na nossa estrutura organizacional, de profissionais habilitados tecnicamente no setor indicado, impondo assim aos ordenadores à busca constante de prestadores de serviços junto a inciativa privada. **O Contrato Administrativo nº 080/2022, passa a ter seu prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, iniciando em 05 de agosto de 2024 e encerrando-se em 05 de agosto de 2025**, celebrado com a empresa **EQUILIBRIO ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA PUBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.536.459/0001-60. Celebrados em 02 de agosto de 2024. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

PALOMA DIAS VILAS BOAS –
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:C73A3BCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2024

O Município de Coração de Jesus/MG, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, torna público o Processo Licitatório Nº 40/2024 Pregão Eletrônico Nº 13/2024, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADO A ATENDER ORDEM JUDICIAL**. A participação na presente licitação se dará pela PLATAFORMA LICITARDIGITAL, disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.
PERÍODO PARA REGISTRO DE PROPOSTAS: De 09/09/2024 até as 07h59min de 19/09/2024.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08:00 (Oito horas) do dia 19/09/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
OBS.: LICITAÇÃO EXCLUSIVA A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MEI.

O Edital e seus respectivos anexos estão disponíveis na integra para download no Site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus/MG, 06 de setembro de 2024.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:7CB41F03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 12/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo: Nº 31/2024
Dispensa Eletrônica Nº 12/2024

O Secretario Municipal de Saúde, Guilherme Leal Andrade no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor da licitante vencedora a seguir:

Objeto: AQUISIÇÃO DE FANTASIAS DE PERSONAGENS UTILIZADOS NAS AÇÕES DE SAÚDE CONFORME ESTABELECE A DIRETRIZ DE ATENÇÃO AS AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS.

Fornecedor: ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MÁXIMA VIRTUAL – ME
CNPJ: 11.021.593/0001-99
Material/Serviço: AQUISIÇÃO DE FANTASIAS
Preço Total: R$ 4.150,00 (quatro mil e cento e cinquenta reais)

Fornecedor: TAJE SOLUÇÕES COMERCIO VAREJISTA LTDA
CNPJ: 30.321.785/0001-65
Material/Serviço: AQUISIÇÃO DE FANTASIAS
Preço Total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Resultados em sua integralidade disponível, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://app.licitardigital.com.br/login, no portal https://www.gov.br/pncp/pt-br e no site do Município https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Dr. Samuel Barreto, N/S, Centro, Coração de Jesus/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 17:00.

Coração de Jesus- MG, 06 de setembro de 2024.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:C3A4D42A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 12/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo: Nº 31/2024
Dispensa Eletrônica Nº 12/2024
O Secretario Municipal de Saúde, Guilherme Leal Andrade no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve HOMOLOGA o objeto ora licitado em favor da licitante vencedora a seguir:
Objeto: AQUISIÇÃO DE FANTASIAS DE PERSONAGENS UTILIZADOS NAS AÇÕES DE SAÚDE CONFORME ESTABELECE A DIRETRIZ DE ATENÇÃO AS AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS.

Fornecedor: ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MÁXIMA VIRTUAL – ME
CNPJ: 11.021.593/0001-99
Material/Serviço: AQUISIÇÃO DE FANTASIAS
Preço Total: R$ 4.150,00 (quatro mil e cento e cinquenta reais)

Fornecedor: TAJE SOLUÇÕES COMERCIO VAREJISTA LTDA
CNPJ: 30.321.785/0001-65
Material/Serviço: AQUISIÇÃO DE FANTASIAS
Preço Total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Resultados em sua integralidade disponível, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://app.licitardigital.com.br/login, no portal https://www.gov.br/pncp/pt-br e no site do Município https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Dr. Samuel Barreto, N/S, Centro, Coração de Jesus/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 17:00.

Coração de Jesus- MG, 06 de setembro de 2024.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:5022C9D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 98/2024:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FANTASIAS DE PERSONAGENS UTILIZADOS NAS AÇÕES EM SAUDE CONFORME ESTABELECE A DIRETRIZ DE ATENÇÃO AS AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, DESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MAXIMA VIRTUAL.
CNPJ: 11.021.593/0001-99
VALOR TOTAL: R$ 4.150,00 (quatro mil e cento e cinquenta reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO
VIGÊNCIA INICIAL: 06/09/2024.
VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2024.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:E7C4F849

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 99/2024:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FANTASIAS DE PERSONAGENS UTILIZADOS NAS AÇÕES EM SAUDE CONFORME ESTABELECE A DIRETRIZ DE ATENÇÃO AS AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, DESTE MUNICIPIO..

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: TAJE SOLUCOES COMERCIO VAREJISTA LTDA.
CNPJ: 30.321.785/0001-65
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO
VIGÊNCIA INICIAL: 06/09/2024.
VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2024.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba "Licitações": https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:1BE586DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO: 34/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024

PREÂMBULO
Às 08:00:00 de segunda-feira, 02 de setembro de 2024, reuniram-se o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio para realização da sessão pública do concorrência, cujo objeto CONCORRÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA E ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE ALVAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS CONFORME CONTRATO DE REPASSE DE Nº 942899/2023, FIRMADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Ao iniciar a sessão pelo Agente de Contratação não houve proposta registrada na plataforma eletrônica (Licitar Digital) para a sessão, configurando assim "**sessão deserta"**. Posto isso, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão.

Coração de Jesus/MG, 02 de setembro de 2024.

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Agente de Contratação

MARIANA SAMPAIO BATISTA
Membro da Comissão

GUILHERME HENRIQUE SILVA ALVES
Membro da Comissão

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:398C3C50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 13/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo: Nº 32/2024
Dispensa Eletrônica Nº 13/2024

A Secretária Municipal de Educação, Maria Helena Pires Pereira no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor da licitante vencedora a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE QUADRA PARA CAMPO DE GRAMA SINTETICA DA QUADRA DA ESCOLA ALVARO SOARES CORDEIRO, COMUNIDADE DE OLIVEIRA DO NORTE, DESTE MUNICIPIO.

Fornecedor: ERRE3 CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 48.126.926/0001-54
Preço Total: R$ 98.999,44 (noventa e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos)

Resultados em sua integralidade disponível, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://app.licitardigital.com.br/login, no portal https://www.gov.br/pncp/pt-br e no site do Município https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Dr. Samuel Barreto, N/S, Centro, Coração de Jesus/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 17:00.

Coração de Jesus- MG, 05 de setembro de 2024.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:98FACFBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 13/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo: Nº 32/2024
Dispensa Eletrônica Nº 13/2024
A Secretária Municipal de Educação, Maria Helena Pires Pereira no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve HOMOLOGA o objeto ora licitado em favor da licitante vencedora a seguir:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE QUADRA PARA CAMPO DE GRAMA SINTETICA DA QUADRA DA ESCOLA ALVARO SOARES CORDEIRO, COMUNIDADE DE OLIVEIRA DO NORTE, DESTE MUNICIPIO.

Fornecedor: ERRE3 CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 48.126.926/0001-54
Preço Total: R$ 98.999,44 (noventa e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos)

Resultados em sua integralidade disponível, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://app.licitardigital.com.br/login, no portal https://www.gov.br/pncp/pt-br e no site do Município https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Dr. Samuel Barreto, N/S, Centro, Coração de Jesus/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 17:00.

Coração de Jesus- MG, 05 de setembro de 2024.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:4EB8A7E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2024

Processo Administrativo Nº 32/2024
Dispensa Eletrônica Nº 13/2024

O Município de Coração de Jesus/Mg, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 100/2024:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE QUADRA PARA CAMPO DE GRAMA SINTETICA DA QUADRA DA ESCOLA ALVARO SOARES CORDEIRO, COMUNIDADE DE OLIVEIRA DO NORTE, DESTE MUNICIPIO.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Erre3 Construtora Ltda.
CNPJ: 48.126.926/0001-54
Valor Total: R$ 98.999,44 (noventa e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos)

Prazo De Validade do Contrato:
Vigência Inicial: 06/09/2024.
Vigência Final: 31/12/2024.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba "Licitações": https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:E8EF0057

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO PROCESSO N° 0017/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 0009/2024

PROCESSO N° 0017/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N° 0009/2024

ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP OU EQUIPARADAS.
REGIDO PELA LEI N° 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2024.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO**.
INTERESSADO: **UNIDADE GESTORA DA LICITAÇÃO - HMSVP.**
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: **12/09/2024 às 08:00h.**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **de 09/09/2024 às 08:00h ATÉ AS 07h59min HORAS DE 12/09/2024**.
TEMPO MÁXIMO PARA ENVIO DE LANCES: **06h00min (seis horas) a contar da abertura.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: **Horário de Brasília.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: **PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – https://licitardigital.com.br/**
VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO DOS ITENS: **R$ 33.157,67.**
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
MODO DE DISPUTA: **ABERTO.**
ESCLARECIMENTOS: **Diretamente pela plataforma de licitações – https://licitardigital.com.br/ .**
Telefones: (31) 3191-0707.
Horário de funcionamento: **08h00min. às 14h.**

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:2511A6B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório – 124/2024, Pregão Eletrônico – 61/2024, do tipoMenor Preço por Item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIOS METÁLICOS, TIPO TAÇA, PARA ATENDIMENTO À FUTURA E EVENTUAL DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Limite de acolhimento das propostas: dia 25/09/2024 às 07h59min. DISPUTA: 25/09/2024, às 08h30min, na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*).

Coronel Xavier Chaves, 06 de setembro de 2024.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:A16D3EA1

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - **Processo Administrativo – 125/2024, Concorrência Eletrônica – 10/2024, do tipoMenor Preço/ Empreitada por preço global. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO SALÃO SOCIAL DA COMUNIDADE ÁGUA LIMPA, NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.** Limite de acolhimento das propostas: dia 26/09/2024 às 07h59min. **DISPUTA: 26/09/2024, às 08h30min,** na Plataforma LICITAPP https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*).

Coronel Xavier Chaves, 06 de setembro de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:6BE13CEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.295 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:
- Claudiney Ferreira Crescêncio – 25 dias restantes de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2022/2023 a partir de 09 de setembro de 2024;
- Júlio César Camargos Silva Couto – 10 dias restantes de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2022/2023 a partir de 09 de setembro de 2024 e 10 dias de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024 a partir de 23 de setembro de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 06 de setembro de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:55465FDE

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.296, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024
CONCEDE QUINQUÊNIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no

Artigo 72 da Lei 550/1992, Artigo 33 da Lei 802/1999 e Artigo 2º da Lei 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão quinquênio a partir do mês de setembro aos servidores:

- Carina Fernanda Lopes de Araújo - 1º (primeiro) quinquênio em 06/09/2024
- Cínthia Mara Elias Corrêa - 1º (primeiro) quinquênio em 06/09/2024
- Denise Reis Afonso - 1º (primeiro) quinquênio em 06/09/2024
- Gisele Rodrigues da Silva Cardoso - 1º (primeiro) quinquênio em 06/09/2024
- Glênio Aparecido Rosa Ribeiro - 1º (primeiro) quinquênio em 06/09/2024
- Leilimar Antônia Corrêa - 1º (primeiro) quinquênio em 06/09/2024
- Marcos Antônio Silva - 1º (primeiro) quinquênio em 06/09/2024
- Maria das Dores da Silva - 1º (primeiro) quinquênio em 06/09/2024
- Mariana Gontijo Ferreira - 1º (primeiro) quinquênio em 06/09/2024
- Milena Itla Rodrigues Almeida Pains - 1º (primeiro) quinquênio em 06/09/2024
- Tássia Aparecida de Carvalho - 1º (primeiro) quinquênio em 06/09/2024
- Mateus Rocha de Matos - 3º (terceiro) quinquênio em 18/09/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 06 de setembro de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:9F119149

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 011/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 EDITALCREDENCIAMENTONº 001/2021

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Quarta do Contrato nº 011/2021, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
CONTRATADA:GASTROMED Ltda
CNPJ: 10.194.707/0001-30
VALOR TOTAL:R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
VIGÊNCIA CONTRATUAL Até 02 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta/MG, 01 de agosto de 2024.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA

Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:ECEFE83A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 16/2024

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão eletrônico Nº 16/2024, autorizado pelo PL Nº 23/2024, objetivando o registro de preços para a prestação de serviços – incluindo fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente "C" do DNIT) – para aplicação de massa asfáltica sobre base já pronta em diversos logradouros do Município de Cristiano Otoni. Dia 26/09/2024 às 9h:10min. Edital na íntegra disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br e na plataforma https://cristianootoni.licitapp.com.br/.

Cristiano Otoni, 06/09/2024

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:B8440252

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 06/09/2024 - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2020

Objeto: Altera a CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO, do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2020, para inclusão do novo profissional, Rodolfo Oliveira Gonçalves Guimarães, CRM/MG nº 83.069 – Especialidade Psiquiatria, passando a Cláusula Primeira do Objeto do Contrato nº 088/2020. O presente termo aditivo retroage seus efeitos a partir do dia 01/08/2024 (primeiro de agosto de dois mil e vinte e quatro). – Data: 08/08/2024 – **Parte: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV – CNPJ: 00.995.538/0001-83. Onde se lê: 6O TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO NO 050/2020, leia-se: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2020.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:613F8872

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 06/09/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº179/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

Objeto: Registro de Preços para a contratação de serviços de sonorização para atender a demanda de eventos esportivos, culturais e turísticos realizados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. – Valor: R$23.970,00 – Data: 28/08/2024 – **Parte:54.034.174 ALISSON BARBOSA RIBAS – ME, CNPJ: 54.034.174/0001-02. Onde se lê: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO 179/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO NO 030/2024, leia-se: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:B9BC4A50

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 06/09/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº180/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

Objeto: Registro de Preços para a contratação de serviços de sonorização para atender a demanda de eventos esportivos, culturais e turísticos realizados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais –

Vigência: 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. – Valor: R$17.250,00 – Data: 28/08/2024 – **Parte: EMANUELLE RIBEIRO VIANA RIBAS 10768489660 – ME, CNPJ: 34.026.840/0001-45. Onde se lê: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO 180/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO NO 030/2024, leia-se: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:87E4BEB2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
05/09/24	62.525-6 - Fundeb	R$ 2.913,43
06/09/24	55.203-8 – PNAE	R$ 97.379,00

Curvelo, 06 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:53B1AB3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.771, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR UTILIZAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no montante de R$2.660.209,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta mil, duzentos e nove reais), para atender as dotações das estruturas administrativas abaixo discriminadas, observadas as respectivas fontes de Destinações de Recursos, na forma do inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBSs
3.1.90.04.00 661 Contratação por Tempo Determinado R$60.000,00
1.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$60.000,00
3.1.90.11.00 662 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$150.229,00
1.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$150.229,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2117 Manutenção Posto Coleta Material para Exames
3.1.90.11.00 714 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$60.000,00
1.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$60.000,00
10.302.1005.2118 Manutenção dos Serviços de Atendimento Ambulatorial
3.1.90.04.00 725 Contratação por Tempo Determinado R$30.000,00
1.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$30.000,00
3.1.90.11.00 726 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$30.000,00
1.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$30.000,00
10.302.1005.2121 Manutenção Serviços de Fisioterapia
3.1.90.04.00 755 Contratação por Tempo Determinado R$30.000,00
1.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$30.000,00
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.1.90.04.00 765 Contratação por Tempo Determinado R$40.000,00
1.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$40.000,00
3.1.90.11.00 766 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$30.000,00
1.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$30.000,00
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.42.39.00 781 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$1.650.000,00
1.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$1.650.000,00
10.302.1005.2298 Estruturação dos Serviços Ambulatoriais
3.1.90.04.00 791 Contratação por Tempo Determinado R$30.000,00
1.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$30.000,00
3.1.90.11.00 792 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$30.000,00
1.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$30.000,00
10.302.1005.2313 Manutenção Serviços Pronto Atendimento
3.1.90.04.00 808 Contratação por Tempo Determinado R$460.000,00
1.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$460.000,00
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.1.90.11.00 854 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$30.000,00
1.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$30.000,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância
3.1.90.11.00 881 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$30.000,00
1.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$30.000,00
TOTAL: R$2.660.209,00

Art. 2º São recursos destinados à abertura desses créditos adicionais, os provenientes de excesso de arrecadação no exercício de 2024,

observadas as respectivas Destinações de Recursos, na forma do inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1.605.000.0000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	R$2.660.209,00

Art. 3º A abertura de Crédito Adicional Suplementar, utilizando recursos do excesso de arrecadação autorizado por esta Lei, se dará através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Na abertura dos créditos suplementares, autorizados por esta Lei, poderá o Poder Executivo incluir elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 06 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:70CB1235

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.772, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no montante de R$9.230.200,00 (nove milhões, duzentos e trinta mil e duzentos reais), para atender as dotações das estruturas administrativas abaixo discriminadas, observadas as respectivas fontes de Destinações de Recursos, na forma do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2105 Manutenção Conselho Municipal de Saúde
3.1.90.11.00 611 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$2.550,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.550,00
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.1.90.11.00 620 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$670.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$670.000,00
3.3.90.46.00 631 Auxílio-alimentação R$1.087.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.087.000,00
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBSs
3.1.90.04.00 661 Contratação por Tempo Determinado R$2.033.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.930.000,00
2.659.026.0000 Outros recursos vinculados à Saúde/recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde R$103.000,00
3.1.90.11.00 662 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$2.522.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.521.000,00
2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$900.000,00
2.659.026.0000 Outros recursos vinculados à Saúde/recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde R$101.000,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2117 Manutenção Posto Coleta Material para Exames
3.1.90.11.00 714 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$121.500,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$121.500,00
10.302.1005.2118 Manutenção dos Serviços de Atendimento Ambulatorial
3.1.90.11.00 726 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$440.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$440.000,00
3.1.90.94.00 729 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$106.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$106.000,00
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.1.90.04.00 765 Contratação por Tempo Determinado R$96.000,00
2.659.028.0000 Outros recursos vinculados à Saúde/recursos recebidos no âmbito do projeto Aporte de recursos financeiros para custeio da manutenção dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS R$96.000,00
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.39.00 783 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R$1.339.150,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.339.150,00
10.302.1005.2298 Estruturação dos Serviços Ambulatoriais
3.1.90.04.00 791 Contratação por Tempo Determinado R$146.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$146.000,00
3.1.90.94.00 794 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$10.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$10.000,00
10.302.1005.2313 Manutenção Serviços Pronto Atendimento
3.1.90.04.00 808 Contratação por Tempo Determinado R$657.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$657.000,00
TOTAL: R$9.230.200,00

Art. 2º São recursos destinados à abertura desses créditos adicionais, os provenientes do *superávit* financeiro, apurados em Balanço Patrimonial do exercício anterior, observadas as respectivas Destinações de Recursos, na forma do inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	R$7.874.200,00
2.600.000.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$900.000,00
2.621.000.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$156.000,00
2.659.026.0000	Controle dos demais recursos vinculados à Saúde, não enquadrados nas especificações anteriores – Recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde	R$204.000,00
2.659.028.0000	Controle dos demais recursos vinculados à Saúde, não enquadrados nas especificações anteriores – Recursos recebidos no âmbito do projeto Aporte de Recursos Financeiros para Custeio da Manutenção dos Serviços da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS	R$96.000,00
TOTAL		R$9.230.200,00

Art. 3º A abertura de Crédito Adicional Suplementar, utilizando recursos do *superávit* financeiro autorizado por esta Lei, se dará através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Na abertura dos créditos suplementares, autorizados por esta Lei, poderá o Poder Executivo incluir elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 06 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:75765828

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.773, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

ALTERA A LEI Nº 3.713, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE "AUTORIZA CONCEDER E PAGAR SUBVENÇÕES SOCIAIS, AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o valor total do item VII – Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, do Anexo Único da Lei Municipal nº 3.713, de 22 de dezembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:
"ANEXO ÚNICO
(…)
VII - (…)
(…)
TOTAL PARA AS OSCs DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 1.284.397,50 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 06 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2ADCA600

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 069/2024

REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 069/2024.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FIRMAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO Nº: 003/2024.

BASE LEGAL: Arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CURVELO - ARPA.

CNPJ: 06.195.348/0001-68.

OBJETO DA PARCERIA: Colaboração para execução e fiscalização referente à concessão de microfinanciamento e apoio técnico a projetos de ação climática protagonizados por jovens entre 15 a 24 anos, residentes no Município de Curvelo, com recursos de subvenção do Projeto Fundo de Ação Climática Juvenil (Youth Climate Action Fund - YCAF), formalizado com a Rockefeller Philanthropy Advisors, em parceria com a Bloomberg Philanthropies, Cidades e Governos Locais Unidos (United Cities and Local Governments - CGLU) e o Centro Bloomberg para Inovação Pública da Universidade Johns Hopkins (Bloomberg Center for Public Innovation at Johns Hopkins University).

Valor total do repasse: R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Período de Execução: 5 meses a partir da data de assinatura do Termo de Colaboração.

Tipo da Parceria: Termo de Colaboração.

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.713, de 22 de dezembro de 2023, tratando-se de subvenção prevista no art. 12, § 3º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária para o exercício de 2024).

Curvelo, 6 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:85D87067

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.969, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2718 Fomento ao Esporte
27.812.2718.2060 Apoio e Promoção Esporte Amador
3.3.90.39.00 529 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R$25.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$25.000,00
TOTAL: R$25.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal Fazenda
3.1.90.11.00 448 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$25.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$25.000,00
TOTAL: R$25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de setembro de 2024.

Curvelo, 6 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:9DE8E3BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.970, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Interesse Público Processo Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manutenção das Atividades Procuradoria-Geral do Município
3.1.90.94.00 122 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.2705 Gestão Eficiente
04.122.2705.2025 Manutenção Atividade Material e Patrimônio
3.3.90.40.00 199 Serv. de TI e Comunicação – PJ R$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$15.000,00
04.128 Formação de Recursos Humanos
04.128.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.128.0408.2027 Manutenção do Setor Recursos Humanos e Serviços Administrativos
3.3.90.39.00 211 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$20.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$20.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência das Atividades de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
3.3.90.40.00 510 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.000,00
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Ampliação e manutenção da Infraestrutura Esportiva
27.812.2701.2247 Manutenção do Centro Esportivo
3.3.90.40.00 525 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$500,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.06 Fundo Municipal de Saneamento Básico
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
17.512.1801.1123 Implantação do Ecoponto
4.4.90.51.00 1145 Obras e Instalações R$137.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$137.500,00
TOTAL: R$195.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Interesse Público Processo Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manutenção das Atividades Procuradoria-Geral do Município
3.3.90.35.00 126 Serviços de Consultoria R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.2705 Gestão Eficiente
04.122.2705.2025 Manutenção Atividade Material e Patrimônio
4.4.90.52.00 201 Equipamento e Material Permanente R$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$15.000,00
04.128 Formação de Recursos Humanos
04.128.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.128.0408.2027 Manutenção do Setor Recursos Humanos e Serviços Administrativos
4.4.90.52.00 215 Equipamento e Material Permanente R$20.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$20.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – Fumpac
13 Cultura
13.391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
13.391.1302 Valorização da nossa história
13.391.1302.2050 Manutenção de Bens Protegidos como Patrimônio Cultural
3.3.90.40.00 539 Serv. de TI e Comunicação – PJ R$2.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.500,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.304 Vigilância Sanitária
04.304.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
04.304.1001.2172 Manutenção do Matadouro Municipal
4.4.90.52.00 1099 Equipamento e Material Permanente R$40.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$40.000,00
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.2601 Curvelo Melhor
15.452.2601.2157 Conservação de Praças e Jardins
4.4.90.52.00 1121 Equipamento e Material Permanente R$50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$50.000,00
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.2162 Recuperação e Abertura de Estradas Vicinais
4.4.90.52.00 1140 Equipamento e Material Permanente R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
02.11.06 Fundo Municipal de Saneamento Básico
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
17.512.1801.2155 Manutenção Serviços Limpeza Pública
4.4.90.52.00 1152 Equipamento e Material Permanente R$40.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$40.000,00
17.512.1801.2158 Manutenção do Sistema Abastecimento Água nos Distritos
4.4.90.52.00 1158 Equipamento e Material Permanente R$2.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.500,00
TOTAL: R$195.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 6 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:F24D5494

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.971, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas na fonte de recurso 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos, da Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, as seguintes dotações orçamentárias:

I – 02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.40.00, ficha 919;

II – 02.10.02.12.361.1201.2138.3.3.90.40.00, ficha 947;

III – 02.10.02.12.365.1202.2143.3.3.90.40.00, ficha 975;

IV – 02.10.02.12.365.1202.2255.3.3.90.40.00, ficha 989.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.40.00 919 Serv. de TI e Comunicação – PJ R$3.150,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$3.150,00
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
3.3.90.40.00 947 Serv. de TI e Comunicação – PJ R$111.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$111.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades de Aprendizagem de Crianças de 0 a 5 Anos
3.3.90.40.00 975 Serv. de TI e Comunicação – PJ R$3.800,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$3.800,00
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
3.3.90.40.00 989 Serv. de TI e Comunicação – PJ R$3.300,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$3.300,00
TOTAL: R$121.250,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 SubSecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qual
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
4.4.90.52.00 950 Equipamento e Material Permanente R$121.250,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$121.250,00
TOTAL: R$121.250,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 6 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:160B0886

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.975, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.1137 Construção de UBS
4.4.90.51.00 660 Obras e Instalações R$87.887,69
2.899.030.0000 Outros Recursos Vinculados R$87.887,69
TOTAL: R$87.887,69

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$87.887,69.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 6 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:E1261BB1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.974, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, a fonte de recurso 1.8.99.030.0000 – Outros Recursos Vinculados – Indenização Barragem de Brumadinho, na dotação orçamentária 02.09.02.10.301.1003.1137.4.4.90.51.00, ficha 660.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.1137 Construção de UBS
4.4.90.51.00 660 Obras e Instalações R$48.138,90
1.899.030.0000 Outros Recursos Vinculados – Indenização Barragem de Brumadinho R$48.138,90
TOTAL: R$48.138,90

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o excesso de arrecadação no valor de R$48.138,90.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 6 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:BA4CDB58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.972, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024

INCLUI ELEMENTO DE DESPESAS, FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos na dotação orçamentária 02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.93.00, da Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023:

I – o elemento de despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições;

II – a fonte de recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.93.00 1276 Indenizações e Restituições R$15,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$15,00
TOTAL: R$15,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
4.4.90.52.00 924 Equipamento e Material Permanente R$15,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$15,00
TOTAL: R$15,00
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 6 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:93F446C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.973, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, a fonte de recurso 2.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos, na dotação orçamentária 02.09.02.10.301.1003.1137.4.4.90.51.00, ficha 660.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.1137 Construção de UBS
4.4.90.51.00 660 Obras e Instalações R$161.973,41
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$161.973,41
TOTAL: R$161.973,41

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
4.4.90.52.00 754 Equipamento e Material Permanente R$161.973,41
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$161.973,41
TOTAL: R$161.973,41

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 6 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:508199C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.973, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

TORNA SEM EFEITO, POR PERDA DO PRAZO PARA POSSE, NOS TERMOS DO ARTIGO 40 DA LEI MUNICIPAL Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS ESPECIFICADOS NAS RESPECTIVAS PORTARIAS, PARA O CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando as nomeações de candidatos aprovados no Concurso Público – Edital 01/2023;

Considerando que alguns candidatos não tomaram posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme artigo 39, da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, bem como não fizeram requerimento para prorrogação de posse nos termos do artigo 39, § 1º, da Lei 910, de 1976;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos do art. 40, da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, a nomeação dos candidatos:

I – Junia Carvalho dos Reis, inscrita no CPF sob o nº 781.xxx.xxx-49, classificada em 17º lugar, para o Cargo de Auxiliar de Serviços, nomeada no inciso XVII, da Portaria nº 12.834, de 30 de julho de 2024;

II – Pedro Junior Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 058.xxx.xxx-19, classificado em 21º lugar, para o Cargo de Auxiliar de Serviços, nomeado no inciso XXI, da Portaria nº 12.834, de 30 de julho de 2024;

III – Ricardo de Souza Silva, inscrito no CPF sob o nº 556.xxx.xxx-34, classificado em 3º lugar, para o Cargo de Motorista I, nomeado no inciso III, da Portaria nº 12.841, de 30 de julho de 2024;

IV – Renan Alves Diniz Matoso, inscrito no CPF sob o nº 019.xxx.xxx-88, classificado em 4º lugar, para o Cargo de Motorista I, nomeado no inciso IV, da Portaria nº 12.841, de 30 de julho de 2024;

V – Leonardo Benevenuto Lopes, inscrito no CPF sob o nº 012.xxx.xxx-06, classificado em 6º lugar, para o Cargo de Motorista I, nomeado no inciso VI, da Portaria nº 12.841, de 30 de julho de 2024;

VI – Rogerio da Silva Vaz Pereira, inscrito no CPF sob o nº 112.xxx.xxx-29, classificado em 8º lugar, para o Cargo de Motorista I, nomeado no inciso VIII, da Portaria nº 12.841, de 30 de julho de 2024;

VII – Alecio Correa da Silva, inscrito no CPF sob o nº 019.xxx.xxx-35, classificado em 9º lugar, para o Cargo de Motorista I, nomeado no inciso IX, da Portaria nº 12.841, de 30 de julho de 2024;

VIII – Paulo Roberto da Rocha Silva, inscrito no CPF sob o nº 127.xxx.xxx-50, classificado em 10º lugar, para o Cargo de Motorista I, nomeado no inciso X, da Portaria nº 12.841, de 30 de julho de 2024;

IX – Nilton Mendes da Costa, inscrito no CPF sob o nº 689.xxx.xxx-34, classificado em 14º lugar, para o Cargo de Motorista I, nomeado no inciso XIV, da Portaria nº 12.841, de 30 de julho de 2024;

X – Daniel Barboza Silva, inscrito no CPF sob o nº 123.xxx.xxx-74, classificado em 1º lugar, para o Cargo de Rondante, nomeado no inciso XV, da Portaria nº 12.841, de 30 de julho de 2024;

XI – Otavio dos Santos Coelho, inscrito no CPF sob o nº 153.xxx.xxx-27, classificado em 7º lugar, para o Cargo de Servente de Obras, nomeado no inciso VII, da Portaria nº 12.836, de 30 de julho de 2024;

XII – Renato de Souza Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº 060.xxx.xxx-10, classificado em 1º lugar, para o Cargo de Oficial de Obras, nomeado pela Portaria nº 12.838, de 30 de julho de 2024;

XIII – Vagner de Souza Soares, inscrito no CPF sob o nº 089.xxx.xxx-04, classificado em 5º lugar, para o Cargo de Lixeiro, nomeado no inciso V, da Portaria nº 12.835, de 30 de julho de 2024;

XIV – Josepher Carlos dos Santos Monteiro, inscrito no CPF sob o nº 134.xxx.xxx-22, classificado em 1º lugar, para o Cargo de Auxiliar de Manutenção Veicular, nomeado no inciso I, da Portaria nº 12.840, de 30 de julho de 2024;

XV – Gleice Diniz Freitas, inscrita no CPF sob o nº 076.xxx.xxx-02, classificada em 2º lugar, para o Cargo de Monitor de Creche, nomeada no inciso II, da Portaria nº 12.860, de 30 de julho de 2024;

XVI – Edilene Pereira dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 012.xxx.xxx-48, classificada em 4º lugar, para o Cargo de Monitor de Creche, nomeada no inciso IV, da Portaria nº 12.860, de 30 de julho de 2024;

XVII – Pollyana Cristina Correa da Silva, inscrita no CPF sob o nº 091.xxx.xxx-98, classificada em 6º lugar, para o Cargo de Monitor de Creche, nomeada no inciso VI, da Portaria nº 12.860, de 30 de julho de 2024;

XVIII – Helenice Pinheiro de Souza, inscrita no CPF sob o nº 013.xxx.xxx-61, classificada em 7º lugar, para o Cargo de Monitor de Creche, nomeada no inciso VII, da Portaria nº 12.860, de 30 de julho de 2024;

XIX – Joyce Maciel, inscrita no CPF sob o nº 014.xxx.xxx-76, classificada em 15º lugar, para o Cargo de Monitor de Creche, nomeada no inciso XV, da Portaria nº 12.860, de 30 de julho de 2024;

XX – Sonia Maria Alves Barroso, inscrita no CPF sob o nº 080.xxx.xxx-19, classificada em 19º lugar, para o Cargo de Monitor de Creche, nomeada no inciso XIX, da Portaria nº 12.860, de 30 de julho de 2024;

XXI – Jorge Aparecido de Almeida Fernandes, inscrito no CPF sob o nº 073.xxx.xxx-04, classificado em 1º lugar, para o Cargo de Orientador Social, nomeado no inciso I, da Portaria nº 12.843, de 30 de julho de 2024;

XXII – John Layon Soares Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 120.xxx.xxx-40, classificado em 2º lugar, para o Cargo de Orientador Social, nomeado no inciso II, da Portaria nº 12.843, de 30 de julho de 2024;

XXIII – Darlene Guimaraes Santiago de Medeiros, inscrita no CPF sob o nº 015.xxx.xxx-58, classificada em 3º lugar, para o Cargo de Técnico de Enfermagem ESF/PACS/EACS, nomeada no inciso III, da Portaria nº 12.855, de 30 de julho de 2024;

XXIV – Fabio Magalhaes de Mattos Junior, inscrito no CPF sob o nº 067.xxx.xxx-12, classificado em 8º lugar, para o Cargo de Professor de Educação Básica – PEB, nível superior, nomeado no inciso VIII, da Portaria nº 12.856, de 30 de julho de 2024;

XXV – Nilton Alves Barroso, inscrito no CPF sob o nº 642.xxx.xxx-04, classificado em 9º lugar, para o Cargo de Professor de Educação Básica – PEB, nível superior, nomeado no inciso IX, da Portaria nº 12.856, de 30 de julho de 2024;

XXVI – Michelle Marques Ricardo, inscrita no CPF sob o nº 036.xxx.xxx-66, classificada em 10º lugar, para o Cargo de Professor de Educação Básica – PEB, nível superior, nomeada no inciso X, da Portaria nº 12.856, de 30 de julho de 2024;

XXVII – Lucas Goncalves Pereira, inscrito no CPF sob o nº 124.xxx.xxx-69, classificado em 13º lugar, para o Cargo de Professor de Educação Básica – PEB, nível superior, nomeado no inciso XIII, da Portaria nº 12.856, de 30 de julho de 2024;

XXVIII – Helvecio Torres Lage Filho, inscrito no CPF sob o nº 493.xxx.xxx-20, classificado em 19º lugar, para o Cargo de Professor de Educação Básica – PEB, nível superior, nomeado no inciso XIX, da Portaria nº 12.856, de 30 de julho de 2024

XXIX – Lohana Juliane Goncalves Soares, inscrita no CPF sob o nº 020.xxx.xxx-02, classificada em 21º lugar, para o Cargo de Professor de Educação Básica – PEB, nível superior, nomeada no inciso XXI, da Portaria nº 12.856, de 30 de julho de 2024

XXX – Rita Daiany Batista Lima, inscrita no CPF sob o nº 070.xxx.xxx-30, classificada em 26º lugar, para o Cargo de Professor de Educação Básica – PEB, nível superior, nomeada no inciso XXVI, da Portaria nº 12.856, de 30 de julho de 2024;

XXXI – Lucas Menezes Amaral, inscrito no CPF sob o nº 116.xxx.xxx-06, classificado em 12º lugar, para o Cargo de Professor de Educação Básica – PEB, com formação em Educação Inclusiva, nomeado no inciso XII, da Portaria nº 12.858, de 30 de julho de 2024;

XXXII – Luan da Rocha da Fonseca Nogueira, inscrito no CPF sob o nº 137.xxx.xxx-48, classificado em 1º lugar, para o Cargo de Especialista em Educação – Supervisor, nomeado pela Portaria nº 12.859, de 30 de julho de 2024;

XXXIII – Thais Andre Santos de Britto, inscrita no CPF sob o nº 077.xxx.xxx-84, classificada em 1º lugar, para o Cargo de Enfermeiro ESF/PACS/EACS, nomeada no inciso I, da Portaria nº 12.851, de 30 de julho de 2024;

XXXIV – Baltazar Glecio da Silva, inscrito no CPF sob o nº 076.xxx.xxx-35, classificado em 2º lugar, para o Cargo de Médico ESF II, nomeado no inciso II, da Portaria nº 12.850, de 30 de julho de 2024;

XXXV – Danielle Regina Santos Soares, inscrita no CPF sob o nº 096.xxx.xxx-02, classificada em 1º lugar, para o Cargo de Assistente Social, nomeada no inciso I, da Portaria nº 12.845, de 30 de julho de 2024;

XXXVI – Ana Carolina Rosario Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 107.xxx.xxx-06, classificada em 2º lugar, para o Cargo de Assistente Social, nomeada no inciso II, da Portaria nº 12.845, de 30 de julho de 2024;

XXXVII – Marcela Luciana de Lima, inscrita no CPF sob o nº 057.xxx.xxx-64, classificada em 4º lugar, para o Cargo de Assistente Social, nomeada no inciso IV, da Portaria nº 12.845, de 30 de julho de 2024;

XXXVIII – Lidiane Lana de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 091.xxx.xxx-18, classificada em 6º lugar, para o Cargo de Assistente Social, nomeada no inciso VI, da Portaria nº 12.845, de 30 de julho de 2024;

XXXIX – Lukerman Douglas de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 123.xxx.xxx-92, classificado em 1º lugar, para o Cargo de Analista de Engenharia, nomeado pela Portaria nº 12.847, de 30 de julho de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 5 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:1AA76AA2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.975, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024

NOMEIA LUCAS MARQUES SEVERINO, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL III, SETOR DE MECÂNICA LEVE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 135/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Lucas Marques Severino, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF sob o nº 077.XXX.XXX-09, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Nível III, Setor de Mecânica Leve, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 6 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:0187646D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.976, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, FABIANE FERNANDES DOS SANTOS, DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 134/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Fabiane Fernandes dos Santos, de nacionalidade brasileira, inscrita no CPF sob o nº 059.xxx.xxx-00, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Classe Serviços Gerais, Código SG-03, Nível I, Padrão C, do Quadro Geral de Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 6 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:5A2C7831

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.977, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, CLEONICE ALVES DA SILVA, DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 136/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Cleonice Alves da Silva, de nacionalidade brasileira, inscrita no CPF sob o nº 057.xxx.xxx-35, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Classe Serviços Gerais, Código SG-03, Nível I, Padrão F, do Quadro Geral de Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 6 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:8986456F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.978, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024

REVOGA A PORTARIA Nº 12.621, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE "CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA POLIANE APARECIDA PEREIRA MENDES SIMÕES."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 132/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 12.621, de 19 de fevereiro de 2024, que "concede licença para tratar de interesse particular à servidora Poliane Aparecida Pereira Mendes Simões".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 6 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:F1A8F990

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.979, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, POLIANE APARECIDA PEREIRA MENDES SIMÕES, DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 133/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Poliane Aparecida Pereira Mendes Simões, de nacionalidade brasileira, inscrita no CPF sob o nº 085.xxx.xxx-90, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Classe Serviços Gerais, Código SG-03, Nível I, Padrão C, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 6 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:D5B19BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024

Registro de Preços para a aquisição de material de higiene pessoal (fraldas) para cumprimento de ordens judiciais e Ação Civil Pública, para atender os pacientes existentes e demandas futuras da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Adjudico e Homologo o objeto às empresas vencedoras: **BIOMAXFARMA JOTA LTDA – CNPJ: 19.987.783/0001-77**, nos itens 02, 04, 06, 08 e 09, com o valor total de R$ 581.300,00; **GUARANI DROGARIA DRUGSTORE LTDA – CNPJ: 37.580.026/0001-66**, nos itens 01, 10, 11, 12, 13 e 14, com o valor total de R$ 34.720,00; **NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 04.930.131/0001-29**, nos itens 03, 05 e 07, com o valor total de R$ 183.600,00; Em 03/09/2024.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:11C51353

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO CURVELO/MG – COMUNICADO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 019/24

Aquisição de veículos e motos, p/ as Sec. Mun. Obras e Serv. Urbanos, Sec. Mun. Saúde e Sec. Mun. Adm., Polít. Sociais e Desenv. Sustentável, Curvelo/MG. Comunica que **fica suspensa a abertura da sessão marcada para as 9:00h do dia 10/09/2024**, devido à necessidade de alteração no edital e seus anexos, conf. consta nos autos. O Comunicado Suspensão na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, no site: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br .

Curvelo, 06/09/24 –

ARIELE DA S. TRINDADE –
Pregoeira.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:6056CA05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 039/24

Reg. Preços p/ aquis. equip. Odont. essenc. p/ tratamento, prev. e reabilitação saúde bucal, promov. acesso à saúde públ. de qualid. e a garantia do atend. ao cidadão assistido pelas UBS e no Centro de Espec. Odont. (CEO) de Curvelo/MG. C/ itens Ampla Concorrência e itens c/ res. de cota p/ ME/EPP/EQUIPARADAS. Sessão dia **20/09/24** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 06/09/24. Edital e seus anexos

disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

ARIELE DA S. TRINDADE.
Pregoeira.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:DF100861

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 011/2024, Modalidade: Chamamento Público n.º 001/2024- Objeto: Chamamento Público para credenciamento, na forma eletrônica, de artistas locais e regionais para apresentação na sede, comunidades e distritos do Município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados, o credenciamento dos seguintes artistas/grupos:

Representante Legal	Artista/Grupo	*Descrição Apresentações
Adaltberto Costa de Souza	Adalberto Costa	Músico Solo I Músico Solo II

*A tabela contemplando os pormenores de cada apresentação encontra-se constante no edital, disponível no link: https://www.diamantina.mg.gov.br/editais/chamamento_publico_n_001-2024_assinado_02033328.pdf. fls. 14.
Certifica-se que, o credenciado, cumpriu as disposições e exigências do edital, estando aptos a serem contratados, enquanto satisfazerem as condições.

Diamantina, 06 de setembrode 2024.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:6D0E5BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 038/2024,Pregão Eletrônicon.º 018/2024. Objeto: Aquisição de itens de higiene pessoal para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor da empresa: MULTSUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. Valor global estimado R$ 5.304,00.

Diamantina, 05 de setembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:8A4C03F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo n.º 080/2024, Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 005/2024. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 225/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2024 do Município de Jequitinhonha (MG), para aquisição de emulsão asfáltica RL-1C. Verificada a regularidade procedimental [...] RATIFICO o presente processo em favor da empresa EMAN Emulsões e Transportes Ltda, CNPJ: 04.420.916/0006-66, com valor global de R$ 462442,80.

Diamantina 06 de setembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:8AFBC5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RESULTADO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 017/2024. Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que a Pregoeira, em análise datada 04/09/2024, decidiu:

1. Conhecer da impugnaçãoimpetrada pela empresa **EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**, posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade para, no mérito, negar-lheprovimento;
2. Manter inalterados os termos do edital, e, consequentemente, a data de realização da sessão de lances no dia 09/09/2024, às 09:00h, na plataforma eletrônica da AMM Licita.
3. Determinar a intimação da impugnantee publicação de extrato da presente decisão no jornal O Tempo e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para ciência dos demais interessados.

Diamantina, 06 de setembro de 2024.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA–
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:5EC436B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RESULTADO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 032/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 017/2024. Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que a Pregoeira, em análise datada 05/09/2024, decidiu:

1. Não conhecer da impugnação impetrada pela empresa **SOLUÇÕES EM LIMPEZA FÊNIX**, posto que ausente o requisito objetivo de admissibilidade, não tendo a empresa apresentado a documentação hábil a comprovar os respectivos poderes de representação concedidos ao signatário do termo de impugnação ou de constituição da empresa;
2. Concedido caráter de mero pedido de esclarecimento, às razões apresentadas.
3. Manter inalterados os termos do edital, e, consequentemente, a data de realização da sessão de lances no dia 09/09/2024, às 09:00h, na plataforma eletrônica da AMM Licita.
4. Determinar a intimação da impugnante e publicação de extrato da presente decisão no jornal O Tempo e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para ciência dos demais interessados.

Diamantina, 06 de setembro de 2024.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:6B33F5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 024/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 013/2024. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de administração de margem consignável e controle de consignações facultativas. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos

interessados que o Pregoeiro, em decisão fundamentada, datada de 06/09/2024, decidiu:
1. Receber a impugnação impetrada pela empresa Consignet Sistemas Ltda, posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade;
2. Com base na Lei 14.133/2021, promover diligência junto aos setores requerentes no intuito de recolher informações para subsidiar futura decisão;
3. Suspender, sine die, o presente procedimento licitatório, até o cumprimento da diligência e posterior análise das razões de impugnação;
4. Determinar a intimação da impugnante e publicação de extrato da presente decisão preliminar no jornal O Tempo e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e na Plataforma de Licitações AMM-Licita (www.ammlicita.org.br), para ciências dos demais interessados.

Diamantina, 06 de setembro de 2024.

***CARLOS AUGUSTO MEIRA* –**
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:0ED839C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 024/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 013/2024. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de administração de margem consignável e controle de consignações facultativas. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que o Pregoeiro, em decisão fundamentada, datada de 06/09/2024, decidiu:
1. Receber a impugnação impetrada pela empresa Salt Tecnologia Ltda, posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade;
2. Com base na Lei 14.133/2021, promover diligência junto aos setores requerentes no intuito de recolher informações para subsidiar futura decisão;
3. Suspender, sine die, o presente procedimento licitatório, até o cumprimento da diligência e posterior análise das razões de impugnação;
4. Determinar a intimação da impugnante e publicação de extrato da presente decisão preliminar no jornal O Tempo e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e na Plataforma de Licitações AMM-Licita (www.ammlicita.org.br), para ciências dos demais interessados.

Diamantina, 06 de setembro de 2024.

***CARLOS AUGUSTO MEIRA* –**
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:EFE521A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº90.117/2024

– Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445– Objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuaisde materiais medico- cirúrgicos para subsidiar as ações de castração de cães e gatos, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência deste Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 23/09/2024 às 9h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 06 de setembro de 2024.

SIMONE DE FREITAS GUIMARAES DIAS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0DA7A4C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE EXTRACURRICULAR N° 398/2024 – LIVIA AZEVEDO SOUSA – FACULDADE UNA.

Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Valor: R$ 442,89. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 Ficha: 215. Prazo: 31/12/2024. Ass: 05/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A248B2EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 252/2022

– Pregão Eletrônico Nº 130/2022 – Contrato/SEMUSA Nº 017/2022 - **Contratada: VIVVER SISTEMAS LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 06 de Setembro de 2024 a 05 de março de 2025, conforme permissivo legal constante no artigo 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 05 de setembro de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E5CEBAE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.301/24

Nomeia o titular no cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Alyster Pelegrino no cargo público de provimento em comissão de Coordenador de Operações de Trânsito, da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana- SETTRANS.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/09/2024.

Divinópolis, 02 de setembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B328125D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.299/24

Exonera titular do cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Demétrius de Paula Ramos do cargo público de provimento em comissão de Coordenador de Operações de Trânsito, da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana- SETTRANS.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/09/2024.

Divinópolis, 02 de setembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5F46ACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.297/24

Declara vacância de cargo público que menciona, com a extinção de vínculo estatutário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formalizado pelo servidor, diante da Portaria nº 877/24, expedida pela Reitoria da Universidade Federal do Paraná, publicada no Diário Oficial da União aos 16/08/2024 – edição 158,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de Engenheiro Civil, ocupado pelo servidor Diego Morais de Paula, matrícula 99035005, lotado na Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inciso IV do art. 38 da Lei Complementar nº 009/92, com extinção do vínculo estatutário, a partir de 02/09/2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de agosto de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD33EBFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.298/24

Nomeia candidata aprovada em concurso público para o cargo efetivo que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidato aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada em estágio probatório para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado a seguinte aprovada no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

ASSISTENTE SOCIAL		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0927765-0	IVONE SALVADORA MENDES LEMOS	45º

Art. 2º Findo o estágio probatório, a servidora nomeada na forma deste Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição da República.
Art. 3º A posse da servidora ora nomeada ocorrerá no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal do interessado.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de setembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EBDDC382

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.440, DE 29 DE AGOSTO DE 2024. (RETIFICADA)

Autoriza o Poder Executivo a realizar convênios com as agências bancárias e lotéricas de Divinópolis para recebimento de tributos mediante apresentação do CPF do proprietário ou dados cadastrais do imóvel.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênios com as agências bancárias e lotéricas de Divinópolis para o recebimento do pagamento do IPTU mediante a apresentação do número do CPF do proprietário ou dos dados cadastrais do imóvel, dispensando-se, nesse caso, a guia impressa.
Art. 2º Havendo condições técnicas adequadas, esta lei poderá ser aplicada aos demais tributos municipais.
Art. 3º Esta lei será regulamentada por Decreto do Prefeito antes de sua entrada em vigência.
Art. 4º Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Divinópolis, 29 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F6CC2F0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 05/2024 - CMPD

Dispõe sobre Substituição e Posse de Conselheiro (a) no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conforme **Lei Complementar Nº 143 de 24 de Junho de 2008 e conforme** Portaria de Nº CM-115 de 16 de agosto de 2024 e Posse na Plenária de 05/09/2024.
Considerando a indicação de Conselheiros (as) indicado pelo Governo;
Considerando a Substituição da Conselheira Titular – **Clarissa Pena Ferreira,** representante da Câmara Municipal de Vereadores pela Conselheira Titular – **Petrúcia Carolina Tavares**, representante da Câmara Municipal de Vereadores.
Considerando que será mantida a Conselheira suplente – **Patrícia Alvarenga Loureiro de Sá,** representante da Câmara Municipal de Vereadores.

RESOLVE:
Artigo 1º - Dar posse a conselheira de seu segmento:

1- Conselheira Titular – **Petrúcia Carolina Tavares** - representante da Câmara Municipal de Vereadores

Artigo 2º Publique-se e dê ciência aos interessados retroagindo seus efeitos a 05/09/2024.

Divinópolis/MG, 06 de setembro de 2024.

RENATA LUIZA PALHARES
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA8BC2A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 998/2024

LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições, com base no artigo 141 da Lei Complementar Municipal nº 009, de 03 de dezembro de 1992, na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e considerando o Protocolo nº 000033826/2024, datado de 30/08/2024, **CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** ao servidor **DEIVITE GERALDO ALVES**, matriculado sob o nº 99035136, detentor do cargo efetivo de Contador , para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2024, pelo **período de 16/09/2024 a 16/10/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

RMSO

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F11E66A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA TEMPORÁRIA - CORREF Nº 054/2024

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 15.946 datado de 29/11/2023 publicado em 05/12/2023;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Readaptação Temporária, no período de 04/09/2024 a 03/09/2025, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com restrições de regência total e parcial de classe, Indicação: Ambiente com pouco ruído, até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99021239	KASSIA NUNES SILVA	Educador I B Ciências Humanas	Período de 12 meses, a partir de 04/09/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 04/09/2024.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F599181A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA TEMPORÁRIA - CORREF Nº 053/2024

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 15.946 datado de 29/11/2023 publicado em 05/12/2023;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Readaptação Temporária, no período de 04/09/2024 a 03/09/2025, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com restrições de regência total e parcial de classe, e restrição do ambiente escolar, até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99017148	EDUARDO CHRISTIAN PAULINO DE SOUZA	PAEIAIEF	Período de 12 meses, a partir de 04/09/2024
02	99021217	EDUARDO CHRISTIAN PAULINO DE SOUZA	Educador I B Ciências Exatas	Período de 12 meses, a partir de 04/09/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 04/09/2024.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA458807

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 131/2024

- Concorrência eletrônica nº. 90017/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para requalificação e reforma de praças urbanas no Município de Divinópolis/MG. Homologo os lotes 01 e 02 para empresa Lan Tech Informática e Empreendimentos Ltda, o lote 03 para empresa Oceano Construções Ltda e o lote 04 para empresa PMMX - Engenharia Ltda.

Divinópolis, 06 de setembro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVA.
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A42B624

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
RESOLUÇÃO N°. 025/2024 - DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – CISVI, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, ESTIMA A RECEITA, FIXA A DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Na publicação do Diário dos Municípios Mineiros, ANO XVI/ Nº 3838, do dia 22/08/2024, página 100:

ONDE SE LÊ:
RESOLUÇÃO Nº 025/2024

LEIA-SE:
RESOLUÇÃO Nº 026/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D82BEC9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2045/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Izabella de Carvalho Anicio Godoy. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF, nos termos do Edital nº 005/2024, classificado na 77ª colocação. **Lotação:** ESF São José. **Período:** 03/09/2024 a 01/03/2025. **Total:** R$ 18.650,28 (Dezoito mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos). Ass.: 02/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DAA17039

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2048/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Jessica de Carvalho Antão da Silva. **Cargo:** Médico Pediatra. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Pediatra, nos termos do Edital nº 011/2024, classificado na 03ª colocação. **Lotação:** ESF São José. **Período:** 10/09/2024 a 08/03/2025. **Total:** R$ 5.616,94 (Cinco mil seiscentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos). Ass.: 04/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FEF84918

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2050/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Mariana Rodrigues Silva de Lacerda. **Cargo:** Médico Pediatra. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Pediatra, nos termos do Edital nº 011/2024, classificado na 04ª colocação. **Lotação:** ESF Central. **Período:** 04/09/2024 a 02/03/2025. **Total:** R$ 5.616,94 (Cinco mil seiscentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos). Ass.: 02/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A588F96E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2052/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Leticia de Castro Meira Vaz. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF, nos termos do Edital nº 05/2024, classificado na 72ª colocação. **Lotação:** ESF Central. **Período:** 05/09/2024 a 03/03/2025. **Total:** R$ 18.650,28 (Dezoito mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos). Ass.: 04/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D377BB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2068/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Larissa Rodrigues dos Santos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 07/2023, classificado na 590ª colocação. **Lotação:** ESF Niterói 01. **Período:** 09/09/2024 a 07/03/2025. **Total:** R$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos). Ass.: 05/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A42DC5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2058/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Ana Flavia Arruda Araujo. **Cargo:** Enfermeiro PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro PSF, nos termos do Edital nº 011/2023, classificado na 139ª colocação. **Lotação:** ESF Osvaldo Machado 02. **Período:** 06/09/2024 a 04/03/2025. **Total:** R$ 5.709,62 (Cinco mil setecentos e nove reais e sessenta e dois centavos). Ass.: 04/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD97DFAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2057/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Rafaela Ariadni dos Santos Olivo. **Cargo:** Médico Generalista. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista, nos termos do Edital nº 011/2024, classificado na 03ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria da Policlínica. **Período:** 13/09/2024 a 11/03/2025. **Total:** R$ 4.648,50 (Quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Ass.: 05/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:199293E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2053/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Roberta Alves Barbosa. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 06/2023, classificado na 451ª colocação. **Lotação:** EAP Jardim das Acácias. **Período:** 06/09/2024 a 04/03/2025. **Total:** R$ 2.448,24 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Ass.: 04/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B2FACF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO 1568/2022 - STEPHANIE SILVA OLIVEIRA.

Objeto: Objeto: Fica rescindido o contrato administrativo de prestação de serviço temporário de interesse público, de Engenheiro Civil, a partir de 05/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C996C82F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO 1991/2023 - FLAVIO BRAGANÇA ESTEVES.

Objeto: Objeto: Fica rescindido o contrato administrativo de prestação de serviço temporário de interesse público, de Agente Funerário, a partir de 05/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2CD10DD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO 1105/2022 - ANDRÉA ROSA MAURÍCIO.

Objeto: Fica rescindido o contrato administrativo de prestação de serviço temporário de interesse público, de Agente de Administração, a partir de 30/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B333487C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO 1971/2023 - MARCOS HERMILO VIEGAS DE MELO.

Objeto: Fica rescindido o contrato administrativo de prestação de serviço temporário de interesse público, de Engenheiro de Segurança do Trabalho a partir de 08/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B6892316

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO 1117/2022 - GISELE DE MELO COSTA.

Objeto: Fica rescindido o contrato administrativo de prestação de serviço temporário de interesse público, de Agente de Administração, a partir de 02/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E12C61B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO 12/2023 - WELITON LOPES PEREIRA.

Objeto: Fica rescindido o contrato administrativo de prestação de serviço temporário de interesse público, de Agente de Administração, a partir de 27/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:206080B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO 1417/2022 - FELIPE ALESSANDRO DE SOUZA.

Objeto: Fica rescindido o contrato administrativo de prestação de serviço temporário de interesse público, de Agente Funerário, a partir de 26/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB869CFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): BARBARA MILAGRE ASSIS, TCE 414/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d - se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 23/09/2024. Ass. 03/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D00C14C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): TULIO AUGUSTO RIBEIRO, TCE 448/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d - se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 04/09/2024. Ass. 19/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:33A89022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ROSANA APARECIDA DO COUTO, TCE 201/2024.

Conforme cláusula 10ª – Letra d - se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 01/09/2024. Ass. 20/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:65AEE99E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 442/2024 – PL 192/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 107/2024. EMPRESA: DROGAFONTE LTDA, CNPJ 08.778.201/0001-26.

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Divinópolis. Valor: R$ 86.810,00. Prazo: 12 meses. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. Ass: 05/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87A587DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 452/2024 – PL 192/2024

– Pregão Eletrônico 107/2024. Empresa: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 12.927.876/0001-67. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Divinópolis. Valor: R$ 36.042,00. Prazo: 12 meses. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. Ass: 04/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:98AB6B8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 451/2024 – PL 192/2024

– Pregão Eletrônico 107/2024. Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ 67.729.178/0002-20. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Divinópolis. Valor: R$ 28.475,00. Prazo: 12 meses. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. Ass: 04/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:86E0D219

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 446/2024 – PL 192/2024

– Pregão Eletrônico 107/2024. Empresa: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.389.400/0001-84. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Divinópolis. Valor: R$ 13.062,23. Prazo: 12 meses. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. Ass: 05/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C0CED3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1774/2023

– **Contratado (a):** Rafaela Ariadni dos Santos Olivo. **Cargo:** Médico Generalista. Término de contrato em 10/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1EA54C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1151/2024

– **Contratado (a):** Naiara Fernanda Dias Pinto. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 06/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:726AEEB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1659/2024

– **Contratado (a):** Naiara Fernanda Dias Pinto. **Cargo:** Enfermeiro. Término de contrato em 06/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:181CD587

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1664/2024

– **Contratado (a):** Debora Gimenez Correa de Souza. **Cargo:** Farmacêutico. Término de contrato em 05/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4580A3E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 134/2024

Concede pensão a Luzia Prezentina Leonor em decorrência do falecimento de Jose Francisco Leonor nos termos do Art 40, §7º, I da CF/88 c/c Art. 6º, I e §1º, Art. 10, II, "a" e Art. 30, I, E §2º da Lei Complementar Municipal 126/06, de 26/12/06.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, resolve conceder a **Luzia Prezentina Leonor**, portadora do CPF ***.***.836-**, esposa do ex-segurado deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, **Sr. Jose Francisco Leonor**, inscrito no CPF nº ***.***.056-**, matriculado sob o nº 99036017, aposentado sob o regime estatutário, conforme Portaria Diviprev nº 093/2010, de 19/10/2010, no cargo efetivo de OFICIAL DE SERVIÇOS - PEDREIRO - A, GH 12, N 27, **falecido em 17/08/2024**, o benefício de pensão previsto no **Art 40, §7º, I da CF/88 c/c Art. 6º, I e §1º, Art. 10, II, "a" e Art. 30, I, E §2º da Lei Complementar Municipal 126/06, de 26/12/06**, 100% (cem por cento) do valor do benefício para a esposa **Luzia Prezentina Leonor**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2024.

Divinópolis, 28 de agosto de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F587DD27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ANA CLARA DE ANDRADE XAVIER RIBEIRO, TCE 197/2024.

Conforme cláusula 10ª – Letra d - se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 20/09/2024. Ass. 06/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D9053601

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 175/24 – ASSISTÊNCIA SOCIAL E ALIANÇA DIVINOPOLITANA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO – ADAP, CNPJ: 20.159.471/0002-35.

Objeto: aquisição de veículo tipo utilitário de pequeno porte, exclusivamente para a execução dos objetivos da entidade, junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Pequeno Mundo – ADAP. Valor: R$ 114.690,00, sendo Administração Pública: R$ 57.600,00 e OSC: R$ 57.090,00. Dotação Orçamentária: 02.005.003.08.243.0012.2.310.3.3.50.43.00.00.00.00. Prazo: 06 meses. Ass: 30/08/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:458B0939

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 201

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
472º	DÉBORA NAYARA APARECIDA DOMINGOS	Não manifestou interesse na vaga.
474º	ANDRESSA JANIELLI MATOS FERREIRA	Não manifestou interesse na vaga.
475º	AMANDA FERREIRA DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 06 de setembro de 2024.

(Assinado digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:175DE1A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 001/24 DO TERMO DE FOMENTO 08/24

– Instituto Helena Antipoff. Objeto: prorrogação do prazo de vigência até 19/04/2025. Frente ao novo prazo de execução fica previsto um novo repasse no valor de R$ 13.376,53. Ass: 30/08/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C81C4355

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 001/24 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 03/24

– Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Divinópolis. Objeto: prorrogação da vigência até 25/02/2025, e adequações necessárias com acréscimo à parceria o valor de R$ 2.471,72, passando o total da parceria para R$ 77.471,72. Ass: 02/09/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:309A1E64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 237

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
480º	NÊMORA TAUANY ALENCAR DE JESUS TEIXEIRA
481º	ESTHEFANIA CAROLINE DE MENDONCA
482º	ISADORA CRISTINA TIAGO GOMES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 06 de setembro de 2024.

(Assinado digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36B9E833

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 180

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
528º	ROSANGELA PEREIRA DE JESUS SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
529º	KEMOEL LÁZARO ESTEVÃO DE MELO	Não manifestou interesse na vaga.
536º	CARBIA CARMELIA RIBEIRO COSTA	Não manifestou interesse na vaga.
539º	NEIDE APARECIDA DA COSTA NASCIMENTO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 06 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EDB78386

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 229

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
547º	ERILDA APARECIDA TAVARES
549º	WALERIA FERNANDA LEITE PEREIRA
550º	NAIARA SANTIAGO DA CONCEIÇÃO
551º	LEONARDO GERALDO BARBOSA
552º	ADAM JOSE DE ANDRADE
553º	TATIANA SPINDOLA COSTA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 06 de setembro de 2024.

(Assinado Digiltamente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:676F584D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 90

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
181º	KAREN STEPHANNY LOPES CARDOSO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 06 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalemente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F1B52F64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 120

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
183º	IASMMYN ARAUJO DE ORNELAS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da

pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 06 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2572EBAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 86

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
65º	LUZIA PARUSSOLO MAROSO	Não manifestou interessena vaga.

Divinópolis, 06 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:51081718

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 106

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
67º	GELIZA ESPINDOLA RODRIGUES SANTIAGO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2023**.

Divinópolis, 06 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A6962BEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL PAD Nº 01/2024/CPAD

Servidor(a): E.A.O.B.

04. CONCLUSÃO

Em decorrência dos fatos apresentados e das provas colhidas, verifica-se que há nos autos provas de inobservância de deveres funcionais que justificam a imposição de penalidade mais grave. Diante do exposto, esta Comissão **opina pela aplicação da penalidade de suspensão por 20(vinte) dias**, devendo o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº 009/1992.
É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 06 de setembro de 2024.

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

ISABELA ROCHELLE SILVA MOURA
Membro

FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Membro

JANAINA DE ALMEIDA RODRIGUES
Membro

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FFB525D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 078/2024

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, inscrita no CNPJ sob nº 17.706.656/0001-27, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, e através desta Comissão de Contratação Municipal, torna público a realização de Processo Administrativo no dia e horário abaixo relacionado:

DATA DA SESSÃO: 16/09/2024.
LINK: https://ammlicita.org.br/
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: A partir das 8:00h às 16:00 horas.

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É SELECIONAR PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 01 (UM) MÊS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Os interessados poderão obter maiores informações na PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, CEP: 36784-000, e-mail: **licitacao.donaeuzebia@gmail.com**, ou pelo telefone: **(32) 3453-1714**, no horário: **08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas**.

Dona Euzébia, 06 de setembro de 2024.

MARCELO FERREIRA SOUZA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:0E70C00E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 033/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 09:00 horas do dia 20/09/2024 na plataforma **LICITANET. OBJETO**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **CONTÊINERES DE LIXO COM ESTRUTURA METÁLICA PARA COLETA MECANIZADA**, **MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS** em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura de Estrela Dalva, conforme especificações mínimas e condições constantes do Edital e do Termo de Referência**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 09/09/2024, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 206.

Estrela Dalva/MG 06/09/2024.

DIEGO COUTINHO DA COSTA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:A06BA8A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 005, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

"Nomeia Agente de Contratação e respectiva Equipe de Apoio e dá outras providências"

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 2.480/2022, e de acordo com o que regulamenta o Decreto Municipal nº 1312/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ESTEFÂNIA RIBEIRO DE MOURA VELOSO,** brasileira, divorciada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora da CI 16042337 PC/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 108.918.886-24, residente e domiciliada na Rua Prefeito Alvimar, nº 202, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000, para responder pela função de *AGENTE DE CONTRATAÇÃO* da Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a *Equipe de Apoio* para auxiliar a Agente de Contratação, os seguintes servidores:
I – MARLI APARECIDA VIEIRA FARIAS ROCHA, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora da CI 10522154 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 036.985.816-63, residente e domiciliada à Rua Olegário Maciel, nº 188, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;
II – ÉDER JÚNIOR VELOSO SANTOS, brasileiro, casado, servidor público municipal, ocupante do cargo de Técnico de Informática, portador da CI 15216064 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 082.765.236-41, residente e domiciliado à Rua Belchior Ribeiro, nº 356, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;
III – RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portador da CI 18110607 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 114.210.136-30, residente e domiciliado na Rua Onofre Torres, nº 262, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000.

Art. 3º - São atribuições da Agente de Contratação:
I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação e dos processos de contratação direta, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de requerimentos aos setores requisitantes das contratações, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
II - acompanhar os trâmites dos procedimentos licitatórios, processos de contratação direta, zelando pelo seu fluxo satisfatório, e promover *diligências*, se for o caso, para que o planejamento estratégico relativo às contratações da Fundação seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação e a urgência das demandas encaminhadas;
III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:
a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital e na Lei 14.133/2021;
c) verificar e julgar as condições de habilitação;
d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso: os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto Art. 64, § 1º, da Lei nº 14.133/2021; e os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no Art. 78, do mesmo diploma;
f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
g) indicar o vencedor do certame;
h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) assinar o edital e demais atos ordinatórios do processo;
l) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à Autoridade Competente para adjudicação e para homologação.
IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
V - convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
VI - a competência para instruir, conduzir e tomar todas as providências necessárias ao regular desenvolvimento do processo de contratação direta, publicando o aviso, recebendo e examinando a documentação enviada bem como as propostas, promovendo a publicidade legal e o encaminhando para adjudicação e homologação da Autoridade Competente, sobremodo com especial atenção ao que dispõe o Art. 71, §4º e Art. 72, ambos da Lei 14.133/2021.

Art. 4º - São atribuições da Equipe de Apoio:
I - acompanhar os trabalhos e auxiliar a Agente de Contratação.
II - auxiliar na verificação da documentação apresentada desde a fase preparatória até a homologação, nos termos do Art. 17, da Lei 14.133/2021.
III - auxiliar no lançamento das propostas de preço no sistema interno da Fundação/SICOM, em ato contínuo ao certame e processo de contratação direta.
IV - auxiliar na análise dos documentos de habilitação, em ato contínuo ao certame.

V - Promover todas as diligências que se fizerem necessárias para a devida concretização dos certames licitatórios, bem como processos de contratação direta, sem prejuízo das funções do Agente de Contratação.

Art. 5º - A Agente de Contratação será substituída em suas ausências e impedimentos eventuais pelo primeiro nomeado da equipe de apoio, ficando designados como suplentes da equipe os servidores:
I – IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA, brasileira, amasiada, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Agente de Serviços Administrativos, portadora da CI 14912418 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 080.610.896-70, residente e domiciliada na Rua Waldemar José da Silva, nº 273, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;
II – ADRIANA FERREIRA BELO, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Administrativos, portadora do RG 6.251.538 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 794.714.206-87, residente e domiciliada à Rua Cândido Rodrigues, nº 454, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000.

Art. 6º O mandato da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio não excederá a um ano.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Estrela do Indaiá - MG, 02 de Agosto de 2024.

GERALDA APARECIDA MARTINS
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá - MG

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:1471E55A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 19.831, em 02-09-2024, a Srª. **MADALENA APARECIDA INÁCIA COSTA**, funcionária desta Prefeitura, o pagamento de seu 3º (terceiro) qüinqüênio, a partir do mês de setembro de 2024, inclusive a diferença dos meses de fevereiro de 2023 a agosto de 2024, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993 e fundamento no art. 8º da LC Federal nº 173/2020 alterada pela também LC Federal nº 191, de 08/03/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de setembro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:A0C25F0A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 19.832, em 02-09-2024, a Sra. **MARIANA PRISCILA SILVA,** Servidora desta Prefeitura, o pagamento de seu 1o (primeiro) quinquênio, a partir do mês de setembro de 2024, inclusive a diferença do mês de agosto de 2024, conforme direitos estatutários, parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993 e fundamento no art. 8º da LC Federal nº 173/2020 alterada pela também LC Federal nº 191, de 08/03/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de setembro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:243977BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3892 DE 06/09/2024

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade de Registro de Preço – Pregão Eletrônico e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **MARISTELA CARVALHO PARDIM,** Operário de Serviços Gerais, como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para esta Autarquia, e, como **FISCAL** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **MARISA GERALDINA PEREIRA VIEIRA,** Cantineira, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 06 de Setembro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FBB352B7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.758, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Gestão Ambiental por meio da Comunicação Interna nº 247/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, integrarem equipe executiva que será responsável pelo programa de gerenciamento de resíduos de construção civil no âmbito do Município de Formiga:

Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Tales Marcos Fonseca Patrício;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Anísio José Pinto;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Alex Ribeiro de Faria;
Secretaria Municipal de Fazenda: Cleuton Alves Lima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 6 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:901AC499

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.A.E. de Formiga – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 01/2023, vem **CONVOCAR O Sr. STÊNIO DA SILVA VALADÃO – inscrição nº 022, para a função de MOTORISTA.**
O convocado tem até o dia **10/09/2024 às 16:00** horas para manifestar sobre sua **ACEITAÇÃO** ou **DESISTÊNCIA** da vaga para o qual foi aprovado.

Caso **NÃO ATENDA** à esta **CONVOCAÇÃO** dentro do prazo mencionado, **SERÁ SUBSTITUÍDO PELO CANDIDADO SEGUINTE NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.**

Formiga, 06 de Setembro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:028B42AE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4346/2024

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) ALESSANDRO APARECIDO SOARES, habilitado(a) para o exercício do cargo de BIBLIOTECÁRIO, a partir de 08/09/2024, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/09/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D8731B60

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4347/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ALESSANDRO APARECIDO SOARES, a Progressão Horizontal no cargo de BIBLIOTECÁRIO, passando da Classe IV-B, Grau A, para a Classe IV-B , Grau B, a partir de 08/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/09/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B7CE647F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°004 AO CONTRATO N°: 45/2021. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 104/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 072/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA-EPP. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato original, com vencimento em 15/09/2024, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até

15/09/2025, conforme documentos de fls. 761/800, constantes no Processo Licitatório, com previsão no art. 57, inciso II da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Data: 04/09/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8BA0778D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4331/2024

Concede licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 136 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), RAFAELLA CRISTINA SOUSA SANTANA, ENFERMEIRO XI A, 02 anos de licença para tratar de interesses particulares, no período de 06/09/2024 a 05/09/2026, mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 3009/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FD7D6922

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4332/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), EDUARDO BATISTA DE SOUZA, do cargo em comissão de ENCARREGADO DOS BENEFÍCIOS SOCIAIS, a partir do dia 07/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AE307FF2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4333/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MARCO PAULO GANDRA AMIM, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇOS SOCIAIS COMUNITÁRIOS, a partir do dia 07/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3B269F1A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4334/2024

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) AMANDA MARLA DA SILVEIRA, habilitado(a) para o exercício do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, a partir de 09/09/2024, em conformidade com Pare Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AADBE82D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4335/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), AMANDA MARLA DA SILVEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 09/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:41068210

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4336/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MARIA DO CARMO DE FARIA CUNHA, do cargo em comissão de ASSESSOR DE REGULAÇÃO URBANA, a partir do dia 09/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:04850615

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4337/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MARCIA GABRIELLY MARTINS SILVA, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE COMPRAS DA SMS, a partir do dia 09/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EDA534BF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4338/2024

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LUCILENE MARIA DE SOUZA, da função gratificada de ENCARREGADO DE COMPRAS DA SMS, a partir do dia 09/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9EEBD62F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4339/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MARILENE ANGELINA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de CHEFE DE ATENDIMENTO HIV, HANSENÍASE E TUBERCULOSE, a partir do dia 09/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:15B25763

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4340/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), PATRICIA DE ARAUJO CAMPOS, do cargo em comissão de COORDENADOR DO COMPLEXO MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir do dia 09/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5AE3D370

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4341/2024

Finda a designação de servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Findar a designação do(a) servidor(a), IVO DA FONSECA CAMPOS, ENFERMEIRO, para substituir Maria Isabel da Silva, Coordenador de Enfermagem Regulador/Auditor, a partir do dia 09/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A56068A4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4342/2024

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MARIA ISABEL DA SILVA, da função gratificada de COORDENADOR DE ENFERMAGEM REGULADOR/AUDITOR DO SUS, a partir do dia 09/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:64786D7C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4343/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANTÔNIO HERCULANO DE PAULA JUNIOR, do cargo em comissão de COORDENADOR DE OUVIDORIA E APOIO GERENCIAL À SMS, a partir do dia 09/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DBD164AB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4344/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ITAMAR DA SILVA, do cargo em comissão de ENCARREGADO DO ARQUIVO DO MUSEU, a partir do dia 09/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:78AB7C71

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4345/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), JADER LEAL TAVARES, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, a partir do dia 09/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:254654EA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 31/2024

Referência: Processo Administrativo nº 6721/2024
Portaria: 5722/2024
Objeto: Apurar eventuais valores pagos em desconformidade com o Processo Licitatório nº 97/2023 – Pregão Eletrônico nº 38/2023, confrontando-se o objeto do referido processo licitatório e a cláusula referente ao preço constante no Contrato de Prestação de Serviços 117/2023.

O presente Processo Administrativo tramitou para apuração do objeto referenciado supra, ocasião em que a Comissão instituída pela Portaria nº 5722/2024, concluiu pela restituição dos valores pagos à empresa contratada.
Nesse viés, pelo todo processado e em especial da conclusão da comissão, tenho que esta deve ser acatada, com fulcro nos princípios da autotutela e de vinculação ao instrumento editalício, eis que o certame visava o registro de preços de até 12 (doze) monitorantes, ou seja, as propostas apresentadas, bem como a vencedora relacionavam-se ao número de 12 e não 8 monitorantes.
Assim, vislumbro que a empresa contratada venceu com uma proposta de R$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais) mensais para o registro de até 12 monitorantes, ou seja, para cada monitorante é devido o valor de R$ 2.991,66 (dois mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos), assim, mensalmente para o pagamento dos 8 monitorantes é devido R$23.933,28 (vinte e três mil novecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos) e não R$35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais).
Nesses termos, abatidos os tributos retidos, foi pago a maior o importe de R$81.406,07, (oitenta e um mil quatrocentos e seis reais e sete centavos) correspondente aos 8 pagamentos realizados até a presente data, que corrigidos com base no INPC resultam em R$82.597,72 (oitenta e dois mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos), valores que deverão ser ressarcidos aos cofres públicos.
Informa-se que o ordenamento jurídico municipal prevê a possibilidade de parcelamento de débitos, nos termos da Lei Municipal nº 5270/2021, anexa à presente decisão.
No mais, determino que as parcelas não pagas e as referentes aos próximos meses a serem executados dentro do prazo contratual sejam pagas correspondentemente ao importe mensal de 8 (oito) monitorantes, qual seja, no valor de R$23.933,28 (vinte e três mil novecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), isso posto,

corrija-se os empenhos já lançados e não pagos, bem como adeque-se os próximos a serem confeccionados.
Lado outro, elucida-se que eventual pedido de restituição de tributos pagos a maior pela empresa deverá ser por ela requerido nas vias e autos próprios, no caso municipal seguindo-se o que rege a Lei Complementar 001/2002 (Código Tributário Municipal).
Notifique-se a empresa interessada para querendo, tome as providencias que entender cabíveis nos termos da Lei Federal 9784/99, no prazo de 10 dias.
Transcorrido o prazo *in albis*, inscreva-se o débito em dívida ativa para posterior medidas judiciais cabíveis.

Formiga, 6 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2CF790FE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 230/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 124/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 230/24, Processo Licitatório nº. 124/2024 – Pregão eletrônico nº. 056– Contratada: **JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES =>** R$11.983,00**.** Vigência: 03/09/2024 a 03/09/2025.

EUGENIO VILELA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AEB3A16A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 231/24, PROCESSO LICITATÓRIO 124/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 231/24, Processo Licitatório 124/2024 – Pregão eletrônico nº. 056– Contratada**: WPPT CONFECÇÕES LTDA=>** R$6.529,50**.** Vigência: 03/09/2024 a 03/09/2025.

EUGENIO VILELA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:641552E8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 232/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 124/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 232/24, Processo Licitatório nº. 124/2024 – Pregão eletrônico nº. 056– Contratada**: 100 SPORTS LTDA=>** R$122.505,25**.** Vigência: 03/09/2024 a 03/09/2025.

EUGENIO VILELA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9468799F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 233/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 233/24, Processo Licitatório nº 124/2024 – Pregão eletrônico nº. 056– Contratada**: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA=>** R$7.800,25. Vigência: 03/09/2024 a 03/09/2025.

EUGENIO VILELA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D49BF230

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 234/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 234/24, Processo Licitatório nº 124/2024 – Pregão eletrônico nº. 056– Contratada**: BRUMO ESPORTES LTDA=>** R$1.774,50**.** Vigência: 03/09/2024 a 03/09/2025.

EUGENIO VILELA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:41C9F650

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 235/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 235/24, Processo Licitatório nº 124/2024 – Pregão eletrônico nº. 056– Contratada**: BH BRINDES E SERVIÇOS LTDA=>** R$7.600,00**.** Vigência: 03/09/2024 a 03/09/2025.

EUGENIO VILELA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5BC98FEC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 236/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 236/24, Processo Licitatório nº 124/2024 – Pregão eletrônico nº. 056– Contratada**: RAMSIG LTDA=>** R$9.955,00**.** Vigência: 03/09/2024 a 03/09/2025.

EUGENIO VILELA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B9598DB8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.– 124/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES, WPPT CONFECÇÕES LTDA, 100 SPORTS LTDA, TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, BRUMO ESPORTES LTDA, BH BRINDES E SERVIÇOS LTDA, RAMSIG LTDA,** vencedoras no Processo Licitatório nº.– 124/2024 – Pregão eletrônico nº. 056 -. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGENIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:013994D9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 131/2024, INEXIGIBILIDADE N.º: 37/2024

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 106/2024. Processo Licitatório n.º: 131/2024, na modalidade Inexigibilidade n.º: 37/2024 – Adesão à Ata de Registro de Preços n°329/2024 - Consórcio Público ICISMEP . Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:** FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.001.04.122.0001.2019.33.90.40.00. **Data:** 06/09/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:15AED8FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2024.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2024.OBJETO: Aquisição de material odontológico diverso, para abastecimento das Equipes Saúde da Família I e III, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal da Saúde.FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.DECISÃO DA COMISSÃO: 22/08/2024.RATIFICAÇÃO EM 23/08/2024.VALOR GLOBAL: R$ 6.298,27 (seis mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos).CONTRATADAS: Beagá Hospitalar Eireli – CNPJ: 10.478.755/0001-50 (Item 10); Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda – CNPJ: 02.477.571/0001-47 (Itens 1, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 18, 19 e 20); Emigê Materiais Odontológicos Ltda – CNPJ: 71.505.564/0001-24 (Itens 2, 13, 15, 16 e 17); e Pontual Hospitalar Ltda – CNPJ: 24.382.535/0001-32 (Itens 3 e 4).

Formoso/MG, 23 de agosto de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:4A498375

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2024. CREDENCIAMENTO Nº 04/2024. OBJETO: Formação de credenciamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços, locação e fornecimento de estruturas e equipamentos necessários à realização da 59 Tradicional Festa de Julho, evento oficial integrante do Calendário Oficial de Eventos do Município de Formoso de que trata a Lei Municipal n. 293, de 24 de outubro de 2006, em atendimento ao Convênio de Saída n.° 1231000984/2024, firmado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA e a Prefeitura Municipal de Formoso. DATA DA RATIFICAÇÃO: 16/07/2024. FUNDAMENTO: Art. 74, inc. IV e art. 79, inc. I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.02.13.392.0013.2068.3.3.90.39.00: Ficha 105 – Fontes 1.500.000.0000 e 1.701.000.0000. CREDENCIADO: Soares Eventos e Serviços Ltda – CNPJ: 09.158.609/0001-68. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 212.170,67 (duzentos e doze mil cento e setenta reais e sessenta e sete centavos).

Formoso/MG, 16 de julho de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:45849140

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2024. CREDENCIAMENTO Nº 04/2024. OBJETO: Formação de credenciamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços, locação e fornecimento de estruturas e equipamentos necessários à realização da 59 Tradicional Festa de Julho, evento oficial integrante do Calendário Oficial de Eventos do Município de Formoso de que trata a Lei Municipal n. 293, de 24 de outubro de 2006, em atendimento ao Convênio de Saída n.° 1231000984/2024, firmado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA e a Prefeitura Municipal de Formoso. UNIDADE: Secretaria Municipal de Governo. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. VIGÊNCIA: 01 (um) mês. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.02.13.392.0013.2068.3.3.90.39.00: Ficha 105 – Fontes 1.500.000.0000 e 1.701.000.0000. CREDENCIADO: Soares Eventos e Serviços Ltda – CNPJ: 09.158.609/0001-68. VALOR DO CONTRATO: R$ 212.170,67 (duzentos e doze mil cento e setenta reais e sessenta e sete centavos). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/07/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:02FDA25C

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024. PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linha de transporte escolar R-1B, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.04.01.12.361.0010.2018.3.3.90.39.00 – Ficha: 00167; Fonte: 1.500.000.1001; 02.04.01.12.361.0010.2018.3.3.90.39.00 – Ficha: 00167; Fonte: 1.576. 001.0000.CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2024. CONTRATADA: **AIRTON GONSALVES CUNHA 75925761120** -CNPJ: 44.281.221/0001-50. VALOR DO CONTRATO: Valor total estimado é de: R$ 75.764,00 (setenta e cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 31/07/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:0752FAE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 058 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-Proc. 058/2024-PP 011/2024-Registro de preços para Registro de preços para futura e eventual aquisição de mata burros para o Município de Grão Mogol/MG, no valor total de R$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), no modo de disputa aberto-Credenciamento: 24/09/2024-09hs-licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:5EE22366

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 059 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 012/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-Proc. 059/2024-PP 012/2024- Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hort fruit para manutenção de merenda escolar e das atividades administrativas do Município de Grão Mogol/MG, no valor total de R$846.122,50 (oitocentos e quarenta e seis mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos) no modo de disputa aberto-Credenciamento: 24/09/2024-11hs-licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:7F54487E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ° 074/2024

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. PROCESSO LICITATÓRIO Nº Nº 041/2023. Nº 017/2023. Objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS em Guaraciaba - MG, para manutenção das atividades das Secretarias Municipais, de Guaraciaba-MG. CONTRATADA: JOSE LEOMAR DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.520.993/0001-05. Valor Total: R$ 9.530,00 (nove mil, quinhentos e trinta reais). Vigência: 31/12/2024. Assinatura: 30/08/2024.

Guaraciaba/MG, 06/09/2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:C1684E7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço no módulo eletrônico de controle de transmissão da MOTONIVELADORA CASE 845B para atender a Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente identificou a necessidade urgente de realizar um serviço especializado no módulo eletrônico de controle de transmissão de uma MOTONIVELADORA CASE 845B. Este serviço é crucial para garantir a operacionalidade e a segurança do equipamento, que é essencial para as atividades de manutenção das estradas rurais e execução de obras em áreas de desenvolvimento rural.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo em favor da empresa **MECÂNICA E USINAGEM RIONOVENSE LTDA - CNPJ: 08.531.536/0001-45**, fundamentado no Art. 75, inciso I, § 7º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. O valor total da contratação será de **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**.

Guarani – MG, aos 06 dias de setembro de 2024

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:2387BB5E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: MECÂNICA E USINAGEM RIONOVENSE LTDA.
CNPJ: 08.531.536/0001-45.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço no módulo eletrônico de controle de transmissão da MOTONIVELADORA CASE 845B para atender a Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2024.

VALOR: O valor global do presente contrato será de ***R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 126/2024 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 043/2024.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E ELISÂNGELA HÚNGARO REZENDE.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:074093FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: POSTO DAKOTA LTDA.
CNPJ: 03.761.231/0001-06.

DO OBJETO: Considerando o Requerimento encaminhado pela CONTRATADA, considerando o disposto na cláusula quinta da Ata de Registro de Preços nº 002/2024 e considerando análise realizada no site oficial da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) o presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração: Acréscimo de 1,83% do preço da Gasolina.

DO VALOR: Com a alteração descrita no item 1.1, o valor da Gasolina por Litro passa de **R$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos)** para **R$ 6,09 (seis reais e nove centavos)**. O valor acima começará a valer a partir de **09/09/2024**.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 136/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 057/2023.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E HELDER MACEDO COSTA.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:461479FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARANI - SAEG.
CNPJ: 04.664.584/0001-50.

CONTRATADA: POSTO DAKOTA LTDA.
CNPJ: 03.761.231/0001-06.

DO OBJETO: Considerando o Requerimento encaminhado pela CONTRATADA, considerando o disposto na cláusula quinta da Ata de Registro de Preços nº 003/2024 e considerando análise realizada no site oficial da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) o presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração: Acréscimo de 4,17% do preço do Etanol e 1,83% do preço da Gasolina.

DO VALOR: Com a alteração descrita acima, o valor do Etanol por Litro passa de **R$ 4,07 (quatro reais e sete centavos)** para **R$ 4,24 (quatro reais e vinte e quatro centavos)**. Com a alteração descrita no item 1.1, o valor da Gasolina por Litro passa de **R$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos)** para **R$ 6,09 (seis reais e nove centavos)**. Os valores acima começarão a valer a partir de **09/09/2024**.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 135/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 056/2023.

SIGNATÁRIOS: RENATA MACIEL MACHADO MARIGO E HELDER MACEDO COSTA.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:304AD9DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018/2024

Observou-se a necessidade apresentada para aderir Ata de Registro de Preços nº 0018/2024, elaborada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO - SIMSAÚDE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS BASEADOS EM PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA TABELA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DO GOVERNO FEDERAL MINISTÉRIO DA SAÚDE/ CMED E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, BASEADOS SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NO CATÁLOGO DA REVISTA SIMPRO VIGENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SIMSAÚDE E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

No intuito de celeridade da contratação em questão, foram realizadas consultas a Atas de Registro de Preços vigentes, onde foi identificada a Ata de Registro de Preços nº 0018/2024, realizada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO - SIMSAÚDE, cuja especificação atende a necessidade da Prefeitura Municipal de Guarani.

Justificamos ainda que adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, eficácia e eficiência, fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá a demanda do Município.

Diante disso, será permitido ao Município de Guarani aderir à Ata de Registro de Preço supramencionada, desde que a referida adesão não ultrapasse a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Verificou-se ainda, que o item pleiteado na Requisição encaminhada pela Secretária Municipal de Saúde, totaliza o valor de **R$ 333.806,06 (trezentos e trinta e três mil oitocentos e seis reais e seis centavos),** cuja empresa vencedora é **MEDICOM LTDA - CNPJ: 22.635.177/0001-05**.

Comprovando à vantajosidade e assim o cumprimento dos requisitos legais, uma vez que a Ata de Registro de Preços encontra-se vigente, o Órgão Gerenciador autorizou a adesão, e o Fornecedor também concordou com a pretendida adesão, portanto, atendendo os preceitos legais na Lei nº 14,133/2021. Constatou-se também parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica à adesão.

Desse modo **AUTORIZO a ADESÃO** ao item pleiteado da Ata de Registro de Preços nº 0018/2024 na Requisição encaminhada pela Secretária Municipal de Saúde.

Justifica-se pela vantajosidade e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão à Ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Presencial, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência.

Deverá, pois, ser realizada a contratação da empresa **MEDICOM LTDA - CNPJ: 22.635.177/0001-05** no valor total de **R$ 333.806,06 (trezentos e trinta e três mil oitocentos e seis reais e seis centavos)**, com vigência de 12 (doze) meses.

Publique-se e cumpra-se.

Guarani-MG, aos 06 dias de setembro de 2024.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:547FAB91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: MEDICOM LTDA.
CNPJ: 22.635.177/0001-05.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASEADOS EM PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA TABELA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DO GOVERNO FEDERAL MINISTÉRIO DA SAÚDE/ CMED E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, BASEADOS SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NO CATÁLOGO DA REVISTA SIMPRO VIGENTE.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato será de até 12 (doze) meses.

VALOR: O valor global do presente contrato será de ***R$ 333.806,06 (trezentos e trinta e três mil oitocentos e seis reais e seis centavos)***.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 130/2024.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:29B58F93

JURÍDICO
DECRETO Nº 304 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 191 de 31 de agosto de 2019, que nomeou e convocou a Sra. Anna Carolina Fernandes Filgueiras para a posse dos candidatos aprovados em concurso público;

CONSIDERANDO a Portaria nº 08 de janeiro de 2024, que instaurou o processo administrativo em face da servidora Anna Carolina Fernandes Filgueiras com o fim de apurar inassiduidade habitual, conforme disposto no art. 153 do Estatuto dos Servidores Públicos – Lei 06/95;

CONSIDERANDO o disposto no art. 153 do Estatuto dos Servidores Públicos – Lei 06/95, que define inassiduidade habitual como a falta ao serviço, sem causa justificada, por sessenta dias, interpoladamente, durante o período de doze meses;

CONSIDERANDO o disposto no art. 146, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos – Lei 06/95, que prevê a demissão como penalidade para casos de inassiduidade habitual;

CONSIDERANDO que no decorrer do processo administrativo disciplinar também foi constatado que a servidora estava exercendo acúmulo de cargos públicos de forma irregular, por não ter compatibilidade de carga horária;

CONSIDERANDO o disposto no art. 131, inciso XVII, do Estatuto dos Servidores Públicos – Lei 06/95, que prevê a proibição de servidor exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho;

CONSIDERANDO que o processo administrativo tramitou de forma regular, garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório;

CONSIDERANDO o relatório final da comissão de processo administrativo, nomeada pela Portaria nº 02 de 08 de janeiro de 2024, que concluiu pela existência de provas que configuram inassiduidade habitual e acúmulo ilegal de cargos, sugerindo a demissão da servidora Anna Carolina Fernandes Filgueiras;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal acatou integralmente o relatório final da comissão de processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO a decisão do pedido de reconsideração que manteve a decisão de demissão da servidora;

CONSIDERANDO que o recurso hierárquico interposto pela servidora foi protocolado em 05/09/2024, após o prazo legal estabelecido pelo Art. 75 da Lei Complementar nº 1.135 de 02 de outubro de 2023, sendo considerado intempestivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir a servidora Anna Carolina Fernandes Filgueiras, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Guarani, por inassiduidade habitual e acúmulo irregular de cargos públicos, com fundamento no art. 146, incisos III e XII, e art. 153 do Estatuto dos Servidores Públicos – Lei 06/95.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Guarani, 05 de Setembro de 2024.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:0DBF4DD2

JURÍDICO
DECRETO N° 300 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

"AUTORIZA O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO DOS LOTES INTEGRANTES DO LOTEAMENTO URBANO DENOMINADO RESIDENCIAL VILA VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Guarani e,

Considerando a aprovação do loteamento urbano denominado Residencial Vila Verde, por meio do Decreto Municipal nº 85 de 03 de março de 2022;

Considerando que, para garantir a execução de toda infraestrutura urbana básica e complementar e demais obras, construções, ações, medidas e providências para a implantação do loteamento, foram caucionados, em favor do Município, 02 (dois) lotes, a saber: lote 01 da quadra A com 315,67m², com valor de R$150.00,00 e lote 02 da quadra A com 213,86m², com valor de R$100.000,00;

Considerando os requerimentos apresentados pela empresa INOVAR SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA-ME, os quais solicitam a modificação do reservatório de água do loteamento para um reservatório elevado de 30.000l e a realização de vistoria final de execução das obras;

Considerando, por fim, que o Engenheiro Civil do Município aprovou a modificação do reservatório de água do loteamento e atestou a execução das obras de infraestrutura do loteamento aprovado, opinando pela liberação dos lotes caucionados:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada a modificação do reservatório de água do loteamento Residencial Vila Verde para um reservatório elevado de 30.000l.

Art. 2º. Fica autorizado o cancelamento da caução dos 02 (dois) lotes oferecidos como garantia da execução das obras de infraestrutura no loteamento urbano denominado Residencial Vila Verde, a saber: lote 01 da quadra A com 315,67m², com valor de R$150.00,00 e lote 02 da quadra A com 213,86m², com valor de R$100.000,00.

Art. 3º. As despesas decorrentes da modificação do reservatório de água e do cancelamento da caução de que trata este Decreto correrão por conta do loteador.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani, 02 de setembro de 2024.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:F6C0854C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS PARA CASINHA DE PAPAI NOEL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO PROJETO NATAL ILUMINADO NESTA CIDADE, PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE/EQUIPARADOS

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2024

Contratado: RAMIRA SOUZA SILVA

CNPJ: 29.704.024/0001-03

Valor Total do Certame: R$: 25.287,50 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Dotações orçamentarias:

02.12.03.23.695.2201.2111.3.3.3.3.90.39.00 Ficha 545

VIGÊNCIA: 08/08/2024 até 08/08/2025.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:F84C0AFF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2024
Processo 39/2024
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação do pregão eletrônico nº 20/2024
Dotações Orçamentárias:
02.12.03.23.695.2201.2111.3.3.3.3.90.39.00 Ficha 545
Data da Adjudicação: 08 de Agosto de 2024.
Data da Homologação: 08 de Agosto de 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS PARA CASINHA DE PAPAI NOEL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO PROJETO NATAL ILUMINADO NESTA CIDADE, PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE/EQUIPARADOS
Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresas:
RAMIRA SOUZA SILVA **CNPJ: 29.704.024/0001-03**
Valor Total do Certame: R$: 25.287,50 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 08 de Agosto de 2024.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:C77EE6B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2024, originado da Concorrência Pública nº 006/2024, firmado com a empresa **CONSTRUTORA JGX LTDA. Objeto:**O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, do contrato que tem por objeto a execução do lançamento final da rede de drenagem pluvial do loteamento Polo Industrial III, no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 06/09/2024.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:EDCAE916

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2023, originado do Pregão Eletrônico nº 074/2023, firmado com a empresa **GR SOEIRO. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada em confecção de placas de polietileno, lonas frontlight e adesivos com impressão digital, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Governo – Diretoria de Comunicação Social do Município de Guaxupé/MG.

Guaxupé, MG, 06/09/2024.

RENATO CARLOS DE GOUVÊA.
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:FADA294A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2023, originado da Dispensa Eletrônica nº 019/2023, firmado com a empresa **MARCIO RIBEIRO 44863160615. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, do contrato que tem por objeto a Contratação de serviços de manutenção do Relógio da Catedral do Município de Guaxupé/MG.

Guaxupé, MG, 04/09/2024.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED.
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:3A34FCE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 165/2024, originado da Inexigibilidade nº 083/2024, firmado com a empresa **AGFA DO BRASIL LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços corretivo e aquisição de peças para realização do reparo da Digitalizadora CR HEALTHCARE N.V, instalada no setor de radiologia no Centro de Diagnóstico Enfermeiro Pio Damião. **Valor:** R$ 4.560,00.

Guaxupé, MG, 03/09/2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:DA1E9C5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 164/2024, originado da Inexigibilidade nº 083/2024, firmado com a empresa **AGFA DO BRASIL LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços corretivo e aquisição de peças para realização do reparo da Digitalizadora CR HEALTHCARE N.V, instalada no setor de radiologia no Centro de Diagnóstico Enfermeiro Pio Damião. **Valor:** R$ 7.591,60.

Guaxupé, MG, 03/09/2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:8749A0BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.917, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 2.917, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Regulamenta a Lei Municipal nº 3.135, de 15 de agosto de 2024, que dispõe sobre as regras para qualificação de entidades como Organizações Sociais de Saúde no âmbito do Município de Guaxupé, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 103, XII, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 29 da Lei 3.135, de 15 de agosto de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 3.135, de 15 de agosto de 2024, estabelecendo os critérios e procedimentos para a qualificação de entidades como Organizações Sociais de Saúde, bem como para a celebração, execução e fiscalização dos contratos de gestão no âmbito do Município de Guaxupé, visando assegurar a observância dos princípios constitucionais e legais aplicáveis à matéria.

CAPÍTULO I

DA QUALIFICAÇÃO

Art. 2º O pedido de qualificação como Organização Social de Saúde será realizado pela pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, que atenda os requisitos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 3.135/2024, e dirigido à Secretaria Municipal de Saúde, por meio do preenchimento de requerimento escrito e apresentação de cópia autenticada dos seguintes documentos:

I - Estatuto registrado em cartório;

II - Ata de eleição dos membros atuais do Conselho de Administração e da Diretoria;

III - Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício anterior;

IV - Declaração de isenção do imposto de renda;

V - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

VI - Comprovante de registro no Conselho Regional de Medicina da jurisdição de atuação, sendo que o registro no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais será exigido no ato da formalização do instrumento contratual;

VII - Declaração de que os membros eleitos ou indicados para compor o conselho não são:

a) Parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Deputados Estaduais ou Federais;

b) Servidores públicos detentores de cargo de provimento em comissão ou função comissionada ou gratificada no âmbito do poder público municipal.

VIII - Declaração de que a entidade é idônea judicial e administrativamente.

Art. 3º O responsável pela outorga da qualificação deverá verificar:

I - Se a entidade tem finalidade dirigida à saúde;

II - A adequação dos documentos citados no artigo anterior com os dispostos nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.135/2024;

III - Se o estatuto obedece às disposições dos artigos 40 a 61 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil Brasileiro;

IV - Se na ata de eleição da diretoria consta que o representante legal está solicitando a qualificação;

V - Se foram regularmente apresentados os documentos previstos no art. 2º deste Decreto.

Parágrafo único. No caso de associação civil, com vistas à adequação ao Código Civil Brasileiro, devem constar no Estatuto como competências privativas:

I - Da Assembleia Geral:

a) Destituir administradores, observada manifestação favorável prévia do Conselho de Administração para os membros da Diretoria;

b) Alterar o Estatuto, observada manifestação favorável prévia do Conselho de Administração;

c) Deliberar sobre a dissolução da entidade, observada manifestação favorável prévia do Conselho de Administração.

II - Do Conselho de Administração:

a) Deliberar e dispor sobre a alteração do estatuto e a dissolução da entidade por maioria de, no mínimo, dois terços de seus membros e propor à Assembleia Geral;

b) Designar os membros da Diretoria e propor a sua destituição à Assembleia Geral.

Art. 4º A qualificação como Organização Social de Saúde terá prazo de validade de 2 (dois) anos.

§ 1º Após o prazo previsto no *caput*, a entidade deverá solicitar a renovação de sua qualificação.

§ 2º Para a renovação da qualificação, a entidade deverá apresentar os documentos solicitados nos incisos I a VIII do art. 2º deste Decreto.

§ 3º O responsável pela outorga da renovação da qualificação deverá observar o disposto nos incisos I a V do art. 3º deste Decreto.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde, após o recebimento do requerimento, terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos para deferir ou não o pedido de qualificação ou renovação da qualificação.

§ 1º Os pedidos deverão ser publicados por meio das vias de comunicação dos atos oficiais do Município no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, contados da decisão.

§ 2º No caso de deferimento, a Secretaria Municipal de Saúde emitirá, no prazo de até 5 (cinco) dias da decisão, o certificado da requerente como Organização Social de Saúde.

§ 3º Deverão constar da publicação do indeferimento as razões pelas quais foi denegado o pedido.

§ 4º A pessoa jurídica que tiver seu pedido de qualificação ou de renovação de qualificação indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da publicação da decisão, tendo a Secretaria Municipal de Saúde o prazo de até 10 (dez) dias

corridos para se manifestar quanto ao acolhimento ou não do recurso apresentado, concomitante à anuência do Chefe do Poder Executivo.
I - No caso de acolhimento do recurso, a Secretaria Municipal de Saúde emitirá, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos da decisão, o certificado da requerente como Organização Social de Saúde, bem como publicará a sua decisão.
II - No caso de não acolhimento do recurso, constarão da publicação as razões pelas quais foi negado o pedido.
CAPÍTULO II
DA DESQUALIFICAÇÃO
Art. 6º Qualquer cidadão, vedado o anonimato e respeitadas as prerrogativas do Ministério Público, desde que amparado por evidências de erro ou fraude, é parte legítima para requerer judicial ou administrativamente a perda da qualificação como Organização Social de Saúde.
Parágrafo único. A perda da qualificação dar-se-á por ato do Prefeito, mediante decisão proferida em processo administrativo instaurado na Secretaria Municipal de Saúde, de ofício ou a pedido do interessado ou judicial, de iniciativa popular ou do Ministério Público, nos quais serão assegurados a ampla defesa e o contraditório.
Art. 7º Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da entidade que implique mudança das condições que instruíram sua qualificação ou renovação da mesma deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada de justificativa, sob pena de cancelamento da qualificação.
CAPÍTULO III
DO CONTRATO DE GESTÃO
Seção I
Do Instrumento e da Celebração
Art. 8º Poderá ser firmado entre o Poder Público e as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde contrato de gestão destinado à formação de vínculo de parceria entre as partes para o fomento e a execução das atividades de saúde conforme previsto no art. 1º da Lei Municipal nº 3.135/2024.
§ 1º A Secretaria Municipal de Saúde firmará o contrato de gestão, do qual constarão os direitos, as responsabilidades e as obrigações das partes e as cláusulas essenciais descritas na Lei Municipal nº 3.135/2024.
§ 2º O contrato de gestão, observado o disposto na Lei Municipal nº 3.135/2024, deverá ser assinado pelo Prefeito em conjunto com o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, vedada a delegação de competência para esse fim.
§ 3º A execução do contrato de gestão deverá ser realizada por filial sediada no Município de Guaxupé.
§ 4º O prazo do contrato de gestão será de, no máximo, 05 (cinco) anos e deverá conter, também, as condições de prorrogação, renovação, alteração, suspensão, rescisão, incluindo regras para a sua renegociação total e parcial e sanções previstas para os casos de inadimplemento, na forma da lei.
§ 5º Não serão objeto de contrato de gestão as atividades exclusivas de Estado, incluindo a formulação e supervisão de políticas públicas, o exercício de Poder de Polícia, tais como: regulamentação, fiscalização e controle.
Art. 9º A Secretaria Municipal de Saúde poderá verificar previamente à celebração do contrato de gestão:
I - O efetivo funcionamento da Organização Social de Saúde;
II - Os documentos comprobatórios que ensejaram sua qualificação;
III - As certidões negativas federais, estaduais e municipais;
IV - O exercício pela Organização Social de Saúde de gestão de unidade de assistência à saúde própria ou de terceiros.
Art. 10. É vedada a celebração de contrato de gestão com Organizações Sociais de Saúde que tenham, nos últimos 5 (cinco) anos, em suas relações anteriores com o Poder Público, incorrido em descumprimento injustificado do objeto ou prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse, termos de parceria, contratos de gestão, termo de fomento, termo de colaboração, contratos de prestação de serviços ou outros instrumentos similares, identificados e penalizados em âmbito administrativo ou judicial.
Art. 11. O contrato de gestão deverá ser publicado no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a sua assinatura pelo Poder Público:
I - Em extrato, no instrumento de publicação dos atos oficiais do Município;
II - Na íntegra, na rede mundial de computadores (internet), no Portal da Prefeitura Municipal de Guaxupé.
Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se a todos os termos aditivos.
Art. 12. É possível a vigência simultânea de mais de um contrato de gestão.
Seção II
Do Aditivo e da Renovação
Art. 13. O contrato de gestão vigente nos termos da Lei Municipal nº 3.135/2024 poderá ser alterado ou prorrogado por acordo entre as partes mediante a celebração de termo aditivo.
§ 1º O termo aditivo do contrato de gestão ficará limitado a 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato e deverá ser precedido de apresentação de justificativa pelo Poder Público.
§ 2º O Poder Público poderá celebrar termos aditivos ao contrato de gestão desde que o objeto seja no mesmo nível de atenção à saúde.
§ 3º Entende-se por nível de atenção à saúde previsto no § 2º:
I - Secundário: Clínicas e Unidades de Pronto Atendimento, bem como Hospitais Escolas onde são realizados procedimentos de intervenção, bem como tratamentos a casos crônicos e agudos de doenças;
II - Terciário: Hospitais de Grande Porte, sejam mantidos pelo estado, seja pela rede privada, onde são realizadas manobras mais invasivas e de maior risco à vida, bem como são realizadas condutas de manutenção dos sinais vitais como suporte básico à vida;
III - Quaternário: Transplante de tecidos como Pulmão, Coração, Fígado, Rins, dentre outros.
§ 4º Os termos aditivos previstos no § 2º terão limites de valor em conformidade com o disposto no § 1º e não requererão novos chamamentos públicos ou concursos de projetos.
Art. 14. O contrato de gestão poderá prever a sua renovação automática por igual período do instrumento original.
§ 1º Na hipótese de aditamento para prorrogação da vigência, as partes deverão definir as novas ações e metas, bem como os novos prazos e custos envolvidos, com possibilidade de utilização de saldo remanescente, se houver, ou realização de novos aportes.
§ 2º Para o cálculo do saldo remanescente, devem ser deduzidos os valores referentes a todos os provisionamentos, inclusive aqueles trabalhistas obrigatoriamente previstos em lei, com os devidos rendimentos decorrentes de aplicações financeiras destes recursos.
§ 3º As despesas previstas no contrato de gestão e realizadas no período compreendido entre a data original de encerramento e a formalização de nova data de término serão consideradas como legítimas, desde que cobertas pelo respectivo empenho.
Seção III
Da Cessão
Art. 15. É permitida e facultada a cessão parcial ou total do contrato de gestão pela Organização Social de Saúde exclusivamente nos casos de cisão estatutária da entidade, devendo-se observar:
I - A necessidade de autorização do Município para a cessão do contrato de gestão;
II - A devida qualificação da nova entidade decorrente da cisão como Organização Social de Saúde.
Parágrafo único. Nos casos de qualificação de entidade cindida, considerar-se-ão, para fins de qualificação, os requisitos cumpridos pela entidade originária.
Seção IV
Do Encerramento ou Rescisão
Art. 16. Quando do encerramento ou rescisão do contrato de gestão, serão devolvidos ao Poder Público:
I - Saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas e das arrecadadas diretamente pela Organização Social de Saúde em função da existência do contrato de gestão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o término das atividades, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde;
II - Estoques de materiais de consumo, medicamentos, médico-hospitalares, órteses e próteses, materiais especiais e outros;
III - Bens e equipamentos destinados às Organizações Sociais de Saúde adquiridos com recursos do contrato de gestão com o Município ou adquiridos diretamente pela entidade em função da existência do contrato de gestão;

IV - Bens móveis e imóveis destinados às Organizações Sociais de Saúde adquiridos com recursos do contrato de gestão com o Município ou adquiridos diretamente pela entidade em função da existência do contrato de gestão;
V - Servidores públicos cedidos.
Art. 17. Em caso de rescisão unilateral do contrato de gestão pelo Poder Público, que não decorra de má gestão, culpa ou dolo da organização social de saúde, são devidas, pelo Poder Público às organizações sociais de saúde, todas as verbas rescisórias, de pessoal e de contratos com terceiros, e indenizatórias.
CAPÍTULO IV
DA SELEÇÃO DA ENTIDADE PARA CELEBRAR CONTRATO DE GESTÃO

Seção I
Do Chamamento Público
Art. 18. A formalização do contrato de gestão será precedida, necessariamente, da publicação, no instrumento de publicação dos atos oficiais do Município, de edital de chamamento público, do qual constarão:
I - Objeto da parceria que a Secretaria Municipal de Saúde pretende firmar, com a descrição sucinta das atividades que deverão ser promovidas e/ou fomentadas e os respectivos equipamentos e serviços;
II - Outras informações julgadas pertinentes.
§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo e de outras formas de divulgação, a Secretaria Municipal de Saúde deverá providenciar o envio do chamamento público para as Organizações Sociais de Saúde qualificadas para atuação na área objeto da parceria, bem como comprovar o seu efetivo recebimento.
§ 2º O prazo das Organizações Sociais de Saúde para manifestação de interesse em celebrar contrato de gestão será de 15 (quinze) dias corridos a partir da publicação do edital de chamamento público no instrumento de publicação dos atos oficiais do Município.
Art. 19. Caso não haja manifestação de interesse por parte das Organizações Sociais de Saúde qualificadas na forma da Lei Municipal nº 3.135/2024, a Secretaria Municipal de Saúde poderá repetir o chamamento público previsto no art. 18 deste Decreto quantas vezes se fizerem necessárias.
Art. 20. Na hipótese de uma única Organização Social de Saúde manifestar interesse na formalização do contrato de gestão objeto do chamamento público, ficará dispensada a realização de concurso de projetos.
Parágrafo único. O prazo para apresentação de programas de trabalho, no caso de apenas uma Organização Social de Saúde manifestar interesse em celebrar contrato de gestão, é de 15 (quinze) dias corridos após a divulgação do resultado do chamamento pelo Poder Público.
Seção II
Do Concurso de Projetos
Art. 21. Quando mais de uma entidade qualificada como Organização Social de Saúde manifestar interesse em celebrar o contrato de gestão, a seleção será realizada por meio de concurso de projetos.
§ 1º Do concurso de projetos poderão participar exclusivamente as Organizações Sociais de Saúde que manifestaram interesse no prazo estipulado no § 2º, do art. 18 deste Decreto.
§ 2º Instaurado o processo de seleção por concurso, é vedado ao Poder Público celebrar contrato de gestão para o mesmo objeto, fora do concurso iniciado.
§ 3º O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde designará a Comissão Especial de Seleção julgadora do concurso de projeto, que será composta, no mínimo, por 3 (três) membros titulares e respectivos suplentes, sendo um deles designado como seu presidente.
Art. 22. O concurso de projetos observará os seguintes princípios:
I - Legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, eficiência e probidade administrativa;
II - Julgamento objetivo;
III - Igualdade de condições entre todas as Organizações Sociais de Saúde que manifestaram interesse;
IV - Garantia ao contraditório e à ampla defesa.
Art. 23. O julgamento das propostas será feito de acordo com os critérios fixados no edital.
Seção III
Da Apresentação de Programas de Trabalho
Art. 24. Os programas de trabalho apresentados pelas Organizações Sociais de Saúde deverão discriminar os meios e os recursos orçamentários necessários à prestação dos serviços objeto da parceria a ser firmada, incluindo:
I - Especificação detalhada do programa de trabalho proposto, com cronograma de execução;
II - Detalhamento do valor orçado para a implementação do programa de trabalho;
III - Definição de metas operacionais que indiquem a melhoria da eficiência e qualidade do serviço, considerando aspectos econômicos, operacionais e administrativos, com respectivos prazos e cronograma de execução;
IV - Definição de indicadores para avaliação de desempenho e qualidade na prestação dos serviços;
V - Comprovação da regularidade jurídico-fiscal e de situação econômico-financeira satisfatória da entidade;
VI - Comprovação de experiência técnica para o desempenho das atividades previstas no contrato de gestão.
§ 1º A comprovação da situação financeira satisfatória, mencionada no inciso V do *caput* deste artigo, será realizada por meio do cálculo de índices contábeis usualmente aceitos.
§ 2º A exigência prevista no inciso VI do *caput* deste artigo limitar-se-á à demonstração da experiência gerencial da Organização Social de Saúde na área relativa ao serviço a ser executado, bem como da capacidade técnica de seu corpo funcional.
Art. 25. Sem prejuízo do cumprimento das exigências contidas no edital do processo de seleção, as Organizações Sociais de Saúde deverão apresentar a seguinte documentação complementar:
I - Certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução e liquidação;
II - Declaração de idoneidade da Organização Social de Saúde;
III - Declaração da Organização Social de Saúde afirmando que não cumpre as sanções previstas neste Decreto e nos incisos III e IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
IV - Comprovante da última alteração de inscrição do ato constitutivo ou estatuto, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
V - Relatório de execução de atividades sociais do exercício em curso e do exercício anterior;
VI - Demonstração de resultados do exercício em curso e do exercício anterior;
VII - Balanço patrimonial do exercício em curso e do exercício anterior;
VIII - Demonstração das origens e aplicações de recursos;
IX - Demonstração das mutações do patrimônio social;
X - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011; Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS); Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda; Conforme a natureza da atividade, prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado; e prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
XI - Notas explicativas das demonstrações contábeis, quando necessário;
XII - Parecer e relatório de auditoria, nos termos deste Decreto, se for o caso.
CAPÍTULO V
DO FOMENTO ÀS ATIVIDADES SOCIAIS
Art. 26. Poderão ser destinadas à Organização Social de Saúde, mediante contrato de gestão, as seguintes modalidades de fomento:
I - Repasse de recursos financeiros;
II - Cessão de patrimônio;
III - Cessão de pessoal.
Parágrafo único. As Organizações Sociais de Saúde, como forma de fomento às suas atividades sociais, são declaradas, para todos os efeitos legais, como de interesse social e de utilidade pública, independentemente da celebração do contrato de gestão.
Seção I

Dos Recursos Financeiros
Art. 27. Às Organizações Sociais de Saúde com contrato de gestão em vigor poderão ser destinados recursos orçamentários e financeiros.
Art. 28. A liberação de recursos financeiros necessários à execução do contrato de gestão será realizada em conta bancária única e específica, obrigando-se a Organização Social de Saúde a movimentar exclusivamente nessa conta os recursos financeiros referentes ao contrato de gestão.
Parágrafo único. A liberação de recursos referida no *caput* obedecerá ao cronograma de desembolso e às demais disposições constantes do contrato de gestão, salvo se autorizada sua liberação em parcela única.
Art. 29. Os recursos repassados pelo Poder Público à Organização Social de Saúde, enquanto não utilizados, deverão ser obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, de liquidez imediata e composta majoritariamente por títulos públicos, quando não forem utilizados nos 30 (trinta) dias subsequentes à liberação.
§ 1º As receitas financeiras auferidas na forma do *caput*, bem como as receitas arrecadadas diretamente pela Organização Social de Saúde em função da existência do contrato de gestão, deverão ser obrigatoriamente aplicadas na execução do objeto do contrato de gestão, devendo constar das prestações de contas anuais e de encerramento.
§ 2º Ainda que não sejam oriundas diretamente da Fazenda Municipal, as receitas arrecadadas pela Organização Social de Saúde em função da existência do contrato de gestão deverão obedecer, em sua aplicação, ao regulamento próprio de compras e contratações.
§ 3º É vedado o pagamento de despesas com juros, multas, atualização monetária e custas de protesto de título, por atraso de pagamento, com recursos do contrato de gestão, salvo quando os mesmos decorrerem de atraso de repasse de recursos pelo Poder Público.
Seção II
Dos Recursos Patrimoniais
Art. 30. Poderão ser destinados às Organizações Sociais de Saúde com contrato de gestão em vigor bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão.
§ 1º Os bens de que trata este artigo serão destinados às Organizações Sociais de Saúde parceiras, mediante cláusula expressa constante do contrato de gestão e anexo que os identifique e relacione ou durante a vigência do instrumento de parceria, mediante permissão de uso.
§ 2º Os bens móveis públicos destinados à Organização Social de Saúde poderão ser permutados, após prévia avaliação do bem e expressa autorização da Secretaria Municipal de Saúde, por outros de igual ou maior valor, os quais passarão a integrar o Patrimônio Público Municipal.
§ 3º A permuta de que trata o § 2º dependerá de prévia avaliação do bem e de expressa autorização da Secretaria Municipal de Saúde.
§ 4º A Secretaria Municipal de Saúde informará a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) das permutas realizadas.
Art. 31. Caso a Organização Social de Saúde adquira bens móveis depreciáveis com recursos provenientes da celebração do contrato de gestão, estes deverão ser transferidos à Secretaria Municipal de Saúde ou, com a anuência desta, a outro órgão do Poder Público municipal ao término da vigência do instrumento, se sua depreciação acumulada for menor que 60% (sessenta por cento) do seu valor original.
§ 1º Caso sua depreciação acumulada seja maior que 60% (sessenta por cento) do seu valor original, o bem móvel depreciado em questão poderá ser transferido à Organização Social de Saúde de acordo com o interesse público, mediante justificativa formal do dirigente máximo do Poder Público.
§ 2º Para efeito de cálculo da depreciação a que se refere este artigo, serão considerados os prazos estabelecidos na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal (SRF) que fixa prazo de vida útil e taxa de depreciação de bens.
§ 3º A contabilização da depreciação dos bens móveis adquiridos com recurso do contrato de gestão será efetuada a partir da data de aquisição do bem pela Organização Social de Saúde, inclusive no caso de bens já utilizados.
§ 4º Caso a Organização Social de Saúde adquira bem imóvel com recursos provenientes da celebração do contrato de gestão, este será afetado ao seu objeto e gravado com cláusula de inalienabilidade.
Art. 32. Caso a Organização Social de Saúde adquira bens móveis com recursos provenientes da celebração do contrato de gestão, quando do término do referido instrumento contratual, estes serão transferidos ao patrimônio público do município.
Seção III
Do Pessoal
Art. 33. O Poder Público poderá ceder, com ônus para o órgão de origem, servidor efetivo para ter exercício em Organização Social de Saúde com contrato de gestão vigente, mediante cláusula expressa constante do contrato de gestão, inclusive com anexo que identifique e relacione os servidores a serem cedidos.
§ 1º Durante a vigência do contrato de gestão, a cessão do servidor efetivo lotado no Poder Público ou em órgão interveniente se dará por ato do dirigente máximo, ou, se com exercício em órgão estatal diverso, por ato conjunto do dirigente máximo de sua lotação e do órgão em que o servidor esteja em exercício, competindo-lhes, em qualquer caso, informar à Secretaria Municipal de Administração sobre a cessão e proceder à publicação do ato.
§ 2º A cessão de servidor para ter exercício em Organização Social de Saúde com ônus para o órgão de origem ocorrerá sem prejuízo do vencimento e vantagens de caráter permanente atribuídos ao cargo efetivo ocupado pelo servidor.
§ 3º O pagamento da remuneração mensal do servidor efetivo cedido à Organização Social de Saúde com ônus para o órgão de origem será processado mediante apresentação de comprovante de frequência enviado pela entidade parceira.
§ 4º Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor efetivo cedido, quer na ativa, na aposentadoria ou na pensão decorrente, qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela Organização Social de Saúde.
§ 5º O servidor efetivo cedido com ônus para o órgão de origem, enquanto em exercício na Organização Social de Saúde, perceberá as vantagens do cargo ou função pública a que fizer jus e não sofrerá nenhum prejuízo, para qualquer fim, na contagem de seu tempo de serviço.
§ 6º A cessão de servidor efetivo de que trata este artigo não poderá gerar a necessidade de substituição do servidor cedido nem de nomeação ou contratação de novos servidores para o exercício de função idêntica ou assemelhada no órgão ou entidade cedente.
§ 7º É vedado ao servidor ou funcionário, efetivo ou não, que exerça cargo ou função em comissão ou gratificada no âmbito do Poder Público Municipal, o exercício das funções de conselheiro da Organização Social de Saúde, conforme disposto na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei Municipal nº 3.135/2024.
§ 8º É permitido o exercício de cargo de gerência ou direção na Organização Social de Saúde pelos servidores que lhe forem cedidos.
§ 9º Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por Organização Social de Saúde a servidor cedido, no vínculo com o Poder Público, com recursos provenientes do contrato de gestão, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção, chefia e assessoria.
§ 10. Os servidores cedidos responderão administrativamente à entidade contratada, devendo seguir horários e demais protocolos instituídos por esta aos demais funcionários e prestadores, não gerando qualquer obrigação trabalhista entre o servidor e a entidade.
§ 11. Em caso de ocorrência de quaisquer infrações administrativas por parte do servidor cedido, a entidade encaminhará relatório à Pasta competente propondo as medidas cabíveis.
§ 12. Excluem-se da cessão de que trata o *caput* os servidores:
I - Que ocupem cargo de provimento em comissão ou função gratificada;
II - Que estejam respondendo a processo administrativo ou disciplinar.
§ 13. É permitido, mediante justificativa expressa, a devolução de servidor cedido pela Organização Social de Saúde.
CAPÍTULO VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Art. 34. Para efeito do previsto nos artigos 13 a 19 da Lei Municipal nº 3.135/2024, entende-se por prestação de contas relativa à execução do contrato de gestão a comprovação, perante o Poder Público, do cumprimento do objeto e das metas pactuadas, bem como a comprovação da correta aplicação dos recursos repassados à Organização Social de Saúde.
§ 1º A prestação de contas será instruída com os seguintes documentos:

I - Relatório, mensal e anual, sobre a execução do objeto do contrato de gestão, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
II - Entrega do extrato da execução física e financeira estabelecido no § 3º deste artigo;
III - Entrega do extrato das movimentações financeiras de contas-correntes, poupança e de investimentos bancários, vinculadas ao contrato de gestão;
IV - Demonstração de resultados do período ou do exercício;
V - Balanço patrimonial;
VI - Demonstração das origens e aplicações de recursos;
VII - Demonstração das mutações do patrimônio social;
VIII - Certidões negativas de débitos da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), de Débitos Trabalhistas (Tribunal Superior do Trabalho), e, conforme a natureza da atividade, do Estado de Minas Gerais e do Município de Guaxupé;
IX - Notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário.
§ 2º A Secretaria Municipal de Saúde poderá, em caráter excepcional e eventual, solicitar a apresentação de outros documentos comprobatórios além dos elencados no § 1º.
§ 3º O extrato da execução física e financeira, conforme modelo definido pela Secretaria Municipal de Saúde, deverá ser preenchido pela Organização Social de Saúde e publicado no portal da internet da entidade e da Secretaria Municipal de Saúde ou da Prefeitura Municipal de Guaxupé, ou no instrumento de publicação dos atos oficiais do Município, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término de cada exercício financeiro, de acordo com o modelo constante do contrato de gestão, ficando disponíveis no portal da entidade.
§ 4º A prestação de contas da execução do contrato de gestão pela Organização Social de Saúde deverá ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, anualmente, ao final de cada exercício, ao Conselho Municipal de Saúde e à Câmara Municipal.
Art. 35. O acompanhamento por parte do Conselho Municipal de Saúde não pode introduzir, nem induzir, modificações das obrigações estabelecidas pelo contrato de gestão celebrado.
§ 1º Eventuais recomendações ou sugestões do Conselho sobre o descumprimento das diretrizes do Sistema Único de Saúde deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Saúde, para adoção das providências que entender cabíveis.
§ 2º A Secretaria Municipal de Saúde informará ao Conselho sobre suas atividades de acompanhamento e fiscalização.
CAPÍTULO VII
DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
Art. 36. A comissão de avaliação de que trata o § 2º do art. 13 da Lei Municipal nº 3.135/2024 deverá ser composta por no mínimo três membros, devendo ainda ser composta por número ímpar de integrantes para critério de desempate de decisões.
§ 1º Competirá à comissão de avaliação monitorar a execução do contrato de gestão.
§ 2º A comissão de avaliação indicada será nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, com a designação de seu Presidente.
§ 3º Será convidado, no mínimo, um representante do Conselho Municipal de Saúde de Guaxupé, do segmento dos usuários do SUS, para a avaliação da prestação de contas do contrato de gestão, efetuada pela comissão que trata o caput deste artigo.
Art. 37. Compete à comissão de avaliação analisar o relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhados da prestação de contas apresentada pela Organização Social de Saúde, quadrimestralmente, ao término de cada exercício financeiro, ou a qualquer tempo desde que requisitado justificadamente pelo referido Colegiado, nos termos do § 1º do art. 13 da Lei Municipal nº 3.135/2024.
§ 1º A comissão de avaliação deverá reunir-se, ordinariamente, quadrimestralmente, para avaliação da execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução.
§ 2º Compete ainda à comissão de avaliação, nas reuniões ordinárias, analisar a prestação de contas correspondente e elaborar relatório conclusivo sobre a análise procedida.
§ 3º O Presidente da comissão de avaliação poderá convocar reuniões extraordinárias, desde que cientificados previamente todos os seus integrantes.
§ 4º Das reuniões da comissão de avaliação serão lavradas atas, as quais deverão ser assinadas por todos os presentes.
§ 5º A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará o relatório da comissão de avaliação no Portal da própria Secretaria ou da Prefeitura do Município de Guaxupé na Internet.
§ 6º A Secretaria Municipal de Saúde encaminhará, anualmente, conjuntamente com a prestação de contas, o relatório da comissão de avaliação ao Conselho Municipal de Saúde e à Câmara Municipal.
Art. 38. O Presidente da comissão de avaliação é obrigado a comunicar oficialmente, ao(à) Secretário(a) Municipal de Saúde, ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público, qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada pela referida comissão quanto à utilização de recursos ou bens de origem pública pela Organização Social de Saúde, para adoção das providências necessárias, no âmbito das respectivas competências, sob pena de responsabilidade solidária e funcional, quando for o caso.
Art. 39. Sem prejuízo do disposto no art. 38 deste Decreto, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados ou provas de malversação de bens e recursos de origem pública por parte da Organização Social de Saúde, cabe ao Presidente da comissão de avaliação representar ao Ministério Público, informando-lhe o que foi apurado pela referida Comissão e, concomitantemente, comunicar à Procuradoria-Geral do Município, a fim de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis, visando, inclusive, à decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e ao sequestro de bens de seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado danos ao patrimônio público.
Art. 40. Os administradores das Organizações Sociais de Saúde, ao tomarem conhecimento de qualquer tentativa de representantes do Poder Público de interferir, de forma direta ou indireta, na organização e funcionamento da entidade, deverão dar ciência ao titular da Secretaria Municipal de Saúde, ao Conselho Municipal de Saúde, à Procuradoria-Geral do Município, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária.
Art. 41. A Organização Social de Saúde indicará, para cada contrato de gestão, pelo menos um dirigente, que será responsável pela boa administração dos recursos recebidos.
Parágrafo único. O nome do dirigente ou dos dirigentes indicados será publicado no extrato do contrato de gestão.
CAPÍTULO VIII
DA RELAÇÃO ALTERNATIVA OU COMPLEMENTAR COM A OSS
Art. 42. O Poder Público poderá celebrar com a Organização Social de Saúde, além do contrato de gestão:
I - Convênios, termos de parceria, de colaboração ou de fomento, nos termos da legislação federal ou estadual;
II - Contrato de prestação de serviços, mediante dispensa de licitação, para atividades contempladas no contrato de gestão, nos termos do art. 75, IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 43. Deverão ser arquivados na Secretaria Municipal de Saúde ou na gerência de licitações e contratos:
I - Os processos de:
a) Qualificação, bem como de sua renovação;
b) Chamamento público, concurso de projetos e negociação do contrato de gestão;
c) Desclassificação;
II - Os contratos de gestão e seus termos aditivos;
III - Os relatórios:
a) Da execução dos contratos de gestão;
b) Da comissão de avaliação;
c) Da auditoria do contrato de gestão, caso haja.
§ 1º Todas as informações, documentos, correspondências e despachos deverão estar contidos em cada um dos processos e documentos elencados nos incisos e alíneas do caput, preferencialmente na forma eletrônica.
§ 2º Os processos poderão ser consultados por qualquer cidadão.

Art. 44. A Organização Social de Saúde fará publicar no portal da internet da entidade e da Secretaria Municipal de Saúde ou da Prefeitura Municipal de Guaxupé ou no órgão de publicação dos atos oficiais do Município, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado a partir da assinatura do contrato de gestão, o regulamento próprio a que se refere o art. 27 da Lei Municipal nº 3.135/2024, remetendo cópia para conhecimento do Poder Público.
Parágrafo único. O regulamento próprio de que trata o *caput* deverá ficar disponível permanentemente no portal da internet da Organização Social de Saúde.
Art. 45. Caso a entidade pleiteante da habilitação como Organização Social de Saúde exista há mais de 5 (cinco) anos e seja detentora de certificado de entidade beneficente de assistência social (CEBAS) na área de saúde, poderá receber a referida qualificação, observados os §§ 1º e 2º.
§ 1º A entidade que for qualificada nos termos do *caput* deste artigo deverá, no prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação da Lei Municipal nº 3.135/2024, promover a adaptação do respectivo estatuto ao disposto nos artigos 2º 3º da referida Lei e ao parágrafo único do art. 2º e 3º deste Decreto.
§ 2º Independentemente do prazo estipulado no § 1º, os membros do Conselho de Administração ou equivalente não poderão ser:
I - Parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Deputados Estaduais ou Federais;
II - Servidores públicos detentores de cargo de provimento em comissão ou função comissionada ou gratificada no âmbito do poder público municipal.
§ 3º Caso a entidade qualificada nos termos do *caput* não promova a adaptação do respectivo estatuto no prazo previsto no § 1º, a mesma será automaticamente desqualificada.
Art. 46. O Poder Executivo poderá regulamentar o disposto neste Decreto por meio de portarias e resoluções complementares, que se fizerem necessárias para a plena execução da Lei Municipal nº 3.135/2024.
Art. 47. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Procuradoria-Geral do Município.
Art. 48. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 05 de setembro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:3574503C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo**, justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal **no art. 31, da Lei nº 13.019/2014**, para formalização de Termo de Fomento com a entidade Associação Guaxupeana de Defesa do Folclore, inscrita no CNPJ 08.202.241/0001-25, tendo por objeto Aquisição de Instrumento(Bandolim) para os Grupos cadastrados na Associação Guaxupeana de Defesa do Folclore no valor de R$ 20.000,00
Vigência de 06 meses.

Guaxupé, 06 de Setembro de 2024

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULÉD
Secretária Municipal de Cultura, Esporte

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:69650D08

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo**, justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal **no art. 31, da Lei nº 13.019/2014**, para formalização de Termo de Fomento com a entidade Associação Artística Cultural Tramas e Dramas, inscrita no CNPJ 26.003.146/0001-84, tendo por objeto realização do XI Festival de Teatro Tramas & Dramas no valor de R$ 20.000,00.
Vigência de 08 meses.

Guaxupé, 06 de Setembro de 2024

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULÉD
Secretária Municipal de Cultura, Esporte

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:8BB79EA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ TERMO DE COMPROMISSO Nº 11/2024

TERMO DE COMPROMISSO Nº 11/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **Extrato do Termo de Compromisso nº 11/2024,** celebrado entre o Município de Guaxupé e a **Associação Filantrópica Gabriel da Silva Carneiro**, inscrita no CNPJ sob o n° 23.161.088/0001-29. Objeto: transferência de recursos financeiros referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde - INCREMENTO MAC. Valor total de R$ 39.066,00. Recursos financeiros provenientes Portaria GM/MS nº 3744/2024, indicação do Deputado Federal Zé Silva, Proposta nº 36.000.610332.2024.00. As despesas serão custeadas pela Dotação Orçamentária 02.05.03.10.302.0210.2416.3.3.90.39.00 - Ficha 303 - Fonte 1600 – Código de Aplicação 3110. Vigência de 28/08/2024 a 28/02/2025.

Guaxupé, 28 de agosto de 2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Guaxupé/MG

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:4A15D8F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ TERMO DE COMPROMISSO Nº 12/2024

TERMO DE COMPROMISSO Nº 12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **Extrato do Termo de Compromisso nº 12/2024,** celebrado entre o Município de Guaxupé e a Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 17.902.974/0001-63. Objeto: transferência de recursos financeiros de investimento para a Política de Apoio e Fortalecimento da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme Portaria GM/MS 1024/2023 e Resolução CMS/Guaxupé nº 21/2024. Valor total de R$ 200.000,00. Dotação Orçamentária 02.05.03.10.302.0210.2416.4.4.50.42.00, Ficha 304, Fonte de Recurso 1.621, CO 3210. Vigência de 28/08/2024 a 27/08/2025.

Guaxupé, 28 de agosto de 2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Guaxupé/MG

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:418135CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ TERMO DE COMPROMISSO Nº 13/2024

TERMO DE COMPROMISSO Nº 13/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **Extrato do Termo de Compromisso nº 13/2024,** celebrado entre o Município de Guaxupé e a Irmandade de Misericórdia de Guaxupé, inscrita no CNPJ sob nº 20.772.760/0001-24. Objeto: transferência de recursos financeiros destinados ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na Política de Atenção Hospitalar de Urgência e Emergência. Valor total R$ 193.354,00. Recursos financeiros provenientes da Resolução SES 9.478/2024, indicação do Deputado Estadual Cássio Soares. Dotação Orçamentária nº 02.05.03.10.302.0210.2416.3.3.90.39.00, Ficha 303, Fonte 1.621, Código de aplicação 3210**.**

Guaxupé, 29 de agosto de 2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Guaxupé/MG

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:86E388F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ TERMO DE COMPROMISSO Nº 14/2024

TERMO DE COMPROMISSO Nº 14/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **Extrato do Termo de Compromisso nº 14/2024,** celebrado entre o Município de Guaxupé e a Irmandade de Misericórdia de Guaxupé, inscrita no CNPJ sob nº 20.772.760/0001-24. Objeto: transferência de recursos financeiros de investimento para a Política de Apoio e Fortalecimento à Atenção Especializada, destinados à aquisição de aparelho para hemodiálise para o Centro Regional de Hemodiálise de Guaxupé. Valor total R$ 62.900,00. Recursos financeiros provenientes da Resolução SES 9.252/2023. Dotação Orçamentária nº 02.05.03.10.302.0210.2416.3.3.90.39.00 - ficha 304 - fonte 1.621 – Código de aplicação 0000. Vigência 29/08/2024 a 28/08/2025.

Guaxupé, 29 de agosto de 2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Guaxupé/MG

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:E529875F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 168/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 056/2024, firmado com a empresa **ATIVA COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de Serviços de Monitoramento e Rastreamento Veicular Via Web, com identificador de motorista e fornecimento de aparelhos em comodato para a frota da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 39.984,40.

Guaxupé, MG, 06/09/2024

. MÁRCIO NUNES TEÓFILO.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:5C134A16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 091/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 091/2024

EXTRATO DE ATA DE CONTRATO-Contrato nº091/2024. Processo nº 069/2024. Modalidade: Pregão Presencial nº 002/20234 Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: HIG-BRAS SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA, CNPJ nº 40.685.373/0001-68, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E OUTROS (SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, SEGURANÇA, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, DISCIPLINADORES, CANHÃO DE LED, CAMAROTES ETC. Vigência: 14/09/2024 a 14/09/2025. Valor R$ 56.500,00 (Cinquenta e seis mil e quinhentos reais), Dotação orçamentária: 02.16.00.04.122.0005.2093 - 3.3.90.30. FONTE 437.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:49C3419A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2024.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG, através do seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, alterações posteriores, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação nº. 069/2024; b) Modalidade: Pregão Presencial 002/2024; c) Data da Homologação: 14/09/2024; d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E OUTROS (SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, SEGURANÇA, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, DISCIPLINADORES, CANHÃO DE LED, CAMAROTES ETC; e a adjudicação do objeto a Empresa Vencedora: HIG-BRAS SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA, CNPJ nº 40.685.373/0001-68. Valor R$ 56.500,00 (Cinquenta e seis mil e quinhentos reais), Dotação orçamentária: 02.16.00.04.122.0005.2093 - 3.3.90.30. FONTE 437.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Preito Municipal.

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:59C6DE14

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2024.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG, através do seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, alterações posteriores, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação nº.

069/2024; b) Modalidade: Pregão Presencial 002/2024; c) Data da Homologação: 14/09/2024; d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E OUTROS (SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, SEGURANÇA, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, DISCIPLINADORES, CANHÃO DE LED, CAMAROTES ETC; e a adjudicação do objeto a Empresa Vencedora: HIPERSHOW DO BRASIL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 24.221.840/0001-42. Valor R$ 91.400,00 (Noventa e um mil e quatrocentos reais), Dotação orçamentária: 02.16.00.04.122.0005.2093 - 3.3.90.30. FONTE 437.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Preito Municipal.

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:244A2FC3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 092/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 092/2024

EXTRATO DE ATA DE CONTRATO-Contrato nº092/2024. Processo nº 069/2024. Modalidade: Pregão Presencial nº 002/20234 Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: HIPERSHOW DO BRASIL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 24.221.840/0001-42, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E OUTROS (SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, SEGURANÇA, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, DISCIPLINADORES, CANHÃO DE LED, CAMAROTES ETC. Vigência: 14/09/2024 a 14/09/2025. Valor R$ 91.400,00 (Noventa e um mil e quatrocentos reais), Dotação orçamentária: 02.16.00.04.122.0005.2093 - 3.3.90.30. FONTE 437.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:8BCE5DFA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2024.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG, através do seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, alterações posteriores, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação nº. 069/2024; b) Modalidade: Pregão Presencial 002/2024; c) Data da Homologação: 14/09/2024; d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E OUTROS (SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, SEGURANÇA, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, DISCIPLINADORES, CANHÃO DE LED, CAMAROTES ETC; e a adjudicação do objeto a Empresa Vencedora: HEITA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 13.913.963/0001-28. Valor R$ 1.175.600,00 (Um milhão, cento e setenta e cinco mil e seiscentos reais), Dotação orçamentária: 02.16.00.04.122.0005.2093 - 3.3.90.30. FONTE 437.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Preito Municipal.

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:76344D41

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 093/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 093/2024

EXTRATO DE ATA DE CONTRATO-Contrato nº093/2024. Processo nº 069/2024. Modalidade: Pregão Presencial nº 002/20234 Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: HEITA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 13.913.963/0001-28, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E OUTROS (SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, SEGURANÇA, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, DISCIPLINADORES, CANHÃO DE LED, CAMAROTES ETC. Vigência: 14/09/2024 a 14/09/2025. Valor R$ 1.175.600,00 (Um milhão, cento e setenta e cinco mil e seiscentos reais), Dotação orçamentária: 02.16.00.04.122.0005.2093 - 3.3.90.30. FONTE 437.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:AAF0098A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2024.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG, através do seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, alterações posteriores, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação nº. 069/2024; b) Modalidade: Pregão Presencial 002/2024; c) Data da Homologação: 14/09/2024; d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E OUTROS (SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, SEGURANÇA, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, DISCIPLINADORES, CANHÃO DE LED, CAMAROTES ETC; e a adjudicação do objeto a Empresa Vencedora: GW PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 11.495.110/0001-98. Valor R$ 137.800,00 (Cento e trinta e sete mil e oitocentos reais), Dotação orçamentária: 02.16.00.04.122.0005.2093 - 3.3.90.30. FONTE 437.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Preito Municipal.

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:A3164ABD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 094/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 094/2024

EXTRATO DE ATA DE CONTRATO-Contrato nº094/2024. Processo nº 069/2024. Modalidade: Pregão Presencial nº 002/20234 Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: GW PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 11.495.110/0001-98, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E OUTROS (SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, SEGURANÇA, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, DISCIPLINADORES, CANHÃO DE LED, CAMAROTES ETC. Vigência: 14/09/2024 a 14/09/2025. Valor R$ 137.800,00 (Cento e trinta e sete mil e oitocentos reais), Dotação orçamentária: 02.16.00.04.122.0005.2093 - 3.3.90.30. FONTE 437.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:493822BC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2024.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG, através do seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, alterações posteriores, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação nº. 069/2024; b) Modalidade: Pregão Presencial 002/2024; c) Data da Homologação: 14/09/2024; d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E OUTROS (SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, SEGURANÇA, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, DISCIPLINADORES, CANHÃO DE LED, CAMAROTES ETC; e a adjudicação do objeto a Empresa Vencedora: ELIAS ALVES DE LIMA PRODUÇÕES E PARTICIPAÇÕES-ME, CNPJ nº 22.081.394/0001-92. Valor R$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais), Dotação orçamentária: 02.16.00.04.122.0005.2093 - 3.3.90.30. FONTE 437.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Preito Municipal.

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:9E328F43

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 095/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 095/2024

EXTRATO DE ATA DE CONTRATO-Contrato nº095/2024. Processo nº 069/2024. Modalidade: Pregão Presencial nº 002/20234 Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: ELIAS ALVES DE LIMA PRODUÇÕES E PARTICIPAÇÕES-ME, CNPJ nº 22.081.394/0001-92, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E OUTROS (SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, SEGURANÇA, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, DISCIPLINADORES, CANHÃO DE LED, CAMAROTES ETC. Vigência: 14/09/2024 a 14/09/2025. Valor R$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais), Dotação orçamentária: 02.16.00.04.122.0005.2093 - 3.3.90.30. FONTE 437.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:8DDFDD33

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG, através do seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, alterações posteriores, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação nº. 069/2024; b) Modalidade: Pregão Presencial 002/2024; c) Data da Homologação: 14/09/2024; d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E OUTROS (SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, SEGURANÇA, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, DISCIPLINADORES, CANHÃO DE LED, CAMAROTES ETC; e a adjudicação do objeto a Empresa Vencedora: MUNIZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 51.244.815/0001-57. Valor R$ 343.000,00 (Trezentos e quarenta e três mil reais), Dotação orçamentária: 02.16.00.04.122.0005.2093 - 3.3.90.30. FONTE 437.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Preito Municipal.

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:F1750B90

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2024.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG, através do seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, alterações posteriores, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação nº. 069/2024; b) Modalidade: Pregão Presencial 002/2024; c) Data da Homologação: 14/09/2024; d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E OUTROS (SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, SEGURANÇA, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, DISCIPLINADORES, CANHÃO DE LED, CAMAROTES ETC; e a adjudicação do objeto a Empresa Vencedora: MUNIZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 51.244.815/0001-57. Valor R$ 343.000,00 (Trezentos e quarenta e três mil reais), Dotação orçamentária: 02.16.00.04.122.0005.2093 - 3.3.90.30. FONTE 437.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Preito Municipal.

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:E57950CA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 096/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 096/2024

EXTRATO DE ATA DE CONTRATO-Contrato nº096/2024. Processo nº 069/2024. Modalidade: Pregão Presencial nº 002/20234 Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: MUNIZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 51.244.815/0001-57, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E OUTROS (SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, SEGURANÇA, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, DISCIPLINADORES, CANHÃO DE LED, CAMAROTES ETC. Vigência: 14/09/2024 a 14/09/2025. Valor R$ 343.000,00 (Trezentos e quarenta e três mil reais), Dotação orçamentária: 02.16.00.04.122.0005.2093 - 3.3.90.30. FONTE 437.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:C051C6FA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2024.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG, através do seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, alterações posteriores, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação nº. 069/2024; b) Modalidade: Pregão Presencial 002/2024; c) Data da Homologação: 14/09/2024; d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E OUTROS (SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, SEGURANÇA, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, DISCIPLINADORES, CANHÃO DE LED, CAMAROTES ETC; e a adjudicação do objeto a Empresa Vencedora: CARDOSO EVENTOS

E ESTRUTURAS LTDA, CNPJ nº 31.402.078/0001-66. Valor R$ 430.300,00 (Quatrocentos e trinta mil e trezentos reais), Dotação orçamentária: 02.16.00.04.122.0005.2093 - 3.3.90.30. FONTE 437.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Preito Municipal.

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:1D1D0C5C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 097/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 097/2024

EXTRATO DE ATA DE CONTRATO-Contrato nº097/2024. Processo nº 069/2024. Modalidade: Pregão Presencial nº 002/20234 Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA, CNPJ nº 31.402.078/0001-66, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E OUTROS (SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, SEGURANÇA, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, DISCIPLINADORES, CANHÃO DE LED, CAMAROTES ETC. Vigência: 14/09/2024 a 14/09/2025. Valor R$ 430.300,00 (Quatrocentos e trinta mil e trezentos reais), Dotação orçamentária: 02.16.00.04.122.0005.2093 - 3.3.90.30. FONTE 437.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:6CF14293

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2024.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG, através do seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, alterações posteriores, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação nº. 069/2024; b) Modalidade: Pregão Presencial 002/2024; c) Data da Homologação: 14/09/2024; d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E OUTROS (SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, SEGURANÇA, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, DISCIPLINADORES, CANHÃO DE LED, CAMAROTES ETC; e a adjudicação do objeto a Empresa Vencedora: QG MARKETING COMUNICAÇÃO PUBLICIDADE E SERVIÇOS, CNPJ nº 27.213.451/0001-63. Valor R$ 419.000,00 (Quatrocentos e dezenove mil reais), Dotação orçamentária: 02.16.00.04.122.0005.2093 - 3.3.90.30. FONTE 437.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Preito Municipal.

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:F9CB6D16

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 098/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 098/2024

EXTRATO DE ATA DE CONTRATO-Contrato nº098/2024. Processo nº 069/2024. Modalidade: Pregão Presencial nº 002/20234 Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: QG MARKETING COMUNICAÇÃO PUBLICIDADE E SERVIÇOS, CNPJ nº 27.213.451/0001-63, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E OUTROS (SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, SEGURANÇA, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, DISCIPLINADORES, CANHÃO DE LED, CAMAROTES ETC. Vigência: 14/09/2024 a 14/09/2025. Valor R$ 419.000,00 (Quatrocentos e dezenove mil reais), Dotação orçamentária: 02.16.00.04.122.0005.2093 - 3.3.90.30. FONTE 437.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:EB5BC24F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

O **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, com sede na Praça Urias José da Silva, 42, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n°18.259.390/0001-84, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na orientação para operacionalização voltada na execução da Lei 14.399 de 8 de julho de 2022(Política Nacional Lei Aldir Blanc) compreendendo gestão e elaboração de editais, realização dos chamamentos públicos, avaliação das prestações de contas proponentes e realização das prestações de contas municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e art. 43, inc. II do Decreto Municipal 4.407/23. As condições, critérios e procedimentos de participação da dispensa estão previstos na íntegra no site: www.indianopolis.mg.gov.br

Período de recebimento de propostas: da 08:00 horas do dia 09 de setembro, às 17:00 horas do dia 11 de setembro de 2024.
Sessão de julgamento: 12 de setembro de 2024, às 09:00 horas.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:C27FB9BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N°006/2024 REGISTRO DE PREÇO N°004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Aviso de Pregão Presencial n°006/2024 – Registro de Preço n°004/2024 – RESUMO: O Município de Indianópolis-MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 4.430/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n°006/2024 – Registro de Preço n°004/2024, cujo objeto é aquisição de materiais de consumo, limpeza, higiene pessoal e descartáveis para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Indianópolis/MG, conforme Edital. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 4.407/2023, 4.474/2024 e demais legislações aplicáveis. A documentação e as propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva n° 42 Centro, no dia 25 de setembro de 2024, às 08h:30min. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.indianopolis.mg.gov.br, via e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587 –

ROGÉRIO MARCOS RESENDE –
Pregoeiro Municipal.

Indianópolis-MG, 06 de setembro de 2024.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:07F0D51C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 185/2024 - PREGÃO 86/2024 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - PARTICIPAÇÃO EM ARP - ICISMEP - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo. Licitatório 185/2024 Pregão Eletrônico 86/2024 – Extrato de homologação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de medicamentos através de participação no Processo Licitatório 49/2024 Pregão Eletrônico 38/2024 ARP 566 a 580/2024 gerenciado pela ICISMEP- Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba. A favor das empresas: Cristália Prod. Químicos Farmaceuticos Ltda, valor total R$9.390,00; Global Hospitalar Imp. E Comércio Ltda, valor total R$58.800,00; Inovamed Hospitalar Ltda, valor total R$14.272,00; Três Pharma Distribuidora e Serviços Ltda, valor total R$12.100,00. Valor total geral R$94.562,00. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

GERALDO DONIZETE DE LIMA **-**
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:013BBE01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG PROCESSO. LICITATÓRIO 186/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 87/2024 – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA A FARMÁCIA PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAGUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo. Licitatório 186/2024 Pregão Eletrônico 87/2024 – Extrato de homologação – Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos para a Farmácia Pública Municipal de Itaguara, conforme descrito no ANEXO I – ARP'S 581/2024 A 600/2024 MEDICAMENTOS CONTROLADOS – VOL 4, LETRAS O ATÉ Z. A favor das empresas: MCW PRODUTOS MÉDICOS valor total R$3.075; PRATI , DONADUZZI E CIA LTDA valor total R$4.027,50. Valor total geral R$7.102,50. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:623D7464

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 184-2024 - CONCORRÊNCIA 13/2024 - EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE ESCOLA ENVOLVENDO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 184/2024 Concorrência Eletrônica 13/2024 no COMPRASNET CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90013/2024 - Aviso de licitação – Contratação de empresa para a execução de obra de reforma da Escola Municipal Padre Geraldo Rodrigues Costa, localizada à Rua Carlos Penido Filho, nº 344, Bairro dos Dias, Itaguara/MG, envolvendo instalações elétricas, cabeamento estruturado, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, CFTV e sonorização, nos termos da planilha orçamentária, conforme condições e exigências estabelecidas no edital. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 26/09/2024, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA **-**
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:75235389

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 118/2024
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: OBRASTEC LTDA
CNPJ: 50.562.568/0001-74
VALOR TOTAL: R$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais)
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de mão de obras: azulejista, ajudante especializado, pintor e servente, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste município.
Vigência O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 06/09/2024
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela empresa **OBRASTEC LTDA**, Deyse Silva Oliveira Rocha.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:CC22B235

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA PRESENCIAL Nº 028/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA PRESENCIAL N°. 028/2024 – PRC N°. 085/2024. Tendo em vista os trabalhos desenvolvidos e, considerando o resultado apurado, homologo a presente dispensa de licitação nos termos e efeitos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n ° 14.133/21 e alterações posteriores, ficando adjudicada a contratação de uma empresa para fornecimento de picolés, para realização dos eventos do dia Mundial de Prevenção ao Suicídio no mês de setembro, realização da semana de férias das crianças em outubro e encerramento das atividades no mês de dezembro a serem realizados pelo CRAS, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste Município, em favor da empresa: **28.953.093 ADRIANA FERREIRA VIEIRA – CNPJ: 28.953.093/0001-98**, com sede na Rua Alonso Rodrigues Gomes, n° 444, XV de Novembro - na cidade de Itamarati de Minas/MG, CEP: 36.788-000, cujo valor total da prestação de serviços será de **R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)**.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 06 de setembro de 2024.

HAMILTON DE MOURA FILHO **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:F11EB5E8

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO Nº 020/2024– PRC Nº 081/2024

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 079/2024 – Pregão nº 019/2024, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: **BM TRANS-MECÂNICA DE ITAMARATI DE MINAS LTDA - ME - CNPJ: 08.361.640/0001-39, VALOR TOTAL: R$ 262.000,00 (Duzentos e sessenta e dois mil reais)**, para que produza os efeitos legais da lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 06 de setembro de 2024.

HAMILTON DE MOURA FILHO –
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 020/2024– PRC Nº 081/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de carga com caminhão caçamba de até 5m³ e caminhão caçamba de 15m³, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste município.

Empresa Vencedora:

BM TRANS-MECÂNICA DE ITAMARATI DE MINAS LTDA - ME
CNPJ: 08.361.640/0001-39
VALOR TOTAL: R$ 262.000,00 (Duzentos e sessenta e dois mil reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço solicitado do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento.

Data da assinatura da homologação: 06/09/2024.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:413C27B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato - Inexigibilidade nº 022/2024 – Objeto: Serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico "Minas Gerais" DOMG-e, de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, nos termos do §1º do art. 54 da Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e da Lei Estadual n.º 19.429, de 11/01/2011. Contratada: Secretaria de Estado de Governo, CNPJ 05.475.103/0001-21. Belo Horizonte/MG. Valor do contrato anual R$ 22.147,50. Vigência por prazo indeterminado nos termos do art. 109 da Lei Federal n.º 14.133 de 01/04/2021. Dotação: 74, fonte: 1.500.

Data: 05/09/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:011ED7A7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Inexigibilidade n° 021/2024 - Objeto: Contratação do diário oficial dos municípios mineiros para prestação de serviços de publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 681/2009. Poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online. Contratada: Associação Mineira de Municípios - AMM, CNPJ nº 20.513.859/0001-01. Valor do contrato: R$ 5.280,00. Dotação: 74, Fonte: 1.500. Data: 22/08/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:BCEC046F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 699.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 56/2024 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – 1ª retificação
Processo Licitatório 181/2024, Edital 69/2023 Tipo: Menor preço por item - Objeto: Registro de preços para aquisição materiais elétricos em geral para atender necessidades da Secretaria de Obras. Em função de impugnação ao edital e pleito do Setor de Obras para alterações no mesmo, a sessão de disputa será realizada às09 **horas do dia 19 de setembro de 2024**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O edital encontra-se no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:AF56741F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 280/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 688/2024.

Processo administrativo nº 280/2024 - processo licitatório nº 280/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 223/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 688/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Kania Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. - EPP inscrita no CNPJ sob nº 41.836.567/0001-80. Objeto "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de fraldas descartáveis II, para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais)**. Vigência: 03/09/2024 a 31/12/2024.

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:360EC68D

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.164/2024. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 205/2024 - processo licitatório nº 205/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.164/2024. **Extrato do Contrato nº 657/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Comercial Moreira & Martins Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.617.470/0001-39. Objeto: "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de madeiras e pregos, **para registro de preços,** para fornecimento parcelado, **com itens para ampla concorrência (item 01, 03, 07, 09 e 12) e os demais exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)." **Valor do Contrato: R$349.485,00 (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)**. Vigência: 22/08/2024 a 31/12/2024.

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Processo administrativo nº 205/2024 - processo licitatório nº 205/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.164/2024. **Extrato do Contrato nº 658/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e 53.046.304 Bruno Souza Lopes – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 53.046.304/0001-56. Objeto: "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de madeiras e pregos, **para registro de preços,** para fornecimento parcelado, **com itens para ampla concorrência (item 01, 03, 07, 09 e 12) e os demais exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)." **Valor do Contrato: R$13.609,20 (treze mil, seiscentos e nove reais e vinte centavos).** Vigência: 22/08/2024 a 31/12/2024.

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Processo administrativo nº 205/2024 - processo licitatório nº 205/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.164/2024. **Extrato do Contrato nº 659/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Tratasete Madeiras Tratadas e Imunizadas Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.662.658/0001-73. Objeto: "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de madeiras e pregos, **para registro de preços,** para fornecimento parcelado, **com itens para ampla concorrência (item 01, 03, 07, 09 e 12) e os demais exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)." **Valor do Contrato: R$19.758,50 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).** Vigência: 22/08/2024 a 31/12/2024.

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Processo administrativo nº 205/2024 - processo licitatório nº 205/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.164/2024. **Extrato do Contrato nº 660/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e MP Comércio de Telas e Ferragens Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.278.073/0001-27. Objeto: "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de madeiras e pregos, **para registro de preços,** para fornecimento parcelado, **com itens para ampla concorrência (item 01, 03, 07, 09 e 12) e os demais exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)." **Valor do Contrato: R$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais).** Vigência: 22/08/2024 a 31/12/2024.

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Processo administrativo nº 205/2024 - processo licitatório nº 205/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.164/2024. **Extrato do Contrato nº 661/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Antônio Marques Filho Materiais de Construção Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.892.519/0001-39. Objeto: "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de madeiras e pregos, **para registro de preços,** para fornecimento parcelado, **com itens para ampla concorrência (item 01, 03, 07, 09 e 12) e os demais exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)." **Valor do Contrato: R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais).** Vigência: 22/08/2024 a 31/12/2024.

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Processo administrativo nº 205/2024 - processo licitatório nº 205/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.164/2024. **Extrato do Contrato nº 662/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Sul Água Equipamentos Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.344.050/0001-97. Objeto: "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de madeiras e pregos, **para registro de preços,** para fornecimento parcelado, **com itens para ampla concorrência (item 01, 03, 07, 09 e 12) e os demais exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)." **Valor do Contrato: R$ 998,99 (novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).** Vigência: 22/08/2024 a 31/12/2024.

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Processo administrativo nº 205/2024 - processo licitatório nº 205/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.164/2024. **Extrato do Contrato nº 663/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Global Distribuição e Serviços Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.429.720/0001-96. Objeto: "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de madeiras e pregos, **para registro de preços,** para fornecimento parcelado, **com itens para ampla concorrência (item 01, 03, 07, 09 e 12) e os demais exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)." **Valor do Contrato: R$256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais).** Vigência: 22/08/2024 a 31/12/2024.

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4989331E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2024, MODALIDADE DISPENSA N° 067/2024.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração da proposta junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedora do presente certame a empresa: M S COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ nº11.922.202/0001-07 para Locação de 12 (doze) impressoras multifuncionais a laser, em regime de comodato, com franquia de 36 mil cópias, assistência técnica, troca de peças e fornecimento de suprimentos (exceto papel), para atendimento às demandas dos setores administrativos do DAE João Monlevade**.,** em atendimento aos requisitos da Lei Federal n° 14133/2021, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia.

João Monlevade - MG, 05 de setembro de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:98E159BF

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2024, MODALIDADE DISPENSA N° 067/2024

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório n° 092/2024, que declara vencedora do presente certame a empresa: M S COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n° 11.922.202/0001-07 para Locação de 12 (doze) impressoras multifuncionais a laser, em regime de comodato, com franquia de 36 mil cópias, assistência técnica, troca de peças e fornecimento de suprimentos (exceto papel), para atendimento às demandas dos setores administrativos do DAE João Monlevade**,** em atendimento aos requisitos da Lei Federal n° 14133/2021, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 05 de setembro de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:6A04FC2E

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2024, MODALIDADE DISPENSA N° 065/2024.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração da proposta junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: **SILVA E MORAIS LTDA - ME, CNPJ n° 14.252.376/0001-06 (vencedora dos itens 01, 03, 06 e 10)** , **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – SENAT, CNPJ nº 73.471.963/0087-17 (vencedora dos itens 02, 05 e 07) e LABORAR CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 07.325.510/0001-88 (vencedora dos itens 04, 08 e 09)** para Contratação de empresa para prestação de treinamento de APR, direção defensiva e NRs 10, 11, 12, 18, 26, 33 (supervisor e vigia) e 35, em formato presencial (dentro da autarquia ou em sede própria da empresa, conforme demanda do serviço), para funcionários do DAE João Monlevade, em atendimento aos requisitos da Lei Federal n° 14133/2021, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia.

João Monlevade - MG, 04 de setembro de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:A2C722DB

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2024, MODALIDADE DISPENSA N° 065/2024

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório n° 090/2024, que declara vencedoras do presente certame as empresas: **SILVA E MORAIS LTDA - ME, CNPJ n° 14.252.376/0001-06 (vencedora dos itens 01, 03, 06 e 10)** , **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – SENAT, CNPJ nº 73.471.963/0087-17 (vencedora dos itens 02, 05 e 07) e LABORAR CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 07.325.510/0001-88 (vencedora dos itens 04, 08 e 09)** para Contratação de empresa para prestação de treinamento de APR, direção defensiva e NRs 10, 11, 12, 18, 26, 33 (supervisor e vigia) e 35, em formato presencial (dentro da autarquia ou em sede própria da empresa, conforme demanda do serviço), para funcionários do DAE João Monlevade**,** em atendimento aos requisitos da Lei Federal n° 14133/2021, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 04 de setembro de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:E1C6B3C2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº27/2023 –C. G. PLAN - CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO EM EMPREENDIMENTOS CIVIS ELETROMECÂNICOS LTDA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº27/2023 –C. G. PLAN - CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO EM EMPREENDIMENTOS CIVIS ELETROMECÂNICOS LTDA– Objeto: "*Contratação de empresa para execução de reforma da Escola Municipal Cônego José Higino de Freitas, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexos deste edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras"*, decorrente da**Concorrência nº 16/2022**, Processo Administrativo nº 482/2022, com fundamento no Artigo 57 da Lei 8666/93- **Vigência: 07/09/2024 à 06/11/2024-Data:**04/09/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4CEB18B2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Casa de Cultura torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 013/2024 da Fundação Casa de Cultura**. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN OU UTILITÁRIO, 0KM, COM CAPACIDADE PARA 7 (SETE) PASSAGEIROS, NO INTUITO DE ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA. **Data de abertura: 23/09/2024 às 08:30 horas**.Edital e anexos disponível no

site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2514 / 2510 / 2509.

João Monlevade, 06 de setembro de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:75FE63B3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 76/2024–CISMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE CONTRATO Nº. 76/2024–CISMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - Objeto: "Serviços de saúde em caráter suplementar e complementar, consistentes de: contratação de profissionais de saúde de nível superior; consultas especializadas, exames e procedimentos de saúde preventiva e curativa em atendimento a demanda da Atenção Ambulatorial Especializada", conformeos termos da Dispensanº 25/2024, Processo nº 101/2024 - Vigência: 12 meses - Valor: R$ 1.769.980,04 - Data: 15/08/2024.

Dotação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor
10.302.1003.2107, 33.93.34.00000	623	15000001002	R$ 678.300,00
10.302.1003.2107, 33.93.34.00000	623	16000000000	R$ 203.160,00 (conta 624041-1, código 658)
10.302.1003.2107, 33.93.34.00000	623	16000000000	R$ 85.440,00 (conta 624041-B, código 915)
10.302.1003.2107, 33.93.39.00000	524	26210000000	R$ 603.300,04 (conta 56355-2, código 835)
10.302.1003.2107, 33.93.34.00000	623	26210000000	R$ 199.780,00 (conta 56355-2, código 835)

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:BA00D0A7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2676/2024, DE 06DE SETEMBRO DE 2024.

LEI Nº 2676/2024, DE 06DE SETEMBRO DE 2024.

Denomina de "Maria Dionízia Peixoto", a atual rua A, localizada no bairro Nova Esperança, no final da rua Vicente Alves da Silva.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,**por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Maria Dionízia Peixoto", a atual rua A, localizada no bairro Nova Esperança, no final da rua Vicente Alves da Silva.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

João Monlevade, em 06de setembro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de setembro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E009B7C0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 115/2023–INSTITUTO DE ACREDITAÇÃO E GESTÃO, CONSULTORIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA-EPP

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 115/2023–INSTITUTO DE ACREDITAÇÃO E GESTÃO, CONSULTORIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA-EPP– Objeto:"*CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DE SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO HOSPITALAR, DIAGNOSIS RELATED GROUP (DRG), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital"*, decorrente da Adesãonº 108/2023,da Secretaria de Estado de Saúde do Governo de Minas Gerais, Pregão Eletrônico n°321/2022, com fundamento no Artigo 57 e 65da Lei 8.666/93- **Vigência:** 17/08/2024 a 16/08/2025 - **Valor:**R$64.452,47 - **Dotação Orçamentária:**1030210032105, 33904000000- **Ficha:**624 - **FR:**26210000000 e 16210000000– **Data:** 16/08/2024

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:25B82A3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI COMPLEMENTAR 118/2024

Altera o Artigo 130 da Lei Complementar nº 046/2012, e dá outras providências".

O Povo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e, eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte **Lei Complementar**:

Art. 1º- O art. 113 da Lei Complementar nº 046 de 15 de outubro de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 113 – O Secretário Municipal de Administração estudará, anualmente, com os demais órgãos da Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, a lotação de todas as unidades dos programas de trabalho a executar.

Parágrafo primeiro. Partindo das conclusões do referido estudo, o Secretário Municipal de Administração apresentará ao Prefeito Municipal proposta de lotação geral da Prefeitura Municipal de João Pinheiro, da qual deverão constar:

I – a lotação atual, relacionando as classes de cargos com os respectivos quantitativos existentes em cada unidade organizacional;

II – a lotação proposta, relacionando as classes de cargos com os respectivos quantitativos efetivamente necessários ao pleno funcionamento de cada unidade organizacional;

III – relatório indicando e justificando o provimento ou extinção de cargos vagos existentes, bem como a criação de novas classes de cargos indispensáveis ao serviço, se for o caso;

IV – as conclusões do estudo, com a devida antecedência para que se preveja, na proposta orçamentária, as modificações sugeridas.

Parágrafo segundo: Fica estabelecido que os Distritos de Luzilândia do Oeste e Cana Brava contará com 01 (um) Fiscal Municipal para cada Unidade, para cumprimento de demanda fiscalizatória na forma permanente.

Art. 2º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 30 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D5880F0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4254/2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FAZER PREMIAÇÃO EM DINHEIRO PARA O FESTIVAL DE MÚSICA KIDS E ADULTOS E REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS, CONFORME ESPECÍFICA.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica autorizado o Município de João Pinheiro a efetuar despesas com premiação em dinheiro aos vencedores do Festival de Músicas Kids e Adultos, tendo como colocados 1º, 2º e 3º lugares, bem como a realização de pagamento de despesas com: banda para ensaio dos calouros, lanches dos camarins da semifinal e final, inclusive pagamento de cache para cantores prata da casa, até o montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Parágrafo único -A referida premiação visa incentivar a participação dos artistas locais.
Art. 2º -As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por contadas fichas 608 e 610 do orçamento vigente.
Art. 3°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 30 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D9356388

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4255/2024

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$30.000,00 (Trinta mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1003 – Atendimento Ambulatorial Emergencial
02.07.02.10.302.1003.1757 – AQUIS EQUIPAMENTOS URGENCIA E EMERGENCIA
02.07.02.10.302.1003.1757 - 4.4.90.XX.XX
Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:
I – Excesso de Arrecadação no valor de **R$22.525,00** creditado na conta 43.798-0 do Banco do Brasil, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG nº. 9333. **II -** Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de **R$7.475,00**.
Fonte de Recurso; 1.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual
Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.
Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.
.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 30 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:98E8F124

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4256/2024

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$30.000,00 (Trinta mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1003 – Atendimento Ambulatorial e Emergencial
02.07.02.10.302.1003.2064 – TRANSF. DIGITA SUS PORT. 3534
02.07.02.10.302.1003.2064.3.3.90.XX.XX
Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo 1º: **I –** Excesso de Arrecadação no valor de **R$26.292,50**, referente transferência do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria 3534 de 2024, na conta 624049-5, da CEF, agência 1818; **II -** Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de **R$3.707,50.**
Fonte de Recursos: 1.600.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl. Man.ASPS

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO, e na LOA para inclusão das despesas e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.
Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou Legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do $ 1º do art. 43 da Lei Federal n.4.320/64.
Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.
.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 30 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3142733B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4257/2024

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$90.000,00 (Noventa mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.301.1002.1157 – AQUISICAO DE VEICULOS
02.07.02.10.301.1002.1157 - 4.4.90.XX.XX
Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:
I – Excesso de Arrecadação no valor de **R$90.000,00** creditado na conta 43.797-2 do Banco do Brasil, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG nº. 9334. **II -** Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de **R$6.047,00**.
Fonte de Recurso; 1.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual
Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.
Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 30 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:EA17E116

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4258/2024

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$90.000,00 (Noventa mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.301.1002.1157 – AQUISICAO DE VEICULOS
02.07.02.10.301.1002.1157 - 4.4.90.XX.XX
Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:
I – Excesso de Arrecadação no valor de **R$90.000,00** creditado na conta 43.797-2 do Banco do Brasil, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG nº. 9334. **II -** Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de **R$6.047,00**.
Fonte de Recurso; 1.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual
Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.
Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 30 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3F567618

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4259/2024

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$11.000,00 (Onze mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

02.07.02.10.302.1002 – Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.302.1002.2068 – ATENCAO HOSPITALAR RES 9378
02.07.02.10.302.1002.2068 - 3.3.90.XX.XX
Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os elementos e os valores das despesas, nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial:
I – Excesso de arrecadação no valor de R$10.000,00, na conta 43.947-9, Banco do Brasil, agência 800-1, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde, nos termos da Resolução SES/MG. nº. 9378, de 2024.
II – Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$1.000,00.

Fonte de Recursos: 1.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS proven. Gov. Estadual
Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e Projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 30 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2F31A62D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4260/2024

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.242 – Assistência ao Portador de Deficiência
02.07.02.10.242.1002 – Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.242.1002.1756 – MATERIAL PERMANENTE APAE RES.SES 9507
02.07.02.10.242.1002.1756 - 4.4.90.XX.XX
Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:
I – Excesso de arrecadação no valor de R$200.000,00 creditado na conta 44.086-8 do Banco do Brasil, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG nº. 9507, de 2024. **II -** Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$20.000,00.
Fonte de Recurso; 1.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual
Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.
Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 30 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0ABB9B94

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4261/2024

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$110.000,00 (Cento e dez mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.301.1002.2998 – PROMOCAO A SAUDE POEPS RES 7024
02.07.02.10.301.1002.2998.3.3.90.XX.XX
Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo 1º: **I – Excesso de arrecadação** no valor de **R$94.256,40**, referente transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG 7024 de 2024, depósito na conta 35.518-6, Banco do Brasil, agência 0800-1; **II -** Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de **R$15.743,60.**
Fonte de Recursos: 1.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS proven. Gov. Estadual

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO, e na LOA para inclusão das despesas e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.
Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou Legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do $ 1º do art. 43 da Lei Federal n.4.320/64.
Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 30 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0616B8D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4263/2024

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.301.1002.2996 – REFORCO CUST. ACOES SERV. SAUDE RES 8685
02.07.02.10.301.1002.2996 - 3.1.90.XX.XX
Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo 1º: **I – Excesso de arrecadação** no valor de **R$144.000,00**, referente transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG 9490 de 2024, na conta 44.086-8, Banco do Brasil, agência 0800-1; **II** - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de **R$16.000,00.**
Fonte de Recursos: 1.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS proven. Gov. Estadual

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO, e na LOA para inclusão das despesas e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.
Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou Legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do $ 1º do art. 43 da Lei Federal n.4.320/64.
Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 30 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7F67E6A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 42621/2024

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assist. Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1002 – Programa Atendimento Saúde
02.07.02.10.302.1002.2997 – CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS
02.07.02.10.302.1002.2997.3.1.90.XX.XX
Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:
I – Excesso de arrecadação no valor de R$135.864,00 creditado na conta 43.988-6 do Banco do Brasil, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG nº. 9408, de 2024. **II -** Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$14.136,00.
Fonte de Recurso; 1.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual
Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.
Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 30 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6914AF99

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4264/2024

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$40.000,00 (Quarenta mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.305 – Vigilância Epidemiológica
02.07.02.10.305.1004 – Programa Vigilância em Saúde
02.07.02.10.305.1004.2063 – ENFRENT. ARBOVIROSES TRANSMISSIVEIS

02.07.02.10.305.1004.2063 - 3.3.90.XX.XX
Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:
I – Excesso de arrecadação no valor de R$37.440,80 creditado na conta 43.989-4 do Banco do Brasil, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG nº. 9435, de 2024. **II** – Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$2.559,20.
Fonte de Recurso; 1.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.
Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.
.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 30 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:FE800769

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4265/2024

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$90.000,00 (Noventa mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.122 – Administração Geral
02.07.02.10.122.1001 – Gestão Política Saúde Município
02.07.02.10.122.1001.1005 – AQUISIÇÃO VEÍCULO RESOLUÇÃO 9369
02.07.02.10.122.1001.1005.4.4.90.XX.XX
Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:
I –Excesso de Arrecadação no valor de R$83.953,00 creditado na conta 43.583-7 do Banco do Brasil, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG nº. 9369. II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$6.047,00.

Fonte de Recurso; 1.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.
Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 30 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E6812A3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4266/2024

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$60.000,00 (Sessenta mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento a Saúde
02.07.02.10.301.1002.2053 - PROG. SAUDE NA ESCOLA PSE - SAUDE BUCAL
02.07.02.10.301.1002.2053 - 3.3.90.XX.XX
Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará a classificação orçamentária e o valor por elemento da despesa, nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei nº. 4.320/64.
Art. 3º - Constitui recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o Art. 1º: o **Excesso de arrecadação** no valor de R$47.103,00, referente a Transferência do Fundo Nacional de Saúde, depositado na Conta 624049-5, agência 1818-0, Caixa Econômica Federal, procedente da Portaria 4744 de 2024.
Fonte de Recursos: 1.600.000 – Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS Gov. Federal – Bl. Man.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de Decreto.
Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 30 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E2C0EE38

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4267/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR DENOMINAÇÃO A RUA NO BAIRRO DIVINOPÓLIS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação de logradouros públicos, praça e ruas no Loteamento Divinópolis, nesta cidade.
- A Rua B, passa a denominar-se Rua: Geraldo Cafubira.
Art. 2º - O emplacamento deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sanção da Lei, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 30 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C7446731

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4268/2024

DÁ DENOMINAÇÃO Á PRAÇA PÚBLICA, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE SÃO SEBASTIÃO- LAGES, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Dá denominação de **JOSÉ GASPAR ESTEVES,** a praça pública localizada entre as ruas: Rua Ângelo Pereira da Silva, Avenida Antônio Fazanaro e Travessa Antônio Euzébio de Aguiar, na Comunidade São Sebastião- Lages.
Art. 2º - O emplacamento com o nome da respetiva praça deverá ocorrer no dia da inauguração da obra ou a partir da sanção desta Lei, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
.
Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 30 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:03D7D688

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4269/2024

ALTERA O ART 1° DA LEI N°1517/2010, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. lº - O artigo 1° da Lei nº 1517 de 17 de junho de 2010 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art.1° - Fica o Poder Executivo autorizado a dar denominação às Ruas do Bairro Água Limpa, abaixo especificadas:

A Rua "A" passa a denominar-se Carlos Augusto de Sá;
A Rua "B" passa denominar-se Tião de Abílio;
A Rua "C" passa denominar-se Antônio Joaquim Duarte;
A Rua "D" passa denominar-se Maria Terezinha Gonçalves da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.
Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 04 de setembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7A53E78D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4270/2024

ALTERA O ART 1° DA LEI N°1619/2012, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. lº - O artigo 1° da Lei nº 1619 de 14 de maio de 2012 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art.1° - Fica o Poder Executivo autorizado a dar denominação às Ruas do Bairro Primavera, abaixo especificadas:
Rua 1, passa denominar-se Rua Antônio Moreira Mota (Antônio Motinha)
Rua 2, passa denominar-se Rua Josina Moreira de Melo
Rua 3, passa denominar-se Rua Hélio Gomes da Silva
Rua 4, passa denominar-se Rua Nadirce Maria dos Reis Clemente
Rua 5, passa denominar-se Rua Adilson Soares dos Santos
Rua 6, passa denominar-se Rua Moacir Ferreira da Silva
Rua 7, passa denominar-se Rua Paulo Alves Neto
Rua 8, passa denominar-se Rua Manoel Rodrigues de Amorim

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.
Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 04 de setembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:DF9A8BCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICACAO CHAMADA PUBLICA Nº 007/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2024
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Credenciamento/chamada pública, para contratação dos serviços de hotelaria, na sede Município de João Pinheiro-MG.
RODRIGO DORNELAS DE LIMA, situada à Rua Capitão Esperidião, 568 – Bairro Centro – CNPJ: 02.187.452/0001-50 – João Pinheiro – MG.
Serão credenciados as seguintes diárias de hotel, com seus respectivos quantitativos (estimativos) e valores unitários (prefixados pela Administração Municipal):

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	Diária	150	Diária com serviço de café da manhã na Sede do Município de João Pinheiro: quarto simples, para 01 pessoa com, com banheiro, ventilador, Tv e internet	R$ 120,0366	R$ 18.005,49
Valor total R$ 18.005,49 (dezoito mil cinco reais e quarenta e nove centavos).					

João Pinheiro, 06 de setembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:98537471

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA III - CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 041/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0180/2024
ATA - III - Credenciamento/chamada pública, para contratação dos serviços de hotelaria, na sede Município de João Pinheiro-MG.
Aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e quatro, no Paço Municipal, o Agente de contratação, legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 005/2024, analisou documentação e propostas apresentadas, o credenciamento tem por objetivo o Credenciamento/chamada pública, para contratação dos serviços de hotelaria, na sede Município de João Pinheiro-MG.
Apresentou a documentação e proposta para o credenciamento o proponente: **RODRIGO DORNELAS DE LIMA**, situada à Rua Capitão Esperidião, 568 – Bairro Centro – CNPJ: 02.187.452/0001-50 – João Pinheiro – MG.
Após análise da documentação, o Agente de Contratação e sua equipe de apoio declararam habilitada a proponente supra mencionada.
Conhecida a proposta de credenciamento, por estarem com valores conforme estipulados no edital de chamamento público, a agente de contratação declarou que os seguintes itens propostos poderão ser adjudicados à proponente, mediante aprovação e indicação dos quantitativos pela Secretaria Municipal de Administração:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	Diária	150	Diária com serviço de café da manhã na Sede do Município de João Pinheiro: quarto simples, para 01 pessoa com, com banheiro, ventilador, Tv e internet	R$ 120,0366	R$ 18.005,49
Valor total R$ 18.005,49 (dezoito mil cinco reais e quarenta e nove centavos).					

João Pinheiro/MG, 06 de setembro de 2024.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Agente de Contratação

Equipe De Apoio:

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

JULIANA LOPES MARINHO SOUTO

NILSON DE SOUZA ABADIA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:24C04489

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LISTA DE EMPRESA CREDENCIADA

LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS CHAMADA PÚBLICA 007/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2024

EMPRESAS CREDENCIADAS - CHAMADA PÚBLICA 007/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 041/2024

Com base no termo de Credenciamento informamos que as empresas abaixo cumpriram todos os requisitos de Pré-Qualificação do Credenciamento, estando aptas a participarem dos Critérios de Distribuição de Serviços e a assinatura do futuro Contrato.

Esta Comissão, analisando os autos, constatou que as empresas que apresentaram documentação exigida no Edital de Credenciamento nº 007/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 041/2024, assim sendo está de acordo com o edital.

Esta Comissão fará a ordem de credenciamento de acordo com a cronologia das empresas que apresentaram a totalidade da documentação de habilitação.

Após análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes deste certame, passamos a deliberar o quanto segue:

Resultado do credenciamento visando o credenciamento/chamada pública, para contratação dos serviços de hotelaria, na sede Município de João Pinheiro-MG.

O resultado da pré-qualificação será publicado no sítio https://www.diariomunicipal.com.br/amm- mg/pesquisar e https://www.pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Item	Empresa	Documentação
01	**RODRIGO DORNELAS DE LIMA**	Completa

João Pinheiro, 06 de setembro de 2024.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

JULIANA LOPES MARINHO SOUTO

NILSON DE SOUZA ABADIA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:DD905E12

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 156/2022

5º Termo Aditivo do Contrato 156/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Roney G. Deus - ME**, situada na Rua Horácio Dornelas, nº 518, Bairro Alvorada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90, neste ato representada pelo **Sr. Roney Gonçalves de Deus**, inscrito no CPF sob o nº 754.681.406-59, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 10 de maio de 2022, o Instrumento de Contrato 156/2022, no qual ajustaram a aquisição de gêneros alimentícios destinados as Secretarias Municipais de João Pinheiro MG.
2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com a justificativa através do Documento de Oficialização de Demanda, tendo por fundamento o Parecer Jurídico em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica aditado

em 25% (vinte e cinco) por cento o quantitativo do item abaixo indicado:

Item	Descrição	Marca	Qtde Aditada
0015	Arroz polido - tipo 01, grupo: beneficiado, polido; longo fino; o produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, empacotamento; embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacote de 05 kg, em polietileno transparente; prazo de validade: mínimo de 01 ano a partir da data de entrega; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	AMARAL	500

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 04 de Setembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal –
Contratante

Roney G. Deus – ME
RONEY GONÇALVES DE DEUS –
Contratado

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3AFB3788

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 308/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 308/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Terabayte Comércio e Serviços Ltda
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de materiais de processamento de dados, serviços, recargas, manutenção e reparos, destinados a todas as secretarias do Município de João Pinheiro MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo III do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 073/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 073/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 151/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 005/2024 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: 95.603,00 (noventa e cinco mil seiscentos e três reais)
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 53, 55, 94, 96, 119, 132, 140, 153, 178, 210, 231, 271, 273, 289, 291, 323, 326, 373, 374, 401, 403, 427, 429, 442, 444, 468, 470, 480, 482, 564, 565, 577, 578, 599, 618, 626, 631, 643, 659, 682, 704, 706, 711, 713, 725, 727 e 737.
Vigência: 23/08/2024 à 31/12/2024

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:65277C93

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 302/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 302/2024
Espécie: Contrato
Contratado: R8 Informática Ltda
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de materiais de processamento de dados, serviços, recargas, manutenção e reparos, destinados a todas as secretarias do Município de João Pinheiro MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo III do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 073/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 073/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 151/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 005/2024 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 102.244,27 (cento e dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 53, 55, 94, 96, 119, 132, 140, 153, 178, 210, 231, 271, 273, 289, 291, 323, 326, 373, 374, 401, 403, 427, 429, 442, 444, 468, 470, 480, 482, 564, 565, 577, 578, 599, 618, 626, 631, 643, 659, 682, 704, 706, 711, 713, 725, 727 e 737.

Vigência: 12 meses a contar do dia 23/08/2024.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:BB6C24BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 327/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 327/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Deltapharma Drogaria Ltda
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a Aquisição de insumos/medicamentos de Ordem Judicial, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo III do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 86/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 86/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 174/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/2023 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 4.809,60 (quatro mil oitocentos e nove reais e sessenta centavos)
Dotações Orçamentárias:
Fichas 323 e 401 – da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 meses a partir do dia 05/09/2024**.**

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:14140FAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 330/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 330/2024
Espécie: Contrato
Contratado: JM de Paula Produtos Farmacêuticos Ltda
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a Aquisição de insumos/medicamentos de Ordem Judicial, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo III do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 86/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 86/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 174/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/2023 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 11.664,00 (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais)
Dotações Orçamentárias:
Fichas 323 e 401 – da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 meses a partir do dia 05/09/2024**.**

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7F4DC572

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 303/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 303/2024
Espécie: Contrato
Contratado: G.M BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de materiais de processamento de dados, serviços, recargas, manutenção e reparos, destinados a todas as secretarias do Município de João Pinheiro MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo III do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 073/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 073/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 151/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 005/2024 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 10.707,62 (dez mil setecentos e sete reais e sessenta e dois centavos).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 53, 55, 94, 96, 119, 132, 140, 153, 178, 210, 231, 271, 273, 289, 291, 323, 326, 373, 374, 401, 403, 427, 429, 442, 444, 468, 470, 480, 482, 564, 565, 577, 578, 599, 618, 626, 631, 643, 659, 682, 704, 706, 711, 713, 725, 727 e 737.

Vigência: 12 meses a contar do dia 23/08/2024.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:64671E67

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 326/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 326/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a Aquisição de insumos/medicamentos de Ordem Judicial, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo III do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 86/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 86/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 174/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/2023 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 8.402,40 (oito mil quatrocentos e dois reais e quarenta centavos)
Dotações Orçamentárias:
Fichas 323 e 401 – da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 meses a partir do dia 05/09/2024**.**

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D4BE733F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 470,00

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2016, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 1.200,99 (mil, duzentos reais e noventa e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Vanildes Luiz de Lima	01.08.205.0014.000	IPTU	2016, 2017, 2018 e 2019	1.200,99

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:DFBAF974

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 471/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 7.130,72 (sete mil, cento e trinta reais e setenta e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Arlindo Ferreira de Menezes	01.08.053.0009.000	IPTU	2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019	7.130,72

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B4CF7625

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 472/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2016, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 1.458,19 (mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Leandro Aparecido Ferreira	01.09.603.0008.000	IPTU	2016, 2017, 2018 e 2019	1.458,19

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:699195D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 473/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2018 e 2019 no valor total de R$ 885,82 (oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Claudio Carvalho de Souza	01.08.066.0002.000	IPTU	2018 e 2019	885,82

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E512D953

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
/DECRETO 474/2024

REVOGA DECRETO Nº 393/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado o Decreto Municipal nº 393/2024, de 18 de julho de 2024, que permitia o serviço público de transporte em Táxi a Sra. **Fatima Aparecida da Silva Freitas.**

Art. 2º- A revogação se efetiva pelo desuso do objeto da permissão.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 393/2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2DA189AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 475/2024

PERMITE O SERVIÇO DE AUTOMÓVEL DE ALUGUEL A TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, em pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica permitido ao Sr. **Tarcisio Jose de Freitas**, portadora do CPF nº 489.955.256-49, a execução do serviço público de transporte em automóvel de aluguel (TÁXI), para o que deverá ater-se às normas legais pertinentes, especialmente:

I – Observar as regras e determinações do Código Nacional de Trânsito;
II – Manter o veículo em bom estado de conservação e funcionamento;
III – Executar os serviços de modo satisfatório e de acordo com as determinações da Administração Pública;
IV – Manter os serviços até 30 (trinta) dias após o pedido de baixa ou cancelamento da permissão;
V – Tratar com urbanidade e cortesia os usuários e com respeito os agentes da Administração Municipal, facilitando-lhes sua ação fiscalizadora;
VI – Responsabilizar-se pela continuidade e não interrupção dos serviços, como também pelos acidentes motivados pela má conservação do veículo ou pela inobservância das regras de sua condução;
VII – Comprovar a propriedade do veículo utilizado no serviço;
VIII – Apresentar o veículo para ser vistoriado, semestralmente, ou quando a Administração Pública achar necessário;
IX – Remeter à Administração, até o dia 10 (dez) de cada mês, o boletim estatístico do movimento de passageiros relativo ao mês anterior, para fins de cálculos e recolhimento de ISSQN;
X – Manter em dia o seguro obrigatório de acidentes pessoais.

Art. 2º- A permissão é feita a título precário, por tempo indeterminado, podendo ser cassada a qualquer momento, a critério da Administração, principalmente se houver inobservância por parte do permissionário, das condições estipuladas neste Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro- MG, 30 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:693B9812

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 479/2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado "Ponto Facultativo Municipal", aos servidores públicos municipais, desobrigando a todos de comparecerem às repartições públicas para o trabalho nos dias 09/09/2024 e 10/09/2024, em virtude do FERIADO MUNICIPAL ANIVERSÁRIO DA CIDADE.

Parágrafo único. Não se incluem neste decreto os serviços essenciais de limpeza urbana e saúde pública.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 2 de setembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3EFA46AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 339/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 339/2024
Espécie:Contrato
Contratado: **RODRIGO DORNELAS DE LIMA - ME**
Objeto:O objeto do presente instrumento de contrato é o Credenciamento/chamada pública, para contratação dos serviços de hotelaria, na sede Município de João Pinheiro-MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital do processo administrativo nº 180/2024 – Chamada Pública nº 007/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Chamada Pública nº 007/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 180/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 005/2024 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor total **R$ 18.005,49** (dezoito mil cinco reais e quarenta e nove centavos).
Dotações Orçamentárias:
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.39.00 – Ficha 180 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.
Vigência: 31/12/2024

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:FE422829

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 041/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2024
Refere-se o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação a abertura de processo de chamamento público para fins de credenciamento/chamada pública, para contratação dos serviços de hotelaria, na sede Município de João Pinheiro-MG. RODRIGO DORNELAS DE LIMA, situada à Rua Capitão Esperidião, 568 – Bairro Centro - CNPJ: 02.187.452/0001-50 – João Pinheiro – MG.
Serão credenciados as seguintes diárias, com seus respectivos quantitativos (estimativos) e valores unitários (prefixados pela Secretaria Municipal de Administração):

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: 02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.39.00 – Ficha 180 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica;

GESTÃO E FISCALIZAÇAODOS SERVIÇOS:
A gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade da Secretária Municipal de Administração **Senhora Girlene Antônia Alves Braga**, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc. A fiscalização ficará sob responsabilidade de Raquel Pacheco de Oliveira.
Compete ao fiscal do Contrato exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc. O fornecimento dos serviços será acompanhado e fiscalizado pela servidora Raquel Pacheco de Oliveira, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou falhas observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos. Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e a sua perfeita execução. O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
A fiscal do contrato, designado pela Prefeitura, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:

• Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;
• Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

• Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;

• Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo.

As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato (Secretária Municipal de Administração) através dos competentes relatórios.
Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:

• Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando- o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
• Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
• Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
• A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços em desacordo com o Contrato.

A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.

A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.
O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.
O responsável pela fiscalização do contrato fica obrigado a denunciar de forma expressa qualquer ilícito que porventura tiver conhecimento.

Fundamento: fica inexigível de licitação a contratação, por credenciamento, dos serviços supracitados, por seus preços serem prefixados pela Secretaria Municipal de Administração, fator que inviabiliza a competição; em conformidade com o Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

João Pinheiro/MG, 06 de setembro de 2024.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

JULIANA LOPES MARINHO SOUTO

NILSON DE SOUZA ABADIA

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:39C91B5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 203/2024

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **Leandra Batista dos Santos,** titular da matrícula funcional nº19835 e do cargo público de Atendente de Serviço Público (Atendente de Serviço de Saúde)**,** 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 08/08/2024 à 03/02/2025, à vista de atestado médico datado de 08 de agosto de 2024, firmado pela Dra. Georgeana Debs Guesine, CRM-MG 77816, em conformidade com o Art. 131 da Lei Complementar Municipal n. 048/12.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 08 de agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7F460733

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 204/2024

ALTERA A PORTARIA 033/2024, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no art. 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da CF/88;

Considerando o disposto no art. 18, inciso IV, alínea "b", da Lei Federal n. 8.080/90;

Considerando a Lei Municipal n. 783/1998, que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária;

Considerando as atividades legalmente estabelecidas, inerentes à função de fiscal sanitário,

RESOLVE:

Art. 1º.O artigo 1° da Portaria Municipal n. 033/2024 passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1°. Designar os servidores abaixo relacionados, para exercer as atribuições inerentes à Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Cargo	Identificação Funcional
Paulo Henrique Dornelas do Couto	Coordenador da Vigilância Sanitária	Técnico de Nível Superior em Saúde/Farmacêutico
Marcos Elias Gomes de Souza	Fiscal Municipal de Posturas	Fiscal Municipal
Vanderlei Valadares Martins	Fiscal Municipal de Posturas	Fiscal Municipal
Luís Carlos Almeida Gonçalves	Fiscal Municipal de Posturas	Fiscal Municipal
Daiane Amaral Crisostomo	Técnico Nível Superior em Saúde	Enfermeira
Selva Aparecida de Souza Gonçalves	Técnico Nível Superior em Saúde	Enfermeira

Art. 2º. Os servidores ora designados, em razão do poder de polícia administrativa, exercerão, pelo período de 02 (dois) anos todas as atividades inerentes à Vigilância Sanitária, tais como:

I. Inspeção e fiscalização sanitária;
II. Lavratura de auto de infração sanitária;
III. Instauração de processo administrativo sanitário;
IV. Interdição cautelar de estabelecimentos;
V. Interdição e apreenção cautelar de produtos;
VI. Fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários;

VII. Outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 29 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0F12ECA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 205/2024

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Cassar, a pedido Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, á servidora **Raniere Barbosa da Silva**, matrícula nº 10756, Cargo de Auxiliar de Serviço Público (Operário), de conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:073FAB8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 206/2024

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, ao Servidor **Jean Borges da Silva**, matrícula nº 14173, Auxiliar de Serviço Público (Jardineiro), de conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 06 de agosto de 2024 a 05 de agosto de 2026, sem remuneração.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 30 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:AA1EAAED

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 207/2024

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **Ludmila Mendonça Alvares,** titular da matrícula funcional nº17905 e do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 26/08/2024 à 21/02/2025, à vista de atestado médico datado de 26 de agosto de 2024, firmado pela Dra. Shuelen Emilia D. A. M. Antunes, CRM-MG 44605, em conformidade com o Art. 131 da Lei Complementar Municipal n. 048/12.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 26 de agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C06CB58B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 208/2024

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **Bruna da Silva Vaz** titular da matrícula funcional nº13196 e do cargo público de Apoio Técnico Pedagógico (Supervisor Pedagógico), 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 22/08/2024 à 17/02/2025, à vista de atestado médico datado de 22 de agosto de 2024, firmado pelo Dr. Paulo Afonso G. Cruzeiro CRM-MG 22163, em conformidade com o Art. 131 da Lei Complementar Municipal n. 048/12.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 22 de agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:93733F50

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 209/2024

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **Aline Brum Silva Gonçalves,** titular da matrícula funcional nº19335 e do cargo público de Cirurgiã Dentista (Clinico Geral Endodontista), 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 26/08/2024 à 21/02/2025, à vista de atestado médico datado de 26 de agosto de 2024, firmado pelo Dr. Paulo Afonso G. Cruzeiro CRM-MG 22163, em conformidade com o Art. 131 da Lei Complementar Municipal n. 048/12.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 26 de agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:16381DD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

LEIS
LEI COMPLEMENTAR N° 286/2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 286, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a "Lei Complementar nº 5, de 15 de julho de 1.991", que Institui o Código de Posturas do Município de Lagoa da Prata.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Acrescenta-se os Arts. 245-A, 245-B, 245-C, 245-D, 245-E, 245-F e 245-G à "Lei Complementar nº 5, de 15 de julho de 1.991", com a seguinte redação:

Art. 245-A. Fica proibido, na área urbana e rural do Município de Lagoa da Prata-MG, o plantio, o cultivo, o transporte, a comercialização e produção de árvore da espécie Neem Indiano, **Azadirachta Indica A. Juss**, por ser uma espécie exótica e invasora, de origem asiática, e possuir um princípio ativo, a **Azadirachtina**, substância tóxica para muitos insetos e em especial para as abelhas, e ter um sistema radicular extremamente agressivo.

Art. 245-B. Fica proibido, na área urbana e rural do Município de Lagoa da Prata-MG, o plantio, o cultivo, o transporte, a comercialização e produção de árvore da espécie **Spathodea campanulata**, de origem africana, conhecida popularmente como espatódea, tulipeira-africana, bisnagueira ou chama-da-floresta, por ser uma espécie exótica, que oferece recursos considerados tóxicos para as abelhas nativas sem ferrão e também para as abelhas africanizadas.

Art. 245-C. O objetivo desta Lei é coibir a descaracterização dos biomas locais e, consequentemente, os prejuízos à biodiversidade.

Art. 245-D. O Município de Lagoa da Prata deverá elaborar um Plano de Manejo para controle das espécies Neem Indiano e **Spathodea campanulata**, que deverá contemplar, no mínimo, ações para coibir o plantio de novas árvores e o controle das árvores atualmente plantadas, com a substituição gradativa destas por espécies nativas e adequadas ao ambiente urbano.

Art. 245-E. A Administração Pública Municipal, por meio de seus órgãos competentes, ficará responsável de conscientizar a população sobre a aplicação desta Lei, por meio de campanhas educativas e de publicação em redes sociais, rádios, jornais, revistas e outros meios de comunicação.

Art. 245-F. Para atingir o objetivo desta Lei, poderá o Chefe do Executivo Municipal celebrar convênio de cooperação com Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, além das instituições privadas, ficando a critério do gestor o estabelecimento de parcerias, tanto para a conscientização da importância do programa, quanto também, para o custeio das despesas decorrentes da medida.

Art. 245-G. O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator ao pagamento de multa, no valor correspondente a duas UFMLP - Unidade Fiscal Municipal de Lagoa da Prata, a ser aplicada em dobro no caso de reincidência.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na "Lei Complementar nº 5/1.991 as alterações constantes desta Lei Complementar.

Art. 3 º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de setembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:F71B1D8B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 128/2024

PORTARIA Nº 128/2024

Designa Membros Para Compor a Comissão de Sindicância Administrativa – 10/2024.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 2.353/2014 e o Despacho proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais: FRANCIELE PIRES SANTOS, Agente de serviços administrativos, CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUSA, Agente de Serviços Administrativos e VALÉRIA APARECIDA FERREIRA DE PAULA, Auxiliar de Serviços Administrativos para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de apurar extensão de eventuais irregularidades e autoria dos fatos descritos no Despacho de Abertura de Sindicância Administrativa, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo, bem como para proceder ao exame dos atos e fatos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, com elaboração de relatório final a ser encaminhado ao Secretário Municipal de Administração e Governo para decisão do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 06 de setembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:641FDA9F

PORTARIAS
PORTARIA Nº 127/2024

PORTARIA Nº 127/2024

Designa Comissão de Seleção para Análise e Aprovação do Mérito Cultural, Avaliação da Prestação de Contas e Aprovação de Uso Adequado de Recursos relativos a Lei nº 14.399 de 2022 – Lei Aldir Blanc.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, considerando a Lei nº 14.399 de 2022, Decreto Municipal nº 232 de 2021, e atendendo ao Ofício nº 221/2024 proveniente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão de Seleção para Análise e Aprovação do Mérito Cultural, Avaliação da Prestação de Contas e Aprovação de Uso Adequado de Recursos relativos à Lei nº 14.399/2022 – Lei Aldir Blanc:

- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:

- Carlos Eduardo Escobar Gontijo
- Caroline Marques da Silva
- Fátima Das Graças César

- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- Georgina Maria Guimarães
- Laís Consuelo de Sousa Silva
- Maria Lúcia Lobato

Art. 2º Fica designada a servidora Caroline Marques da Silva para exercer as funções de Coordenação da Comissão de Seleção.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de setembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:CECF2835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 255/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 179/2022.

MODALIDADE: Dispensa nº. 026/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: TATIANA APARECIDA ALVES DE CARVALHO, brasileira, fotógrafa, casada, inscrita no CPF sob o nº. 078.517.246-78.

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses**, até **31/08/2025**, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua José Bernardes Lobato, nº. 123, centro, nesta cidade, para o funcionamento dos setores de Patrimônio e Habitação; e o reajuste de **R$ 43,10 (quarenta e três reais e dez centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a aproximadamente **2,45% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. O aditivo atende a solicitação do Setor de Patrimônio, Secretaria Municipal de Administração e Governo, através do Ofício nº. 059/2023.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula segunda, **DO VALOR**, que a partir do dia **01/09/2023**, passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor da presente locação é de R$ 1.801,94 (um mil, oitocentos e um reais e noventa e quatro centavos) mensais, totalizando R$ 21.623,28 (vinte e um mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos) anual.
2.2 - Fica alterada a cláusula oitava, **da vigência,** que passará a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 31/08/2025, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes.

Lagoa da Prata, 06 de setembro de 2024

Município de Lagoa da Prata
GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:584714A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 162/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 003/2023.

MODALIDADE: Pregão 002/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: THYAGO LACERDA DE SOUZA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 07.796.280/0001-35.

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** da vigência e execução por mais **12 (doze)** meses, até **04/04/2025,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.** A prorrogação justifica-se pelo fato do referido contrato ser essencial para manter a frota manutenida**.** O valor estimado do presente **Termo Aditivo é de R$ 87.295,00 (oitenta e sete mil duzentos e noventa e cinco reais).** Atendendo o Memorando 022/2024, da Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Urbana.

DA ALTERAÇÃO:

Fica alterada a cláusula quinta do contrato, item 5.1**,** que passará a vigorar a partir do dia 05/04/2024, com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 04 de abril de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses***.

Lagoa da Prata, 06 de setembro de 2024

Município de Lagoa da Prata
LUIZ DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:8744CBF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 452/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 381/2023.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 131/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: LV MED LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.860.149/0001-77.

DO OBJETO:
Fica rescindido, nos termos do inciso II, do art. 79 da Lei nº. 8.666/93, **a partir da data de assinatura,** o contrato nº. 452/2023, cujo objeto era a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS DE CLÍNICA MÉDICA, NA POLICLÍNICA I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. Atendendo o ofício nº. 422/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da assinatura do Aditivo: 06 de setembro de 2024.

Lagoa da Prata, 06 de setembro de 2024

Município de Lagoa da Prata
SABRINA ELEN DE NOVAES

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:912E5A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 086/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 467/2023.

MODALIDADE: Pregão 162/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: W&M COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 29.050.922/0001-95.

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO** de **R$ 1.754,40 (mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos);** a supressão se justifica tendo em vista que os valores praticados no ato da proposta foram digitados incorretamente; o que equivale a aproximadamente **33,038%** do valor do contrato original. O aditivo atende ao Despacho do Secretário Municipal de Administração e Governo.

DA ALTERAÇÃO:

Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O preço global deste contrato é de R$ 3.555,84 (três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Lagoa da Prata, 06 de setembro de 2024

Município de Lagoa da Prata
GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:91B465E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA A PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 77/2024, PUBLICADO EM 03/09/2024. EDIÇÃO 3846.

Onde se lê: R$ 50.665,50 (cinquenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme Processo n°: 226/2024, Inexigibilidade de Licitação n°: 77/2024.

Leia-se: R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), conforme Processo n°: 226/2024, Inexigibilidade de Licitação n°: 77/2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:B39A52EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA A PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 77/2024, PUBLICADO EM 03/09/2024. EDIÇÃO 3846.

Onde se lê: R$ 50.665,50 (cinquenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme Processo n°: 226/2024, Inexigibilidade de Licitação n°: 77/2024.

Leia-se: R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), conforme Processo n°: 226/2024, Inexigibilidade de Licitação n°: 77/2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:7432D35F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 79/2024

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 79/2024, nos termos do Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, junto à empresa **EDITORA MAGIA DE LER LTDA,** CNPJ sob o nº**: 09.039.467/0001-10,** visando a **CONTRATAÇÃO DE ASSINATURAS DO JORNAL JOCA PARA ATENDER ÀS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL (AFONSO GOULART, JACINTO CAMPOS E MONTEIRO LOBATO), ALUNOS PROFESSORES E EQUIPE PEDAGÓGICA DA SEMED, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM 18 EDIÇÕES**, no valor de R$ 50.665,50 (cinquenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme Processo n°: 228/2024, Inexigibilidade de Licitação n°: 79/2024.

Lagoa da Prata, 06 de setembro de 2024.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:03EA91E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 79/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: 79/2024, nos termos do Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, junto à empresa **EDITORA MAGIA DE LER LTDA,** CNPJ sob o nº**: 09.039.467/0001-10,** visando a **CONTRATAÇÃO DE ASSINATURAS DO JORNAL JOCA PARA ATENDER ÀS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL (AFONSO GOULART, JACINTO CAMPOS E MONTEIRO**

LOBATO), ALUNOS PROFESSORES E EQUIPE PEDAGÓGICA DA SEMED, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM 18 EDIÇÕES, no valor de R$ 50.665,50 (cinquenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme Processo n°: 228/2024, Inexigibilidade de Licitação n°: 79/2024.

Lagoa da Prata, 06 de setembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:435A886A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

CONTRATO EXTRAIDO DA ARP 063/2023 - Proc. 063/2023 PP POR SRP nº 026/2023 - Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem em hotel no Município de Lagoa dos Patos/MG para atender as necessidades administrativas, culturais e artísticas das diversas secretarias municipais de Lagoa dos Patos/MG -**CONTRATO 080/2023**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Manoel Pereira da Cruz, CPF: **6.908.736-** p/ **MANOEL PEREIRA DA CRUZ 15690873691, CNPJ 15.036.091/0001-92**- Valor total R$ 7.422,00 (sete mil e quatrocentos e vinte e dois reais). Assinatura: 30/08/2024-Vigência: 31/12/2024).

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2021 - Proc. 044/2021- PP 026/2021- Contratação de serviços de Assessoria Tributária. Objetivando o aumento das receitas municipais nos seguintes índices Patrimônio Cultural, ICMS esporte, VAF, índice da educação, produção de alimentos e outros índices oriundos da lei nº 13803/2000 (lei ROBIN HOOD). p/ **DINA FERREIRA DA COSTA - ME, CNPJ nº 17.895.562/0001-43** - Prorrogação de Prazo de vigência - Assinatura: 30/08/2024 -Vigência: 12 meses

Lagoa dos Patos-MG, 30 de agosto de 2024

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:3B1BC6CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
CORREGEDORIA MUNICIPAL/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A CNPJ: 18.269.125/0001-87** ARP Nº 009/2024. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **11888/2024.** Em 06/09/2024

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:F9A60AC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2024 – DISPENSA N° 014/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **AMISTAD LOCACOES E EVENTOS LTDA** – CNPJ: 37.232.761/0001-89

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de estruturas para eventos tais como palco, piso elevado e placa de fechamento.

Valor: R$ 51.400,00

Vigência: 06/09/2024 a 16/10/2024

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
508	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00
559	02.05.07.27.812.0042.2302.3.3.90.39.00

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:31032857

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 044/2024

Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico RP 044/2024, as seguintes empresas: Distribuidora Soma LTDA, CNPJ: 54.380.334/0001-67, Valor: R$ 39.850,00; Reginaldo Rossi Artefatos de Cimento, Valor R$ 42.519.098/0001-38, Valor: R$ 133.900,00; Mlix Serviços e Comercio Ltda, CNPJ: 42.400.039/0001-46, Valor R$ 109.950,00. Objeto: Registro de preços para fornecimento de bancos, mesas e lixeiras para utilização em vias, praças e espaços públicos do Município.

Lagoa Santa, em 06 de setembro de 2024.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Claudia Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:E630A775

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA 09ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS 006/2023

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS 006/2023, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **09/09/2024**, AS **08h00**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

		CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL		
CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
4	REJANE VANESSA DE ALMEIDA SANTOS	506 - PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - INGLÊS	06/09/2024	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:03222B67

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.383, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"DENOMINA ESPAÇO PÚBLICO DE "PRAÇA MÃE DA PIEDADE", LOCALIZADO NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS MARIA PINTO ALVES E ADELINO AMORIM, CENTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Art. 1º Passa a denominar-se **"PRAÇA MÃE DA PIEDADE"**, o espaço público localizando na confluência das ruas Maria Pinto Alves e Adelino Amorim, Centro, neste Município.

Art. 2º Cabe ao Poder Público a identificação da Praça descrita nesta Lei, assim como informar às concessionárias de serviços públicos e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) sobre as disposições desta Lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:9F2BC8A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.462, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa Santa – CMDCA-LS, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa Santa, para o biênio 2024-2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.728, de 26 de maio de 2015, disposições de seu Regimento Interno e Edital nº 003/2024.

Art. 2º O CMDCA-LS será composto pelos seguintes membros:

I - Representantes Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:

Titular: Elisangela Santos Casasanta;
Suplente: Mayra Moreira dos Santos.

b) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Paula Veloso Fernandes de Tolentino;
Suplente: Glêmia Ferreira da Silva.

c) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Vanessa Corrêa Borges;
Suplente: Lúcia Maria da Silva Gonçalves.

d) Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Marcela Cristina Oliveira Viana;
Suplente: Gizele Cristina Teixeira Araújo.

e) Diretoria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: Virlane Sofia Salomão Farias;
Suplente: Natália Chitarra Diniz Ferreira.

f) Diretoria Municipal de Turismo e Cultura:

Titular: Nínive Campos Castro;
Suplente: Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti.

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais:

Titular: Elaine Alves Butilheiro;
Suplente: Maria das Mercês Alves de Rezende.

b) Associação Casa do Saber:

Titular: Marília Daibert de Freitas;
Suplente: Jussara Rezende de Oliveira Santos.

c) Grupo Escola Amizade e Amor - GEAA:

Titular: Maria Teresa Curátola Melo;
Suplente: Jean Félix dos Santos.

d) Instituto Resgate:

Titular: Charles Ribeiro da Cunha;
Suplente: Thauanny Priscila Silva Ribeiro.

e) Projeto Educacional Ninho:

Titular: Natália Rafaela Gomes da Silva;
Suplente: Leandro Gomes Figueiredo.

f) Conviver Saber Social**:**

Titular: Paulo Roberto Moreira do Prado;
Suplente: Janice Salomão de Andrade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 02 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:D25A363E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA INTERNA Nº 020/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE CUJO OBJETO SE TRATA DA LOCAÇÃO DAS LOJAS 01, 02, 03 E 04, SITUADAS À AV. RODOVIÁRIA, Nº 1.313, BAIRRO: VARGEM DO LOBO, LAGOA SANTA/MG, PARA REESTRUTURAÇÃO DOS

DEPARTAMENTOS DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO E DO SETOR DE ARQUIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais á execução da Lei Federal n° 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal n° 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3°, §1°, V, do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar no acompanhamento e gestão do contrato, decorrente do objeto dessa contratação os servidores:

Gestor do contrato: Thaís do Carmo Madeira – Matrícula: 278423.
Suplente: Carla Martins Fernandes – Matrícula: 285140.

Art. 2º Designar para atuar no acompanhamento e fiscalização do contrato decorrente do objeto dessa contratação os servidores:

Fiscal técnico e administrativo do contrato: Guilherme de Almeida Ferreira – Matrícula: 010625;
Suplente: Denilson de Souza da Matta – Matrícula: 010539.

Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 5° Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 22 de agosto de 2024.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Tatiana Dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:B0810660

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA INTERNA Nº 021/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE CUJO OBJETO SE TRATA DA LOCAÇÃO DA LOJA Nº 60 DO CONDOMÍNIO LACQUA SHOPPING, SITUADO À AV. ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, Nº 2.500, BAIRRO: SANTOS DUMONT, LAGOA SANTA/MG, PARA REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais á execução da Lei Federal n° 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal n° 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3°, §1°, V, do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar no acompanhamento e gestão do contrato, decorrente do objeto dessa contratação os servidores:

Gestor do contrato: Daniel Alves Vilela – Matrícula: 284782.
Suplente: Thaís do Carmo Madeira – Matrícula: 278423.

Art. 2º Designar para atuar no acompanhamento e fiscalização do contrato decorrente do objeto dessa contratação os servidores:

Fiscal técnico e administrativo do contrato: Denilson de Souza da Matta – Matrícula: 010539;
Suplente: Elisangela Santos Casasanta – Matrícula: 285307.

Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 5° Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 29 de agosto de 2024.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Tatiana Dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:ED91FDA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.831, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Dá denominação de Luiz Jonas Baldiotti a via pública localizada no bairro Bela Vista, entre as ruas Ismail Ávila e João Teixeira de Moura Guimarães, mais precisamente situada no final da rua Antônio Garcia de Carvalho, no município de Leopoldina - MG e da outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada Luiz Jonas Baldiotti a via pública localizada no bairro Bela Vista, entre as ruas Ismail Ávila e João Teixeira de Moura Guimarães, mais precisamente situada no final da rua Antônio Garcia de Carvalho, no município de Leopoldina - MG.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 4 de setembro de 2024,
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:15D1552D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.832, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Dá denominação de Maria José Lacerda da Silva, o "quiosque" localizado na Praça João de Castro Lacerda, próximo do Cruzeiro e da Igreja, no distrito de Ribeiro Junqueira, município de Leopoldina-MG.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado de Maria José Lacerda da Silva, o "quiosque" localizado na Praça João de Castro Lacerda, próximo do Cruzeiro e da Igreja, no distrito de Ribeiro Junqueira, município de Leopoldina-MG.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 4 de setembro de 2024,
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:16CF3F90

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE FOMENTO Nº 36/2024

Partes: MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG e a ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE LEOPOLDINA – ASCAMARE.

Objeto: Os recursos serão gastos com reparos diversos para melhorar as condições de trabalho e segurança dos coletores de materiais recicláveis.

Vigência: 29/07/2024 até 31/12/2024

Valor: R$8.000,00 (oito mil reais)

Dotação Orçamentária: 0209 15 452 0028 2527 335041 – Ficha 0147

Data da assinatura: 29/07/2024

Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ - Prefeito de Leopoldina, ANTÔNIO FÉLIX DE OLIVEIRA - Gestor da Parceria e GEAN PEREIRA FREITAS - Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Leopoldina – ASCAMARE.

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:B02B1E1A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5.405 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

PRORROGA O TÉRMINO DO PERÍODO DE REGISTRO DAS NOTAS FISCAIS PROVISÓRIAS E O RECOLHIMENTO DO ISSQN PREVISTOS NO DECRETO Nº 5.393 DE 26 DE JULHO DE 2024, QUE INSTITUI O NOVO SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA E O NOVO SISTEMA ELETRÔNICO DE ESCRITURAÇÃO FISCAL.

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e o Parágrafo Único do artigo 86 do CTM, regulamentando o artigo 88 da Lei Municipal 3.135, de 31 de dezembro de 1998 – Código Tributário do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados para até o dia 20 de setembro de 2024 o recolhimento previsto no art. 27 e os registros das notas fiscais previstas nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 28, do Decreto nº 5.393 de 26 de julho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 06 de setembro de 2024, 170º da Emancipação Político-Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:B766E9C7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 39/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG E A ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS DE LEOPOLDINA – APIL

Pelo presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 34/2024, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA,** CNPJ nº 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto nº 68, Centro, Leopoldina/MG, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ,** brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº M–2.063.509 SS/PMG e CPF nº 118.922.936-68, doravante denominado **MUNICÍPIO,** com a anuência Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, devidamente representada pelo Sr**. ALEXANDRE CARLOS MOREIRA** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS DE LEOPOLDINA – APIL,** com sede na Rua Joaquim Murtinho, nº 40, Apt. 401, Fábrica, Leopoldina/MG, inscrita no CNPJ sob nº 21.285.077/0001-25, neste ato representado pela sua Presidente a Sra. **SUZANA ARAÚJO DOS REIS**, brasileira, casada, Carteira de Identidade nº M – 1.534.844, SSP/MG, CPF nº 336.755.546-00, residente e domiciliada na Rua Dr. Custódio Junqueira, nº 260, Centro, Leopoldina/MG, doravante denominada simplesmente ENTIDADE**,** conforme solicitação

constante das informações prestadas pela Controladoria Geral do Município em e-mail datado de 06/09/2024, ficam estipuladas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Subcláusula Primeira - A Cláusula Primeira do Termo de Fomento nº 39/2024 passa a ter a seguinte redação:

O presente termo tem como objeto o repasse dos recursos da Emenda Impositiva nº 12/2024 e Emenda Impositiva nº 13/2024 para a Associação das Pioneiras de Leopoldina – APIL.

Subcláusula Segunda – A Cláusula Terceira – Da Programação Orçamentária e Financeira – Subclausula Primeira do Termo de Fomento nº 39/2024 passa a ter a seguinte redação:

as despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação consignada no orçamento vigente: Ficha 2084 02 20 01 13 391 2.351 335041 - Contribuições

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Consolida-se este termo aditivo ao Termo de Fomento original, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, lavrado em três vias de igual teor, valor e forma, firmadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Leopoldina, 6 de setembro de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

ALEXANDRE CARLOS MOREIRA
Gestor da Parceria

SUZANA ARAÚJO DOS REIS
Presidente da Associação das Pioneiras de Leopoldina - APIL

PROCURADORIA GERAL:

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, aprovo a minuta do presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 39/2024.

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/MG nº. 109.595

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:AB8C9FE3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 211, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera dispositivo da Portaria nº 207, de 2 de setembro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais,

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, da Portaria nº 207/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º Autorizar a concessão de licença sem vencimentos ao servidor público Sr. Marcos Henrique de Oliveira, do cargo de AGENTE SERV. AUX. (LIMP. PREDIAL), a partir do dia 21/10/2024, conforme requerimento nº 04695/2024.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 207/2024.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 6 de setembro de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:BFBE214B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 212, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, o servidor público Sr. Matheus Braga Rocha, do cargo de Agente de Combate a Endemias, conforme requerimento nº 04772/24.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 03/09/2024.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 6 de setembro de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:F9237AA4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 213, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, o servidor público Sr. Adriano Campos Tavares, do cargo de Professor de Educação Básica III - ARTES, conforme requerimento nº 04777/24.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 03/09/2024.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 6 de setembro de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:B38695F4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 214, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, o servidor público Sr. Felipe Oliveira Almada, do cargo de Serviços Administrativos - Fiscal de Obras e Posturas, conforme requerimento nº 04780/24.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 04/09/2024.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 6 de setembro de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:986EBF12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG, em conformidade com o artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PLANTAS, INSUMOS E PEITORIS DE MÁRMORE E PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO E MONTAGEM DE JARDIM NA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE – MG, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos.
• Legislação: Resolução Legislativa nº 202/2022.
• A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública em todas as suas fases através do Sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET, CNPJ: 5.342.088/0001-43, no link: https://novobbmnet.com.br.
• Início do recebimento de propostas: 09/09/2024 – 09h00
• Encerramento do recebimento de propostas: 12/09/2024 - 09h00
• Início da etapa de lances: 12/09/2024 - 09h01
• Encerramento da etapa de lances: 12/09/2024 – 15h01
• Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
• Edital cadastrado sob o nº 05/2024.
• Modalidade/Tipo: Dispensa Eletrônica /Menor Preço por Lote.
• Formalização de Consultas:
• E-mail: licitacao@cmlimeiramg.com
• E-sic: https://www.transparencialegislimeirense.com/esic
• https://www.bbmnetlicitacoes.com.br
• https://novobbmnet.com.br
• https://pncp.gov.br
• Fone/WhatsApp: (34) 99994-6736.

O valor estimado do objeto é de R$ 33.126,29 (trinta e três mil, cento e vinte e seis reais e vinte e nove centavos).

Limeira do Oeste-MG, 06 de setembro de 2024.

ROBERTA FONSECA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:78A34215

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTE JURÍDICO
TERMO DE FOMENTO N.º 045/2024

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 045/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE DE ARTES MARCIAIS CORPUS CONTATO.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação, Srta. **AIDA CARDOSO ARAÚJO**, brasileira, solteira, professora, portadora do RG M-8.024.526 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 031.913.186-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Treze de Maio, n.º 392, Bairro Centro, CEP 35595-000 e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE DE ARTES MARCIAIS CORPUS CONTATO**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.823.875/0001-47, com sede à Rua Padre João da Mata Rodarte, n.º 58, Rosário, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sra. **MARIA LÚCIA CAETANO PEREIRA**, brasileira, portador do RG 5.462.499 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 694.982.616-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Zulmiro de Morais, n.º 70, Rosário, CEP 35595-000. **OBJETO:** "**APOIO FINANCEIRO PARA PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES NA REALIZAÇÃO DO III LUZ FIGHT CHAMPIONSHIP DE JIU-JITSU PROMOVIDO PELA ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE DE ARTES MARCIAIS CORPUS CONTATO. RECURSO FIA**". **VIGÊNCIA:** 20/08/2024 A 31/12/2024. **VALOR:** R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

LUZ, 20 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:E308CBAC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2024.
PRC Nº 055/2024
DISPENSA N° 020/2024

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2024. **PRC Nº 055/2024– DISPENSA N° 020/2024.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADO: ROSÁRIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA. OBJETO:** "**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA – ÉTICOS TABELA CMED PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E NO CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS". VALOR:** R$ 63,056,00 (SESSENTA E TRÊS MIL, E CINQUENTA E SEIS REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO SERÁ 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA SUA ASSINATURA**.**

LUZ/MG, 08/05/2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:DE3D4C00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2024. PRC Nº 055/2024
DISPENSA N° 020/2024
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2024. **PRC Nº 055/2024– DISPENSA N° 020/2024.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADO: DROGARIA POPULAR DE LUZ. OBJETO:** "**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA – ÉTICOS TABELA CMED PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E NO CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS". VALOR:** R$ 121.764,00 (CENTO E VINTE E UM MIL, E SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).**VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO SERÁ 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA SUA ASSINATURA**.**

LUZ/MG, 08/05/2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:CE37D2CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024

AMM

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº 0117/2024. PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2024.**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 10 CASAS RESIDENCIAIS UNIFAMILIARES PADRÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e anexos.

TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **24/09/2024 às 08:30 horas**. Local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 17:00 horas.

Luz, 06.09.2024.

DENISE V. MACEDO CHAVES.

https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:244CA08A

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO N.º: 051/2024

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo n.º: 051/2024

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 047/2024

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Associação Cultural Beneficente de Artes Marciais Corpus Contato

Objeto: "APOIO FINANCEIRO PARA PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES NA REALIZAÇÃO DO III LUZ FIGHT CHAMPIONSHIP DE JIU-JITSU PROMOVIDO PELA ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE DE ARTES MARCIAIS CORPUS CONTATO".

Dotação Orçamentária: 04 06 27 812 0010 2.229 335043 FICHA 366

Valor: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 32, *caput*, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, conforme Processo n.º 051/2024, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 047/2024, visando à formalização de Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE DE ARTES MARCIAIS CORPUS CONTATO**, face à singularidade do objeto do Plano de Trabalho, a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil e ainda por se tratar comprovadamente de OSC – Organização da Sociedade Civil de entidade previamente credenciada junto ao Município de Luz para celebração de parcerias.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 13 de agosto de 2024.

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:69DD9AF0

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO N.º: 042/2024.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo n.º: 042/2024

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 038/2024

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Associação de Proteção de Animais São Francisco de Assis Luz – APASFAL

Objeto: "APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DE ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS LUZ – APASFAL

PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, CONTÁBEIS, VETERINÁRIOS E COMPRA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTO**"**.

Dotação Orçamentária: 09 04 18 542 0022 0.141 335043 FICHA 897

Valor: R$ 64.278,89 (sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos)

A Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão art. 31, *caput c/c inciso II*, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no art. 32, *caput c/c alínea b*, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, conforme Processo n.º 042/2024, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 038/2024, visando à formalização de Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DE ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS LUZ – APASFAL**, face à singularidade do objeto do Plano de Trabalho, a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil e ainda por se tratar comprovadamente de OSC – Organização da Sociedade Civil de entidade previamente credenciada junto ao Município de Luz para celebração de parcerias.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 20 de junho de 2024.

MOZART BASÍLIO DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:73CD1010

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO N.º: 050/2024

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo n.º: 050/2024

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 046/2024

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Associação Cultural Beneficente de Artes Marciais Corpus Contato

Objeto: "APOIO FINANCEIRO PARA PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES NA REALIZAÇÃO DO III LUZ FIGHT CHAMPIONSHIP DE JIU-JITSU PROMOVIDO PELA ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE DE ARTES MARCIAIS CORPUS CONTATO. RECURSO FIA".

Dotação Orçamentária: 06 04 08 243 0014 0.137 335043 FICHA 616

Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

A Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 32, *caput*, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, conforme Processo n.º 050/2024, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 046/2024, visando à formalização de Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE DE ARTES MARCIAIS CORPUS CONTATO**, face à singularidade do objeto do Plano de Trabalho, a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil e ainda por se tratar comprovadamente de OSC – Organização da Sociedade Civil de entidade previamente credenciada junto ao Município de Luz para celebração de parcerias.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 13 de agosto de 2024.

AIDA CARDOSO ARAÚJO
Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:B96FF541

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO N.º: 052/2024

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo n.º: 052/2024

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 048/2024

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Associação de Cavaleiros de Luz

Objeto: "APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DE CAVALEIROS DE LUZ PARA A REALIZAÇÃO DO TORNEIO LEITEIRO DE LUZ".

Dotação Orçamentária: 04 05 13 392 0009 0.015 335043 FICHA 320

Valor: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31, *caput*, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no art. 32, *caput*, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, conforme Processo n.º 016/2024, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 013/2024, visando à formalização de Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE CAVALEIROS DE LUZ**, face à singularidade do objeto do Plano de Trabalho, a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil e ainda por se tratar comprovadamente de OSC – Organização da Sociedade Civil de entidade previamente credenciada junto ao Município de Luz para celebração de parcerias.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 13 de agosto de 2024.

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:60AC5548

SETOR DE CONVÊNIOS
TERMO DE FOMENTO N.º 038/2024

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 038/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DE ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS LUZ – APASFAL.

PARTES: O **MUNICIPIO DE LUZ**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 18.301.036/0001-70, COM SEDE À AVENIDA LAERTON PAULINELLI, N.º 153, MONSENHOR PARREIRAS, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O PREFEITO MUNICIPAL, SR. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR, PORTADOR DO RG 2.512.281 SSP/MG E INSCRITO CPF/MF SOB O N.º 477.014.476-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA, N.º 301, BAIRRO CENTRO, CEP 35595-000 E NA PESSOA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, SR. **MOZART BASÍLIO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, APOSENTADO, PORTADOR DO RG 2.402.572 SSP/MG E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 316.095.546-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA PROFESSOR JOÃO CALIXTO, N.º 60, CENTRO, CEP 35595-000 E O **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DE ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS LUZ – APASFAL**, SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 15.434.271/0001-22, COM SEDE À RUA JOSÉ BATISTA ARAÚJO, N.º 45 F, SENHORA APARECIDA, NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE E REPRESENTANTE LEGAL, SRTA. **JÉSSICA DO COUTO E SILVA PENNA**, BRASILEIRA, MANICURE, PORTADOR DO RG M 15.898.002 SSP/MG E INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 113.955.945-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA DOS COCAIS, N.º 781, SENHORA APARECIDA, CEP 35595-000. **OBJETO:** "**APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DE ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS LUZ – APASFAL PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, CONTÁBEIS, VETERINÁRIOS E COMPRA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTO**". **VIGÊNCIA:** 27/06/2024 A 30/10/2024. **VALOR:** R$ 64.278,89 (sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

LUZ, 27 DE JUNHO DE 2024.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:945C8E52

SETOR DE CONVÊNIOS
TERMO DE FOMENTO N.º 041/2024

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 041/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO ESPORTIVO LAERTON PAULINELLI.

PARTES: O **MUNICIPIO DE LUZ**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 18.301.036/0001-70, COM SEDE À AVENIDA LAERTON PAULINELLI, N.º 153, MONSENHOR PARREIRAS, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O PREFEITO MUNICIPAL, SR. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR, PORTADOR DO RG 2.512.281 SSP/MG E INSCRITO CPF/MF SOB O N.º 477.014.476-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA, N.º 301, BAIRRO CENTRO, CEP 35595-000 E NA PESSOA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SRA. **EDMARA CALDAS SANTOS SILVA,** BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA, PORTADORA DO RG 7.521.353 SSP/MG E INSCRITA NO CPF/MF SOB O N.º 031.635.956-42, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA MAURO SEBASTIÃO BRAGA, N.º 70, BAIRRO SENHORA APARECIDA, CEP 35595-000 E O **CENTRO ESPORTIVO LAERTON PAULINELLI**, SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 20.666.673/0001-92, COM SEDE À AVENIDA GUARIM CAETANO, N.º 646, CENTRO, NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE E REPRESENTANTE LEGAL, SR. **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, MILITAR, PORTADOR DO RG M 6.446.559 SSP/MG E INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 887.103.906-68, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA MANOEL DELGADO, N.º 560, SENHORA APARECIDA, CEP 35595-000. **OBJETO:** "**APOIO FINANCEIRO AO CENTRO ESPORTIVO LAERTON PAULINELLI PARA CONSTRUÇÃO DA FUNDAÇÃO, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DOS PILARES NAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DE VOLEI E PETECA"**. **VIGÊNCIA:** 25/07/2024 A 31/12/2024. **VALOR:** R$ 82.500,00 (OITENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

LUZ, 25 DE JULHO DE 2024.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:34653C28

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO N.º: 053/2024

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo n.º: 053/2024

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 049/2024

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Hospital Senhora Aparecida

Objeto: "ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E O HOSPITAL SENHORA APARECIDA, PARA AUXÍLIO NO CUSTEIO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR".

A Secretaria Municipal de Saúde torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do *Art. 31, caput, c/c inciso II, da Lei Federal N.º 13.019/2014 e no Art. 32, caput, c/c alínea b, do Decreto Municipal N.º 2.332/2017*, conforme Processo n.º 053/2024, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 049/2024, visando à formalização de Acordo de Cooperação com o HOSPITAL SENHORA APARECIDA, face à singularidade do objeto do Plano de Trabalho, a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil e ainda por se tratar comprovadamente de OSC – Organização da Sociedade Civil de entidade previamente credenciada junto ao Município de Luz para celebração de parcerias.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 30 de agosto de 2024.

TIAGO DE OLIVEIRA REGINALDO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:1626A18F

SETOR DE CONVÊNIOS
TERMO DE FOMENTO N.º 042/2024

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 042/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CONSELHO

COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO MUNICÍPIO DE LUZ – CONSEP

PARTES: O **MUNICIPIO DE LUZ**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 18.301.036/0001-70, COM SEDE À AVENIDA LAERTON PAULINELLI, N.º 153, MONSENHOR PARREIRAS, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O PREFEITO MUNICIPAL, SR. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR, PORTADOR DO RG 2.512.281 SSP/MG E INSCRITO CPF/MF SOB O N.º 477.014.476-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA, N.º 301, BAIRRO CENTRO, CEP 35595-000 E NA PESSOA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SRA. **SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, APOSENTADA, PORTADORA DO RG M-3.822.073 SSP/MG E INSCRITA NO CPF/MF SOB O N.º 497.746.976-34, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA DEZ DE ABRIL, N.º 1400, BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS, CEP 35595-000 E O **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO MUNICÍPIO DE LUZ – CONSEP**, SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 05.638.319/0001-60, COM SEDE À RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, N.º 671, BAIRRO CENTRO, NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE E REPRESENTANTE LEGAL, SR. **MATEUS TONACO XAVIER**, BRASILEIRO, CASADO, PSICÓLOGO, PORTADOR DO RG MG 4.541.613 SSP/MG E INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 909.104.516-72, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA CAMPOS ALTOS, N.º 727, BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS, CEP 35595-000. **OBJETO:** "APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO MUNICÍPIO DE LUZ - CONSEP PARA REFORMA DE TELHADO E MUROS DA SUA SEDE". **VIGÊNCIA:** 25/07/2024 A 30/12/2024. **VALOR:** R$ 36.097,76 (TRINTA E SEIS MIL, NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

LUZ, 25 DE JULHO DE 2024.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:8B2928DF

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO N.º: 047/2024

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo n.º: 047/2024

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 043/2024

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Luz – Minas Gerais

Objeto: "APOIO FINANCEIRO A APAE PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES".

Dotação Orçamentária: 07 01 08 244 0015 0.016 335043

Ficha Orçamentária: 1118

Valor: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

A Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do disposto no Art. 31, caput, da Lei N.º 13.019/2014 e no Art. 32, caput, do Decreto Municipal N.º 2.332/2017, conforme Processo n.º 047/2024, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 043/2024, visando à formalização de Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, por ser comprovadamente Organização da Sociedade Civil de Assistência à Saúde, previamente credenciada pelo Órgão gestor da política em questão e, cumulativamente, e que envolve atividade vinculada à área.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 02 de agosto de 2024.

AIDA CARDOSO ARAÚJO
Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:1B580C66

SETOR DE CONVÊNIOS
TERMO DE FOMENTO N.º 040/2024

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 040/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO MUNICÍPIO DE LUZ – CONSEP

PARTES: O **MUNICIPIO DE LUZ**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 18.301.036/0001-70, COM SEDE À AVENIDA LAERTON PAULINELLI, N.º 153, MONSENHOR PARREIRAS, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O PREFEITO MUNICIPAL, SR. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR, PORTADOR DO RG 2.512.281 SSP/MG E INSCRITO CPF/MF SOB O N.º 477.014.476-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA, N.º 301, BAIRRO CENTRO, CEP 35595-000 E NA PESSOA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SRA. **SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, APOSENTADA, PORTADORA DO RG M-3.822.073 SSP/MG E INSCRITA NO CPF/MF SOB O N.º 497.746.976-34, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA DEZ DE ABRIL, N.º 1400, BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS, CEP 35595-000 E O **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO MUNICÍPIO DE LUZ – CONSEP**, SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 05.638.319/0001-60, COM SEDE À RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, N.º 671, BAIRRO CENTRO, NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE E REPRESENTANTE LEGAL, SR. **MATEUS TONACO XAVIER**, BRASILEIRO, CASADO, PSICÓLOGO, PORTADOR DO RG MG 4.541.613 SSP/MG E INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 909.104.516-72, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA CAMPOS ALTOS, N.º 727, BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS, CEP 35595-000. **OBJETO:** "APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO MUNICÍPIO DE LUZ - CONSEP PARA AQUISIÇÃO DE RÁDIOS PORTÁTEIS DIGITAIS PARA A POLÍCIA MILITAR DE LUZ". **VIGÊNCIA:** 24/07/2024 A 30/11/2024. **VALOR:** R$ 20.550,00 (VINTE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

LUZ, 24 DE JULHO DE 2024.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:886E4361

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSSÃO DE VALOR AO TERMO DE FOMENTO N.º 008/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSSÃO DE VALOR AO TERMO DE FOMENTO N.º 008/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG O E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

O **MUNICIPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. **LUANA CARVALHO MENDES SILVA**, brasileira, casada, enfermeira, agente política municipal ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, portadora do RG – MG 11.919.175 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 050.979.546-37, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Castro Mendes de Macedo nº 395, Bairro Senhora Aparecida, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000, no uso de suas atribuições e com fundamento nas disposições da Lei Federal n.º 13.019/2014, **RESOLVEM** suprimir uma parcela, no valor de R$3.000,00 (três mil reais), correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do Termo de Fomento n.º 008/2024, cujo objeto é a "CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A APAE PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NEUROPEDIATRA, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE PACIENTES DO MUNICIPIO DE LUZ", passando o valor total previsto na CLÁUSULA QUINTA, item 5.1 a ser de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), sendo a entidade parceira a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.900.981/0001-30, com sede à Rua Dona Olímpia Clara de Carvalho, n.º 44, Centro, na pessoa de seu representante legal Sr. **GERALDO EUSTÁQUIO COUTINHO**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 3.868.256 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 124.423.996-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Pinhuí, n.º 334, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000.

Prefeitura Municipal de Luz, 06 de maio de 2024.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA* –**
Prefeito Municipal.

***LUANA CARVALHO MENDES SILVA* –**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:C1FE82C6

SETOR DE CONVÊNIOS
TERMO DE FOMENTO N.º 044/2024

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 044/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO LIMOEIRO.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa do Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, **Sr. MOZART BASÍLIO DA SILVA,** brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 2.402.572 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 316.095.546-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Professor João Calixto, n.º 60, Centro, CEP 35595-000 e a **ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO LIMOEIRO**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 97.380.885/0001-33, com sede à Comunidade Rural do Limoeiro, Zona Rural do Município de Luz, CEP 35595-000, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sr. **OSMAR PEREIRA,** brasileiro, solteiro, aposentado, portador do RG 1.048.074 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 229.447.106-72, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Moema, n.º 668, Bairro Monsenhor Parreiras, CEP 35595-000. **OBJETO:** APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO LIMOEIRO PARA CONTINUAÇÃO DA REFORMA NA SEDE E COMPRA DE ADUBO. **VIGÊNCIA:** 09/08/2024 A 31/12/2024. **VALOR:** R$ 118.125,00 (cento e dezoito mil, cento e vinte e cinco reais).

LUZ, 09 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:47B3A9C4

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO OÁSIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O **MUNICIPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. **EDMARA CALDAS SANTOS SILVA,** brasileira, casada, professora, portadora do RG 7.521.353 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 031.635.956-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Mauro Sebastião Braga, n.º 70, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000, no uso de suas atribuições e com fundamento nas disposições da Lei Federal n.º 13.019/2014, **RESOLVEM** suprimir o valor total do Termo de Colaboração n.º 001/2019, cujo objeto é a "Gestão de Creche Escola Casulo Sorriso, que envolve a concessão administrativa para uso de imóvel público e a transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de crianças da Educação Infantil em um total de 136 (cento e trinta e seis) alunos", já alterado pelo 1º Termo Aditivo de Valor em 06 de janeiro de 2020, pela 3ª Certidão de Apostilamento em 22 de março de 2022, pela 4ª Certidão de Apostilamento em 26 de janeiro de 2023, pelo 2º Termo Aditivo de Valor em 27 de abril de 2023 e pelo 3º Termo Aditivo de Valor em 25 de janeiro de 2024, fica suprimido em aproximadamente 8,68% (oito vírgula sessenta e oito por cento), nos termos do Art. 57, *caput*, da Lei Federal n.º 13.019/2.014 e do Art. 35, *caput*, do Decreto Municipal n.º 2.332/2.017, passando o valor total do Termo de Colaboração n.º 001/2019 para o ano de 2024 de R$ 2.096.633,80 (dois milhões, noventa e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos), para R$ 1.914.677,47 (um milhão, novecentos e quatorze mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos) até 31/12/2024. A parcela referente ao mês de janeiro no valor de R$197.651,40 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), as parcelas referentes aos meses de fevereiro, março, abril, maio, junho e julho/2024 serão no

valor de R$159.851,40 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) cada. A parcela referente ao mês de agosto/2024 será no valor de R$71.440,92 (setenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e dois centavos). As parcelas referentes aos meses de setembro, novembro e dezembro/2024 será no valor de R$ 148.800,09 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos reais e nove centavos) e a parcela referente ao mês de outubro será no valor de R$277.876,48 (duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos) referente à parcela mensal acrescida do valor do décimo terceiro salário, sendo a entidade parceira a **ASSOCIAÇÃO OÁSIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Organização da Sociedade Civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter socioeducacional, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.966.782/0001-31, sediada à Rua Dos Salesianos, n.º 538, Bairro Planalto, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31730-730, neste ato, representada, por sua Presidente e representante legal, Sra. **IRINÉIA DUARTE MATOS**, brasileira, casada, trabalhadora autônoma, portadora do RG 2.509.475, Órgão Expedidor SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 402.217.926-00, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua Imperatriz, n.º 54, Bairro São Tomaz, CEP 31.741-050.

Prefeitura Municipal de Luz, 04 de setembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA –
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:813CB099

SETOR DE CONVÊNIOS
TERMO DE FOMENTO N.º 047/2024

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 047/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE LUZ

PARTES: O **MUNICIPIO DE LUZ**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 18.301.036/0001-70, COM SEDE À AVENIDA LAERTON PAULINELLI, N.º 153, MONSENHOR PARREIRAS, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O PREFEITO MUNICIPAL, SR. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR, PORTADOR DO RG 2.512.281 SSP/MG E INSCRITO CPF/MF SOB O N.º 477.014.476-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA, N.º 301, BAIRRO CENTRO, CEP 35595-000 E NA PESSOA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SRA. **EDMARA CALDAS SANTOS SILVA,** BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA, PORTADORA DO RG 7.521.353 SSP/MG E INSCRITA NO CPF/MF SOB O N.º 031.635.956-42, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA MAURO SEBASTIÃO BRAGA, N.º 70, BAIRRO SENHORA APARECIDA, CEP 35595-000 E A **ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE LUZ**, SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 00.890.877/0001-03, COM SEDE À AVENIDA LAERTON PAULINELLI, N.º 2.185, BAIRRO SENHORA APARECIDA, NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE E REPRESENTANTE LEGAL, SR. **FÁBIO ROBERTO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, MECÂNICO, PORTADOR DO RG MG 14.481.448 SSP/MG E INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 039.424.766-30, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA TREZE DE MAIO, N.º 1.932, SENHORA APARECIDA, CEP 35595-000. **OBJETO:** "**APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DE CAVALEIROS DE LUZ PARA A REALIZAÇÃO DO TORNEIO LEITEIRO DE LUZ**". **VIGÊNCIA:** 20/08/2024 A 30/11/2024. **VALOR:** R$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS).

LUZ, 20 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:AAA40067

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE FOMENTO N.º 005/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE FOMENTO N.º 005/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG O E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

O **MUNICIPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. **EDMARA CALDAS SANTOS SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora do RG 7.521.353 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 031.635.956-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Mauro Sebastião Braga, n.º 70, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000, no uso de suas atribuições e com fundamento nas disposições da Lei Federal n.º 13.019/2014, **RESOLVEM** acrescer em 1,61% (um vírgula sessenta e um por cento) o valor total do Termo de Fomento n.º 005/2024, cujo objeto é a "APOIO FINANCEIRO PARA O PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO", passando o valor total previsto na CLÁUSULA QUINTA, item 5.1 a ser de R$ R$ 520.565,61 (quinhentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos), sendo a entidade parceira a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.900.981/0001-30, com sede à Rua Dona Olímpia Clara de Carvalho, n.º 44, Centro, na pessoa de seu representante legal Sr. **GERALDO EUSTÁQUIO COUTINHO**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 3.868.256 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 124.423.996-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Pinhuí, n.º 334, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de agosto de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA –
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:79E79B62

SETOR DE CONVÊNIOS
TERMO DE FOMENTO N.º 046/2024

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 046/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO

CULTURAL BENEFICENTE DE ARTES MARCIAIS CORPUS CONTATO.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. Edmara Caldas Santos Silva, brasileira, casada, professora, portadora do RG 7.521.353 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 031.635.956-42, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de luz, estado de Minas Gerais, à rua Mauro Sebastião Braga, n.º 70, bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE DE ARTES MARCIAIS CORPUS CONTATO**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.823.875/0001-47, com sede à Rua Padre João da Mata Rodarte, n.º 58, Rosário, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sra. **MARIA LÚCIA CAETANO PEREIRA**, brasileira, portador do RG 5.462.499 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 694.982.616-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Zulmiro de Morais, n.º 70, Rosário, CEP 35595-000. **OBJETO:** "**APOIO FINANCEIRO PARA PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES NA REALIZAÇÃO DO III LUZ FIGHT CHAMPIONSHIP DE JIU-JITSU PROMOVIDO PELA ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE DE ARTES MARCIAIS CORPUS CONTATO**". **VIGÊNCIA:** 20/08/2024 A 31/12/2024. **VALOR:** R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

LUZ, 20 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:7A3F158A

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 008/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 008/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG O E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

O **MUNICIPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. **LUANA CARVALHO MENDES SILVA**, brasileira, casada, enfermeira, agente política municipal ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, portadora do RG – MG 11.919.175 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 050.979.546-37, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Castro Mendes de Macedo nº 395, Bairro Senhora Aparecida, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000, no uso de suas atribuições e com fundamento nas disposições da Lei Federal n.º 13.019/2014, **RESOLVEM** alterar o item 7 – Metas, do Plano de Trabalho do Termo de Fomento N.º 008/2024, passando a serem atendidas, mensalmente, 14 (quatorze) pessoas, sem alteração dos valores inicialmente previstos, conforme prevê o novo Plano de Trabalho, sendo a entidade parceira a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.900.981/0001-30, com sede à Rua Dona Olímpia Clara de Carvalho, n.º 44, Centro, na pessoa de seu representante legal Sr. **GERALDO EUSTÁQUIO COUTINHO**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 3.868.256 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 124.423.996-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Pinhuí, n.º 334, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de julho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

LUANA CARVALHO MENDES SILVA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:4395FBE3

SETOR DE CONVÊNIOS
EXRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 004/2024T

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 004/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL HOSPITAL SENHORA APARECIDA.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede na Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG MG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, na Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Nações, CEP 35595-000, e na pessoa da Secretário Municipal de Saúde, Sr. **TIAGO DE OLIVEIRA REGINALDO**, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, portador do RG MG – 19.300.622 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 140.400.917-52, residente e domiciliado nesta cidade de Luz, à Avenida Bom Despacho, n.º 142, Bairro Monsenhor Parreiras, Estado de Minas Gerais, CEP 35.595-000 e do outro lado o **HOSPITAL SENHORA APARECIDA**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado declarada de utilidade pública e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.216.477/0001-41, com sede na Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 146, Bairro Nações, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sr. **ASLEM PAULINELLI BAHIA,** brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 1.224.377 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 363.355.096-87, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Luz, à Rua Coronel José Thomas, n.º 614, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000. **OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONVÊNIO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA O CUMPRIMENTO DE INDICADOR E META PREVISTO NO ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.478, 30 DE ABRIL DE 2024, VINCULADAS À MELHORIA DA QUALIDADE DE ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELA CONVENENTE AOS USUÁRIOS DO SUS, POR FORÇA DO CONVÊNIO Nº 02/2024, OU OUTRO QUE VIER A SUBSTITUÍ-LO, DE FORMA COORDENADA E POR MEIO DE RECURSO FINANCEIRO ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA À ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, VIA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.478, 30 DE ABRIL DE 2024, POR MEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE QUE SE ENQUADREM NA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 4121 - POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**. **VIGÊNCIA:** 16/08/2024 A 16/08/2026. **VALOR: R$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais).**

LUZ, 16 de AGOSTO de 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:EF5BF7D7

SETOR DE CONVÊNIOS
TERMO DE FOMENTO N.º 043/2024

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 043/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

PARTES: O **MUNICIPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação, Srta. **AIDA CARDOSO ARAÚJO**, brasileira, solteira, professora, portadora do RG M-8.024.526 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 031.913.186-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Treze de Maio, n.º 392, Bairro Centro, CEP 35595-000 e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.900.981/0001-30, com sede à Rua Dona Olímpia Clara de Carvalho, n.º 44, Centro, na pessoa de seu representante legal Sr. **GERALDO EUSTÁQUIO COUTINHO,** brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 3.868.256 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 124.423.996-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Pinhuí, n.º 334, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000. **OBJETO:** "APOIO FINANCEIRO A APAE PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES". **VIGÊNCIA:** 09/08/2024 A 31/12/2024. **VALOR:** R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

LUZ, 09 DE agosto DE 2024.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:AC5F5A82

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 006/2024

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 006/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL HOSPITAL SENHORA APARECIDA

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa do Secretário Municipal de Saúde, **SR. TIAGO DE OLIVEIRA REGINALDO**, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, portadora do RG – MG 19.300.622 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 140.400.917-52, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, à Avenida Bom Despacho nº 142, Bairro Monsenhor Parreiras, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000 e o **HOSPITAL SENHORA APARECIDA**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado e declarada de utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.216.477/0001-41, com sede à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 146, Bairro Nações, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sr. **ASLEM PAULINELLI BAHIA,** brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 1.224.377 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 363.355.096-84, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Luz, à Rua Coronel José Thomas, n.º 614, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000. **OBJETO: ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E O HOSPITAL SENHORA APARECIDA, PARA AUXÍLIO NO CUSTEIO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. VALOR DO BEM: R$ 194.050,00 (cento e noventa e quatro mil e cinquenta reais). VIGÊNCIA:** 05/09/2024 A 05/09/2025.

LUZ, 05 DE setembro DE 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:09E146F3

SETOR DE CONVÊNIOS
TERMO ADITIVO N.º 01/2024

TERMO ADITIVO N.º 01/2024 AO CONVÊNIO N.° 0388.1.01.10778.00, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER-MG

O **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**,com sede na avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.° 18.301.036/0001-70, daqui por diante designado **MUNICÍPIO**, representada pelo Prefeito, Sr. Agostinho Carlos Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG: 2.512.281 SSP/MG e CPF n.° 477.014.476-87, residente e domiciliado em Luz/MG e a **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, empresa pública,vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, criada pela Lei Estadual n° 6.704/75, com sede na Av. Raja Gabaglia,1.626, Gutierrez, em Belo Horizonte —MG, inscrita no CNPJ sob o n.° 19.198.118/0001-02, daqui por diante designada **EMATER-MG**, neste ato representada pelo Gerente da Unidade Regional de Divinópolis, Sr. Virgínio Alves Pereira Neto, brasileiro, casado, Pedagogo, portador do RG n.° MG 13.332.031 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.° 058.742.606-33, residente e domiciliado em Divinópolis/MG, devidamente credenciado, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Convênio n.° 0388.1.01.10778.00, que será regido pelas disposições contidas na Lei Federal n.° 14.133/2021 e pela legislação aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. Por este instrumento e na forma ajustada, as partes convenentes resolvem altera o item 3.1.1 da Cláusula Terceira, o item 3.1.2 da Cláusula Terceira, e a Cláusula Sétima do Convênio n.° 0388.1.01.10778.00, em virtude da diminuição da jornada de trabalho da Extensionista Agropecuária II, com o decréscimo do valor do convênio.

CLÁUSULASEGUNDA
2.1. O item 3.1.1 da Cláusula Terceira do Convênio terá o seguinte teor:

"3.1.1. Participar, em parceria com a EMATER-MG, com parte dos recursos financeiros à execução do Programa de Desenvolvimento Rural no Município, com a importância de R$ 4.964,00 (quatro mil e novecentos e sessenta e quatro reais)."

2.2.O item 3.1.2 da Cláusula Terceira do Convênio terá o seguinte teor:

"3.1.2. Transferir à EMATER-MG o valor citado no item anterior, por meio de crédito em conta bancária n° 755.211-4, do Banco do Brasil S.A, Agência 1615-2 — Inconfidentes, Belo Horizonte - MG, conforme abaixo:
a) Parcela única, no dia 10 de cada mês, ou no primeiro dia útil seguinte, no valor correspondente a R$ 4.964,00 (quatro mil e novecentos e sessenta e quatro reais)."

2.3. A Cláusula Sétimado Convênio passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULASÉTIMA
7.1 O custo estimado anual do presente instrumento, para fins meramente legais, é no valor de R$ 49.640,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais)"

CLÁUSULA TERCEIRA
O **MUNICÍPIO** atenderá às despesas decorrentes deste termo aditivo por meio de recursos financeiros à conta da Dotação Orçamentária n.° 0902.20.606.0020.0.026.335041 – Ficha 823 para presente exercício, com sua correspondente para os exercícios subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA
O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2024.

CLÁUSULA QUINTA
As partes ratificam neste ato todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio original e que não foram objeto de alteração.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também as subscrevem.

Luz, 18 julho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	*VIRGÍNIO ALVES PEREIRA NETO*
Prefeito Municipal De Luz	Gerente Regional Da Emater/MG

TESTEMUNHAS:

_____
RG:
CPF:

_____
RG:
CPF:

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:AB400224

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 005/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 005/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL HOSPITAL SENHORA APARECIDA.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede na Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG MG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, na Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Nações, CEP 35595-000, e na pessoa da Secretário Municipal de Saúde, Sr. **TIAGO DE OLIVEIRA REGINALDO**, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, portador do RG MG – 19.300.622 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 140.400.917-52, residente e domiciliado nesta cidade de Luz, à Avenida Bom Despacho, n.º 142, Bairro Monsenhor Parreiras, Estado de Minas Gerais, CEP 35.595-000 e do outro lado o **HOSPITAL SENHORA APARECIDA**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado declarada de utilidade pública e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.216.477/0001-41, com sede na Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 146, Bairro Nações, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sr. **ASLEM PAULINELLI BAHIA,** brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 1.224.377 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 363.355.096-87, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Luz, à Rua Coronel José Thomas, n.º 614, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000. **OBJETO: REPASSE DE RECURSOS DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR ADVINDOS DA UNIÃO, DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, INSTITUÍDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 124, DE 14 DE JULHO DE 2022, E PELA LEI FEDERAL N.º 14.434/2022, PORTARIA GM/MS N.º 5.287, DE 26 DE AGOSTO DE 2024, E OUTROS ATOS NORMATIVOS A SEREM EDITADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REFERENTE AS COMPETÊNCIAS DE AGOSTO/2024 A DEZEMBRO/2024, CONFORME REPASSES DA UNIÃO**. **VIGÊNCIA:** 02/08/2024 A 31/12/2024. **VALOR: R$ 432.193,67 (quatrocentos e trinta e dois mil, cento e noventa e três reais e sessenta e sete centavos).**

LUZ, 02 de AGOSTO de 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:ADAAA3E1

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 005/2024 – CONSEP

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 005/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO MUNICÍPIO DE LUZ – CONSEP

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Administração, Sra. **SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG M-3. 822.073 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 497.746.976-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Dez de Abril, n.º 1400, Bairro Monsenhor Parreiras e o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO MUNICÍPIO DE LUZ - CONSEP**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.638.319/0001-60, com sede à Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 671, Bairro Centro, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sr. **MATEUS TONACO XAVIER**, brasileiro, casado, psicólogo, portador do RG MG 4.541.613 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 909.104.516-72, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Campos Altos, n.º 727, Bairro Monsenhor Parreiras, CEP 35595-000. **OBJETO: ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO MUNICÍPIO DE LUZ - CONSEP, PARA PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS**. **VALOR DO BEM: R$ 4.000,00(quatro mil reais). VIGÊNCIA:** 09/08/2024 A 20/10/2028.

LUZ, 09 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:9E842EC8

SETOR DE CONVÊNIOS
PROCESSO N.º: 043/2024 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 039/2024

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo n.º: 043/2024
Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 039/2024

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Abrigo Nossa Senhora Aparecida

Objeto: "APOIO FINANCEIRO AO ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA PARA PAGAMENTO DA FOLHA SALARIAL DE SEUS COLABORADORES, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR".

Dotação Orçamentária: 07 01 08 244 0015 0.016 335043, Ficha – 1094

Valor: 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

A Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação, torna pública a justificativa de Inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do disposto no art. 31, caput c/c inciso II, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e art. 32, caput c/c alínea b, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, conforme Processo N.º 043/2024, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 039/2024, visando à formalização de Termo de Fomento com o **ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA**, por ser comprovadamente Organização da Sociedade Civil de Assistência Social, previamente credenciada pelo Órgão gestor da política em questão (Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação) e, cumulativamente, cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS e que envolve atividade vinculada à área.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 27 de junho de 2024.

AIDA CARDOSO ARAÚJO
Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:BB8B849D

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 032/2024

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 032/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE OLARIA.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa do Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, **Sr. MOZART BASÍLIO DA SILVA,** brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 2.402.572 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 316.095.546-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Professor João Calixto, n.º 60, Centro, CEP 35595-000 e a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE OLARIA**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.902.278/0001-42, com sede à Fazenda Olaria, s/nº, Comunidade Rural de Olaria, Zona Rural do Município de Luz, CEP 35595-000, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Srta. **CAMILA AMARA VENTURA TONACO,** brasileira, solteira, bióloga, portador do RG 16.348.727 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 159.790.988-2097.443.616-03, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Lagoa da Prata, n.º 241, Centro, CEP 35595-000. **OBJETO:** APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE OLARIA PARA AQUISIÇÃO DE ADUBO. **VIGÊNCIA:** 19/06/2024 A 31/12/2024. **VALOR:** R$ 40.086,00 (quarenta mil e oitenta e seis reais).

LUZ, 19 DE JUNHO DE 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:503C06A5

SETOR DE CONVÊNIOS
PROCESSO N.º: 038/2024 - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 035/2024

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo n.º: 038/2024

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 035/2024

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Sindicato dos Produtores Rurais de Luz

Objeto: "APOIO FINANCEIRO AO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LUZ PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE LUZ".

Dotação Orçamentária: 04 05 13 392 0009 0.015 335041 FICHA 320

Valor: R$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais).

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão art. 31, *caput c/c inciso II*, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no art. 32, *caput c/c alínea b*, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, conforme Processo n.º 038/2024, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 052/2024, visando à formalização de Termo de Fomento com o **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LUZ**, face à singularidade do objeto do Plano de Trabalho, a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil e ainda por se tratar comprovadamente de OSC – Organização da Sociedade Civil de entidade previamente credenciada junto ao Município de Luz para celebração de parcerias.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 19 de junho de 2024.

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:3DDBEA69

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 039/2024

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 039/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Rua

Dezesseis de Março, n.º 172, Centro, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação, Srta. **AIDA CARDOSO ARAÚJO**, brasileira, solteira, professora, portadora do RG M-8.024.526 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 031.913.186-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Treze de Maio, n.º 392, Bairro Centro, CEP 35595-000 e o **ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.743.700/0001-06, com sede à Rua Vigário Parreiras, n. 100, Centro, CEP 35595-000 na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sra. **SORAIA COIMBRA CARVALHO,** brasileira, servidora pública estadual, portadora do RG 4.210.318 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 779.736.666-72, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 241, Centro, CEP 35595-000. **OBJETO:** APOIO FINANCEIRO AO ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA PARA PAGAMENTO DA FOLHA SALARIAL DE SEUS COLABORADORES, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR. **VIGÊNCIA:** 04/07/2024 A 31/12/2024. **VALOR:** R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

LUZ, 04 DE JULHO DE 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:EF854615

SETOR DE CONVÊNIOS
PROCESSO N.º: 036/2024 - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 033/2024

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo n.º: 036/2024

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 033/2024

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais de Olaria

Objeto: "APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE OLARIA PARA AQUISIÇÃO DE ADUBO".

Dotação Orçamentária: 09 02 20 606 0020 0.136 335043 - Ficha 833

Valor: R$ 40.086,00 (quarenta mil e oitenta e seis reais)

A Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31, *caput c/c inciso II*, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no art. 32, *caput c/c alínea b*, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, conforme Processo n.º 036/2024, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 033/2024, visando à formalização de Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE OLARIA**, face à singularidade do objeto do Plano de Trabalho, a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil e ainda por se tratar comprovadamente de OSC – Organização da Sociedade Civil de entidade previamente credenciada junto ao Município de Luz para celebração de parcerias.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 13 de junho de 2024.

MOZART BASÍLIO DA SILVA
Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:EC477825

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 031/2024

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 031/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LUZ

PARTES: O **MUNICIPIO DE LUZ**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 18.301.036/0001-70, COM SEDE À AVENIDA LAERTON PAULINELLI, N.º 153, MONSENHOR PARREIRAS, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O PREFEITO MUNICIPAL, SR. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR, PORTADOR DO RG 2.512.281 SSP/MG E INSCRITO CPF/MF SOB O N.º 477.014.476-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA, N.º 301, BAIRRO CENTRO, CEP 35595-000 E NA PESSOA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SRA. **EDMARA CALDAS SANTOS SILVA,** BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA, PORTADORA DO RG 7.521.353 SSP/MG E INSCRITA NO CPF/MF SOB O N.º 031.635.956-42, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA MAURO SEBASTIÃO BRAGA, N.º 70, BAIRRO SENHORA APARECIDA, CEP 35595-000 E O **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LUZ**, SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 22.217.087/0001-96, COM SEDE À AVENIDA DOUTOR JOSAPHAT MACEDO, N.º 292 B, BAIRRO CENTRO, NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE E REPRESENTANTE LEGAL, SR. **EVILÁSIO BAIA COSTA**, BRASILEIRO, CASADO, PRODUTOR RURAL, PORTADOR DO RG MG 534.187 SSP/MG E INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 228.567.906-82, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA CAMARGO, N.º 277, BAIRRO NAÇÕES, CEP 35595-000. **OBJETO:** "**APOIO FINANCEIRO AO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LUZ PARA A REALIZAÇÃO DA 79ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA – EXPOLUZ, EVENTO TRADICIONAL EM NOSSA CIDADE**". **VIGÊNCIA:** 12/06/2024 A 10/09/2024. **VALOR:** R$350.00,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

LUZ, 12 DE JUNHO DE 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:8E7AECED

SETOR DE CONVÊNIOS
PROCESSO N.º: 039/2024 - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 036/2024

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo n.º: 039/2024

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 036/2024

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Associação dos Produtores do Projeto Balde Cheio de Luz

Objeto: "Apoio Financeiro Para Custeio das Atividades da Associação dos Produtores do Projeto Balde Cheio de Luz".

Dotação Orçamentária: 09 02 20 606 0020 0 136 335043 - Ficha 833

Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

A Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31, *caput*, da Lei Federal n.º 13.019/2014, e no art. 32, *caput*, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, conforme Processo n.º 039/2024, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 036/2024, visando à formalização de Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO PROJETO BALDE CHEIO DE LUZ**, face à singularidade do objeto do Plano de Trabalho, a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil e ainda por se tratar comprovadamente de OSC – Organização da Sociedade Civil de entidade previamente credenciada junto ao Município de Luz para celebração de parcerias.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 12 de junho de 2024.

MOZART BASÍLIO DA SILVA
Sec. Mun. de Agricultura, Desenv. Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:25A736F1

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 035/2024

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 035/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO PROJETO BALDE CHEIO DE LUZ.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa do Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, **Sr. MOZART BASÍLIO DA SILVA,** brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 2.402.572 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 316.095.546-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Professor João Calixto, n.º 60, Centro, CEP 35595-000 e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO PROJETO BALDE CHEIO DE LUZ**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.902.278/0001-42, com sede à Rua Claudomiro Costa Pinto, 857, Bairro Monsenhor parreiras no Município de Luz, CEP 35595-000, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sr. **ÂNGELO MÁRCIO RODRIGUES,** brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG 3.911.676 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 009.218.266-64, residente e domiciliado na Fazenda Cipó Marcela, BR 262, KM 541.5. **OBJETO:** APOIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO PROJETO BALDE CHEIO DE LUZ. **VIGÊNCIA:** 18/06/2024 A 31/12/2024. **VALOR:** R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

LUZ, 18 DE JUNHO DE 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:9981C4F1

SETOR DE CONVÊNIOS
PROCESSO N.º: 035/2024 - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 032/2024

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo n.º: 035/2024

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 032/2024

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Sindicato dos Produtores Rurais de Luz

Objeto: "Apoio financeiro ao Sindicato dos Produtores Rurais de Luz para a realização da 79ª Exposição Agropecuária – EXPOLUZ, evento tradicional em nossa cidade".

Dotação Orçamentária: 04 05 13 392 0009 0.015 335041 FICHA 320

Valor: R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão art. 31, *caput c/c inciso II*, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no art. 32, *caput c/c alínea b*, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, conforme Processo n.º 053/2024, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 032/2024, visando à formalização de Termo de Fomento com o **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LUZ**, face à singularidade do objeto do Plano de Trabalho, a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil e ainda por se tratar comprovadamente de OSC – Organização da Sociedade Civil de entidade previamente credenciada junto ao Município de Luz para celebração de parcerias.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 06 de junho de 2024.

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:8D1079D9

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 034/2024

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 034/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LUZ

PARTES: O **MUNICIPIO DE LUZ**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 18.301.036/0001-70, COM SEDE À AVENIDA LAERTON PAULINELLI, N.º 153, MONSENHOR PARREIRAS, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O PREFEITO MUNICIPAL, SR. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR, PORTADOR DO RG 2.512.281 SSP/MG E INSCRITO CPF/MF SOB O N.º 477.014.476-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ,

ESTADO DE MINAS GERAIS, À AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA, N.º 301, BAIRRO CENTRO, CEP 35595-000 E NA PESSOA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SRA. **EDMARA CALDAS SANTOS SILVA,** BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA, PORTADORA DO RG 7.521.353 SSP/MG E INSCRITA NO CPF/MF SOB O N.º 031.635.956-42, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA MAURO SEBASTIÃO BRAGA, N.º 70, BAIRRO SENHORA APARECIDA, CEP 35595-000 E O **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LUZ**, SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 22.217.087/0001-96, COM SEDE À AVENIDA DOUTOR JOSAPHAT MACEDO, N.º 292 B, BAIRRO CENTRO, NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE E REPRESENTANTE LEGAL, SR. **EVILÁSIO BAIA COSTA**, BRASILEIRO, CASADO, PRODUTOR RURAL, PORTADOR DO RG MG 534.187 SSP/MG E INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 228.567.906-82, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA CAMARGO, N.º 277, BAIRRO NAÇÕES, CEP 35595-000. **OBJETO:** "**APOIO FINANCEIRO AO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LUZ PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE LUZ**". **VIGÊNCIA:** 26/06/2024 A 31/12/2024. **VALOR:** R$ 91.500,00 (NOVENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

LUZ, 26 DE JUNHO DE 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:E13DDFFD

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 036/2024

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 036/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DE ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS LUZ – APASFAL.

PARTES: O **MUNICIPIO DE LUZ**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 18.301.036/0001-70, COM SEDE À AVENIDA LAERTON PAULINELLI, N.º 153, MONSENHOR PARREIRAS, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O PREFEITO MUNICIPAL, SR. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR, PORTADOR DO RG 2.512.281 SSP/MG E INSCRITO CPF/MF SOB O N.º 477.014.476-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA, N.º 301, BAIRRO CENTRO, CEP 35595-000 E NA PESSOA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SRA. **EDMARA CALDAS SANTOS SILVA**, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA, PORTADORA DO RG 7.521.353 SSP/MG E INSCRITA NO CPF/MF SOB O N.º 031.635.956-42, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA MAURO SEBASTIÃO BRAGA, N.º 70, BAIRRO SENHORA APARECIDA, CEP 35595-000E O **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DE ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS LUZ – APASFAL**, SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 15.434.271/0001-22, COM SEDE À RUA JOSÉ BATISTA ARAÚJO, N.º 45 F, SENHORA APARECIDA, NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE E REPRESENTANTE LEGAL, SRTA. **JÉSSICA DO COUTO E SILVA PENNA**, BRASILEIRA, MANICURE, PORTADOR DO RG M 15.898.002 SSP/MG E INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 113.955.945-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA DOS COCAIS, N.º 781, SENHORA APARECIDA, CEP 35595-000. **OBJETO:** "**APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DE ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS LUZ – APASFAL PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO TRADICIONAL V ENCONTRO DE VEÍCULOS ANTIGOS EM LUZ, DESTACANDO O VALIOSO TRABALHO DESENVOLVIDO PELA ASSOCIAÇÃO**". **VIGÊNCIA:** 26/06/2024 A 30/10/2024. **VALOR:** R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

LUZ, 26 DE JUNHO DE 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:900F8594

SETOR DE CONVÊNIOS
PROCESSO N.º: 044/2024 - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 040/2024

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo n.º: 044/2024

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 040/2024

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Município de Luz - CONSEP

Objeto: "APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO MUNICÍPIO DE LUZ - CONSEP PARA AQUISIÇÃO DE RÁDIOS PORTÁTEIS DIGITAIS PARA A POLÍCIA MILITAR DE LUZ".

Dotação Orçamentária: 01 01 06 181 0023 0.020 335041 FICHA 11

Valor: R$ 20.550,00 (vinte mil, quinhentos e cinquenta reais)

A Secretaria Municipal de Administração torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31, caput, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no art. 32, caput, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, conforme Processo n.º 044/2024, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 040/2024, visando à formalização de Termo de Fomento com o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO MUNICÍPIO DE LUZ - CONSEP, face à singularidade do objeto do Plano de Trabalho, a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil e ainda por se tratar comprovadamente de OSC – Organização da Sociedade Civil de entidade previamente credenciada junto ao Município de Luz para celebração de parcerias.
Publique-se, Registre-se.

Luz, 18 de julho de 2024.

SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:7D604B34

SETOR DE CONVÊNIOS
PROCESSO N.º: 045/2024 - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 041/2024

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo n.º: 045/2024

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 041/2024

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Centro Esportivo Laerton Paulinelli

Objeto: "APOIO FINANCEIRO AO CENTRO ESPORTIVO LAERTON PAULINELLI PARA CONSTRUÇÃO DA FUNDAÇÃO, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DOS PILARES NAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DE VOLEI E PETECA**"**.

Dotação Orçamentária: 04 06 27 812 0010 2.229 335043 FICHA 366

Valor: R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31, inciso II, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no art. 32, alínea b, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, conforme Processo n.º 045/2024, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 041/2024, visando à formalização de Termo de Fomento com o **CENTRO ESPORTIVO LAERTON PAULINELLI**, face à singularidade do objeto do Plano de Trabalho, a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil e ainda por se tratar comprovadamente de OSC – Organização da Sociedade Civil de entidade previamente credenciada junto ao Município de Luz para celebração de parcerias.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 19 de julho de 2024.

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:04912265

SETOR DE CONVÊNIOS
PROCESSO N.º: 040/2024 - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 037/2024

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo n.º: 040/2024

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 037/2024

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Associação de Proteção de Animais São Francisco de Assis Luz – APASFAL

Objeto: "APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DE ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS LUZ – APASFAL PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO TRADICIONAL V ENCONTRO DE VEÍCULOS ANTIGOS EM LUZ, DESTACANDO O VALIOSO TRABALHO DESENVOLVIDO PELA ASSOCIAÇÃO**"**.

Dotação Orçamentária: 04 05 13 392 0009 0.015 335043 FICHA 320

Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31, *caput*, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no art. 32, *caput*, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, conforme Processo n.º 040/2024, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 037/2024, visando à formalização de Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DE ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS LUZ – APASFAL**, face à singularidade do objeto do Plano de Trabalho, a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil e ainda por se tratar comprovadamente de OSC – Organização da Sociedade Civil de entidade previamente credenciada junto ao Município de Luz para celebração de parcerias.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 19 de junho de 2024.

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:A481630D

SETOR DE CONVÊNIOS
PROCESSO N.º: 046/2024 - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 042/2024

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo n.º: 046/2024

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 042/2024

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Município de Luz - CONSEP

Objeto: "APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO MUNICÍPIO DE LUZ - CONSEP PARA REFORMA DE TELHADO E MUROS DA SUA SEDE".

Dotação Orçamentária: 01 01 06 181 0023 0.020 335041 FICHA 11

Valor: R$ R$ 36.097,76 (trinta e seis mil, noventa e sete reais e setenta e seis centavos)

A Secretaria Municipal de Administração torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31, caput, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no art. 32, caput, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, conforme Processo n.º 046/2024, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 042/2024, visando à formalização de Termo de Fomento com o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO MUNICÍPIO DE LUZ - CONSEP, face à singularidade do objeto do Plano de Trabalho, a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil e ainda por se tratar comprovadamente de OSC – Organização da Sociedade Civil de entidade previamente credenciada junto ao Município de Luz para celebração de parcerias.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 19 de julho de 2024.

SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:266FDEBC

SETOR DE CONVÊNIOS
PROCESSO N. º: 048/2024 - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. º 044/2024

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo n. º: 048/2024

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n. º 044/2024

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Associação das Famílias de Pequenos Produtores Rurais do Limoeiro

Objeto: "APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO LIMOEIRO PARA CONTINUAÇÃO DA REFORMA NA SEDE E COMPRA DE ADUBO".

Dotação Orçamentária: 09 02 20 606 0020 0.136 335043 - Ficha 833

Valor: R$ 118.125,00 (cento e dezoito mil, cento e vinte e cinco reais)

A Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31, caput c/c inciso II, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no art. 32, caput c/c alínea b, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, conforme Processo n.º 048/2024, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 044/2024, visando à formalização de Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO LIMOEIRO**, face à singularidade do objeto do Plano de Trabalho, a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil e ainda por se tratar comprovadamente de OSC – Organização da Sociedade Civil de entidade previamente credenciada junto ao Município de Luz para celebração de parcerias.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 02 de agosto de 2024.

MOZART BASÍLIO DA SILVA
Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:B0E6CFAE

SETOR DE CONVÊNIOS
PROCESSO N.º: 049/2024 - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 045/2024

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo n.º: 049/2024

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 045/2024

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Município de Luz - CONSEP

Objeto: "**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO MUNICÍPIO DE LUZ - CONSEP, PARA PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS**".

A Secretaria Municipal de Administração torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31, *caput*, da Lei Federal N.º 13.019/2014 e no art. 32, *caput*, do Decreto Municipal N.º 2.332/2017, conforme Processo n.º 049/2024, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 045/2024, visando à formalização de Acordo de Cooperação com o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DO MUNICÍPIO DE LUZ - CONSEP**, face à singularidade do objeto do Plano de Trabalho, a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil e ainda por se tratar comprovadamente de OSC – Organização da Sociedade Civil de entidade previamente credenciada junto ao Município de Luz para celebração de parcerias.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 02 de agosto de 2024.

SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:04D72A82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2024

Dispensa de Licitação. Prefeitura Municipal de Matutina/MG**. Procedimento Administrativo 43/2024 – Dispensa de Licitação 14/2024**. Objeto **Prestação de serviços de locação de brinquedos destinados às instituições de ensino deste município de Matutina/MG,** com Fundamento no **art. 75**, inciso II e seu **§3º** em combinação com o disposto no **art. 176** e suas **disposições** da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021. Sessão para apreciação das propostas: na data **12/09/2024, das 08:00 às 14:00 horas**. Local: www.licitanet.com.br. Aviso integral disponível no endereço informado, de segunda a sexta-feira, das **07:00 às 11:00 e de 12:30 às 16:00 horas** ou pelo portal municipal oficial, *link* de acesso: https://matutina.mg.gov.br/editais/ . Informações e esclarecimentos pelo tel: (34) 3674 1210 / 3674 1220 e 3674 1230 Ou pelo *email*: licitacaomat@matutina.mg.gov.br .

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:1252747E

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 0112/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato 0112/2024 - Processo Administrativo 038/2024 – Adesão 09/2024. Objeto: **LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO E FORNECIMENTO DE SEUS RESPECTIVOS KITS, CILINDROS DE OXIGÊNIO E RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL,** para o setor de saúde deste Município de Matutina/MG. Contratado: **WHITE MARTINS GAZES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob Nº 24.380.578/0020-41, com sede à Rodovia BR 101 Sul, S/nº Km 84 01 Bloco 01 02 e 04 Bairro Prazeres Jaboatão dos Guararapes/PE CEP 54.335-000. Valor: **R$123.768,00(cento e vinte e três mil setecentos e sessenta e oito reais).** Prazo: 27.08.2024 a 27.08.2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:C4F888E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público que realizará Dispensa de Licitação nº 006/2024, na forma Eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada para instalação do sistema de tratamento de água no poço artesiano da comunidade de ponte do capivari, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para atender a demanda da secretaria municipal de agricultura e meio ambiente. Início da sessão de disputa de preços: 09h30min do dia 13/09/2024. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:C00FF572

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Inexigibilidade nº 025/2024– Processo nº 109/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Item 10 -** prestação de serviços médico ESF São João; **- Item 18** – Prestação de Serviços médicos em Ortopedia; **- Item 19 -** Prestação de serviço Médico plantão; **- Item 21 -** Prestação de serviço Médico; **- Item 22 -** Prestação de serviço Médico plantões. Através do credenciamento 002/2024, CONTRATO 151/2024 – contratada: CORREIA E CORREIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 10.328.493/0001-47, item 18, valor: 96.000,00; CONTRATO 152/2024 – contratada: MUNIZ FERREIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 55.843.699/0001-43, itens 19, 21 e 22, valor: R$ 45.000,00; CONTRATO 153/2024 – contratada: MATEUS DOMINGUES SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 55.853.160/0001-75. itens 21 e 22, valor: R$ 21.000,00; CONTRATO 154/2024 – contratada: GCMEDICOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 56.443.508/0001-19, itens 19, 21 e 22, valor: R$ 32.500,00; CONTRATO 155/2024 – contratada: CAMILLA LAFETÁ MAGALHÃES MEDICINA LTDA, CNPJ: 56,212,829/0001-02, item 10, valor: R$ 156.000,00.

Mirabela, 05 de setembro de 2024.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:98C6DDA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Inexigibilidade nº 026/2024– Processo nº 113/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Item 01 -** prestação de serviços médico em Cardiologia; **- Item 19 -** Prestação de serviço Médico plantão; **- Item 21 -** Prestação de serviço Médico; **- Item 22 -** Prestação de serviço Médico plantões. Através do credenciamento 002/2024, CONTRATO 156/2024 - Contratada: MARIA TEREZA VELOSO COSTA, CNPJ: 55.567.776/0001-80, itens 19, 21 e 22, valor: R$ 65.000,00; CONTRATO 157/2024 – Contratada: ENDOCARDIO CLINICA MULTIDISCIPLINAR DE SAUDE LTDA, CNPJ: 10.254.260/0001-47, item 01valor: $R 84.000,00.

Mirabela, 05 de setembro de 2024.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:1D7FF6CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– EXTRATO DE CONTRATO 149/2024 - Dispensa nº 019/2024 – Processo nº 105/2024 – **CONTRATAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO AO CIMANS DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS NÍVEL I, ATRAVÉS DE CONTRATO DE PROGRAMA, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG**, com base no inciso XI, Art. 75 da Lei 14.133/21 e sua alterações. Contratado: **Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMAMS**, inscrito sob o CNPJ nº **21.505.692/0001-08**, no valor global de R$ 25.200,00, vigência de 05 meses a partir de 09/09/2024.

Mirabela, 06 de setembro de 2024.

YURI GUIMARÃES RODRIGUES –
Gerente Municipal de Administração.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:B761A2F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Ratificação de Adesão nº 018/2024 – Processo nº 095/2024 - Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preço para Aquisição de ambulância tipo A – simples remoção para atender a demanda da Gerência Municipal de Mirabela/MG**. Contratada: **TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.739.520/0001-83**, valor estimado de R$ 124.400,00.

Mirabela/MG, 06 de setembro de 2024.

LUCIENE AFONSO DE MATOS,
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:2E941A34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1697 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Crédito Especial, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Miradouro-MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar de Crédito Especial, no valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais) , para atender as despesas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro

Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 00 – Fundo Municipal de Saúde Recurso Próprio

10.302.967.2.0300 - TERMO COLABORAÇÃO HOSPITAL SÃO PAULO
3350.41.00 – Contribuições.....R$ 30.000,00

Total Fonte 1.500.....R$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, conforme descrito abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde Recurso Vinculado

10.301.0104.2.0097 - MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA
3190.04.00 – Contratação por tempo determinado.....R$ 30.000,00

Total Fonte 1.500.....R$ 30.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 06 de Setembro de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:822633A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 63/2024. Contratada: **CH3 CONTRATOS E NEGÓCIOS LTDA – CNPJ nº 41.948.354/0001-40** - Objeto: Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, nos exatos termos contratuais. Valor total R$150.740,00 (cento e cinquenta mil, setecentos e quarenta reais), conforme discriminação no instrumento contratual. Vigência até 05/09/2025. Data da assinatura 06/09/2024 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:AFAF685E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 161/2024 "EXONERA O SR. JOSÉ ROBERTO MEDEIROS DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OFICINA"

DECRETO Nº 161/2024

"EXONERA O SR. JOSÉ ROBERTO MEDEIROS DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OFICINA"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado o Sr. JOSÉ ROBERTO MEDEIROS do cargo de Diretor do Departamento de Transporte e Oficina, da Prefeitura Municipal de Moema/MG a partir de 31/08/2024.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 04 de setembro de 2024

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:4A840A63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
RATIFICAÇÃO DISPENSA 043/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – DISPENSA nº 043/2024. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria tributária, compreendendo em serviços técnicos especializados para o poder público executivo em arrecadação, tributação, fiscalização, planejamento, acompanhamento, gerenciamento e controle referente ao tributo (impostos e taxas) de competência municipal. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: JOSE BATISTA PEREIRA DOS SANTOS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ: 08.735.432/0001-52 **–** Valor Global R$ 16.000,00. Vigência: até 05 de Janeiro de 2025 – Data da assinatura: 05/09/2024.

Natalândia/MG, 06 de Setembro de 2024.

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:3E81DD13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 247, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDORA NOS QUADROS FUNCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado nos termos do disposto no alinha "a" inciso II do artigo art.114 da Lei Orgânica do Município e artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Complementar n.º 190 de 2018;

Considerando a Sentença judicial proferida nos autos nº 5000665-33.2022.8.13.0450, determinando a homologação do acordo formulado entre as partes que compuseram o referido processo, acordo que prevê a reintegração da requerente ao cargo de docente, anteriormente ocupado, na forma *inaudita altera pars*, resguardados todos os direitos inerentes ao cargo**; R E S O L V E:**

Art. 1º Fica reintegrada a partir da presente data, ao serviço público municipal, especificamente nos quadros da administração direta, a senhora **Maria Eugênia Campos dos Santos - Matrícula nº 975.**

§ 1º A reintegração dar-se-á no mesmo cargo efetivo de Docente. A servidora referida foi concursada, mantida a lotação perante a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício à servidora assim que a mesma apresentar-se ao serviço, bem como, proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º Levando-se em conta a natureza irrevogável do acordo judicial que se cumpre, não haverá reversão da reintegração em via recursal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 26 de agosto de 2024.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:A98BBD91

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 243, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE PEDRO CLEBES DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PONTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal nº 1.974, de 23 de novembro de 2021 c/c a Lei Orgânica Municipal de Nova Ponte, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Nova Ponte, c/c o art. 4º, da Emenda Constitucional nº 103/19 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a concessão do benefício de aposentadoria nos termos do artigo acima transcrito, os servidores que ingressaram em cargo efetivo no serviço público até 31 de dezembro de 2003, devem preencher os seguintes requisitos cumulativamente:
1º) Ingresso no serviço público anterior a 31/12/2003;
2º) 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher;
3º) 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;
4º) 05 (cinco) anos no exercício do cargo em que se der a aposentadoria; e
5º) Idade mínima, relativamente aos limites de 65 e 62 anos (respectivamente para homens e mulheres).

CONSIDERANDO que, o(a) servidor(a), até **05/08/2024** já tinha os seguintes requisitos:

Ingresso no serviço público	04/03/1991
Idade	65 anos
Tempo de contribuição	37 anos, 05 meses e 15 dias
Tempo de efetivo exercício no serviço público	33 anos, 05 meses e 03 dias
Tempo de exercício no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria	33 anos, 05 meses e 03 dias

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de **PEDRO CLEBES DOS REIS**, CPF: 394.021.856-15, Cargo de Motorista, Matrícula nº 113, **Nível G06, Referência "D", Carga Horária 40 horas**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

Provento Base ..... R$ 2.277,89
Quinquênio (06) (60%)..... R$ 1.366,73
TOTAL DO PROVENTO..... R$ 3.644,62

II – A forma de reajuste dos proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **FUNPREV**, conforme preceitua a Lei Municipal nº 1.974, de 23 de novembro de 2021 c/c a Lei Orgânica Municipal de Nova Ponte.

Art. 2º Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte, aos 06 dias do mês de agosto de 2024.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:B73857E0

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 244, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE ALTIVA DO CARMO SILVEIRA CAETANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PONTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal nº 1.866, de 24 de janeiro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Nova Ponte, c/c o art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de **ALTIVA DO CARMO SILVEIRA CAETANO**, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° **365.953.306-87**, ocupante do Cargo de **Docente** sob a Matrícula n° **2918**, **Nível D-02, Referência "C", Carga Horária 40 horas**, na Secretaria de Educação, desta Municipalidade.
I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

Média Aritmética Simples (80% dos maiores salários).....R$3.176,15
Última Remuneração.....R$3.574,21
Tempo de Contribuição (14,33/30).....0,48

Valor dos proventos de aposentadoria conforme EC 41/03.....R$1.524,55
Complemento ConstitucionalR$.....0,00
TOTAL DO PROVENTO:.....R$1.524,55

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com a Lei nº. 10.887/2004, isto é, serão reajustados na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social.
III – O pagamento do benefício fica a cargo do **FUNPREV**, conforme preceitua a Lei Municipal nº 1.866, de 24 de janeiro de 2018.

Art. 2º Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:C9713669

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 245, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE JOÃO LUIZ MARCIANO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PONTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal nº 1.974, de 23 de novembro de 2021 c/c a Lei Orgânica Municipal de Nova Ponte, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Nova Ponte, c/c o art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal, c/c Emenda Constitucional nº 103/2019 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de **JOÃO LUIZ MARCIANO DOS SANTOS**, CPF: 896.187.426-87, Cargo de Vigia, Matrícula nº 237, **Nível G-03, Referência "F", Carga Horária 40 horas**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

Média Aritmética Simples (100% dos maiores salários).....R$2.217,55
Última Remuneração.....R$2.221,49
Tempo de Contribuição 60% + 2% acima de 20 anos (30,21) (80%).....R$1.774,04
Complemento Constitucional.....R$0,00
TOTAL DO PROVENTO.....R$1.774,04

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal e serão reajustados na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **FUNPREV**, conforme preceitua a Lei Municipal nº 1.974, de 23 de novembro de 2021 c/c a Lei Orgânica Municipal de Nova Ponte.

Art. 2º Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:EB3567CC

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 246, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE LUCIENE DAMASCENA SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PONTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal nº 1.974, de 23 de novembro de 2021 c/c a Lei Orgânica Municipal de Nova Ponte, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Nova Ponte e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a Junta Médica Oficial do Município recomenda a aposentadoria do(a) servidor(a) por incapacidade definitiva para o trabalho, determinando o seu afastamento definitivo do trabalho, **sendo os proventos calculados de forma proporcional com base na média aritmética simples e reajustado na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de **LUCIENE DAMASCENA SOUZA**, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° **041.776.456-13**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, **Nível G-02, Referência "D", Carga Horária 40 horas**, **Matrícula nº 3011**, junto a Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

Média Aritmética Simples (100% dos maiores salários).....R$1.505,73
Última Remuneração.....R$1.635,33
Tempo de Contribuição 60% + 2% acima de 20 anos (14,31) (60%).....R$903,44
Complemento Constitucional.....R$508,56
TOTAL DO PROVENTO.....R$1.412,00

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal e serão reajustados na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **FUNPREV**, conforme preceitua a Lei Municipal nº 1.974, de 23 de novembro de 2021 c/c a Lei Orgânica Municipal de Nova Ponte.

Art. 2º Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte/MG, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:38CF2C8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE CONVÊNIO PMOB/03/2024

TERMO DE CONVÊNIO PMOB/03/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO. **Objeto:**O objeto do presente Convênio é a venda de ingressos e passaportes, referentes ao 38º Festival da Batata, para os funcionários e vereadores da Câmara Municipal de Ouro Branco, com desconto na folha de pagamento da mesma. Parágrafo Primeiro: Os ingressos e passaportes vendidos, mediante o presente termo, seguirão o que estabelece decreto municipal 11.403 de 11 de julho de 2024 e demais normativos emitidos pelo poder executivo municipal.O objeto do presente Convênio é a venda de ingressos e passaportes, referentes ao 38º Festival da Batata, para os funcionários e vereadores da Câmara Municipal de Ouro Branco, com desconto na folha de pagamento da mesma.Parágrafo Primeiro: Os ingressos e passaportes vendidos, mediante o presente termo, seguirão o que estabelece decreto municipal 11.403 de 11 de julho de 2024 e demais normativos emitidos pelo poder executivo municipal. Vigência: 31/12/2024. Assinatura: 06/09/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:F36A503A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.484, DE 23 AGOSTO DE 2024

> REVOGA O DECRETO nº 11.371, de 26 de junho de 2024 "que proíbe temporariamente estacionar no estacionamento lateral ao hospital raymundo campos, localizado na rua geraldo rita vieira"

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 11.477, de 23 de julho de 2024 que proíbe temporariamente estacionar no estacionamento lateral ao Hospital Raymundo Campos, localizado na rua Geraldo Rita Vieira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 23 de agosto de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:2E4F0BF7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/173/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 069/2024 – PRC Nº 192/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/173/2024, FIRMADO COM O CASSIO MARCELO LEAL E SILVA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 069/2024 – PRC Nº 192/2024, QUE TEM COMO OBJETO: a contratação da apresentação artística "Funk Sô" no dia 05 de setembro 2024, no evento denominado Semana Do Desenvolvimento Econômico; Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); Vigência: até o dia 31/12/2024; Data de assinatura: 02/09/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:60134F12

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 069/2024 – PRC Nº 192/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 069/2024 – PRC Nº 192/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA "FUNK SÔ" NO DIA 05 DE SETEMBRO 2024, NO EVENTO DENOMINADO SEMANA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; Fica ratificado o processo com valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); Data: 30/08/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:132ACD00

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/132/2023 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2023 – PRC Nº 118/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/132/2023, FIRMADO COM A EMPRESA VALADARES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2023 – PRC Nº 118/2023. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período compreendido entre os dias 09/09/2024 a 08/11//2024. Visa o presente termo acrescer serviços ao contrato epigrafado, quantitativamente, no montante de R$ 333.252,48 (trezentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).Data de assinatura: 05/09/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:76AC9BAB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/077/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024 – PRC Nº 081/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/077/2024, FIRMADO COM A EMPRESA EDUARDO SANGY MOREIRA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024 – PRC Nº 081/2024. O objeto do termo aditivo é alterar a clausula primeira do contrato. Onde lia-se "17 de agosto na 9ª edição do Tira Gosto Cultural de Itatiaia", passa-se a ler: "06 de setembro de 2024 na 4ª semana de desenvolvimento". Visa ainda o presente termo à "alteração das disposições dotações orçamentárias por motivo de disponibilidade de saldo", nos termos do Memorando 258/2024. Data de assinatura: 06/09/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:8601DAE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº 14695/2024

OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro.
PROPONENTE: Associação dos Artesãos e Produtores Caseiros de Paracatu
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, Associação de Artesãos e Produtos Caseiros, inscrita no CNPJ n° 01.520.644/0001-73, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.
Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 05 de setembro de 2024

MÁRCIO DA SILVA SOUTO
Secretário de Cultura e Turismo
Portaria 0738/2024

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:C815CA3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATO

O Município de Paula Cândido/MG, torna público o extrato de ratificação de inexigibilidade e contrato.

Instrumento Vinculante:
CONTRATO Nº 071/2024
PROCESSO Nº 093/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico regional, com notória consagração pela crítica ou opinião pública, **com base no art.74, II, da Lei n. 14.133/2021,** para atender a promoção do evento "**Festa Agropecuária de Paula Cândido 2024"**. Empresa: TIAGO BOTARO COSTA 05384685646– CNPJ: 34.583.663/0001-06. Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência: 29/08/2024 a 28/09/2024.

Paula Candido-MG, 02 de setembro de 2024.

DANIEL GOMES CALIXTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:AAB33071

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATO

O Município de Paula Cândido/MG, torna público o extrato de ratificação de inexigibilidade e contrato.

Instrumento Vinculante:
CONTRATO Nº 072/2024
PROCESSO Nº 094/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2024

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico regional, com notória consagração pela crítica ou opinião pública, **com base no art.74, II, da Lei n. 14.133/2021,** para atender a promoção do evento "**Festa Agropecuária de Paula Cândido 2024"**. Empresa: 51.513.581 ADRIEL MARIO COELHO CNPJ: 51.513.581/0001-04. Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais). Vigência: 29/08/2024 a 28/09/2024.

Paula Candido-MG, 02 de setembro de 2024.

DANIEL GOMES CALIXTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:2D22FC0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATO

O Município de Paula Cândido/MG, torna público o extrato de ratificação de inexigibilidade e contrato.

Instrumento Vinculante:
CONTRATO Nº 073/2024
PROCESSO Nº 095/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico regional, com notória consagração pela crítica ou opinião pública, **com base no art.74, II, da Lei n. 14.133/2021,** para atender a promoção do evento "**Festa Agropecuária de Paula Cândido 2024"**. Empresa: 52.236.535 AURY JUNIOR FREITAS OLIVEIRA – CNPJ: 52.236.535/0001-60. Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Vigência: 29/08/2024 a 28/09/2024.

Paula Candido-MG, 02 de setembro de 2024.

DANIEL GOMES CALIXTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:F06C31E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATO

O Município de Paula Cândido/MG, torna público o extrato de ratificação de inexigibilidade e contrato.

Instrumento Vinculante:
CONTRATO Nº 074/2024
PROCESSO Nº 096/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico regional, com notória consagração pela crítica ou opinião pública, **com base no art.74, II, da Lei n. 14.133/2021,** para atender a promoção do evento "**Festa Agropecuária de Paula Cândido 2024"**. Empresa: TS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 39.669.831/0001-96. Valor: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Vigência: 29/08/2024 a 28/09/2024.

Paula Candido-MG, 02 de setembro de 2024.

DANIEL GOMES CALIXTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:AB6D72F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATO

O Município de Paula Cândido/MG, torna público o extrato de ratificação de inexigibilidade e contrato.

Instrumento Vinculante:
CONTRATO Nº 075/2024
PROCESSO Nº 097/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico regional, com notória consagração pela crítica ou opinião pública, **com base no art.74, II, da Lei n. 14.133/2021,** para atender a promoção do evento "**Festa Agropecuária de Paula Cândido 2024"**. Empresa: PAOLA CUSTODIO ALVES DE OLIVEIRA CNPJ: 20.065.324/0001-15. Valor: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Vigência: 29/08/2024 a 28/09/2024.

Paula Candido-MG, 02 de setembro de 2024.

DANIEL GOMES CALIXTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:1CC3BEB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 079/2024

Extrato do contrato 079/2024 referente a - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2024**,**PROCESSO ADMINISTRATIVO 092/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em montagem estrutural de eventos para a realização da XXVII – Festa Agropecuária de Paula Cânfdido. Contratado: DELTA PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 12.939.678/0001-13, R$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais).Vigência: 03/09/2024 à 02/07/2025.

DANIEL GOMES CALIXTO –
Prefeito Municipal, em 03 de Setembro de 2024.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:53A06411

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 078/2024

Extrato do contrato 078/2024 referente a - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2024**,**PROCESSO ADMINISTRATIVO 091/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Evento III Copa de Marcha, na XXVII Festa Agropecuária de Paula Cândido que ocorrerá no próximo dia 08 de setembro de 2024. Empresa Contratada: 28.573.333 Guilherme de Souza Nery inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.573.333/0001-29, valor de R$ 28.600,00 (Vinte e oito mil e seiscentos reais). Vigência: 03/09/2024 a 02//09/2025.

Paula Candido-MG, 03 de setembro de 2024.

DANIEL GOMES CALIXTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:440C147B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 077/2024

Contrato 077/2024 Processo Licitatório nº 085/2024 Pregão Eletrônico nº 035/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de Software de Gestão Pública. Empresa Contratada: Planejar Consultores Associados Ltda CNPJ: 26.125.096/0001-08. Valor: R$ 60.252,00 (sessenta mil, duzentos e cinquenta e dois reais). Vigência: 03/09/2024 a 02/09/2025.

Paula Candido-MG, 03 de setembro de 2024.

DANIEL GOMES CALIXTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:52C843B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 171/2024

ATA DE REGIS'TRO DE PREÇOS nº 171/2024, Processo Licitatório nº 089/2024 Pregão Eletrônico nº 037/2024 Registro de Preços nº 032/2024. Objeto: Constituição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de serviços funerários, coroas de flores e translado, a fim de atender as famílias que se encontram em situações de vulnerabilidade social deste município. Empresa Registrada: KESSLER OLIVEIRA SANTOS ME CNPJ: 33.097.149/0001-90 Valor Total de R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais). Vigência: 06/09/2024 a 05/09/2025.

Paula Candido-MG, 06 de setembro de 2024.

DANIEL GOMES CALIXTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:6624AA62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Pregoeiro, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 093/2024, Pregão Eletrônico n° 041/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de perfuração de poço artesiano, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 24/09/2024, às 09h00min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário de 08h00min as 11h00min e de13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal.

Pedra Bonita/MG, 06 de setembro de 2024.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Setor de Licitações.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:D7B345A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇAO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO.

Processo nº 50/2024
Dispensa de Licitação nº 016/2024

Ratifico, o referido processo para o **CONTRATO DE PROGRAMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS LEVES**

(SEM OPERADORES) E COM OPERADORES, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS. A contratação deverá ocorrer com a empresa **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA – CIMPLA – CNPJ: 19.493.732/0001-99, com valor total de R$ 36.869,70 (TRINTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS),** com vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2024 -

Pedrinópolis – MG, 06 de Setembro de 2024 –

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:62CFF2C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação referente ao Processo Licitatório nº 00060/2024, Inexigibilidade nº 00019/2024, Credenciamento nº: 000003/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDIGÃO/MG (PLANTÕES). Credenciado: DELMA CRISTINA SANTANA RAMALHO, CPF: 305.331.068-69. Vigência: 12 meses. O credenciamento permanecerá aberto durante a vigência do edital, para que novos interessados possam se credenciar.

Perdigão/MG, 06 de setembro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:AB732AD9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação referente ao Processo Licitatório nº 00060/2024, Inexigibilidade nº 00019/2024, Credenciamento nº: 000003/2024. Objeto: Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO 24HS. Credenciado: DELMA CRISTINA SANTANA RAMALHO, CPF: 305.331.068-69. Vigência: 12 meses. O credenciamento permanecerá aberto durante a vigência do edital, para que novos interessados possam se credenciar.

Perdigão/MG, 06 de setembro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:FC469ABD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
9º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA - CONTRATO 15-2017 - ANA MARIA SILVA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2017, referente ao processo licitatório nº 000015/2017, Dispensa Nº: 000012/2017. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL APARTAMENTO, SITUADO NA AV DOZE DE DEZEMBRO 1309, AP 201- CENTRO- PERDIGÃO-MG PARA USO DA POLÍCIA MILITAR, EM FAVOR DE ANA MARIA SILVA FERREIRA, CPF: 771.338.626-20, NUM VALOR GLOBAL DE R$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS), COM BASE CONFORME ART.24, INC.X DA LEI 8.666/93. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 14 de agosto de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:FCF22FAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 161/2024, Credenciamento nº. 013/2024 Inexigibilidade nº. 070/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no Art. 74, caput, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Credenciamento por Inexigibilidade que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS HABILITADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE NEUROPSICOPEDAGOGIA PARA ATUAR NA ÁREA CLÍNICA NO ÂMBITO TERAPÊUTICO, PARA TRABALHAR COM PACIENTES QUE POSSUEM ALTERAÇÕES EM HABILIDADES COMUNICATIVAS, AUDITIVAS E COGNITIVAS. Contratada: ATIVAMENTE, ESPACO NEUROPSICOPEDAGOGA LTDA - CNPJ: 55.860.276/0001-31 no valor total de R$30.000,00 (trinta mil reais). Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 06/09/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:F3D73DC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
RATIFICAÇÃO

Processo n° 047/2024
Dispensa n° 039/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACESSÓRIA EM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA.

Ratificação

META ELETROMEDICINA LTDA - CNPJ: 46.828.444/0001-10
Valor Total de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

PROTEG ASSESSORIA EM PROTEÇÃO RADIOLOGICA E GARANTIA DE QUALIDADE LTDA - ME - CNPJ: 07.739.026/0001-03
Valor Total de R$ 6.130,00 (seis mil e cento e trinta reais)

PIRAPETINGA, 28 de Agosto de 2024.

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA
Presidente

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:DA6D7E34

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 192/2024 DISPENSA 104/2024 CONTRATO Nº 211/2024 DATA: 08 DE AGOSTO DE 2024

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para locação e recarga de cilindros de oxigênio, aquisição de cateter nasal, regulador de cilindro e carrinho para transporte de cilindro, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.820.448/0030-70, sediado(a) na Rua Cristiano F. T. Guimarães, 50, Bairro Cinco, Contagem – MG, neste ato representado(a) por Flavia Cunha Dias, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG12568113, e CPF nº 055.574.256-32 e Itamar dos Santos Farofa, portador(a) da Carteira de Identidade n° 1078676556, e CPF 822.424.700-78.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 50.130,00 (cinquenta mil e cento e trinta reais)
PRAZO DO CONTRATO: 4 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.302.0008.2.0096 – 3.3.90.39
Fonte de Recurso 1.500.000.1002

Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:862F6344

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 90023/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2024

Homologo o Processo Licitatório autorizando o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico/hospitalar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora-MG, através das empresas: B. D. R. Comércio de Equipamentos LTDA, CNPJ: 52.496.119/0001-09, no valor global de R$ 34.000,00; Barra Atacadista e Varejista LTDA, CNPJ: 53.512.423/0001-57, no valor global de R$ 25.460,00; BS Equipamentos, Industria e Comercio LTDA, CNPJ: 04.709.243/0001-54, no valor global de R$ 59.400,00; CH3 Contratos e Negócios LTDA, CNPJ: 41.948.354/0001-40, no valor global de R$ 201.449,82; Metalic Medical Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ: 05.788.117/0001-03, no valor global de R$ 9.068,00; Visamed Comercio de Material Hospitalar LTDA, CNPJ: 08.380.296/0001-25, no valor global de R$ 30.567,64; D3JF Empreendimentos Comerciais LTDA, CNPJ: 10.921.809/0001-00, no valor global de R$ 24.830,00; Sul Água Equipamentos LTDA, CNPJ: 46.344.050/0001-97, no valor global de R$ 5.778,99; Festmed Comércio E Importação LTDA, CNPJ: 35.536.845/0001-80, no valor global de R$ 187.860,00; I. S. Licitações LTDA, CNPJ: 48.501.228/0001-91, no valor global de R$ 28.749,60; Duran Medech Tecnologia Médica LTDA, CNPJ: 37.122.230/0001-33, no valor global de R$ 30.400,00; Primer Soluções LTDA, CNPJ: 47.725.628/0001-18, no valor global de R$ 24.651,00; J. K. Comércio E Serviços LTDA, CNPJ: 46.148.186/0001-21, no valor global de R$ 2.460,58; MRM Hospitalar LTDA, CNPJ: 20.920.517/0001-06, no valor global de R$ 26.000,00; Idealine Comercial LTDA, CNPJ: 06.331.320/0001-00, no valor global de R$ 19.602,00; Destak Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares LTDA, CNPJ: 35.797.639/0001-24, no valor global de R$ 12.000,00; Prime System LTDA, CNPJ: 41.841.664/0001-60, no valor global de R$ 11.720,00; Sartori Ind. e Comércio LTDA, CNPJ: 49.803.523/0001-65, no valor global de R$ 35.616,24; Quickbum E-Commerce LTDA, CNPJ: 30.323.616/0001-64, no valor global de R$ 28.000,00; Smart Indústria E Comércio De Produtos Para Reabilitação E Ortopedia LTDA, CNPJ: 17.759.534/0001-07, no valor global de R$ 33.691,75; Comercial Soares & Mota LTDA, CNPJ: 08.648.188/0001-90, no valor global de R$ 7.500,00; Kodileo Comércio de Cortinas e Decorações LTDA, CNPJ: 80.278.310/0001-01, no valor global de R$ 7.918,80; tudo conforme termo de homologação.

Pirapora/MG, 06/09/2024

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:40116781

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA 189/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 080/2024 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 025/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 189/2024 ***– Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 -* ***Contratada:*** *PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 08.228.010/0005-14 -* ***Objeto****:* ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG – Valor****: R$ 254.858,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais) –* ***Vigência:*** *05/09/2024 a 05/09/2025*

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:DF94C184

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA 190/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 080/2024 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 025/2024 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 190/2024 ***– Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 -* ***Contratada:*** *VIPAR PRODUTOS GERAIS LTDA, CNPJ: 39.823.091/0001-09 -* ***Objeto****:* ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG – Valor****: R$ 72.517,00 (setenta e dois mil quinhentos e dezassete reais) –* ***Vigência:*** *05/09/2024 a 05/09/2025*

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:1582D478

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 024/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 121/2023 –Concorrência Pública n° 006/2023 - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2024 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: C&R Engenharia e Construções Ltda - CNPJ: 18.666.391/0001-43. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato, por 120 (cento e vinte)

dias, a partir de 29/08/2024 e encerrar-se-á 27/12/2024. Data de assinatura: 29/08/2024.

MUNICIPIO DE PIRAPORA **–**
Contratante

***C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA*–**
Contratada

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:852818BC

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 082 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO N° 082 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Institui e Regulamenta os Protocolos de Enfermagem da Atenção Básica de Consultas de Enfermagem, Prescrição de Medicamentos e Solicitação de exames de rotina e complementares pelo Enfermeiro (a) no âmbito da Estratégia de Saúde da Família (ESF) preconizadas pelo Ministério da Saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, no uso das suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.516/99,

CONSIDERANDO que o acesso à saúde é direito de todos e dever do Estado, assegurado mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, segundo o disposto no art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº7.498/1986, que regulamenta o exercício da Enfermagem;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN 195/1997, que dispõe sobre a solicitação de exames de rotina e complementares pelo profissional Enfermeiro;

CONSIDERANDO a Resolução nº 014, de 15 de junho de 2022 e Resolução n° 015 de 08 de julho de 2022 do Conselho Municipal de Saúde, que aprovaram os Protocolos de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde: Atenção ao paciente Hipertenso e diabético, Atenção ao Pré-natal de Enfermagem, Atenção e prevenção ao Câncer de colo do Útero e Protocolo Municipal de acolhimento a demanda espontânea;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito da Estratégia de Saúde da Família, os Protocolos de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde: Atenção ao paciente Hipertenso e Diabético, Atenção ao Pré-natal de Enfermagem, Atenção à Saúde da Criança e ao Recém-nascido, Atenção e prevenção ao Câncer de colo do Útero e Acolhimento.

Art. 2º.É de competência privativa do enfermeiro (a) realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, transcrever e prescrever medicações, observadas as disposições legais da profissão e conforme os protocolos Municipais ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo Ministério da Saúde conforme o Decreto nº 94.406/ 1987, que regulamenta a Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986 e Resolução COFEN 195/1997 e conforme as atribuições e competências dispostas no anexo I.

Art. 3º. Fica regulamentada a solicitação de exames de rotina e complementares, a realização e solicitação de procedimentos, transcrição e prescrição de medicamentos pelo profissional enfermeiro (a) no âmbito da Estratégia de Saúde da Família (ESF) e no trabalho das equipes multiprofissionais através dos protocolos municipais de enfermagem.

Art. 4º. Os Protocolos de enfermagem em anexo são parte integrante do presente Decreto.

Art. 5º. Fica revogado o DECRETO N.º 058 DE 12 DE MAIO DE 2023.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirapora, 06 de setembro de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

RAFAEL DE PAULA LANA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

•PROTOCOLO ASSISTÊNCIAL DE ENFERMAGEM DE SAÚDE DA CRIANÇA

São atribuições dos profissionais enfermeiros no âmbito da Estratégia de Saúde da Família (ESF):

A) Prescrever suplementação de Ferro;
B) Prescrever suplementação de Vitamina A;
C) Prescrever suplementação de Vitamina D;
D) Solicitar exames de rotina, a saber:
1.Hemograma completo;
2.Ferritina;
3.Ferro Sérico;
4.Glicemia de jejum;
5.Perfil lipídico (colesterol total e frações e triglicérides);
6.Urina e Fezes;

E) Prescrição de medicamentos, a saber:
1.Polivitamínicos;
2.Sais de reidratação oral;
3.Medicação para Escabiose (Permetrina 5% e Deltametrina 0,02%);
4. Medicação para Eventos Adversos pós-vacinação (Paracetamol e Dipirona);
5. Medicação para miliária (Loção de calamina e pasta d'água);
6. Medicação para Monilíase Oral e Perineal (Nistatina oral e Nistatina tópica);
7. Medicação para Obstrução nasal (Soro Fisiológico 0,9%);
8. Medicação para Pediculose (Permetrina 1%)
9. Medicação para Verminoses.

•
PROTOCOLO ASSISTÊNCIAL DE ENFERMAGEM DE PRÉ-NATAL

São atribuições dos profissionais enfermeiros no âmbito da Estratégia de Saúde da Família (ESF):

•
Encaminhar para os serviços especializados conforme a classificação de risco gestacional a gestante de alto risco;

•
Solicitar exames complementares de acordo com o protocolo de pré-natal a saber:

1.Dosagem de proteínas (urina 24 horas)
2.BHCG sanguíneo;
3.Hemograma completo;

4.Grupo sanguíneo e fator Rh;
5.Eletroforese de hemoglobina;
6.Coombs indireto;
7.TR para sífilis;
8.VDRL;
9.Glicemia de jejum;
10.Urina rotina e urocultura;
11.TR para HIV;
12.Sorologia para HIV;
13.Toxoplasmose IgM e IgG;
14.Teste de avidez de IgG para toxoplasmose;
15.Colpocitologia oncótica;
16.TR para hepatite B;
17.Sorologia para HbsAg;
18.TR para hepatite C;
19.US obstétrico;
20.Teste de tolerância oral à glicose após 75g de dextrosol.

•
Prescrever medicamentos padronizados para o programa de pré-natal (sulfato ferroso e ácido fólico, além de medicamentos padronizados para tratamento da infecção urinária, dor abdominal e cólicas, tratamento de náuseas e vômitos na gestação) a saber:

Suplementação:
1.Sulfato Ferroso (40 mg) em dose de prevenção e tratamento para a anemia na gestação;
2.Ácido fólico Solução de 0,2 mg/ml para prevenção da má formação do tubo neural e anemia megaloblástica.
Tratamento de náuseas e vômitos:
1.Metoclopramida 10 mg;
2.Dimenidrato 50 mg + cloridrato de piridoxina 10 mg.

Tratamento da infecção urinária:
1.Nitrofurantoína (100 mg);
2.Cefalexina (500 mg);
3.Amoxicilina-clavulanato (500 mg +125 mg).

Tratamento de dor abdominal e cólicas:
1.Hioscina 10 mg;

Tratamento de Cefaleia e dor
1.Paracetamol (500- 750 mg);
2.Dipirona (500-1000mg);

•
PROTOCOLO ASSISTENCIAL DE ENFERMAGEM CÂNCER DE COLO DO ÚTERO E DE MAMA.

São atribuições dos profissionais enfermeiros no âmbito da Estratégia de Saúde da Família (ESF):

A) Consulta integral de enfermagem (roteiro de atendimento).
B) Abordagem sindrômica (de acordo com alteração presente no momento da consulta).

Exames solicitados na abordagem sindrômica:
1. VDRL;
2. Anti HIV (ELISA);
3. Sorologia para Hepatites B e C;
4. Secreção vaginal a fresco, gram, cultura e antibiograma;
5. testes rápidos HIV, Sífilis e hepatites virais;

Medicamentos prescritos:

1. Miconazol creme 2% vaginal;
2. Nistatina 100.000UI creme vaginal;
3. Fluconazol 150 mg;
4. Itraconazol 100mg;
5. Metronidazol gel vaginal 100mg/g;
6. Metronidazol 400 mg;
7. Metronidazol 250 mg;
8. clindamicina 300mg.

C) Recomendações iniciais após resultado de exame citopatológico anormal (plano de cuidados).
D) Continuidade do cuidado em momento oportuno e encaminhamento para serviços de referência em diagnóstico e/ou tratamento do câncer de colo do úterode mama, conforme necessidade.
E) Solicitação de mamografia de rastreamento.

4) PROTOCOLO ASSISTÊNCIAL DE ENFERMAGEM - HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA

São atribuições dos profissionais enfermeiros no âmbito da Estratégia de Saúde da Família (ESF):

•
Estratificação de risco do paciente com Hipertensão Arterial Sistêmica;

•
Solicitar exames complementares de acordo com o protocolo de Assistencial de Enfermagem de Hipertensão Arterial Sistêmica a saber:

Exames de rotina:

•
Glicemia de jejum;

•
Colesterol total;

•
Colesterol HDL;

•
LDL;

•
Triglicérides;

•
Creatinina Sérica;

•
Potássio;

•
Exame sumário de urina (EAS, EQU);

•
Ácido úrico plasmático;

•
Eletrocardiograma.

•
Renovação de receitas do paciente portador de Hipertensão Arterial Sistêmica:

Nos casos de hipertensão e diabetes, o tratamento medicamentoso deve ser prescrito pelo profissional médico. O enfermeiro no âmbito da consulta de enfermagem poderá **repetir** a prescrição de medicamentos de usuários controlados e sem intercorrências.

Medicamentos para transcrição:

1.Hidroclorotiazida 12,5 mg comprimido/25 mg comprimido;
2.Furosemida 40 mg comprimido;
3.Espironolactona 25 mg comprimido/100 mg comprimido;
4.Captopril 25 mg comprimido;
5.Maleato de Enalapril 5 mg comprimido /10 mg comprimido /20 mg comprimido;
6.Anlodipino 5 mg comprimido/10 mg comprimido;

7.Carvedilol 3,125 mg comprimido /6,25 mg comprimido/ 12,5 mg comprimido;
8.Succinato de metoprolol 25 mg comprimido de liberação prolongada/50 mg
9. comprimido deliberação prolongada /100 mg comprimido de liberação prolongada;
10.Tartarato de metoprolol 100 mg comprimido;
11.Cloridrato de Propranolol 10 mg comprimido /40 mg comprimido;
12.Losartana 50 mg comprimido;
13.Cloridrato de Hidralazina 25 mg comprimido/ 50 mg comprimido;
14.Atenolol 25mg;
15.Atenolol 50mg.

5. PROTOCOLO ASSISTÊNCIAL DE ENFERMAGEM / DIABETES MELLITUS

São atribuições dos profissionais enfermeiros no âmbito da Estratégia de Saúde da Família (ESF):

A) Estratificação de risco do paciente com Diabetes Mellitus;
B) Solicitar exames complementares de acordo com o Protocolo Assistencial de Enfermagem de Diabetes Mellitus saber:

Exames de rotina:

•
Glicemia de jejum e HbA1C (Hemoglobina glicada);

•
Colesterol total (CT), HDL e triglicerídeos (TG);

•
Creatinina sérica;

•
Exame de urina tipo 1 e, se necessário, microalbuminúrica ou relação albumina/Creatinina;

•
Fundoscopia;

•
TGO, TGP, e VITAMINA B12, nos casos de DM1, dislipidemia ou em mulheres acima dos 50 anos.

C) Renovação de receitas do paciente portador de Diabetes Mellitus:

Nos casos de hipertensão e diabetes, o tratamento medicamentoso deve ser prescrito pelo profissional médico. O enfermeiro no âmbito da consulta de enfermagem poderá repetir a prescrição de medicamentos de usuários controlados e sem intercorrências.

Medicamentos para transcrição:

•
Metformina 500 mg;

•
Metformina 850 mg;

•
Glibenclamida 5 mg;

•
Gliclazida 30 mg;

•
Gliclazida 60 mg;

•
Insulina NPH Humana;

•
Insulina Regular Humana.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:0585B7F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE LEILÃO 002/2024

EDITAL DE LEILÃO 002/2024 - O MUNICÍPIO DE PITANGUI/MG, através da Leiloeira Pública Oficial Sra. CARLA KARINE SANTOS AGOSTINHO, JUCEMG 1163, torna público que realizará LEILÃO ONLINE, nos termos da Lei n° 14.133/2021, de equipamentos, veículos, sucatas e itens diversos, em 01/10/2024 às 14h00, pelo portal www.agostinholeiloes.com.br. Visitação de 24/09 a 30/09 na Rua Lacerdino Rocha, nº 1011(Estrada Velho da Taipa), Pitangui/MG. Mais informações tel.: (31) 9 9752-5211/ 2555-0211.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:92E6BAF8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 147/2024– PREGÃO ELETRONICO 034/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 147/2024 PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI -MG, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br) a qual, conforme especificado no Termo de referência deste edital.
Constitui objeto da presente licitação registro de preços para fornecimento de bombas e itens para manutenção dos poços artesianos, para o atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 19/09/2024
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:00 HORAS DE 19/09/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:4DDCEC5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0266/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000237/23 - INEXIGIBILIDADE n° 0029/23 - CREDENCIAMENTO n° 0018/23
Objeto: Credenciamento para a contratação de profissional para a prestação de serviços de mão de obra para assentamento de bloquetes e para a instalação de meio-fio, conforme solicitado durante o período vigente deste credenciamento
Contratado: 56.882.882 FRANCISCO VITOR DE PAULA, CNPJ n° 56.882.882/0001-10. Valor global estimado de R$ 228.000,00, divididos entre todos os credenciados. Data da assinatura: 29/08/2024. Vigência: O prazo deste contrato contar-se-á de 29 de agosto de 2024 até 22 de novembro de 2024, ou até quando findado o saldo contratual.

Dotação Orçamentária:
380 2024 020601 15.452.2009.2020.0000 3.3.90.39.00 1.500.000
381 2024 020601 15.452.2009.2020.0000 3.3.90.39.00 1.501.000
382 2024 020601 15.452.2009.2020.0000 3.3.90.39.00 1.720.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:FA01FC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0267/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000117/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0084/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOURÕES E POSTES DE EUCALIPTO TRATADO E ARAMES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: LUIZ FLAVIO ANTONIO DE SOUZA 05806511693, CNPJ n° 22.924.485/0001-42. Valor global estimado de R$ 27.360,00. Data da assinatura: 30/08/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 30 de agosto de 2024 até 30 de agosto de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:565E4BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0268/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000117/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0084/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOURÕES E POSTES DE EUCALIPTO TRATADO E ARAMES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: AGROPECUARIA DO TULIO LTDA, CNPJ n° 22.368.659/0001-38. Valor global estimado de R$ 65.137,30. Data da assinatura: 30/08/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 30 de agosto de 2024 até 30 de agosto de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F8D72613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0270/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000110/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0078/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRANCHÕES, VIGAS E TORAS DE MADEIRA EUCALIPTO ROSA OUVERMELHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES.
Contratado: MARIA DAS GRACAS FERREIRA 04629501665, CNPJ n° 46.626.092/0001-10. Valor global estimado de R$ 48.719,30. Data da assinatura: 02/09/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 02 de setembro de 2024 até 02 de setembro de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:10B69411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0269/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000110/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0078/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRANCHÕES, VIGAS E TORAS DE MADEIRA EUCALIPTO ROSA OUVERMELHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES.
Contratado: LUIZ FLAVIO ANTONIO DE SOUZA 05806511693, CNPJ n° 22.924.485/0001-42. Valor global estimado de R$ 82.000,00. Data da assinatura: 02/09/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 02 de setembro de 2024 até 02 de setembro de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5C10B37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 02/2024 ao Termo de Colaboração nº 02/2024
OSC-PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA INCLUSÃO - AUPI
Objeto: Compreende objeto deste Termo Aditivo a transferência de recursos, pelo Município de Poço Fundo à OSC-PARCEIRA, no valor total de R$ 70.495,00 (setenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), o qual deverá ser utilizado exclusivamente conforme descrito no Plano de Trabalho apresentado, parte indissociável deste instrumento, cujas despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.05. 02.10.302.2004.2016.3.3.50.43.00.1.600.000. F - 263.
Data: 06 de setembro de 2024

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:69C4A6E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0279/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000112/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0080/24
Objeto: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (GABINETE DO PREFEITO), CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: MF REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n° 46.132.634/0001-07. Valor global estimado de R$ 7.800,00. Data da assinatura: 05/09/2024. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 05 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária: 39 2024 020101 04.122.2001.2001.0000 4.4.90.52.00 1.500.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0FD07CEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 152 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Determina a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa e designa a competente Comissão Sindicante.

A Secretária Municipal de Educação de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, §1º, alíneas "a" e "f" da Lei Orgânica do Município e com o Art. 34 inciso XXXIX, da Lei Municipal Nº 5.881/2017,
Resolve:
Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa para investigação e apuração dos fatos relacionados à suposta irregularidade na documentação apresentada pela servidora S. M. B., monitora de creche efetiva, atuando em Centro de Educação Infantil Municipal (CEIM).
Art. 2º. Designar para compor a Comissão Sindicante os seguintes servidores públicos municipais:
Presidente: Alysson Carvalho Prado, servidor na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional sob nº 13739-3
Secretário: Jefferson Regis Gonçalves, servidor na Secretaria Municipal de Educação, matricula funcional sob nº 15.845-4
Assistente: Gianne de Paula Borges Franklin da Cruz, servidora na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional sob nº 10.884-1;
Art. 3º. Os trabalhos de instalação, instrução e elaboração de relatório, ficarão sob a responsabilidade da Comissão Sindicante, ficando fixado o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos da Comissão, apresentando relatório final conclusivo.
Art. 4°. Os trabalhos da comissão realizar-se-ão na Sede da Secretaria Municipal de Educação situada à Rua Tupinambás, s/nº - Santo Antônio, Pouso Alegre - MG.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 06 de setembro de 2024

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:2785653C

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 040/2024/SMPS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 040/2024/SMPS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 040/2024/SMPS decorrente da Dispensa de Chamamento Público n°. 13/2024/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/07/2024, Edição 3814. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: ABS-PA Associação Bom Samaritano – Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob nº 08.660.900/0001-77
OBJETO: cujo objeto é ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, atendendo famílias em situação de vulnerabilidade social utilizando o veículo da Associação no transporte dos voluntários e participantes das oficinas de artesanato, musica e rodas de conversa ofertada pela OSC e promover melhorias em uma sala para atendimento da Assistente Social às famílias e reuniões de equipe, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Básica n°. 01/2021/SMPS, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
TOTAL DE RECURSOS:R$10.000,00 (Dez mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02. 006. 000. 0008. 0244. 0021.2041.3339039000000000000.25010000000 – MANUTENCAO DE CHAMAMENTO PUBLICO- outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 1739.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 04/03/2025.
DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Federal 8.726/2016. **SIGNATÁRIOS:**Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Angelita Gomes da Silva, Presidente da ABS-PA Associação Bom Samaritano – Pouso Alegre. O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor (Publicações Oficiais)". Mais informações: (35) 3449-2015.

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:EB0500B3

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PORTARIA Nº 36 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

(SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO, DESIGNA COMISSÃO PARA PROMOVER OS ATOS INSTRUTÓRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

As Secretarias Municipais de: Políticas Sociais, Saúde e Educação do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 31, XXI, art. 34, XXXVIII e art. 37, XV combinado com o artigo 54, II, da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f", da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços nº 23/2024 que decorre do procedimento licitatório, com adoção do Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão – Eletrônico – nº 124/2023 e do Processo Administrativo nº 275/2023, tendo na condição de detentora (beneficiária) a empresa **ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME**;

CONSIDERANDO as ordens de compras: nº 2.342/24 (Políticas Sociais), 1.713/24, 1.959/24 e 2.196/24 (Saúde) e 2.232/24, 2.358/24 (Educação);
CONSIDERANDO a Notificação Extrajudicial, datada de 04 de julho de 2024;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de se proceder com o Processo Administrativo para apuração da, em tese, inexecução contratual e descumprimento da Ata de Registro de Preços;
CONSIDERANDO o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;
CONSIDERANDO que um dos objetivos da Administração Pública municipal é satisfazer e zelar pelo interesse público; e
CONSIDERANDO o princípio do contraditório e da ampla defesa, bem como o do devido processo legal administrativo,
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Sancionatório contra a empresa **ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.052.801/0001-21, com sede na Rua Sassafrás, nº 15 – Jd. Novo Horizonte, centro, CEP n° 37.170-000 no município de Boa Esperança/MG, em razão da, em tese, **inexecução contratual** referente ao não fornecimento de gêneros alimentícios relacionados às **Ordens de Compras nº nº 2.342/24 (Políticas Sociais), 1.713/24, 1.959/24 e 2.196/24 (Saúde) e 2.232/24, 2.358/24 (Educação)**, gerando o **descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 23/2023** (naquilo que remanescente a obrigação que a vincula); bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º Designar a comissão para proceder com as atividades de instrução destinadas a averiguar e comprovar os dados necessários à tomada de decisão pela autoridade competente composta pelos seguintes membros:
Presidente: Wander Tadeu Rosa, Gerente de Apoio Administrativo, matrícula funcional sob o nº 12.945, lotado na Secretaria de Políticas Sociais;
Membro: Ane Kelly Almeida dos Santos Mesquita, Agente administrativo, matrícula funcional sob o nº 16.004-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e,
Membro: Daniel Benedito da Silveira, Gerente de Departamento de Alimentação Escolar, matrícula funcional sob o nº 22.317-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Às atribuições a que se determina são àquelas inerentes aos atos instrutórios, até a apresentação de relatório final.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 05 de setembro de 2024.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATOZZO
Secretária Municipal de Saúde

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Pedro Paulo Silva Biaso de Assis
Código Identificador:4C5EC581

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 329/2023 - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 05/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – **Aditivo de valor ao contrato Nº 329/2023.** Decorrência: CONCORRENCIA PÚBLICA nº 05/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO BAIRRO SÃO JOÃO, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS**.** Contratada: RC BORGES CONSTRUTORA LTDA .Valor: R$ 197.234,80 (cento e noventa e sete mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), que corresponde um acrescimo de 1,75% ao valor do contrato . Data assinatura: 02/09/2024. Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0302.0003.1123.3.4.4.90.51.00 – ficha 1496.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:CB73CAF9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 52/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 52/2024 –- Objeto: **“**Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços tecnológicos de locação de infraestrutura, contemplando links de internet, pontos de interconexão lan to lan e solução de segurança da rede”. Fica suspensa a sessão pública que seria realizada no dia 09 de setembro de 2024 as 9h 01min.. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA –
Agente de Contratação

Pouso Alegre 06 de setembro de 2024.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:8700A8E7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATO Nº 233/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 85/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação e reajuste contrato Nº 233/2023 – PREGÃO ELETRONICO nº 85/2023 - Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUO DE MONITORAMENTO E CONTROME DOS SINAIS DE TV ABERTA ANALÓGICOS E DIGITAIS, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS.** CONTRATADA: JOSÉ MOISÉS DE REZENDE JUNIOR. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses a partir do dia 21/09/2024. Data assinatura: 06/09/2024. Dotação orçamentária nº 02.04.2011.0004.0122.0013.3.3.90.39.00– ficha 220.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A689CEA6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 273/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 10/2024 - **CONTRATO Nº 273/2024 - “OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E CARDIOLOGICOS PARA ATENDER PACIENTES E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.** Vigência: A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 04/09/2024. Contratada: CARDOSO E BERALDO LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 29.182.705/0001-59. O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento é o valor estimado de R$ 4.000,000,00 (quatro milhões). Dotação orçamentária nº

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
1606	02.011.000.0010.0302.0003. 2103.33390390000000000.26590000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F4DB76E7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 270/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 10/2024 - **CONTRATO Nº 270/2024 - "OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E CARDIOLOGICOS PARA ATENDER PACIENTES E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.** Vigência: A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 30/08/2024. Contratada: BITES AMORIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 18.328.752/0001-41. O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento é o valor estimado de R$ 4.000,000,00 (quatro milhões). Dotação orçamentária nº

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
1606	02.011.000.0010.0302.0003. 2103.33390390000000000000.26590000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:11432D11

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 271/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 10/2024 - **CONTRATO Nº 271/2024 - "OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E CARDIOLOGICOS PARA ATENDER PACIENTES E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.** Vigência: A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 30/08/2024. Contratada: ELETTRO – CENTRO DE CARDIOLOGIA , ENSINO E PESQUISA LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 10.445.885/0001-96. O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento é o valor estimado de R$ 4.000,000,00 (quatro milhões). Dotação orçamentária nº

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
1606	02.011.000.0010.0302.0003. 2103.33390390000000000000.26590000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:05A7F754

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCESSO LICITATORIO N°126/2024.

O Município do Prata/MG torna pública a decisão do recurso administrativo **Processo Licitatório nº 126/2024, Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 016/2024,** cujo objeto da presente licitação aquisição de 01 (uma) retroescavadeira zero km para atender a secretaria municipal de serviços públicos do município do Prata/MG.
Nos seguintes termos: Pelo princípio da legalidade, isonomia, eficiência, moralidade e em atenção ao Parecer da Procuradoria Jurídica aliado às disposições da lei 14.133/21, **DECIDO** por **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso interposto pela Empresa **BRASIF S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO.**
Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br.

Prata/MG, 06 de setembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:F36940E5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 562/2024

ATO DESIGNATÓRIO PARA LOCOMOÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** o **Decreto n° 2.691/2011, de 20/12/2011**, o qual disciplina normas que define os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 06/09/2024 o servidor **Sr. REGIS ANTÔNIO ROSA,** ocupante do cargo Serviços Gerais, matrícula: 08371, servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal de **categoria B**, devendo este, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de setembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:04C53F30

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 053/2024 – TERMO DE FOMENTO -INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 053/2024

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **CONSELHO COMUNITÁRIO "TREIS" BARRAS - CNPJ: 22.226.229/0001-81.**
Objeto: O presente Termo de Fomento tem como objeto fomentar a instituição para custear a aquisição de mata burros, conforme Plano de Trabalho proposto pela OSC, através de recurso previsto no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Infraestrutura Rural, decorrente de Emenda Impositiva do Poder Legislativo Municipal.
Fundamento Legal: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).
Prazo de vigência para repasse: de 09/09/2024 a 31/12/2024.
Vigência do termo para execução: 09/09/2024 a 26/12/2024.
Data da Assinatura: 09/09/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:301765A8

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 – EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

COMUNICADO
A Secretaria Municipal de Cultura do Prata/MG vem por meio deste informar que por motivos de grande consistência nos formulários de inscrições e devido a alta demanda de inscritos, foi estendido o prazo de execução do Edital 003/2024 da Lei Paulo Gustavo para que fosse bem analisado pelos pareceristas todos os projetos, apresenta a seguir o novo cronograma das etapas do edital de apoio ao audiovisual.

ANEXO VIII

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL Nº 03 – LEI PAULO GUSTAVO		
ETAPAS	**PROCEDIMENTOS**	**DATAS**
1	Inscrições	26/08/2024 ao dia 03/09/2024
2	Resultado Preliminar da Análise de Mérito Cultural	09/09/2024
3	Prazo de recurso	09/09/2024 ao dia 11/09/2024
4	Resposta ao recurso	12/09/2024
5	Resposta definitiva da análise de mérito	13/09/2024
6	Encaminhamento da documentação da Fase de habilitação	16/09/2024 ao dia 23/09/2024
7	Publicação do resultado preliminar das propostas habilitadas	24/09/2024
8	Prazo de Recurso	24/09/2024 ao dia 26/09/2024
9	Resposta ao recurso	27/09/2024
10	Resposta Definitiva das Propostas Habilitadas (Resultado Final do Edital)	30/09/2024
11	Assinatura do Termo de Execução Cultura (TEC)	01/10/2024 ao dia 11/10/2024
12	Repasse dos recursos	01/10/2024 ao dia 11/10/2024
13	Prazo limite para execução dos projetos	20/12/2024
14	Prazo final para entrega da prestação de contas e atividades dos projetos (Relatório final de execução do Objeto)	31/12/2024

Prata/MG, 06 de setembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO PRATA/MG

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:CFFF9E4F

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 – EDITAL DE FOMENTO DIRETO À DEMAIS ÁREAS DA CULTURA EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

Comunicado
A Secretaria Municipal de Cultura do Prata/MG vem por meio deste informar que por motivos de grande consistência nos formulários de inscrições e devido a alta demanda de inscritos, foi estendido o prazo de execução do Edital 004/2024 da Lei Paulo Gustavo para que fosse bem analisado pelos pareceristas todos os projetos, apresenta a seguir o novo cronograma das etapas do edital de apoio ao audiovisual.

ANEXO VIII

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL Nº 03 – LEI PAULO GUSTAVO		
ETAPAS	**PROCEDIMENTOS**	**DATAS**
1	Inscrições	26/08/2024 ao dia 03/09/2024
2	Resultado Preliminar da Análise de Mérito Cultural	09/09/2024
3	Prazo de recurso	09/09/2024 ao dia 11/09/2024
4	Resposta ao recurso	12/09/2024
5	Resposta definitiva da análise de mérito	13/09/2024
6	Encaminhamento da documentação da Fase de habilitação	16/09/2024 ao dia 23/09/2024
7	Publicação do resultado preliminar das propostas habilitadas	24/09/2024
8	Prazo de Recurso	24/09/2024 ao dia 26/09/2024
9	Resposta ao recurso	27/09/2024
10	Resposta Definitiva das Propostas Habilitadas (Resultado Final do Edital)	30/09/2024
11	Assinatura do Termo de Execução Cultura (TEC)	01/10/2024 ao dia 11/10/2024
12	Repasse dos recursos	01/10/2024 ao dia 11/10/2024
13	Prazo limite para execução dos projetos	20/12/2024
14	Prazo final para entrega da prestação de contas e atividades dos projetos (Relatório final de execução do Objeto)	31/12/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO PRATA/MG

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:2A085D1F

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 – EDITAL DE FOMENTO DIRETO À PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS / CINEMA DE RUA / CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLE

Resultado Preliminar da Análise de Mérito Cultural

Categoria A: Inciso I do art. 6o da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e videoclipes; DOCUMENTÁRIO

N°	**NOME**	**PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
N° 01	Joanir Vieira de Assis Neto Campos	**DOCUMENTÁRIO**	400,0	APROVADO
N° 02	Barbara Aparecida Souza Nunes	**DOCUMENTÁRIO**	400,0	REPROVADO
N° 03	Lucas da Silva Gonçalves	**DOCUMENTÁRIO**	400,0	REPROVADO
N° 04	Matheus Oliveira Lima	**DOCUMENTÁRIO**	400,0	REPROVADO

OBS: Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente, caso nenhum desses critérios elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: maior idade do proponente e sorteio.
Total de vagas: 01 Vagas
Total de Inscritos: 04 inscritos

Inciso I do art. 6o da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e videoclipes; FICÇÃO

N°	**NOME**	**PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
N° 01	Carlos Castro Franco	**FICÇÃO**	400,0	APROVADO

OBS:
Total de vagas: 01 Vagas
Total de Inscritos: 01 inscritos

Inciso I do art. 6o da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e videoclipes; VIDEOCLIPE

N°	**NOME**	**Projeto**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
N° 01	Pedro Henrique Santos Silva	**VIDEOCLIPE**	400,0	APROVADO

OBS:
Total de vagas: 01 Vagas
Total de Inscritos: 01 inscritos

Categoria B: Inciso III do art. 6o da LPG: apoio à realização de ação de Capacitação, Qualificação e Formação no Audiovisual;

N°	NOME	Projeto	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
N° 01	Paulo Dante F. Lelis Filho	MARKETING AUDIOVISUAL	400,0	APROVADO
N° 02	Dayse Cristina Amaral Dias	CAPACITAÇÃO AUDIOVISUAL	425,0	APROVADO
N° 03	Mariana Aparecida Silva Ferreira	MARKETING AUDIOVISUAL	400,0	REPROVADO
N° 04	João Paulo Rosa Silva	CAPACITAÇÃO AUDIOVISUAL	425,0	REPROVADO
N° 05	Humberto A. de Freitas C. Neto	CAPACITAÇÃO AUDIOVISUAL	400,0	REPROVADO

OBS: Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente, caso nenhum desses critérios elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: maior idade do proponente e sorteio.
Total de vagas: 02 Vagas
Total de Inscritos: 05 inscritos

Prata, 06 de Setembro de 2024

_____
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:F7289BE4

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 055/2024 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ 18.475.731/0001-59

Processo Administrativo nº 055/2024
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 055/2024

I - **Objeto:** Repasse de recurso financeiro que tem como objeto custear despesa com o projeto Escola Inclusiva e Núcleo de Intervenção Terapêutica**,** conforme Plano de Trabalho proposto pela entidade com recurso previsto nos orçamentos da Secretaria Municipal de Saúde e de Educação.

II - **Fundamento Legal:** Art. 31, caput da Lei Federal n° 13.019/2014 e demais alterações e respectiva Lei Orçamentária Anual.

III - **Objeto de atuação social da entidade:** Atendimento igualitário e de qualidade para as crianças e suas famílias, que necessitam de atendimento especial pedagógico, neurológico e psicológico.

IV - **Justificativa:** Nos termos do art. 31, da Lei nº 13.204/2015, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

V – Valor total do repasse: R$1.649.864,00 (um milhão seiscentos e quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais).

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 06 de setembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C536E82B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2024 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 168/2024– Modalidade: Dispensa de Licitação nº 086/2024.
Objeto: Aquisição de produtos de higiene para a paciente **Camille Bianca Eulálio Souza, c**onforme determinação de Ação Civil Pública **nº 5001957-42.20248.13.0528**.
Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **TERENCIO FRANCO MAMEDE - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 0**5.676.254/0001-48**.
Valor Total Global: **R$ 8.053,50 (oito mil cinquenta e três reais e cinquenta centavos).**
Fundamento Legal: artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.
Vigência: 06 meses a contar da data da assinatura.
Data da Ratificação: 02/09/2024.
Data da Assinatura: 02/09/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:5597ED1F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, em conformidade com o Art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a Contratação de empresa especializada para a elaboração de Programa de Garantia da Qualidade e Plano de Proteção Radiológica, testes de controle de Qualidade dos equipamentos e acessórios, com emissão de relatórios e laudos, Treinamento/curso em proteção radiológica aos colaboradores que utilizam/trabalham com o equipamento de RAIO-X, para atender às necessidades do Pronto Atendimento Municipal, através da Dispensa de Licitação nº 087/2024, Processo Licitatório nº 169/0024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preços e documentação de habilitação no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação da proposta de preços juntamente com a documentação de habilitação: Até o dia **11/09/2024** às **17 horas**. A proposta de preços e documentação de habilitação deverá ser protocolada destinada à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata/MG, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br até a data e horário limite. O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no site oficial do município. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 06 de setembro de 2024.

JUSCELEN NOVAES ALVES.
Presidenta da Comissão de Contratação

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:EB0F7462

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº023/2024 PROCESSO: N° 112/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº023/2024
PROCESSO: N° 112/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de móveis de escritório, eletrodomésticos, eletro portáteis, equipamentos hospitalares para atendimento ao departamento de saúde da prefeitura municipal de

pratinha/mg, conforme emenda parlamentar nº11095.183.0001.230001, resolução ses/mg º 9.062 de 18/10/23, resolução ses nº 7730/2021, lc 171 de 09/05/23, resolução estadual nº 9027e3 setembro de 2023, decreto municipal n 920 de 08 de dezembro de 2023, emenda parlamentar 11905.183000/1200-01

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/09/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADOS:

DENTAL EPORT MATERIAL ODONTOLOGICO LTDA - 46.964.118/0001-30
Adjudicado R$ 17.901,00 (dezessete mil, novecentos e um reais)
D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA - 44.718.705/0001-14
Adjudicado R$ 900,00 (novecentos reais)
BENZER TECNOLOGIA LTDA - 50.158.608/0001-17
Adjudicado R$ 29.980,00 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta reais)
COMERCIAL BRAGA E SILVA LTDA - 53.627.731/0001-28
Adjudicado R$ R$ 4.094,00 (quatro mil e noventa e quatro reais)
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 42.727.372/0001-64
Adjudicado R$ 2.000,00 (dois mil reais)
O Prefeito do Município de Pratinha - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e acolhendo o parecer favorável da Procuradoria Jurídica deste município, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicada.
RESOLVO, pela homologação do julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto ao licitante vencedores

VIGÊNCIA: 05/09/2024 A 05/09/2025

Pratinha-MG, 05 de setembro 2024

Contratante:
Município de Pratinha/MG
JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:42DC45BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ATA/CONTRATO PROCESSO:112/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

EXTRATO DE ATA/CONTRATO

PROCESSO:112/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de móveis de escritório, eletrodomésticos, eletro portáteis, equipamentos hospitalares para atendimento ao departamento de saúde da prefeitura municipal de pratinha/mg, conforme emenda parlamentar nº11095.183.0001.230001, resolução ses/mg º 9.062 de 18/10/23, resolução ses nº 7730/2021, lc 171 de 09/05/23, resolução estadual nº 9027e3 setembro de 2023, decreto municipal n 920 de 08 de dezembro de 2023, emenda parlamentar 11905.183000/1200-01

DATA DO CONTRATO: 05/09/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

DENTAL EPORT MATERIAL ODONTOLOGICO LTDA - 46.964.118/0001-30
Adjudicado R$ 17.901,00 (dezessete mil, novecentos e um reais)
D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA - 44.718.705/0001-14
Adjudicado R$ 900,00 (novecentos reais)
BENZER TECNOLOGIA LTDA - 50.158.608/0001-17
Adjudicado R$ 29.980,00 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta reais)
COMERCIAL BRAGA E SILVA LTDA - 53.627.731/0001-28
Adjudicado R$ R$ 4.094,00 (quatro mil e noventa e quatro reais)
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 42.727.372/0001-64
Adjudicado R$ 2.000,00 (dois mil reais)

**VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$** R$ 54.875,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 05/09/2024 A 05/09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 05 setembro 2024

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:AA225BD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONVENIO

3º EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

ORIGEM: Convênio nº 13/2021 (Convênio de Cooperação mútua que entre si celebram o Município de Pratinha-MG e o Município de Araxá-MG para cessão de servidora).

OBJETO: A Cessão da servidora Silvana Aparecida de Faria Melo, portadora do CPF: 004.561.336-23, Matrícula nº 1176, Cargo Supervisora Escolar, pertencente ao quadro de pessoal do convenente, para prestar serviços no município de Araxá-MG, mediante requisição do CESSIONÁRIO e disponibilidade do CEDENTE.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024.

VIGÊNCIA: 01/09/2024 a 31/08/2025

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 02 de Setembro de 2024

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:46A8EDD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 147/2024, PROCESSO 242/2024 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

APARECIDA HELENA SILVA CRUZ, Solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **TRANS AUTO PECAS FARIA E FERNANDES LTDA.** no valor de **R$6.994,90 (Seis Mil e Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa Centavos)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 05 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:694069B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 148/2024, PROCESSO 243/2024 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

RENATO AUGUSTO MENDES, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **ROMUALDO AUTO PEÇAS DE ABAETE LTDA** no valor de **R$ 4.484,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 05 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9C30B3C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO.

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 235/2024 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 50/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato da Ata de Contrato do processo licitatório cujo objeto: Aquisição de gás de 13 e 45 kg para atendimento a diversos setores da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, conforme termo de referência. Contratado: Gilmar José da Silva - CPF: 03383799670. Vigência: 06/09/2024 a 05/09/2025. Valor do contrato: R$ 50.427,00 (cinquenta mil quatrocentos e vinte e sete reais).Informações (37) 3543-1216 –

***CIBELE DE ASSIS CAMPOS* –**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação –

06/09/2024

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A206A220

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público para conhecimento de todos a abertura de processo de CREDENCIAMENTO n° 002/2024, objetivando o CREDENCIAMENTO, COM VISTAS À FUTURA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR BENEFÍCIO EVENTUAL EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA NA MODALIDADE DE AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL, MEDIANTE COLETA DE PROPOSTAS DE IMÓVEL URBANO QUE ATENDA OS REQUISITOS MÍNIMOS ESPECIFICADOS NO EDITAL. O edital e seus anexos podem ser obtidos pela plataforma https://bll.org.br/ ou pelo site https://riachodosmachados.mg.gov.br/licitacoes/. Maiores informações pela plataforma https://bll.org.br/ ou pelo e-mail: licitaçao@riachodosmachados.mg.gov.br . Recebimento das Propostas: Das 08h do dia 11/09/2024 até as 23:59h do dia 11/09/2025. Plataforma para Envio de Proposta e Documentação de Habilitação: https://bll.org.br/

ERICA CRISTINA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:DC356A27

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
DECISÃO DE RECURSO

Pela fundamentação apresentada pela Agente de Contratação e sua equipe, conheço o recurso interposto pela empresa **LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, e no **MÉRITO NEGO PROVIMENTO**, mantendo a e**mpresa IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA HABILITDA** ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2024 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2024** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS SIMILARES, REFERÊNCIA, BIOLÓGICOS E GENÉRICOS, BEM COMO MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, MATERIAIS LABORATORIAIS, MATERIAIS PERMANENTES E MÓVEIS HOSPITALARES MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DIETA ENTERAL E SANEANTES, ATRAVÉS DE MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO CONCEDIDO SOBRE OS ITENS DA TABELA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (TCE) DE A a Z, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:105498CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 061/2024

Designa servidora para gestão e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2023, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa Laboratório Tafuri de Patologia Ltda., Processo de Licitação nº 040/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 e inciso VI, do art. 95, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

I - o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - a cláusula décima do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2023;

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora Jessie Thabata Gonçalves de Moura Gomes, matrícula n° 513.032, da Secretaria Municipal de Saúde, para gestão e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2023, referente ao Pregão nº 042/2022, Processo nº 040/2022, exercendo as atribuições designadas no contrato, bem como as estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 3° As atividades desempenhadas em razão da designação não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado ao Município.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de Agosto de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F85B5565

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 042/2024
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 042/2024, cujo objeto consiste no registro de preços para e eventual aquisição de óleo diesel para operacionalização de usina de asfalto, visando a reurbanização, manutenção e conservação de vias públicas, implantação e reforma de equipamentos públicos por um período de doze meses. A data para realização da sessão será dia 27/09/2024 às 09:00 hrs.

DENISE ALVES ALBERTO /
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:BB2722D8

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 049/2024 - CODANORT

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão da Ata de Registro de Preço nº 049/2024, do Pregão Eletrônico nº 042/2024 da CODANORT. **Objeto**: Adesão a ata de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais do Município. Através da empresa: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, perfazendo o valor de R$6.102.003,84 (Seis milhões, cento e dois mil, três reais e oitenta e quatro centavos).

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:734D450D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
12ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2024- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
129º	VISITADOR	Claudia Moraes de Oliveira	10/09/2024	8:30
130º		Ana claudia martins lopes		
131º		Rose Batista de Souza		
132º		Maria Socorro de Andrade Fernandes		
133º		Kelly Cristina Rodrigues dos SAntos		9:30
134º		Beatriz do Nascimento		
135º		Valéria Ramos Rosa Nascimento		
136º		Denise De Fátima da Mota		

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 7 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 001/2024 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B6533879

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
11ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2024- SMDSC - DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
121º	VISITADOR	Mariana de Freitas Cordeiro	06/09/2024	8:30	Não compareceu à convocação.
122º		Rosimeire Martins de Souza Santos			Item 8.5 do edital.
123º		Deise Silva Rocha			Não compareceu à convocação.
124º		Mislene Silva Porto Brito			Não compareceu à convocação.
125º		Dimy de Souza Soares Moreira		9:30	Não compareceu à convocação.
126º		Maŕcia Aparecida Jovelino			Não compareceu à convocação.
127º		Marcela Soares dos Santos			Item 8.5 do edital.
128º		Janaína Raquel Nascimento Ferreira			Não compareceu à convocação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0681A87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
44ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2023- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
88º	ASSISTENTE SOCIAL	Thais Cristina Gonçalves Linhares	10/09/2024	10:30
89º		Ozeane da Silva Souza		
90º		Margarete Martins Lopes		

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 8 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 001/2023 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:771A99F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
43ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2023- SMDSC - DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	Motivo
85º	ASSISTENTE SOCIAL	Marcele Pereira Lima da Silva	04/09/2024	8:30	Não compareceu à convocação.
86º		Neide Jesus dos Santos Menezes			Item 9.5 do Edital PSS 001/2023.
87º		Sibele Cruz Santos		9:00	Não compareceu à convocação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E1E16ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
25ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
185º	ENTREVISTADOR SOCIAL	Fernanda Cristina Nunes Ferreira Lima	10/09/2024	10:00
186º		Nilza Fátima de Oliveira Santos		
187º		Renata Alves Rodrigues		
188º		Cleonice Isabel de Souza Ferreira Santos		

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 7 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 002/2023 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:35263EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
24ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023- SMDSC - DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
181º	ENTREVISTADOR SOCIAL	Silvana Aparecida Alves	06/09/2024	10:00	Não compareceu à convocação.
182º		Rosilene Rodrigues Gomes			Item 8.5 do Edital PSS 002/2023.
183º		Ludmila Gonçalves da Silveira			Não compareceu à convocação.
184º		Ana Maria Diniz costa			Não compareceu à convocação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BD4115E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO /GAB. Nº 02/2024

Define as diretrizes e normas para a realização do cadastro escolar da Pré-Escola e do Ensino Fundamental em 2024, para encaminhamento dos candidatos/alunos a se matricularem nas unidades escolares municipais em 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições. E, considerando o disposto nos artigos 208, §3º e 211 da Constituição Federal, no artigo 198, § 3° da Constituição Estadual, nos artigos 4º, inciso X, 5º, §1°, inciso II e 32, da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, no artigo 53, inciso V, da Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Estadual n° 16.056, de 24/4/2006, na Resolução SEE nº 4.435, de 2020, na Resolução CNE/CEB nº 2, de 9/10/2018, e na Portaria CEE nº 29, de 10/10/2018,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O cadastro escolar é um procedimento realizado anualmente, no qual o responsável por candidato/aluno manifesta interesse em se matricular nas unidades escolares municipais de Ribeirão das Neves.

Art. 2º Esta Resolução dispõe sobre as normas, procedimentos e datas atinentes ao cadastro escolar para pré-escola 1º e 2º períodos e ensino fundamental 1º ao 9º anos, bem como ao encaminhamento para matrícula e ocupação das vagas remanescentes.

Art. 3º O cadastro será realizado exclusivamente em formato online, no site da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.

Art. 4º O sistema de cadastro, disponível exclusivamente no site da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, objetiva proceder a inscrição e o encaminhamento para matrícula dos candidatos/alunos às vagas na Educação Infantil (Pré-Escola - 1º e 2º Períodos) e no Ensino Fundamental (1º ao 9º anos), para ingresso no ano de 2025, na Rede Municipal de Ensino de Ribeirão das Neves.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação, em articulação com as unidades escolares municipais, promoverá na comunidade escolar, ampla divulgação do processo de cadastro e do encaminhamento para as matrículas, bem como do cronograma das atividades, estabelecidos no Anexo Único desta Resolução.

Art. 6º Deverá ser cadastrado, no site da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, o candidato/aluno que:

I - Ingressará na Pré-Escola, com 4 (quatro) ou 5 (cinco) anos de idade completos ou a completar até 31 de março de 2025, que ainda não estejam matriculados na Rede Municipal de Ensino;

II - Ingressará no 1º ano do Ensino Fundamental, com 6 (seis) anos de idade completos ou a completar até 31 de março de 2025, que ainda não estejam matriculados na Rede Municipal de Ensino;

III - Está matriculado em outras redes de ensino, independente do ano de escolaridade, e pretende migrar para a Rede Municipal de Ensino de Ribeirão das Neves;

IV - Em 2024, já está matriculado em alguma escola da Rede Municipal de Ensino de Ribeirão das Neves, porém a unidade escolar não ofertará, em 2025, o nível de ensino ou ano de escolaridade que deverá ser cursado pelo candidato/aluno. Caso o responsável pelo candidato/aluno deseje realizar transferência entre as escolas municipais próximas a sua residência, deverá procurar diretamente a escola a partir do início do ano letivo de 2025;
VI – Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Art.4:

O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade;

Art. 7º O cadastro será realizado, exclusivamente, através do site da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, no site eletrônico www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, com início às 08:00 do dia 19 de agosto de 2024 e término às 17:00 do dia 16 de setembro de 2024.

Art. 8º Os pais ou responsáveis poderão acessar o site eletrônico de qualquer computador ou dispositivo móvel com acesso à internet, para realizar o cadastro no Site da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.

§ 1º - Aqueles que não têm acesso aos recursos digitais, poderão procurar as unidades escolares municipais ou no Setores de Cadastro e Vida Escolar, situados na Secretaria Municipal de Educação, pessoalmente, para realizarem o cadastro.

§ 2º O cadastro escolar é gratuito, ou seja, isento de qualquer cobrança a ser paga pelo responsável.

Art. 9º Para os fins desta Resolução, considera-se:

I - Opção de escola: o responsável pelo cadastro, deverá informar duas opções de unidades escolares municipais que atendam as especificidades da criança.

II - Zoneamento: divisão dos bairros em zonas territoriais, compostas por unidades escolares municipais próximas a residência do candidato/aluno, que ofertam, as etapas da Educação Infantil (Pré-Escola – 1º e 2º Períodos) ou do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), contendo os bairros, localidades rurais, regiões e adjacências da zona de circunscrição do candidato/aluno, a fim de possibilitar o correto encaminhamento para matrícula em unidade escolar municipal mais próxima ao endereço do cadastrado.

III – Encaminhamento para as escolas próximas à residência do aluno: alocação do candidato/aluno em unidades escolares municipais, conforme critérios definidos nesta Resolução e disponibilidade de vagas, após a conclusão e apuração do cadastro escolar municipal realizado no Site da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves;

IV - Matrícula: ato que vincula o candidato/aluno à unidade escolar municipal, conferindo-lhe a condição de aluno. A matrícula acontece após apuração do cadastro e encaminhamento à unidade escolar municipal designada ao candidato;

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO DE CADASTRO ESCOLAR

Art. 10º Uma comissão deverá ser constituída em Portaria, composta por:

I - Secretária Municipal de Educação;

II - Superintendente de Ensino;

III - Um representante dos Dirigentes Escolares Municipais;

IV - Um representante dos Secretários Escolares;

V - Um representante de pais de alunos da Rede Municipal;

VI - Um representante do Conselho Tutelar do Município;

VII - Um representante do Conselho Municipal de Educação;

VIII - Um técnico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11º São funções da comissão:

I - Participar da apuração do cadastro escolar, promovendo a alocação dos candidatos/alunos em unidades escolares municipais próximas ao endereço informado no ato do cadastro;

II - Deliberar sobre situações omissas nas leis e documentos que regulamentam o cadastro escolar municipal;

III – Garantir cumprimento dos critérios e exigências constantes desta resolução.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DO CADASTRO ESCOLAR

Seção I
Do Cadastro

Art. 12º No ato do cadastro deverão ser fornecidas as seguintes informações:

I - Nome completo do candidato/aluno;

II - Data de nascimento do candidato/aluno;

III - Sexo/gênero do candidato/aluno;

IV – Número de documento de identificação do candidato/aluno, sendo as opções permitidas: número de CPF (documento obrigatório), do Cartão do SUS, da Certidão de nascimento (modelo novo) ou do número do NIS;

V - Nacionalidade do candidato/aluno;

VI- Naturalidade do candidato/aluno;

VII - Raça do candidato/aluno;

VIII - Endereço completo, inclusive com o CEP do candidato/aluno;

IX - Filiação (nome do pai e/ou mãe do candidato/aluno);

X – Telefone do responsável pelo candidato/aluno;

XI - E-mail do responsável pelo candidato/aluno;

XII – Nome completo do responsável pelo ato do cadastro;

XIII - Número de CPF do responsável pelo ato do cadastro;

XIV - Indicação de duas opções de unidades escolares municipais próximas ao endereço indicado no cadastro;

Seção II
Cadastro Permanente

Art. 13 O candidato/aluno que, por algum motivo, não realizar o cadastramento escolar no período inicial, terá nova oportunidade em realizá-lo, na unidade escolar que oferta a modalidade de ensino em que o candidato/aluno possa ser inserido, fornecendo as informações mencionadas no Art. 12, cujo período está estabelecido no cronograma, Anexo Único desta Resolução, denominado “Cadastro Permanente”;

Parágrafo único – Após o período de matrículas, de 02/12/2024 e 20/12/2024, será apurado saldo de vagas ainda existentes, consideradas remanescentes, para atendimento ao candidato/aluno inscrito no processo de Cadastro Permanente.

Seção III
Dos Critérios para Encaminhamento para a Matrícula

Art. 14 Os candidatos/alunos serão encaminhados para a matrícula, respeitando, em ordem, os seguintes critérios de prioridade:

I – Alunos com deficiência;

II – Alunos cuja família possuí medida protetiva;

III – Alunos que estejam sob tutela do abrigo municipal;

IV – Alunos que possuem irmão na mesma escola;

V – Zoneamento.

Art. 15 O resultado do cadastro será divulgado, contendo a indicação da unidade escolar para a qual o candidato/aluno foi encaminhado, será divulgado no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, na data definida em cronograma, Anexo Único desta Resolução.

Art. 16 O candidato/aluno que não foi cadastrado em nenhum dos prazos estabelecidos nesta resolução, deverá procurar a unidade escolar mais próximas ao seu endereço, caso queira pleitear vaga em unidades escolares municipais, a partir do mês de fevereiro de 2025.

Seção IV
Da Matrícula

Art. 17 A matrícula do candidato/aluno deverá ser realizada diretamente na unidade escolar municipal para a qual foi encaminhado, no período estabelecido no cronograma, Anexo Único

desta Resolução, de acordo com o encaminhamento publicado no Site da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.

Art. 18 Para a efetivação da matrícula, os pais/responsáveis legais/avós (que estejam registrados na certidão de nascimento do candidato/aluno), deverão se apresentar na unidade escolar para a qual o aluno foi encaminhado, portando os seguintes documentos:

I - Documento de identidade ou, na sua ausência, Certidão de Nascimento do candidato/aluno, original e cópia;

II - CPF do candidato/aluno original e cópia;

III - CPF dos pais/responsáveis pelo candidato/aluno;

IV - Documento de identidade dos pais/responsáveis pelo candidato/aluno;

V - Comprovante de residência, original e cópia, no nome de um dos pais/responsáveis; (atualizado - últimos três meses);

VI - Histórico escolar ou declaração de transferência, com indicação do ano de escolaridade que o candidato/aluno está habilitado a cursar em 2025, documento este que deverá ser deixado na unidade escolar (original);

VII - Cartão de vacina do candidato/aluno, original e cópia;

VIII - Cartão de beneficiário do Programa Auxílio Brasil, quando possuir;

IX - Laudo médico comprobatório, original e cópia, se o candidato for pessoa com deficiência.

§ 1º Caso o aluno seja declarado pessoa com deficiência, apresentando deficiência de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Altas Habilidades/Superdotação, terá matrícula assegurada como prioritária, sendo necessária a apresentação de laudo médico comprobatório, original e cópia.

§ 2º São considerados comprovantes de endereço válidos, preferencialmente, as contas de água, energia ou telefone, declaração de posto de saúde ou CRAS e, na ausência desses, contrato de aluguel ou outro documento no qual conste o nome e endereço dos pais/responsáveis.

§ 3º Caso o comprovante de endereço não seja um dos mencionados no parágrafo 2º e houver dúvidas quanto à validade do documento apresentado, a unidade escolar poderá solicitar outro documento que corrobore a informação.

§ 4º Excepcionalmente, em situações em que não for possível a apresentação do Documento de Identidade ou Certidão de Nascimento, conforme disposto no caput deste artigo, os pais/responsáveis deverão procurar o Conselho Tutelar, para manifestação das dificuldades e regularização da documentação, sendo assegurada a matrícula mediante apresentação de autorização expedida pelo Conselho Tutelar. Até que seja viabilizada a documentação legal.

Art. 19 A não comprovação de qualquer requisito, seja ele idade, residência, deficiência, declarado pelos pais/responsáveis, que tenha sido determinante para o encaminhamento àquela unidade escolar, levará à perda da garantia da vaga, devendo o aluno se submeter ao processo de ocupação das vagas remanescentes e procurar a Secretaria Municipal de Educação para regularizar a informação sem confirmação.

Art. 20 A matrícula do aluno será efetivada, quando ocorrer a entrega da documentação correta e completa, na unidade escolar municipal para a qual o candidato/aluno foi encaminhado, no prazo estipulado em cronograma, Anexo Único desta Resolução.

Art. 21 O não comparecimento de um dos pais/responsáveis, na unidade escolar indicada, no período de matrícula previsto em cronograma, Anexo Único desta Resolução, portando todos os documentos mencionados no Art. 19, acarretará a perda da garantia da vaga naquela instituição.

Art. 22 O candidato que não efetivar a matrícula no período previsto, caso ainda queira vaga em unidade escolar municipal, deverá realizar cadastro para vagas remanescentes, no período previsto no Anexo Único desta Resolução.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 Não será necessário o cadastro dos alunos que já estão matriculados na Rede Municipal de Ensino de Ribeirão das Neves quando a unidade escolar na qual o aluno estiver matriculado ofertar a continuidade do ano de escolaridade para progressão do aluno, exceto no caso previsto no Art. 6º, inciso IV.

Art. 24 Durante o período de cadastro escolar, compete aos dirigentes das unidades escolares municipais, disponibilizarem computadores com acesso à internet, aos pais/responsáveis que procurem a unidade escolar para realização do cadastro no site da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, prestando todo apoio para realização.

Art. 25 É de responsabilidade dos pais/responsáveis, procurar se informar sobre encaminhamento para matrícula, disponibilizado no endereço eletrônico www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, em data prevista no cronograma, Anexo Único desta Resolução.

Art. 26 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
22/07/2024 a 19/08/2024	Divulgação do processo.
19/08/2024 a 16/09/2024	Cadastramento Escolar
29/11/2024	Divulgação do resultado do cadastro escolar (encaminhamento para matrícula)
02/12/2024 a 20/12/2024	Matrículas nas unidades escolares
05/02/2025 a 12/07/2025	Cadastro Permanente
A partir do 12/07/2025	Início da procura das vagas diretamente nas unidades escolares.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9E3554A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 110/2022 PROCESSO Nº 133/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento de licença de uso de software N° 110/2022 no Processo Nº 133/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Fazenda e **SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA** (contratada).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 24 (vinte e quatro) meses com início em 06 de outubro de 2024 e término 06 de outubro de 2026, perfazendo o valor deste termo aditivo em R$ 888.000,00 (oitocentos e oitenta e oito mil reais).

Data da assinatura do aditivo: 28 de agosto de 2024.

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA/
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AFE752AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE PARALISAÇÃO

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 001/2024
CONTRATO N.º 0189/2023
PROCESSO N° 227/2021
PREGÃO Nº 137/202
DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PARA: CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA.

REF.: Contratação de empresa especializada para prestação de urbanização de vias, compreendendo terraplanagem, pavimentação asfáltica e obras complementares com o fornecimento de materiais nos bairros Monte Verde, Fazenda Castro e San Genaro no Município de Ribeirão das Neves.

ASSUNTO: **PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS.**

Prezados Senhores,

O Município de Ribeirão das Neves, pelo presente instrumento, através da secretaria Municipal de Obras representado pelo Secretário Harrison Barroso Lana, vem solicitar a **CONSTRUTORA E DRAGAEM PARAOPEBA**, inscrita no CNPJ 18.322.925/0001-14, vencedora do Processo 227/2021 e por meio do contrato 189/2023, a **PARALISAR** a prestação de serviços de terraplanagem e pavimentação, da rua Vinte e Quatro – bairro San genaro no Município de Ribeirão das Neves/MG a **partir do dia 04 de setembro de 2024**.
A necessidade de paralisação dos serviços em função de adequações e ajustes interno da Secretaria.

Atenciosamente,

HARRISON BARROSO LANA
Secretário Municipal de Obras

Aceite da Empresa
04/09/2024

MÁRCIO PIERAZOLI
Construtora e Dragagem Paraopeba LTDA.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F7CC771A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 2016/2019

CONTRATADA: SCIENTIA VITAECONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTALEIRELI
PROCESSO Nº 87/2019

Objeto: Contratação de empresa especializa em Trabalho Técnico Social no âmbito do Programa de Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários de diversos bairros do distrito de Justinópolis – **PAC II Justinópolis**.

Pelo presente instrumento, O**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado**CONTRATANTE**, neste ato representado pelo**Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo** por seu titular**_ Leonardo LUIZ Alves Martins**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal solicitação, facultando a**INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, bem como APOSTILAR QUANTITATIVOS**por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•**Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é**:

11.001.04.122.101.2728-3.3.90.39 FICHA 877 FONTE 1.500.000.0000

DESCRIÇÃO DO PRODUTO A SER APOSTILADO

5.0	**ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS**	**R$ 440,00**
6.0	**CONSTRUÇAO DO PDST**	**R$ 465,92**
7.0	**INFRAESTRUTURA DE APOIO**	**R$ 108.628,38**
8.0	**EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA**	**R$239.947,20**
	TOTAL COM BDI	**R$419.028,32**

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 28 de Agosto de 2024.

LEONARDO LUÍZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BE6D3072

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para ALTERAÇÃO DE VALOR referente ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 43/2022 do Processo Administrativo n.º 167/2021- Odontologia Claramente.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, tendo em vista o Decreto n° 084/2021 que alterou os dispositivos do Decreto n° 175/2017, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI**, **por apostila,** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

• CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Para o período de 28/05/2024 a 27/05/2025, com o valor mensal da locação será de **R$ 5.566,66,** a serem pagas ate o 28°(vigésimo oitavo) dia útil subsequente ao mês vencido, na Secretaria Municipal de

Saúde no endereço indicado no preâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta-corrente indicada pelo **LOCADOR.**

• CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2024, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.0105.2402 - Manutenção das Atividades Odontológicas 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 589, Fonte 1.500.000.1002.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 29 de agosto de 2024.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8F3B3851

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de_valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel n° 076/2022 do Processo Administrativo n.º 115/2022 – Centro de Especialidades Médicas

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, tendo em vista o Decreto n° 084/2021 que alterou os dispositivos do Decreto n° 175/2017, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI**, **por apostila,** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

• CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Para o período de 19/08/2024 à 18/08/2025, o valor mensal da locação será de **R$ 5.064,98** (cinco mil sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos) a serem pagas até o 5°(quinto) dia util subsequente ao mês vencido, na Secretaria Municipal de Saúde no endereço indicado no preâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta-corrente indicada pelo **LOCADOR.**

• CLAÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2024, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.006.10.302.0105.2661- Manutenção das Unidades Especializadas de Saúde 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Ficha 692, Fonte de Recurso 1.500.000.1002.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 30 de agosto de 2024.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:790DE83E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2024 PREGÃO ELETRÔNICO (ADESÃO) Nº 014/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2024
PREGÃO ELETRÔNICO(ADESÃO) Nº 014/2024

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 072/2024, Pregão Eletrônico nº 014/2024, referente aquisição de 1 (um) ônibus rural escolar (ore 2), através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 08/2023, Pregão Eletrônico nº 06/2023, FNDE/MEC, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 36.519.422/0001-15	398.500,00

Rodeiro, 06 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:23A8D7D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITÓRIO Nº 073/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024
EDITAL Nº 051/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DEMANDANTE.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 23/09/2024 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3577-1173/ 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:C5A78F3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
LEI Nº 1025 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

LEI Nº 1025 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre os subsídios do Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais e Vereadores do Município de Rubelita para o mandato/legislatura de 2025/2028.

A Câmara Municipal de Rubelita decreta: E eu JOSE TRINDADE FERREIRA, prefeito Municipal , sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam fixados os subsídios do Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais e Vereadores do Município de Rubelita, para vigorar no mandato/legislatura correspondente ao período compreendido entre 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, em conformidade com o que dispõe o inciso V do Artigo 29, bem como do inciso VI, alínea "a" do mesmo artigo da Constituição Federal, conforme a seguinte especificação:

I – Prefeito: R$ 12.000,00 (doze mil reais);

II – Vice-prefeito: R$ 6.000,00 (seis mil reais);

III – Secretário Municipal: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

IV –Vereadores: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais);

Parágrafo único- Será adimplida a gratificação natalina correspondente a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício do mandato ou nomeação, ao subsídio referente ao mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º - A correção monetária dos subsídios, fixados em parcela única e mensal, constante do artigo 10, incisos I, II, III e IV desta Lei, observará o disposto no artigo 37, incisos X e XI, artigo 39, §40, artigo 169, todos da Constituição Federal, e o artigo 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - O Vereador que se afastar para investir em cargo de Ministro de Estado, Secretário Municipal ou Chefe de Missão, perceberá o vencimento do cargo, pago pelo órgão, o qual será nomeado/empossado.

Art. 4º - O Vereador que esteja no efetivo exercício do Cargo de Presidente da Câmara Municipal receberá, exclusivamente, o subsídio de Vereador.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias constantes no Orçamento do Município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Rubelita, MG, 06 de Setembro de 2024.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:233D9C13

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação do Pregão Presencial n°. 011/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material de construção, elétrico, hidráulico e ferramentas, em favor das empresas Alves Dias Comércio de Materiais de Construção LTDA, CNPJ 12.306.548/0001-54, cujo valor global da proposta é de R$1.578.373,75 (um milhão quinhentos e setenta e oito mil trezentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), empresa Joao Santos Alves de Oliveira 84975652668 , CNPJ 14.261.233/0001-52, valor global R$ 909.454,20 (novecentos e nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), pelo período de 12 meses.

Rubelita/MG, 06 de setembro de 2024 –

JOSÉ TRINDADE FERREIRA-
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:0CDF2AE2

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA
ATA Nº:0036/2024
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO/DETENTORA: ALVES DIAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRAULICO E FERRAMENTAS
VALOR GLOBAL:R$1.578.373,75 (hum milhão e quinhentos e setenta e oito mil e trezentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:06/09/2024 a 06/09/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:0055/2024
MODALIDADE: Pregão Presencial (14.133/21) nº0011/2024

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:2A9B8C99

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA
ATA Nº:0037/2024
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO/DETENTORA: JOAO SANTOS ALVES DE OLIVEIRA 84975652668
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRAULICO E FERRAMENTAS
VALOR GLOBAL:R$909.454,20 (novecentos e nove mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA:06/09/2024 a 06/09/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:0055/2024
MODALIDADE: Pregão Presencial (14.133/21) nº0011/2024

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:5686D5BF

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA

AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG, torna-se público o CANCELAMENTO da Dispensa de Licitação nº018/2024, devido a divergências no Termo de Referência.

Rubelita/MG, 05 de setembro de 2024.

EDILEUZA MIRANDA JARDIM –
Agente de Contratação

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:9D2D9A78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 124/2024

Processo n.º 109/2024
Credenciamento nº 005/2024
Contrato n.º 124/2024

Contratado (a): SICREDI LIBERDADE, CNPJ n° 88.530.142/0001-01.

Objeto: Credenciamento de todas as instituições financeiras estatais e privadas, interessadas em executar serviços de recebimento de tributos e demais receitas públicas do município de Santa Bárbara/MG, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.

Valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Auto atendimento	R$ 2,22
02	Lotérico/Correspondente Bancário	R$ 2,81
03	Internet Banking	R$ 2,10

Vigência: 05/09/2024 a 05/09/2029.

Data da assinatura: 05 de setembro de 2024.

Santa Bárbara, 05 de setembro de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:497B9DC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2024

Processo n.º 137/2024
Pregão nº 051/2024
Contrato n.º 132/2024

Contratada: LTI SEGUROS S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Seguros de Veículos Leves e Pesados na modalidade Valor de Mercado Referenciado (VMR) com Franquia conforme Termo de Referência na modalidade Valor Determinado (VD), para segurar a frota da Prefeitura de Santa Bárbara, com cobertura contra danos materiais, pessoais e a terceiros resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados a terceiros, fenômenos da natureza ou quaisquer outros meios provenientes e com prestação de assistência 24 (vinte e quatro) horas, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos, os quais passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de **R$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais)**, para todos os fins legais.

Vigência: 06/09/2024 a 06/09/2025

Santa Bárbara, 06 de setembro de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:30B72AA8

CONTABILIDADE
DECRETO 6020/2024

FOLHA: 1

DECRETO No:06020 /2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No
4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023
CONSIDERANDO:
A PREENCHER
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0059 MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE
10.302.0059.2182 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO
3.3.90.39.00 757 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 49.605,23
1.605.000.0000 Assist.Financ Uniao compl. pagto piso 49.605,23
TOTAL: R$ 49.605,23
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação: R$ 49.605,23

Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 05/09/2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

A suplementação visa cumprir com o pagamento do Piso da enfermagem dos servidores da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2114, de 22 de dezembro de 2023.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO, AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 7.451.902,30
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ -
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 7.451.902,30
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 33.508.488,32
Percentual utilizado	3,64%
Atualizado em 06/09/2024	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:950A1241

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PAL 028/2024

Processo: 028/2024
Dispensa

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto torna público que realizará P.A.L**028/2024**, que tem como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais, com fornecimento de software para elaboração e publicação do PCA - Plano de Contratação Anual para o exercício de 2025, em atendimento às exigências da Lei Federal 14.133/2021 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto/MG**, tipo menor preço global,**DATA DE INÍCIO DE ENVIO DAS POPOSTAS 09/09/2024** E **DATA DE ABERTURA12/09/2024**, às 09h:00m.informações e esclarecimentos através do email: licitacaostmaria@gmail.com, no site https://www.santamariadosalto.mg.gov.br, ou na sala de Licitações na Pça Aurelina Mota Santos nº. 218 – Centro Santa Maria do Salto MG CEP 39.928-000. Os documentos solicitados no edital, bem como a proposta de preços, deverão ser enviados para o e-mail licitacaostmaria@gmail.com

Santa Maria do Salto/MG, 06 de setembro de 2024

NUNES XAVIER DOS SANTOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Flavio Bispo Oliveira
Código Identificador:FA97D2D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
7º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 007/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 136/2023, Pregão Eletrônico Nº 32/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 136/2023, Pregão Eletrônico N° 32/2023, que versa sobre o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, papelaria e afins para suprir as necessidades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 371: 02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000
Recursos não Vinculados de Impostos
SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 06 de Setembro de 2024

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:ECC03974

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 152/2024 –PROCESSO Nº 71/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 34/2024.

Objeto: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de PINTOR.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.
Contratado: JOSE ALEXANDRE DA SILVA, inscrito no CPF n.º 467.311.726-34, com sede/residente à Rua Trajano Caetano de Faria, nº 125, Bairro Padre Victor, Santana da Vargem/MG, CEP 37195-000
Vigência: 06 de Setembro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.
Valor: O valor a ser pago ao contratado será de R$190,00 (cento e noventa reais) por serviço prestado.
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:8C87DF86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 104/2022, Pregão Presencial Nº 33/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 104/2022, Pregão Presencial N° 33/2022, que versa sobre o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELETRICISTA".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 65, § 8º, da Lei Federal, n° 8.666, de 21 de Junho 1993:
Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 373: 02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.39.00 / 2.500.000.0000.000
Recursos não Vinculados de Impostos
SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 06 de Setembro de 2024

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:5373AC42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024, INEXIGIBILIDADE N.º 57/2024

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº 109/2024, AUTORIZO a Inexigibilidade n.º 57/2024.
Contratado: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS – AMM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.20.513.859/0001-01, situada na Av. Raja Gabaglia, nº.358, bairro: Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG.
Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamento para aplicação do curso de capacitação: FASE DE PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO: COMO ELABORAR DFD, PCA, ETP, TR, MAPA DE RISCO, SOB A ÓTICA DA LEI 14.133/2.
FICHA: 373
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.39.00
MANUTENÇÃO SETOR CULTURA - **2.500.000.0000.000**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 06 de setembro de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:94F6FD5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 118/2024 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **35/2024** – Processo Licitatório nº **118/2024**. Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG. Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **11/09/2024** a partir das 08h00min com término no dia **24/09/2024** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **24/09/2024**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:8FC52B7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICACAO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 119/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 28/2024

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Administração e Finanças, bem como pareceres anexos aos autos do processo em epígrafe, RATIFICO, nos termos do Artigo 74, inciso III, Letra 'f", da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a contratação de empresa PLENUM GESTÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 41.209.777/0001-48, localizada na Rua Espirito Santo, 1204, Andar 2, Sala 01, Centro, Belo Horizonte- MG, entre os dias 17 e 18 de setembro de 2024, das 08:30 às 17:30, na cidade de Belo Horizonte/MG, Contratação de empresa especializada curso de capacitação na área da administração pública. CURSO CONTROLE INTERNO, assim, sendo, requisito da Comissão Permanente de Contratação que analise a razoabilidade do preço no valor de R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), proposto

pela representante legal Sra. Luma Marques Parente Azevedo, inscrita no CPF sob o nº 121.021.906-92

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases-MG, 06 de setembro de 2024

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases -MG

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:92764E0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos para combate a incêndio, calamidades e proteção individual em caso de emergências para atendimento à Coordenadoria de Defesa Civil Municipal, conforme especificações constantes na Intenção de Dispensa de Licitação publicada no site da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG.

CONSULTAS A INTENÇÃO DE DISPENSA, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail:licitasantanadecataguases2@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:ACE72AAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 022/2023
Contrato 022/2023
Tomada de Preços 003/2023
Contratante: Câmara Municipal de Santa Vitória
Contratada: Perfil Engenharia e Construtora Ltda
Fica modificada a cláusula segunda do Contrato Administrativo 022/2023, para incluir a Planilha Orçamentária que acresce o valor de R$22.281,26 (vinte e dois mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos) e decresce o valor de R$39.315,45 (trinta e nove mil trezentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos).
Autoridade Ratificadora: Zilmar Balbino Pereira Filho – Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:587E9B59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 070/2024. Pregão Presencial Nº 018/2024. Contrato Administrativo Nº 054/2024. Contratada: HLO Produções Artísticas Ltda. - ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR E PAINÉIS DE LED, A FIM DE REALIZAR AS FESTIVIDADES DA 37ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E CONCURSO LEITEIRO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO QUE OCORRERÁ DO PRÓXIMO DIA 13 A 15 DE SETEMBRO. Valor Total: R$ 75.000,00. Vigência contratual: 06/09/2024 a 05/01/2025. Dotação Orçamentária: 2.11.00.20.606.0007.2.0087...3.3.90.39 (1.500.000). 06/09/2024.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:3C88708C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 071/2024. Pregão Presencial nº 019/2024 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 044/2024. Detentora do Registro de Preço: Gessy Mariano de Assis - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Valor Total: R$ 135.633,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 04 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.08.00.15.451.0011.2.0068 - 1.500.000.

06/09/2024.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ -
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D4915B4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 071/2024. Pregão Presencial nº 019/2024 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 045/2024. Detentora do Registro de Preço: Salviato & Bastos Ltda. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Valor Total: R$ 99.990,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 04 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.08.00.15.451.0011.2.0068 - 1.500.000. 06/09/2024.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ -
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:F0F7D44C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0055/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0057/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0018/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO

ITAMBÉ X OXIVIDA COMERCIO DE GASES MEDICINAIS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais). **Objeto:**AQUISIÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**06 de setembro 2024 — **Vigência:**06 de setembro 2025. **Fundamentação Legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I.

Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira, 06 de Setembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:68275A59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando **"**AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**".** Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar suas intenções até o dia 23 de setembro de 2024, informando as quantidades com as pesquisas de preços para Setor de Licitações e Contratos, no e-mail licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones: (33) 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos. O ETP está disponível mediante solicitação no e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de setembro de 2024.

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:8EC580FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 109/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 60/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Eletrônico que tem por objeto a aquisição de um veículo automotor caminhonete tipo pick-up, zero km, sem uso, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com o primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Município de Santo Antônio do Monte, conforme especificações e demais condições do Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 19/09/2024.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 19/09/2024.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 06 de setembro de 2024.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:167D79C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato do Pregão Eletrônico nº 007/2024 – Processo Licitatório nº 068/2024. OBJETO: Contratação de empresa para instalação de software, manutenção e gerenciamento de ponto eletrônico online totalmente nas nuvens, incluindo treinamento de funcionários, incluso a manutenção de hardware para 46 equipamentos com substituição de peças. CONTRATADA: Contrato nº 229/2024: 54.028.818 Rogério Vieira de Almeida - Valor Global: R$ 25.194,00. CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 03/09/2024. São Francisco/MG, 06 de setembro de 2024. Ass.: Lucas Maquiel de Almeida Paraíso - Secretário Municipal de Saúde. Ass.: Francine Mendes Nobre Almeida – Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:D9AC467D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao Contrato nº 097/2024 do Pregão Eletrônico nº 001/2024. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender a Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais de Educação Básica, a serem realizadas de forma parcelada: "Fica a Cláusula Primeira do Contrato original nº 097/2024 do **item 19:** Biscoito de sal, passando o valor unitário a ser de R$ 18,90; **item 20:** Biscoito doce maizena, passando o valor unitário a ser de R$ 4,86; **item 28:** Carne suína, passando o valor unitário a ser de R$ 21,20; **item 32:** Coco ralado, passando o valor unitário a ser de R$ 4,36; **item 33**: Colorífico, passando o valor unitário a ser de R$ 5,60; **item 34**: Costela de porco, passando o valor unitário a ser de R$ 20,60; **item 37**: Creme de leite, passando o valor unitário a ser de R$ 3,62; **item 43**: Fermento em pó, passando o valor unitário a ser de R$ 9,98; **item 45**: Fubá de milho, passando o valor unitário a ser de R$ 3,80; **item 70**: Orégano, passando o valor unitário a ser de R$ 3,67; **item 72**: Pão de doce, passando o valor unitário a ser de R$ 0,80; **item 75**: Pão de sal, passando o valor unitário a ser de R$ 13,00; **item 83**: Polvilho doce, passando o valor unitário a ser de R$ 9,98 e o **item 92:** Sobre-coxa e coxa de frango, passando o valor unitário a ser de R$ 9,74**,** junto à 53.064.418 JOÃO VITOR RODRIGUES DA SILVA, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG.**

São Francisco/MG, 06 de Setembro de 2024.

Ass.: Francine Mendes Nobre Almeida – Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:84A44524

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2024)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0112/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº. 052/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de smart TVs de 50 polegadas, com resolução 4k, destinadas ao uso em salas de aula e demais dependências das unidades educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no Edital nº. 044 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **19 de setembro às 08h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 06 de setembro de 2024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:8E312523

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2024)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0113/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº. 053/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, registro de preço e futura contratação de empresa especializada para locação de brinquedos infláveis, playground , máquina de algodão-doce, barraca de pipoca, touro mecânico e pintura artística para as festividades que ocorrem no município, conforme descrição contida no Edital nº. 045 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **19 de setembro às 13h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 06 de setembro de 2024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:623CD016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0114/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR LOTE**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa especializada em obras públicas para reparo e manutenção do Centro de Fisioterapia José Manoel Pedrosa, em atendimento ao município de São Francisco do Glória, inclusive material e mão de obraespecializada, conforme descrição contida no Edital nº. 046 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **20 de setembro às 08h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br

São Francisco do Glória,06 de setembro de 2024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:7F7F4758

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2024 - INVESTE COMO MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC, OS SERVIDORES QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 081/2024

"Investe como membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, os servidores que menciona e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º da Lei nº 916/2007 de 22 de junho de 2007, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:

I - **Coordenador**: Renan Patrick Oliveira Pereira

II - **Conselho Municipal**

Presidente: Márcia Cristina Laviola Mendes

Representante Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:
Ary Dias de Oliveira Filho
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Letícia Silveira Moreira
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:
Adriano Mariano da Silva
Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Fabrício Ribas Ricardo
Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Davison Carvalho Pereira
Representante das Áreas de Risco:
Rafaela Cândida Pedrosa da Silva e Souza
Representante da Sociedade Civil:
João Vitor Bonifácio

Setor Técnico:
Suane Evelyn dos Reis Soares
Dayane Oliveira Lima

Setor Operacional:
Leonam Francis Silveira Moreira
Creidilson José da Silva
Athaydes de Almeida Guedes
José Paulo Vital Coelho
Ramon de Paula Oliveira Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 19 de agosto de 2024.

Art. 3º - Revoga-se disposição em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 06 de Setembro de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:4F49455B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO Nº 045/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas em gestão associada com o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE (CIMAMS).

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com os documentos e requisitos preconizados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, autorizo na forma prevista no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação direta epigrafada, por inexigibilidade de licitação, nos termos descritos abaixo:

ADJUDICATÁRIO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE (CIMAMS); CNPJ Nº 21505.692/0001-08.

VALOR TOTAL: R$ 32.343,72 (trinta e dois mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal deste ato e do extrato decorrente do contrato no Diário Oficial do Município (Lei Municipal nº 467, de 05 de novembro de 2009), nos termos do artigo 176, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida retornem para a Divisão de Licitações e Contratos para as providências devidas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 06 dias do mês de setembro de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:D95F68DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 136/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO de LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE DIETAS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UTI DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA E/OU NUTRICIONAIS, NOS TERMOS DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO" .**PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **23/09/2024** ÀS **12H30MIN** NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA:WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:F4C484E3

LICITACAO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 60/2024, PREGÃO ELETRONICO N° 21/2023, DESTINADA À'**"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA OS BLOCOS: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (PRONTO ATENDIMENTO, UTI, AMBULATÓRIO, HEMODIALISE E HOSPITAL MUNICIPAL) E ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, NOS TERMOS DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO"**.. **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** COM VALOR DE R$131.447,50(CENTO E TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) .**PEROLA IMPORTADORA E**

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, COM VALOR DE R$11.694,00(ONZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS) . **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, COM VALOR DE R$218.705,50(DUZENTOS E DEZOITO MIL , SETECENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) . **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**, COM VALOR DE R$89.837,00(OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS). **INOVAMED HOSPITALAR LTDA COM VALOR DE** R$41.956,50(QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI COM VALOR DE** R$107.902,80(CENTO E SETE MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). **PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI** COM VALOR DE R$85.025,00(OITENTA E CINCO MIL, E VINTE E CINCO REAIS). **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** COM VALOR DE R$10.280,00(DEZ MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS) . **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** COM VALOR DE R$45.000,00(QUARENTA E CINCO MIL REAIS) . **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A** COM VALOR DE R$104.690,00(CENTO E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS). **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES -EIRELI-ME** COM VALOR DE R$49.757,00(QUARENTA E NOVE MIL , SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS) . **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** COM VALOR DE R$83.087,00(OITENTA E TRÊS MIL , E OITENTA E SETE REAIS) . **ESF II PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** COM VALOR DE R$18.700,00(DEZOITO MIL E SETECENTOS REAIS) . **SIRIO PHARMA EIRELI COM** VALOR DE R$8,50 (OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **SAMED HOSPITALARL LTDA** COM VALOR DE R$21.405,00(VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS). **LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** COM VALOR DE R$45.870,00(QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS) .**A.D. DAMINELLI- EIRELI COM VALOR** DE R$59.307,50(CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) . **P&P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA COM VALOR DE R$53.142,50(CINQUENTA E TRÊS MIL , CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** . DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/09/2024

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:AB520FE2

LICITACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024,N°17/2024, N°18/2024, N°19/2024,N°20/2024,N°21/2024,N°22/2024, N°23/2024, N°25/2024, N°26/2024, N°27/2024, N°28/2024, N°29/2024, N°30/2024, N°31/2021, N°32/2024, N°33/2024, N°34/2024, N°35/2024, N°36/2024,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 16/2024,N°17/2024, N°18/2024, N°19/2024, N°20/2024, N°21/2024, N°22/2024, N°23/2024, N°25/2024, N°26/2024, N°27/2024, N°28/2024, N°29/2024, N°30/2024, N°31/2021, N°32/2024, N°33/2024, N°34/2024, N°35/2024, N°36/2024, N°37/2024, N°38/2024, N°39/2024, N°40/2024**, DECORRENTE DO PROCESSO PAL N°060/2024 '**"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA OS BLOCOS: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (PRONTO ATENDIMENTO, UTI, AMBULATÓRIO, HEMODIALISE E HOSPITAL MUNICIPAL) E ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, NOS TERMOS DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO"**.VALOR GLOBAL DO PROCESSO: R$2.085.709,40(DOIS MILHOES , E OITENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).VIGÊNCIA DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 A 06 DE SETEMBRO DE 2025. CONTRATADA: **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** COM VALOR DE R$131.447,50(CENTO E TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) .**PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, COM VALOR DE R$11.694,00(ONZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS) . **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, COM VALOR DE R$218.705,50(DUZENTOS E DEZOITO MIL , SETECENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) . **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**, COM VALOR DE R$89.837,00(OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS). **INOVAMED HOSPITALAR LTDA COM VALOR DE** R$41.956,50(QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI COM VALOR DE** R$107.902,80(CENTO E SETE MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). **PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI** COM VALOR DE R$85.025,00(OITENTA E CINCO MIL, E VINTE E CINCO REAIS). **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** COM VALOR DE R$10.280,00(DEZ MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS) . **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** COM VALOR DE R$45.000,00(QUARENTA E CINCO MIL REAIS) . **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A** COM VALOR DE R$104.690,00(CENTO E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS). **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES -EIRELI-ME** COM VALOR DE R$49.757,00(QUARENTA E NOVE MIL , SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS) . **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** COM VALOR DE R$83.087,00(OITENTA E TRÊS MIL , E OITENTA E SETE REAIS) . **ESF II PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** COM VALOR DE R$18.700,00(DEZOITO MIL E SETECENTOS REAIS) . **SIRIO PHARMA EIRELI COM** VALOR DE R$8,50 (OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **SAMED HOSPITALARL LTDA** COM VALOR DE R$21.405,00(VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS). **LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** COM VALOR DE R$45.870,00(QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS) .**A.D. DAMINELLI- EIRELI COM VALOR** DE R$59.307,50(CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) . **P&P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA COM VALOR DE R$53.142,50(CINQUENTA E TRÊS MIL , CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) .**DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 06/09/2024. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA- PREFEITA MUNICIPAL.DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:B506C0A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024– DISPENSA ELETRÔNICA N° 008/2024

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Agente de Contratação ao Processo Licitatório Nº 070/2024– Dispensa Eletrônica n° 008/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o **fornecimento de refrigerante, água mineral e outros,** para atendimento das atividades das diversas secretarias do

Município e a FUMASA, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, através de dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso III da Lei 14.133/21, em atendimento à solicitação da Secretaria de Administração e Recursos Humanos e Fundação Municipal de Assistência a Saúde – FUMASA, a empresa**: SUPERMERCADO UNIÃO COMERCIO VAREJISTA LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº: 14.346.582/0001-77, VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$ 181.445,00(Cento e oitenta e um mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais).** Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 03 de Setembro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:3574324B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Agente de Contratação do Município, nomeada através da Portaria n°: 025 de 22 de Janeiro de 2024 torna se público o extrato do Contrato Administrativo do Processo Licitatório nº070/2024– Dispensa Eletrônica n°008/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para o **fornecimento de refrigerante, água mineral e outros,** para atendimento das atividades das diversas secretarias do Município e a FUMASA, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, através de dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso III da Lei 14.133/21, em atendimento à solicitação da Secretaria de Administração e Recursos Humanos e Fundação Municipal de Assistência a Saúde – FUMASA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATADA:
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2024 – SUPERMERCADO UNIÃO COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 14.346.582/0001-77 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$ 181.445,00(Cento e oitenta e um mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais).**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **03/09/2024 à 02/09/2025.**
Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 03 de Agosto de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação do Município

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:A423BDDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE COMERCIANTES E LOJISTAS DE SÃO JOÃO DA PONTE - ACLPONTE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.229.452/0001-33. **OBJETO**: Chamamento Público objetivando a Recepção e Seleção de Propostas Técnicas/Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Sem Fins Lucrativos visando a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO tendo por objeto a realização da 13ª Vaquejada nacional de São João da Ponte/MG, durante o exercício de 2022, pelo período de 08 a 11 de setembro de 2022. Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula nona do termo de colaboração, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 08/08/2025, com fulcro no art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 09 de agosto de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:37A9569D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL - MG, através do Prefeito Municipal, torna publica o extrato de Adjudicação. Processo licitatório nº 048/2024, modalidade Pregão Presencial nº 010/2024, conforme objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição / fornecimento de pão, do tipo francês, conforme necessidade da Administração e especificações constantes no Termo de Referências. Adjudicado: **ART PÃO VASCONCELOS, CNPJ: 03.718868/0001-10**. Item único. Valor total de R$18.000,00 (dezoito mil reais). Data: 04/09/2024.

JOSÉ ROBERTO GARIFF GUIMARÃES,
Prefeito Municipal.

São José do Goiabal, 04 de setembro de 2024.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL - MG, através do Prefeito Municipal, torna publica o extrato de Homologação. Processo licitatório nº 048/2024, modalidade Pregão Presencial nº 010/2024, conforme objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição / fornecimento de pão, do tipo francês, conforme necessidade da Administração e especificações constantes no Termo de Referências. Homologado: **ART PÃO VASCONCELOS, CNPJ: 03.718868/0001-10**. Item único. Valor total de R$18.000,00 (dezoito mil reais). Data: 04/09/2024.

JOSÉ ROBERTO GARIFF GUIMARÃES,
Prefeito Municipal.

São José do Goiabal, 04 de setembro de 2024.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:E36ED039

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL - MG, através do Prefeito Municipal, torna publica o extrato de CONTRATO Nº 080/2024. Processo licitatório nº 048/2024, modalidade Pregão Presencial nº 010/2024, conforme objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição / fornecimento de pão, do tipo francês, conforme necessidade da Administração e especificações constantes no Termo de Referências. Contratado: **ART PÃO VASCONCELOS, CNPJ: 03.718868/0001-10**. Item único. Valor total de R$18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência: 06/09/2024 a 31/12/2024.

JOSÉ ROBERTO GARIFF GUIMARÃES,
Prefeito Municipal.

São José do Goiabal, 06 de setembro de 2024.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:7D66C8E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0281/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 0092/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) RR Locações e Eventos Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº. 12.979.533/0001-46, com o valor de R$ 765.328,00 (setecentos e sessenta e cinco mil trezentos e vinte e oito reais) eSGA EMPREENDIMENTOS inscrita no CNPJ nº. 15.072.268/0001-06, com o valor de R$ 527.400,00 (quinhentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais)**,**licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0281/2024 na modalidade Pregão Eletrônico sob o Nº 0092/2024.

São Lourenço, 05 de Setembro de 2024.

***JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS* –**
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0281/2024 na modalidade Pregão Eletrônico sob o Nº 0092/2024, que tem como objeto: Prestação de serviços de empresa especializada na locação de stand octanorm, pisos elevados, mesas de plástico, cadeiras de plástico, banheiros químicos e tenda galpão para realização de eventos, conforme a programação e promoção de cada secretaria municipal, e que serão realizados pela Administração Municipal de São Lourenço, para eventual e futura contratação com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 05 de Setembro de 2024.

***MARCOS RAMIRO MENDES* –**
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:59C6470F

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato Administrativo N° 2014.09-033

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO – Poder Executivo, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ nº 18.188.219/0001-21, com Sede Administrativa nesta cidade à Praça Duque de Caxias, nº 61, CEP – 37.470-000, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. WALTER JOSÉ LESSA,** portador do RG 3.829.131 SSP/MG – CPF 005.254.798-13, por este instrumento vem **RESCINDIR amigavelmente** o Contrato **nº 2014.09-033**, firmado em 30/09/2014 e com vigência até 30/09/2034, consubstanciado no processo administrativo nº 0087/2014 – Concorrências nº 01 que tem como objeto: *Permissão para exploração do serviço de transporte remunerado de passageiros em veículos de aluguel - táxi, no Município de São Lourenço,* celebrado com a **José Antônio Lourenço,** portador do CPF nº 158.871.546-91, situada à Alameda Vitorino Gonçalves Ribeiro, n° 35, bairro Porta do Céu em São Lourenço/MG.

São Lourenço, 06 de setembro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:72199990

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMINO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CONFORME ITEM 9.4.4 DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023, DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

TERMINO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Conforme item 9.4.4 do Edital do Concurso Público 001/2023, do Município de São Lourenço, após a convocação através de carta registrada (AR), e publicação no site do Município e da AMM, o candidato possui o prazo de 15 (quinze) dias corridos para apresentação de documentos, contados do recebimento do AR; considerando que este prazo expirou; considerando o pedido de desistência de vaga encaminhado a esta Diretoria pelos candidatos; e considerando o item 9.4.3 do mesmo Edital; ficam **excluídos** do concurso:

SUPERVISOR PEDAGOCO

NOME	INSC	CLASSIF
LEONARDO DE SOUZA	165571-3	4-PCD
AMANDA PIMENTA DO NASCIMENTO	163290-5	9

São Lourenço, 03 de setembro de 2024

PAULO APARECIDO COTA
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº. 8.101/2021

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:247B6293

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2023

São Lourenço/MG -PM - Concurso Público 01/2023 / Supervisor Pedagogo
NOME
GRAZIELE MENDES
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, 03/09/2024

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EBBD23FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMINO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CONFORME ITEM 9.4.4 DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023, DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

TERMINO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Conforme item 9.4.4 do Edital do Concurso Público 001/2023, do Município de São Lourenço, após a convocação através de carta registrada (AR), e publicação no site do Município e da AMM, o candidato possui o prazo de 15 (quinze) dias corridos para apresentação de documentos, contados do recebimento do AR; considerando o pedido de desistência de vaga encaminhado a esta Diretoria pela(o) candidata(o); e considerando o item 9.4.3 do mesmo Edital; fica **excluído** do concurso:

SUPERVISOR PEDAGOCO

NOME	INSC	CLASSIF
GRAZIELE MENDES	159418-7	10

São Lourenço, 05 de setembro de 2024

PAULO APARECIDO COTA
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº. 8.101/2021

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FC7F364B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2023

LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2023
São Lourenço/MG -PM - Concurso Público 01/2023 / Supervisor Pedagogo
NOME
MARISA MARIA LEMES
ALZIRA FRANCISCA DE OLIVEIRA DOS SANTOS NEVES
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, 06/09/2024

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C65744AD

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SAAE/SLO
Nº 028/2024

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 028/2024.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: ICSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP – CNPJ: 58.096.728/0001-49.
Modalidade: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 033/2024.
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hidráulicos.
Valor total: R$ 15.700,00.
Forma de pagamento: mediante contraprestação
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 27/08/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:823A8672

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SAAE/SLO
Nº 028A/2024

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 028A/2024.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: NELIA MARIA CYRINO LEAL INDÚSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA – CNPJ: 11.109.083/0001-78.
Modalidade: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 033/2024.
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hidráulicos.
Valor total: R$ 624,00.
Forma de pagamento: mediante contraprestação
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 27/08/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:2432F00E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SAAE/SLO
Nº 028B/2024

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 028B/2024.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: BRV INDÚSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROS E VÁLVULAS EIRELI – CNPJ: 17.489.164/0001-27.
Modalidade: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 033/2024.
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hidráulicos.
Valor total: R$ 11.811,00.
Forma de pagamento: mediante contraprestação
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 27/08/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:3C822D54

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SAAE/SLO
Nº 028C/2024

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 028C/2024.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: CASA & CONSTRUÇÃO TEM DE TUDO LTDA – CNPJ: 40.029.915/0001-44.
Modalidade: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 033/2024.
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hidráulicos.
Valor total: R$ 870,00.
Forma de pagamento: mediante contraprestação
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 27/08/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:434B72A1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SAAE/SLO
Nº 028D/2024

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 028D/2024.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA – CNPJ: 21.056.989/0001-25.
Modalidade: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 033/2024.
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hidráulicos.
Valor total: R$ 18.153,45.
Forma de pagamento: mediante contraprestação
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 27/08/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:5B571A81

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SAAE/SLO
Nº 028E/2024

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 028E/2024.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: G2 MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI – CNPJ: 05.931.197/0001-04.
Modalidade: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 033/2024.

Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hidráulicos.
Valor total: R$ 2.833,80.
Forma de pagamento: mediante contraprestação
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 27/08/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E1B291D1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SAAE/SLO
Nº 028F/2024

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 028F/2024.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: HIDROTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 35.302.323/0001-14.
Modalidade: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 033/2024.
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hidráulicos.
Valor total: R$ 6.322,17.
Forma de pagamento: mediante contraprestação
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 27/08/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:712B8BAA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SAAE/SLO
Nº 030/2024

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 030/2024.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: MARCRISANTOS COMERCIAL LTDA ME – CNPJ: 42.811.133/0001-98.
Modalidade: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 036/2024.
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de rotor de bomba de água.
Valor total: R$ 76.170,00.
Forma de pagamento: mediante contraprestação
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 05/09/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:DA7432C7

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SAAE/SLO
Nº 031/2024

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 031/2024.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA – CNPJ: 21.056.989/0001-25.
Modalidade: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 035/2024.
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hidráulicos para sistema de esgotamento sanitário.
Valor total: R$ 95.669,96.
Forma de pagamento: mediante contraprestação
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 05/09/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:1032F655

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SAAE/SLO
Nº 031A/2024

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 031A/2024.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: HIDROTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 35.302.323/0001-14.
Modalidade: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 035/2024.
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hidráulicos para sistema de esgotamento sanitário.
Valor total: R$ 6.198,95.
Forma de pagamento: mediante contraprestação
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 05/09/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:D94F0B25

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SAAE/SLO
Nº 031B/2024

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 031B/2024.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: NAVODAP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI – CNPJ: 33.540.866/0001-44.
Modalidade: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 035/2024.
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hidráulicos para sistema de esgotamento sanitário.
Valor total: R$ 10.000,00.
Forma de pagamento: mediante contraprestação
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 05/09/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:A5A5CE9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISP. 068-2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	294/2024
Dispensa Eletrônica nº	68/2024

Eu, MARCELO DE MORAIS na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, VISANDO O ATENDIMENTO DO INCISO III CONSTANTE NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 39 DA LEI MUNICIPAL Nº 4737 DE 05/05/2021, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO,** decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), Empresa **WAGNER ASMIR, CNPJ Nº 21.232.382/0001-59** visando à efetivação da(s) contratação(ões) do(s)

produto(s)/serviço(s), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso-MG, 06 de setembro 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:01429F88

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 044/24

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo nº 251/24, Registro de preço, modalidade Pregão nº 44/24, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: GLOBAL / LOTE. Objeto: Registro de preços objetivando a contratação e escolha da proposta mais vantajosa para a prestação de serviço de fundição de estrutura metálica individualizada para confecção de prótese parcial removível, Laboratório de Próteses dentárias (Odontologia), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, livre participação. A abertura do certame será dia 26 de setembro de 2024 às 10:30h. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 h, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 06 de setembro de 2024.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:440FA83C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 5° termo aditivo do contrato n° 029/2023 do PAL n° 024/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra para construção da praça na entrada da cidade e reforma e revitalização a ser realizada no acesso principal e estacionamento em frente ao do estádio municipal Arizão pertencentes ao município de São Thomé das Letras. A vigência do presente termo aditivo, será a partir de **04/09/2024 à 08/10/2024**. APS CONSTRUTORA CRUZILIA, CNPJ sob o nº 35.796.701/0001-63.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:CC7A681D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª (QUARTA) SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE/MG, A REALIZAR-SE NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2024

1. Chamada e verificação de quórum;
2. Leitura, discussão e votação da ata da 12ª (décima segunda) reunião Ordinária, ocorrida no dia 26 de agosto de 2024;
3. Leitura de correspondência;
4. Turno único de discussão e votação de indicação;
5. Mensagem;
6. Chamada final.

Sem Peixe, 06 de setembro de 2024.

RENATO MIRANDA MARQUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:2D2D4DFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATOS 175/2024 -PROCESSO 051/2024, CONCORRÊNCIA PUBLICA 006/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar Serviço de Obras de Engenharia para Implantação do Centro Especializado Odontológico – CEO no município Serro/MG. **Contratada:** D/MAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 27.793.245/0001-70, valor: R$ 341.998,00. **Vigência:** 02/09/2024 ate 01/09/2025. Informações:(38) 3541-1369 - e-mail: contratos@serro.mg.gov.br

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Diretoria de Licitação, Compras e Contratos

Publicado por:
Eliane Dos Santos França
Código Identificador:A5E8473B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATOS 174/2024 -PROCESSO 052/2024, CONCORRÊNCIA PUBLICA 007/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar Serviço de Obras de Engenharia para Construção do Campo de Futebol do Morro do Vento no município Serro/MG. **Contratada:** D/MAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 27.793.245/0001-70, valor: **R$ 215.500,00**. **Vigência:** 02/09/2024 ate 01/09/2025. Informações:(38) 3541-1369 - e-mail: contratos@serro.mg.gov.br

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Diretoria de Licitação, Compras e Contratos

Publicado por:
Eliane Dos Santos França
Código Identificador:756F2CE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO 052/2024, CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA 007/2024

Objeto Contratação de empresa especializada para executar Serviço de Obras de Engenharia para Construção do Campo de Futebol do Morro do Vento no município Serro/MG. Empresa: D/MAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 27.793.245/0001-70, valor: R$ 215.500,00. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 228, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:FE6639F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATOS 191/2024 -PROCESSO 053/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Serviços de Publicação de Atos Oficiais, em atendimento ao Departamento de Licitação, Compras e Contratos da Prefeitura Municipal de Serro/MG. **Contratada:** W&M PUBLICIDADE LTDA -EPP, CNPJ: 01.527.405/0001-45, valor: R$ 82.300,00. **Vigência:** 01/09/2024 a 30/08/2025. Informações:(38) 3541-1369 - e-mail: contratos@serro.mg.gov.br

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Diretoria de Licitação, Compras e Contratos

Publicado por:
Eliane Dos Santos França
Código Identificador:A8D0E230

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 173/2024 – PROCESSO Nº 057/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Geradores de Energia, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e da Vigilância em Saúde do município de Serro/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** ESTRELA GERADORES & ENERGIA EIRELI ELÉTRICA EIRELI - CNPJ: 28.309.420/0001-73. **Valor Contratual**: R$ 12.199,98 (*doze mil cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos*). **Vigência:** 01 de setembro de 2024 a 30 de agosto de 2025.

LADY NATALIE MACHADO NUNES ROCHA

Publicado por:
Eliane Dos Santos França
Código Identificador:B95CB9F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 35/2024 – PROCESSO 59/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 09.016/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 35/2024 – Processo 59/2024 – Pregão eletrônico 09.016/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA ETONETI COMERCIO DE ULTILIDADES EM GERAL. Objeto: aquisição de produtos de papelaria e de escritório para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e unidades escolares da rede de ensino do Município de Tapira/MG. Itens: 15, 17, 82, -93, 97, 101, 127, 129, 132, 149, 155, 156, 157, 170. VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 52.550,00(cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 27/08/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:4265609E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO -ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024.

Extrato de publicação do ATO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO,** processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda o credenciamento da empresa JOÃO GABRIEL MEDINA DENIZAR LTDA –CNPJ Nº 55.634.453/0001-61 para prestação de serviços de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONIMG.

Teófilo Otoni/MG, 05 de setembro de 2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:662079A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATO RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024.

Extrato de ato Ratificação de credenciamento nº 003/2024.A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda o credenciamento da empresa NEURON MEDICAL LTDA-CNPJ Nº 18.090.237/0001-76 para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SAÚDE MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONIMG.**

Teófilo Otoni/MG, 05 de julho de 2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:B5AC1C19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. Contratada: CIRO RAFAEL VIEIRA GONTIJO LTDA**, CNPJ nº 41.108.760/0001-02, **Referência:** Processo Licitatório nº 221/2023, Credenciamento nº 012/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.34.00 – Ficha: 1592 – Fonte: 1.600.000 - 02.19.01.10.302.0010.2066.3.3.90.34.00 - Ficha: 1615 – Fonte: 2.621.000 - **Do valor**: O valor total do credenciamento é R$13.485.600,00 (treze milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura**: 05/01/2024.

Teófilo Otoni/MG, 06/09/2024.

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:DEC673C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2024 – **Objeto: "EXECUÇÃO DE OBRAS EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ESCADARIA EM CONCRETO ARMADO NA TRAVESSA SERGIPE, BAIRRO JOAQUIM PEDROSA - RECURSO FINISA - CONTRATO Nº 0620799-84 DE 13/09/2023.''. Contratada: CONSTRUTORA PORTIMÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.370.299/0001-07. **Referência**: Processo Licitatório nº 138/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 070/2024. **Da Dotação Orçamentária:** 02.12.15.451.0014.1049.4.4.90.51.00 **– Fonte:** 2.754.000 **– Ficha:** 785 - **Do valor:** O valor do presente Contrato será de R$ 519.500,00(quinhentos e dezenove mil e quinhentos reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura. **Data da Assinatura**: 04/09/2024.

Teófilo Otoni/MG, 06/09/2024.

ELIONE VIEIRA DE FARIAS
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:CC2FECE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 002/2024.

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 002/2024. Ao sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro às 12h e 20 min (Doze horas e vinte minutos), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024**, que tem como objeto o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA - POLICLÍNICA - SAÚDE MENTAL E PROGRAMA MELHOR EM CASA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG".** Aberta a sessão, verificou que foi protocolado o envelope da seguinte empresa no respectivo horário: **LAWRENCE DE OLIVEIRA ASSIS, CNPJ Nº 41.209.582/0001-06,** no dia 06/09/2024 às 12:h 20 min. Após detida análise foi julgada **HABILITADA** a empresa **LAWRENCE DE OLIVEIRA ASSIS, CNPJ Nº 41.209.582/0001-06** por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 12:40 h (Doze horas e quarenta minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

CLARISSA MOURA
Agente de Contratação

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:2314CED3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2024 – **Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E DE OBRAS E SERVIÇOS DE FUNDAÇÃO COM ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, CONSTITUINDO A PRIMEIRA ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI. Contratada: J JOSÉ DE MATOS EIRELI** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.928.375/0001-06. **Referência**: Processo nº 113/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2024. **Da Dotação Orçamentária:** 02.12.15.451.0014.2096.4.4.90.51.00 **– Fonte:** 1.500.000 **– Ficha:** 786 - **Do valor:** 1.167.784,68 (um milhão cento e sessenta e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). **Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **Data da Assinatura**: 05/09/2024.

Teófilo Otoni/MG, 06/09/2024.

***DOUGLAS BARROSO SANTOS* –**
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:1E5CE851

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 034/2024

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 034/2024 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer Jurídico e da Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **INSTITUTO DE ARTE, CULTURA E EDUCACAO DOS TRES VALES** inscrita no **CNPJ sob nº 40.256.168/0001-87** para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO DE EXIBIÇÃO DE 10 (DEZ) SESSÕES DE CINEMA EM CUMPRIMENTO DO PROGRAMA DE FOMENTO DA EDUCAÇÃO PATRIMONIAL."** com o valor total de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**. Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2024.

Teófilo Otoni/MG, 06/09/2024.

***KATIANE EMANUELE LEMOS NETO* -**
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C136E6DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 035/2024

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 035/2024 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 75, Inciso IX, da Lei nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer Jurídico e da Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** inscrita no **CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04** para a **"ACOMPANHAMENTO DA OBRA DE DEMOLIÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA ESCOLA IRMÃ MARIA AMÁLIA - EMIMA, VINCULADA AO PROCESSO LICITATÓRIO 078/2024"** com o valor total de R$ 93.195,36 (noventa e três mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos). Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2024.

Teófilo Otoni/MG, 06/09/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:8FC1FCC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 064/2024. PROCESSO N.° 0327/2024.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 064/2024. Processo n.° 0327/2024. Objeto: aquisição de equipamento encanteirador para o banco de alimentos referente a emenda individual sob a responsabilidade da semap. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 24/09/2024 às 14h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de agricultura e pecuária. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 05 de setembro de 2024.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F2116647

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 123/2024

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 08/10/2024 às 12:59h, objetivando **a contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem (árbitros/auxiliares e mesários) para os "JOGOS DA INTEGRAÇÃO DE TRÊS MARIAS/MG", a realizar-se entre os dias 18 a 23 de novembro de 2024, em atendimento à solicitação da Divisão de Esportes através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,** do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital/ **Início da sessão dia 08/10/2024 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital/ /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 05 de setembro de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:EC48AD6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10065/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 10065/2023 firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas - IPREV e a empresa Vinhas Oliveira Engenharia Sociedade Unipessoal Ltda., referente à Concorrência n.º 001/2023 - Processo Licitatório n.º10065/2023.

O **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas - IPREV**, autarquia municipal localizada na Rua Minas Gerais, n.º 30, inscrita no CNPJ sob n.º 00.191.026/0001-64, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. Geraldo Gabriel de Azevedo, inscrito no CPF sob o n.º 114.889.566-34, portador do documento de Identidade n.º 353.504 - SSP/MG, ora denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Vinhas Oliveira Engenharia Sociedade Unipessoal Ltda**., inscrita no CNPJ sob o n.º 20.036.675/0001-06, localizada na Rua Dona Isabel, n.º 63, Centro, na cidade de Três Pontas, no estado de Minas Gerais, CEP 37185-060, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Thiago Vilela de Oliveira, portador do documento de identidade n.º MG-15.511.591, CPF n.º 085.059.756-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Original, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO LEGAL

1.1 - A celebração do presente Termo se dá em conformidade com o artigo 65, I, "a"e "b" da Lei n.º 8.666/93 e, demais cláusulas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1 – O presente termo aditivo tem, por objetivo, o aditamento da planilha orçamentária do valor inicial do contrato, no valor de **R$ 153.061,08** (cento e cinquenta e três mil, sessenta e um reais e, oito centavos), o valor de **R$ 64.137,47** (sessenta e quatro mil, cento e trinta e sete reais e, quarenta e sete centavos) equivalente a **41,90%** do valor global da obra, conforme planilha de cálculos em anexo. O valor final da obra licitada passa para **R$ 217.198,55** (duzentos e dezessete mil, cento e noventa e oito reais e, cinquenta e cinco centavos).

2.2 – Os recursos financeiros destinados ao pagamento do referido aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas – IPREV: - **04.002.001.00009.000123.001203.05003 – 3.3.3.9.0.39.00; ficha nº 831.**

CLAÚSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – Prevalecem as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes em 06 de Novembro de 2023.

Três Pontas - MG, 05 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:12826F20

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2024 – PROCESSO N.º 168/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º086/2024 – Processo n.º168/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em03 de setembrode 2024, referente à**Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de implantação de Sistema BibLivre, em ambiente web com**

provimento de datacenter, incluindo treinamento e conversão de dados para a Biblioteca Pública Municipal "Celso Brant ",localizada na Rua Pedro Augusto Meimberg, nº 707, Centro, Três Pontas – MG, Edital FEC 06/2021 – Sistemas Municipais de Cultura, conforme Convênio nº 1271002578/2022 firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais – SECULT e a Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, em favor da empresa:**Isadora Cristal de Souza Silva Escarlate 16044119700**, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.949.198/0001-31, sendo o valor total contratado: R$ 20.308,00 (vinte mil, trezentos e oito reais).

Três Pontas, 06 de setembro de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:611736FD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 168/2024 – PREGÃO E N.º 086/2024 - CONTRATO N.º 168/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de implantação de Sistema BibLivre.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**Isadora Cristal de Souza Silva Escarlate 16044119700, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.949.198/0001-31, sendo o valor total contratado: R$ 20.308,00 (vinte mil, trezentos e oito reais). **Vigência:**06/09/2024 á 06/09/2025 - **Data:**06/09/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:797CCD3A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 147/2024 – INEXIGIBILIDADE N.º 023/2024 – PROCESSO N.º 211/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Associação Esportiva e Eventos de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.772.031/0001- 26. **Objeto:** Considerando a necessidade de cobrir as despesas relacionadas ao controle de trânsito, segurança veicular, e à organização e planejamento do tráfego durante o evento, fundamentais para o seu bom andamento, e tendo em vista as dificuldades de estacionamento no Distrito do Pontalete, torna-se imprescindível a realização de um aditivo ao contrato, a fim de adequá-lo de forma mais eficiente às suas finalidades. Ademais, no dia 05/09/2024, a Polícia Militar, em conjunto com representantes da Prefeitura e da empresa contratada, deliberou sobre a necessidade de criar um espaço específico para o estacionamento dos veículos dos visitantes que comparecerem ao Distrito do Pontalete nos dias do torneio de Jet Ski, visando a manutenção da ordem pública nas vias. Por fim, justifica-se o aditivo ao contrato em função da necessidade de garantir a plena realização do evento, sendo este um acréscimo pontual que visa melhorar a adequação às exigências operacionais. O aditamento no contrato será no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), equivalente a 12.12%% do valor global da prestação de serviços, passando o valor final do contrato para R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais). **Data:** 05/09/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DD1B2E04

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2024 – PROCESSO Nº 220/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante Sistema de Registro de Preços, para a **Aquisição de Soro Fisiológico e Glicosado**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 19/09/2024. Início da Sessão de Lances: 19/09/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 06 DE SETEMBRO DE 2024.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:74E38234

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2024 – PROCESSO N.º 214/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para **Aquisição de Vestuário Para Uniformes da Guarda Civil Municipal**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 20/09/2024. Início da Sessão de Lances: 20/09/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 06 DE SETEMBRO DE 2024

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4080C022

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO - HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Aquisição de reagentes, vidrarias e equipamentos (Medidor de PH, Turbidimetro, Colorímetro, Jar teste, Medidor de Oxigênio) para atender as demandas do laboratório da autarquia SAAE Três Pontas.** Em favor das empresas: **AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ sob o n.º 12.134.879/0001-43 o item 3,** no valor de R$ 6.375,65, **AZZELAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ sob o n.º 37.641.908/0001-94 os itens 10, 12 e 13,** no valor de R$ 11.730,00**, BEAGA HOSPITALAT EIRELI** inscrita no **CNPJ sob o n.º 10.478.755/0001-50 o item 4** no valor de R$ 12.740,00, **EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI** inscrita no **CNPJ sob o n.º 36.999.842/0001-46 o item 2** no valor de R$ 16.560,00, **NOROESTE COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA** inscrita no **CNPJ sob o n.º 05.933.341/0001-33 o item 1** no valor de R$ 11.780,00, **QUIMAFLEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 13.224.500/0001-59 os itens 6 e 14** no valor de R$ 6.450,00, **RC SCIENTIFIC COM. DE INSTRUMENTOS ANALITICOS EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 27.263.741/0001-11 os itens 7 e 11** no valor de R$ 1.490,20, **SANCOMAR COMERCIAL LTDA. ME,** inscrita no **CNPJ sob o n.º 03.220.288/0001-06 os itens 8, 15** no valor de R$ 7.358,00, perfazendo um valor total de R$ 74.483,85.

Três Pontas – MG, 06 de setembro de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Contratante

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:1374F59C

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Aquisição de reagentes, vidrarias e equipamentos (Medidor de PH, Turbidimetro, Colorímetro, Jar teste, Medidor de Oxigênio) para atender as demandas do laboratório da autarquia SAAE Três Pontas.** Em favor das empresas: **AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ sob o n.º 12.134.879/0001-43 o item 3,** no valor de R$ 6.375,65, **AZZELAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ sob o n.º 37.641.908/0001-94 os itens 10, 12 e 13,** no valor de R$ 11.730,00**, BEAGA HOSPITALAT EIRELI** inscrita no **CNPJ sob o n.º 10.478.755/0001-50 o item 4** no valor de R$ 12.740,00, **EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI** inscrita no **CNPJ sob o n.º 36.999.842/0001-46 o item 2** no valor de R$ 16.560,00, **NOROESTE COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA** inscrita no **CNPJ sob o n.º 05.933.341/0001-33 o item 1** no valor de R$ 11.780,00, **QUIMAFLEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 13.224.500/0001-59 os itens 6 e 14** no valor de R$ 6.450,00, **RC SCIENTIFIC COM. DE INSTRUMENTOS ANALITICOS EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 27.263.741/0001-11 os itens 7 e 11** no valor de R$ 1.490,20, **SANCOMAR COMERCIAL LTDA. ME,** inscrita no **CNPJ sob o n.º 03.220.288/0001-06 os itens 8, 15** no valor de R$ 7.358,00, perfazendo um valor total de R$ 74.483,85. Vigência 09/09/2024 a 31/12/2024.

Três Pontas – MG, 06 de setembro de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Contratante

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:35FAD028

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para Prestação de Serviços de Lavagem dos Veículos, Motocicletas, Máquinas Pesadas e Veículo Pesado 03 Eixos da frota do SAAE/Três Pontas-MG,** em favor da empresa **PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.109.155/0001-73,** no valor total de R$ 37.020,00 (trinta e sete mil e vinte reais).

Três Pontas – MG, 06 de setembro de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:378A7DD7

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO – ATA DE PRESTAÇÃO DE SEVIÇO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para Prestação de Serviços de Lavagem dos Veículos, Motocicletas, Máquinas Pesadas e Veículo Pesado 03 Eixos da frota do SAAE/Três Pontas-MG,** em favor da empresa **PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.109.155/0001-73,** no valor total de R$ 37.020,00 (trinta e sete mil e vinte reais). Vigência: 09/09/2024 a 08/09/2024.

Três Pontas – MG, 06 de setembro de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:6A4078ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 033/2024

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (RATIFICAÇÃO)
(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021)

O Secretário Municipal de Administração de Tupaciguara-MG, Sr. Bruno Rodrigues Machado**,** em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 006/2023 e o julgamento processo administrativo autuado sob nº. 065/2024, Dispensa de Licitação nº. 033/2024, com o objetivo da aquisição de tecidos para atender as escolas municipais na confecção de forros, cortinas e trabalhos manuais dos alunos nas oficinas de arte, houve por bem **AUTORIZAR*(RATIFICAR)***a contratação direta, com o julgamento do certame em favor da empresa vencedora, conforme abaixo relacionado:

Empresa	CNPJ	Valor Total
VIP COMERCIAL LTDA	31.836.494/0001-72	R$ 23.770,00

Tupaciguara/MG, 06 de Setembro de 2024.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal nº. 006/2023

Publicado por:
Patricia Ferreira de Melo Alencar
Código Identificador:69FDC110

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 055/2024

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 055/2024

Às**09:00:18 horas do dia 04 de Setembro de 2024**reuniram-se no site***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto:**Aquisição de Hortifruti granjeiro para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal e Unidade Mista de Saúde do Município de Tupaciguara/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**.
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
CELSO ROBERTO ZANUTO	55.857.051/0001-26	**Microempresa**
AUGUSTO DE FREITAS LTDA	34.026.791/0002-21	**Microempresa**

Após análise de propostas e documentações, fracassou-se os itens objetos do presente processo, ficando a sessão encerrada automaticamente.

GREGORY GUILHERME GALÉ FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:DBA6517D

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO CME, Nº 01, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a homologação da adesão do Município de Tupaciguara ao Currículo Referência de Minas Gerais.

O Conselho Municipal de Educação de Tupaciguara - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e
Considerando a Resolução CNE/CP nº 02, de 22 de Dezembro de 2017, que Institui e orienta a implantação e regulamentação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;
Considerando o Parecer nº 937/2018 do CEE/MG, publicado aos 19 de Dezembro de 2018, que homologou o Currículo Referência de Minas Gerais da Educação Infantil e Ensino Fundamental;
Considerando a Resolução CEE/MG nº 470, 27 de Junho 2019, que Institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nas escolas do Sistema de Ensino de Minas Gerais;
Considerando a Portaria Nº 001, de 014 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a homologação da adesão do Município de Tupaciguara ao currículo Referência de Minas Gerais;
Considerando a revisão obrigatória dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares para se adequarem ao Currículo Referência de Minas Gerais,

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar a adesão do Município de Tupaciguara ao Currículo Referência de Minas Gerais, construído em regime de colaboração entre a Secretaria de Estado de Educação, a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação e a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação através do Programa Federal Pró-BNCC, sem alterações.
Art. 2º - O Currículo Referência de Minas Gerais, vigora a em todas as instituições escolares municipais de Tupaciguara, desde o início do ano letivo de 2020.
Art. 3º - Fica determinado que os Projetos Políticos Pedagógicos das instituições escolares que compõem a rede municipal de ensino de Tupaciguara, assim como os Planos de Aulas dos Professores, devem estar adequados às determinações do Currículo Referência de Minas Gerais.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara, 03 de setembro de 2024.

BRUNO GUSTARELLY ALMEIDA MARQUES
Presidente do CME de Tupaciguara

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:A204C7E2

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

ERRATA

LEI Nº 3.324 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

DÁ NOME AO PRÉDIO DO CENTRO DE ZOONOSES DE TUPACIGUARA.

Autoria: Vereador Jerônimo Romualdo Batista Filho "Jerominho Enfermeiro".
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "EDI-LAMAR FERREIRA MELO" o prédio do Centro de Zoonoses de Tupaciguara/MG.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:80DFD1B1

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 177/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA CHEFE DE PROJETOS E CONVÊNIOS DE TUPACIGUARA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art.1º- Fica Exonerada a seguinte Agente Pública do Cargo em Comissão de **CHEFE DE PROJETOS E CONVÊNIOS** de TUPACIGUARA/MG:
I- Sra. **GEOVANNA ALVES VILARINHO**, brasileira, capaz, casada, portadora do RG MG-******82, inscrita no CPF nº ***.***.***-02, residente e domiciliada, no município de Tupaciguara/MG.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de setembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 05 de setembro de 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:7032046A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024; Ref.: PROCESSO Nº 024/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024; Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos e reagentes para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas e Setor de Vigilância Sanitária, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: AVVA LAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA / CNPJ: 50.240.941/0001-70 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$: 7.994,05 (sete mil novecentos e noventa e quatro reais e cinco centavos). / VIGÊNCIA: 19/08/2024 A 19/08/2025 – prorrogável.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:9F780AB5

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024; Ref.: PROCESSO Nº 024/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024; Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos e reagentes para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas e Setor de Vigilância Sanitária, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA / CNPJ: 02.259.625/0001-06 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$--: 1.081,20 (um mil e oitenta e um reais e vinte centavos). / VIGÊNCIA: 19/08/2024 A 19/08/2025 – prorrogável.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:BF9892E0

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024; Ref.: PROCESSO Nº 024/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024; Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos e reagentes para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas e Setor de Vigilância Sanitária, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA / CNPJ: 06.867.357/0001-58/ VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 46.371,58 (quarenta e seis mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos). / VIGÊNCIA: 19/08/2024 A 19/08/2025 – prorrogável.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:6B1D293D

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024; Ref.: PROCESSO Nº 024/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024; Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos e reagentes para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas e Setor de Vigilância Sanitária, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / CNPJ: 13.977.106/0001-91/ VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais). / VIGÊNCIA: 19/08/2024 A 19/08/2025 – prorrogável.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:D6DF511C

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024; Ref.: PROCESSO Nº 024/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024; Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos e reagentes para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas e Setor de Vigilância Sanitária, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: ECO DIAGNOSTICA LTDA / CNPJ: 14.633.154/0002-06/ VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$-- 26.780,00 (vinte e seis mil setecentos e oitenta reais). / VIGÊNCIA: 19/08/2024 A 19/08/2025 – prorrogável.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:1D2BFF50

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024; Ref.: PROCESSO Nº 024/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024; Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos e reagentes para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas e Setor de Vigilância Sanitária, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: JUARES LIMA DOS SANTOS / CNPJ: 12.991.532/0001-17/ VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$14.448,60 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos). / VIGÊNCIA: 19/08/2024 A 19/08/2025 – prorrogável.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:488595DF

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024; Ref.: PROCESSO Nº 024/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024; Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos e reagentes para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas e Setor de Vigilância Sanitária, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA / CNPJ: 22.536.130/0002-67/ VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$--23.543,60 (vinte e três mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). / VIGÊNCIA: 19/08/2024 A 19/08/2025 – prorrogável.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:535FF1BD

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2024; Ref.: PROCESSO Nº 024/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024; Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos e reagentes para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas e Setor de Vigilância Sanitária, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE

TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA / CNPJ: 11.958.200/0001-78/ VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$--51.440,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta reais). / VIGÊNCIA: 19/08/2024 A 19/08/2025 – prorrogável.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:2115E287

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024; Ref.: PROCESSO Nº 024/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024; Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos e reagentes para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas e Setor de Vigilância Sanitária, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: RENYLAB - QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA / CNPJ: 00.562.583/0001-44/ VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$--1.200,00 (um mil e duzentos reais). / VIGÊNCIA: 19/08/2024 A 19/08/2025 – prorrogável.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:560D0144

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024; Ref.: PROCESSO Nº 024/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024; Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos e reagentes para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas e Setor de Vigilância Sanitária, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA / CNPJ: 41.733.464/0001-94/ VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$--20.524,36(vinte mil quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos). / VIGÊNCIA: 19/08/2024 A 19/08/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:2B8A3DC8

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024; Ref.: PROCESSO Nº 024/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024; Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos e reagentes para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas e Setor de Vigilância Sanitária, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: SK LAB DIAGNOSTICOS LTDA / CNPJ: 46.792.997/0001-60/ VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$22.947,37(vinte e dois mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos). / VIGÊNCIA: 19/08/2024 A 19/08/2025 – prorrogável.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:003529B1

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2024; Ref.: PROCESSO Nº 024/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024; Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos e reagentes para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas e Setor de Vigilância Sanitária, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA / CNPJ: 02.259.625/0001-06/ VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais). / VIGÊNCIA: 19/08/2024 A 19/08/2025 – prorrogável.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:00FDC17D

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2024; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024, ADESÃO N° 004/2024; OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo tipo Pick-up cabine dupla com as seguintes especificações mínimas: Zero quilômetro; Ano/Modelo: 2024 ou versão mais atualizada; Cabine Dupla; 4 portas, para atendimento às necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Turmalina/MG decorente da ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2024, pertencente ao MUNICÍPIO DE ATALÉIA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: DINAUTO LTDA, CNPJ Nº 19.588.391/0001-35. VALOR GLOBAL: R$ 114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 22/08/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:7BEAEEA8

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 249/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 249/2024; Ref.: Processo 117/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 012/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023; Objeto: "Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em: Horas/máquina-trator de pneu agrícola, Caminhão Pipa, Maquinários, Caminhões e Caminhonetes, para atender as demandas do município de Turmalina/MG, conforme Termo Referência.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 56.047.559 THAYNARA BERNARDINO GURGEL, CNPJ: 56.047.559/0001-21, valor global estimado R$ 1.859.450,20 (um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos) referente aos itens 02, 13, 14, 15 e 16. VIGÊNCIA: 05/08/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:BF2EDBA5

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 250/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 250/2024; Ref.: Processo 112/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 011/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de empresas especializadas para fornecimento de alimentação em atendimento a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Esportes e lazer, Secretaria Municipal de Viação e Transportes e órgãos conveniados.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO

DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: LUIZA LOPES CORDEIRO, CNPJ: 37.513.155/0001-31, valor global estimado R$ 298.145,00 (duzentos e noventa e oito mil, cento e quarenta e cinco reais) referente aos itens 01, 02, 03, 04 e 05. VIGÊNCIA: 06/08/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:FD31CD78

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 252/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 252/2024; Ref.: Processo 117/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 012/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023; Objeto: "Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em: Horas/máquina-trator de pneu agrícola, Caminhão Pipa, Maquinários, Caminhões e Caminhonetes, para atender as demandas do município de Turmalina/MG, conforme Termo Referência.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: JOSE ROSA CORDEIRO DOS SANTOS 11523866624, CNPJ: 44.619.835/0001-08, valor global estimado R$ 843.320,00 (oitocentos e quarenta e três mil, trezentos e vinte reais) referente ao item 19. VIGÊNCIA: 13/08/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:DA21ED85

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 253/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 253/2024; Ref.: Processo 123/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 015/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023; Objeto: "Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de realização de exames de média e alta complexidade e pequenas cirurgias para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG, conforme descrição constante no Termo Referência.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: PAX MOURAO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 52.279.584/0001-80, valor global estimado R$ 89.749,50 (oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) referente aos itens 05 e 06. VIGÊNCIA: 13/08/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:F12C598D

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 254/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 254/2024; Ref.: Processo 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023; Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: DEBORA RODRIGUES DE MACEDO, CPF: 156.374.866-54, valor global estimado R$783.212,50 (setecentos e oitenta e três mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos) referente ao item 07. VIGÊNCIA: 16/08/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:75B2DA65

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 255/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 255/2024; Ref.: Processo 117/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 012/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023; Objeto: "Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em: Horas/máquina-trator de pneu agrícola, Caminhão Pipa, Maquinários, Caminhões e Caminhonetes, para atender as demandas do município de Turmalina/MG, conforme Termo Referência.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 55.065.272 PEDRO CORDEIRO CESAR, CNPJ: 55.065.272/0001-61, valor global estimado R$ 160.500,00 (cento e sessenta mil e quinhentos reais) referente ao item 07. VIGÊNCIA: 16/08/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:22089412

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 256/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 256/2024; Ref.: Processo 117/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 012/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023; Objeto: "Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em: Horas/máquina-trator de pneu agrícola, Caminhão Pipa, Maquinários, Caminhões e Caminhonetes, para atender as demandas do município de Turmalina/MG, conforme Termo Referência.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: METALICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 71.002.919/0001-62, valor global estimado R$ 259.666,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais) referente aos itens 06, 08 e 12. VIGÊNCIA: 28/08/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:0A45D4D0

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 257/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 257/2024; Ref.: Processo 117/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 012/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023; Objeto: "Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em: Horas/máquina-trator de pneu agrícola, Caminhão Pipa, Maquinários, Caminhões e Caminhonetes, para atender as demandas do município de Turmalina/MG, conforme Termo Referência.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: T & J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 56.349.412/0001-96, valor global estimado R$ 1.798.784,20 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) referente aos itens 02, 14, 15 e 16. VIGÊNCIA: 28/08/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:BC8E0DDD

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 258/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 258/2024; Ref.: Processo 126/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 017/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023; Objeto: "Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de realização de exames de média e alta complexidade e pequenas cirurgias para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG, conforme descrição constante no Termo Referência.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: CLINICA MEDICA

GODINHO LTDA, CNPJ: 26.829.586/0001-95, valor global estimado R$ 52.598,80(cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) referente aos itens 55, 56, 61, 72 e 73. VIGÊNCIA: 30/08/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:04F97970

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 251/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 251/2024; Ref.: Processo 117/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 012/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023; Objeto: "Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em: Horas/máquina-trator de pneu agrícola, Caminhão Pipa, Maquinários, Caminhões e Caminhonetes, para atender as demandas do município de Turmalina/MG, conforme Termo Referência.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: HELVECIO PINHEIRO DE MACEDO 69555273634, CNPJ: 37.290.559/0001-03, valor global estimado R$ 843.320,00 (oitocentos e quarenta e três mil, trezentos e vinte reais) referente ao item 19. VIGÊNCIA: 09/08/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:03CF2C8F

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2023, PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2023, PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023, cujo objeto é a Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino - transporte regular, transporte de alunos em consonância à Resolução nº 4.777/2022, transporte de alunos do curso de Direito (Instituto Educacional Alfa Unipac) sediado na cidade de Capelinha/MG e transporte de alunos do curso técnico do SENAI, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Município de Turmalina/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. Contratado: JURANDIR RIBEIRO ESTEVES 10362648662, CNPJ: 29.749.069/0001-02. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de quantitativo do item 13 "Rota: Constantino / Caçaratiba" em 4,00 Km na rota diária passando a vigorar a quilometragem de 25,00 Km/dia, o que implica um aumento de 7,52% (sete inteiros e cinquenta e dois milésimos por cento) no valor global inicial atualizado do Contrato. Valor de Acréscimo: R$ 2.306,80 (dois mil trezentos e seis reais e oitenta centavos). Data: 19/08/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:5A08A22B

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 042/2023, PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 042/2023, PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023, cujo objeto é a Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino - transporte regular, transporte de alunos em consonância à Resolução nº 4.777/2022, transporte de alunos do curso de Direito (Instituto Educacional Alfa Unipac) sediado na cidade de Capelinha/MG e transporte de alunos do curso técnico do SENAI, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Município de Turmalina/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. Contratado: CLAUDIA CORDEIRO DA SILVA, CNPJ: 29.599.847/0001-16. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de quantitativo do item 23 "Rota: Grota Gentio / Faz. João Secundo / Grota do Tanque / Faz Guinu / José Silva" em 20,00 Km na rota diária passando a vigorar a quilometragem de 104,40 Km/dia, o que implica um aumento de 2,60% (dois inteiros e sessenta milésimos por cento) no valor global inicial atualizado do Contrato. Valor de Acréscimo: R$ 11.832,00 (onze mil oitocentos e trinta e dois reais). Data: 07/08/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:BC50DF0C

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 043/2023, PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 043/2023, PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023, cujo objeto é a Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino - transporte regular, transporte de alunos em consonância à Resolução nº 4.777/2022, transporte de alunos do curso de Direito (Instituto Educacional Alfa Unipac) sediado na cidade de Capelinha/MG e transporte de alunos do curso técnico do SENAI, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Município de Turmalina/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. Contratado: DOUGLAS APARECIDO ANDRADE DOS SANTOS 04456362626, CNPJ: 40.725.014/0001-97. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de quantitativo do item 9 "Rota: Cana Brava / Jacuba / Caiçara Velha / Caçaratiba" em 10,00 Km na rota diária passando a vigorar a quilometragem de 55,00 Km/dia, o que implica um aumento de 3,29% (três inteiros e vinte e nove milésimos por cento) no valor global inicial atualizado do Contrato. Valor de Acréscimo: R$ 5.524,50 (cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Data: 07/08/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:3EE988DD

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2023, ADESÃO Nº 012/2023

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2023, ADESÃO Nº 012/2023, OBJETO: "Contratação de empresa especializada para instalação de usinas/sistemas de geração de energia solar fotovoltaica, com elaboração do projeto e sua aprovação junto à concessionária de energia". Órgão Gerenciador: Município de Turmalina/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. Contratada: TETO SOLLAR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 34.281.215/0001-40. Prorrogação até 31/12/2024 da vigência do Contrato nº 012/2024. Vigência: 02/08/2024 a 31/12/2024 – prorrogável. Assinatura: 01/08/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:D25FCE31

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AS FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS

(NAS CIDADES DE BELO HORIZONTE/MG E TURMALINA/MG), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG. Órgão Gerenciador: Município de Turmalina/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. Detentora: AUTO POSTO LOPES E CORDEIRO LTDA, CNPJ: 08.235.663/0001-05. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste/reequilíbrio do valor em função do realinhamento de preço do valor dos itens: Item 1 – DIESEL COMUM (TURMALINA) e o Item 2 – DIESEL COMUM (TURMALINA) o valor de R$ 6,13 para R$ 6,31. E para os itens: Item 5 – DIESEL S10 (TURMALINA) e Item 6 – DIESEL S10 (TURMALINA) o valor de R$ 6,35 para R$ 6,40. O reequilíbrio de que trata o presente aditivo perfaz o valor global de R$ 14.992,75 (quatorze mil novecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos). Data: 19/08/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:016FD571

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AS FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (NAS CIDADES DE BELO HORIZONTE/MG E TURMALINA/MG), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG. Órgão Gerenciador: Município de Turmalina/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. Detentora: POSTO TOCANTINS LTDA, CNPJ: 17.462.474/0001-58. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste/reequilíbrio do valor em função do realinhamento de preço do valor dos itens: Item 7 - GASOLINA (BELO HORIZONTE) e Item 8 - GASOLINA (BELO HORIZONTE) - o valor de R$ 5,67 para R$ 6,04. O reequilíbrio de que trata o presente aditivo perfaz o valor global de R$ 10.027,30 (dez mil e vinte e sete reais e trinta centavos). Data: 16/08/2024

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:DD83EA96

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2023, PROCESSO Nº 124/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2023, PROCESSO Nº 124/2023. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual (EPI´s) para uso dos servidores municipais, materiais de construção: elétrico, hidráulico, madeira, acabamentos, ferragens, ferramentas em geral, artefatos de cimento e material para irrigação em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Turmalina/MG. Órgão Gerenciador: Município de Turmalina/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. Contratada: KTE COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 22.835.076/0001-70. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste/reequilíbrio do valor da Ata de Registro de Preço nº 038/2024, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor dos itens: 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443 e 444. Valor Global do Reajuste/Acréscimo: O acréscimo/reajuste de que trata a presente cláusula perfaz o valor global de R$ 32.915,00 (trinta e dois mil novecentos e quinze reais). Valor Global Estimado da Ata Aditada: Com o acréscimo/reajuste decorrente deste Termo Aditivo, o preço global da Ata passará de R$ 86.317,62 (oitenta e seis mil trezentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos) para R$ 87.537,94 (oitenta e sete mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos). Assinatura: 12/08/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:8A52E250

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023 - DISPENSA Nº 017/2023EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023 - DISPENSA Nº 017/2023

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023 - DISPENSA Nº 017/2023, cujo objeto é a Contratação do Consórcio Integrado Multifinalitario do Vale do Jequitinhonha - CIM JEQUITINHONHA para execução de obra de Pavimentação Asfáltica em TSD na estrada vicinal de acesso ao distrito de Caçaratiba - Turmalina/MG através do Convênio de Saída nº 1301000203/2023 – SEINFRA - Proposta nº 000252/2023 – Plano de Trabalho nº 000153/2023. Contratante: Município de Turmalina/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. Contratado: CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA, CNPJ: 22.835.076/0001-70. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 045/2024 que está por vencer em 07/08/2024. Vigência: 08/08/2024 a 31/12/2024 – prorrogável. Assinatura: 06/08/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:EF7288AE

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 003/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 003/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra referente a reforma (construção de alambrado e arquibancada) de Campo de Futebol no distrito de Caçaratiba – Contrato de Repasse nº 920393/2021/MCIDADANIA/CAIXA, conforme Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico- Financeiro. Contratante: Município de Turmalina/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. Contratado: FE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 41.568.715/0001-22. O referido Termo Aditivo tem por objeto o aumento de quantitativo em 3,20% (três inteiros e vinte milésimos por cento) no valor global do Contrato Nº 003/2023, na forma do "Parecer Técnico n° 006/2024" e "Planilha Orçamentaria – Aditivo" que o integram. Valor de Acréscimo: R$ 7.435,07 (sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sete centavos). Data: 01/08/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:D2D6965F

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 096/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº 021/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 096/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº 021/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra referente a uma Unidade de Educação Infantil - Pró Infância - Creche Tipo I - Modelo Padrão FNDE, no Bairro Nova Turmalina – TERMO DE COMPROMISSO PAR 202104103-1, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro. Contratante: Município de Turmalina/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. Contratado: CONSTRUTORA GOUVEIA LTDA, CNPJ: 07.373.341/0001-51. O referido Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor do Contrato n° 096/2022, nos limites

permitidos por lei para compensar a inflação e elevações de preços de mercado para o setor correspondendo referido reajuste a 3,4036% do valor global do contrato. Valor do Reajuste: R$ 107.513,58 (cento e sete mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e oito centavos). Data: 12/08/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:68BDC079

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2024, PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Abertura do Processo Licitatório nº 075/2024, Pregão Presencial por Registro de Preços nº 003/2024, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG**. Abertura: 20/09/2024 as 09:00hs da manhã. Edital disponível no site. www.ubai.mg.gov.br ou e-mail: licitaubai@gmail.com.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO
(Pregoeiro Oficial).

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:27ED12A0

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Abertura do Processo Licitatório nº 076/2024, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 011/2024, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CORRELATOS PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG**. Abertura: 24/09/2024 as 09:00hs da manhã. Edital disponível no site. www.ubai.mg.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou e-mail: licitaubai@gmail.com.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO
(Pregoeiro Oficial).

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:CB7B7D32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - PREGÃO ELETRONICO RP Nº 46/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2024 – MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA E ACABAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, POR SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO: 09/09/2024 DAS 08:00 HRS. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 23/09/2024 AS 07:59 HRS. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 23/09/2024 AS 08:00 HRS (OITO HORAS). Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904.

União de Minas/MG, 06 de SETEMBRO de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:EE5488D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 068/2024 – DISPENSA 025/024 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo a empresa AGRA MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, no valor de R$ 2.992,30, visando a contratação de empresa responsável pela revisão, aquisição de peças e mão de obra especializada de veículo, destinado ao atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4B87FE5F

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
05/09/2024	FNDE – Merenda Escolar	198.182,00

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 06 de Setembro de 2024

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:1CB82070

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
06/09/2024	FNDE – Merenda Escolar	198.182,00

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 06 de Setembro de 2024

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:03642550

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 112/2024, Dispensa de Licitação nº 075/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROGRAMA DESTINADO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE. Processo autorizado e ratificado nesta data. CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA – CIMPAR inscrita no CNPJ sob o nº 21.565.7400001-45 com o valor total de R$ 71.544,33.

Volta Grande - MG, 06 de setembro de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:E5204ECD

PREGÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório Nº 106/2024, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 017/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Processo homologado e adjudicado nesta data. MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 12.151.305/0001-83 no valor total de R$ 7.290,66.

Volta Grande, 06 de setembro de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:4728C3D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 292/SMA/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/09/2024 a 01/10/2024 à servidora pública municipal **Aline da Costa Silva**, ocupante do cargo público de Servente Escolar, Matrícula funcional nº 2295-5, referente ao período aquisitivo 05/06/2022 e 04/06/2023.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 02 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:3B68A76D

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 293/SMA/2024

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Marlucia Aparecida dos Santos	00634-7	03/08/2019 a 02/08/2024

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da competência Setembro de 2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 04 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:40655F37

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 295/SMA/2024

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Raquel de Oliveira lino Couto	00707-2	03/08/2019 a 02/08/2024

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da competência Setembro de 2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 04 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:63E902EB

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Marcela Cristina Tavares Pereira	00662-8	02/08/2019 a 01/08/2024

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da competência Setembro de 2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 04 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:39B4656D

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 297/SMA/2024

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de

efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Aurea Aparecida Gomes da Mata	00637-1	02/08/2019 a 01/08/2024

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da competência Setembro de 2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 04 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:4CC9446C

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e RESOLVE:

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item Nome do Agente Público Matrícula Período Aquisitivo
001 Elza Pereira da Paz 00638-9 02/08/2019 a 02/08/2024

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da competência Setembro de 2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 04 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:1C74CFBA

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 299/SMA/2024

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Luciana Antonia de Campos	03035-4	02/07/2019 a 01/07/2024

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da competência Setembro de 2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a agosto de 2024.

Abaeté, 04 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:9F4029EB

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 300/SMA/2024

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Betania Alves da Silva	00660-2	03/08/2019 a 02/08/2024

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da competência Setembro de 2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 04 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:41F8A46C

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 301/SMA/2024

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Andreza Paula Silva Gonçalves	03035-4	29/07/2019 a 28/07/2024

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da competência Setembro de 2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a agosto de 2024.

Abaeté, 04 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:27B456B6

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 302/SMA/2024

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Ludimila Aparecida Cunha	02962-0	29/07/2019 a 28/07/2024

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da competência

Setembro de 2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a agosto de 2024.

Abaeté, 04 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:C12DF20B

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS. MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 303/SMA/2024

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Alessandra Maria da Silva	00636-3	03/08/2019 a 02/08/2024

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da competência Setembro de 2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 04 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:2B125478

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Nilda Imaculada da Silva	00174-3	02/08/2019 a 01/08/2024

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da competência Setembro de 2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 04 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:A9C4869B

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 305/SMA/2024

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Aline Tavares de Oliveira	00672-7	28/07/2019 a 27/07/2024

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da competência Setembro de 2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:D02692FF

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 306/SMA/2024

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Danilo Antonio da Silva Bordoni	03037-0	01/08/2019 a 30/07/2024

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da competência Setembro de 2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:06AA2539

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 307/SMA/2024

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Rosiney da Silva Sousa Vargas	03046-1	05/08/2019 a 04/08/2024

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir dacompetência Setembro de 2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:6EFF087A

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 308/SMA/2024

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Luciano Lana do Carmo	02580-0	26/08/2019 a 25/08/2024

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir dacompetência Setembro de 2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:FC8E9DF7

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 309/SMA/2024

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Ana Paula Pereira	02968-8	02/08/2019 a 01/08/2024

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da competência Setembro de 2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:34D3B9A0

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Horizontal - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 108/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão horizontal a agente pública municipal, **Sandra Regina de Sousa,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Assistente Social,** lotada na **Secretaria de Assistencia Social** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:4EB2347A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

Torna público o 3º Termo de Aditamento ao Contrato n. 62/2021, firmado em 23/07/2021, Pregão n. 25/2021. Partes: LUCAS NET LTDA ME, CNPJ 21.604.915/0001-86. Objeto: Prorrogação do prazo, cujo objeto é Termo Aditivo do Contrato que tem por objeto prestação de serviços de telecomunicação de acesso à Internet, com vigência do contrato após Termo aditivo: 24/07/2024 até 23/07/2025. Valor total R$ 60.000,00. Fundamento lega: art. 57 inciso II da Lei n. º 8.666/93.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:FBAF1312

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CANCELAMENTO DE PROCESSO

ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRAS

Alterosa - MG, 06 de setembro de 2024.

Esta presente Comissão de Licitação, designada pela portaria 01/2024 de 02 de janeiro de 2024, com fulcro nos Princípios da Isonomia, da Transparência, da Legalidade, resolvem **TORNAR SEM EFEITO** o Processo de Compras nº 196/2024, Pregão Presencial nº 72/2024, que tem como objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MOTOCICLETAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DE PEQUENO PORTE (MOTOSSERRA, ROÇADEIRA, SOPRADOR, CORTADOR DE GRAMA E OUTROS), a fim de buscar correções e readequar o edital, publicando em data oportuna.

Com a referida decisão torna sem efeito todos os atos referentes a este processo, para que surta seus legais efeitos. Nada mais havendo, proceda-se aos atos e publique-se a resposta no sistema para conhecimento dos interessados, e disponibilize o presente julgamento no e-mail das recorrentes se houver.

Assina este documento todos os membros da comissão de licitação, eu Simone Aparecida Nogueira, Pregoeira, redigi e assino.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Pregoeira

FRANCIELE APARECIDA DE ÁVILA
Pregoeira Substituta

JOÃO LUIS TERRA
Secretário

GABRIELY MARTINS NOGUEIRA
Suplente

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:BEAB17D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CANCELAMENTO DE PROCESSO

ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRAS

Alterosa - MG, 06 de setembro de 2024.

Esta presente Comissão de Licitação, designada pela portaria 01/2024 de 02 de janeiro de 2024, com fulcro nos Princípios da Isonomia, da Transparência, da Legalidade, resolvem **TORNAR SEM EFEITO** o Processo de Compras nº 199/2024, Pregão Presencial nº 73/2024, que tem como objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PROTETORES SOLARES, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a fim de buscar correções e readequar o edital, publicando em data oportuna.

Com a referida decisão torna sem efeito todos os atos referentes a este processo, para que surta seus legais efeitos. Nada mais havendo, proceda-se aos atos e publique-se a resposta no sistema para conhecimento dos interessados, e disponibilize o presente julgamento no e-mail das recorrentes se houver.

Assina este documento todos os membros da comissão de licitação, eu Simone Aparecida Nogueira, Pregoeira, redigi e assino.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Pregoeira

FRANCIELE APARECIDA DE ÁVILA
Pregoeira Substituta

JOÃO LUIS TERRA
Secretário

GABRIELY MARTINS NOGUEIRA
Suplente

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:4E23C694

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Aditivo Nº.....: 04 - Contrato Nº: 24/2021Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: GILSON FERREIRA NORONHA NETO
Valor.....: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 02/09/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2021
Recursos.....: Dotação: 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 (141)
Objeto.....: SRP LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

Alterosa, 6 de Setembro de 2024

Contrato Nº..: 194/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: 54.386.080 MÁRCIO RODRIGUES DE ASSIS
Valor.....: 18.263,70 (dezoito mil duzentos e sessenta e três reais e setenta centavos)
Vigência.....: Início: 02/09/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 42/2024
Recursos.....: Dotação: 2.081.3.3.90.32.00.00.00.00 (537)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS QUE EXECUTAM ALVENARIAS EM TIJOLO, BLOCOS OU PEDRA, ALÉM DE EXECUTAR REBOCOS, REVESTIMENTOS E OUTROS TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS.

Alterosa, 6 de Setembro de 2024

Aditivo Nº.....: 02 - Contrato Nº: 03/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

Valor.....: 17.224,47 (dezessete mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos)
Vigência.....: Início: 03/09/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 97/2023
Recursos.....: Dotação: 2.030.3.3.90.30.00.00.00.00 (169)
Objeto.....: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 A 5 ANOS E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS, COM FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ALUNOS E PROFESSORES, AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM, ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO, AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO PARA ALUNOS DO 5º E 9º ANOS E SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO EDUCACIONAL, NOS TERMOS ESTABELECIDOS PELAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS,

Alterosa, 6 de Setembro de 2024

Contrato Nº..: 1542024/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: POSTO MOREIRA CABRAL LTDA
Valor.....: 1.166.000,00 (um milhão cento e sessenta e seis mil reais)
Vigência.....: Início: 03/09/2024 Término: 03/09/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 69/2024
Objeto.....: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA VISANDO PROMOVER O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA USO DOS VEÍCULOS (UTILITÁRIOS E LINHA PESADA) QUE COMPÕEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NESTE PROCESSO.

Alterosa, 6 de Setembro de 2024

Contrato Nº..: 1552024/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA.
Valor.....: 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais)
Vigência.....: Início: 03/09/2024 Término: 03/09/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 69/2024
Objeto.....: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA VISANDO PROMOVER O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA USO DOS VEÍCULOS (UTILITÁRIOS E LINHA PESADA) QUE COMPÕEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NESTE PROCESSO.

Alterosa, 6 de Setembro de 2024

Contrato Nº..: 195/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SC MINAS TRANSPORTES LTDA
Valor.....: 1.812,80 (um mil oitocentos e doze reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 03/09/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2024
Recursos.....: Dotação: 2.025.3.3.90.39.00.00.00.00 (144)
Objeto.....: O PRESENTE PROCESSO OBJETIVA A LOCAÇÃO DE EMPRESA EM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ÔNIBUS), POR QUILOMETRAGEM RODADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 6 de Setembro de 2024

Contrato Nº..: 196/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: WANDERLEY BENTO DA SILVA
Valor.....: 5.100,00 (cinco mil e cem reais)
Vigência.....: Início: 03/09/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 71/2024
Recursos.....: Dotação: 2.057.3.3.90.36.00.00.00.00 (866)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS: (FREEZERS, GELADEIRAS, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MÁQUINAS DE LAVAR, TANQUINHOS ELÉTRICOS PARA LAVAR ROUPA, CÂMARAS DE VACINA E OUTROS EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES) PERTENCENTES AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICADO NESTE PROCESSO.

Alterosa, 6 de Setembro de 2024

Contrato Nº..: 197/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MINIMALTEES LTDA
Valor.....: 2.535,00 (dois mil quinhentos e trinta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 03/09/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 57/2024
Recursos.....: Dotação: 2.006.4.4.90.52.00.00.00.00 (58)
Objeto.....: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CELULARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO ESCOLAS MUNICIPAIS E CEMEIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES CONTIDAS NESTE PROCESSO.

Alterosa, 6 de Setembro de 2024

Contrato Nº..: 198/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: 50.734.563 FELIPE DONIZETI LISBOA VERNEQUE DA SILV
Valor.....: 4.997,30 (quatro mil novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos)
Vigência.....: Início: 04/09/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 79/2024
Recursos.....: Dotação: 2.074.3.3.90.39.00.00.00.00 (481)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO DE MÁGICA, COM APRESENTAÇÃO NO DIA 12 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS.

Alterosa, 6 de Setembro de 2024

Contrato Nº..: 199/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE ALTEROSA
Valor.....: 250,00 (duzentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 04/09/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 80/2024
Recursos.....: Dotação: 2.070.3.3.90.32.00.00.00.00 (415)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE RINOSCOPIA NA PACIENTE LARA SOPHIE OLIVEIRA MACEDO.

Alterosa, 6 de Setembro de 2024

Contrato Nº..: 200/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ANALDO E MARCOS IRMÃOS LTDA
Valor.....: 203.970,00 (duzentos e três mil novecentos e setenta reais)
Vigência.....: Início: 05/09/2024 Término: 05/09/2025

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 69/2023
Recursos.....: Dotação: 2.098.3.3.90.39.00.00.00.00 (631), 2.100.3.3.90.39.00.00.00.00 (687), 2.098.3.3.90.39.00.00.00.00 (720), 2.100.3.3.90.39.00.00.00.00 (740), 2.100.3.3.90.39.00.00.00.00 (820), 2.098.3.3.90.39.00.00.00.00 (821), 2.098.3.3.90.39.00.00.00.00 (822), 2.098.3.3.90.39.00.00.00.00 (892), 2.100.3.3.90.39.00.00.00.00 (893)
Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE ACORDO COM A DEMANDA, EM VEÍCULOS (LINHA: PESADA, CAMINHÕES E CAMIONETAS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

Alterosa, 6 de Setembro de 2024

Contrato Nº..: 1562024/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: BW COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
Valor.....: 8.240,00 (oito mil duzentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 05/09/2024 Término: 05/09/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 67/2024
Objeto.....: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS PARA OS CEMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE ALTEROSA, PROFESSORA ANDRÉA DE SOUZA COUTINHO E ROSALINA MOREIRA VIEIRA) E ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENTE FABRICADOS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS EM VIGOR (ABNT), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE PROCESSO.

Alterosa, 6 de Setembro de 2024

Contrato Nº..: 1572024/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: LILIANE DA SILVA 07084351655
Valor.....: 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 05/09/2024 Término: 05/09/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 67/2024
Objeto.....: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS PARA OS CEMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE ALTEROSA, PROFESSORA ANDRÉA DE SOUZA COUTINHO E ROSALINA MOREIRA VIEIRA) E ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENTE FABRICADOS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS EM VIGOR (ABNT), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE PROCESSO.

Alterosa, 6 de Setembro de 2024

Contrato Nº..: 1582024/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: TOLDOS CALDENSE LTDA
Valor.....: 5.230,00 (cinco mil duzentos e trinta reais)
Vigência.....: Início: 05/09/2024 Término: 05/09/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 67/2024
Objeto.....: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS PARA OS CEMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE ALTEROSA, PROFESSORA ANDRÉA DE SOUZA COUTINHO E ROSALINA MOREIRA VIEIRA) E ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENTE FABRICADOS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS EM VIGOR (ABNT), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE PROCESSO.

Alterosa, 6 de Setembro de 2024

Contrato Nº..: 201/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: INFORMATICA VIANNA VIEIRA LTDA
Valor.....: 10.477,00 (dez mil quatrocentos e setenta e sete reais)
Vigência.....: Início: 05/09/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 65/2024
Recursos.....: Dotação: 1.085.4.4.90.52.00.00.00.00 (889)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO PARA CAPTURA, PROCESSAMENTO, CONTROLE, REGISTRO, INTERAÇÃO E GERAÇÃO DE CONTEÚDO EM ALTA DEFINIÇÃO PARA VIABILIZAR A PRODUÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS E DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Alterosa, 6 de Setembro de 2024

Contrato Nº..: 202/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: JUNQUEIRA E FREIRE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGE
Valor.....: 22.012,00 (vinte e dois mil e doze reais)
Vigência.....: Início: 05/09/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 65/2024
Recursos.....: Dotação: 1.085.4.4.90.52.00.00.00.00 (889)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO PARA CAPTURA, PROCESSAMENTO, CONTROLE, REGISTRO, INTERAÇÃO E GERAÇÃO DE CONTEÚDO EM ALTA DEFINIÇÃO PARA VIABILIZAR A PRODUÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS E DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Alterosa, 6 de Setembro de 2024

Contrato Nº..: 203/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: DNP COMERCIO E ACESSÓRIOS LTDA
Valor.....: 19.513,30 (dezenove mil quinhentos e treze reais e trinta centavos)
Vigência.....: Início: 05/09/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 65/2024
Recursos.....: Dotação: 1.085.4.4.90.52.00.00.00.00 (889)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO PARA CAPTURA, PROCESSAMENTO, CONTROLE, REGISTRO, INTERAÇÃO E GERAÇÃO DE CONTEÚDO EM ALTA DEFINIÇÃO PARA VIABILIZAR A PRODUÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS E DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Alterosa, 6 de Setembro de 2024

Contrato Nº..: 1592024/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP
Valor.....: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Vigência.....: Início: 06/09/2024 Término: 06/09/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 68/2024
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO QUE SELECIONARÁ CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE DIVERSOS VÍVEIS DE ESCOLARIDADE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA/MG, COM O FORNECIMENTO COMPLETO DE RECURSOS, MATERIAIS E HUMANOS E A EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES ENVOLVIDAS E CORRELATAS, EM ESPECIAL COM A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS, ASSIM COMO TODA E QUALQUER LOGÍSTI

Alterosa, 6 de Setembro de 2024

Contrato Nº..: 204/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP
Valor.....: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Vigência.....: Início: 06/09/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 68/2024
Recursos.....: Dotação: 2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (55)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO QUE SELECIONARÁ CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE DIVERSOS VÍVEIS DE ESCOLARIDADE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA/MG, COM O FORNECIMENTO COMPLETO DE RECURSOS, MATERIAIS E HUMANOS E A EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES ENVOLVIDAS E CORRELATAS, EM ESPECIAL COM A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS, ASSIM COMO TODA E QUALQUER LOGÍSTI

Alterosa, 6 de Setembro de 2024

Contrato Nº..: 205/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: IMÉDIA INST. DE MEDICINA DIAGNOSTICA DE ALFENAS
Valor.....: 26.629,80 (vinte e seis mil seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 06/09/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 50/2024
Recursos.....: Dotação: 2.057.3.3.90.39.00.00.00.00 (867)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE PACIENTES ATRAVÉS DE CONSULTAS MÉDICAS REALIZADAS PELOS PSF'S, SOLICITADOS A PEDIDO MÉDICO.

Alterosa, 6 de Setembro de 2024

Contrato Nº..: 206/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA
Valor.....: 117.000,00 (cento e dezessete mil e reais)
Vigência.....: Início: 06/09/2024 Término: 06/09/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2024
Recursos.....: Dotação: 1.082.3.3.90.39.00.00.00.00 (852)
Objeto.....: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE CORRETA DOS RESÍDUOS HOSPITALARES.

Alterosa, 6 de Setembro de 2024

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:E26AE083

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 133/2024. Modalidade Dispensa nº 44/2024, "Tipo Menor Preço por item". O Município de Bicas informa que o processo para contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO PGR, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO E ENVIO DE INFORMAÇÕES DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST) PARA O SISTEMA DO E-SOCIAL DO GOVERNO FEDERAL** teve seu prazo de execução modificado após pedido de impugnação. O prazo de execução será modificado de 15 dias para 60 dias. Por isso, o processo será republicado com nova data limite para obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 11/09/2024, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o email licitacao@bicas.mg.gov.br e solicitar informações adicionais pelo telefone: (32) 3271-6661.

Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:94DBEA44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
MINUTA DE EDITAL E ANEXOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00115
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000017

• **OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios para composição de Cestas Básicas que serão distribuídas às famílias carentes em atendimento e/ou acompanhados pelos serviços socioassistenciais, que no momento precisam ser atendidas por Benefícios Eventuais – Auxílio**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

• ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 20/09/2024 às 10:00 .
O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das Propostas Comerciais.

• ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 20/09/2024 às 10:00

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

• **TEMPO DA DISPUTA:** O tempo inicial da disputa será de dez minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances, de que se trata, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

• **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO**: https://ammlicita.org.br/

• **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites https://ammlicita.org.br/ e www.biquinhas.mg.gov.br, ou na sala do Setor de Licitação, à Rua Goiás, 986, Centro, Biquinhas/MG.

• **ESCLARECIMENTOS:** e-mail licitacao@biquinhas.mg.gov.br, telefones (37) 3546-1153/1173, ou na sala do Setor de Licitação.

• **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 0029/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00115 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000017
I - PREÂMBULO
Município de Biquinhas, Estado de Minas Gerais, com sede administrativa na Rua Goiás, nº. 986, Centro, CEP 35621-000, CNPJ nº. 18.296.640/0001-56, isento de inscrição estadual, através da

Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº** 00115, na modalidade **Pregão Eletrônico** nº **000017**, do tipo **Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto**, regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 101/04/2021, Lei Complementar nº. 123, de 14/12/06, Decretos Municipais nº. 086/2023 e 90/2023 e demais condições fixadas neste Edital**.**

II - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
2 - Os trabalhos serão conduzidos pela servidora da Prefeitura Municipal de Biquinhas, Lorena Souza Oliveira Menezes, designada Pregoeira, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores Bethânia Bernardes Oliveira e Araújo,Geane Antônia Ribeiro, Carlita Maria da Silva, Maurilio Geraldo da Silva, Nádia Betânia Silva e Lima, Lucas Antônio da Silva e Leandro Alves dos Passos , designados pela Portaria nº. 001/24, publicada em 02/01/2024. O Pregão será realizado por meio da Internet, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação, em todas as suas fases, na plataforma do site www.licitardigital.com.br

III - OBJETO

1 – O objeto do presente Edital é o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição de Cestas Básicas que serão distribuídas às famílias carentes em atendimento e/ou acompanhados pelos serviços socioassistenciais, que no momento precisam ser atendidas por Benefícios Eventuais – Auxílio, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

IV - ÁREA SOLICITANTE

Secretaria de Assistência Social

V - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1 - Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico www.licitardigital.com.br.
1.1 - Os interessados deverão enviar como anexo no ato do pedido de participação: Contrato social da empresa, CNPJ, Dados bancários, endereço de e-mail, contato telefônico e informações dos sócios (nome completo, endereço, CPF, Identidade, nº de telefone, endereço de e-mail).
2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
5 - A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto Municipal nº. 086/2023.
5.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e que sejam sediadas local e regionalmente, ou seja, há uma distância de 115 km (cento e quinze quilômetros) do centro geográfico do município de Biquinhas.
5.1.1 - A comprovação da distância entre os municípios será verificada através de consulta no sítio eletrônico www.google.com/maps.
5.2 - Será concedido também, nos limites e condições descritas no *caput* deste item, tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI.
6 - Caso não compareçam à licitação 3 (três) interessados sob essas condições, o certame deve prosseguir com os licitantes presentes, observando-se requisitos de aceitabilidade das propostas.
7 - Não poderão disputar esta licitação:
7,1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
7.2 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
7.3 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
7.4 - pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
7.5 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
7.6 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
7.7 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
7.8 - agente público do órgão ou entidade licitante;
7.9 - pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
7.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
7.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
8 - O impedimento de que trata o item 7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
9 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 7.2 e 7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
10 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
11 - O disposto nos itens 7.2 e 7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução
12 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13 - A vedação de que trata o item 7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

VI - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
3 - Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
4 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
4.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
4.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
5 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
6 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
6.1 - no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
6.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
7 - A falsidade da declaração de que trata os itens 4 ou 6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
8 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
10 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
11 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
11.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
11.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
12 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
12.1 - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
12.2 - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
13 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
14 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão. 15 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

VII - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
1.1 - Valor unitário e valor total do item;
1.2 - Marca;
1.3 - Fabricante;
1.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
2 - O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.
3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, inclusive com o transporte dos produtos.
4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7 - Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
8 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.1 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
8.2 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

9 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

VIII - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
5 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
8 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$0,10 (dez centavos)
9 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
10 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
11 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
11.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
11.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
11.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
11.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
1 2 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

15 - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação. 17 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
18 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
18.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
18.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
18.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
18.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
19 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
19.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
19.1.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
19.1.2 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
19.1.3 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
19.1.4 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
19.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
19.2.1 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
19.2.2 - empresas brasileiras;
19.2.3 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
19.2.4 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
20 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
20.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
20.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

20.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
20.4 - A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
20.5 - É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
21 - Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

IX - DA FASE DE JULGAMENTO

1 - Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7 da Cláusula V do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
1.1 -SICAF;
1.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, expedida pelo TCU(https://certidoes- apf.apps.tcu.gov.br/); e
2 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
2.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
2.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação).
2.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
3 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício.
4 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
5 - Será desclassificada a proposta vencedora que:
5.1 - contiver vícios insanáveis;
5.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
5.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
6 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
6.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:
6.1.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
6.1.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
7 - Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
7.1 - Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
7.2 - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.3 - No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
7.4 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
8 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
9 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
9.1 - Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
10 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
10.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
10.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
11 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
12 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
13 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
14 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
15 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
16 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

X - DA FASE DE HABILITAÇÃO

1 - Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
2 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

3 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
4 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
4.1 - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
5 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por consulta eletrônica.
6 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
7 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.
8 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
9 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
10 - A habilitação será verificada pela pregoeira através de documentos enviados pelo licitante via sistema.
10.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não- digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
11 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos documentos enviados com as exigências do Edital.
11.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
12 - A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
12.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam inseridos poderão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira.
12.2 - Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

13 - A verificação da habilitação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
13.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
13.2 - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
14 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos da Lei nº. 14.133/21, art. 64:
14.1 - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
14.2 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
15 -Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
16 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 12.1.
17 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
18 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
19 - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

XI - DOS RECURSOS

1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. 3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
3.1 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
3.2 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
3.3 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
3.4 - na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na plataforma do site eletrônico www.licitardigital.com.br.

XII - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
1.2.4 - deixar de apresentar amostra;
1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
1.3 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
1.3.1 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
1.5 - fraudar a licitação;
1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;
1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
2.1 - advertência;
2.2 - multa;
2.3 - impedimento de licitar e contratar e
2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida.
3.2 - as peculiaridades do caso concreto
3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes
3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública

3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5¨% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
4.1 - Para as infrações previstas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
4.2 - Para as infrações previstas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Biquinhas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XIII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do e-mail licitacao@biquinhas.mg.gov.br.
4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.
5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.biquinhas.mg.gov.br.
11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
11.1 - ANEXO I - Termo de Referência
11.2 - ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.
12 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
13 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo.
14 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
15 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, sendo disponibilizado para os participantes da sessão do Pregão, no Quadro de avisos e nos sítios eletrônicos.
16- Poderão ser alteradas as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização;
16.1 - A sessão de apresentação de lances poderá ser prorrogada para os dias subsequentes, nos dias e horários determinados pela administração conforme sua conveniência, ou pausada caso a pregoeira entenda necessário, informando aos participantes através do "chat".
17 - As decisões do Prefeito Municipal de Biquinhas e da Pregoeira, bem como o resultado do julgamento da licitação, serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis.
18 - Fica eleito o foro da Comarca de Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Biquinhas-MG, 15 de julho de 2024.

LORENA SOUZA OLIVEIRA MENEZES
Pregoeira

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00115 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000017

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para composição de Cestas Básicas que serão distribuídas às famílias carentes em atendimento e/ou acompanhados pelos serviços socioassistenciais, que no momento precisam ser atendidas por Benefícios Eventuais – Auxílio, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Preço Médio
00001353	Açúcar Cristal.	Pacote 5,00 Quilogramas	1.200,0000	23,3120
00001357	Arroz Tipo II.	Pacote 5,00 Quilogramas	2.400,0000	34,0520
00001390	Café Em Pó	Quilograma	1.200,0000	31,5580
00005262	Extrato de Tomate	Lata 340,00 Gramas	1.200,0000	5,9680
00001408	Farinha De Trigo Sem Fermento	Quilograma	1.200,0000	4,6660
00003194	Feijão	Quilograma	1.200,0000	6,7580
00001416	Fubá De Milho	Quilograma	1.200,0000	4,7380
00001427	Macarrão N°0	Quilograma	1.200,0000	8,2980
00001436	Óleo De Soja	Frasco 900,00 Mililitros	4.800,0000	7,9540
00001444	Sal Moído Refinado	Quilograma	1.200,0000	2,3300

1.2 – Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Contratação de empresa para eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios para composição de Cestas Básicas que serão distribuídas às famílias carentes em atendimento e/ou acompanhados pelos serviços socioassistenciais, que no momento precisam ser atendidas por Benefícios Eventuais – Auxílio Alimentação de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme especificações e quantidades descritas.

2.2 - Considerando os avanços normativos instituídos a partir da Constituição Federal de 1988 e o disposto na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei 8.742/93), os benefícios eventuais vêm tomando forma à medida que a política de assistência social se consolida como direito do cidadão e dever do Estado.

2.3 - Considerando que são concedidos em forma de pecúnia, bens ou serviços, buscando garantir as seguranças sociais de acolhida, convívio e sobrevivência aos indivíduos e às famílias com impossibilidade temporária de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de situações de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por contingências que causam danos, perdas e riscos, desprotegendo e fragilizando a manutenção e o convívio entre as pessoas. Contingências são entendidas por eventos inesperados e repentinos que podem, momentaneamente, agravar ou levar indivíduos e famílias a vivenciarem situações de vulnerabilidade e insegurança social, ocasionando vivências que impactam seu cotidiano e demandam atenção urgente do poder público, independentemente da renda das pessoas impactadas.

2.4 - As seguranças sociais conformam o campo próprio dos benefícios eventuais já que sua oferta busca desenvolver ou restabelecer as seguranças de acolhida, sobrevivência e convivência familiar, social e comunitária.

2.5 - O Benefício Eventual, na forma de auxílio alimentação, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, em pecúnia, ou em alimentos, para reduzir a vulnerabilidade provocada pela falta de condições socioeconômicas para aquisição de alimentos com qualidade e quantidade de forma a garantir uma alimentação saudável e com segurança às famílias beneficiárias.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A empresa licitante deve proporcionar entrega de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2 - A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

3.3 - A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
3.4 - Os gêneros alimentícios deverão ser acondicionados em embalagens contendo todos os produtos descritos no item 7 deste estudo, em embalagem de forma a facilitar a visualização dos produtos.

3.5 - A empresa deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, inclusive com prazo de validade dos produtos no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua vida útil.. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo deles, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

3.6 - Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto, estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito.

3.7 - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

• Identificação do produto;

• Embalagem original e intacta;
• Data de fabricação;
• Data de validade;
• Peso líquido;
• Número do Lote;
• Nome do fabricante;
• Registro no órgão fiscalizador quando couber.

3.8 - A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.

3.9 - A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a contratante.

3.10 - A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

3.11 - Os riscos de impactos ocasionados devido a produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

3.12 - Durante o prazo de vigência do contrato, ou de possível prorrogação, a Prefeitura Municipal de Biquinhas poderá ou não contratar a totalidade do volume previsto.

3.13 - Em razão dos valores levantados, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto Municipal nº. 086/2023.
3.13.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e que sejam sediadas local e regionalmente, ou seja, há uma distância de 115 km (cento e quinze quilômetros) do centro geográfico do município de Biquinhas.

4 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALOR

O custo estimado das quantidades foi obtido mediante informações coletadas na Secretaria Municipal de Assistência Social e suas demandas:

4.1 - CARACTERÍSTICAS DOS ITENS:

Açúcar Cristal -Açúcar em cristais obtido da cana, com aspecto, cor e sabor próprios, embalados em plástico atóxico
Arroz Tipo II - Arroz Tipo II, empacotado sem contato manual e embalagem de plástico atóxico Café em Pó - Café torrado e moído em forma de pó
Extrato de Tomate -Extrato de Tomate, embalado, massa de tomate, unidade, acondicionado em recipiente de 340 gramas
Farinha de Trigo Sem Fermento- Farinha de Trigo, sem fermento, empacotada Feijão- Feijão Carioquinha, Tipo I, empacotado
Fubá de Milho- Fubá de Milho puro Macarrão nº 0- Macarrão fino
Óleo de Soja - Óleo de Soja, 0 (zero) gordura trans, embalagem 900 ml Sal Moído Refinado - Sal moído e refinado

4.2 - O custo foi verificado após a realização das cotações, onde a equipe concluiu que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público, para melhor atender os importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente justificada na Memória de Cálculo, concluindo ser tecnicamente e economicamente mais viável a aquisição por lote e parcelando essa aquisição.

4.3 - Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado. Para todos os itens elencados, foram considerados preços praticados em contratações similares de outros órgãos, onde os valores foram calculados conforme preços praticados contratações análogas no AMM Licita (www.ammlicita.org.br). Também foram considerados preços praticados por fornecedores locais e regionais, e inseridos no processo licitatório e considerados para a média de preços.

4.4 - A metodologia usada na pesquisa de preços visa alcançar a melhor solução para administração pública, pois o órgão requisitante achou mais viável que esses valores fossem obtidos no através de comerciantes locais para que o valor estimado fique dentro da realidade econômica do município. Por último, devemos observar que as entregas devem ocorrer mensalmente, outro motivo que inviabiliza uma possível contratação ou contato com fornecedor a uma distância longa, pois acabaria encarecendo o produto do ponto de vista logístico.

5 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Biquinhas/MG, sob a rubrica orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.08.02.08.244.0014.2094.33903000	Benefícios, Transferência de Renda e Cadastro Único Material De Consumo

6 – DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de contrato ou equivalente, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada por igual período.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas dispostas na Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou de suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 – As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 – O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8 – FISCALIZAÇÃO

8.1 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9 – FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

9.1 – O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

9.2 - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do documento, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º),

9.3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do documento, determinando prazo para a correção;

9.4 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.6 - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10 – FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

10.1 – O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.2 - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11 – GESTOR DO CONTRATO

11.1 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vista à verificação da necessidade de adequações do documento para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.2 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do documento e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.3 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.4 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.5 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.6 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

11.7 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1 – Recebimento

12.1.1 – Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável ao acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.1.2 - Somente serão aceitos produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

12.1.2.1 - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

12.1.3 - O prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da validade total do produto, a partir da entrega, exceto os perecíveis.

12.1.4 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.1.5 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.1.6 - O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.2 – Liquidação

12.2.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa fundamentada.

12.2.2 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.3 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e da contratante;
d) o período respectivo da execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.4 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito da Administração Pública Municipal, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 – PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

13.3 - É de responsabilidade do fornecedor a contabilização dos pagamentos efetuados pelo Município e caso haja necessidade, desde que solicitado antecipadamente, será fornecido exclusivamente o relatório extraído pelo sistema utilizado pelo Município.

14 – FORMAS DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.5 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123,de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 – ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

15.1 - A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento total ou parcial, conforme as regras previstas no presente tópico.

16 – CESSÃO DE CRÉDITO

16.1 - É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, conforme as regras deste presente tópico.

16.1.1 - As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

16.2 - A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

16.3 - Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

16.4 - O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

16.5 - A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

17 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

17.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

17.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

17.2 - Forma de Fornecimento

17.2.1 - Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:
a) os produtos perecíveis e os não perecíveis deverão ser entregues em parcelas, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, juntamente com o Setor de Compras que é o emissor das Ordens de Compras/Fornecimento e em conformidade com as mesmas.
b) As cestas devem ser entregues para a Secretaria Municipal de Assistência Social já embaladas e montadas, contendo todos os produtos e quantidades especificadas pela mesma.
c) a entrega dos produtos adquiridos deverá ocorrer no endereço indicado na Ordem de Fornecimento ou no corpo do e-mail, Centro de Biquinhas, de segunda à sexta-feira no horário de 07:00 às 16:00 horas, sendo os servidores não responsáveis pelo recebimento fora desses dias e horários.
d) o prazo máximo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias úteis, considerando que as Ordens de Fornecimento serão emitidas, semanalmente, de preferência, todas as segundas - feiras e a entrega dos produtos deverá ocorrer no máximo até a segunda-feira da semana seguinte e assim sucessivamente.
e) As Ordens de Fornecimento serão emitidas, semanalmente, de preferência, todas as segundas - feiras e a entrega dos produtos deverá ocorrer no máximo até a segunda-feira da semana seguinte e assim sucessivamente.
f) o veículo de entrega dos gêneros perecíveis deverão estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.
17.2.2 - As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega dos produtos, serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

17.2.3 - Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a CONTRATADA deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem prejuízo das sanções cabíveis previstas.

17.2.4 - Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem prejuízo das sanções previstas.

17.2.5 - O veículo utilizado para entrega dos produtos deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.

18 – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

18.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

18.1.1 – Habilitação Jurídica:

18.1.1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

18.1.1.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
18.1.1.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

18.1.1.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
18.1.1.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
18.1.1.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
18.1.1.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
18.1.2 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

18.1.2 – Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

18.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
18.1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);
18.1.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
18.1.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
18.1.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
18.1.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
18.1.2.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
18.1.2.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
18.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

18.1.3.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

18.1. 4 – Qualificação Técnica:

18.1.4.1 - Atestado de capacidade técnica, comprovando o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, emitido por órgão público ou pessoa jurídica/física de privado de reconhecida idoneidade, devidamente registrado no conselho profissional competente para o objeto.

19 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Inicialmente, foram realizadas pesquisas no mercado, no que tange às possibilidades de duas formas de contratações:

Das soluções:

1ª Solução: Aquisição de item por item, buscando encontrar um melhor preço.

2ª Solução: Aquisição de cesta básica pronta para entrega contendo os itens acima descritos. Da análise:
1ª Solução: Não se faz viável no momento, pois seria necessário adquirir além dos itens as embalagens e ter um servidor disponível para que seja feita a montagem de cada cesta básica.

2ª Solução: No momento é a mais viável, pois chegará pronta e não será necessário nenhum gasto a mais para que seja entregue.

Da conclusão:

Diante da inviabilidade da Solução 01, conclui-se que nos termos da Solução 2, a aquisição da cesta básica pronta para entrega as famílias carentes torna-se mais vantajosa e eficaz.

LORENA SOUZA OLIVEIRA MENEZES
Pregoeira

ANEXO II - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00115 Pregão Eletrônico Nº: 000017

Aos___dias do mês de___de___, através do presente instrumento de Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Biquinhas, com sede administrativa na Rua Goiás, 986, Centro, Biquinhas, MG, CEP 35621-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. «Responsável» e de outro lado a empresa <<FornecedorVencedor>>, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº: , estabelecido à Rua , Bairro , , doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado do Processo Licitatório nº «Número do Processo», na modalidade «Modalidade» nº «Aquisição», resolvem registrar os preços abaixo referenciados, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO:

1.1 - O objeto desta Ata é o de Registro de Preços, do tipo Menor Preço – Por Lote, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para composição de Cestas Básicas que serão distribuídas às famílias carentes em atendimento e/ou acompanhados pelos serviços socioassistenciais, que no momento precisam ser atendidas por Benefícios Eventuais – Auxílio.

2 – DOS PREÇOS:

2.1 - Considera-se registrado os percentuais referentes aos itens abaixo discriminados:

Lote	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade

2.2 - No preço registrado já se encontram computados todos os impostos, taxas e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

2.3 - Os valores devidos pelo Município serão pagos, até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega das cestas, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais.

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 -O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período.

4 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 - Entregue os produtos a Detentora da Ata emitirá a fatura, sendo que o Município terá até 30 dias após a entrega do documento fiscal para efetuar o pagamento, o que será feito pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por processo legal.

4.2 - O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Setor de Licitação e Compras que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos com sua exata especificação constante do Anexo I do Edital.

4.3 - Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

5 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

5.1 - A entrega dos produtos deverá ser TOTAL e, acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Anexo I deste Edital.

5.2 - A solicitação do objeto do Contrato de Fornecimento de Produtos será formalizada através de ordem de serviços/compras, enviada por e-mail: compras@biquinhas.mg.gov.br

5.3 - As áreas competentes para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o fornecimento dos produtos desta licitação, é a Secretaria Municipal de Assistência Social, o Setor de Compras, os Fiscais de Contrato e o Gestor de Contratos, devidamente designados.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
6.1.3.1. Para fins do disposto no caput deste item, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
6.1.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
6.1.3.3. Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6.1.4. A contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), nos moldes definados no art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/21.

7 - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

7 - Caberá à Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I:

7.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento dos produtos objetos desta licitação;

7.2 - Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços e/ou da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3 - Promover o fornecimento dos produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, da seguinte forma:

7.3.1 - As Ordens de Fornecimento serão emitidas, semanalmente, de preferência, todas as segundas - feiras e a entrega dos produtos deverá ocorrer no máximo até a segunda-feira da semana seguinte e assim sucessivamente. Respeitando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para entrega, tendo como parâmetro a data de recebimento das Ordens de Compras.
7.3.1.1 - a entrega dos produtos requisitados deverá ser TOTAL e, acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Anexo I do Edital;

7.3.2 - O recebimento dos produtos se dará no local descrito na Ordem de Fornecimento ou no corpo do e-mail, não se responsabilizando a Administração pelo recebimento em outro local, dias e horários;

7.3.3 - Os produtos deverão ser entregues lacrados e selados pelo fabricante ou fornecedor e entregues devidamente embalados, contendo externamente a data, o nome do produto, quantidades e outras informações, de acordo com a legislação pertinente, de forma a garantir completa segurança durante o transporte e a identificar o seu conteúdo;

7.3.4 - O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade, conforme especificidades de cada item.

7.4 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe foram solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.5 - Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

7.6 - Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;

7.7 - Assumir responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.8 - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.9 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista cível ou penal, relacionados à execuçao dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

7.10 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

7.11 - Receber as Ordens de Fornecimento via E-mail.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Caberá ao Município de Biquinhas, sem prejuízo das demais disposições inseridas neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I:

8.1 - Supervisionar o fornecimento do objeto, exigindo presteza na entrega e correção das falhas eventualmente detectadas;

8.2 - Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento dos produtos.

9 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
9.1.1. deixar de entregar ou entregar os produtos em desacordo com os termos pactuados;
9.1.2. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
9.1.2.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
9.1.2.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
9.1.2.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
9.1.3. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
9.1.4. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
9.2.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
9.2.1. advertência;
9.2.2. multa;
9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,3% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1 e 9.1.2, a multa será de 3% do valor do contrato licitado.
9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.3 e 9.1.4, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1 e 9.1.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.3 e 9.1.4, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1 e 9.1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
9.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de

15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
9.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
9.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
9.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10 - DA CESSÃO

10.1 - A CONTRATADA não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto para outra empresa, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, alem de construir infração passível de penalidade.

11 - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente instrumento será publicado, em resumo, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e também no Diário Eletrônico do Município.

12 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente instrumento é regido pela Lei nº 14.133/21 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo Licitatório nº 00115, Pregão Eletrônico nº 000017.

13 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.08.02.08.244.0014.2094.33903000	Benefícios, Transferência de Renda e Cadastro Único Material De Consumo

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2 - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

14.3- O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

14.4- As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios para execução, as obrigações da Administração e da Empresa registrada, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo Contratual.

14.5- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o Edital, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15 – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1 - A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.
15.2 - A Contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.
15.3 - A Contratada deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.
15.4 - A Contratada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual. 15.5 - A Contratada não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
15.5.1 - A Contratada obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.
15.6 - A Contratada fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.
15.6.1 - À Contratada não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
15.6.1.1 - A Contratada deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.
15.7 - A Contratada deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
15.7.1 - A notificação não eximirá a Contratada das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
15.7.2 - A Contratada que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.
15.8 - A Contratada fica obrigada a manter preposto para comunicação com Contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores. 15.9 - O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Contratada e a Contratante, bem como, entre a Contratada e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária. 15.10 - O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a Contratada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e,

consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

16 – DO FORO:

16.1 - Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de Morada Nova de Minas, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para todos os fins e efeitos de direito.

___
Prefeito Municipal

___
Contratada
CNPJ

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:BA3D565F

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00106 / 2024
Dispensa Nº: 000076 / 2024

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva no veículo modelo Sprinter mercedes Benz 516 a4 shk 9j04 com necessidade de substituição de peças**,** solicitado pela Secretaria de Saúde.

Determino a contratação da empresa **FFA EMPREENDIMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 23 de agosto de 2024.

ARISLEU FERREIRA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:BBB62F51

LICITAÇÃO
ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO1

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa da fase de planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele ainda servirá de base ao termo de referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social.

REFERÊNCIA LEGAL

Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos:

Lei Federal n°. 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Decreto Municipal nº. 090, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências;

Decreto Municipal nº. 086, de 11 de dezembro de 2023, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e de pequeno porte nos processos de licitações públicas no âmbito do município de Biquinhas/MG, e dá outras providências.

Decreto Municipal nº. 034, de 07 de agosto de 2014, altera Decreto nº. 014/2003 que estabeleceu a composição da cesta básica no âmbito municipal.

Decreto Municipal nº. 086, de 11 de dezembro de 2023, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e de pequeno porte nos processos de licitações públicas no âmbito do município de Biquinhas/MG, e dá outras providências.

Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n° 155/2016 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

A contratação se sujeita ainda aos demais requisitos legais e normativos que regem a matéria.

1 Art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021 c/c Art. 7º do Decreto Municipal nº. 90/2023

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E OBJETO2

Contratação de empresa para eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios para composição de Cestas Básicas que serão distribuídas às famílias carentes em atendimento e/ou acompanhados pelos serviços socioassistenciais, que no momento precisam ser atendidas por Benefícios Eventuais – Auxílio Alimentação de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme especificações e quantidades descritas no decorrer deste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Considerando os avanços normativos instituídos a partir da Constituição Federal de 1988 e o disposto na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei 8.742/93), os benefícios eventuais vêm tomando forma à medida que a política de assistência social se consolida como direito do cidadão e dever do Estado.

Considerando que são concedidos em forma de pecúnia, bens ou serviços, buscando garantir as seguranças sociais de acolhida, convívio e sobrevivência aos indivíduos e às famílias com impossibilidade temporária de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de situações de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por contingências que causam danos, perdas e riscos, desprotegendo e fragilizando a manutenção e o convívio entre as pessoas. Contingências são entendidas por eventos inesperados e repentinos que podem, momentaneamente, agravar ou levar indivíduos e famílias a vivenciarem situações de vulnerabilidade e insegurança social, ocasionando vivências que impactam seu cotidiano e demandam atenção urgente do poder público, independentemente da renda das pessoas impactadas.

As seguranças sociais conformam o campo próprio dos benefícios eventuais já que sua oferta busca desenvolver ou restabelecer as seguranças de acolhida, sobrevivência e convivência familiar, social e comunitária.

O Benefício Eventual, na forma de auxílio alimentação, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social,

em pecúnia, ou em alimentos, para reduzir a vulnerabilidade provocada pela falta de condições socioeconômicas para aquisição de alimentos com qualidade e quantidade de forma a garantir uma alimentação saudável e com segurança às famílias beneficiárias.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO3

O levantamento da quantidade foi feito através da análise criteriosa da demandante levando em conta a quantidade de servidores lotados nos órgãos municipais e traz à tona o alinhamento entre o planejamento do que se pretende contratar, gerando despesas em conformidade com as leis de diretrizes orçamentárias, a fim de que não exceda a previsão estipulada, nem ultrapasse a análise de saldo orçamentário junto ao Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D., frisando que não foi elaborado Plano Anual de Contratações Públicas.

2 Art. 18, inciso I, §1º da Lei 14.133/2021
3 Art. 18, inciso II, §1º da Lei 14.133/2021

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO4

Em análise preliminar, configura-se a pretendida aquisição como de natureza comum, pois o objeto, qual seja, aquisição de gêneros alimentícios para a composição de cestas básicas, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa licitante deve proporcionar entrega de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas no Termo de Referência.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

Os gêneros alimentícios deverão ser acondicionados em embalagens contendo todos os produtos descritos no item 7 deste estudo, em embalagem de forma a facilitar a visualização dos produtos.

A empresa deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, inclusive com prazo de validade dos produtos no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua vida útil.. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo deles, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto, estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito.

Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

Identificação do produto;
Embalagem original e intacta;
Data de fabricação;
Data de validade;
Peso líquido;
Número do Lote;

4 Art. 18, inciso III, §1º da Lei 14.133/2021

Nome do fabricante;
Registro no órgão fiscalizador quando couber.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.

A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a contratante.

A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

Durante o prazo de vigência do contrato, ou de possível prorrogação, a Prefeitura Municipal de Biquinhas poderá ou não contratar a totalidade do volume previsto.

Em razão dos valores levantados, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto Municipal nº. 086/2023.

A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e que sejam sediadas local e regionalmente, ou seja, há uma distância de 115 km (cem quilômetros) do centro geográfico do município de Biquinhas.

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES5

O custo estimado das quantidades foi obtido mediante informações coletadas na Secretaria Municipal de Assistência Social e suas demandas:

Item	Descrição	Unidade	Qtde.
1	Açúcar Cristal.	Pacote 5 Quilogramas	1200
2	Arroz Tipo II.	Pacote 5 Quilogramas	2400
3	Café Em Pó	Quilograma	1200
4	Extrato de Tomate	Lata 340 Gramas	1200
5	Farinha De Trigo Sem Fermento	Quilograma	1200
6	Feijão	Quilograma	1200
7	Fubá De Milho	Quilograma	1200
8	Macarrão N°0	Quilograma	1200

5 Art. 18, inciso IV, §1º da Lei 14.133/2021

9	Óleo De Soja	Frasco 900 Mililitros	4800
10	Sal Moído Refinado	Quilograma	1200

7.1 - CARACTERÍSTICAS DOS ITENS:

Açúcar Cristal ►Açúcar em cristais obtido da cana, com aspecto, cor e sabor próprios, embalados em plástico atóxico

Arroz Tipo II ► Arroz Tipo II, empacotado sem contato manual e embalagem de plástico atóxico

Café em Pó ► Café torrado e moído em forma de pó

Extrato de Tomate ►Extrato de Tomate, embalado, massa de tomate, unidade, acondicionado em recipiente de 340 gramas

Farinha de Trigo Sem Fermento► Farinha de Trigo, sem fermento, empacotada Feijão► Feijão Carioquinha, Tipo I, empacotado
Fubá de Milho► Fubá de Milho puro Macarrão nº 0► Macarrão fino

Óleo de Soja ► Óleo de Soja, 0 (zero) gordura trans, embalagem 900 ml Sal Moído Refinado ► Sal moído e refinado

LEVANTAMENTO DE MERCADO6

Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado. Para todos os itens elencados, foram considerados preços praticados em contratações similares de outros órgãos, onde os valores foram calculados conforme preços praticados contratações análogas no AMM Licita (www.ammlicita.org.br). Também foram considerados preços praticados por fornecedores locais e regionais, e inseridos no processo licitatório e considerados para a média de preços.

A metodologia usada na pesquisa de preços visa alcançar a melhor solução para administração pública, pois o órgão requisitante achou mais viável que esses valores fossem obtidos no através de comerciantes locais para que o valor estimado fique dentro da realidade econômica do município. Por último, devemos observar que as entregas devem ocorrer mensalmente, outro motivo que inviabiliza uma possível contratação ou contato com fornecedor a uma distância longa, pois acabaria encarecendo o produto do ponto de vista logístico.

6 Art. 18, inciso V, §1º da Lei 14.133/2021

ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO7

O custo foi verificado após a realização das cotações, onde a equipe concluiu que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público, para melhor atender os importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente justificada na Memória de Cálculo, concluindo ser tecnicamente e economicamente mais viável a aquisição por lote e parcelando essa aquisição.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO8

Inicialmente, realizamos pesquisas no mercado, no que tange às possibilidades de duas formas de contratações:

Das soluções:

1ª Solução: Aquisição de item por item, buscando encontrar um melhor preço.

2ª Solução: Aquisição de cesta básica pronta para entrega contendo os itens acima descritos.

Da análise:

1ª Solução: Não se faz viável no momento, pois seria necessário adquirir além dos itens as embalagens e ter um servidor disponível para que seja feita a montagem de cada cesta básica.

2ª Solução: No momento é a mais viável, pois chegará pronta e não será necessário nenhum gasto a mais para que seja entregue.

Da conclusão: Diante da inviabilidade da Solução 01, conclui-se que nos termos da Solução 2, a aquisição da cesta básica pronta para entrega as famílias carentes torna-se mais vantajosa e eficaz.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO9

Devido a logística da entrega, optou-se pela licitação por LOTE, tendo apenas 1 (um) único fornecedor.
Ainda que haja a possibilidade do parcelamento da contratação, sustentamos a aquisição em lote único, pelas razões acima expostas e já apresentadas no presente ETP, fundamentado no Art. 40, Parágrafo 3º da Lei 14.133/2021.

7 Art. 18, inciso V, §1º c/c Art. 22 §2º inciso I da Lei 14.133/2021

8 Art. 18, inciso VI, §1º da Lei 14.133/2021
9 Art. 18, inciso VII, §1º da Lei 14.133/2021

RESULTADOS PRETENDIDOS10

A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.
Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados.
Os resultados buscam o atendimento da necessidade de alimentação das pessoas carentes do município.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS11

Não há providências complementares a serem adotadas.

CONTRATAÇÃO CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES12

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal, e no momento não há nenhum processo vigente que abrange todos os itens deste estudo, mas existem dois processos nº 20 e 54 que são de 2024 referentes a gêneros alimentícios especifico para aquisição de merenda escolar e gêneros alimentícios para os setores ligados à administração que possuem alguns itens deste estudo.

Em relação às contratações interdependentes, não se aplica, já que as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO13

Dada à natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável e razoável esta contratação.

10 Art. 18, inciso IX, §1º da Lei 14.133/2021 11 Art. 18, inciso X, §1º da Lei 14.133/2021 12 Art. 18, inciso XI, §1º da Lei 14.133/2021 13 Art. 18, inciso XII, §1º da Lei 14.133/2021

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, financeira e orçamentária, forma de cumprimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Biquinhas, 28 de agosto de 2024.

LUCIANA MENDES FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

GEANE ANTÔNIA RIBEIRO
Chefe do Setor de Compras

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Oficial de Administração

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:B3C251C4

LICITAÇÃO
ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO1

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa da fase de planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele ainda servirá de base ao termo de referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal Saúde.

REFERÊNCIA LEGAL

Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos:

Lei Federal n°. 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n° 155/2016 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

Decreto Municipal nº. 086, de 11 de dezembro de 2023, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e de pequeno porte nos processos de licitações públicas no âmbito do município de Biquinhas/MG, e dá outras providências.

Decreto Municipal nº. 090, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências;

A contratação se sujeita ainda aos demais requisitos legais e normativos que regem a matéria.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E OBJETO2

A presente contratação tem como necessidade garantir o atendimento integral aos pacientes da rede municipal de saúde, tendo em vista que não há profissionais da saúde no

1 Art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021 c/c Art. 7º do Decreto Municipal nº. 90/2023
2 Art. 18, inciso I, §1º da Lei 14.133/2021

quadro de servidores do Município de Biquinhas/MG suficientes para suprimento da demanda. Assim, diante da importância e essencialidade do serviço aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, a presente contratação visa permitir o diagnóstico e tratamento das doenças, fortalecendo a atenção básica de saúde no Município, trazendo mais qualidade aos serviços prestados e ampliando a capacidade de resposta às necessidades de saúde da população.

A contratação de profissionais com formação na área de saúde, tais como fisioterapeuta, farmacêutico, fonoaudiólogo, nutricionista, odontólogo, técnico em radiologia, médico pra atendimento ao PSF (Programa de Saúde da Família), médico ambulatorial para pequenos procedimentos cirúrgicos e médico em atendimento à urgência, emergência e transferência de pacientes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Faz-se necessária a contratação dos profissionais solicitados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, na realização de suas atividades.

Faz-se necessária a contratação dos profissionais solicitados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, na realização de suas atividades.
Fisioterapia: atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, promovendo saúde e melhor qualidade de vida, 25 horas semanais.
Farmacêutico: dispensar medicamentos além de conhecer as informações constantes no prontuário do paciente, 40 horas semanais.
Fonoaudiólogo: avaliar o estado funcional do paciente, a partir da identidade funcional, com ênfase nas patologias e alterações relacionadas à fala e audição, 8 horas semanais. **Nutrição:** elaborar cardápios e dietas para os pacientes em unidade hospitalar, ambulatório ou domicílio, atuar em programas e projetos, conforme as determinações da gestão municipal, respeitadas as competências profissionais, 08 horas semanais.
Odontologista: realizar atividades inerentes à profissão, diagnóstico bucal, periodontia especializada, cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros, endodontia e atendimento a portadores de necessidades especiais, 40 horas semanais.
Técnico em Radiologia: efetuar Raios-X na unidade de Pronto Atendimento, bem como atendimentos de urgência e emergência, 12 horas semanais em dias alternados.
Médico para PSF: atendimentos de pacientes em geral, análise de resultados de exames, entre outros, 40 horas semanais.
Médico Ambulatorial: atendimento ambulatorial com a realização de pequenos procedimentos cirúrgicos, no mínimo uma vez por mês.
Médico urgência, emergência e transferência: atendimento em caráter de urgência e emergência, fora do horário de atendimento do PSF e transferência em um município ao outro quando necessário, em períodos de 12 a 16 horas ininterruptos;

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO3

O levantamento da quantidade foi feito em conformidade com necessidade da Secretaria de Saúde, visando manter o atendimento a população e estando em alinhamento entre o planejamento do que se pretende contratar, gerando despesas em conformidade com as leis de diretrizes orçamentárias, a fim de que não exceda a previsão estipulada, nem ultrapasse a análise de saldo orçamentário junto ao Quadro

3 Art. 18, inciso II, §1º da Lei 14.133/2021

de Detalhamento da Despesa - Q.D.D., não foi elaborado Plano Anual de Contratação Pública Municipal.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO4

A empresa responsável pelos serviços médicos deverá estar em conformidade com os requisitos que são objetos deste estudo.
Poderão habilitar-se as pessoas jurídicas, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto deste Estudo, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todos os requisitos, inclusive quanto à documentação descritas com maior clareza no edital. O objeto deste estudo é de natureza continuada, porém, com dedicação exclusiva. A prestação de serviços médicos 40h semanais deverão atender a recomendação do Ministério da Saúde (8h/dia), em caso de 20h semanais (4h/dia). Por conveniência das partes, em situações excepcionais prevalecerá o acordo entre a Coordenação de Atenção Primária e o contratado. Os materiais utilizados para atendimento dentro da instituição hospitalar serão de responsabilidade da Secretária de Saúde Municipal.
As providencias serão elencadas no contrato da prestação do serviço, assegurando-se o município de todos os meios legais para total execução, bem como a aplicabilidade de penas e sanções ao licitante em caso de não atendimento.

A contratação deverá ser realizada em conformidade com as legislações e normas pertinentes em vigor, em consonância com as justificativas formuladas no Documento e Formalização da Demanda (DFD), nas quantidades e demais condições de execução a serem estabelecidas neste estudo e no Termo de Referência.

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES5

A quantidade do serviço a ser contratado foi levantada mediante informações da Secretaria Municipal de Saúde e também analisada o histórico anterior da utilização dos serviços:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Serviço Médico Ambulatorial para pequenos procedimentos cirúrgicos	Unidade	24
2	Serviços de Farmacêutico no atendimento à Atenção Primária	Parcela	12
3	Serviços de Fisioterapeuta no atendimento à Atenção Primária	Parcela	36
4	Serviços de Fonoaudiólogo no atendimento à Atenção Primária	Unidade	84
5	Serviços de Nutricionista no atendimento à Atenção Primária	Parcela	12
6	Serviços de Odontólogo	Parcela	24
7	Serviços Médicos em atendimento à urgência e emergência e transferência de pacientes	Unidade	1000
8	Serviços Médicos em atendimento ao Programa de Saúde da Família	Parcela	12

4 Art. 18, inciso III, §1º da Lei 14.133/2021
5 Art. 18, inciso IV, §1º da Lei 14.133/2021

9	Serviços Técnicos Radiológicos	Parcela	36

LEVANTAMENTO DE MERCADO6

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos em contratações similares existentes neste município, cotações realizadas com empresas da região e alguns itens foram encontrados também no site da AMM Licita (www.ammlicita.org.br).

ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO7

O custo foi verificado após a realização do levantamento e da necessidade de cada item, concluindo-se que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público e para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente apresentada nas cotações.

O valor estimado da contratação tem como base a média da pesquisa sobre contratações, por intermédio de pesquisa de preços realizado no site da AMM Licita (www.ammlicita.org.br), e cotação de preços com empresas do ramo conforme apresentando no Mapa de Preços.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO8

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos em contratações similares.

As soluções possíveis para a referida demanda seriam:

Solução 1: criação de cargos e a posterior realização de concurso público.

Solução 2: contratação através de processo licitatório de empresa ou entidade especializada para a prestação de serviços de consultas e procedimentos especialistas.

Análise da Solução 1: A criação de novos cargos mostra-se inviável no momento, tendo em vista que, terá uma demora maior em relação ao processo, o que pode trazer danos relacionados irreversíveis aos usuários da rede municipal de saúde.

Análise da Solução 2: A contratação através de processo licitatório de empresa ou entidade especializada para a prestação de serviços de consultas permite que os atendimentos possam ser realizados nas próprias unidades de saúde do Município, facilitando o acesso e

6 Art. 18, inciso V, §1º da Lei 14.133/2021
7 Art. 18, inciso V, §1º c/c Art. 22 §2º inciso I da Lei 14.133/2021
8 Art. 18, inciso VI, §1º da Lei 14.133/2021

deslocamento dos pacientes, além de permitir um melhor acompanhamento do tratamento do paciente através da atualização contínua dos prontuários dos pacientes, com a inserção dos dados clínicos nos sistemas Municipais, por exemplo, no prontuário eletrônico.

A solução proposta visa à contratação de empresa especializada com a prestação de serviços médicos, garantindo o atendimento aos usuários que necessite.

Os serviços prestados pela Secretaria de Saúde Municipal pautam-se pela busca da excelência nos atendimento, garantindo a eficiência dos serviços prestados a toda a população e um atendimento de qualidade.

O planejamento da Secretária de Saúde é fundamental para que seja garantida a qualidade no atendimento, uma vez que esse atendimento é de extrema necessidade e imprescindível em diversos casos para preservar e manter o bem estar dos usuários.

O tratamento domiciliar para os pacientes, que apresentam indicação clínica, será disponibilizado para usuários da rede municipal de saúde, em caráter excepcional reduzindo o tempo de internação hospitalar e proporcionando maior conforto aos pacientes. O município entende que a manutenção deste serviço pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS) atende a prerrogativa de que a saúde é um direito de todos e dever do Estado.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO9

O serviço será prestado de forma parcelada e obedecendo a ordem de serviço conforme solicitado.

RESULTADOS PRETENDIDOS10

Contratar empresa para prestação de serviços médicos no Município no âmbito da atenção primária (ambulatorial e hospitalar) e alguns atendimentos especializados. Obter assistência médica aos munícipes, os serviços médicos trará maior estabilidade, regularidade e possibilidade de planejamento na oferta de serviços de saúde para os nossos munícipes, facilitando, inclusive, a mobilização do paciente que não precisará deslocar do município de origem para atendimento em outras cidades na modalidade Tratamento Fora do Domicílio (TFD).

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS11

A gestão desse procedimento ficará a cargo da Secretária de Saúde que solicitará a emissão das notas de empenho, para que o serviço seja realizado.
Não será necessária nenhuma mudança ou adaptação física ou estrutural para a realização do objeto deste estudo.

CONTRATAÇÃO CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES 12

9 Art. 18, inciso VII, §1º da Lei 14.133/2021 10 Art. 18, inciso IX, §1º da Lei 14.133/2021 11 Art. 18, inciso X, §1º da Lei 14.133/2021 12 Art. 18, inciso XI, §1º da Lei 14.133/2021

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

Em relação às contratações interdependentes, não se aplica, já que as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO13

Não haverá impactos ambientais para o serviço que se pretende adquirir.

DA FISCALIZAÇÃO14

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato que contará com uma fiscalização técnica, que ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde, Servidor Edson Ely da Silva e outra administrativa, cuja responsável será a Chefe do Setor de Compras, Servidora Geane Antônia Ribeiro da Costa.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável e razoável esta contratação.

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, financeira e orçamentária, forma de cumprimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Biquinhas, 20 de agosto de 2024.

EDSON ELY DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

GEANE ANTÔNIA RIBEIRO DA COSTA
Chefe do Setor de Compras

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Oficial de Administração

13 Art. 18, inciso XII, §1º da Lei 14.133/2021
14 art. 117, caput da Lei 14.133/2021

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:7DEE7C14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2024
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Pregoeira, informa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação visual e fornecimento de material, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Abertura da sessão: dia **24/09/2024 às 14:00h**. O edital encontra-se disponível no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 06 de setembro de 2024.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeira

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D1F697A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 034/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de restauração do monumento "Sermão da MONTANHA". **CONTRATADA:** ESCULTOR DE ARTES SACRAS ROBERTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 41.769.147/0001-28. **VALOR:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por Inexigibilidade, com fundamento no Inciso II, do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **RATIFICO** o presente processo de Inexigibilidade.

Borda da Mata – MG, 06 de setembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municip

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:4A852B7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 034/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de restauração do monumento "Sermão da MONTANHA". **CONTRATADA:** ESCULTOR DE ARTES SACRAS ROBERTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 41.769.147/0001-28. **VALOR:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **VALOR:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 656 – Dotação Orçamentária 020800 23.695.0003.1015 449051. **ASSINATURA:** 06/09/2024. **VIGÊNCIA:** 06/09/2024 a 31/12/2024.

Borda da Mata – MG, 06 de setembro de 2024024.

WESLLEY ALENCAR PEREIRA DE OLIVEIRA
Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:22AD8C30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
AVISO DE SUSPENSÃO CREDENCIAMENTO Nº 005/2024

AVISO DE SUSPENSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0219/2024
CREDENCIAMENTO Nº 005/2024

COMUNICAMOS que está suspenso o Credenciamento n° 005/2024 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS E PROCEDIMENTOS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PARA APOIO DIAGNÓSTICO, para análise do Edital, visando possíveis alterações.
A nova data da sessão será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caldas pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com ou através do telefone (35)3735-1578

ALINE GALDINO
- Pregoeira -

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:5EC3DAC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI. PROCESSO LICITATÓRIO N. º 032/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024. Torna público o aviso de licitação que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, ADAPTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, E MANUTENÇÃO PREDIAL, TANTO PREVENTIVA QUANTO CORRETIVA, A SER REALIZADA DE FORMA CONTÍNUA E SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, PEÇAS E MATERIAIS, APLICADOS NAS EDIFICAÇÕES, SISTEMAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS IMÓVEIS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI, consoante especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I). Data da realização do certame: 20/09/2024 às 10h00hs, maiores informações no Sitio: www.cimesmi.mg.gov.br. Local: Sala das Licitações, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 96, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000 - CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada em horário comercial na Sala do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 95, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000. Informações pelo tel: (35)99703-3934 ou pelo e-mail:licitacao@cimesmi.mg.gov.br**.**

Consolação, 05 de setembro de 2024.

VALMIR GUTIERRZ DE ALMEIDA MARQUES.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:0586F407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 130/2024

"Declara de Utilidade Pública e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada OBRA DE UTILDADE PÚBLICA, a construção de travessia aérea (ponte) sobre o curso de água localizado nas coordenadas geográficas 22º34'48"S e 46º04'49"W, com largura de 8m, em área urbana, no bairro Água Comprida.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 06 dias de setembro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:2518E6ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 131/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí/MG, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar junto ao Orçamento Vigente, para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Conforme especificação abaixo:

CRÉDITOS				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.02.17.512.0019.6.002- Manutenção das Ativ. Dep. Operacional 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	045	Record	170	90.000,00

CRÉDITOS				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.03.17.512.0019.6.003- Manutenção das Ativ. Dep. Químico 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	060	Record	170	310.000,00
Total dos Créditos				**400.000,00**

Art. 2º - Como recurso à abertura dos referido crédito suplementar fica o Poder Executivo a utilizar a anulação das seguintes dotações orçamentárias conforme § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964 e autorização conforme Lei Municipal nº 3.255/2024.

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.01.17.122.0001.6.001 – Manutenção das Ativ. Dep. Administrativo/Contábil 339046 – Auxílio Alimentação	019	Record	170	20.000,00

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.01.17.122.0001.6.001 – Manutenção das Ativ. Dep. Administrativo/Contábil 339197 – Aporte Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS	025	Record	170	4.000,00

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.02.17.512.0019.5.003 – Construção/Ampliação Sistema de Redes e Ramais Água 449051 – Obras e Instalações	030	Record	170	30.000,00

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.02.17.512.0019.5.004 – Construção/Ampliação Redes e Ramais Esgoto 449051 – Obras e Instalações	031	Record	170	10.000,00

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.02.17.512.0019.5.008 Aquisição / Construção e Ref. De Reservatórios 449051 – Obras e Instalações	035	Record	170	30.000,00

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.02.17.512.0019.6.002 – Manutenção das Ativ. Dep. Operacional 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	037	Record	170	176.000,00

RECURSOS
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.03.17.512.0019.5.013 – Construção / Ampliação e Reforma de E.T.A 449051– Obras e Instalações	050	Record	170	130.000,00
Total de Anulação				**400.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí- MG, 06 de Setembro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:0F8CAAA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 132/2024

"Aprova Loteamento Village Jardins 1"

O**PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com a**Lei Municipal n.º 13/2023**.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o***"Loteamento Urbano Village Jardins 1"***, situado à Avenida Monsenhor Afonso Ligório da Rosa, antiga Estrada dos Vazes, de acordo com a Matrícula nº.43.058, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de**KPM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI-ME, CNPJ:10.919.565./0001-20 e NASCIMENTO SALLES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ:53.621.899/0001-26**, neste Município de Cambuí, estado de Minas Gerais.

Art. 2º- O loteamento a que se refere o Art.1º com área total de***99828,00m²***contém:

I-12 (Doze) quadras divididas em 322 (Trezentos e vinte e dois) lotes (55,75%) com área total de***55.652,50m²***, sendo Quadra "A" com 12 lotes e área de***2.535,87m²***, Quadra "B" com 38 lotes e área de***8.795,91m²***, Quadra "C" com 21 lotes e área de***3.801,86m²,***Quadra "D" com 36 lotes e área de***5.762,26m²***, Quadra "E" com 36 lotes e área de 5.762,26***m²,***Quadra "F" com36 lotes e área de***5.762,26m²,****Quadra "G"*** com 36 lotes e área de***5.762,26m²,****Quadra "H"*** com 36 lotes e área de***5.762,26m²,****Quadra "I"*** com 36 lotes e área de***5.762,26m²,****Quadra "J"*** com 18 lotes e área de***2.966,24m²,****Quadra "K"*** com 12 lotes e área de***2.079,85m²****e Quadra "L"*** com 05 lotes e área de***899,21m².***

II-Arruamento e calçadas(12,98%).....23.945,95m²

III-Area Verde (11,54%)..... 11.515,39m²

IV-Área Institucional (8,73%) 8.714,16m²

Art. 3º- Serão Documentos Integrantes deste Decreto:

a)O Memorial Descritivo do Loteamento;

b)O Projeto de Loteamento.

Art. 4º- Deverá o C.R.I. desta Comarca, proceder a Abertura de Matrículas nos termos da Lei, referente aÁREA INSTITUCIONAL, Área Verde,conforme especificado no projeto e no memorial descritivo do referido Loteamento.

Art. 5º- Com fulcro no art. 48, da Lei Municipal n.º 13/2020, fica determinado, como garantia da execução das obras de infraestrutura exigidas pela referida lei, o caucionamento dos seguintes lotes: lotes 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 da quadra "D" e lotes 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 da quadra "F" e lotes 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 da quadra "G" e lotes 12, 13, 14, 15, 16 da quadra "H" e lotes 21, 22, 23, 24, 25 da quadra "I" e lotes 13, 14, 15, 16, 17, 18, da quadra "J" e lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, da quadra "K" e lotes 01, 02, 03, 04, 05 da quadra "L". As referidas cauções serão levantadas em etapas, até a sua total liberação, levando-se em consideração a conclusão das etapas das obras do empreendimento, aferidas a partir do que consta no cronograma físico-financeiro, integrante do projeto de loteamento ora aprovado, mediante termo de vistoria e alvará de liberação a ser expedido pelo Setor de Obras e Serviços Públicos do Município.

Art. 6º- Caso as obras não sejam concluídas no prazo assinalado no termo de compromisso/caução, os lotes caucionados serão despendidos, quantos forem necessários, para suprir os gastos referentes à execução das infraestruturas pendentes e multa no importe de 30% (trinta por cento) do valor despendido pela Administração Municipal para a conclusão dos trabalhos.

§ 1º- Dependendo do andamento das obras, as garantias sobre os lotes poderão ser liberadas, da seguinte forma:

a)Liberação de 22 lotes da garantia, em caso de conclusão de 20% das obras;
b)Liberação de mais 30 lotes da garantia, em caso de conclusão de 50% das obras;
c)Liberação de mais 36 lotes da garantia, em caso de conclusão de 80% das obras;
d)Liberação de mais 15 lotes da garantia, em caso de conclusão de 100% das obras;

§ 2º- Os 44 lotes restantes caucionados serão liberados no recebimento do empreendimento.

§ 3º- A vistoria será realizada pelo corpo técnico de engenheiros/arquitetos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município.

Art. 7º- O Loteamento a que se refere o Art. 1º fica obrigado a utilizar lâmpadas de Diodo Emissor de Luz, também conhecido por LED (Light Emitting Diode), na rede de iluminação pública, conforme regulamenta o decreto nº. 056/2019.

Art. 8º - Os parcelamentos de Lotes, não serão permitidos neste loteamento, exceto se tratando da hipótese de remembramento.

Art. 9º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí, 06 de setembro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:A55A8451

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 553/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2024. OBJETO: Aquisição de 03 (três) ônibus, zero quilômetro, com primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Cambuí, visando suprir as necessidades da Secretaria de Educação, deste município. A abertura do certame será às 08h30 do dia 19 de Setembro de 2024. O edital estará disponível, no site Licitações Prefeitura – PREFEITURA DE CAMBUÍ (prefeituradecambui.mg.gov.br) e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:8C43714C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 011/2024-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRC Nº 020/2024 – **PREG** 003/2024 - **Objeto**: Aditamento de quantitativo, no percentual de 1,82% no **Contrato** Nº 011/2024, visando a aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda da Rede Municipal de Ensino, do município de Cambuí-MG. **Valor**: R$ 1.777,80. **CONTRATADO**: JOÃO CARLOS DA SILVA - ME/AÇOUGUE MARCONDES.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:02972C3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 032/2024-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRC Nº 004/2024 – **PREG** 006/2024 - **Objeto**: Aditamento de quantitativo, no percentual de 18,49% no **Contrato** Nº 032/2024, visando a aquisição de carnes e embutidos, para atender a demanda da Rede Municipal de Ensino, do município de Cambuí-MG. **Valor**: R$ 34.333,00. **CONTRATADO**: JOÃO CARLOS DA SILVA - ME/AÇOUGUE MARCONDES.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:A8216906

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 171/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRC Nº 975/2023 – **INEX** 018/2023 - **Objeto**: Aditamento de quantitativo, no percentual de 25% no **Contrato** Nº 171/2023, visando a aquisição de material didático do Sistema de Ensino Etapa Público, para atender a demanda da Rede Municipal de Ensino, do município de Cambuí-MG. **Valor**: R$ 334.962,50. **CONTRATADO**: GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:B1B9B9CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 392/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, BEM COMO FAPEM E CÂMARA MUNICIPAL, conforme Termo de Referência. A abertura do certame será as 08h30 do dia 23 de setembro de 2024. O edital encontra-se no site: https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br/licitacoes-prefeitura e para eventuais dúvidas (35)3431-1167 ou enviar e-mail para licitacambui@gmail.com.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:96E5ACC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – EXTRATO DE CONTRATO

PRC Nº 447/2024 – PREGÃO 73/2024 – Objeto: contratação de empresa com profissionais especializados para realização de oficinas de jiu jitsu, kung fu e muay thay, para atender a demanda da Secretaria de Esportes deste município, por orçamento impositivo. VALOR TOTAL: R$ 26.640,00. ADJUDICADOS: SÉRGIO NUNO REIS DA SILVA-MEI; ARETE CAMBUÍ LTDA. TALES TADEU TAVARES – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:188C10E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRC Nº 208/2022 – PREGÃO 006/2022 – Objeto: manutenção de próprios municipais. Vigência: 22/08/2025. CONTRATADO: INFINITY PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:8C1BB82C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 133 , DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.3204

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$415.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 03 BLOCO ALTA/MEDIA COMPLEXIDADE

Ficha:	**223**	10.302.0006.4183.0000	MANUTENCAO TRANSPORTE FORA DOMICILIO -TFD	**300.000,00**
		3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
		002	SAÚDE 15%	
		000	SAÚDE 15%	
Ficha:	**632**	10.302.0006.4146.0000	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**100.000,00**
		3.3.90.41.00	Contribuições	
		1	Recursos do Exercício Corrente	

600 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M
000 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das
0 Não se Aplica
059 TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO
000 TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	**400.000,00**
Fontes de Recurso	
500 000 Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
600 000 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	100.000,00
Superávit Financeiro:	**15.000,00**
Fontes de Recurso	
500 000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:1AFE3AA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 06 09 2024

PAL 228/2024 – Dispensa Eletrônica 110/2024 – **MOTOR ELETRÔNICO DE PORTÃO E CONTROLE** - Dispensa de licitação para aquisição de materiais elétricos, devido os itens fracassados no processo 175/2024 pregão 66/2024, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Será utilizado o recurso da resolução 7732. Apresentação das propostas: até as 12h00min do dia 13/09/2024. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

LUANNA FREIRE FÉLIX –
Secretaria Municipal de Saúde;

Cambuquira, 06/09/2024.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:39BE7719

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PAL 229/2024 – Inexigibilidade/Credenciamento 027/2024 – **CREDENCIAMENTO para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de cirurgias de catarata, com o objetivo de atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.**
Credenciamento: de 09/09/2024 a 27/09/2024, podendo se credenciar ainda a qualquer tempo posterior aos quinze dias iniciais.

LUANNA FREIRE FÉLIX –
Secretaria Municipal de Saúde.
Cambuquira.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:819D221C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024
Processo Adm: Nº 202/2024
Objeto: Licitação para a aquisição de materiais de limpeza com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Empresas vencedoras: **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP**(01255291000121) com o lote: 3 no valor total de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).**BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** (35638331000136) com o lote: 1 no valor total de R$ 8.604,00 (oito mil e seiscentos e quatro reais).**SOLUÇÕES EM LIMPEZA FENIX LTDA**(49719430000157) com o lote: 4 no valor total de R$ 22.932,00 (vinte e dois mil e novecentos e trinta e dois reais).**ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS-ME**(25052801000121) com o lote: 2 no valor total de R$ 20.292,00 (vinte mil e duzentos e noventa e dois reais).

CAMBUQUIRA - MG, 06 de setembro de 2024.

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS
Condutor de Processos

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024
Processo Adm: Nº 208/2024
Objeto: Aquisição de gás liquefeito – GLP acondicionado em botijão de 13, 45 kg e água mineral sem gás, atendendo as demandas da Secretaria de Educação, Escolas, Creches e Cemei's do município de Cambuquira – MG.Empresa vencedora: R$ 92.993,25(noventa e dois mil e novecentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos):**THIAGO GONCALVES DA SILVA**(07921387000168) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$ 92.993,25 (noventa e dois mil e novecentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos).

CAMBUQUIRA - MG, 06 de setembro de 2024.

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:04254391

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DO CONTRATO 091/2024

Prefeitura municipal de Campo Azul Torna público extrato do contr. 091/2024, Proc. 050/2023, Pregão Eletronico 002/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA RECUPERAÇÃO OU TRATAMENTO NUTRICIONAL DE PACIENTES COM ALGUM TIPO DE DEFIT NUTRICIONAL OU INTOLERÂNCIA ALIMENTAR , EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE. Contratado RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 28.537.922/0001-51Vlr: R$; 11.600,00 Vig: 15/08/2024 a 31/12/2024,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:4548D574

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DO CONTRATO 092/2024

Prefeitura municipal de Campo Azul Torna público extrato do contr. 092/2024, Proc. 050/2023, Pregão Eletronico 002/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA RECUPERAÇÃO OU TRATAMENTO NUTRICIONAL DE PACIENTES COM ALGUM TIPO DE DEFIT NUTRICIONAL OU INTOLERÂNCIA ALIMENTAR , EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE. Contratado COMERCIAL OTTO LTDA CNPJ: 31.374.156/0001-66 Vlr: R$; 8.645,00 Vig: 15/08/2024 a 31/12/2024,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:95C65C51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DO CONTRATO 093/2024

Prefeitura municipal de Campo Azul Torna público extrato do contr. 093/2024, Proc. 061/2023, Inexigibilidade 021/2023 Credenciamento 003/2023. Objeto: CREDENCIAMENTO DE GRUPOS, BANDAS, CONJUNTOS E ARTISTAS MUSICAIS, EM DIFERENTES ESTILOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU

APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE CAMPO AZUL/MG. Contratado 27.355.118 WILSON PEREIRA DE ARAUJO – JIPINHO DO FORRÓ CNPJ: 27.355.118/0001-99 Vlr: R$; 6.000,00 Vig: 15/08/2024 a 14/10/2024,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:8AEB15F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DO CONTRATO 099/2024

Prefeitura municipal de Campo Azul Torna público extrato do contr. 099/2024, Proc. 069/2023, Pregão Presencial 019/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE LANCHES, COFFEE BRAEK, SALGADOS, BISCOITOS, SANDUICHES E PÃES EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS, RECEPÇÃO DE ARTISTAS, AUTORIDADES E REUNIÕES REALIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPO AZUL/MG. Contratado PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS CNPJ: 42.118.674/0001-35 Vlr: R$; 440.517,50 Vig: 23/08/2024 a 31/12/2024,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:E905754F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 091/2024, Processo Licitatório nº 065/2024, Pregão Eletrônico nº 011/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO EM ANÁLISES CLÍNICAS**.** Contratada:PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.302.879/0001-08. Valor global: R$ 8.649,12 (oito mil seiscentos quarenta e nove reais e doze centavos. Data de assinatura 06/09/2024. Vigência: 09/09/2024 a 08/09/2025.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:8F422A4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO 108/2024

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 108/2024
DISPENSA Nº. 025/2024

OBJETO: O presente DFD tem por objeto a apresentação das demandas da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2024, para Contratação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Cis-Verde, visando estabelecer procedimentos operacionais relativos à elaboração, aprovação e execução do Programa Intermunicipal de Atendimento Médico-Hospitalar, do Atendimento Ambulatorial Especializado, bem como a adoção de medidas técnicas, administrativas e funcionais para atendimento do MUNICÍPIO, para realizar consultas, exames e demais procedimentos em saúde, para pacientes do MUNICÍPIO, incluído atendimento às Ações de "TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO", implementadas pela Secretaria Municipal de Saúde, em complemento ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme tabela de procedimentos.

ADJUDICAÇÃO: 02/09/2024
HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2024
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO CIS-VERDE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.034.350/0001-02.
VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
VIGÊNCIA: 02/09/2024 à 31/01/2025.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 02 de setembro de 2024.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:B9E0AA3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO 107/2024

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2024
ADESÃO Nº. 002/2024

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 052/2023, Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 026/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestações de serviços de eletrificação (extensão de rede), com fornecimento de materiais, mão-de-obra e elaboração de projetos para obras de eletrificação para atender aos Municípios consorciados ao CIS CAPARAÓ, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Caparaó-MG, cujo detentor dos preços registrados é a empresa Construrede Eletricidade LTDA.

ADJUDICAÇÃO: 04/09/2024
HOMOLOGAÇÃO: 04/09/2024
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: CONSTRUREDE ELETRICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.600.238/0001-58.
VALOR GLOBAL: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
VIGÊNCIA: 04/09/2024 à 04/09/2025.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 04 de setembro de 2024.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:9149FE35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO 109/2024

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2024
DISPENSA Nº. 026/2024

OBJETO: O presente DFD tem por objeto a Contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE /MG para realização de visita técnica ao Município de Tiradentes – MG, com o objetivo conhecer boas práticas aplicadas no município para o desenvolvimento e fortalecimento da cadeia produtiva do turismo, através de reuniões com empreendedores locais e poder público, conforme detalhamento constante na proposta comercial, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caparaó-MG.

ADJUDICAÇÃO: 04/09/2024
HOMOLOGAÇÃO: 04/09/2024
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.589.137/0054-75.
VALOR GLOBAL: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 05/09/2024 à 04/12/2024.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 04 de setembro de 2024.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:F608188B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 97/24

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a republicação do Processo Administrativo nº 097/2024, Pregão Eletrônico nº 053/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas personalizadas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 20/09/2024 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286,

Caparaó/MG, 06 de setembro de 2024,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:D4EF6E40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO 106/2024

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 106/2024
INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2024

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de realização de exames de ultrassonografia, conforme especificações constantes no Termo de Referência em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caparaó-MG.

ADJUDICAÇÃO: 21/08/2024
HOMOLOGAÇÃO: 21/08/2024
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: INTEGRAL MENDES SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.523.007/0001-87.
VALOR GLOBAL: R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 21/08/2024 à 21/08/2025.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 21 de agosto de 2024.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:FB57EA4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PROCESSO DE PARCERIA (MROSC) Nº 001/2024 MODALIDADE EXCEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. SOCIAL

Considerando, a Lei Federal nº 13.019 de 2014 e suas alterações, que estabeleceu o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 976/2019;
Considerando, que o Município de Confins-MG, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a AssociaçãoBatista Bem Viver/Recanto Vida, inscrita no CNPJsob nº 03.014.790/0001-52, associação civil sem fins lucrativos, detêm o interesse público e recíproco na formalização de parceria prevista na Lei Federal nº 13.019/14, na modalidade Termo de Fomento, cujo objeto é à transferência de recursos financeiros no valor deR$ 267.242,00(duzentos e sessenta e sete mil e duzentos e quarenta e dois reais) oriundos de Emenda Parlamentar via SIGTVnº 202471140006, do ano de 2024,do Ministério da Cidadania,observada a Portaria MC nº 580/2022,**destinados exclusivamente a Associação Batista Bem Viver - CNPJ 03.014.790/0001-52**, para incrementar de maneira temporária-designado a despesas de custeio do **PROJETO "*VIVER MELHOR*" DA ASSOCIAÇÃO BATISTA BEM VIVER, MANTENEDORA DA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI) RECANTO VIDA**;
Considerando, que foi juntada e analisada a documentação de habilitação jurídica e fiscal da Organização da Sociedade Civil em tese, estando esta devidamente regular, nos termos do art. 34 da Lei 13.019/14; e ainda, que foram verificados os requisitos exigidos para

habilitação técnica e operacional constantes no art. 33 da Lei 13.019/14, de maneira a comprovar a habilitação técnica para desenvolvimento do Plano de Trabalho ora apresentadoe aprovado;
Considerando, que em cumprimento ao § 4º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/14 foi apresentado pela **ASSOCIAÇÃO BATISTA BEM VIVER**em 26/08/2024o Plano de Trabalho(fls. 23/27 dos autos), constando a descrição da realidade que será objeto da parceria, demonstrando o nexo entre essa realidade e as atividadesa serem desenvolvidos, a metodologia, as metas a serem atingidas, proposta está devidamente analisadae aprovadapela Secretaria Municipal de Des. Social conforme Parecer Técnico emitido em 26/08/2024, constante em fls. 129/131 do Processo de Parceria (MROSC) nº 001/2024, modalidade Exceção de Chamamento Público nº 001/2024.
Considerando que em atendimento ao inciso VI, do art. 35da Lei 13.019/14 foi emitido pelo órgão de assessoria jurídica parecer acerca da possibilidade de celebração de parceria considerando sem nenhum óbice o prosseguimento do Processo de Exceção de Chamamento Público nº 001/2024, constante em fls. 158/161.
Trata-se de celebração de parceria na modalidade Termo de Fomento, uma vez que a proposta foi de iniciativa da organização da sociedade civil, **na qual aplica-se a exceção da aplicabilidade da regra do chamamento público,** contida nos dispositivos legais vigentes a nível federal e municipal e, especificamente no inciso VIII-A, do art. 2º, art. 29, ambos da Lei Federal nº 13.019/2014, e art. 2º, inciso I c/c art. 12º do Decreto Municipal nº 976/2019, que asseveram que:
Á nível Federal:
Art. 2º - VIII -**termo de fomento**: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco **propostas pelas organizações da sociedade civil**, que envolvam a transferência de recursos financeiros;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais eos acordos de cooperação**serão celebrados sem chamamento público,** exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei".
Á nível Municipal
Art. 2º - As parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) terão por objeto a execução de atividades ou projetos e serão formalizadas por meio de:
I - Termo de fomento ou termo de colaboração, quando houver transferência de recurso financeiro;
§1º - O termo de fomento será adotado para a consecução de planos de trabalhos cuja concepção seja das Organizações da Sociedade Civil, com o objetivo de incentivar projetos por elas criados ou desenvolvidos.
Art. 16 - Não se realizará chamamento público:
I -Para a celebração de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;
Art. 12 - A celebração de termo de colaboração e termo de fomento serão celebrados sem chamamento público, ressalvados os casos excepcionados pela Lei Federal nº 13.019/2014, nos termos do art. 29, alterado pela Lei Federal nº 13.204/15.
Ante ao exposto, e em cumprimento ao § 2º, do art. 16 do Decreto Municipal 976/2019 c/c art. 32, §1ºda Lei 13.019/14, dar-se por justificada a exceção chamamento público, emite-se o presente extrato de justificativae determina-se sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria, que o extrato da justificativa seja publicado, no sítio eletrônico da Prefeitura de Confins e/ou no DiárioEletrônico Oficial do Município- AMM e quadro de Avisos, afim de garantir a ampla e efetiva transparência.
Em atendimento ao § 3º do art. 16 do Decreto 976/2019 c/c parágrafos 2º e 3º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada no Setor de protocolo, no Prédio da Prefeitura Municipal de Confins, rua Gustavo Rodrigues, nº 266, Centro, Confins/MG, durante o horário de 08:00hàs 12:00he 13:00hàs 16:00hs, com destinação à Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Des. Social ou via e-mail licitacao@confins.mg.gov.br.

Confins, 06 de setembro de 2024.

RAQUEL ANDREZA DE JESUS
Secretária Municipal de Des. Social

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:9DA8F56C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 126/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo Licitatório,**n°092/2023** modalidade**Credenciamento n°006/2023,**com base na Lei Federal 8.666/93,tem por justo e contrato o que se segue:
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **SecretárioMunicipal de Esporte e Lazer.**
CONTRATADA: MEI 55.952.481 JULIO LUIZ GONÇALVES LACERDA,CNPJnº 55.952.481/0001-27.
OBJETO: ''CREDENCIAMENTODE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONALPARA ATIVIDADES LÚDICAS E ESPORTIVAS DO PROJETO CUIDAR (ORIENTADORHIDROGINÁSTICAEGINÁSTICACOLETIVA) ,CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA M. DE ESPORTE E LAZERDO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG".
DATA DE ASSINATURA:04/09/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA:
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e podendo ser prorrogado observada da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR TOTAL : 11.959,20 (Onze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).
PELO CONTRATANTE: SecretárioMunicipal de Esporte e Lazer, **Sr. Joe Blaine Ramos.**
PELA CONTRATADA: Sr. Julio Luiz Gonçalves Lacerda, CPFnº. 044.867.336-60 eCarteira de Identidade Profissional CREF 019242-G/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO:09/09/2024
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:707BED07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **SecretárioMunicipal de Esporte e Lazer.**
CONTRATADA: MICHELLE CRISTINA GUIMARÃES 10208133690, inscrita no CNPJ sob o número 43.487.142/0001-38.
OBJETO: "CREDENCIAMENTODE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES LUDICAS E ESPORTIVAS DO PROJETO CUIDAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DA RENOVAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO C/C RENOVAÇÃO DE SALDO
Por este termo fica renovado o prazo deexecução evigência do Instrumento de Contrato nº 067/2021, por 12 (doze) meses, a partir de 04 de outubro de 2024, ATÉ 04 DE OUTUBRO DE 2025, bem como,o saldo consolidado para referido período.

DATA DE ASSINATURA: 05/09/2024.
VALOR TOTAL : 13.771,80 (Treze mil, setencentos e setenta e um reais e oitenta centavos.)
CONTRATANTE: SecretárioMunicipal de Esporte e Lazer, **Sr. Joe Blaine Ramos.**
CONTRATADA: Sra. Michelle Cristina Guimarães, **CPF**nº. 102.081.336-90 e RG MG-16801991 SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO:09/09/2024
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:90B096A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **SecretárioMunicipal de Esporte e Lazer.**
CONTRATADA: ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS 01618509608, inscrita noCNPJ sob o número 43.573.801/0001-59.
OBJETO: "CREDENCIAMENTODE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES LUDICAS E ESPORTIVAS DO PROJETO CUIDAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZERDO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DO REAJUSTE DE VALOR
Nos termos do art. 65, § 8ºda Lei 8.666/93, e conforme autorizado pelos órgão responsáveis, observadas as justificativas acima fica reajustado o valor hora aula do Contratonº 099/2021.
DA RENOVAÇÃO DA VIGÊNCIA E SALDO
Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 099/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de novembro de 2024, ATÉ 22 DE NOVEMBRO DE 2025, bem como o saldo consolidado para referido período.
DATA DE ASSINATURA: 03/09/2024.
VALOR TOTAL : 15.868,80 (Quinze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos.)
CONTRATANTE: SecretárioMunicipal de Esporte e Lazer, **Sr. Joe Blaine Ramos.**
CONTRATADA: Sr. Adriano Ferreira dos Santos, CPF nº. 016.185.096-08 e RG MG-14320208 SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO:09/09/2024
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:E2E00166

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2024 – PROCESSO N° 064/2024 – PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2024

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 076/2024 – Processo n° 064/2024 – Pregão Presencial n° 014/2024 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **OXIGÊNIO CAMPANHA LTDA CNPJ 71.323.992/0001-36.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: registro de preços para fornecimento de oxigênio medicinal para pronto atendimento e residenciais para pacientes atendidos nas unidades de saúde do município de Cordislândia-MG, no valor de R$252.300,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e trezentos reais) - Vigência 28/08/2025.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:946F8481

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2024. Processo Licitatório Nº 097/2024 – Pregão Presencial Nº 037/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor: R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais). Vigência: 08/07/2024 à 07/07/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e ASSISTENCIA MEDICA OFTALMOLOGICA MINAS GERAIS LTDA.

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:D61D4907

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 067/2024. Processo Licitatório Nº 144/2024 – Dispensa Nº 025/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Valor total de: Valor: R$ 14.768,25 (Catorze mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 06/09/2024 à 31/12/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e a empresa RMJ PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA inscrita no CNPJ 24.756.525/0001-10.

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:4C0614C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 056/2024, na data de 20/09/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 153/2024, do Tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Luminárias, braço de sustentação, refletores dentre outros itens correlatos, conforme descrito e especificado no Anexo I do Edital nº 068/2024. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3554-2503. O Edital poderá ser retirado no setor de licitações do município no horário de 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min ou junto ao sítio: www.bll.org.br ou www.ervalia.mg.gov.br.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:FBE0A758

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 053/2024 - PE 0013/2024 - RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL – PL 053/2024, PE 0013/2024 - torna público aos interessados a retificação da data de

realização do pregão eletrônico. Objeto:Aquisição de maquinário (trator agrícola) para melhoria da infraestrutura rural do Município.
NOVA DATA DA SEÇÃO PÚBLICA 19/09/2024 ÁS 08:00h (Horário de Brasília).
O restante do edital permanece inalterado. Maiores informações tel.: 31-98202-8515. Edital sitewww.florestal.mg.gov.br.

ANDREI SACRAMENTO LARA FARIA –
Pregoeiro

Publicado por:
Julieta Santos Vinhal Sanches
Código Identificador:C4992AAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 097/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 097/2024 - Edital Nº 016/2024, Pregão Eletrônico Nº 013/2024, Registro de Preços Nº 011/2024. Torna público o extrato de contratos celebrados com as empresas **DEMANDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO E CONFECÇÃO LTDA, FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, GRÁFICA PRODATA LTDA, KOKRENUM LTDA, MINIMALTEES LTDA-ME, T.D. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA e UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP.** Objeto: Constitui objeto do presente, o registro de preços, para a contratação de empresa, objetivando a confecção a medida das necessidades de uniformes para a Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Municipal de Assistência Social, Departamento Municipal de Educação, Departamento Municipal de Infra-Estrutura e para a Administração em geral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e de acordo com as especificações do Anexo IV-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 02.09.2024.

DANILO LIPARINI MORAES-
Pregoeiro –

ALEXANDRE DE CASSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:A892A0BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024, objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Esportivos, dia 03/10/2024 às 08h:30min. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:BA8392CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação 013/2024 - Processo Licitatório n° 078/2024

Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade do artista Ely Pinto (Cover de Raul Seixas), para as festividades do 213º aniversário de Jequitinhonha que se realizará no dia 28 de setembro de 2024 no Município de Jequitinhonha/MG.

Data da Ratificação: 04/09/2024.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA.

Contratada: ELY PINTO SANTOS 02092780808- CNPJ: 14.214.965/0001-91.

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações, nos termos do artigo 72, inciso II.

Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2024, ou até e integralização do objeto. Com data de assinatura em 06/09/2024.

Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Rubrica: 13.695.2011.4139 3.3.90.39.00 - Ficha: 597

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:BC3B68F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ELY PINTO SANTOS 02092780808- CNPJ: 14.214.965/0001-91.

Inexigibilidade nº 013/2024 - **Processo Licitatório** n° 078/2024.
Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade do artista Ely Pinto (Cover de Raul Seixas), para as festividades do 213º aniversário de Jequitinhonha que se realizará no dia 28 de setembro de 2024 no Município de Jequitinhonha/MG.
Data da Ratificação: 04/09/2024.
Vigência do Contrato: 06/09/2024 a 31/12/2024.
Valor do Contrato: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:9B174A6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2024.

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 070/2024

Modalidade Dispensa nº: 041/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176. Parágrafo único inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa por valor,

RATIFICA o **Processo Administrativo nº 070/2024, Dispensa nº 041/2024**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO/INSTALAÇÃO IN LOCO DE BOMBAS E POÇOS ARTESIANOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

Lassance, 06 de Setembro de 2024.

CAIO FILIPPE DE PAULA RODRIGUES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 247/2024.

Processo Administrativo nº 070/2024, DISPENSA nº 041/2024.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **JOSÉ DE PAULA DA SILVA 41725956691, INSCRITA NO CNPJ SOB O 19.868.150/0001-40, SEDIADA Á RUA LUIZ PIRES DA SILVA, N° 205, NOVA LASSANCE, LASSANCE/MG, CEP- 39.250-000.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO/INSTALAÇÃO IN LOCO DE BOMBAS E POÇOS ARTESIANOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

Valor Global:**R$38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais).**

Vigência:De 05/09/2024 a 31/12/2024.

Lassance/MG, 06 de Setembro de 2024.

CAIO FILIPPE DE PAULA RODRIGUES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:E5F60D5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **Homologá-lo**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 244/2024

Contratado: SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA - CNPJ Nº 05.266.324/0003-51, AVENIDA AV LINCOLN ALVES DOS SANTOS, 740, DISTRITO INDUSTRIAL, MONTES CLAROS - MG.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG.

Licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2024

Vigência: 30/08/2024 à 31/12/2024.

Valor Total: R$36.899,96 (trinta e sei mil oitocentos noventa e nove reais noventa e seis centavos).

Lassance, Sexta-Feira, 30 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:3C29A8EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 083/2024 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024. Objeto: Registro de Preços, do tipo menor preço, para futuras e eventuais aquisições de materiais de insumos hospitalares, conforme especificações no edital, a ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021. Data de início de entrega das propostas: às 10:00h do dia 09/09/2024. Data final da entrega das propostas: às 09:00h do dia 25/09/2024. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:01h do dia 25/09/2024. Local de realização da sessão: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:66BCAF54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO 11/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 049/2024 LEI 14133/2021

AVISO DE CREDENCIAMENTO 11/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 049/2024
Lei 14133/2021

O Município de São Luminárias, através de seus Departamentos, INFORMA as empresas interessadas que, de conformidade com a Lei nº 14133/2021, artigo 79, I, a abertura de "credenciamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem para os jogos de futsal organizado pela Secretaria de Esportes no Município de Luminárias – MG, conforme itens descritos no presente Edital. Os documentos e as propostas para o credenciamento serão entregues/protocolados na Prefeitura Municipal de Luminárias – MG, a partir do dia 9 de setembro de 2024, no horário compreendido de 8 às 17 horas.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 06/09/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:65BDDDC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 193/2024 - INEXIGIBILIDADE 050/2024

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO 193/2024 - INEXIGIBILIDADE 050/2024
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de um núcleo do PROJETO SADA VÔLEI no município de Luminárias - MG
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: caput art. 74 da Lei 14133/2021
CONTRATADO: PLANUS EVENTOS LTDA
CNPJ: 22.244.783/0001-91
Valor: R$ 28.60,00 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta reais)
Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório nº 193/2024– Inexigibilidade nº 050/2024, destinado à inexigibilidade de licitação com fundamento no caput do art. 74 da Lei 14133/2021, que tem como objeto a: "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de um núcleo do PROJETO SADA VÔLEI no município de Luminárias - MG".
CONTRATADO: PLANUS EVENTOS LTDA
CNPJ: 22.244.783/0001-91
Valor: R$ 28.60,00 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta reais)

Luminárias, 3 de setembro de 2024.

ÉCIO CARVALHO REZENDE

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 03/09/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:43D8A0F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.553, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Declara vacância no Quadro de Provimento Efetivo em razão de aposentadoria de Ana Maria Gomes Carvalho.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, em conformidade com os art. 97, V e 112, III, "a", do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e com fundamento na documentação comprobatória emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada vacância na Classe Professora Municipal, do Anexo II – Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, em virtude de aposentadoria obtida pela servidora ANA MARIA GOMES CARVALHO, Mat. E-0064.

Art. 2º - A servidora passa a receber seus proventos através do Benefício nº 211.260.245-9, concedido pelo INSS, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 07/06/99.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos à 02/09/2024.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:F50A3781

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
CONTRATO - TERMO DE ADESÃO 113/2024/CREDENCIAMENTO Nº 04/2024
PROCESSO Nº 175/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: ITAÚ UNIBANCO S/A., inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04,

Objeto Contratual: Constitui objeto do presente **TERMO DE ADESÃO/CREDENCIAMENTO**, a concessão de empréstimo consignado e/ou renovação, pelo CREDENCIADO, sob condições especiais a seu exclusivo critério, aos servidores públicos municipais com vínculo de trabalho formalizado e vigente, aposentados e pensionistas do Poder Executivo Municipal, nos termos da legislação em vigor, respeitados os limites de valores das margens consignáveis a cada servidor.

Vigência: **O presente TERMO DE ADESÃO/CREDENCIAMENTO terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo quaisquer das partes denunciá-lo ou renunciá-lo conforme previsão da Cláusula Sétima.**

Valor: Não haverá aplicação de recursos financeiros por parte da Administração Pública para a execução do objeto deste Termo de Adesão/Credenciamento, cabendo a cada uma das partes arcarem com as eventuais despesas decorrentes das atividades sob sua responsabilidade.

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:D92F0994

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0027/2018 REFERENTE À DISPENSA Nº 0030/2018 – PROCESSO Nº 0088/2018.**

Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: PETER DE ALMEIDA FARES

Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO À RUA GUARACIABA PASSOS Nº 1443, CENTRO, MATEUS LEME/MG, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE E DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES.

Objeto do Termo Aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 0027/2018, conforme solicitação feita através da Comunicação Interna nº 362/2024 da Secretaria Municipal de Saúde. Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 01/01/2025 com vencimento em 31/12/2025.

Fundamentação Legal: A prorrogação da vigência é baseada no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:238B0586

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0027/2018 REFERENTE À DISPENSA Nº 0030/2018 – PROCESSO Nº 0088/2018.**

Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: PETER DE ALMEIDA FARES

Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO À RUA GUARACIABA PASSOS Nº 1443, CENTRO, MATEUS LEME/MG, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES.

Objeto do Termo Aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste do Contrato de Locação de Imóvel nº 0027/2018, conforme solicitação feita através da Comunicação Interna nº 362/2024 da Secretaria Municipal de Saúde. O valor mensal do aluguel passará de R$ 6.099,81(seis mil noventa e nove reais e oitenta e um centavos), para R$ 6.327,89 (seis mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos) conforme IGP-M do período de 11/2023 a 07/2023 de 3,739110 %.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:8E3DEF73

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0039/2017, Referente a Dispensa de Licitação nº 0070/2017, oriunda do Processo nº 0239/2017.

Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: JOSÉ DIMAS RIBEIRO DE CARVALHO

Objeto Contratual: Locação de um imóvel situado na Rua Raimundo Custódio Calixto nº 58, bairro Santa Bárbara, Mateus Leme/MG, destinado ao funcionamento da Unidade De Saúde Mental.

Objeto do Termo Aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 01/01/2025 com vencimento em 31/12/2025.

Fundamentação Legal: O presente termo aditivo foi baseado no artigo 57, da Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:CE3DF789

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que as empresas LBD ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO foram declaradas habilitadas no processo 152/2024 Concorrência 02/2024 cujo objeto é Contratação de empresa especializada na execução de construção de três escolas – Projeto Mãos Dadas, sendo as empresas JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, DREAMS CONSTRUTORA E INCORPORADORA, TECNOCON SERVIÇOS IND E COM LTDA inabilitadas. Informamos ainda que está aberto prazo recursal de 03 dias úteis a partir da habilitação (06/09/2024, devidamente publicada no site oficial do município), caso não ocorram recursos a próxima sessão da licitação está prevista para o dia 12/09/2024, às 13:00horas.Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 06 de setembro de 2024.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:D9113F77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA
Processo Licitatório: 160/24 DISPENSA:32/24
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamento de alto custo conforme mandado Judicial Nº 5001281.39.2021.8.13.0451(João Gabriel Januário)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA.
CONTRATADA: Empresa Greencare Pharma Comércio Atacadista de Medicamentos e Cosméticos Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 36.940.761/0001-70, valor contratado foi de R$ 3.487,90 (três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:26745B46

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PRC 143/24 – PREGÃO: 79/24 CONTRATO:94.24

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PRC 143/24 – PREGÃO: 79/24 CONTRATO:94.24
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: BAMAQ S.A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMNTOS CNPJ:18.209965/0001-54, no valor total de R$438.500,00(quatrocentos e trinta e oito mil e quinhentos reais).
OBJETO: Aquisição de 01 retroescavadeira nova(zero hora) para uso na manutenção das estradas vicinais do município de Nova Resende.Vigência para execução:28/08/2024 a 31/12/2024..

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO
Processo Licitatório: 157/24 Dispensa: 31/24 Contrato:97/24 Adesão ao Ata Reg.:051/2024 Pregão Eletrônico:024/2024 Processo:042/2024 da CIMPLA-Consórcio Intermunicipal Multifinalitario do planalto de Araxá
OBJETO: Aquisição de 01 pá carregadeira para uso na manutenção das estradas vicinais do Município de Nova Resende-MG.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA.
CONTRATADA: BAMAQ S.A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CNPJ:18.209.965/0001-54, no valor total de R$590.000,00(quinhentos e noventa mil reais).

VALIDADE: 03/09/2024 a 31/12/2024,

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Licitatório 144/24 PREGÃO ELETRÔNICO 80/24 RP 329 a 336/24
OBJETO: Implantação de Registro de Preços, para aquisição de materiais de limpeza para consumo nos projetos sociais e para revenda no mercadinho municipal da Prefeitura Municipal de Nova Resende, visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses.**VIGENCIA:** 27/08/2024 a 27/08/2025 **EMPRESAS VENCEDORAS:** ANANIAS APARECIDO DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.738.693/0001-94, com sede na RUA MAJOR FRANCISCO ANACLETO 13, CENTRO, 65 - CENTRO - Nova Resende - MG - CEP: 37860000 vencedora nos **lotes 4**, **7**, **8** e **18** no valor total de R$ 18.754,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta e quatro reais), COPERLIMP COMERCIO VAREGISTA DE PRODUTOS SANFANTES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.367.694/0001-47, com sede na AVENIDA PARANAPANEMA, 1129 - SUMARÉZINHO - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14051290 vencedora no **lote 17** no valor total de R$ 15.649,20 (quinze mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), D.F ASTOLPHO EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.123.999/0001-73, com sede na RUA CORONEL DIOGO1243, 1243 - CENTRO - Mococa - SP - CEP: 13730260 vencedora nos **lotes 12**, **16** e **19** no valor total de R$ 22.403,10 (vinte e dois mil quatrocentos e três reais e dez centavos), OXI QUIMICA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.271.868/0001-71, com sede na AVENIDA DOUTOR MODENA S.N, 703 - CENTRO - Passos - MG - CEP: 37010190 vencedora nos **lotes 1**, **2**, **3** e **13** no valor total de R$ 26.424,00 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais), PAPELARIA LUANA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.450.147/0001-01, com sede na RUA APARECIDA, 138 - CENTRO - Muzambinho - MG - CEP: 37890 vencedora nos **lotes 6**, **14** e **21** no valor total de R$ 33.345,00 (trinta e três mil trezentos e quarenta e cinco reais), PAULO J. DAHER E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.181.894/0001-69, com sede na RUA CAPITOLIO, 777 - MUARAMA - Passos - MG - CEP: 37902336 vencedora nos **lotes 10** e **20** no valor total de R$ 32.247,00 (trinta e dois mil duzentos e quarenta e sete reais), SERGIO DE SOUZA MATOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.374.566/0001-50, com sede na rua joaquim alves goulart, 185 - VILA NOVA - Monte Belo - MG - CEP: 37115000 vencedora nos **lotes 5**, **9** e **11** no valor total de R$ 32.720,50 (trinta e dois mil setecentos e vinte reais e cinquenta centavos) e WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.856.981/0001-43, com sede na Rua José de Lima Geo, 88 - Jardim Vitória - Belo Horizonte - MG - CEP: 31970300 vencedora no **lote 15** no valor total de R$ 1.438,40 (um mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
Processo Licitatório: 146/24 CHAMADA PÚBLICA:14/24 Contrato: 95/24
OBJETO: CREDENCIAMENTO de profissionais na área da saúde, para atender os munícipes de Nova Resende conforme demanda da Secretaria de Saúde do Município, visando a contratação de profissionais para realização de atendimento especializado na Área de FONOAUDIOLOGIA.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA.
CONTRATADA: Empresa ELIZA MARA DE REZENDE MARTINS FONOAUDIOLOGA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 56.203.740/0001-80, no valor total de R$64.000,00(sessenta e quatro mil reais) **VIGÊNCIA**: 02/09/2024 a 02/09/2025

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA
Processo Licitatório: 153/24 DISPENSA:27/24
OBJETO:. Contratação de empresa para aquisição de medicamento de alto custo conforme mandado Judicial Nº 5001028-80.2023.8.13.0451(Leandro Bastos)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA.
CONTRATADA: Empresa Greencare Pharma Comércio Atacadista de Medicamentos e Cosméticos Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 36.940.761/0001-70, valor contratado foi de R$ 2.721,00 (dois mil, setecentos e vinte e um reais).

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:C4F8D418

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–161/2024 PREGÃO ELTRÔNICO:85/2024
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a implantação de um registro de preços para aquisição de materiais para medir glicemia para uso no departamento de saúde do município de Nova Resende, visando aquisições futuras e parceladas conforme especificações constantes nos projetos e no termo de referência - anexo IV deste edital pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas: **De:06/09/2024 a partir das 15h00min até 18/09/2024 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:18/09/2024 às 12h00min**. Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 11h00min às 17h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–162/2024 PREGÃO ELETRÔNICO:86/2024
OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a implantação de um registro de preços para aquisição de materiais e produtos para uso na manutenção da piscina da Praça de Esportes da Prefeitura Municipal de Nova Resende-MG, visando aquisições futuras e parceladas conforme especificações constantes no termo de referência - anexo IV deste edital pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas: **De:06/09/2024 a partir das 15h00min até 20/09/2024 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/09/2024 às 12h00min INÍCIO DA DISPUTA: 20/09/2024 às 13h00min** no site www.ammlicita.org.br. Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 11h00min às 17h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se. José Roberto Rodrigues-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–163/2024 PREGÃO ELETRÔNICO:87/2024
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada pra prestação de serviços com fornecimento de material para fazer reforço na laje em estrutura metálica no salão do PSF do Distrito de Petúnia, com recursos próprios do município, conforme especificações constantes nos projetos e no termo de referência - anexo IV deste edital, memorial descritivo e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.

Recebimento de propostas: **De:06/09/2024 a partir das 15h00min até 23/09/2024 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/09/2024 às 12h00min INÍCIO DA DISPUTA: 23/09/2024 às 13h00min** no site www.ammlicita.org.br. Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 11h00min às 17h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:986F9A10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2024,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

A prefeitura Municipal de Passabém/MG, TORNA PÚBLICA a retificação ao Edital do Pregão Eletrônico 023/2024, acima mencionado, referente a adequação do TERMO DE REFERENCIA, e da **data de realização da sessão pública do certame**.

ONDE SE LÊ:

INTERESSADO: UNIDADE GESTORA DA LICITAÇÃO
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 09 DE SETEMBRO DE 2024
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:00 HORAS DE 09/09/2024

LEIA-SE:

INTERESSADO: UNIDADE GESTORA DA LICITAÇÃO
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 19 DE SETEMBRO DE 2024
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:00 HORAS DE 19/09/2024

Retifica-se ainda os itens 14, 22, 24, 25, 28 e 32, conforme edital retificado.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:E94ABFCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 35/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 33 EDITAL Nº: 33/2024

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 35/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico 33
Edital nº: 33/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE SULFATO DE ALUMINIO LIQUIDO, PARA TRATAMENTO DE AGUA POTAVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ETA DO BAIRRO SAO JUDAS TADEU.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 20 de Setembro de 2024 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/ e https://daepa.com.br/processos-licitatorios-2024/.**

Patrocinio-MG, 05 de Setembro de 2024.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DAC1DDD6

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 36/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 34 EDITAL Nº: 34/2024

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 36/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico 34
Edital nº: 34/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURAS E POSSIVEIS AQUISICOES DE PAES FRANCES E LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, PARA FORNECIMENTO DE

LANCHES AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DO DAEPA.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 19 de Setembro de 2024 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/ e https://daepa.com.br/processos-licitatorios-2024/.**

Patrocinio-MG, 06 de Setembro de 2024.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C39F195A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEXTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 106/2020 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 71/2020

SEXTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 106/2020
Modalidade: Pregão
Edital nº: 71/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de translado funerário, para pacientes SUS do município de Patrocínio/MG, que realizavam Tratamento Fora do Domicilio - TFD**.**

CONTRATANTE: **Município de Patrocínio-MG**, inscrita no CNPJ sob nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **Marcos Roberto Pinheiro**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº23.853.784/0001-04, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a, do Decreto Municipal 2.764/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA- EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1 – Fica acrescido conforme Índice do INPC de 14,877230% ao valor da presente contratação sendo o valor que era de R$ 1,31 (um real e trinta e um centavos), passará para o valor de R$ 1,50(um real e cinqüenta centavos).

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 02 de setembro de 2024.

_____
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D329D1DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 99/2024 MODALIDADE: LEILÃO EDITAL Nº: 7/2024

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 99/2024
Modalidade: Leilão
Edital nº: 7/2024
Tipo: Maior Oferta Por Item

Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, NOS TERMOS DAS LEIS Nº 5.665/23 E LEI Nº 5687/24.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 7 de outubro de 2024 das 09:00 às 15:00 hs**, realizará Leilão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ e no portal do município de Patrocínio/MG.

Patrocínio-MG, 6 de setembro de 2024.

AILON LUIZ JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração Pública e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2EA9041D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 100/2024 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 10/2024

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 100/2024
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 10/2024
Tipo: Maior Oferta

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO ONEROSA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E IMPLANTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, EXPLORAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE SOLUÇÕES DIGITAIS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ESTACIONADOS NAS ÁREAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 21 de outubro de 2024 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 06 de setembro de 2024.

AILON LUIZ JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F8E40575

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 97/2024 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 58/2024

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 97/2024
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 58/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA EVENTOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/ MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 30 de setembro de 2024 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 06 de setembro de 2024.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F00DD2CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 98/2024 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 59/2024

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 98/2024
Modalidade: Pregão
Edital nº: 59/2024
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO OU LICENCIAMENTO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE PARA REALIZAÇÃO DA GESTÃO, MONITORAMENTO E AUDITORIA PARA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONAL FISCAL - VAF, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 1 de outubro de 2024 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 06 de setembro de 2024.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E512AE58

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 88/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 88/2024
Modalidade: Dispensa nº: 65/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PARANAÍBA - CIS PARANAÍBA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES, PROCEDIMENTOS E CONSULTAS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA MICRO REGIÃO DO PARANAIBA, com CNPJ sob o nº 07.346.147/0001-87, no valor global estimado de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais). Vigência: 05(cinco) anos. Data: 27 de agosto de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E8FCA9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 66/2024 MODALIDADE: LEILÃO EDITAL Nº: 3/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 66/2024
Modalidade: Leilão
Edital nº: 3/2024
Tipo: Maior Oferta Por Item

Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, NOS TERMOS DAS LEIS N 5.665/23 E LEI N 5687/24.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 66/2024 a favor do licitante abaixo e o referido lote, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos:

	SETOR	QUADRA	LOTE	NOME DO PROPONENTE	VALOR PROPOSTO
Nº lote 08	21	077	056	Vando Eustáquio de Paula	R$ 173.320,00. Sendo cinco parcelas iguais de R$ 34.664,00 cada.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 2 de setembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:83B046BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 88/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 88/2024

Modalidade: Dispensa nº: 65/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PARANAÍBA - CIS PARANAÍBA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES, PROCEDIMENTOS E CONSULTAS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ratifico e homologo o procedimento da Licitação nº 88/2024 a favor do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA MICRO REGIÃO DO PARANAIBA, com CNPJ sob o nº 07.346.147/0001-87, no valor global estimado de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), nos termos e condições do estudo técnico preliminar efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 26 de agosto de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AC50EB17

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE LEILÃO PROCESSO Nº: 83/2024
MODALIDADE: LEILÃO EDITAL Nº: 5/2024

REPUBLICAÇÃO DE LEILÃO

Fica republicado para o **dia 10 de outubro de 2024, de 09:00 às 15:00 hs**, o Leilão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/, referente ao seguinte processo:

Processo nº: 83/2024
Modalidade: Leilão
Edital nº: 5/2024
Tipo: Maior Oferta Global

Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL NA BR-365, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI N° 5.709/2024.

Justificativa: Licitação deserta.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ e no portal do município de Patrocínio/MG. .

Patrocínio-MG, 6 de setembro de 2024.

AILON LUIZ JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração Pública e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1BEF1A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.463/2024

Portaria Nº 13.463/2024

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DA PESSOA INDICADA.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO que a Portaria nº 13.426/2024 nomeou a candidata Marielle Isys Santos Rodrigues e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, § 1º do art. 18, e que o § 5º do art. 18 da Lei Complementar nº 60/2009, determina a cessação dos efeitos do ato de provimento, caso a posse não ocorra no prazo de 30(trinta) dias da publicação do referido ato.
R E S O L V E

Art. 1º - Fica sem efeito a nomeação da candidata MARIELLE ISYS SANTOS RODRIGUES, aprovada em 56º lugar no Concurso Público, Edital nº 01/2022, para o cargo de Enfermeiro, vagas reservadas para negros, por não tomar posse no prazo legal.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de setembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E335B08B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o contrato **Nº 117/2024**, respaldado pelo resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº **087/2023**, **PREGÃO PRESENCIAL 033/2023**, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE CONSUMOS E INSTRUMENTAIS DAS ÁREAS MÉDICAS HOSPITALARES PARA OS ATENDIMENTOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE** empresa: **MEDMIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, FARMACEUTICO E DE LABORATORIO LTDA**, **CNPJ n° 42.930.201/0001-38,** valor do contrato **R$ 58.396,50 (cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)**.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:BCE16798

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI COMPLEMENTAR 4.792

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 4.792, de 02/09/2024

Altera o art. 263 e acrescenta o art. 263-A na Lei Complementar Municipal nº 3.027/2007, para dispor sobre a obrigatoriedade de plantio de árvores nas hipóteses em que menciona, revoga a Lei Municipal nº 3.098/2007, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, seu Presidente, nos termos do art. 110, § 7º, II, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei Complementar Municipal:
Art. 1º O art. 263 da Lei Complementar Municipal nº 3.027, de 22.01.2007 passa a vigorar com alteração nos §§ 12 e 13, e acrescido dos §§ 15 a 18, com a seguinte redação:
Art. 263. .....
§ 12. Ficam responsáveis pelo plantio de 1 (uma) muda de árvore, de acordo com regulamentação e fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, afastada a vedação do *caput* deste artigo no que se refere à implantação de arborização pública, as seguintes instituições ou empreendimentos:

I – as concessionárias de veículos, incluindo motocicletas, para cada veículo zero quilômetro vendido;
II – as escolas e instituições de ensino regular de todos os níveis de ensino, públicas e privadas, para cada turma em conclusão de curso, assim compreendidas as turmas concluintes do ensino básico, ensino fundamental, ensino técnico e de ensino superior;
III – os empreendimentos de construção civil, seja ela comercial ou residencial, sendo 1 (uma) árvore para cada unidade imobiliária com área superior a 50 (cinquenta) m2.
§ 13. As mudas de que trata o § 12 deste artigo serão plantadas preferencialmente em áreas de preservação permanente, reservas florestais, parques, jardins, corredores ecológicos ou em outros locais ecologicamente apropriados, cabendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
I – definir as espécies, locais, quantidades, épocas e métodos de plantio, fornecendo as mudas necessárias, com preferência para espécies nativas;
II – realizar, após o plantio, os serviços e adotar as medidas de preservação;
III – prestar orientação e campanhas educativas junto às instituições;
.....
§ 15. As Secretarias Municipais de Educação e de Meio Ambiente atuarão junto às instituições de ensino, de forma conjunta e integrada, para estabelecer os mecanismos de distribuição de mudas e para cumprimento do disposto no § 12, II, do *caput* deste artigo.
§ 16. A comprovação dos plantios para as construções civis, conforme exigido pelo § 12, III, do caput deste artigo, deverá ser apresentada conjuntamente com o requerimento de expedição de "habite-se", total ou parcial, que não poderá ser negado em caso de descumprimento pela Prefeitura do disposto no § 13, inciso I, deste artigo.
§ 17. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente publicará no portal do Município na rede mundial de computadores, atualizada com periodicidade mínima semestral, a relação de pessoas, instituições e entidades contempladas, a quantidade de mudas doadas e plantadas pelos beneficiários e os locais de plantio, conforme exigido pelo § 12 desta Lei.
§ 18. As empresas e instituições poderão adotar o plantio por meio de cooperativas, organizações não-governamentais ou empresas privadas com atuação na área ambiental, observadas as demais exigências desta Lei.
Art. 2º A Lei Complementar Municipal nº 3.027, de 22.01.2007, passa a vigorar acrescida de art. 263-A, com a seguinte redação:
Art. 263-A. A cada criança nascida nos estabelecimentos de saúde sediados no Município, a instituição fornecerá 1 (uma) muda de árvore aos pais dos recém-nascidos, fornecida pelo poder público municipal.
§ 1º A família será orientada sobre a importância do plantio daquela futura árvore, não só pela questão afetiva em relação à criança homenageada, mas também pela colaboração que estará prestando ao meio ambiente.
§ 2º O plantio poderá ocorrer em propriedade particular ou pública, observadas, no que couber, as disposições do art. 263, §§ 12 e 13, desta Lei.
Art. 3º O poder público municipal adotará providências para a ampla divulgação e informação das disposições desta Lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Lei Municipal nº 3.098, de 23.09.2007.

Ponte Nova – MG, 2 de setembro de 2024.

WELLERSON MAYRINK DE PAULA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:5A67358C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO Nº 016/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Extrato de Termo de Credenciamento. Processo Nº 016/2023 Inexigibilidade nº 002/2023. Objeto: Contratação de artistas nas seguintes categorias: cantor solo, banda, DJ e locutor de eventos para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova. Termo de Credenciamento 021/2024 - Credenciado: IGOR GOMES DIAS. Valor unitário: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:59B0456D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 099/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Nº 099/2024 Pregão eletrônico nº 045/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e suprimentos de informática. Contratadas: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 304/2024, 23.595.914 DAISY SANTOS LIMA, CNPJ: 23.595.914/0001, no valor de R$ 6.630,00 (Seis mil, seiscentos e trinta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 305/2024, A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 45.291.154/0001-18, no valor de R$ 3.139,00 (Três mil, cento e trinta e nove reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 306/2024, ALLSET MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 28.864.739/0001-60, no valor de R$ 1.464,00 (Mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 307/2024, BMS IMPORTACAO EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 67.457.705/0001-03, no valor de R$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 308/2024, BOBMAX INDUSTRIA DE BOBINAS E ETIQUETAS LTDA, CNPJ: 15.234.258/0001-20, no valor de R$ 23.225,40 (Vinte e três mil e duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 309/2024, DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 40.708.647/0001-97, no valor de R$ 17.016,32 (Dezessete mil, dezesseis reais e trinta e dois centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 310/2024, DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - ME, CNPJ: 33.030.409/0001-00, no valor de R$ 6.103,00 (Seis mil, cento e três reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 311/2024, ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ: 05.854.663/0001-97, no valor de R$ 12.197,60 (Doze mil reais, cento e noventa e sete e sessenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 312/2024, ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 36.395.041/0001-71, no valor de R$ 8.047,50 (Oito mil, quarenta e sete reais e cinquenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 313/2024, EUGENIO VICTOR PEREIRA DO AMARAL 12024769616, CNPJ: 14.694.027/0001-36, no valor de R$ 9.055,30 (Nove mil, cinquenta e cinco reais e trinta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 314/2024, E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ: 37.165.739/0001-63, no valor de R$ 1.713,80 (Mil, setecentos e treze reais e oitenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 315/2024, LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ: 52.504.817/0001-09, no valor de R$ 13.030,06 (Treze mil, trinta reais e seis centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 316/2024, MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CNPJ: 20.988.198/0001-70, no valor de R$ 18.870,00 (Dezoito mil, oitocentos e setenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 317/2024, SANTOS & SANTOS LTDA, CNPJ: 08.583.283/0001-53, no valor de R$ 2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 318/2024, SHOPPING DAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS UNIPESSOAL LTDA, CNPJ: 52.823.261/0001-05, no valor de R$ 270,00 (Duzentos e setenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 319/2024, PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 07.688.388/0001-04, no valor de R$ 23.862,50 (Vinte e

três mil, oitocentos e sessenta e dois e cinquenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 320/2024, 54.965.236 VINICIUS AUGUSTO ASSIS MARQUES, CNPJ: 54.965.236/0001-91, no valor de R$ 142,56 (Cento e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:FD18668B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE SUSPENSÃO

Aviso de Suspensão. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, decide suspender a sessão do pregão referente ao Processo nº 113/2024, Pregão eletrônico nº 053/2024(90053/2024), cujo objeto é o registro de preços para aquisição de mobiliário em geral, que seria realizada no dia 10/09/2024 (Dez de setembro de dois mil e vinte e quatro) às 13:00hs. A suspensão se faz necessária para que seja realizada análise dos pedidos de esclarecimento e impugnação ingressados. Portanto a sessão fica suspensa sine die. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

YGOR LUÍZ DA SILVA REIS
(Pregoeiro).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:5FD77363

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 069/2024, Concorrência Eletrônica nº 005/2024 para a **Contratação de uma empresa especializada para execução de reforma da UBS Antônio Josino dos Santos, localizada no Centro do município de Prados/MG, por empreitada global, incluindo os materiais, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.** Abertura dia: **19/09/2024, às 09:30 horas**. Local: http://prados.pregaonet.com.br/. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Anaeslen Riane Das Dores Gonçalves
Código Identificador:09C75B64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 070/2024, Concorrência Eletrônica nº 006/2024 para a **Contratação de uma empresa especializada para execução de reforma do edifício sede da Farmácia de Minas, no município de Prados/MG, por empreitada global, incluindo os materiais, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.** Abertura dia: **20/09/2024, às 09:30 horas**. Local: http://prados.pregaonet.com.br/. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Anaeslen Riane Das Dores Gonçalves
Código Identificador:AF5EF3CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 013/2024
Pregão Eletrônico nº 003/2024
Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 017/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Vale Comercial LTDA.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, visando o abastecimento da farmácia de minas, bem como UBSs e a secretaria de Saúde. O presente instrumento tem por objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do item a seguir:

Produto	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual
Sulfadiazina de Prata 10mg/G	R$ 4,67	R$ 4,80

Data: 06 de setembro de 2024.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:C91E4122

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº. 80/2024, Pregão Eletrônico nº 24/2024, celebrou termo para Registro de Preço Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de refeições prontas, tipo "marmitex", em atendimento às Secretarias diversas da Administração Municipal com a empresa **CINTIA ANCONI BRAZÃO ROTISSERIA** (CNPJ: 09.401.049/0001-20).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:22AEA609

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – "REURB – S". PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – "REURB – S". PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.
O Prefeito Municipal de Prudente de Morais - MG, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos proprietários e titulares de direitos reais das matrículas 8.178, 8.560, 8.558, 8.559, 16.524, 16.525, 16.526, 16.527, 10.189.12.566, dos lotes de 01 a 36 da Quadra 06, lotes de 01 a 33 da Quadra 8 A , lotes de 01 a 45 Quadra 11, lotes de 01 a 45 da Quadra 15 A . confrontantes, terceiros eventualmente interessados e, especialmente, prováveis proprietários dos imóveis da Quadra 06 (seis) situada entre **as ruas Edir de Souza, Joviano Costa, AV. João Duarte de Abreu e Av: João Batista da Cruz** , Quadra 08 A(oito A), Situada entre **as ruas Clarindo Alves da Silva, Álvaro Moreira , Av: João Duarte de Abreu e João Batista da Cruz ,** Quadra 11(onze), Situada entre as **ruas Antônio Pereira da Silva, Av: João Batista da Cruz ,Luiza jesus Miranda e Álvaro Moreira,** Quadra15 A (quinze A), Situada entre as **ruas Deli pereira de Araújo, Av: João Duarte de Abreu e Eugênio Figueredo .**Loteamento do Bairro São João II – Prudente de Morais – MG (planta anexa), que tramita perante este Município o Procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB–S de nº 002/2023, 004/2023 e 0007/2023, embasado na Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto nº 9.310/2018, que tem por objetivo regularizar seguintes lotes das Quadras:

Rua Edir de Souza Pereira

Requerente Nº casa Lote Quadra
Divanilda Alves de Oliveira da Rocha, brasileira, faxineira, 97 10 06
casada com Carlos Alexandre Santos da Rocha, brasileiro, padeiro.

Rua Clarindo Alves da Silva
Requerente Nº casa Lote Quadra
Ismael Magalhães de Jesus, brasileiro, solteiro, maior, pintor. 72 22 8A
E Layla Graziane Paixão, solteira, maior, cabelereira

Rua José Gonçalves Barradinho
Requerente Nº casa Lote Quadra
Rosa Meire Rodrigues da Silva, brasileira, divorciada, Faxineira 67 15 15A

Marcos Pereira de Oliveira, brasileiro, auxiliar de descarga, casado com Rita de Cassia Gomes de Souza, brasileira, 159 10 15A Operadora de produção

Rua Antônio Pereira da Silva
Requerente Nº casa Lote Quadra
Rosilane Ferreira Morais Rodrigues, brasileira, do lar, 60 27 11
casada com Vinicius Eduardo da Silva Rodrigues,
brasileiro, Auxiliar de carga.

Sebastião Marinho dos Santos, brasileiro, divorciado,
Serviços Gerais. 216 44 11

Da Quadra 06 (seis), Quadra 08 A (oito A), Quadra 11 (onze) e Quadra15A (quinze A) do Bairro São João II", matriculada sob o nº 8.178 – R1, no Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos-MG, em nome do Município de Prudente de Morais- MG, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação das **Quadras 06, 08 A, 11, 15 A**, do bairro **São João II** ,é o constante do memorial descritivo em anexo. Estando em termos, expediu-se o presente edital para Notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Prudente de Morais - MG, localizado na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, Prudente de Morais – MG, CEP. 35738-000, endereço eletrônico: contato@prudentedemorais.mg.gov.br, telefone: (31) 3711-0752, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no** § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, publicado. Eu, Jocimar César Brandão, Prefeito Municipal, em 03/09/2024.

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:11C82527

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024

_____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG informa que realizará licitação (Processo Licitatório nº 115/2024, na forma de Pregão Eletrônico nº 27/2024) - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG. O Recebimento dos documentos e propostas iniciará no dia 30/08/2024 às 09:00, no Prédio da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, situado na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. O Edital poderá ser adquirido em:www.prudentedemorais.mg.gov.br. O limite para recebimento de documentação/proposta será até dia 23/09/2024 às 08:30h. Abertura das propostas e sessão pública será dia 23/09/2024 às 09:00h. Informações: (31) 3711-1390 ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br.

Prudente de Morais/MG, 06 de setembro de 2024–

CLAUDINEY ARAÚJO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:B146E941

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 25 de setembro de 2024 às 08:30h, para Contratação de serviços de vigia, para as casas populares do Distrito de Vista Alegre e Bairro José Dias Mendes e AME (Associação de Apoio ao Menor) do município de Rio Casca – MG. Sessão Eletrônica na plataforma https://ammlicita.org.br/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545.

Rio Casca, 06 de setembro de 2024.

LEILA APARECIDA BARROZO –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Leila Aparecida Barrozo
Código Identificador:E6EEF723

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	210/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**KAYRAN TURISMO LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Prestação de serviço de transporte de alunos universitários para Ubá e Juiz de Fora/MG, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 067/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 171/2024 – Pregão Eletrônico nº 067/2024
Prazo	**05/09/2024 - 04/09/2025**
Valor	**R$ 304.800,00**
Signatário - Contratante	Simone Machado Pirozzi – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	José Inácio de Oliveira – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 05 de setembro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:A8EA0600

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	211/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**SGK TURISMO RP LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Prestação de serviço de transporte de alunos universitários para Ubá e Juiz de Fora/MG, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 067/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 171/2024 – Pregão Eletrônico nº 067/2024
Prazo	**05/09/2024 - 04/09/2025**
Valor	**R$ 475.000,00**
Signatário - Contratante	Simone Machado Pirozzi – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Valmirene Oliveira Reis – Sócia/Administradora

Rio Pomba, 05 de setembro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:A7938D24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	212/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**WILMA MARCIA DA SILVEIRA 00140533656**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Prestação de serviço de transporte de alunos universitários para Ubá e Juiz de Fora/MG, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 067/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 171/2024 – Pregão Eletrônico nº 067/2024
Prazo	**05/09/2024 - 04/09/2025**
Valor	**R$ 121.500,00**
Signatário - Contratante	Simone Machado Pirozzi – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Wilma Márcia da Silveira – Sócia/Administradora

Rio Pomba, 05 de setembro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:2C5FDC95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO 119/2024

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	119/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**L D CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a contratação Estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social – suas – construção de centro de convivência - cc, relativo ao Contrato de Repasse OGU: 922888/2021 – Firmado entre a Prefeitura de Rio Pomba e o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate Fome – Operação 1081.577-77-2021, nas condições estabelecidas no projeto, memorial descritivo, planilhas e demais anexos.
Fundamento	Processo nº 071/2024 – Concorrência nº 004/2024
Prazo	**26/08/2024 - 25/08/2025**
Valor	**R$ 356.026,21**
Signatário - Contratante	Natasche Reis de Oliveira Ascensão – Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Signatário - Contratado	Daniel Neiva Vieira – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 26 de agosto de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:6089ACAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO 121/2024

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	121/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**CAMPOS E LAMAS CONSTRUTORA LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento e´ a contratação de Ampliação de rede elétrica e execução de passeio, nas condições estabelecidas no projeto, memorial descritivo, planilhas e demais anexos.
Fundamento	Processo nº 177/2024 – Concorrência nº 009/2024
Prazo	**04/09/2024 - 03/09/2025**
Valor	**R$ 100.000,00**
Signatário - Contratante	Francisco José do Carmo Reis – Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Vinícius Vieira Campos – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 04 de setembro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:CD64DAC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Dispensa Eletrônica - 023/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - SERVIÇOS - SERVIÇO DE SEGURANÇA/APOIO - Equipe composta por 4 a 5 profissionais, uniformizados, que receberão por hora, de acordo com a quantidade de profissionais efetivamente solicitados para segurança do evento: Campeonato Municipal 2024. - Quantidade: 175 Hora - Valor Referência: 37,50		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
CARIBE SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA (49.593.310/0001-56)	Adjudicado em: 06/09/2024 - 10:07:02 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	6.475,00

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:8BBD0D18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Dispensa Eletrônica - 023/2024

Resultado da Homologação		
Item: 0001 - SERVIÇOS - SERVIÇO DE SEGURANÇA/APOIO - Equipe composta por 4 a 5 profissionais, uniformizados, que receberão por		
hora, de acordo com a quantidade de profissionais efetivamente solicitados para segurança do evento: Campeonato Municipal 2024. - Quantidade: 175 Hora - Valor Referência: 37,50		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
CARIBE SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA (49.593.310/0001-56)	Homologado em: 06/09/2024 - 10:07:09 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	6.475,00

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:45C43124

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	124/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**CARIBE SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Prestação de serviço de segurança/apoio para os eventos esportivos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 189/2024 – Dispensa de Licitação nº 023/2024
Prazo	**06/09/2024 – 31/12/2024**
Valor	**R$ 6.475,00**
Dotação Orçamentária	2.10.2.27.811.2701.2.0131.3.3.90.39
Signatário - Contratante	Francis Lamas Consentino – Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Signatário - Contratado	Wellington Moreira de Carvalho – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 06 de setembro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas da Silva Rodrigues Guedes
Código Identificador:B0727005

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CHAMAMENTO PÚBLICO 132.

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Concurso Público Nº001/2020, homologado em 27/01/2022, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: ENFERMEIRO 40 HS.

10º ROSIMARY FERNANDES MOREIRA.

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação para contratação temporária.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:90459CED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO / MG

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS NOVOS, 0 KM: DOIS VEÍCULOS DE PASSEIO (RESOLUÇÕES SES 8.686, 02/05/2023 E 9.432, 24/04/24) E UM VEÍCULO TIPO VAN (CONVÊNIO DE SAÍDA 1261002081/2023/SEE), SENDO:

01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. RESOLUÇÃO SES Nº 8.686, 02 DE MAIO DE 2023.
Repasse do Fundo Estadual de Saúde: R$ 83.953,00
Total dos recursos: R$ 83.953,00

01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. RESOLUÇÃO SES Nº 9.432, 24 DE ABRIL DE 2024.
Repasse do Fundo Estadual de Saúde: R$ 84.388,00
Total dos recursos R$ 84.388,00

01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261002081/2023/SEE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO.
Repasse do Tesouro do Estado: R$ 318.000,00
Contrapartida: R$ 23.622,70
Total dos recursos: R$ 341.622,70

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 509.963,70 (quinhentos e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta centavos).

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
Do dia 09/09/2024 às 08h00min ao dia 20/09/2024 às 08h00min (horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 20/09/2024 às 09h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA:
Aberto

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS
Não

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:
Plataforma https://bll.org.br/

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:4FD79FDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA ELETRONICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG - Licitação DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2024, Processo Nº 208/2024, do tipo MENOR PREÇO, para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviços de Confecção de Camisetas Personalizadas. Abertura dia 12/09/2024 às 08:00hs. Acesso ao Edital: https://licitanet.com.br/processos.html e Portal do Município http:// www.santarosadaserra.mg.gov.br/publicações;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:099FCA05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG -Aviso de Republicação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024, Processo Nº 187/2024, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviço de Medicina e Segurança do Trabalho. Abertura dia 23/09/2024 às 08:30hs. Acesso ao Edital: https://licitanet.com.br/processos.html e Portal do Município http://www.santarosadaserra.mg.gov.br/publicações;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:F925778B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 166/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2024. TIPO:**MAIOR DESCONTO POR ITEM**. OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE COMPONENTES (PEÇAS), LUBRIFICANTES, PNEUS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DAS LINHAS: VALMET, CATERPILLAR, NEW HOLLAND, RANDON, MFW, CASE E KOMATSU DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG, TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA TRAZ VALOR VIGENTE.INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM**09/09/2024**ÀS 16:30. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM**20/09/2024**ÀS 09:00. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM**20/09/2024**ÀS 09:00. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.saopedrodauniao.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3554-1266.

DANIEL RUBENS GALLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:71341D14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 174/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 05/2024. TIPO:**MENOR VALOR GLOBAL**. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAIXAS COLETORAS DE SARJETA, ENCABEÇAMENTO E DISSIPAÇÃO NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO DE BIGUATINGA/CERRADO À BR-146.INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM**09/09/2024**ÀS 16:30. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **23/09/2024**ÀS 09:00. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM**23/09/2024**ÀS 09:00. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.saopedrodauniao.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3554-1266.

DANIEL RUBENS GALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:60CEBFDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
AVISO ABERTURA – PL N° 090/2024; DISPENSA Nº 017/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - Aviso abertura – PL n° 090/2024; Dispensa nº 017/2024 – Objeto: Contratação de Empresa/Pessoa Jurídica para prestação dos serviços técnicos especializados na elaboração, organização e realização de Processo Seletivo para preenchimento das vagas no quadro de Servidores. Serão aceitas propostas até as 7h59min do dia 12/09/2024 somente através da Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br O aviso de dispensa eletrônica, esclarecimento e demais informações somente via plataforma Licitar Digital www.licitardigital.com.br.

São Pedro dos Ferros-MG, 06 de setembro de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1F5BC905

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA N° 016/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - AVISO DISPENSA ELETRÔNICA n° 016/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO n° 089/2024 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BOMBA PARA POÇO ARTESIANO 9CV TRIF 230HT E SERVIÇOS LIMPEZA COMPLETA DE POÇO ARTESIANO COM TROCA DE BOMBA QUANDO NECESSÁRIO PARA ATENDIMENTO LOCALIZADO NO ALTO BELA VISTA NO DISTRITO DE ÁGUAS FÉRREAS. A prefeitura Municipal vem por meio deste por intermédio do setor de licitações informar aos interessados que estaremos remarcando uma nova data para acontecimento do certame visto que o mesmo ficou deserto na ultima data marcada (30/08/2024), visto a importância de se buscar interessados para tal objeto. Estando disponível através do email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou na plataforma: www.licitardigital.com.br . ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por lote. Protocolo 12/09/2024 às 07:59 horas. A abertura às 08:00 horas do mesmo dia na plataforma da licitar digital.

São Pedro dos Ferros/MG, 06 de setembro de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação -

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5D8FA690

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto da Lei Federal n°: 14.133/21, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo licitatório nº 081/2024, Pregão Eletrônico para registro de preço nº 027/2024, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que: O(s) lote(s) 1 à 52. foi(ram) homologados para o fornecedor JULIA TIPOGRAFIA E PAPEL

LTDA, portanto o fornecedor citado anteriormente foi considerado habilitado e posteriormente declarado vencedor. O respectivo processo Licitatório teve sua autuação na data de 22 de julho de 2024, com a realização do julgamento das propostas no dia 28 de agosto de 2024, homologado dia 06 de setembro de 2024, razão pela qual será firmado o contrato para referido objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS-MG.

São Pedro dos Ferros-MG, 06 de setembro de 2024,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito -

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7220586F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 117/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato ATA de registro de preço n° 117/2024 - Processo licitatório nº 081/2024, Pregão Eletrônico para registro de preço nº 027/2024, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS- MG. ATA na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

São Pedro dos Ferros/MG, 06 de setembro de 2024.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito -

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8260EDB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 116/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato ATA de registro de preço n° 116/2024 - Processo licitatório nº 082/2024, Pregão Eletrônico para registro de preço nº 028/2024, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) E EQUIPAMENTOS AUXILIARES EM GERAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. ATA na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

São Pedro dos Ferros/MG, 06 de setembro de 2024.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito -

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D2F28A7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO- PE 028/2024

HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto da Lei Federal n°: 14.133/21, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo licitatório nº 082/2024, Pregão Eletrônico para registro de preço nº 028/2024, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que: O(s) lote(s) 1. foi(ram) homologados para o fornecedor RESPIRE VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, portanto o fornecedor citado anteriormente foi considerado habilitado e posteriormente declarado vencedor. O respectivo processo Licitatório teve sua autuação na data de 25 de julho de 2024, com a realização do julgamento das propostas no dia 30 de agosto de 2024, homologado dia 06 de setembro de 2024, razão pela qual será firmado o contrato para referido objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) E EQUIPAMENTOS AUXILIARES EM GERAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

São Pedro dos Ferros-MG, 06 de setembro de 2024,

NEWTON GABRIEL AVELAR -
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6E3D8950

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO - EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 037/2024.

O Município de São Roque de Minas/MG torna público o aviso, de que o processo licitatório acima descrito, cujo objeto visa a Contratação de empresa para Instalação Luminotécnica com fornecimento de Materiais e Equipamentos, para atender às necessidades do Estádio Municipal José Firmino de Souza e da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Guia Lopes, localizados no Município de São Roque de Minas/MG, terá retificações, e com isso será marcada nova data para a realização do certame, a qual será divulgada em breve pelos meios legais. Contato para esclarecimentos e dúvidas, através do e-mail licitasaoroque@gmail.com, ou pelo telefone (37) 3433-1228.

São Roque de Minas, 06 de setembro de 2024.

ELIZIÉTE CAMILA DA CUNHA -
Pregoeira.

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:C8177213

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Dispensa nº. 069/2024, cujo objeto é a **"Prestação de Serviço de Elaboração de Laudo de Conservação do Cemitério e Edifício da Antiga Liga**

Operaria Aquinense no Município de São Tomás de Aquino – MG", e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das Licitantes: **KARINE GUIMARAES BERBARI 05672362699, CNPJ 36.925.946/0001-06,** pelo valor total **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).**Em, 06 de setembro de 2024.

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade DISPENSA ELETÔNICA nº. 027/2024, cujo objeto é a **"Aquisição de Medicamentos e materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Tomás de Aquino"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das Licitantes: **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – 56.081.482/0001-06,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais)**, **FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – 24.826.631/0003-94,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 1.965,00 (Um Mil e novecentos e sessenta e cinco reais)**, **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 12.927.876/0001-67,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 4.900,00 (Quatro mil novecentos reais).**

Em, 06 de setembro de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:05874B33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

- Processo nº. 132/2024. Dispensa nº 069/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Prestação de Serviço de Elaboração de Laudo de Conservação do Cemitério e Edifício da Antiga Liga Operaria Aquinense no Município de São Tomás de Aquino – MG".** Contratadas: **KARINE GUIMARAES BERBARI 05672362699, CNPJ 36.925.946/0001-06,** pelo valor total de **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).** Dotações: **0205 02.133 911 3012.129 339039.** Em 06/09/2024.

- Processo nº. 133/2024. DISPENSA ELETÔNICA nº 027/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Aquisição de Medicamentos e materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Tomás de Aquino".** Contratadas: **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – 56.081.482/0001-06,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais)**, **FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – 24.826.631/0003-94,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 1.965,00 (Um Mil e novecentos e sessenta e cinco reais)**, **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 12.927.876/0001-67,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 4.900,00 (Quatro mil novecentos reais).** Dotação: **020401 10 302 1004 2.083 339030.**

Em 06/09/2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:5AB5DA9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº. 108/2024. Processo Administrativo nº. 91/2024, Inexigibilidade nº. 14/2024. Obj: Contratação de apresentação artística do grupo Alegrart Cia de Animação" no dia 22 de setembro, para o 4° Festival de Primavera e 4° Torneio Leiteiro de Palmital dos Carvalhos, a empresa 12.688.697 Wilder Bezerra de Oliveira, inscrita no CNPJ no.12.688.697/0001-14.
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:
3.3.90.39.00.2.02.03.13.392.0008.2.0022
O valor total da contratação é de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), sendo referente as seguintes despesas:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
Palhaço animador	R$ 600,00
Artista 01	R$ 500,00
Artista 02	R$ 500,00
Artista 03	R$ 500,00
Sonoplasta	R$ 200,00
Transporte	R$ 300,00
Alimentação	R$ 200,00
VALOR TOTAL	**R$ 2.800,00**

Vigência: 06/09/2024 a 10/10/2024.

MARIANA DE SOUZA E SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:B4CC4853

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N°. 93/2024, MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N°. 45/2024. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços em Medicina e Segurança do Trabalho. Abertura: 23/09/2024 às 14:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br, www.ammlicita.org.br ou pelo e-mail: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

MARIANA DE SOUZA E SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:3ECD941C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO 046/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto do Pregão Eletrônico 011/2024 , em favor das empresas conforme planilha abaixo:
ITEM 01 – SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 46.344.050/0001-97 - **R$ 2.080,00 (DOIS MIL E OITENTA REAIS).**
ITEM 02 – KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ: 40.566.461/0001-40 - **R$ 1.020,00 (UM MIL E VINTE REAIS).**
ITEM 03 – HM INFORMATICA LTDA, CNPJ: 34.240.500/0001-12 – **R$ 2.799,98 (DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).**
ITEM 04 – GB GIRO BRASIL COMERCIO E PRODUTOS LTDA – CNPJ: 43.252.294/0001-51 – **R$ 11.140,00 (ONZE MIL, CENTO E QUARENTA REAIS).**

ITEM 05 – FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ: 42.727.372/0001-64 – **2.665,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).**
ITEM 06 – VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS – CNPJ: 34.497.870/0001-30 – **R$ 729,00 (SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS).**

A **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do presente Pregão Eletrônico é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação** para o Pregão Eletrônico 011/2024 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no DOU e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Serranópolis de Minas/MG, 06 de Setembro de 2024.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:49858172

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO COM EFEITO RETROATIVO DE 12/06/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2024

CONTRATO Nº 067/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/2023**, **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **AUTO POSTO AGUIAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.953.263/0001-76 - **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS/MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.
Torna público o **CONTRATO N° 067/2024 VIGENTE ATÉ 11/06/2025 NO VALOR DE R$ 897.007,69 (OITOCENTOS E NOVENTA E SETE MIL E SETE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS),** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas /MG, 12 de Junho de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:E6AF4868

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO COM EFEITO RETROATIVO DE 12/06/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2024

CONTRATO Nº 068/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/2023**, **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **RAMIRO RIBEIRO NETO E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.482.665/0001-90 - **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS/MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.
Torna público o **CONTRATO N° 068/2024 VIGENTE ATÉ 11/06/2025 NO VALOR DE R$ 732.576,60 (SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS),** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas /MG, 12 de Junho de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:32A6C11F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2024
CONCORRENCIA N° 006/2024

O Prefeito Municipal de Tapiraí,Vanderlei Cassiano de Resende, no uso de suas atribuições HOMOLOGAo**Processo Licitatório n° 033/2024**, modalidade**Concorrência n° 006/2024,**Tipo:**Menor Preço Global**, tendo por objeto acontratação de empresa para revitalização de praças no Distrito de Altolandia no Município de Tapiraí MG e na Cidade de Tapiraí MG.

A empresa vencedora do processo é:

• **PRADO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA-49.784.235/0001-00,**com o valor global de**R$ 875.808,37(oitocentos e e setenta e cinco mil oitocentos e oito reais e trinta e sete centavos).**

Tudo em conformidade com o mapa de apuração de vencedores do certame, que se encontra ao Processo.

Tapiraí MG, 06 de setembro de 2024

VANDERLEI CASSIANO DE RESENDE
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:0B2CAE87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO TERMO ADITIVO

ONDE SE LÊ:
TERMO ADITIVO Nº I AO CONTRATO Nº 001/2023 – PREGÃO n° 072/2022– PROCESSO LICITATÓRIO N° 248/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: UNIÃO

RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA - OBJETO: Objeto é o aditivo de 25% referente ao contrato 001/2023, para Objeto é o aditivo de 25% referente ao contrato 001/2023, para prestação dos serviços públicos de limpeza urbana objetivando: a coleta "porta a porta" manual e mecanizada, o serviço de transbordo – incluindo o fornecimento de contêineres roll on / roll off com capacidade volumétrica mínima de 30 m³ – , o transporte rodoviário por meio de caminhão equipado com implemento roll on / roll off, o tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos urbanos domiciliares, e públicos de características domiciliares, não perigosos (Classe II, NBR ABNT 10.004:2004), gerados pelo Município de Visconde do Rio Branco/MG (sede e distritos), devendo este tratamento e disposição final ocorrerem em aterro sanitário devidamente licenciado, conforme condições e especificações contidas neste termo; e a locação de 40 (quarenta) contêineres confeccionados em PEAD, cada um com capacidade volumétrica de 1m³ (= 1.000 litros). **Valor: R$ 1.552.541,28**. **Data:** 23/08/2024 –

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO.
Prefeito Municipal

LEIA – SE:
[...]6.210.165,12[...]

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:6799D6F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2024 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público a licitação na modalidade Pregão eletrônico, visando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Equipe de Apoio de Eventos, Serviço de Segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva e empresa especializada na prestação de serviços contínuos de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificações e primeiros socorros, por meio de equipe de brigadistas, para atender as necessidades das Secretarias Requisitantes – **início do recebimento de proposta: dia: 09/09/2024 - Data da sessão pública: Dia 20/09/2024 às 09h00min**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. https://viscondedoriobranco.licitapp.com.br//login/novoUsuario, Informações: licitacaopmvrb@gmail.com. **(Ass.) Dandara Aguiar Ferreira – Pregoeira.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:25C75C66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 254/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA – KÊNIA DE CASSIO PEREIRA- OBJETO: credenciamento de profissionais para exercer a função de auxiliar de gestão operacional educacional na rede municipal de ensino. **Data:** 02/09/2024 – **Vigência:** 01/09/2025.
****

CONTRATO Nº 255/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA – JANÉSIA LILA SOARES DA SILVA- OBJETO: credenciamento de profissionais para exercer a função de auxiliar de gestão operacional educacional na rede municipal de ensino. **Data:** 02/09/2024 – **Vigência:** 01/09/2025.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:EB1772D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS - EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 266/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA – ROSILENE FERREIRA GONÇALVES. - OBJETO: credenciamento de profissionais para exercer a função de auxiliar de gestão operacional educacional na rede municipal de ensino. **Data:** 06/09/2024 – **Vigência:** 05/09/2025.
****

CONTRATO Nº 267/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA – SERGIANA APARECIDA DE MATOS - OBJETO: credenciamento de profissionais para exercer a função de auxiliar de gestão operacional educacional na rede municipal de ensino. **Data:** 06/09/2024 – **Vigência:** 05/09/2025

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:F017CFCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PLANTONISTAS

CONTRATO Nº 253/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: JAIRO CARLOS FERREIRA DUTRA– OBJETO: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão**. Data:** 26/08/2024 – **Vigência:** 25/08/2025
****

CONTRATO Nº 256/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: AMAURI DE FREITAS– OBJETO: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão**. Data: 0**6/09/2024 – **Vigência:** 05/09/2025
****

CONTRATO Nº 257/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: NEUSA APARECIDA DOS REIS– OBJETO: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão**. Data: 0**6/09/2024 – **Vigência:** 05/09/2025
****

CONTRATO Nº 258/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: LUCIANA FERREIRA DE SOUZA– OBJETO: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão**. Data: 0**6/09/2024 – **Vigência:** 05/09/2025
****

CONTRATO Nº 259/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ELAINE MENDES DA SILVA– OBJETO: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão**. Data: 0**6/09/2024 – **Vigência:** 05/09/2025
****

CONTRATO Nº 260/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 –

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ROSINA BALBINA DE SOUZA– OBJETO: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão**. Data: 0**6/09/2024 – **Vigência:** 05/09/2025
****

CONTRATO Nº 268/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: JANE DE AGUIAR– OBJETO: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão**. Data:** 06/09/2024 – **Vigência:** 05/09/2025
****

CONTRATO Nº 269/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: SERGIANA APARECIDA DE MATOS – OBJETO: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão**. Data:** 06/09/2024 – **Vigência:** 05/09/2025

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:538BA0BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS - CAPS

CONTRATO Nº 264/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: GISELE APARECIDA MARQUES MAURÍCIO – OBJETO: como oficineiros/instrutores qualificados e/ou especializados para ministrar aulas e oficinas no CAPS e profissionais qualificados e/ou especializados para aplicação das práticas integrativas e complementares em saúde de serviços. **Data:** 06/09/2024 – **Vigência:** 05/09/2025
****
CONTRATO Nº 265/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: WALQUILEA ABIGAIL DE PAULA – OBJETO: como oficineiros/instrutores qualificados e/ou especializados para ministrar aulas e oficinas no CAPS e profissionais qualificados e/ou especializados para aplicação das práticas integrativas e complementares em saúde de serviços. **Data:** 06/09/2024 – **Vigência:** 05/09/2025

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:2251A92A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS - ROÇADEIRA

CONTRATO Nº 263/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: -SERGIANA APARECIDA DE MATOS – OBJETO: é contratação de serviços de conservação, serviços de jardinagem, operadores de roçadeira, objetivando a conservação e restauração de espaços públicos, ruas, avenidas, praças, estradas vicinais e demais bens públicos. **Data:** 06/09/2024 – **Vigência:** 05/09/2025.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:93A43FD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR – 122/2024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° PORTARIA **Nº 072/2024** da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 05/04/2024.

CONSIDERANDO:
O OFÍCIO Nº 317/2024 de 05 de setembro de 2024 que comunica o desligamento da Sr.ª Camila Emanuely de Souza do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Pirapora-MG – **SINDIPIRA.**

RESOLVE:
Art. 1º - **REVOGAR** a partir de 06/09/2024, **LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA,** concedida à servidora CAMILA EMANUELY DE SOUZA, ocupante do cargo de Oficial Especializado – Operador de ETA/ETE, através da **PORTARIA SAAE/PIR – 030/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**
Art. 2º - Determinar o seu imediato retorno à suas funções na Autarquia.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral
SAAE/Pirapora – MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:F669AFD7

SAAE PIRAPORA-MG
II RETIFICAÇÃO AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. II Retificação Pregão Eletrônico nº 25/2024 – Processo Licitatório nº 99/2024 – com critério de julgamento do "menor preço global" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. Licitação para ampla concorrência. A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais até o destino final, no aterro sanitário, em Pirapora (MG).** Torna pública a retificação do edital para dar nova redação ao caput do item 9; qual seja: "Os documentos de habilitação constante deste instrumento convocatório, serão exigidos após aprovação da planilha reajustada apresentada pelo licitante classificado em primeiro lugar, que deverá inseri-los na plataforma entre o prazo de convocação do Pregoeiro até a reabertura da sessão nessa Fase". Suprimir os itens 8.1.2.1 e 8.1.2.2 do edital, uma vez que tais itens não cabem no atual formato de lançamento na Plataforma. Suprimir o item 13 do Termo de Referência (da habilitação) para compatibilização das regras editalícias. Alterar o item 9.3.1 que passa a ter a seguinte redação: "**Balanço Patrimonial, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO (DRE), DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA (DFC), dos 02 (dois) últimos exercícios sociais (2022 e 2023),** apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir". Alterar o item 9.6 quanto à data

limite para ocorrência da visita técnica (19/9/2024). Alterar o item 7.7 do Termo de referência que passa a ter a seguinte redação: "Para a coleta e transporte dos resíduos domiciliares e comerciais (porta a porta), cada equipe padrão de coleta deverá ser composta por, no mínimo, 01 (um) caminhão, 01 (um) motorista e 03 (três) coletores, totalizando 5 equipes de trabalho. Os coletores não poderão realizar o acúmulo de resíduos nas vias públicas, para posterior recolhimento, por mais de 01 (uma) hora". **Data abertura da sessão: 20/9/2024 às 9h**, no sítio eletrônico: www.licitardigital.com.br - https://licitar.digital/ Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou https://licitar.digital/ ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 -PNCP. Inalteradas as demais disposições.

Pirapora/MG., 6 de setembro de 2024.

WEDERSON PEIXOTO RAMOS
Pregoeiro

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:4F2CC0AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024 AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – Conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 6.220/2023, que regulamento o Pregão Eletrônico no âmbito municipal, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 22/2024, visando a fornecimento de HIDRÔMETROS DE ½" COM CONEXÕES para atender as necessidades do setor de manutenções do SAAE de Ibiá/MG, de acordo com Edital e seus anexos, que será realizado no dia **19/09/2024, quinta-feira às 09h00min (nove horas)** pelo site www.licitanet.com.br.
Mais informações pelo telefone (34) 3631-4194 – a aquisição do edital será através dos sites www.saaeibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:65D1DD3A

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – S.R.P. Nº 18/2024 MASSA ASFÁLTICA COM APLICAÇÃO PARA OPERAÇÃO TAPA BURACOS

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – Conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 6.220 e 6.221/2023, que regulamento o Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços no âmbito municipal, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços n° 15/2024, visando a **Prestação de serviços na operação tapa buraco, incluindo, aplicação de pintura de ligação com RR-2C, com caminhão espargidor e aplicação de massa asfáltica em CBUQ** para atender as necessidades do setor de manutenções do SAAE de Ibiá/MG, de acordo com Edital e seus anexos, que será realizado no dia **20/09/2024, segunda-feira às 09h00min (nove horas)** pelo site www.licitanet.com.br.
Mais informações pelo telefone (34) 3631-4194 – a aquisição do edital será através dos sites www.saaeibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:46B3BDE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 - PL Nº 074/2024-

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 - PL Nº 074/2024- Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação contínua de serviços de locação de conjunto de equipamentos, materiais e software, elaboração de projeto executivo para instalação e implantação. Fornecimento de mão de obra qualificada, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e insumos, treinamento de usabilidade e operabilidade do Sistema de Telemetria Telecomando e telessupervisão (S3T), para o Abastecimento de Água do Serviço de Saneamento Básico de Itabirito/MG. Tipo: Menor Preço Global. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **23/09/2024**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:295FEFB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO OUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
EXTRATO EDITAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA– PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024. Conforme decreto 6.220 de 01/11/23, instituindo o pregão eletrônico, torna pública a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico n° 002/2024 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, ANALISE DE EDITAL, APOIO NA CONDUÇÃO DOS PREGÕES ELETRÔNICOS, ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL ATÉ A FASE DE CONTRATAÇÃO, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO SAAE DE IGUATAMA/MG.**, que será realizado no dia **24/09/2024 às 14:00 (quatorze horas)** pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (37) 3353-2972 – a aquisição do edital será através do site www.licitanet.com.br ou solicitado pelo e-mail pregoessaaeiguatama@gmail.com –

THALITA TABATA DE ASSIS-
SAAE de Iguatama-MG.

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:86D7E573

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

O **SRVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Rafael Santos Lambert, torna público o extrato de contrato, em conformidade com o artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.**CONTRATO Nº 029/2024** – Pregão nº 005/2024 – Processo Licitatório nº 052/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de uso de software para automação de coleta de leituras com impressão simultânea de faturas, recadastramento e informações comerciais, emissão de comunicado em separado das faturas, rastreamento via GPS, transmissão de leituras online; locação de uso de software para automação, gerenciamento, programação, supervisão, acompanhamento e controle das ordens/solicitações de serviços.**CONTRATADA**: **INOVACAO COMPUTACAO MOVEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **04.225.153/0001-98.VALOR TOTALCONTRATADO**: R$ 29.656,00 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais).Assinatura do Contrato: 06/09/2024.Vigência até 06/09/2025.

Publicado por:
Sarah Angela Oliveira Brito
Código Identificador:59596597

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

DO OBJETO: Contratação de empresa autorizada, para prestação de curso presencial avançado da nova lei de licitações n° 14.133/21 para os servidores do SAAE Passos/MG.

DA EMPRESA CONTRATADA:

- INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES LTDA
- CNPJ Nº: 18.553.210/0001-72.

DO VALOR: O valor total é de **R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)**.
DA BASE LEGAL: Art. 74, inciso l da Lei Federal Nº 14.133/2021.
DA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: Ratifico todo o procedimento consubstanciado na Inexigibilidade nº 013/2024 oriunda do Processo Administrativo nº 117/2024, atribuído ao licitante com a proposta vencedora, considerando que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.
DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: A adjudicação e homologação da presente inexigibilidade é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, a empresa INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES LTDA constatou o atendimento de todas as condições previstas no Parecer Técnico.
A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Passos, 05 de setembro de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:985032A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

O SEMASA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 034/2024, Processo nº 292/2024, cujo objeto é a aquisição de conjunto motobomba tipo submersível realizado em 03/09/2024 às 09:00 horas através do site www.licitanet.com.br. Foi **declarada vencedora a empresa** Bombas Alumina Ltda com o valor de R$ 30.500,00.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:23EBE5D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO - MOTOVAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE

PUBLICAÇÃO DA 2° REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N ° 023/2023

EXTRATO DE REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0020/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023
PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos novos (primeiro emplacamento), incluindo motocicletas, ambulâncias, ônibus escolar e micro-ônibus em atendimento ao convenio 1321002862/2022, conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE.

O Presidente do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE – torna público o Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 020/2023 reajustando os respectivos valores.

EMPRESA: MOTOVAM LTDA – CNPJ: 18.117.739/0001-43.

Ata de Registro de Preço: 023/2023

Fica reajustado o valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 023/2023, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UND.	QUANT.	VALOR ATUALIZADO	VALOR GLOBAL
19	**VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, ZERO KM ATÉ 162,7 cc. -** Descrição mínima: Ano e modelo mínimo 2023/2023; motor, de quatro tempos, arrefecido à ar, com cilindrada de, no máximo, 162,7 cc, alimentado por Injeção Eletrônica, Bicombustível; potência máxima de 14,7 cv a 8.500 rpm; torque máximo de 1,60 kgf.m a 6.000 rpm; sistema de partida elétrica; Sistema de freio: a disco na roda dianteira e na traseira poderá vir com freio a disco ou tambor; câmbio com 5 velocidades; Dimensões mínimas: Comprimento x Largura x Altura: 2049 x 808 x 1150 mm. A motocicleta deverá ser entregue com todos os manuais, catálogos, planos de manutenção, certificado de garantia e chave reserva. Garantia mínima: 12 meses.	**YAMAHA XTZ CROSSER 150 ABS**	**UND**	**38**	**R$ 21.560,00**	**R$ 819.280,00**

ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ –
Agente de Contratações.

Jacinto/MG, 06 de setembro de 2024.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:7D83425C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 163/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 163/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 041/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 189/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço de Processamento de Dados, na forma de TONER E CARTUCHO pelo período de 12 meses, no termo constante da tabela no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 04 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: CARTUCHO.COM LTDACNPJ: 13.609.673/0001-95
Representante:RENATO VIANE FERREIRA
Telefone:(34) 3822-2770
E-mail:cartuchopontocom@hotmail.com
Endereço:RUA MAJOR JERONIMO, 763 - CENTRO, Patos de Minas - Minas Gerais - 38700-002.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
13	250,00	UN	Kit 4 CORES REFIL TINTA 554 PARA IMPRESSORAS EPSON L3110 L3150 - Cor do cartucho preto: 127 ml Cores: amarelo, magenta e ciano, ambas com 70 ml	X-FULL/ARES	R$ 29,50	R$ 7.375,00
15	20,00	KIT	KIT REFIL DE TINTAS P/EPSON ECOTANK - C/03 UNIDADES (AMARELO/CIANO/MAGENTA) - Kit c/03 Garrafas de Tinta Epson, para Ecotank T544. Cores: Ciano – T544220; Magenta – T544320 e Amarelo - T544420. Compatibilidade com os modelos: L3150, L3110, L3210, L3250 e L5190. Conteúdo por garrafa: 65 ml. Rendimento: 7.500 páginas. Solicitamos que as garrafas de tinta sejam da marca Epson. Como a impressora é nova, o uso de tinta compatível nos faz perder a garantia, caso ocorra algum problema.	X-FULL/ARES	R$ 33,90	R$ 678,00
31	30,00	UN	REFIL DE TINTA P/EPSON ECOTANK PRETO T544 – T544120 – 65 ML - Refil de Tinta para Epson Ecotank T544. Cor: Preto - T544120. Compatibilidade com os modelos: L3150, L3110, L3210, L3250 e L5190. Conteúdo: 65 ml. Rendimento: 4.500 páginas. Solicitamos que seja a garrafa de tinta da marca Epson. Como a impressora é nova, o uso de tinta compatível nos faz perder a garantia, caso ocorra algum problema.	X-FULL/ARES	R$ 10,90	R$ 327,00
32	22,00	UN	REFIL TINTA PRETA, TIPO EPSON 544 L3250, L3210, T544, L3150	X-FULL/ARES	R$ 6,90	R$ 151,80
33	40,00	UN	REFIS NUMERAÇÃO 544 - DE TINTAS NAS CORES MAGNETA-AMARELO-CIANO-PRETO-PARA IMPRESSORA EPSON L3210	X-FULL/ARES	R$ 7,40	R$ 296,00
TOTAL: R$ 8.827,80						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM –
Pregoeira

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:773F5F74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 165/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 165/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 041/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 189/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço de Processamento de Dados, na forma de TONER E CARTUCHO pelo período de 12 meses, no termo constante da tabela no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 04 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: J & K COMERCIAL LTDACNPJ: 04.338.231/0001-60			**Representante:**Alessandra Cristina de Souza Franco			
Telefone:(11) 2225-2215						
E-mail:jkcomercial04338@gmail.com						
Endereço:RUA SERRA DE JAIRE, 512 - QUARTA PARADA, São Paulo - São Paulo - 03175-010.						
ITEM	**QUANT**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
1	70,00	UN	CARTUCHO DE TONER 006R04400 PRETO P/IMPRESSORA XEROX - Cartucho de Toner de alta capacidade PN 006R04400 com chip. Cor: Preto. Para Impressora Xerox, compatível com os modelos: B230/B225/B235l. Rendimento: 3.000 páginas.	J & K Compatível	R$ 100,00	R$ 7.000,00
Total R$ 7.000,00						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM -
Pregoeira

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:5937FA9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 166/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 166/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 041/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 189/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço de Processamento de Dados, na forma de TONER E CARTUCHO pelo período de 12 meses, no termo constante da tabela no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 04 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDACNPJ: 10.742.589/0001-57 **Representante:**Daniela Miani						
Telefone:(11) 2574-3800						
E-mail:licitacao@luandasuprimentos.com.br						
Endereço:R MANUEL GARCIA, 430 - VILA BARUEL, São Paulo - São Paulo - 02523-040.						
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
11	60,00	UN	CARTUCHO DE TONER PD-219 PRETO P/IMPRESSORA PANTUM - Cartucho de Toner de alta capacidade PD-219. Cor: Preto. Para Impressora Pantum, compatível com os modelos: P2509 - P509W - M6509NW - M6559NW. Rendimento: 1.600 páginas.	PRO ORINK RESOLUTION/SHANGAI	R$ 50,90	R$ 3.054,00
36	20,00	UN	TONER PD-219 COM CHIP, PARA IMPRESSORA PANTUM M6559NW	PRO ORINK RESOLUTION/SHANGAI	R$ 48,80	R$ 976,00
TOTAL R$ 4.030,00						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM –
Pregoeira

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:F44628F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 167/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 167/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 041/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 189/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço de Processamento de Dados, na forma de TONER E CARTUCHO pelo período de 12 meses, no termo constante da tabela no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 04 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA			CNPJ: 10.820.186/0001-89		**Representante:**Daniel Nicola	
Telefone:(17) 3531-0300						
E-mail:licitacao2@fprinter.com.br						
Endereço:R GOIAS, 862 - HIGIENOPOLIS, Catanduva - São Paulo - 15804-010.						
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
2	10,00	UN	CARTUCHO DE TONER, LASERJET PRETO H9 85A (CE283-A) - COMPATIBILIDADE HP LASER JET PRO P1102, P1102W, M1132, M1212, M1214, M1217, CAPACIDADE 1600 PAGINAS COR PRETO	FASTPRINTER	R$ 26,50	R$ 265,00
3	182,00	UN	CARTUCHO DE TONER, LASERJET PRETO HP 26A - CARTUCHO DE TONER, LASERJET PRETO, MODELO HP 26A. Referência: CF226AB. COMPATIBILIDADE: HP Color LaserJet Pro M252dw; HP Color LaserJet Pro M252n; Multifunções HP Color LaserJet Pro M277dw; Multifunções HP Color LaserJet Pro M277n. Rendimento aproximado: 3.100 páginas.	FASTPRINTER	R$ 39,70	R$ 7.225,40
4	222,00	UN	CARTUCHO DE TONER, LASERJET PRETO HP 85A (CE285AB) - CARTUCHO DE TONER, LASERJET PRETO HP 85A (CE285AB). COMPATIBILIDADE: HP LASER JET PRO: P1102, P1102W, M1132, M1212, M1214 E M1217 - CAPACIDADE: 1.600 PAGINAS; COR: PRETO	FASTPRINTER	R$ 26,90	R$ 5.971,80
5	152,00	UN	CARTUCHO DE TONER, LASERJET PRETO SAMSUNG D203 (MLT-D203U) - CARTUCHO DE TONER, LASERJET PRETO SAMSUNG D203 (MLT-D203U). Impressoras e Multifuncionais Samsung compatíveis com o toner MLT D203U D203: Samsung SL-M4020ND; Samsung SL-M4070FR. Cartucho com rendimento médio de até 15.000 impressões baseadas em impressões em papel A4 com 5% de cobertura. Cor do Cartucho: Preto	FASTPRINTER	R$ 67,70	R$ 10.290,40
6	67,00	UN	CARTUCHO DE TONER, LASERJET PRETO SAMSUNG D204 (MLT-D204) - CARTUCHO DE TONER, LASERJET PRETO SAMSUNG D204 (MLT-D204). COMPATIBILIDADE: M-3825, M-4025, M-3325, M-3875, M-3375, M-4075, M3825DW M-3825DW M3825ND M-3825ND, M4025ND M-4025ND, M3325ND M-3325ND, M3875FW M-3875FW M3875FD M-3875FD, M3375FD M-3375FD, M4075FR M-4075FR, M4075FW M-4075FW. Rendimento de aproximadamente 5.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. COR: PRETO	FASTPRINTER	R$ 57,40	R$ 3.845,80
7	132,00	UN	CARTUCHO DE TONER, LASERJET PRETO XEROX 106R03623 - CARTUCHO DE TONER, LASERJET PRETO XEROX 106R03623 Cor: Preto; Rendimento: 15.000 páginas; Compatibilidade: Phaser 3330 WC 3335/3345.	FASTPRINTER	R$ 75,50	R$ 9.966,00
8	50,00	UN	CARTUCHO DE TONER, LASERJET PRETO XEROX PHASER 3320 - Cartucho de toner, Laserjet preto Xerox PN 106r02306 Cor: Preto; Rendimento: 11.000 páginas; Compatibilidade: Phaser 3320.	FASTPRINTER	R$ 48,30	R$ 2.415,00
9	60,00	UN	CARTUCHO DE TONER, LASER SAMSUNG MLT D204L - PRETO - Cartucho de Toner, Laserjet Samsung MLT D204L. Cor: preto - NCM: 8443.99.33. Compatibilidade com os modelos: SL-M3375FD, M3325, M3820, M4020, M3375, M3870, SL-M4025 e SL-M4075. Rendimento de aproximadamente 5.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. COR: PRETO.	FASTPRINTER	R$ 57,40	R$ 3.444,00
10	362,00	UN	CARTUCHO DE TONER MOD. HP 83A - CARTUCHO DE TONER MOD. HP 83A	FASTPRINTER	R$ 28,50	R$ 10.317,00
19	2,00	UN	RECARGA DE TONER HP 26A - CF226 - RECARGA DE TONER HP 26A - CF226 CF226A CF226AB; Toner utilizado nos seguintes modelos: HP Laserjet Pro: M426FDW; HP Laserjet Pro: M426DW; HP Laserjet Pro: M426FDN; HP Laserjet Pro: M402DN; HP Laserjet Pro: M402DNE; HP Laserjet Pro: M402N; HP Laserjet Pro: M402D; Rendimento médio: 3.100 páginas; Cor: Preto/Black	FASTPRINTER	R$ 35,90	R$ 71,80
20	37,00	UN	RECARGA DE TONER - MODELO SAMSUNG ML 2850 - RECARGA DE TONER - MODELO SAMSUNG ML 2850 - COR PRETO	FASTPRINTER	R$ 55,70	R$ 2.060,90
26	27,00	UN	RECARGA DE TONER SAMSUNG D204 - MLT-D204L - RECARGA DE TONER SAMSUNG D204 - MLT-D204E ou MLT-D204L - Toner MLT D204E para utilização em impressoras e multifuncionais Samsung modelos SL-M3375FD, M3325, M3820, M4020, M3375, M3870, SL-M4025 e SL-M4075.	FASTPRINTER	R$ 39,50	R$ 1.066,50
29	2,00	UN	RECARGA PARA TONER SAMSUNG FCX 3405W - RECARGA PARA TONER PARA SAMSUNG FCX 3405W - COR DA TINTA: PRETO;	FASTPRINTER	R$ 39,50	R$ 79,00
30	2,00	UN	RECARGA P/ HP 4660 Nº 901 PRETO - RECARGA DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 4660 Nº 901 PRETO.	FASTPRINTER	R$ 61,50	R$ 123,00
TOTAL R$ 57.141,60						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM -
Pregoeira

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:445A214A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 168/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 168/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 041/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 189/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço de Processamento de Dados, na forma de TONER E CARTUCHO pelo período de 12 meses, no termo constante da tabela no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 04 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA			CNPJ: 23.496.174/0001-92		**Representante:**Neusa Candido da Silva	
Telefone:(17) 3042-1395						
E-mail:nc.rp.licitacao@gmail.com						
Endereço:RUA SANTA MARIA, 668 - VILA AURORA, São José do Rio Preto - São Paulo - 15014-330.						
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
12	10,00	UN	CARTUCHO DE TONER PRETO RICOH SP 377 - Marca: Ricoh; Cor: Preto (Black); Compatível com: Ricoh SP 377 DNWX, SP 377 SFNWX; Rendimento 6.400 páginas.	DSI	R$ 44,00	R$ 440,00
21	2,00	UN	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP 83A CF 283AB - RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP 83A CF 283AB - TINTA PRETA	DSI	R$ 22,00	R$ 44,00
23	27,00	UN	RECARGA DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA HP M 1132 MPF - 85A - RECARGA DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA HP M 1132 MPF - 85A	DSI	R$ 25,40	R$ 685,80
24	2,00	UN	Recarga de toner RICOH SP3510 SF	DSI	R$ 48,00	R$ 96,00
25	2,00	UN	RECARGA DE TONER SAMSUNG D203 - MLT-D203U - RECARGA DE TONER SAMSUNG D203 - MLT-D203U - Toner Samsung MLT-D203 203U utilizado nos seguintes equipamentos: Samsung Pro Xpress 4020ND, 4070FR. Rendimento médio de 15.000 páginas.	DSI	R$ 45,00	R$ 90,00
28	2,00	UN	RECARGA HP 4660 Nº 901 COLORIDO - RECARGA DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 4660 Nº 901 COLORIDO.	DSI	R$ 87,90	R$ 175,80
TOTAL R$ 1531,60						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM -
Pregoeira

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:B70A2DEF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 169/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 169/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 041/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 189/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço de Processamento de Dados, na forma de TONER E CARTUCHO pelo período de 12 meses, no termo constante da tabela no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 04 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELICNPJ: 13.094.173/0001-68
Representante:NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA
Telefone:(22) 2537-1671
E-mail:sjadistribuidora@gmail.com
Endereço:R ARMANDO CHAVES MONTEIRO, 105 - BOTAFOGO, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000.

ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
14	10,00	UN	KIT COM 04 REFIS NUMERAÇÃO 544 - DE TINTAS NAS CORES MAGNETA-AMARELO-CIANO-PRETO-PARA IMPRESSORA EPSON L3210	PROFIT	PROFIT	R$ 26,40	R$ 264,00
16	11,00	KIT	KIT REFIL TINTA (PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA) - TIPO EPSON 544, L3250, L3210, T544, L3150	PRINT	PRINT	R$ 29,50	R$ 324,50
TOTAL R$ 588,50							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM –
Pregoeira

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:0EAF776C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 170/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 170/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 041/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 189/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço de Processamento de Dados, na forma de TONER E CARTUCHO pelo período de 12 meses, no termo constante da tabela no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 04 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: VALENTE DISTRIBUICAO, REP. E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA		CNPJ: 48.803.785/0001-67		**Representante:**Elton Menezes da Silva			
Telefone:(22) 9791-1840							
E-mail:msilva.elton@gmail.com							
Endereço:R EDIMAR POLICIANO DA SILVA, 12 - ALTO DA CAIXA DAGUA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000.							
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
35	25,00	UN	TONER PARA XEROX B225, B230, B235, 006R04403NO3K	BYQUALYT	BYQUALYT	R$ 99,90	R$ 2.497,50
TOTAL R$ 2.497,50							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM -
Pregoeira

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:FAB92DF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 470/2021 - EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº470/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº167/2021
CONTRATO Nº136/2021
ADITIVO 04

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir José de Melo.

CONTRATADA: HEALTH BIOTECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º40.223.214/0001-41, estabelecida à Rua Antônio Carlos 1536, Jardim América – Pará de Minas/MG, representada por Acácia Morais Dourado de Carvalho.
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em Consultórios odontológicos e periféricos, com fornecimento de peças nos equipamentos instalados nas Unidades Básicas de Saúde do Município e Fundo Municipal de Saúde, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica prorrogado o contrato original, por 12 meses, a partir de 22/08/2024, por solicitação e justificativa da secretaria municipal de saúde.
Os valores da prorrogação serão dados conforme quadro abaixo.

Item	Descrição do serviço	Qnde Serviço	Unidade de Medida	Valor unitário após Aditivo	Valor global para 12 meses-aditivo
1	**Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em Consultórios odontológicos e periféricos, com fornecimento de peças nos equipamentos instalados nas unidades da Secretaria Municipal de saúde, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência. MANUTENÇÃO CORRETIVA CONSISTE EM: Conserto de MOCHOS, CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, REFLETORES, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, EQUIPOS, CUSPIDEIRAS, PEDAIS, autoclaves diversas, canetas de alta e baixa rotação, sugador, fotopolimerizador, troca de lâmpadas, e demais periféricos. GARANTIAS EXIGIDAS: A manutenção onde estão situados os consultórios de odontologia deverá preventiva e mensal seguindo o seguinte chek list em abaixo, com emissão de relatório assinado pelo licitante vencedor e o funcionário do setor de odontologia, presente. A manutenção corretiva dar-se-á sempre que necessário, e será acionada pelo funcionário do setor de odontologia ou setor de compras. A lubrificação é por conta da licitante vencedora. MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS CONSISTE EM: revisão dos equipamentos para evitar ou identificar algum problema que os instrumentos possam apresentar e, dessa forma, impedir a evolução para uma situação que pode levá-los a uma parada não planejada.**	13 serviços em 10 consultórios odontológicos	Serviços	**5.720,00**	**68.640,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas orçamentárias estão em documento anexo.

CLÁUSULA QUARTA

1. Permanecem integras as demas clausulas do contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 22 de agosto de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:34ABE422

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

O MUNICÍPIO DE CURVELO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dom Pedro II, 487 - Centro, Curvelo - MG, 35790-273, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 17.695.024/0001-05, vem através do Prefeito Municipal, Luiz Paulo Glória Guimarães, para fins registrais, nos termos da Lei Federal nº13.465/17 e considerando a **instauração do procedimento administrativo de regularização fundiária nº 001/2023, na data 29/12/2023, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado Vila São José,** sendo que encontra-se disponível planta de delimitação da área com indicação das unidades e da área objeto de regularização, na sede da prefeitura municipal, para consulta de qualquer interesse e conforme mapa do perímetro indicado a seguir.
Estando em termos, expediu-se o presente edital para **NOTIFICAÇÃO** de todos **interessados, espólio, confrontantes, confinantes, possuidores, proprietários e especialmente o seguinte proprietário registral**:

MATRÍCULA IDENTIFICADA NA CERTIDÃO	PROPRIETÁRIO REGISTRAL IDENTIFICADO NA CERTIDÃO	CPF/CNPJ IDENTIFICADO NA CERTIDÃO	ENDEREÇO IDENTIFICADO NA CERTIDÃO
R-1- 35.543	Manoel Dias da Silva	CPF: ***.***.***-68	Rua Osvaldo Moreira, nº 114, Distrito de JK, Curvelo-MG.
M- 35.544	Estado de Minas Gerais	CNPJ: **.***.***/****-10	Rodovia Prefeito Américo Gianetti, nº 4.143, Serra Verde, Belo Horizonte.
M- 35.544	Maria Cecília Marcelino- confrontante	não identificado	não identificado
M- 35.544	Maria Custódia- confrontante	não identificado	não identificado
R-1- 35.544	Efigênia Alves de Oliveira	CPF: ***.***.***-34	Rua João XXIII, nº 39, Vila São José, Curvelo-MG.
M- 35.545	Estado de Minas Gerais	CNPJ: **.***.***/****-10	Rodovia Prefeito Américo Gianetti, nº 4.143, Serra Verde, Belo Horizonte.
M- 35.545	Espólio de Ulisses de Campos Cordeiro Valadares- confrontante	não identificado	não identificado
M- 35.545	Rui de Oliveira Borba- confrontante	não identificado	não identificado
M- 35.545	Dalmo Dias Matoso- confrontante	não identificado	não identificado
R-1- 35.545	Antônio Raimundo de Lima Silva	CPF: ***.***.***-72	Rua Desembargador Elias Pinto, nº 186, Centro, Curvelo-MG.
Av-2- 35.545	Antônio Raimundo de Lima Silva/ Roselia Maria Tolentino	CPF: ***.***.***-72/***.***.***-53	Rua Desembargador Elias Pinto, nº 186, Centro, Curvelo-MG.
R-6- 35.545	Antônio Raimundo de Lima Silva/ Roselia Maria Tolentino	CPF: ***.***.***-72/***.***.***-53	Rua Desembargador Elias Pinto, nº 186, Centro, Curvelo-MG.
Av-8- 35.545 (M- 45.666; 45.667; 45.668; 45.669; 45.670; 45.671; 45.672; 45.673; 45.674; 45.675; 45.676; 45.677; 45.678; 45.679; 45.680; 45.681; 45.682; 45.683; 45.684; 45.685; 45.686)	não identificado	não identificado	não identificado
M- 30.528	Estado de Minas Gerais	CNPJ: **.***.***/****-10	Rodovia Prefeito Américo Gianetti, nº 4.143, Serra Verde, Belo Horizonte.
M- 30.528	Valdemar Lopes Pereira- confrontante	não identificado	não identificado
M- 30.528	Geraldo Bueno de Souza- confrontante	não identificado	não identificado
M- 30.528	Paulo Fernando de Oliveira- confrontante	não identificado	não identificado
R-1- 30.528	Geraldo Bueno de Souza	CPF: ***.***.***-34	Curvelo-MG
R-4- 30.528	Nadir de Almeida e Souza	CPF: ***.***.***-72	Curvelo-MG
R-4- 30.528	José Dilson Bueno de Souza/ Maria de Lourdes Matos Bueno	CPF: ***.***.***-00	Curvelo-MG
R-4- 30.528	Ilma de Souza Bonifácio/ Márcio Ronei Bueno Bonifácio	CPF: ***.***.***-06	Curvelo-MG
R-4- 30.528	Gelson Aparecido de Souza	CPF: ***.***.***-34	Curvelo-MG
R-4- 30.528	Domingos Almeida de Souza	CPF: ***.***.***-00	Curvelo-MG
R-4- 30.528	Edson Bueno de Souza	CPF: ***.***.***-04	Curvelo-MG
R-4- 30.528	Rui Salvador Bueno	CPF: ***.***.***-68	Curvelo-MG
R-4- 30.528	Zeneide Cecília de Souza/ José Jair Almeida de Souza	CPF: ***.***.***-04	Curvelo-MG
R-4- 30.528	Antônio Bueno de Souza	CPF: ***.***.***-72	não identificado
R-4- 30.528	Zilma de Souza Oliveira/ Geraldo Magela de Oliveira	CPF: ***.***.***-87	não identificado
M- 32.747	Miguel Pinto Soares- confrontante	não identificado	não identificado
M- 32.747	José Salome de Souza- confrontante	não identificado	não identificado
M- 32.747	Dionizio Ferreira de Carvalho- confrontante	não identificado	não identificado
R-1- 32.747	Leandro Pereira Rodrigues	CPF: ***.***.***-87	Rua Geraldo Mascarenhas, nº 49, Vila São José, Curvelo-MG.
M- 35.696	Estado de Minas Gerais	CNPJ: **.***.***/****-10	Rodovia Prefeito Américo Gianetti, nº 4.143, Serra Verde, Belo Horizonte.
M- 35.696	Wagner Xavier de Avila- confrontante	não identificado	não identificado
M- 35.696	Júlio César Varz- confrontante	não identificado	não identificado
M- 35.696	Lúcia Helena Soares Pinto- confrontante	não identificado	não identificado
R-1- 35.696	Piedade Torquato de Moura	CPF: ***.***.***-68	Rua João XXIII, nº 150, Vila São José, Curvelo-MG.
M- 30.197 (R-01, Av-2 e Av-3- 26.846)	João Guedes de Souza/ Tereza Mendes de Almeida	CPF: ***.***.***-04	Rua João XXIII, nº 200, Vila São José, Curvelo-MG.
R-1- 30.197	José Jair de Almeida de Souza/ Zeneide Cecília de Sousa	CPF:***.***.***-78	Rua João XXIII, nº 210, Vila São José, Curvelo-MG.
M- 3.647 (37.656)	Geraldo Gregório de Souza- confrontante	não identificado	não identificado
M- 3.647 (37.656)	Adilson da Silva	não identificado	não identificado
R-1- 3.647	Pedro Rodrigues Sobrinho	CPF: ***.***.***-72	Inimutaba-MG
M- 3.648 (3.647)	Pedro Rodrigues Sobrinho	não identificado	não identificado
M- 3.648 (3.647)	Pedro Rodrigues Sobrinho-confrontante	não identificado	não identificado

R-1- 3.648	Augusto Alves de Oliveira	CPF: ***.***.***-97	Curvelo-MG
R-3- 6.48	Cristiano Alves Monteiro	CPF: ***.***.***-97	Curvelo-MG
M- 3.727 (37.921)	Marcelo de Oliveira	não identificado	não identificado
M- 3.727 (37.921)	Sérgio Mascarenhas de Paula- confrontante	não identificado	não identificado
M- 3.727 (37.921)	Francisco Pitanguy de Oliveira Junior- confrontante	não identificado	não identificado
R-1- 3.727	Tereza Cristina Diniz Mourthé	CPF: ***.***.***-25	Curvelo-MG
R-2- 3.727	Raimundo Pimenta de Figueiredo	CPF: ***.***.***-20	Curvelo-MG
R-3- 3.727	Fausto Maurilio de Souza/ Irene Sampaio de Souza	CPF: ***.***.***-68	Curvelo-MG
R-7-3.727	Marcelo Henrique Sampaio de Souza	CPF: ***.***.***-68	Rua Ouro Preto, nº 617, apto 1.903, Barro Preto, Belo Horizonte-MG.
R-7-3.727	Adriana Sampaio de Souza	CPF: ***.***.***-56	Rua Engenheiro Carlos Mata Machado, nº 750, Curiango, Curvelo-MG.
M- 40.919	Estado de Minas Gerais	não identificado	não identificado
M- 40.919	Orestina Lopes da Costa- confrontante	não identificado	não identificado
M- 40.919	Cristina Pereira de Souza- confrontante	não identificado	não identificado
R-1- 40.919	Laureano Rodrigues Quirino/ Maria Valdete Ramos Quirino	CPF: ***.***.***-53/ ***.***.***-20	Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 227, Vila São José, Curvelo-MG
M- 45.928	Lenuir José Prado/ Ambrozina Antão da Silva	CPF: ***.***.***-87/ ***.***.***-68	Fazenda Rita Antunes, BR 135, Km 05, Curvelo-MG.
M-10.430	JOSÉ DE JESUS (casado com LEONI SOUZA DE JESUS)	***.***.***-00	Curvelo-MG
M-10.430	HENRIQUE DO CARMO RODRIGUES (casado com GERALDA MARIA DE ABREU RODRIGUES)	***.***.***-59	Curvelo-MG
M-10.430	ÁLVARO GERALDO OLIVEIRA (casado com JANICE APOLINÁRIO SILVA OLIVEIRA)	***.***.***-53	Curvelo-MG
M-10.430	JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA	***.***.***-68	Curvelo-MG
M-10.430	RAGOSINO SACRAMENTO SILVA (casado com EDITE TEIXEIRA SILVA)	***.***.***-91	Janaúba-MG
M-10.430	NILSON FÁTIMA DE OLIVEIRA	***.***.***-04	Curvelo-MG
M-10.430	RAGOSINO ERNESTO DE MIRANDA (casado com MARIA ISABEL DE OLIVEIRA MIRANDA)	***.***.***-59	São Domingos do Araguaia-PA
M-10.430	JOSÉ DA SILVEIRA BRANDÃO (casado com MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA BRANDÃO)	***.***.***-34	Prudente de Morais-MG
R-1- 10.430	LUIZ ANTONIO (COMPRADOR)	***.***.***-68	Curvelo-MG
3.991	GERALDA CONCEIÇÃO ASSIS LOUZADA (Proprietária)	não identificado	não identificado
3.991	Messias de castre (Confrontante)	não identificado	não identificado
3.991	Ely de Freitas (Confrontante)	não identificado	não identificado
3.991	Geraldo Magalhães Mascarenhas (Confrontante)	não identificado	não identificado
R-01-3.991	ALZENITA MENDES BARBOSA (Compradora)	***.***.***-98	Curvelo-MG
R-02-3.991	FRANCISCO GOMES DA SILVA (Comprador)	***.***.***-68	Curvelo-MG
R-01-3.991	Alzenita Mendes Barbosa (Compradora)	***.***.***-98	Curvelo, MG
R-02-3.991	Francisco Gomes da Silva (Comprador)	***.***.***-68	Curvelo, MG
Av.03-3.991	José Bento Sales (Adquirente)	não identificado	não identificado
7.781	ADELINO DA ROCHA SANTANA (casado com MARIA LOPES DA SILVA)	não identificado	não identificado
7.781	DOLEZAL (Confrontante)	não identificado	não identificado
7.781	FRANCISCO ODORICO (Confrontante)	não identificado	não identificado
R-1-7.781	JOÃO GUEDES DE SOUZA (Comprador)	não identificado	Curvelo/MG
14.198	ANTONIO DINIZ PEDRA (Adquirente)	não identificado	não identificado
R-01-14.198	Antonio Diniz Pedra (casado com Bernadete Gonçalves Pedra, CPF 453.203.496-53) (Comprador)	***.***.***-63	Rua Geraldo Mascarenhas, 91, Vila São José, Curvelo/MG
R-03-14.198	Helena Maria Coelho (Compradora)	***.***.***-87	Rua Pedro de Souza, 650, Corinto-MG
AV-5-14.198	Eugênio Coelho Neto (casado com Helena Maria Coelho, CPF 339.452.176-87) (Proprietário)	***.***.***-87	Rua João Macio de Lima, 80, Curvelo/MG
20.284	FRANCISCO GOMES DA SILVA (casado com ALICE GOMES DA SILVA)	***.***.***-68	Rua Rio Verde n° 108, Vila São José, Curvelo/MG
20.284	Geraldo Magalhães Mascarenhas (Confrontante)	não identificado	não identificado
20.284	Messias de Castro (Confrontante)	não identificado	não identificado
20.284	Ely de Freitas (Confrontante)	não identificado	não identificado
20.284	Francisco Gomes da Silva- confrontante	não identificado	não identificado
R-1-20.284	JOSÉ BENTO SALES (Comprador)	***.***.***-49	Rua Rio Verde n° 108, Vila São José, Curvelo/MG
R-01-20.284	FRANCISCO GOMES DA SILVA (Vendedor)	***.***.***-68	Curvelo-MG
R-01-20.284	JOSÉ BENTO SALES (Comprador)	***.***.***-49	Curvelo-MG
R-03-20.284	MARILÉIA ALVES VIEIRA (Compradora)	***.***.***-20	Rua Bom Sucesso n° 116, Vila São José, Curvelo/MG
30.197	JOÃO GUEDES DE SOUZA (casado com TEREZA MENDES DE ALMEIDA) (Proprietário)	***.***.***-78	rua João XXIII, 200, Vila São José, Curvelo/MG
30.197	Vivaldina Costa Guimarães (Confrontante)	não identificado	não identificado
30.197	João Guedes de Souza (Confrontante)	não identificado	não identificado
30.197	Tereza Mendes de Almeida (Confrontante)	não identificado	não identificado
R-01-30.197	JOSÉ JAIR DE ALMEIDA DE SOUZA (casado com ZENEIDE CECÍLIA DE SOUSA) (Donatário)	***.***.***-78	rua João XXIII, 210, Vila São José, Curvelo/MG
28.051	Francisco Alves Moreira	não identificado	não identificado
28.051	João Carvalho de Oliveira (Confrontante)	não identificado	não identificado
28.051	Paulo Alves de Oliveira (Confrontante)	não identificado	não identificado
28.051	Gumercindo Souza Vieira (Confrontante)	não identificado	não identificado
R-1-28.051	José Adair Alves Moreira (Adquirente)	***.***.***-53	Rua João XXIII, nº 72, bairro Vila São José
28.218	José Raimundo André	***.***.***-04	Rua João XXIII, 29, Bairro Vila São José
R-1-28.218	Adão Eduardo Lopes (casado com Denise Aparecida Gonçalves Soares) (Comprador)	***.***.***-04	Av. Bias Fortes, 4.293, Bairro Passaginha
29.236	RAIMUNDO ALVES VITOR (casado com ZÉLIA ALVES VITOR) (Proprietário)	***.***.***-49	Rua João VIII, 102, Vila São José, Curvelo/MG
29.236	ANTÔNIO CAMILO CHAVES (Confrontante)	não identificado	não identificado
29.236	ANTÔNIO CARVALHO (Confrontante)	não identificado	não identificado
R-01-29.236	SILVIO CÉSAR ALVES VITOR (Adquirente)	***.***.***-53	Rua Bom Sucesso, 107, Vila São José, Curvelo/MG
R-03-29.236	ROSÁLIA ALVES RIBEIRO (Adquirente)	***.***.***-72	Rua Bom Sucesso, 107, Vila São José, Curvelo/MG
R-03-29.236	MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO (Adquirente)	***.***.***-34	Rua Bom Sucesso, 107, Vila São José, Curvelo/MG
32.747	Miguel Pinto Soares (Confrontante)	não identificado	não identificado

32.747	Dionizio Ferreira de Carvalho (Confrontante)	não identificado	não identificado
32.747	José Salome de Souza (Confrontante)	não identificado	não identificado
R-01-32.747	LEANDRO PEREIRA RODRIGUES (Adquirente)	***.***.***-87	rua Geraldo Mascarenhas, 49, bairro Vila São José, Curvelo/MG
30.528	Raimundo Rafael Araújo (Confrontante)	não identificado	não identificado
30.528	Valdemar Lopes Pereira (Confrontante)	não identificado	não identificado
30.528	Geraldo Bueno de Souza (Confrontante)	não identificado	não identificado
R-1-30.528	GERALDO BUENO DE SOUZA (casado com Nadir de Almeida e Souza) (Adquirente)	***.***.***-34	Curvelo/MG
R-04-30.528	NADIR DE ALMEIDA E SOUZA (Meeira)	***.***.***-72	Curvelo/MG
R-04-30.528	JOSÉ DILSON BUENO DE SOUZA (casado com MARIA DE LOURDES MATOS BUENO) (Herdeiro)	***.***.***-00	Curvelo/MG
R-04-30.528	ILMA DE SOUZA BONIFÁCIO (casada com MÁRCIO RONEI BUENO BONIFÁCIO) (Herdeiro)	***.***.***-06	não identificado
R-04-30.528	GELSON APARECIDO DE SOUZA (Herdeiro)	***.***.***-34	Curvelo/MG
R-04-30.528	ZILMA DE SOUZA OLIVEIRA (casada com GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA) (Herdeiro)	***.***.***-87	não identificado
R-04-30.528	DOMINGOS ALMEIDA DE SOUZA (Herdeiro)	***.***.***-00	Curvelo/MG
R-04-30.528	EDSON BUENO DE SOUZA (Herdeiro)	***.***.***-04	não identificado
R-04-30.528	RUI SALVADOR BUENO (Herdeiro)	***.***.***-68	Curvelo
R-04-30.528	ZENEIDE CECÍLIA DE SOUZA (casada com JOSÉ JAIR ALMEIDA DE SOUZA) (Herdeiro)	***.***.***-04	não identificado
R-04-30.528	ANTÔNIO BUENO DE SOUZA (Herdeiro)	***.***.***-72	não identificado
35.544	Estado de Minas Gerais	não identificado	não identificado
35.544	MARIA CECÍLIA MARCELINO (Confrontante)	não identificado	não identificado
35.544	MARIA CUSTÓDIA (Confrontante)	não identificado	não identificado
R-01-35.544	EFIGÊNIA ALVES DE OLIVEIRA (Adquirente)	***.***.***-34	Rua João XXIII, 39, Vila São José, Curvelo/MG
35.696	WAGNER XAVIER DE AVILA (Confrontante)	não identificado	não identificado
35.696	JÚLIO CÉSAR VAZ (Confrontante)	não identificado	não identificado
35.696	LÚCIA HELENA SOARES PINTO (Confrontante)	não identificado	não identificado
35.696	Estado de Minas Gerais	não identificado	não identificado
R-01-35.696	PIEDADE TORQUATO DE MOURA (casado com FRANCISCO NOMINATO DE ÁVILA) (Adquirente)	***.***.***-68	Rua João XXIII, 150, Vila São José, Curvelo/MG
36.633	ESTADO DE MINAS GERAIS (Proprietário)	não identificado	não identificado
36.633	Dionísio Pereira de Carvalho (Confrontante)	não identificado	não identificado
36.633	Helena Maria Coelho (Confrontante)	não identificado	não identificado
36.633	Maria Madalena Ribeiro Leite (Confrontante)	não identificado	não identificado
R-01-36.633	NATALICIA RODRIGUES DOS SANTOS (Adquirente)	***.***.***-72	Rua Geraldo Magalhães Mascarenhas, 73, Vila São José, Curvelo/MG
2049	Almiro de Souza	não identificado	não identificado
2049	Carlito Barbosa- confrontante	não identificado	não identificado
2049	Geralda Monteiro- confrontante	não identificado	não identificado
R-1- 2.049	Geronimo Martins Rosa	não identificado	Curvelo-MG
M-3.299	Cinilo Alves da Silva	não identificado	não identificado
M-3.299	João Mendes- confrontante	não identificado	não identificado
M-3.299	Gervásio Mendes (Confrontante)	não identificado	não identificado
R-1- 3.299	Juvenil Pereira de Carvalho	não identificado	não identificado
3647	Geraldo Gregorio de Souza	não identificado	não identificado
3647	Adilson Gregorio de Souza	não identificado	não identificado
R-1- 3.647	Pedro Rodrigues Sobrinho	***.***.***-72	não identificado
3648	Pedro Rodrigues Sobrinho	não identificado	não identificado
R-1- 3.648	Cristiano Alves Monteiro	***.***.***-97	não identificado
35.876	Estado de Minas Gerais	não identificado	não identificado
35.876	Demerval Alves Monteiro (Confrontante)	não identificado	não identificado
35.876	José Pedro da Silva (Confrontante)	não identificado	não identificado
35.876	Paulo Afonso da Silva (Confrontante)	não identificado	não identificado
35.876	Valdir Mendes da Silva (Confrontante)	não identificado	não identificado
R-1-35.876	EDSON ALMEIDA PEIXOTO (Adquirente)	***.***.***-49	Rua Curitiba, 159, Vila São José, Curvelo/MG
10.430	Antonio Rodrigues de Oliveira (Proprietário)	não identificado	não identificado
10430	JOSE DE JESUS (casado com LEONI SOUZA DE JESUS) (Vendedor)	***.***.***-00	Curvelo, MG
10430	HENRIQUE DO CARMO RODRIGUES (casado com GERALDA MARIA DE ABREU RODRIGUES) (Vendedor)	***.***.***-59	Curvelo, MG
10430	ÁLVARO GERALDO OLIVEIRA (casado com JANICE APOLINÁRIO SILVA OLIVEIRA) (Vendedor)	***.***.***-53	Curvelo, MG
10430	JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA (Vendedor)	***.***.***-68	Curvelo, MG
10430	RAGOSINO SACRAMENTO SILVA (casado com EDITE TEIXEIRA SILVA) (Vendedor)	***.***.***-91	Janaúba, MG
10430	NILSON FÁTIMA DE OLIVEIRA	***.***.***-04	Curvelo, MG
10430	RAGOSINO ERNESTO DE MIRANDA (casado com MARIA ISABEL DE OLIVEIRA MIRANDA)	***.***.***-59	São Domingos do Araguaia, PA
10430	JOSÉ DA SILVEIRA BRANDÃO (casado com MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA BRANDÃO)	***.***.***-34	Prudente de Morais, MG
R-1-10.430	LUIZ ANTONIO (Comprador)	***.***.***-68	Curvelo, MG
12.945	Pedro Silva Pinto (Confrontante)	não identificado	não identificado
R-01-12.945	CRISTIANO ALVES MONTEIRO (Comprador)	***.***.***-97	Curvelo/MG
26.720	Alziro Moreira de Oliveira (Confrontante)	não identificado	não identificado
26.720	Gervásio Pereira de Souza (Confrontante)	não identificado	não identificado
26.720	José Pereira da Silva (Confrontante)	não identificado	não identificado
26.720	GERVÁSIO PEREIRA DE SOUZA (casado com MARIA FERREIRA DOS SANTOS)	***.***.***-04	Rua Curitiba, 98, Vila São José, Curvelo
26.720	JOSÉ DOS SANTOS DE OLIVEIRA (Comprador)	***.***.***-30	Rua Curitiba, 112, Vila São José, Curvelo
36.052	Felismino Francisco das Neves (Proprietário)	***.***.***-87	Rua Vereador José Francisco Sales, 325, bairro Bela Vista, Curvelo/MG
R-01-36.052	Ademir Araújo (Proprietária)	***.***.***-34	Rua Gramo Gol, 114, bairro General Carneiro, Belo Horizonte/MG
R-02-36.052	LÚCIA ARLETE DE OLIVEIRA (Compradora)	***.***.***-72	Avenida Santo Amaro, 331, bairro Passaginha, Curvelo/MG
36.053	FELISMINO FRANCISCO DAS NEVES (Proprietário)	***.***.***-87	rua Vereador José Francisco Sales, 325, bairro Bela Vista, Curvelo/MG

R-02-36.053	GERALDO MENDES (Comprador)	***.***.***-97	rua Bom Sucesso, 22, Vila São José, Curvelo/MG
37.147	ESTADO DE MINAS GERAIS (Proprietário)	não identificado	não identificado
37.147	PAULO AFONSO DA SILVA (Confrontante)	não identificado	não identificado
37.147	ARNALDO MOREIRA MARQUES (Confrontante)	não identificado	não identificado
37.147	LEVI MATIAS CONSTÂNCIO (Confrontante)	não identificado	não identificado
R-01-37.147	ALECÍNIO DIAS DOS SANTOS (Adquirente)	***.***.***-72	rua Senhor dos Passos, 110, Vila São José, Curvelo/MG
38.872	ESTADO DE MINAS GERAIS (Proprietário)	não identificado	não identificado
38.872	RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS (Confrontante)	não identificado	não identificado
38.872	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS (Confrontante)	não identificado	não identificado
38.872	MOACIR TOMÉ ALVES (Confrontante)	não identificado	não identificado
R-01-38.872	MARIZA PEREIRA DOS SANTOS (Adquirente)	***.***.***-00	rua Bom Sucesso, 34, Vila São José, Curvelo/MG
39.156	REDE FERROVIÁRIA FEDERAL SOCIEDADE ANÔNIMA - RFFSA	**.***.***/****-09	Praça Procópio Ferreira, 86, Rio de Janeiro/RJ
R-01-39.156	ARNALDO MOREIRA MARQUES (Promissário Comprador)	***.***.***-10	Rua Duque de Caxias, 140, Centro, Curvelo/MG
M- 16.848 (M- 32.924)	Geraldo Ribeiro.	Não identificado.	Não identificado.
R01- 16.848	Dirlene da Costa Lima.	Não identificado.	Curvelo - MG.
R01- 16.848	Lucimara da Costa Lima.	Não identificado.	Curvelo - MG.
R01- 16.848	Michael Fabrício da Costa Lima.	Não identificado.	Curvelo - MG.
M- 22.982	Ramiro Mendes - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
M- 22.982	José Bonifácio da Silva - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
M- 22.982	Nair Mendes do Silva - Confrontante	Não identificado.	Não identificado.
M- 22.982 (R01 e AV02- 9.889)	José do Carmo Rocha.	Não identificado.	Não identificado.
R01- 22.982	Antônio Pinto da Silva .	CPF nº ***.***.***-34.	Rua Visconde de Cairú, nº 233, bairro Centro, Curvelo- MG.
R01- 22.982	Valimira Neves Nascimento.	CPF nº ***.***.***-87.	Rua Marechal Deodoro, nº 79, bairro Centro, Curvelo- MG.
M- 22.988	Antonio Donato da Silva - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
M- 22.988	Tristão Rodrigues dos Reis - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
M- 22.988	Geraldo Ferreira Santiago - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
M- 22.988	Chamone Simão - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
M- 22.988	Ana Frutuoso dos Santos - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
M- 22.988	Estado de Minas Gerais.	Não identificado.	Não identificado.
R01- 22.988	Espólio de José da Costa Sampaio.	Não identificado.	Não identificado.
R03- 22.988	Manoel Filho Guimarães / Iris Aparecida Guimarães.	CPF nº ***.***.***-82.	Rua Santa Izabel, nº 10, bairro São Geraldo, Três Marias- MG.
R06- 22.988	Antonio de Santana.	CPF nº ***.***.***-91.	Rua Aquarela, nº383, bairro Por do Sol, Mucuri- BA.
M- 10.430	José Amaral Filho - Confrontante.	não identificado	não identificado
M- 12.944	José Afonso (Confrontante)	Não identificado.	Não identificado.
M- 12.945	Dermeval Alves Monteiro (Confrontante)	Não identificado.	não identificado
M- 12.945	Pedro Silva Pinto (Confrontante)	Não identificado.	Não identificado.
M- 12.945	Pedro Silva Pinto.	Não identificado.	Não identificado.
R-01-12.945 (M- 12.944 e R01- 16.960)	CRISTIANO ALVES MONTEIRO (Comprador)	***.***.***-97	Curvelo/MG
M- 13.571 (R02- 6.663)	TEIXEIRA & CRAWFORD EMPREENDIMENTOS LTDA. (Proprietária)	**.***.***/****-23	não identificado
R-01-13.571	MIGUEL ARCANJO DE MOURA (Comprador)	***.***.***-34	Curvelo/MG
R-02-13.571	JAIME DOS SANTOS PEREIRA (casado com MARIA JANDIRA PEREIRA) (Comprador)	***.***.***-00	Curvelo, MG
R-03-13.571	HELENA ALVES MARTINS (Compradora)	***.***.***-00	Rua Columbia, 591, Bairro Jardim Bandeirantes I, Curvelo-MG.
M- 22.037	Simone de Souza Aguiar (Confrontante)	Não identificado.	Não identificado.
M- 22.037	Valdete de Souza (Confrontante)	Não identificado.	Não identificado.
M- 22.037	Agnaldo Gomes da Mota (Confrontante)	Não identificado.	Não identificado.
M- 22.037	ANTONIO DE SOUZA	Não identificado.	Não identificado.
R-01-22.037	LOURDES BERNADETE DE FATIMA SOUZA (Compradora)	***.***.***-00	Rua José Gonçalves de Oliveira, 08 Bairro Floresta, Matozinhos, MG
M- 22.061	LOURDES BERNADETE DE FATIMA SOUZA - Confrontante	Não identificado.	Não identificado.
M- 22.061	Valdete de Sousa - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
M- 22.061	Agnaldo Gomes da Mota (Confrontante)	Não identificado.	Não identificado.
M- 22.061	Antônio de Souza.	Não identificado.	Não identificado.
R01- 22.061	Simone de Souza Aguiar.	CPF nº***.***.***-53.	Não identificado.
R01- 22.061	Giovani de Souza Aguiar.	CPF nº ***.***.***-47.	Não identificado.
M-36.633	Estado De Minas Gerais	CNPJ:**.***.***/****-10	Av. Prefeito Américo Gianetti, nº 4143 - Serra Verde, Belo Horizonte - MG. Cep:31630-369.
M-36.633	Dionisio Pereira de Carvalho-confrontante.	não identificado	não identificado
M-36.633	Helena Maria Coelho-confrontante.	não identificado	não identificado
M-36.633	Maria Madalena Ribeiro Leite-confrontante.	não identificado	não identificado
R-01 / 36.633	Natalícia Rodrigues dos Santos	CPF: ***.***.***-72	Rua Geraldo Magalhaes Mascarenhas, nº 73, Vila São Jose, Curvelo/MG.
M-36.953	Estado De Minas Gerais	CNPJ:**.***.***/****-10	Av. Prefeito Américo Gianetti, nº 4143 - Serra Verde, Belo Horizonte - MG. Cep:31630-369.
M-36.953	Raimundo de Souza Vieira-Confrontante.	não identificado	não identificado
M-36.953	José Trindade-Confrontante.	não identificado	não identificado
M-36.953	Antônio Carlos dos Santos-Confrontante.	não identificado	não identificado
R-01 / 36.953	Tania Maria de Matos dos Santos	CPF: ***.***.***-49	Rua Geraldo Mascarenhas, nº 198, Curvelo/MG.
M-37.147	Estado De Minas Gerais	CNPJ:**.***.***/****-10	Av. Prefeito Américo Gianetti, nº 4143 - Serra Verde, Belo Horizonte - MG. Cep:31630-369.
M-37.147	Paulo Afonso da Silva-Confrontante.	não identificado	não identificado
M-37.147	Arnaldo Moreira Marques-Confrontante.	não identificado	não identificado
M-37.147	Levi Matias Constâncio-Confrontante.	não identificado	não identificado
R-01 / 37.147	Alecinio Dias dos Santos	CPF: ***.***.***-72	Rua Senhor dos Passos, nº 110, Vila São Jose , Curvelo/MG.
M-38.872	Estado De Minas Gerais	CNPJ:**.***.***/****-10	Av. Prefeito Américo Gianetti, nº 4143 - Serra Verde, Belo Horizonte - MG. Cep:31630-369.

M-38.872	Raimundo Pereira dos Santos-Confrontante.	não identificado	não identificado
M-38.872	Marcos Pereira dos Santos-Confrontante.	não identificado	não identificado
M-38.872	Moacir Tome Alves-Confrontante.	não identificado	não identificado
R-01 / 38.872	Mariza Pereira dos Santos	CPF: ***.***.***-00	Rua Bom Sucesso, nº 34, Vila São Jose, Curvelo/MG.
M-50.743(M-6.691)	Estado de Minas Gerais(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-50.743(M-6.691)	Luiz Antônio Alves Monteiro(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-50.743(M-6.691)	Marilia Janete Ribeiro de Mattos e outros(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-50.743(M-6.691)	Boanerges Ribeiro/Maria Alice Duarte	***.***.***-72/***.***.***-91	Rua São Lucas, 734, Jardim das Oliveiras, Contagem/MG
R-1/50.743	Hengef Ltda	**.***.***/****-52	Rua José Antônio dos Santos,292, Curvelo/MG
Av.2/50.743	Construtora Hengef Ltda	**.***.***/****-52	Não identificado
M-37.159(R-01/16.958)	Espólio de Antônio Gomes dos Santos	***.***.***-88	Não identificado
R-01/37.159	Espólio de Antônio Gomes dos Santos	***.***.***-88	Não identificado
R-01/37.159	Espólio de Rosilda Machado Barboza	***.***.***-49	Não identificado
R-01/37.159	Natanael Gomes dos Santos/Rosana Gonçalves dos Santos	***.***.***-72/***.***.***-04	Rua Caliandra, 449, bairro Juliana, Belo Horizonte/MG
R-01/37.159	Espólio de Sandra Soares dos Santos	***.***.***-49	Não identificado
R-03/37.159	Espólio de Paulo Alves Barboza	***.***.***-91	Não identificado
R-03/37.159	Espólio de Rosilda Machado Barboza	***.***.***-49	Não identificado
R-04/37.159	Espólio de Paulo Alves Barboza	***.***.***-91	Não identificado
R-04/37.159	Espólio de Rosilda Machado Barboza	***.***.***-49	Não identificado
R-05/37.159	Espólio de Sandra Soares dos Santos	***.***.***-49	Não identificado
R-05/37.159	Jerônimo Soares dos Santos/Sônia Maria Botelho Lopes Soares	***.***.***-20/***.***.***-04	Rua Petrópolis, 112, Vila Regina II, Montes Claros/MG
R-05/37.159	André Soares dos Santos	***.***.***-92	Rua Petrópolis, 112, Vila Regina II, Montes Claros/MG
R-05/37.159	Sara Cristina Soares Gonçalves/Leandro Gonçalves Pereira	***.***.***-29/***.***.***-49	Rua Augusto Gonçalves Santos, 305, bairro Vera Cruz, Montes Claros/Mg
R-06/37.159	Espólio de Rosilda Machado Barboza	***.***.***-49	Não identificado
R-06/37.159	Natanael Gomes dos Santos/Rosana Gonçalves dos Santos	***.***.***-72/***.***.***-04	Rua Caliandra, 449, bairro Juliana, Belo Horizonte/MG
R-06/37.159	André Soares dos Santos	***.***.***-92	Rua Petrópolis, 112, Vila Regina II, Montes Claros/MG
R-06/37.159	Sara Cristina Soares Gonçalves/Leandro Gonçalves Pereira	***.***.***-29/***.***.***-49	Rua Augusto Gonçalves Santos, 305, bairro Vera Cruz, Montes Claros/Mg
R-09/37.159	Diego Paolo Santana Barroso/Angélica de Souza Santana Barroso	***.***.***-02/***.***.***-67	Rua Floresta, 70, Santa Filomena, Curvelo/MG
R-11/37.159	Caixa Econômica Federal(Credor)	**.***.***/****-04	Setor Bancário Sul, quadra 04, lote3/4, Brasilia/DF
R-16/37.159	Caixa Econômica Federal(Credor)	**.***.***/****-04	Setor Bancário Sul, quadra 04, lote3/4, Brasilia/DF
R-16/37.159	Rodrigo Martins Pereira	***.***.***-60	Rua Guanabara, 400, Vila Nova, Curvelo/MG
R-17/37.159	Caixa Econômica Federal(Credor)	**.***.***/****-04	Setor Bancário Sul, quadra 04, lote3/4, Brasilia/DF
35.876	Demerval Alves Monteiro (Confrontante)	Não identificado	Não identificado
35.876	José Pedro da Silva (Confrontante)	Não identificado	Não identificado
35.876	Paulo Afonso da Silva (Confrontante)	Não identificado	Não identificado
35.876	Valdir Mendes da Silva (Confrontante)	Não identificado	Não identificado
35.876	Estado de Minas Gerais(Proprietário)	Não identificado	Não identificado
R-01-35.876	Estado de Minas Gerais(Transmitente)	Não identificado	Não identificado
R-01-35876	EDSON ALMEIDA PEIXOTO (Adquirente)	***.***.***-49	Rua Curitiba, 159, Vila São José, Curvelo/MG
Nº de ordem: 39.623	Albertina Barbosa- confrontante	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 39.623	Alberto Gomes Barbosa- confrontante	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 39.623	Levi Gomes da Silva	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 39.623	Prefeitura Municipal de Curvelo	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 37211	Pedro Miguel- confrontante	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 37211	José Ferreira- confrontante	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 37211	Manoel Antônio Gonçalves- confrontante.	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 37211	Milton Alves de Oliveira	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 37211	Ricardo Lopes Barroso/ Maria Helena Barroso	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 27.549	Paulo Alves de Oliveira	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 27.549	Vicente de Paula Ferreira/ Rosaurina dos Santos Ferreira	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 27.549	Raimundo Correa de Oliveira- confrontante	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 27.549	Maria Helena Gonçalves- confrontante	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 27.549	Raimundo Firmino dos Santos- confrontante	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 31.665	Antonio Sampaio - confrontante	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 31.665	Helena Gomes da Costa- confrontante	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 31.665	Tarcísio José da Silva- confrontante	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 31.665	Angelina Magalhães da Fonseca	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 31.665	Prefeitura Municipal de Curvelo	não identificado	Não identificado
Registro nº 31665	Prefeitura Municipal de Curvelo	não identificado	Não identificado
Registro nº 31665	Antonio Sampaio - confrontante	não identificado	Não identificado
Registro nº 31665	Helena Gomes da Costa- confrontante	não identificado	Não identificado
Registro nº 31665	Tarcisio José da Silva- confrontante	não identificado	Não identificado
Registro nº 31665	D. Angelina Magalhães da Fonseca	não identificado	Não identificado
Registro nº 38628 (transcrição 19026/ 21176)	Albertina Barbosa- confrontante	não identificado	Não identificado
Registro nº 38628 (transcrição 19026/ 21176)	Alberto Gomes Barbosa- confrontante	não identificado	Não identificado
Registro nº 38628 (transcrição 19026/ 21176)	Levi Gomes da Silva	não identificado	Não identificado
Registro nº 38628 (transcrição 19026/ 21176)	Prefeitura Municipal de Curvelo	não identificado	Não identificado
4121	Argentina Magalhães da Fonseca	não identificado	Não identificado
4121	Antonio Sampaio- confrontante	não identificado	Não identificado
4121	Heleno Gomes da Costa- confrontante	não identificado	Não identificado
4121	Tarcisio José da Silva- confrontante	não identificado	Não identificado

Nome das ruas:

•
Avenida Bia Fortes

- Rua Bom Sucesso
- Rua Carlos Gomes
- Rua Curitiba
- Rua Geraldo Mascarenhas
- Rua João XXIII
- Rua Limeira
- Rua Nossa Senhora Aparecida
- Rua Senhor dos Passos

Nessa oportunidade, **adverte-se que não apresentando impugnação e discordância de forma detalhada perante o Município de Curvelo-MG, na sede Av. Dom Pedro II, 487 - Centro, Curvelo - MG, 35790-273, em 30 (trinta) dias após a publicação do presente edital poderá implicar em concordância e/ou possível perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.** Os proprietários registrais identificados nas certidões fornecidas pelo cartório de registro de imóveis que possuem endereço completo serão notificados também via aviso de recebimento (AR). O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do dispositivo no §4º do art. 216-A da lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato afixado nos átrios da Prefeitura e publicado. Eu, Luiz Paulo Glória Guimarães, Prefeito municipal de Curvelo-MG, conferi e assino.

Curvelo-MG, 27 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Curvelo- MG

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:762CF8AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

O MUNICÍPIO DE CURVELO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dom Pedro II, 487 - Centro, Curvelo - MG, 35790-273, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 17.695.024/0001-05, vem através do Prefeito Municipal, Luiz Paulo Glória Guimarães, para fins registrais, nos termos da Lei Federal nº13.465/17 e considerando a **instauração do procedimento administrativo de regularização fundiária nº 001/2023, na data 29/12/2023, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado Jardim América,** sendo que encontra-se disponível planta de delimitação da área com indicação das unidades e da área objeto de regularização, na sede da prefeitura municipal, para consulta de qualquer interesse e conforme mapa do perímetro indicado a seguir.
Estando em termos, expediu-se o presente edital para **NOTIFICAÇÃO** de todos **interessados, espólio, confrontantes, confinantes, possuidores, proprietários e especialmente o seguinte proprietário registral**:

MATRÍCULA IDENTIFICADA NA CERTIDÃO	PROPRIETÁRIO REGISTRAL IDENTIFICADO NA CERTIDÃO	CPF/CNPJ IDENTIFICADO NA CERTIDÃO	ENDEREÇO IDENTIFICADO NA CERTIDÃO
M- 32.789	Estado de Minas Gerais	CNPJ: **.***.***/****-10	Rodovia Prefeito Américo Gianetti, nº 4.143, Serra Verde, Belo Horizonte.
M- 32.789	José Antônio Malaquias- confrontante	não identificado	não identificado
M- 32.789	Irene eva Lopes- confrontante	não identificado	não identificado
R-1- 32.789	Maria Trindade da Costa	CPF: ***.***.***-68	Rua Matozinhos, nº 163, Jardim América, Curvelo-MG.
M- 35.788	Estado de Minas Gerais	CNPJ: **.***.***/****-10	Rodovia Prefeito Américo Gianetti, nº 4.143, Serra Verde, Belo Horizonte.
M- 35.788	Antônio das Trevas Souza- confrontante	não identificado	não identificado
M- 35.788	José Marcos Vieira Souza- confrontante	não identificado	não identificado
M- 35.788	Mario Vieira de Souza- confrontante	não identificado	não identificado
R-1- 35.788	José Maria Vieira de Souza	CPF: ***.***.***-72	Rua Matozinhos, nº 22, Jardim América, Curvelo-MG.
R-3- 35.788	Geraldo dos Santos	CPF: ***.***.***-15	Rua José Antônio dos Santos, nº 225, Tibira, Curvelo-MG.
R-3- 35.788	Célia Maria Santos da Paixão	CPF: ***.***.***-97	Rua Joel José Carvalho, nº 184, Novo das Indústrias, Belo Horizonte-MG.
R-3- 35.788	José Maria dos Santos	CPF: ***.***.***-87	Rua Ricardo Verdelli, nº 194, Jardim das Indústrias, Jacareí-SP.
R-3- 35.788	Marlene dos Santos	CPF: ***.***.***-97	Rua Princesa Beatriz , 190, Parque dos Príncipes, Jacareí-SP.
R-3- 35.788	Noemi dos Santos	CPF: ***.***.***-87	Rua Dante Lanza, nº 121, Progresso, Sete Lagoas-MG.
Av- 4- 35.788	Geraldo dos Santos/ Carmem Lucia Lopes Santos	CPF: ***.***.***-15	Rua José Antônio dos Santos, nº 225, Tibira, Curvelo-MG.
Av-6- 35.788	Célia Maria Santos da Paixão/ Geraldo Vitor da Paixão	CPF: ***.***.***-97/ ***.***.***-00	Rua Joel José Carvalho, nº 184, Novo das Indústrias, Belo Horizonte-MG.
Av-8- 35.788	José Maria dos Santos/ Ruth Pereira de Souza Santos	CPF: ***.***.***-87/ ***.***.***-25	Rua Ricardo Verdelli, nº 194, Jardim das Indústrias,

			Jacareí-SP.
Av-12- 35.788	Noemi dos Santos/ Jose Geraldo	CPF: ***.***.***-87/ ***.***.***-87	Rua Dante Lanza, nº 121, Progresso, Sete Lagoas-MG.
R-14- 35.788	Maria Celeste Barboza Trindade/ Damião Marques da Silva	CPF: ***.***.***-34/ ***.***.***-34	Rua Joaquina Moreira de Souza, nº 83, Povoado de Capão, Presidente Juscelino-MG.
M- 33.979	Estado de Minas Gerais	CNPJ: **.***.***/****-10	Rodovia Prefeito Américo Gianetti, nº 4.143, Serra Verde, Belo Horizonte.
M- 33.979	Cássio Aurélio Mendes- confrontante	não identificado	não identificado
M- 33.979	Gilson José Fagundes- confrontante	não identificado	não identificado
R-1- 35.979	Gilvan Geraldo Fagundes	CPF: ***.***.***-72	Rua Senador Milton Campos, s/n, Tibira, Curvelo-MG.
Av-2- 35.979	Gilvan Geraldo Fagundes/ Zélia Fernandes Fagundes	CPF: ***.***.***-72/ ***.***.***-49	Rua Senador Milton Campos, nº 61, Tibira, Curvelo-MG.
M- 31.103	Márcia Cleide de Jesus Almeida	CPF: ***.***.***-51	Rua Antônio Aldo Freitas Peixoto, nº 79, Nova Passaginha, Curvelo-MG.
R-1- 37.103	Valdilene Marques Soares	CPF: ***.***.***-42	Rua Mantena, nº 153, Jardim América, Curvelo-MG.
R-1- 37.103	Eliel Marques Soares	CPF: ***.***.***-44	Rua Mantena, nº 153, Jardim América, Curvelo-MG.
M- 41.206	Estado de Minas Gerais	CNPJ: **.***.***/****-10	Rodovia Prefeito Américo Gianetti, nº 4.143, Serra Verde, Belo Horizonte.
M- 41.206	Célia Maria Guerreiro- confrontante	não identificado	não identificado
M- 41.206	Sebastião da Rocha- confrontante	não identificado	não identificado
M- 41.206	Tertuliano Barbosa- confrontante	não identificado	não identificado
M- 41.206	Maria Estela da Rocha- confrontante	não identificado	não identificado
R-1- 41.206	Abílio Pedro Tavares	CPF: ***.***.***-72	Curvelo-MG
Av-2- 41.206	Abílio Pedro Tavares/ Maria Eunice Tavares	CPF: ***.***.***-72/ ***.***.***-04	Curvelo-MG
R-5- 41.206	Ana Alice Bernardes/ Antônio Bernardes	CPF: ***.***.***-74/ ***.***.***-49	Rua Episcopal, nº 1457, Centro, São Carlos-SP.
R-5- 41.206	Manoel Pedro Tavares/ Maria Helena Ferreira Tavares	CPF: ***.***.***-38/ ***.***.***-68	Rua Radialista José Correia, nº 68, Céu Azul, Belo Horizonte-MG.
R-5- 41.206	Rosângela Aparecida Tavares Falcão/ Adriano de Sá Falcão	CPF: ***.***.***-29/***.***.***-10	Rua Joinvile, nº 151, Jardim Paraíso, Curvelo-MG.
R-5- 41.206	Aureliano Tavares/ Simone Fernandes Silva Tavares	CPF: ***.***.***-91/ ***.***.***-77	Rua Amadeu Massaroto, nº 809, Jardim Sapopemba, São Paulo-SP.
R-6- 41.206	Ana Alice Bernardes/ Antônio Bernardes	CPF: ***.***.***-74/ ***.***.***-49	Rua Episcopal, nº 1457, Centro, São Carlos-SP.
R-6- 41.206	Manoel Pedro Tavares/ Maria Helena Ferreira Tavares	CPF: ***.***.***-38/ ***.***.***-68	Rua Radialista José Correia, nº 68, Céu Azul, Belo Horizonte-MG.
R-6- 41.206	Rosângela Aparecida Tavares Falcão/ Adriano de Sá Falcão	CPF: ***.***.***-29/***.***.***-10	Rua Joinvile, nº 151, Jardim Paraíso, Curvelo-MG.
R-6- 41.206	Aureliano Tavares/ Simone Fernandes Silva Tavares	CPF: ***.***.***-91/ ***.***.***-77	Rua Amadeu Massaroto, nº 809, Jardim Sapopemba, São Paulo-SP.
R-6- 41.206	Maria Pastora Tavares/ Maurilio Sabino Valgas	CPF: ***.***.***-04/ ***.***.***-53	Rua São João, nº 449, Progresso, Sete Lagoas-MG.
R-6- 41.206	Marinalva Tavares Paiva/ José Antônio de Paiva	CPF: ***.***.***-20/ ***.***.***-04	Rua José Rocha, nº 81, Tibira, Curvelo-MG.
R-6- 41.206	Jacqueline Tavares Constancio/ Geraldo Jaime Constancio	CPF: ***.***.***-20/ ***.***.***-68	Rua José Alves Guimarães, nº 253, casa A, JK, Curvelo-MG.
R-6- 41.206	Genivaldo Tavares	CPF: ***.***.***-53	Rua Franz Schubert, nº 111, apto 191, Jardim Paulistano, São Paulo-SP.
R-6- 41.206	Jeanete Solange Tavares Pereira	CPF: ***.***.***-20/ ***.***.***-68	Rua Rio Hipiaugui, nº 613, casa 02, Parque Santa Madalena, São Paulo-SP.
R-6- 41.206	Maria Jose Tavares Lopes/ Rui Lopes	CPF: ***.***.***-38/ ***.***.***-72	Avenida Lourival Fontes, nº 260, Parque Santa Madalena, São Paulo-SP.
R-6- 41.206	Nelson Tavares	CPF: ***.***.***-95	Avenida Lorival Fontes, nº 260, São Paulo-SP.
R-6- 41.206	Vera Lúcia Tavares Francisco/ Edesilson Tadeu Francisco	CPF: ***.***.***-61/ ***.***.***-31	Rua Joaquim Abreu Luz, nº 231, casa 02, Parque São Lucas, São Paulo-SP.
R-6- 41.206	Reginaldo Tavares	CPF: ***.***.***-22	Rua Dona Ana Prado, nº 1459, Vila Prado, São Carlos-SP.
M- 42.120	Maria Zaide Moreira	CPF: ***.***.***-34	Rua José Antônio Lopes, 394, Loteamento Jardim América, bairro Tibira, Curvelo-MG.
M- 42.120	José Jair Moreira	CPF: ***.***.***-91	Rua Serra do Mar, nº 696, Serra Dourada, Vespasiano-MG.
M- 42.120	Nelita Aparecida Moreira de Lima/ Wanderson Ferreira de Lima	CPF: ***.***.***-91	Rua Matozinhos, nº 126, Loteamento Jardim América, bairro Tibira, Curvelo-MG.
M- 42.120	Gilson Moreira	CPF: ***.***.***-72	Rua José Antônio Lopes, 394, Loteamento Jardim América, bairro Tibira, Curvelo-MG.
M- 42.120	Luiz Carlos Moreira	CPF: ***.***.***-44	Rua Lageado, nº 21, Loteamento Jardim América, bairro Tibira, Curvelo-MG.
M- 42.120	Adércio Moreira	CPF: ***.***.***-00	Rua Cordisburgo, nº 212, Loteamento Jardim América, bairro Tibira Curvelo-MG.
M- 42.121	Maria Zaide Moreira	CPF: ***.***.***-34	Rua José Antônio Lopes, 394, Loteamento Jardim América, bairro Tibira, Curvelo-MG.
M- 42.121	José Jair Moreira	CPF: ***.***.***-91	Rua Serra do Mar, nº 696, Serra Dourada, Vespasiano-MG.
M- 42.121	Nelita Aparecida Moreira de Lima/ Wanderson Ferreira de Lima	CPF: ***.***.***-91	Rua Matozinhos, nº 126, Loteamento Jardim América, bairro Tibira, Curvelo-MG.
M- 42.121	Gilson Moreira	CPF: ***.***.***-72	Rua José Antônio Lopes, 394, Loteamento Jardim América, bairro Tibira, Curvelo-MG.
M- 42.121	Luiz Carlos Moreira	CPF: ***.***.***-44	Rua Lageado, nº 21, Loteamento Jardim América, bairro Tibira, Curvelo-MG.
M- 42.121	Adércio Moreira	CPF: ***.***.***-00	Rua Cordisburgo, nº 212, Loteamento Jardim América, bairro Tibira Curvelo-MG.
M- 22.679	FRE Imobiliária e Construção Ltda	não identificado	não identificado
R-1- 22.679	Rita de Cássia Barroso Matoso	CIC: ***.***.***-68	Rua Monteiro Lobato, nº 110, Curvelo-MG.
R-2- 22.679	Alex Gomes Oliveira	CPF: ***.***.***-72	Rua São Vicente, nº 18, Vila Nova, Curvelo-MG.
Av-3- 22.679	Marcos Amâncio Fonseca	não identificado	não identificado
Av-3- 22.679	Márcio Alves Barbosa	não identificado	não identificado
M- 24.217	FRE Imobiliária e Construção Ltda	não identificado	não identificado
M- 24.343	FRE Imobiliária e Construção Ltda	não identificado	não identificado
R-1- 24.343	Jair Alves da Fonseca	CPF: ***.***.***.04	Rua Lorena, nº 55, Jardim América, Curvelo-MG.
Av-2- 24.343	Jair Alves da Fonseca/ Sônia da Guia Seixas Fonseca	CPF: ***.***.***.04/ ***.***.***-72	Rua Lorena, nº 55, Jardim América, Curvelo-MG.
R-3- 24.343	Vítor Amador Gomes de Jesus	CPF: ***.***.***-00	Rua Petrópolis, nº 101, Léo Batista, Curvelo-MG.
M-24.776	Joaquim Ribeiro	não identificado	não identificado
M-24.776	Levi Inocêncio da Silva- confrontante	não identificado	não identificado
Av-2- 24.776	Daniel Lopes Santos	não identificado	não identificado
Av-2- 24.776	Danilo Lopes Santos	não identificado	não identificado
Av- 03- 24.776 (25.052)	não identificado	não identificado	não identificado
Av-4- 24.776	Alisson da Silva Oliveira	não identificado	não identificado
M- 26.368	Joaquim Ribeiro	não identificado	não identificado
R-1- 26.368	Alisson da Silva Oliveira	não identificado	Curvelo-MG
R-1- 26.368	Luiz Felipe Pereira dos Santos	não identificado	Curvelo-MG
M- 27.640	Alex Gomes Oliveira	não identificado	não identificado

R-1- 27.640	Marcos Amâncio Fonseca/ Marli Gomes da Fonseca	CPF: ***.***.***-87	Rua Centenário, nº 59, Passaginha, Curvelo-MG.
M- 32.416	FRE Imobiliária e Construção Ltda	CNPJ: **.***.***/****-66	Rua Amaral Teixeira, nº 71, Jardim América, Curvelo-MG.
R-1- 32.416	Maria Divina Jacinto Pereira	CPF: ***.***.***-49	Rua Lageado, nº 291, Jardim América, Curvelo-MG.
M- 32.789	Estado de Minas Gerais	CNPJ: **.***.***/****-10	Rodovia Prefeito Américo Gianetti, nº 4.143, Serra Verde, Belo Horizonte.
M- 32.789	José Antônio Malaquias- confrontante	não identificado	não identificado
M- 32.789	Irene Eva Lopes- confrontante	não identificado	não identificado
R-1- 32.789	Maria Trindade da Costa	CPF: ***.***.***-68	Rua Matozinhos, nº 163, Jardim América, Curvelo-MG.
M- 36.170	Fre Imobiliária e Construção Ltda	CNPJ: **.***.***/66	Rua Amaral Teixeira, nº 71, Jardim América, Curvelo-MG.
R-1- 36.170	Reinaldo de Castro/ Maria Celina Soares de Castro	CPF: ***.***.***-87	Rua Gentil de Matos, nº 170, Tibira, Curvelo-MG.
R-1- 36.170	Valdeci Antônio Neres de Araújo/ Cláudia Maria Neves de Araújo Neres	CPF: ***.***.***-72	Rua Varginha, nº 161, Passaginha, Curvelo-MG.
M- 37.094	Mônica das Graças Gomes Rodrigues	CPF: ***.***.***-15	Rua Tupinambás,nº 90, Vila Nova, Curvelo-MG.
R-3- 37.094	Juliane Gomes da Fonseca Alves/ Alécio Alves Teixeira	CPF: ***.***.***-88/ ***.***.***-04	Rua Arapongas, nº 79, Santa cruz, Curvelo-MG.
M- 37.744	Reinaldo de Castro/ Maria Celina Soares de Castro	CPF: ***.***.***-87/ ***.***.***-34	Rua Lucena, nº 146, Jardim América, Curvelo-MG.
R-1- 37.744	Reinaldo de Castro/ Maria Celina Soares de Castro	CPF: ***.***.***-87/ ***.***.***-34	Rua Lucena, nº 146, Jardim América, Curvelo-MG.
M-38.232	Geralda Magela Ferreira Lopes	CPF: ***.***.***-53	Rua Alva, nº 392, Vila Formosa, Zona Leste, São Paulo-SP.
R-1- 38.232	Geraldo Magela Amâncio da Fonseca/ Terezinha Alves dos Santos Amâncio	CPF: ***.***.***-33	Rua Mantena, nº 144, Jardim América, Curvelo-MG.
M- 42.120	Maria Zaide Moreira	CPF: ***.***.***-34	Rua José Antônio Lopes, 394, Loteamento Jardim América, bairro Tibira, Curvelo-MG.
M- 42.120	José Jair Moreira	CPF: ***.***.***-91	Rua Serra do Mar, nº 696, Serra Dourada, Vespasiano-MG.
M- 42.120	Nelita Aparecida Moreira de Lima/ Wanderson Ferreira de Lima	CPF: ***.***.***-91	Rua Matozinhos, nº 126, Loteamento Jardim América, bairro Tibira, Curvelo-MG.
M- 42.120	Gilson Moreira	CPF: ***.***.***-72	Rua José Antônio Lopes, 394, Loteamento Jardim América, bairro Tibira, Curvelo-MG.
M- 42.120	Luiz Carlos Moreira	CPF: ***.***.***-44	Rua Lageado, nº 21, Loteamento Jardim América, bairro Tibira, Curvelo-MG.
M- 42.120	Adércio Moreira	CPF: ***.***.***-00	Rua Cordisburgo, nº 212, Loteamento Jardim América, bairro Tibira Curvelo-MG.
M- 42.121	Maria Zaide Moreira	CPF: ***.***.***-34	Rua José Antônio Lopes, 394, Loteamento Jardim América, bairro Tibira, Curvelo-MG.
M- 42.121	José Jair Moreira	CPF: ***.***.***-91	Rua Serra do Mar, nº 696, Serra Dourada, Vespasiano-MG.
M- 42.121	Nelita Aparecida Moreira de Lima/ Wanderson Ferreira de Lima	CPF: ***.***.***-91	Rua Matozinhos, nº 126, Loteamento Jardim América, bairro Tibira, Curvelo-MG.
M- 42.121	Gilson Moreira	CPF: ***.***.***-72	Rua José Antônio Lopes, 394, Loteamento Jardim América, bairro Tibira, Curvelo-MG.
M- 42.121	Luiz Carlos Moreira	CPF: ***.***.***-44	Rua Lageado, nº 21, Loteamento Jardim América, bairro Tibira, Curvelo-MG.
M- 42.121	Adércio Moreira	CPF: ***.***.***-00	Rua Cordisburgo, nº 212, Loteamento Jardim América, bairro Tibira Curvelo-MG.
M- 42.251	Gilvan Geraldo Fagundes/ Zélia Fernandes Fagundes	CPF: ***.***.***-72/ ***.***.***-49	Rua Senador Milton Campos, s/nº, Tibira, Curvelo-MG.
R-2- 42.251	Reinaldo de Castro/ Maria Celina Soares de Castro	CPF: ***.***.***-87/ ***.***.***-34	Rua Lucena, nº 146, Jardim América, Curvelo-MG.
M- 43.606	FRE Imobiliária e Construção Ltda	CNPJ: **.***.***/****-66	Rua Amaral Teixeira, nº 71, Jardim América, Curvelo-MG.
R-1- 43.606	Lucas Capanema da Silva/ Maria do Carmo Mendonça de Oliveira Silva	CPF: ***.***.***-15/ ***.***.***-53	Rua Capitão Paulino, nº 364, Centro, Maravilhas-MG.
R-4- 43.606	Nildete Maria de Freitas Silva	CPF: ***.***.***-85	Praça São Pedro, nº 29, Jardim América, Curvelo-MG.
R-4- 43.606	Everton Antônio Fonseca Silva	CPF: ***.***.***-30	Praça São Pedro, nº 29, Jardim América, Curvelo-MG.
R-5- 43.606	Caixa Econômica Federal- credora fiduciária	CNPJ: **.***.***/****-04	Brasília-DF
M- 22.501 (R-2- 18.449)	FRE Imobiliária e Construção Ltda	não identificado	não identificado
M- 22.501 (R-2- 18.449)	Ana Maria Ribeiro da Silva- confrontante	não identificado	não identificado
R-1- 22.501	Edivar Luiz Oliveira	CIC: ***.***.***-00	Rua José Antônio dos Santos, nº 166, Curvelo-MG.
Av-3- 22.501	Edivar Luiz de Oliveira/ Dorcília de Fátima Maciel Oliveira	não identificado	não identificado
R-4- 22.501	Carmen Ribeiro de Fari	CPF: ***.***.***-10	Rua Forquilha, nº 160, Curvelo-MG.
M- 23.336	FRE Imobiliária e Construção Ltda	não identificado	não identificado
R-1- 23.336	Evandro Guimarães	CPF: ***.***.***-20	Rua Paulo Salvo, nº 157-B, Vila de Lourdes, Curvelo-MG.
M- 24.567	FRE Imobiliária e Construção Ltda	não identificado	não identificado
R-1- 24.567	Aroldo de Jesus Moreir/ Holezia de Fátima Machado Moreira	CPF: ***.***.***-20	Curvelo-MG
R-1- 24.567	Carlos Roberto Camargo Valadares	CIC: ***.***.***-34	Curvelo-MG
M- 25.031	Joaquim Ribeiro	não identificado	não identificado
R-1- 25.031	Daniel Lopes Santos	não identificado	não identificado
R-1- 25.031	Danilo Lopes Santos	não identificado	não identificado
R-2- 25.031	Edivar Luiz de Oliveira	CPF: ***.***.***-00	Rua Mantena, nº 111, Jardim América, Curvelo-MG.
M- 25.870	FRE Imobiliária e Construção Ltda	não identificado	não identificado
M- 25.870	Reinaldo de Castro- confrontante	não identificado	não identificado
M- 25.870	Marcos Amâncio Fonseca- confrontante	não identificado	não identificado
M- 25.870	Alex Gomes Oliveira- confrontante	não identificado	não identificado
M- 25.870	Alexandra de Fátima Rodrigues- confrontante	não identificado	não identificado
M- 25.870	José Lourenço- confrontante	não identificado	não identificado
R-1- 25.870	Antônio Cândido da Rocha	CPF: ***.***.***-68	Rua Cel. José Guilherme, nº 22, Curvelo-MG.
R-2- 25.870	Maria Geralda Alves Vieira	CPF: ***.***.***-32	Rua Lucena, nº 130, Timbira, Curvelo-MG.
M- 26.541	Nilza Moreira Pena	não identificado	não identificado
R-1- 26.541	Kleber Antônio Rocha/ Enízia Moreira Pena Rocha	CPF: ***.***.***-34/***.***.***-97	Rua Amaral Teixeira, nº 230, Jardim América, Curvelo-MG.
M- 26.543	Nilza Moreira Pena	não identificado	não identificado
R-1- 26.543	Dalva de Jesus Mendes Dias/ Augusto da Consolação Dias	CPF: ***.***.***-53	Rua Filomena de Matos, nº 170, Centro, Curvelo-MG.
R-1- 26.543	Pedro Vaz da Silva/ Maria Rodrigues da Silva	CPF: ***.***.***-72	Curvelo-MG
R-1- 26.543	Vanda Teixeira Guimarães/ Manoel Geraldo Maciel	CPF: ***.***.***-46	Curvelo-MG
R-1- 26.543	Claudete Maria de Souza Silva/ Pedro Bonifácio da Silva	CPF: ***.***.***-20	não identificado
R-1- 26.543	Maria Amelia Rodrigues Leal	CPF: ***.***.***-06	Curvelo-MG
R-1- 26.543	Wilson dos Santos Sampaio/ Shirlei Pereira de Carvalho	CPF: ***.***.***-34	não identificado
R-1- 26.543	Jaime Cardoso de Araújo/ Alessandra Rodrigues de Araújo	CPF: ***.***.***-53	Curvelo-MG
R-1- 26.543	Maurício José da Silva/ Maria Lúcia Leal da Silva	não identificado	Rua Amaral Teixeira, nº 95, Jardim América, Curvelo-MG.
R-1- 26.543	Dorcília de Fátima Maciel Oliveira/ Edivar	CPF: ***.***.***-34	Rua Lorena, nº 16, Jardim América, Curvelo-mG.
R-1- 26.543	Frederico Rodrigues Pena	CPF: ***.***.***-01	não identificado

R-1- 26.543	Francisco de Assis Moreira Pena/ Elizabeth Ribeiro Melo Pena	CPF: ***.***.***-68	Curvelo-MG
M- 27.183	Nilza Moreira Pena	CPF: ***.***.***-04	Rua Amaral Teixeira, nº 71, Tibira, Curvelo-MG.
M- 27.183	Dalva de Jesus mendes Dias- confrontante	não identificado	não identificado
R-1- 27.183	Geraldo Melo Rodrigues/ Cleuza Geralda Gomes de Oliveira Rodrigues	CPF: ***.***.***-53	Rua Bueno Brandão, nº 701, Tibira, Curvelo-MG.
R-1- 27.183	Washington dos Santos Lopes	CPF: ***.***.***-21	Rua Amaral Teixeira, s/n, Jardim América, Curvelo-MG.
R-1- 27.183	Arlete Sampaio da Rocha	CPF: ***.***.***-15	Rua João Marciano de Lima, nº 42, Tibira, Curvelo-MG.
R-1- 27.183	Dalva de Jesus Mendes Dias/ Augusto da Consolação Dias	CPF: ***.***.***-53	Rua Filomena de Matos, nº 170, Centro, Curvelo-MG.
R-1- 27.183	Edson Almeida Peixoto/ Maria Sueli de Oliveira Ramos Peixoto	CPF: ***.***.***-04/***.***.***-20	Rua Curitiba, nº 159, Vila São José, Curvelo-MG.
R-1- 27.183	Julio Cesar Cássio de Moura/ Laurita Aparecida Barbosa de Moura	CPF: 781.443.486-0	Av. Bias Fortes, nº 3.174, Vila São José, Curvelo-MG.
R-1- 27.183	Alisson dos Santos Barbosa	não identificado	Rua João XXIII, nº 223, Vila São José, Curvelo-MG.
R-1- 27.183	Sanderson Vitório dos Santos Barbosa	não identificado	Rua João XXIII, nº 223, Vila São José, Curvelo-MG.
M- 27.638	Espólio de Cenira de Matos Valadares	não identificado	não identificado
M- 27.638	Aroldo de Jesus Moreira- confrontante	não identificado	não identificado
M- 27.638	Geraldo Magela Ferreira Lopes- confrontante	não identificado	não identificado
M- 27.638	Maria Divino Jacinto Pereira	não identificado	não identificado
R-1- 27.638	Espólio de Cenira de Matos Valadares	não identificado	não identificado
R-3- 27.638	Carlos Roberto Camargos Valadares	CPF: ***.***.***-34	Rua Tupinambás, nº87, Vila Nova, Curvelo-MG.
R-4- 27.368	Denise de Matos Valadares	não identificado	Alameda Grajaú, 482, apto 72, Edifício América I, Alpaville, Barueri, São Paulo.
R-4- 27.368	Carlos Roberto Camargo Valadares Filho	não identificado	Rua Tupinambás, nº 87, Vila Nova, Curvelo-MG.
M- 33.545	FRE Imobiliária e Construção Ltda	CNPJ: **.***.***/****-66	Rua Amaral Teixeira, nº 71, Jardim América, Curvelo-MG.
R-1- 33.545	José Jair de Almeida de Souza/ Zeneide Cecília de Sousa	CPF: ***.***.***-78	Rua João XXIII, nº 210, Vila São José, Curvelo-MG.
M- 34.397	FRE Imobiliária e Construção Ltda	CNPJ: **.***.***/****-66	Rua Amaral Teixeira, nº 71, Jardim América, Curvelo-MG.
R-1- 34.397	Fábio Júnior de Jesus Alves/ Ana Paula Alves Rodrigues	CPF: ***.***.***-00	Avenida Bias Fortes, nº 3.626-A, Vila São José, Curvelo-MG.
R-2- 34.397	Fábio Júnior de Jesus Alves/ Ana Paula Alves Rodrigues	CPF: ***.***.***-00	Avenida Bias Fortes, nº 3.626-A, Vila São José, Curvelo-MG.
M- 37.283	FRE Imobiliária e Construção Ltda	CNPJ: **.***.***/****-66	não identificado
R-1- 37.283	Pedrelina Dias da Silva Pinto/ Geraldo Pinto	CPF: ***.***.***-53	Rua Mantena, nº 215, Jardim América, Curvelo-MG.
M- 43.523 (18.949)	FRE Imobiliária e Construção Ltda	CNPJ: **.***.***/****-66	Rua Amaral Teixeira, nº 71, Jardim América, Curvelo-MG.
R-1- 43.523	Leila Maria Pereira Malaquias	CPF: ***.***.***-15	Rua Limeira, nº 96, Jardim América, Curvelo-MG.
R-1- 43.523	Gerson dos Santos Ribeiro/Maria José Correia Ribeiro	CPF: ***.***.***-53/ ***.***.***-34	Rua Limeira, nº 106, Jardim América, Curvelo-MG.
R-6- 43.535	Leila Maria Pereira Malaquias	CPF: ***.***.***-15	Rua Limeira, nº 96, Jardim América, Curvelo-MG.
R-7-43.523	Gerson dos Santos Ribeiro/Maria José Correia Ribeiro	CPF: ***.***.***-53/ ***.***.***-34	Rua Limeira, nº 106, Jardim América, Curvelo-MG.
M- 43.524	Leila Maria Pereira Malaquias	CPF: ***.***.***-15	Rua Limeira, nº 96, Jardim América, Curvelo-MG.
R-1-35788	JOSÉ MARIA VIEIRA DE SOUZA (Adquirente)	***.***.***-72	Rua Matozinhos, 22, Jardim América, Curvelo/MG
R-3-35.788	GERALDO DOS SANTOS/ CARMEM LUCIA LOPES SANTOS	***.***.***-15	Rua José Antônio dos Santos, 225, bairro Tibira, Curvelo/MG
R-3-35.788	CÉLIA MARIA SANTOS DA PAIXÃO/ GERALDO VITOR DA PAIXÃO	***.***.***-97/ **********-20	Rua Joel José Carvalho, nº 184, Novo das Indústrias, Belo Horizonte-MG.
R-3-35.788	JOSÉ MARIA DOS SANTOS/ RUTH PEREIRA DE SOUZA SANTOS	***.***.***-87/ ***.***.***-25	Rua Ricardo Verdelli, nº 194, Jardim das Indústrias, Jacareí/SP
R-3-35.788	NOEMI DOS SANTOS/ JOSE GERALDO	***.***.***-87/ ***.***.***-87	Rua Dante Lanza, nº 121, Progresso, Sete Lagoas/MG
R-14- 35.788	MIRIA CELESTE BARBOZA TRINDADE/ DAMIAO MARQUES DA SILVA	***.***.***-34/ ***.***.***-34	Rua Joaquina Moreira de Souza, nº 83, Povoado de Capão, Presidente Juscelino-MG.
36224	GERALDO RIBEIRO (casado com GERALDA RODRIGUES RIBEIRO) (Vendedor)	***.***.***-20	Curvelo/MG
R-1-36.224	ISLANDE INOCENCIO DA SILVA (Comprador)	***.***.***-49	Curvelo/MG
R-2-36.224	ISLANDE INOCENCIO DA SILVA (Proprietário)	***.***.***-49	Alameda dos Andirobas, 42, bairro Andiroba, Esmeralda/MG
R-2-36.224	ROSELY APARECIDA MENDES LOURENÇO (Proprietária)	***.***.***-02	Rua Dirceu Augusto Alemão, Alto dos Pinheiros, Curvelo/MG
R-3-36.224	MÔNICA DAS GRAÇAS GOMES RODRIGUES (Comprador)	***.***.***-15	Rua Tupinambás, 90, bairro Vila Nova, Curvelo/MG
R-03-36.224	MÔNICA DAS GRAÇAS GOMES RODRIGUES (Compradora)	***.***.***-15	Rua Tupinambás, 90, bairro Vila Nova, Curvelo/MG
R-1-23.444	MARIA AUXILIADORA SANTOS SAMPAIO DE OLIVEIRA (casado com MÁRCIO AMÂNCIO DE OLIVEIRA) (Compradora)	***.***.***-20/ ***.***.***-72	Curvelo/MG
R-1-23.444	EDIONE DE OLIVEIRA ANDRADE (casado com DULCINÉIA MEDEIROS CRUZ ANDRADE) (Comprador)	***.***.***-34	Rua Tupinambás, 249, Vila Nova, Curvelo/MG
R-1-23.444	ALTAIR CARNEIRO SANTANA (casado com JANAINA MEDEIROS DE SANTANA) (Comprador)	***.***.***-20	Rua Camões, 219, Timbiras, Curvelo/MG
R-1-23.444	AUGUSTO DA CONSOLAÇÃO DIAS (casado com DALVA DE JESUS MENDES DIAS) (Comprador)	***.***.***-49	Rua Filomena de Matos, 60, bairro Timbiras, Curvelo/MG
R-1-23.444	MARIA DOS ANJOS MARTINS (Condômina)	***.***.***-04	Curvelo/MG
R-1-23.444	FRANCISCO DE JESUS CAMARGO (casado com ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA) (Condômino)	***.***.***-05	Curvelo/MG
R-1-23.444	AMILTON DINIZ OLIVEIRA (casado com VANILDE DA SILVA OLIVEIRA) (Condômino)	***.***.***-15	Rua Corinto nº 20, Timbiras, Curvelo/MG
R-1-23.444	MARIA DA CONCEIÇÃO JESUS SOARES (Condômina)	***.***.***-05	Praça Moema s/nº-Bairro Jardim América, Curvelo/MG
23.445	FRÉ-IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO LTDA. (Proprietária)	**.***.***/****-66	Rua Amaral Teixeira n° 71-Bairro Jardim América, Curvelo/MG
R-1-23.445	Maria Auxiliadora Santos Sampaio de Oliveira (casado com Márcio Amâncio de Oliveira) (Compradora)	***.***.***-20	Curvelo/MG
R-1-23.445	Paulo Sergio Fagundes Cardoso (casado com Danuza Correa Fernandes Cardozo) (Comprador)	***.***.***-72	Curvelo/MG
R-1-23.445	Edione de Oliveira Andrade (casado com Dulcineia Medeiros Cruz Andrade) (Comprador)	***.***.***-34	Rua Tupinambás n° 249, Vila Nova, Curvelo/MG
R-1-23.445	Altair Carneiro Santana (casado com Janaina Medeiros de Santana) (Comprador)	***.***.***-20	Rua Camões, 219, Timbiras, Curvelo/MG
R-1-23.445	Augusto da Consolação Dias (casado com Dalva de Jesus Mendes Dias) (Comprador)	***.***.***-49	Rua Filomena de Matos, 60, Timbiras, Curvelo/MG
R-1-23.445	Maria dos Anjos Martins (Compradora)	***.***.***-04	Curvelo/MG
R-1-23.445	Francisco de Jesus Camargo (casado com Elizabeth Ferreira de Souza) (Comprador)	***.***.***-05	Curvelo/MG
R-1-23.445	Amilton Diniz Oliveira (casado com Vanilde da Silva Oliveira) (Comprador)	***.***.***-15	Rua Corinto n° 20-Timbiras, Curvelo/MG
R-1-23.445	Maria da Conceição Jesus Soares (Compradora)	***.***.***-05	Praça Moema, s/n°, bairro Jardim América, Curvelo/MG
23.446	FRE-IMOBILIARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. (Proprietária)	**.***.***/****-66	Rua Amaral Teixeira n° 71-Bairro Jardim América, Curvelo-MG
R-1-23.446	MARIA AUXILIADORA SANTOS SAMPAIO (casado com	***.***.***-20	Curvelo-MG

	MÁRCIO AMANCIO DE OLIVEIRA) (Compradora)		
R-1-23.446	PAULO SERGIO FAGUNDES CARDOSO (casado com Danuza Correa Fernandes) (Comprador)	***.***.***-72	Curvelo-MG
R-1-23.446	EDIONE DE OLIVEIRA ANDRADE (casado com Dulcineia Medeiros da Cruz) (Comprador)	***.***.***-34	Rua Tupinambás n° 249, Vila Nova, Curvelo-MG
R-1-23.446	ALTAIR CARNEIRO SANTANA (casado com Janaina Medeiros da Rocha) (Comprador)	***.***.***-20	Rua Camões, 219, Timbiras, Curvelo-MG
R-1-23.446	AUGUSTO DA CONSOLAÇÃO DIAS (casado com Dalva de Jesus Mendes Dias) (Comprador)	***.***.***-49	Rua Filomena de Matos, 60, Timbiras, Curvelo-MG
R-1-23.446	MARIA DOS ANJOS MARTINS (Compradora)	***.***.***-04	Curvelo-MG
R-1-23.446	FRANCISCO DE JESUS CAMARGO (casado com Elizabeth Ferreira de Souza) (Comprador)	***.***.***-05	Curvelo-MG
R-1-23.446	AMILTON DINIZ OLIVEIRA (casado com Vanilde Pereira da Silva) (Comprador)	***.***.***-15	Rua Corinto n° 20- Timbiras, Curvelo-MG
R-1-23.446	MARIA DA CONCEIÇÃO JESUS SOARES (Compradora)	***.***.***-05	Praça Moema, s/n, Bairro Jardim América, Curvelo-MG
23.446	FRE-IMOBILIARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. (Proprietária)	**.***.***/****-66	Rua Amaral Teixeira n° 71-Bairro Jardim América, Curvelo-MG
23.912	MARIA AUXILIADORA SANTOS SAMPAIO DE OLIVEIRA	não identificado	não identificado
23.912	PAULO SÉRGIO FAGUNDES CARDOSO	não identificado	não identificado
23.912	EDIONE DE OLIVEIRA ANDRADE	não identificado	não identificado
23.912	ALTAIR CARNEIRO SANTANA	não identificado	não identificado
23.912	AUGUSTO DA CONSOLAÇÃO DIAS (Proprietário)	***.***.***-49	não identificado
23.912	FRANCISCO DE JESUS CAMARGO (Proprietário)	***.***.***-05	não identificado
23.912	MARIA DA CONCEIÇÃO JESUS SOARES (Proprietária)	***.***.***-05	não identificado
23.912	ALTAIR CARNEIRO SANTANA (Proprietário)	***.***.***-20	não identificado
R-1-23.912	MARIA DOS ANJOS MARTINS (OUTORGADA)	***.***.***-04	Rua Lucena nº 22, bairro Jardim América, Curvelo/MG
23952	MARIA AUXILIADORA SANTOS SAMPAIO DE OLIVEIRA	não identificado	não identificado
23952	PAULO SÉRGIO FAGUNDES CARDOSO	não identificado	não identificado
23952	EDIONE DE OLIVEIRA ANDRADE	não identificado	não identificado
23952	ALTAIR CARNEIRO SANTANA	não identificado	não identificado
23952	AUGUSTO DA CONSOLAÇÃO DIAS (Proprietário)	não identificado	não identificado
23952	FRANCISCO DE JESUS CAMARGO (Proprietário)	não identificado	não identificado
23952	MARIA DA CONCEIÇÃO JESUS SOARES (Proprietária)	não identificado	não identificado
23952	ALTAIR CARNEIRO SANTANA (Proprietário)	não identificado	não identificado
23952	AMILTON DINIZ OLIVEIRA	não identificado	não identificado
R-1-23.952	AUGUSTO DA CONSOLAÇÃO DIAS/ DALVA DE JESUS MENDES	CIC***.***.***-**/ ***.***.***-53	Rua Filomena de Matos, nº 170, Tibira, Curvelo-MG
25026	FRE- IMOBILIARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	não identificado	não identificado
25026	GISELE SILVA BATISTA DOS SANTOS- CONFRONTANTE	não identificado	não identificado
25026	PAULO DAS GRAÇAS ALVES DOS SANTOS- CONFRONTANTE	não identificado	não identificado
R-1-25.026	ADRIANO DE ANDRADE DE OLIVEIRA (Comprador)	***.***.***-49	Rua Lucena n° 66, Bairro Jardim América, Curvelo/MG
25.121	CG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (Proprietária)	**.***.***/****-04	Rua Visconde de Ouro Preto, 290, Centro, Curvelo/MG
R-03-25.121	LUIS ANTÔNIO ALVES MONTEIRO (Comprador/Adquirente)	***.***.***-34	Av. Bias Fortes, 1.524, Vila São José, Curvelo/MG
R-04-25.121	ANTÔNIO AUGUSTO CABRAL DE AQUINO (Comprador/Adquirente)	***.***.***-91	Rua Santo Antônio da Estrada, 111, Centro, Curvelo/MG
R-05-25.121	DJALMA LUIZ PEREIRA BONIFÁCIO (Comprador/Adquirente)	***.***.***-00	Rua Miguel Ângelo, 519, Curvelo/MG
R-06-25.121	ALBERTO PESSOA COIMBRA JÚNIOR (Comprador/Adquirente)	***.***.***-28	Rua 21 de Abril, 329, Centro, Curvelo/MG
R-07-25.121	Antônio Alberto Canabrava (Comprador)	***.***.***-15	Rua Sergipe, 1348, apto 2002, Savassi, Belo Horizonte/MG
R-08-25.121	Oswaldo Elisson Menezes (Comprador)	***.***.***-34	Rua Pentagna, 85, Residencial Campestre, Curvelo/MG
R-10-25.121	Jean Carlo Alves (casado com Thaís Renée Martins Silva) (Comprador)	***.***.***-15	Rua Antônio Aldo de Freitas Peixoto, 64, bairro Nova Passaginha, Curvelo/MG
R-11-25.121	Kelle Brandão de Oliveira (Comprador)	***.***.***-79	Rua Bahia, 60, Centro, Curvelo/MG
R-12-25.121	João Batista Freire (casado com Maria Helena Pereira Barbosa Freire) (Comprador)	***.***.***-04	Rua Fênix, 170, Jardim Paraíso, Curvelo/MG
25.813	AGENOR MENDES DA COSTA (Proprietário)	***.***.***-91	não identificado
25.813	Rogério Diniz- confrontante	não identificado	não identificado
25.813	Agenor Mendes da Costa-confrontante	não identificado	não identificado
25.813	Francino Ribeiro- confrontante	não identificado	não identificado
25.813	Wallace Diniz- confrontante	não identificado	não identificado
25.813	Espólio de Anastácio Ferreira- confrontante	não identificado	não identificado
25.813	Rubens Meira- confrontante	não identificado	não identificado
R-02-25.813	IBRANTINA IRENO RODRIGUES (Adquirente)	***.***.***-93	não identificado
R-03-25.813	EDSON DO SOCORRO MENDES (casado com MARLI DE MAIO BARBOSA MENDES) (Adquirente)	***.***.***-72	não identificado
R-03-25.813	VICENTE DE PAULO MENDES (casado com MARIA RAIMUNDA DE ARAÚJO MENDES) (Adquirente)	***.***.***-72	não identificado
R-03-25.813	GERALDO MAGELA MENDES (casado com MARIA JOSÉ DE MATOS MENDES) (Adquirente)	***.***.***-87	não identificado
R-03-25.813	MARIA PERPÉTUA MENDES DE MOURA (casada com CLÁUDIO VIEIRA DE MOURA) (Adquirente)	***.***.***-30	não identificado
R-03-25.813	DALVA DE JESUS MENDES DIAS (casada com AUGUSTO DA CONSOLAÇÃO DIAS) (Adquirente)	***.***.***-53	não identificado
R-03-25.813	MARIA BELA MENDES BRANDÃO (casada com SEBASTIÃO MONTEIRO BRANDÃO) (Adquirente)	***.***.***-00	não identificado
26.070	Amilton Diniz Oliveira- confrontante	não identificado	não identificado
26.070	Maria dos Anjos Martins- confrontantes	não identificado	não identificado
26.070	Augusto da Consolação Dias- confrontantes	não identificado	não identificado
26.070	FRANCISCO DE JESUS CAMARGO (casado com ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA) (Outorgado)	***.***.***-05	Rua Eneas Lima nº 83- Apt 303, Bairro Cristina, Santa Luzia, MG
R-2-26.070	VALMIR MENDES RODRIGUES (COMPRADOR)	***.***.***-68	Rua Guarani, 417, Vila Nova, Curvelo
R-3-26.070	BRUNO AUGUSTO SILVEIRA RODRIGUES (DONATÁRIO)	***.***.***-85	Rua Cordisburgo, 150, Jardim América, Curvelo
R-02-26.070	VALMIR MENDES RODRIGUES (Comprador)	***.***.***-68	Rua Guarani, 417, Vila Nova, Curvelo, MG
R-03-26.070	BRUNO AUGUSTO SILVEIRA RODRIGUES (Donatário)	***.***.***-85	não identificado
26.463	CARLOS ANTONIO RIBEIRO (casado com MARIA HELENA MAIA SALIBA RIBEIRO, CPF 525.850.346-15) (PROPRIETÁRIOS)	***.***.***-87	Rua Arcanjo de Lima, 114, Bairro Grajaú, Belo Horizonte
26.463	WILSON AGUINALDO DE PAIVA (casado com MIRIAM LÚCIA RIBEIRO DE PAIVA, CPF 992.582.696-91) (PROPRIETÁRIOS)	***.***.***-04	Av. Augusto de Lima, 1646, sala 601, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte
R-01-26.463	EDISON ALMEIDA DE CARVALHO (casado com SANDRA MARGARIDA ALVES DE CARVALHO, CPF 149.626.086-49) (COMPRADOR)	***.***.***-20	Rua Indianápolis, 1081, apart. 101, Bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte
R-3-26.463	SANZIO EDUARDO SABINO TANURE (COMPRADOR)	***.***.***-76	Rua Zuzu Angel, 8, Centro, Curvelo

R-4-26.463	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Credor(a)/Fiduciário(a))	**.***.***/****-04	Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF
26.785	AMILTON DINIZ OLIVEIRA (casado com VANILDE DA SILVA OLIVEIRA)	não identificado	não identificado
26.785	Augusto da Consolação Dias-confrontante	não identificado	não identificado
26.785	Edione de Oliveira Andrade- confrontante	não identificado	não identificado
26.785	Ailton Diniz Oliveira- confrontante	não identificado	não identificado
26.785	Maria Auxiliadora Santos Sampaio de Oliveira- confrontante	não identificado	não identificado
R-1-26.785	AMILTON DINIZ OLIVEIRA (casado com VANILDE DA SILVA OLIVEIRA) (Outorgado)	***.***.***-15	Rua Corinto n° 20, Bairro Tibira, nesta Cidade
26.786	PAULO SERGIO FAGUNDES CARDOZO (casado com DANIZA CORRÊA FERNANDES CARDOZO) (Confrontante)	não identificado	não identificado
26.786	EDIONE DE OLIVEIRA ANDRADE (casado com DULCINEIA MEDEIROS CRUZ ANDRADE) (Confrontante)	não identificado	não identificado
26.786	MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS SOARES (Confrontante)	não identificado	não identificado
26.786	AMILTON DINIZ OLIVEIRA (casado com VANILDE DA SILVA OLIVEIRA) (Confrontante)	não identificado	não identificado
26.786	ALTAIR CARNEIRO DE SANTANA (casado com JANAINA MEDEIROS DE SANTANA) (Confrontante)	não identificado	não identificado
26.786	AUGUSTO DA CONSOLAÇÃO DIAS (casado com DALVA DE JESUS MENDES DIAS) (Confrontante)	não identificado	não identificado
26.786	MARIA DOS ANJOS MARTINS (Confrontante)	não identificado	não identificado
26.786	MARCIO AMANCIO DE OLIVEIRA (casado com MARIA AUXILIADORA SANTOS SAMPAIO DE OLIVEIRA)	não identificado	não identificado
R-1-26.786	Marcio Amancio de Oliveira (casado com Maria Auxiliadora Santos Sampaio de Oliveira) (Proprietário)	***.***.***-00	Rua Mantena n° 07, Bairro Jardim América, Curvelo/MG
26.787	PAULO SERGIO FAGUNDES CARDOZO (casado com DANIZA CORRÊA FERNANDES CARDOZO) (Confrontante)	não identificado	não identificado
26.787	Altair Carneiro Santana- confrontante	não identificado	não identificado
26787	Edione de Oliveira Andrade (casado com Dulcineia Medeiros da Cruz Andrade) (Proprietário)	***.***.***-34	Rua Bagé nº 197, Bairro Jardim América, Curvelo/MG
R-1-26787	Edione de Oliveira Andrade (casado com Dulcineia Medeiros da Cruz Andrade) (Proprietário)	***.***.***-34	Rua Bagé nº 197, Bairro Jardim América, Curvelo/MG
26.788	MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS SOARES (Proprietária)	não identificado	não identificado
R-1-26.788	MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS SOARES (Outorgada)	***.***.***-05	Rua Lucena n° 44, Bairro Jardim América, Curvelo/MG
30.104	FRE-IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO LTDA. (Proprietária)	**.***.***/****-66	Rua Amaral Teixeira 71, bairro Jardim América, Curvelo/MG
30.104	Nilza Moreira Pena (Representante da Vendedora)	***.***.***-04	Rua Amaral Teixeira 71, Centro, Curvelo/MG
AV-01-30.104	Maria Eliza Moreira (Compradora)	***.***.***-87	Rua Limeira 260, bairro Jardim América, Curvelo/MG
30.105	FRE-IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO LTDA. (Proprietária)	**.***.***/****-66	Rua Amaral Teixeira 71, bairro Jardim América, Curvelo/MG
30.105	Nilza Moreira Pena (Representante da Vendedora)	***.***.***-04	Rua Amaral Teixeira 71, Centro, Curvelo/MG
R-01-30.105	Maria Eliza Moreira (Compradora)	***.***.***-87	Rua Limeira 260, bairro Jardim América, Curvelo/MG
35.979	ESTADO DE MINAS GERAIS (Proprietário)	não identificado	não identificado
35.979	Cássio Aurélio Mendes (Confrontante)	não identificado	não identificado
35.979	Gilson José Fagundes (Confrontante)	não identificado	não identificado
R-01-35.979	GILVAN GERALDO FAGUNDES (casado com ZÉLIA FERNANDES FAGUNDES) (Adquirente)	***.***.***-72	Rua Senador Milton Campos, s/nº, Bairro Tibira, Curvelo/MG
42.250	GILVAN GERALDO FAGUNDES (casado com ZÉLIA FERNANDES FAGUNDES) (Proprietário)	***.***.***-72	Curvelo/MG
42.251	GILVAN GERALDO FAGUNDES (casado com ZÉLIA FERNANDES FAGUNDES) (Proprietário)	***.***.***-72	Curvelo/MG
42.251	GILVAN GERALDO FAGUNDES (casado com ZÉLIA FERNANDES FAGUNDES, CPF 690.212.796-49) (Proprietário)	***.***.***-72	Rua Senador Milton Campos, s/nº, Bairro Tibira, Curvelo/MG
R-2-42.251	REINALDO DE CASTRO (casado com MARIA CELINA SOARES DE CASTRO, CPF 967.289.576-34) (Comprador)	***.***.***-87	Rua Lucena, nº 146, Bairro Jardim América, Curvelo/MG
19.158	JOSE DIAS SOARES (casado com QUERINA CAMILO SOARES)	***.***.***-49	Rua das Palmeiras, 281, bairro Tibira, Curvelo/MG
19.158	AGEU DE PAULA LOPES- confrontante	não identificado	não identificado
19.158	Tertuliano Alves de Oliveira- confrontante	não identificado	não identificado
R-1-19.158	AGEU DE PAULA LOPES (Comprador)	***.***.***-59	Rua Tupã, 252, bairro Vila Nova, Curvelo/MG
R-02-19.158	AGEU DE PAULA LOPES (Adquirente)	***.***.***-59	Rua Guarani n° 665, Curvelo/MG
R-03-19.158	ALEXANDRO SEBASTIÃO GUEDES LOPES (Donatário)	***.***.***-04	Rua Guarani n° 665, Bairro Vila Nova, Curvelo/MG
R-04-19.158	JESSICA DAIANE DA SILVA (Comprador)	não identificado	Av. Renato Azeredo, n° 844, Bairro Vila de Lourdes, Curvelo/MG
R-04-19.158	MARCELLE CRISTINA DA SILVA (Comprador)	não identificado	Av. Renato Azeredo, n° 844, Bairro Vila de Lourdes, Curvelo/MG
R-04-19.158	CARLOS EDUARDO SILVA (Comprador)	não identificado	Av. Renato Azeredo, n° 844, Bairro Vila de Lourdes, Curvelo/MG
R-05-19.158	CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA (casado com MÁRCIA CRISTINA DA SILVA) (Comprador)	***.***.***-72	Av. Renato Azeredo, n° 844, Bairro Vila de Lourdes, Curvelo/MG
23.869	FRE-IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO LTDA. (Proprietária)	**.***.***/****-66	Rua Amaral Teixeira, n° 71, Bairro Jardim América, Curvelo/MG
R-01-23.869	ENIZIA MOREIRA PENA ROCHA (casada com KLEBER ANTÔNIO ROCHA) (Donatária)	***.***.***-34	Rua Amaral Teixeira, n° 230, Bairro Jardim América, Curvelo/MG
24.001	FRE - IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO LTDA. (Proprietária)	**.***.***/****-66	Rua Amaral Teixeira n° 71, Bairro Jardim América, Curvelo/MG
R-01-24.001	ENÍZIA MOREIRA PENA ROCHA (casado com KLEBER ANTÔNIO ROCHA) (Donatária)	***.***.***-34	Rua Amaral Teixeira n° 230, Bairro Jardim América, Curvelo/MG
AV-02-24.001	ENIZIA MOREIRA PENA ROCHA (casado com KLEBER ANTÔNIO ROCHA) (Proprietária)	***.***.***-34	não identificado
AV-03-24.001	ENIZIA MOREIRA PENA ROCHA (Proprietária)	***.***.***-34	Rua Mantena, n° 142, Tibira, Curvelo/MG
AV-04-24.001	Geraldo Wilson de Oliveira (Proprietário)	não identificado	não identificado
33545	IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO LTDA.	**.***.***/****-66	rua Amaral Teixeira, 71, bairro Jardim América, Curvelo/MG
R-01-33.545	JOSÉ JAIR DE ALMEIDA DE SOUZA (casado com ZENEIDE CECÍLIA DE SOUSA) (Comprador)	***.***.***-78	rua João XXIII, 210, bairro Vila São José, Curvelo/MG
35.979	Estado de Minas Gerais	não identificado	não identificado
35.979	Cássio Aurélio Mendes (Confrontante)	não identificado	não identificado
35.979	Gilson José Fagundes (Confrontante)	não identificado	não identificado
R-01-35.979	GILVAN GERALDO FAGUNDES (casado com ZÉLIA FERNANDES FAGUNDES) (Adquirente)	***.***.***-72/ ***.***.***-49	Rua Senador Milton Campos, s/nº, Bairro Tibira, Curvelo/MG
37.744	REINALDO DE CASTRO (casado com MARIA CELINA SOARES DE CASTRO) (Proprietário)	***.***.***-87/ ***.***.***-34	rua Lucena, 146, bairro Jardim América, Curvelo/MG
R-01-37.744	REINALDO DE CASTRO (casado com MARIA CELINA SOARES DE CASTRO) (Condômino/Outorgado)	***.***.***-87/ ***.***.***-34	rua Lucena, 146, bairro Jardim América, Curvelo/MG
R-01-39.704	REINALDO DE CASTRO (Donatário)	***.***.***-87	Rua Girassol, 155. Curvelo-MG

41.206	Célia Maria Guerreiro (Confrontante)	não identificado	não identificado
41.206	Sebastião da Rocha (Confrontante)	não identificado	não identificado
41.206	Tertuliano Barbosa (Confrontante)	não identificado	não identificado
41.206	Maria Estela da Rocha (Confrontante)	não identificado	não identificado
41.206	Estado de Minas Gerais	não identificado	não identificado
41206	ABILIO PEDRO TAVARES (Proprietário)	***.***.***-04	não identificado
R-1-41.206	ABILIO PEDRO TAVARES (casado com Maria Eunice Tavares) (Adquirente)	***.***.***-72/ ***.***.***-04	Rua Cordisburgo, 70, Jardim América, Curvelo/MG
R-5- 41.206	Maria Eunice Tavares	não identificado	não identificado
R-5-41206	ANA ALICE BERNARDES (casado com ANTONIO BERNARDES) (Herdeira)	***.***.***-74	Rua Episcopal, 1457, Bairro Centro, São Carlos/SP
R-5-41206	MANOEL PEDRO TAVARES (casado com MARIA HELENA FERREIRA TAVARES) (Herdeiro)	***.***.***-38	Rua Radialista José Correia, 68, Bairro Céu Azul, Belo Horizonte/MG
R-5-41206	ROSANGELA APARECIDA TAVARES FALCÃO (casado com ADRIANO DE SA FALCAO) (Herdeira)	***.***.***-29	Rua Joinvile, 151, Bairro Jardim Paraiso, Curvelo/MG
R-5-41206	AURELIANO TAVARES (casado com SIMONE FERNANDES SILVA TAVARES) (Herdeiro)	***.***.***-91	Rua Amadeu Massaroto, 809, Bairro Jardim Sapopemba, São Paulo/SP
R-5-41206	MARIA PASTORA TAVARES (casado com MAURILIO SABINO VALGAS) (Herdeira)	***.***.***-04	Rua São João, 449, Bairro Progresso, Sete Lagoas/MG
R-5-41206	MARINALVA TAVARES PAIVA (casado com JOSE ANTONIO DE PAIVA) (Herdeira)	***.***.***-20	Rua José Rocha, 81, Bairro Tibira, Curvelo/MG
R-5-41206	JACQUELINE TAVARES CONSTANCIO (casado com GERALDO JAIME CONSTANCIO) (Herdeira)	***.***.***-20	Rua Jose Alves Guimarães, 253, casa A, Bairro Distrito de Jk, Curvelo/MG
R-5-41206	GENIVALDO TAVARES (Herdeiro)	***.***.***-53	Rua Franz Schubert, 111, apto 191, Bairro Jardim Paulistano, São Paulo/SP
R-5-41206	JEANETTE SOLANGE TAVARES PEREIRA (Herdeira)	***.***.***-08	Rua Rio Hipiaugui, 613, casa 02, Bairro Parque Santa Madalena, São Paulo/SP
R-5-41206	MARIA JOSE TAVARES LOPES (casado com RUI LOPES) (Herdeira)	***.***.***-38	Avenida Lourival Fontes, 260, Bairro Parque Santa Madalena, São Paulo/SP
R-5-41206	NELSON TAVARES (Herdeiro)	***.***.***-95	Av. Lorival Fontes, 260, São Paulo/SP
R-5-41206	VERA LÚCIA TAVARES FRANCISCO (casado com EDENILSON TADEU FRANCISCO) (Herdeira)	***.***.***-61	Rua Joaquim Abreu Luz, 231, casa 02, Bairro Parque São Lucas, São Paulo/SP
R-5-41206	REGINALDO TAVARES (Herdeiro)	***.***.***-22	Rua Dona Ana Prado, 1459, Bairro Vila Prado, São Carlos/SP
R-6-41206	ANA ALICE BERNARDES (casado com ANTONIO BERNARDES) (Donatária)	***.***.***-74	Rua Episcopal, 1457, Bairro Centro, São Carlos/SP
R-6-41206	MANOEL PEDRO TAVARES (casado com MARIA HELENA FERREIRA TAVARES) (Donatário)	***.***.***-38	Rua Radialista José Correia, 68, Bairro Céu Azul, Belo Horizonte/MG
R-6-41206	ROSANGELA APARECIDA TAVARES FALCÃO (casado com ADRIANO DE SA FALCAO) (Donatária)	***.***.***-29	Rua Joinvile, 151, Bairro Jardim Paraiso, Curvelo/MG
42.250	GILVAN GERALDO FAGUNDES (casado com ZÉLIA FERNANDES FAGUNDES, CPF 690.212.796-49) (Proprietário)	***.***.***-72	Rua Senador Milton Campos, s/nº, Bairro Tibira, Curvelo/MG
42251	GILVAN GERALDO FAGUNDES (casado com ZÉLIA FERNANDES FAGUNDES, CPF 690.212.796-49) (Proprietário)	***.***.***-72	Rua Senador Milton Campos, s/nº, Bairro Tibira, Curvelo/MG
R-2-42251	REINALDO DE CASTRO (casado com MARIA CELINA SOARES DE CASTRO, CPF 967.289.576-34) (Comprador)	***.***.***-87	Rua Lucena, nº 146, Bairro Jardim América, Curvelo/MG
43.605	FRE - IMOBILIARIA E CONSTRUCAO LTDA (Proprietário)	**.***.***/****-66	Rua Amaral Teixeira, 71, Loteamento Jardim América, Bairro Tibira, Curvelo/MG
R01- 43.605	LUCAS CAPANEMA DA SILVA (casado com MARIA DO CARMO MENDONÇA DE OLIVEIRA SILVA)	***.***.***-15/ ***.***.***-53	Rua Capital Paulino, 364, Centro, Maravilhas/MG
R-1-43605	LUCAS CAPANEMA DA SILVA (casado com MARIA DO CARMO MENDONÇA DE OLIVEIRA SILVA, CPF 358.080.986-53) (Comprador)	***.***.***-15	Rua Capitão Paulino, 364, Centro, Maravilhas/MG
R-4-43605	FRANCIELLE OLIVEIRA DA SILVA (Comprador)	***.***.***-24	Rua Bage, 153, Jardim America, Curvelo/MG
R-4-43605	NIVALDO GERALDO DE FREITAS (Comprador)	***.***.***-47	Praça São Pedro, 29, Jardim America, Curvelo/MG
49.174	URANO FAVATO BECATINI (casado com MARIA DE CARVALHO BECATINI) (Proprietário)	***.***.***-04/	Avenida Timbiras, n° 497, Bairro Tibiras, Curvelo/MG
49.174	MARIA DE CARVALHO BECATINI (Proprietária)	***.***.***-96	Avenida Timbiras, n° 497, Bairro Tibiras, Curvelo/MG
R-1-49174	GERALDO HELVÉCIO DE CARVALHO BECATINI (casado com MÁRCIA BARBOSA BECATINI) (Herdeiro)	***.***.***-15	Avenida Timbiras, n° 497, Bairro Tibira, Curvelo/MG
R-1-49174	VÂNIA MARIA BECATINI ANTUNES (casada com HÉLBER RIBEIRO ANTUNES) (Herdeira)	***.***.***-30	Rua Engenheiro Luiz Antônio Gonzaga, n° 54 fundos, Centro, Curvelo/MG
R-1-49174	TÂNIA LAURETE BECATINI DE CASTRO (casada com GERALDO ANTÔNIO DE CASTRO) (Herdeira)	***.***.***-53	Avenida Timbiras, n° 328, Bairro Tibira, Curvelo/MG
R-1-49174	CLÁUDIO DE CARVALHO BECATINI (casado com ADRIANA COSTA E ÁLVARES BECATINI) (Herdeiro)	***.***.***-68	Rua Engenheiro Luiz Antônio Gonzaga, n° 54, Centro, Curvelo/MG
R-1-49174	ANTÔNIO DE CARVALHO BECATINI (casado com MARIA HÉLIA PEREIRA BECATINI) (Herdeiro)	***.***.***-91	CSA 01, lotes 14/15, apto 106, Taguatinga/DF
R-5-49174	GERALDO HELVÉCIO DE CARVALHO BECATINI (casado com MÁRCIA BARBOSA BECATINI) (Herdeiro)	***.***.***-15	Avenida Timbiras, nº 497, Bairro Tibira, Curvelo/MG
R-5-49174	VÂNIA MARIA BECATINI ANTUNES (casada com HÉLBER RIBEIRO ANTUNES) (Herdeira)	***.***.***-30	Avenida Integração, nº 59, Centro, Curvelo/MG
R-5-49174	CLÁUDIO DE CARVALHO BECATTINI (Herdeiro)	***.***.***-68	Rua Dom Pedro I, nº 209, Centro, Curvelo/MG
R-5-49174	ANTÔNIO DE CARVALHO BECATINI (casado com MARIA HÉLIA PEREIRA BECATINI) (Herdeiro)	***.***.***-91	QD 201, lotes 4/6, BL A apto. 1202, Águas Claras/DF
R-7-49174	GERALDO ANTONIO DE CASTRO (Herdeiro)	***.***.***-34	Rua Engenheiro Luiz Antônio Gonzaga, nº 54, Centro, Curvelo/MG
R-7-49174	MATHEUS BECATINI DE CASTRO (Herdeiro)	***.***.***-80	Rua Engenheiro Luiz Antônio Gonzaga, nº 54, Centro, Curvelo/MG
R-9-49174	Alexandre Ferreira Matoso/ Juliana Machado Cardoso Matoso	***.***.***-20/***.***.***-60	Rua Paraíba, 740, ap 201, Savassi, Belo Horizonte-MG
R-10-49174	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Credora/Fiduciária)	**.***.***/****-04	Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF
9.084	ESTADO DE MINAS GERAIS (Proprietário)	não identificado	não identificado
9.084	Espólio de José Celestino dos Anjos- confrontante	não identificado	não identificado
9.084	Antônio Fábio Borges- confrontante	não identificado	não identificado
R-01-9.084	ESPÓLIO DE ALCIDES GONÇALVES BORGES (Adquirente)	não identificado	não identificado
9108	Estado de Minas Gerais	não identificado	não identificado
9108	Espólio de José Celestino dos Anjos- confrontante	não identificado	não identificado
9108	Espólio de Afonso Gonçalves Borges- confrontante	não identificado	não identificado
R-1-9.108	Antônio Fabio Borges/ Maria Jose Lopes Rodrigues	***.***.***-72/ ***.***.***-91	Rua Aimorés, 20, Vila Nova, Curvelo-MG.
25.026	FRE-IMOBILIARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. (Proprietária)	**.***.***/****-66	Rua Amaral Teixeira n° 71, Bairro Jardim América, Curvelo/MG
R-01-25.026	ADRIANO DE ANDRADE DE OLIVEIRA (Comprador)	***.***.***-49	Rua Lucena n° 66, Bairro Jardim América, Curvelo/MG
27.401	LUCIMAR DE ALMEIDA MOREIRA	***.***.***-53	Rua Lanjal, 189, Bairro Jardim América, Curvelo/MG
R-1-27.401	ADILSON DALUZ ROCHA (casado com GILCEA FERREIRA DE ANDRADE ROCHA, CPF 012.822.036-81) (Comprador)	***.***.***-49	Rua Angico, 48, Bairro Passaginha, Curvelo/MG
27.401	Luiz Cláudio Rodrigues Barbosa (Confrontante)	não identificado	não identificado

27.401	Nilza Moreira Pena (Confrontante)	não identificado	não identificado
R-01-27.401	ADILSON DALUZ ROCHA (casado com Gilcea Ferreira de Andrade Rocha) (Comprador)	***.***.***-49	Rua Angico, 48, Bairro Passaginha, Curvelo/MG
R-02-27.401	NILTON DIAS DAS NEVES (casado com MARIA MIGUELINA DA SILVA DAS NEVES) (Comprador)	***.***.***-30	Rua Bocaina de Minas 283, Bairro Jardim Tupi, Santo Amaro/SP
R-05-27.401	HELENA ALVES MARTINS (Comprador)	***.***.***-00	Rua Colúmbia, 591, bairro Jardim Bandeirantes I, Curvelo/MG
M- 22.122 (R02- 18.949)	FRE - Imobiliária e Construção LTDA.	Não identificado.	Não identificado.
R01- 22.122	Maria Raimunda de Oliveira.	CPF nº ***.***.***-49.	Não identificado.
R01- 22.122	Márcio Bueno Bonifácio - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
M- 22.468 (R02- 18.949)	Fré Imobiliária e Construção LTDA.	Não identificado.	Não identificado.
R01- 22.468	Geneci Camilo de Almeida.	CPF nº ***.***.***-87.	Diamantina- MG.
R01- 22.468	Edite Soares de Almeida.	CIC nº ***.***.***-20.	Rua Lanjl, nº s/nº, Curvelo.
R01- 22.468	Marly Luiza Vargas.	CIC nº ***.***.***-53.	Avenida Timbira, nº 210, Curvelo- MG.
R01- 22.468	Luiz Carlos Xavier.	CIC nº ***.***.***-04.	Avenida Bias Fortes, nº 3.510, bairro Vila São José, Curvelo- MG.
R01- 22.468	Maria Geralda Bispo Vieira.	CIC nº ***.***.***-72.	Rua Lanjal, s/nº, Curvelo- MG.
AV03- 22.468 (R01- 23.543)	Geneci Camilo de Almeida.	Não identificado.	Não identificado.
AV04- 22.468 (R01- 23.910)	Edite Soares de Almeida.	Não identificado.	Não identificado.
AV05- 22.468 (R01- 25.904)	Marly Luiza Vargas.	Não identificado.	Não identificado.
M- 22.469 (R02- 18.949)	FRE - Imobiliária e Construção LTDA.	Não identificado.	Não identificado.
R01- 22.469	Geneci Camilo de Almeida.	CIC nº ***.***.***-87.	Diamantina- MG.
R01- 22.469	Edite Soares de Almeida.	CIC nº ***.***.***-20.	Rua Lanjal, s/nº, Curvelo- MG.
R01- 22.469	Marly Luiza Vargas.	CIC nº ***.***.***-53.	Avenida Timbira, nº 210, Curvelo- MG.
R01- 22.469	Luiz Carlos Xavier.	CIC nº ***.***.***-04.	Avenida Bias Fortes, nº 3.510, bairro Vila São José, Curvelo- MG.
R01- 22.469	Maria Geralda Bispo Vieira.	CIC nº ***.***.***-72.	Rua Lanjal, s/nº, Curvelo- MG.
AV02- 22.469 (R01- 22.470)	Luiz Carlos Xavier e sua esposa.	Não identificado.	Não identificado.
AV03- 22.469 (R01- 23.543)	Geneci Camilo de Almeida.	Não identificado.	Não identificado.
AV03- 22.469 (R01- 23.910)	Edite Soares de Almeida.	Não identificado.	Não identificado.
AV04- 22.469 (R01- 25.904)	Marly Luiza Vargas.	Não identificado.	Não identificado.
M- 23.336 (R02- 18.949)	FRE - Imobiliária e Construção LTDA.	Não identificado.	Não identificado.
R01- 23.336	Evandro Guimarães.	CPF nº ***.***.***-20.	Rua Paulo Salvo, nº 157- B, Vila de Lourdes, Curvelo- MG.
M- 23.378 (R02- 18.949)	FRE - Imobiliária e Construção LTDA.	Não identificado.	Não identificado.
AV02- 23.378 (R01- 27.837)	Associação Comunitária dos Moradores do bairro Jardim América.	Não identificado.	Não identificado.
M- 23.379 (R02- 18.949)	FRE - Imobiliária e Construção LTDA.	Não identificado.	Não identificado.
AV02- 23.379 (R01- 27.837)	Associação Comunitária dos Moradores do bairro Jardim América.	Não identificado.	Não identificado.
M- 23.380 (R02- 18.949)	FRE - Imobiliária e Construção LTDA.	Não identificado.	Não identificado.
AV02- 23.380 (R01- 27.837)	Associação Comunitária dos Moradores do bairro Jardim América.	Não identificado.	Não identificado.
M- 23.432 (R02- 18.949)	FRE - Imobiliária e Construção LTDA.	Não identificado.	Não identificado.
R01- 23.432	Osvaldo Camilo de Almeida / Juraci de Araújo Camilo.	CPF nº ***.***.***-68 / ***.***.***-06.	Rua Bartolomeu Bueno da Silva, nº 21, bairro Nogueira, Diadema- SP.
R02- 23.432 (M- 23.432)	Rayfran Darllyson de Andrade Reis.	CPF nº ***.***.***-20.	Rua Francisco Godoy, nº 104, bairro Centro, Curvelo- MG.
M- 23.540 (R02- 18.949)	FRE - Imobiliária e Construção LTDA.	Não identificado.	Não identificado.
R01- 23.540 (R01- 24.479)	Geneci Camilo de Almeida.	CPF nº ***.***.***-87.	Curvelo - MG.
M- 23.541 (R02- 18.949)	FRE - Imobiliária e Construção LTDA.	Não identificado.	Não identificado.
R01- 23.541	Geneci Camilo de Almeida.	CIC nº ***.***.***-87.	Não identificado.
M- 23.542 (R02- 18.949)	FRE - Imobiliária e Construção LTDA.	Não identificado.	Não identificado.
R01- 23.542	Geneci Camilo de Almeida.	CIC nº ***.***.***-87.	Não identificado.
M- 23.868 (R02- 18.949)	FRE - Imobiliária e Construção LTDA.	Não identificado.	Não identificado.
R01- 23.868	Enizia Moreira Pena Rocha / Kleber Antonio Rocha.	CIC nº ***.***.***-34.	Rua Amaral Teixeira, nº 230, bairro Jardim América, Curvelo- MG.
R07- 23.868	Delfino Costa da Silva / Maria Aparecida da Silva Costa.	CPF nº ***.***.***-34 / ***.***.***-15.	Rua Matozinhos, nº 151, bairro Jardim América, Curvelo- MG.
M- 26.963	Vânia dos Santos - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
M- 26.963 (R02- 18.949)	FRE - Imobiliária e Construção LTDA.	Não identificado.	Não identificado.
R01- 26.963	Paulo José Gomes / Rosilene de Fátima Matias Ferreira Gomes.	CPF nº ***.***.***-00.	Rua Limeira, nº 236, bairro Jardim América, Curvelo- MG.
M- 27.365	Ilma Lúcia M. Alves - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
M- 27.365	Luiza da Cruz de Araújo - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
M- 27.365	Maria Zaide Moreira - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
M- 27.365 (R02- 18.949)	FRE - Imobiliária e Construção LTDA.	Não identificado.	Não identificado.
R01- 27.365	Cristiano Ferreira dos Santos / Patricia Ramos Quirino dos Santos.	CPF nº ***.***.***-15.	Rua Lucena, nº 208, bairro Jardim América, Curvelo.
M- 27.366	Cristiano Ferreira dos Santos - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
M- 27.366	Paulo Sérgio de Matos - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
M- 27.366	Maria Zoraide Moreira - Confrontante	Não identificado.	Não identificado.
M- 27.366 (R02- 18.949)	FRE - Imobiliária e Construção LTDA.	Não identificado.	Não identificado.
R01- 27.366	Luiz da Cruz de Araújo.	CPF nº ***.***.***-06.	Rua Lucena, nº 202, bairro Jardim América, Curvelo.
R03- 27.366	Tiago Jorge Gomes da Silva / Márcia Marli da Silva.	CPF nº ***.***.***-20 / ***.***.***-78.	Rua Antônio Barbosa Canabrava, nº 300, biarro Tibira, Curvelo- MG.
R03- 27.366	Ponta Administradora de Consórcios Limitada.	CGC nº **.***.***/****-49.	Belo Horizonte- MG.
R04- 27.366	Ponta Administradora de Consórcios LTDA - Credora.	CNPJ nº **.***.***/****-87.	Belo Horizonte- MG.
M- 35.788	José Marcos Vieira Souza - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
M- 35.788	Mario Vieira de Souza - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
M- 35.788	Estado de Minas Gerais.	Não identificado.	Não identificado.
R01- 35.788	José Maria Vieira de Souza .	CPF nº ***.***.***-72.	Rua Matozinhos, nº 22, bairro Jardim América, Curvelo- MG.
R03- 35.788	Geraldo dos Santos / Carmem Lucia Lopes Santos.	CPF nº ***.***.***-15 / ***.***.***-20.	Rua José Antônio dos Santos, nº 225, bairro Tibira, Curvelo- MG.
R03- 35.788	Célia Maria Santos da Paixão / Geraldo Vitor da Paixão.	CPF nº ***.***.***-97 / ***.***.***-00.	Rua Joel José Carvalho, nº 184, bairro Novo das Indústrias, Belo Horizonte- MG.
R03- 35.788	José Maria dos Santos.	CPF nº ***.***.***-87.	Rua Ricardo Verdelli, nº 194, bairro Jardim das Indústrias, Jacareí- SP.
R03- 35.788	Marlene dos Santos.	CPF nº ***.***.***-97.	Rua Princesa Beatriz I, nº 190, bairro Parque dos Príncipes, Jacareí- SP.
R03- 35.788	Noemi dos Santos / José Geraldo.	CPF nº ***.***.***-87 / ***.***.***-87.	Dante Lanza, nº 121, bairro Progresso, Sete Lagoas- MG.
AV08- 35.788	Jose Maria dos Santos / Ruth Pereira de Souza Santos.	CPF nº ***.***.***-25.	Rua Ricardo Verdelli, nº 194, bairro Jardim das Indústrias, Jacareí- SP.
AV10- 35.788	Jose Maria dos Santos.	Não identificado.	Não identificado.

AV10- 35.788	Ruth Pereira de Souza Santos.	Não identificado.	Não identificado.
R14- 35.788	Miria Celeste Barboza Trindade / Damião Marques da Silva.	CPF nº ***.***.***-34 / ***.***.***-34.	Rua Joaquina Moreira de Souza, nº 83, Povoado de Capão, Presidente Juscelino- MG.
M- 44.341 (M- 44.295)	Roberta Cristina Melo Jardim / José Jardim de Oliveira.	CPF nº ***.***.***-16 / ***.***.***-34.	Rua Mangabeira, nº 31, bairro Centro, Curvelo- MG.
R01- 44.341	Tadeu Alves de Amorim.	CPF nº ***.***.***-34.	Rua Matozinhos, nº 208, bairro Jardim América, Curvelo- MG.
R02- 44.341	Valdir Vieira dos Santos / Maria Noemia Vieira dos Santos.	CPF nº ***.***.***-72 / ***.***.***-15.	Distrito de Santa Rita do Cedro, Curvelo-MG.
M- 22.470	Marly Luiza Vargas - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
M- 22.470	Edite Soares de Almeida - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
M- 22.470	Cleber de Tal - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
M- 22.470 (R01- 22.468 e 22.469)	Geneci Camilo de Almeida.	Não identificado.	Não identificado.
M- 22.470 (R01- 22.468 e 22.469)	Edite Soares de Almeida.	Não identificado.	Não identificado.
M- 22.470 (R01- 22.468 e 22.469)	Marly Luiza Vargas.	Não identificado.	Não identificado.
M- 22.470 (R01- 22.468 e 22.469)	Luiz Carlos Xavier	Não identificado.	Não identificado.
M- 22.470 (R01- 22.468 e 22.469)	Maria Geralda Bispo Vieira.	Não identificado.	Não identificado.
R01- 22.470	Luiz Carlos Xavier / Lucina Ribeiro Xavier.	CPF nº ***.***.***-04 / ***.***.***-04.	Avenida Bias Fortes, nº 3.510, bairro Vila São José, Curvelo- MG.
R04- 22.470	Alex Sandro de Matos França / Andréa de Souza Mariz França.	CIC nº ***.***.***-15/ ***.***.***-78.	Rua Gastão Coimbra, nº 47, Curvelo-MG.
R05- 22.470	Caixa Econômica Federal - CEF.	CGC nº **.***.***/****-04.	Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília - DF.
M- 23.543	Geneci Camilo de Almeida - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
M- 23.543	Edite Soares de Almeida - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
M- 23.543	Ganeci Camilo de Almeida.	Não identificado.	Não identificado.
R01- 23.543	Geneci Camilo de Almeida.	CIC nº ***.***.***-87.	Diamantina- MG.
M- 23.910	Luiz Carlos Xavier - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
M- 23.910	Geneci Camilo de Almeida - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
M- 23.910	Cleber de Tal - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
M- 23.910 (R01- 22.468 e 22.469)	Edite Soares de Almeida.	Não identificado.	Não identificado.
R01- 23.910	Edite Soares de Almeida / Sebastião Rodrigues.	CIC nº ***.***.***-20 / ***.***.***-68.	Rua Laranjal, nº s/nº, Curvelo- MG.
R04- 23.910 (M- 23.910)	Sebastião Rodrigues.	CPF nº ***.***.***-68.	Rua Lanjal, n º 203, bairro Jardim América, Curvelo-MG.
M- 24.479	Adilson Diniz de Oliveira - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
M- 24.479	Edite Soares de Almeida - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
M- 24.479 (R01- 23.540 e 23.543)	Geneci Camilo de Almeida.	CPF nº ***.***.***-87.	Não identificado.
R01- 24.479 (M- 23.540 e M- 23.543)	Geneci Camilo de Almeida.	CPF nº ***.***.***-87.	Não identificado.
R02- 24.479	Mariluce Luiz de Oliveira Kunzler / Pedro Otto Kunzler.	Não identificado.	Não identificado.
M- 23.367 (R02- 18.949)	FRE- Imobiliária e Construções LTDA.	Não identificado.	Não identificado.
M- 26.541	NILZA MOREIRA PENA (Proprietária)	CPF nº ***.***.***-04	Rua Amaral Teixeira, n° 71- bairro Tibira, Curvelo/MG
R-01-26.541	KLEBER ANTONIO ROCHA (casado com ENÍZIA MOREIRA PENA ROCHA) (Comprador)	CPF nº ***.***.***-34 / ***.***.***-97.	Rua Amaral Teixeira n° 230- Bairro Jardim América, Curvelo/MG
R-01-26.541	FABRICIO MOREIRA PENA (Interveniente)	CPF nº ***.***.***-20.	Curvelo/MG
R-01-26.541	ROSÂNGELA MOREIRA PENA (Interveniente)	CPF nº ***.***.***-68.	Curvelo/MG
R-01-26.541	RAQUEL MOREIRA PENA (casada com MÁRIO SÉRGIO BORTONE) (Interveniente)	CPF nº ***.***.***-34 / ***.***.***-91.	Curvelo/MG
R-01-26.541	FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA PENA (casado com ELIZABERTH RIBEIRO MELO PENA) (Interveniente)	CPF nº ***.***.***-68 / ***.***.***-68.	Curvelo/MG
R-01-26.541	Antonio Orlando Fernandes Cardoso (Procurador)	CPF nº ***.***.***-97	Avenida Deputado Renato Azeredo n° 498/F- Bairro Bela Vista, Curvelo/MG
AV-2-26.541	KLEBER ANTONIO ROCHA (casado com ENÍZIA MOREIRA PENA ROCHA)	CPF nº ***.***.***-97 / ***.***.***-34.	Não identificado.
AV-6-26.541	Nilza Moreira Pena (Confrontante)	***.***.***-04	Não identificado.
AV-6-26.541	Adalberto Soares Alves (Confrontante)	***.***.***-04	Não identificado.
AV-6-26.541	Dalva de Jesus Mendes Dias (Confrontante)	***.***.***-53	Não identificado.
AV-7-26.541 (M- 51.926)	Não identificado.	Não identificado.	Não identificado.
M- 22.468	FRE IMOBILIARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. (Vendedora)	CGC nº **.***.***/****-66.	Rua Amaral Teixeira n° 71, Bairro Jardim América, Curvelo/MG
R01- 22.468	Geneci Camilo de Almeida (Comprador)	CPF nº ***.***.***-87	Diamantina/MG
R01- 22.468	Edite Soares de Almeida (Compradora)	CPF nº ***.***.***-20	Rua Lanjal, s/n°, Curvelo/MG
R01- 22.468	Marly Luiza Vargas (Compradora)	CPF nº ***.***.***-53	Av. Timbira n° 210, Curvelo/MG
R01- 22.468	Luiz Carlos Xavier (casado com Maria Geralda Bispo Vieira) (Comprador)	CPF nº ***.***.***-04	Av. Bias-Fortes n° 3.510, Bairro Vila São José, Curvelo/MG
R01- 22.468	Maria Geralda Bispo Vieira (Compradora)	CIC nº ***.***.***-72	Rua Lanjal, s/n°, Curvelo/MG
AV03- 22.468	Geneci Camilo de Almeida.	Não identificado.	Não identificado.
AV04- 22.468	Edite Soares de Almeida.	Não identificado.	Não identificado.
AV05- 22.468	Marly Luiza Vargas.	Não identificado.	Não identificado.
M- 6.691	Licério Ribeiro Guimarães - Confrontante	Não identificado.	Não identificado.
M- 6.691	Boanerges Ribeiro (Proprietário)	Não identificado.	Não identificado.
R01- 6.691	BOANERGES RIBEIRO (Proprietário)	Não identificado.	Não identificado.
AV-2/6.691	BOANERGES RIBEIRO (casado com MARIA ALICE DUARTE RIBEIRO) (Proprietário)	CPF nº ***.***.***-72 / ***.***.***-91.	Rua São Lucas, 734, Jardim das Oliveiras, Contagem/MG
AV-2/6.691 (M- 24.777)	Marilia Janete Ribeiro de Mattos e Outros - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
AV-8/6.691 (M-50.743)	Não identificado.	Não identificado.	Não identificado.
R01- 27.837	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM AMÉRICA (Donatária)	**.***.***/****-67	Rua Lorena, 150, bairro Jardim América, Curvelo/MG
M- 28.123	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM AMÉRICA (Confrontante)	Não identificado.	não identificado.
R01- 28.123	Estado de Minas Gerais (Proprietário)	CNPJ nº 05.461.142/001-70.	não identificado.
M-22.501	Fre-Imobiliária e construção Ltda	Não identificado	Não identificado
M-22.501	Ana Maria Ribeiro da Silva-Confrontante	Não identificado	Não identificado
R-01-22.501	Edivar Luiz Oliveira	***.***.***-00	Rua Jose Antônio Santos,nº 166
Av-03/22.501	Edivar Luiz Oliveira/Dorlícia de Fátima Maciel Oliveira	Não identificado	Não identificado
R-04/22.501	Carmen Ribeiro de Faria	***.***.***-10	Rua Forquilha, nº160, Curvelo/MG
M-23.444	Fre-Imobiliária e construção Ltda	Não identificado	Não identificado
R-01-23.444	Maria Auxiliadora Santos Sampaio de Oliveira/Márcio Amâncio de Oliveira	***.***.***-20	Curvelo
R-01-23.444	Paulo Sérgio Fagundes Cardozo/Danuza Corrêa Fernandes Cardozo	***.***.***-71	Curvelo
R-01-23.444	Edione de Oliveira Andrade/Dulcineia Medeiros Cruz Andrade	***.***.***-34	Rua Tupinambas ,nº249, Vila nova, Curvelo-MG
R-01-23.44	Altair Carneiro Santana/Janaina Medeiros de Santana	***.***.***-20	Rua Camões, nº 2019,Timbiras. Curvel-MG
R-01-23.444	Augusto da Consolação Dias	***.***.***-49	Rua Filomena de matos nº60,Timbiras, Curvelo-MG
R-01-23.444	Maria dos Anjos Martins	***.***.***-04	Curvelo
R-01-23.444	Francisco de Jesus Camargo/Elizabeth Ferreira de Souza	***.***.***-05	Curvelo
R-01-23.444	Amilton Diniz Oliveira/Vanilde da Silva Oliveira	***.***.***-15	Rua Corinto nº20, Timbiras, Curvelo-MG
R-01-23.444	Maria da Conceição Jesus soares	***.***.***-05	Praça Moema, s/n, Jardim America, Curvelo-MG

AV.12-23.44423(R01-26.786)	Márcio Amancio de Oliveira/Maria Auxiliadora Santos Sampaio	Não identificado	Curvelo
M-23.445	Fre-Imobiliária e construção Ltda	Não identificado	Não identificado
R-01-23-445	Maria Auxiliadora Santos Sampaio de Oliveira	***.***.***-20	Curvelo
R-01-23-445	Paulo Sérgio Fagundes Cardozo	***.***.***-72	Curvelo
R-01-23-445	Edione de Oliveira Andrade	***.***.***-34	Rua Tupinambás nº249, Vila Nova, Curvelo-MG
R-01-23-445	Altair Carneiro Santana	***.***.***-20	Rua Camões, nº 2019,Timbiras. Curvelo-MG
R-01-23-445	Augusto da Consolação Dias	***.***.***-49	Rua Filomena de matos nº60,Timbiras, Curvelo-MG
R-01-23-445	Maria dos Anjos Martins	***.***.***-04	Curvelo
R-01-23-445	Francisco de Jesus Camargo	***.***.***-05	Curvelo
R-01-23-445	Amilton Diniz Oliveira	***.***.***-15	Rua Corinto nº20, Timbiras, Curvelo-MG
R-01-23-445	Maria da Conceição Jesus soares	***.***.***-05	Praça Moema, s/n, Jardim America, Curvelo-MG
AV.02-23.445(M-23.912)	Maria dos Anjos Martins	Não identificado	Não identificado
Av.03-23.445(M-23.952)	Augusto da Consolação Dias/Dalva de Jesus Mendes Dias	Não identificado	Não identificado
Av.04-23.445(M-23.445)	Francisco de Jesus Camargo/Elizabeth Ferreira de Souza	Não identificado	Não identificado
Av.05-23.445(M-23.070)	Francisco de Jesus Camargo/Elizabeth Ferreira de Souza	Não identificado	Não identificado
Av.06-23.445(M-23.445)	Edione de Oliveira Andrade/Dulcineia Medeiros Cruz Andrade	Não identificado	Não identificado
Av.07-23.445)M-23.445)	Altair Carneiro Santana/Janaina Medeiros de Santana	Não identificado	Não identificado
Av.08-23.445(M-23.445)	Amilton Diniz Oliveira/Vanilde da Silva Oliveira	Não identificado	Não identificado
Av.09-23.445(M-23.445)	Paulo Sérgio Fagundes Cardozo/Danuza Corrêa Fernandes Cardozo	Não identificado	Não identificado
Av.10-23.445(M-23.445)	Maria Auxiliadora Santos Sampaio de Oliveira/Márcio Amâncio de Oliveira	Não identificado	Não identificado
Av.11-23.445(M-26.784)	Altair Carneiro de Santana e sua mulher	Não identificado	Não identificado
Av.11-23.445(M-26.785)	Amilton Diniz e sua mulher	não identificado	não identificado
Av.12-23.445(M-26.786)	Márcio Amáncio de Oliveira e sua mulher	não identificado	não identificado
Av.13-23.445(26.787)	Edione de Oliveira Andrade e sua mulher	não identificado	não identificado
M-23.446(18.949)	Fre-Imobiliária e construção Ltda	não identificado	não identificado
R-01-23.446	Maria Auxiliadora Santos Sampaio	***.***.***-72	Curvelo
R-01-23.446	Paulo Sérgio Fagundes Cardoso	***.***.***-72	Curvelo
R-01-23.446	Edione de Oliveira Andrade	***.***.***-34	Rua Tupinambas ,nº249, Vila nova, Curvelo-MG
R-01-23.446	Altair Carneiro Santana	***.***.***-30	Rua Camões, nº 219,Timbiras. Curvel-MG
R-01-23.446	Augusto da Consolação Dias	***.***.***-49	Rua Filomena de matos,nº 60, Timbiras
R-01-23.446	Maria dos Anjos Martins	***.***.***-04	Curvelo
R-01-23.446	Francisco de Jesus Camargo	***.***.***-05	Curvelo
R-01-23.446	Amilton Diniz Oliveira	***.***.***-15	Rua Corinto nº20, Timbiras, Curvelo-MG
R-01-23.446	Maria da Conceição Jesus soares	***.***.***-05	Praça da Moemas s/n, Jardim América, Curvelo-MG
Av.02/23.446(M-23.912)	Maria dos Anjos Martins	não identificado	não identificado
Av.03-23.446(M-23.952)	Augusto da Consolação Dias/Dalva de Jesus Mendes Dias	não identificado	não identificado
Av.04-23.446(M-23.446	Francisco de Jesus Camargo/Elizabeth Ferreira de Souza	não identificado	não identificado
Av.05-23.446(M-26.070)	Francisco de Jesus Camargo/Elizabeth Ferreira de Souza	não identificado	não identificado
Av.06-23.446(M-23.446)	Edione de Oliveira Andrade/Dulcineia Medeiros Cruz Andrade	Não identificado	Não identificado
Av.07-23.446(M-23.446)	Altair Carneiro Santana/Janaina Medeiros Santana	Não identificado	Não identificado
Av.08-23.446(M-23.446)	Amilton Diniz Oliveira/Vanilde da Silva Oliveira	Não identificado	Não identificado
Av.09-23446(M-23.446)	Paulo Sergio Fagundes Cardozo/Danuza Correa Fernandes Cardozo	Não identificado	Não identificado
Av.11-23.446(M-23.784)	Altair Carneiro de Souza e sua mulher	Não identificado	Não identificado
Av.11-23.446(M-23.785)	Amilton Diniz Oliveira e sua mulher	Não identificado	Não identificado
Av.12-23.446(M-26.786)	Márcio Amâncio de Oliveira e sua mulher	Não identificado	Não identificado
Av.13-23.446(M-26.787)	Edione de Oliveira Andrade e sua mulher	Não identificado	Não identificado
Av.13-23.446(M-26.788)	Maria da Conceição de Jesus Soares	Não identificado	Não identificado
M-23.447(18.949)	Fre-Imobiliária e construção Ltda	Não identificado	Não identificado
R-01-23-447	Maria Auxiliadora Santos Sampaio	***.***.***-20	Curvelo
R-01-23-447	Paulo Sergio Fagundes Cardozo	***.***.***-72	Curvelo
R-01-23-447	Edione de Oliveira Andrade	***.***.***-34	Rua Tupinambas ,nº249, Vila nova, Curvelo-MG
R-01-23-447	Altair Carneiro Santana	***.***.***-49	Rua Filomena,nª 60, Timbira, Curvela-MG
R-01-23-447	Maria dos Anjos Martins	***.***.***-04	Curvelo
R-01-23-447	Amilton Diniz Oliveira	***.***.***-15	Rua Corinto nº20, Timbiras, Curvelo-MG
R-01-23-447	Maria da Conceição Jesus soares	***.***.***-05	Praça Moema, s/n, Jardim America, Curvelo-MG
Av.02-23.447(M-23.912)	Maria dos Anjos Martins	Não identificado	Não identificado
Av.03-23.447)M-23.952)	Augusto da Consolação Dias/Dalva de Jesus Mendes Dias	Não identificado	Não identificado
Av.05-23.447(M26.070)	Francisco de Jesus Camargo/Elizabeth Ferreira de Souza	Não identificado	Não identificado
Av.06-23.447	Edione de Oliveira Andrade/Dulcineia Medeiros Cruz Andrade	Não identificado	Não identificado
Av.07-23.447	Altair Carneiro Santana/Janaina Medeiros de Santana	Não identificado	Não identificado
Av.08-23.447	Amilton Diniz Oliveira/Vanilde da Silva Oliveira	Não identificado	Não identificado
Av.09-23.447	Paulo Sérgio Fernandes Cardozo/Danuza Corrêa Fagundes Cardozo	Não identificado	Não identificado
Av.10-23.447	Maria Auxiliadora Santos Sampaio/Márcio Amâncio de Oliveira	Não identificado	Não identificado
Av.11-23.447(M-23.784)	Altair Carneiro e sua mulher	Não identificado	Não identificado
Av.11-23.447(M-23.785)	Amilton Diniz Oliveira e sua mulher	Não identificado	Não identificado
Av.12-23.447(M-26.786)	Márcio Amâncio de Oliveira e sua mulher	Não identificado	Não identificado
Av.13-23.447(M-26.787)	Edione de Oliveira Andrade e sua mulher	Não identificado	Não identificado
Av.13-23.447(M-26.788)	Maria da Conceição de Jesus Soares	Não identificado	Não identificado
M-23.448	Fre-Imobiliaria e construção Ltda	Não identificado	Não identificado
R-01-23.448	Maria Auxiliadora Sampaio de Oliveira	***.***.***-20	Curvelo
R-01-23.448	Paulo Sergio Fagundes Cardoso	***.***.***-72	Curvelo
R-01-23.448	Edione de Oliveira Andrade	***.***.***-34	Rua tupinambas ,nº249, Vila nova, Curvelo-MG
R-01-23.448	Altair Carneiro Santana	***.***.***-20	Rua camões, 219, Bairro Tibiras, Curvelo-MG
R-01-23.448	Augusto da Consolação Dias	***.***.***-49	Rua Filomena de Matos, nº60, Timbiras, Curvelo-Mg
R-01-23.448	Maria dos Anjos Martins	***.***.***-04	Curvelo
R-01-23.448	Francisco de Jesus Camargo	***.***.***-05	Curvelo
R-01-23.448	Amilton Diniz Oliveira	***.***.***-15	Rua Corinto nº20, Timbiras, Curvelo-MG
R-01-23.448	Maria da Conceição Soares	***.***.***-05	Praça Moema, s/n, Jardim America, Curvelo-MG
Av.02-23.448(M-23.912)	Maria dos Anjos Martins	não identificado	não identificado
Av.03-23.448(M-23.952)	Augusto da Consolação Dias/Dalva de Jesus Mendes Dias	Não identificado	Não identificado
Av.04-23.448	Francisco de Jesus Camargo/Elizabeth Ferreira de Souza	Não identificado	Não identificado
Av.05-23.448	Francisco de Jesus Camargo/Elizabeth Ferreira de Souza	Não identificado	Não identificado
Av.06-223.448	Edione de Oliveira Andrade/Dulcineia Medeiros Cruz Andrade	Não identificado	Não identificado
Av.07-23.448	Altair Carneiro Santana/Janaina Medeiros de Santana	Não identificado	Não identificado
Av.08-23448	Amilton Diniz Oliveira/Vanilde da Silva Oliveira	Não identificado	Não identificado
Av.09-23.448	Paulo Sérgio Fagundes Cardozo/Danuza Corrêa Fernandes Cardozo	Não identificado	Não identificado
Av.10-23.448	Maria Auxiliadora Santos Sampaio/Márcio Amâncio de Oliveira	Não identificado	Não identificado
Av.11-23.448(M-26.784)	Altair Carneiro de Sousa e sua mulher	Não identificado	Não identificado

Av.11-23.448(M-26.784)	Amilton Diniz Oliveira e sua mulher	Não identificado	Não identificado
Av.12-23.448(M-26.786)	Márcio Amâncio de Oliveira e sua mulher	Não identificado	Não identificado
Av.13-23.448(M-26.787)	Edione de Oliveira Andrade e sua mulher	Não identificado	Não identificado
Av.13-23.448(M-26.788)	Maria da Conceição de Jesus Soares	Não identificado	Não identificado
M-23.449	Fre-Imobiliaria e construção Ltda	Não identificado	Curvelo
Av.01-23.449	Maria Auxiliadora Santos Sampaio de Oliveira / Marcio Amâncio de Oliveira	***.***.***-20	Curvelo
Av.01-23.449	Paulo Sérgio Fagundes Cardoso	***.***.***-72	Curvelo
Av.01-23.449	Edione de Oliveira Andrade	***.***.***-34	Rua Tupinambás ,nº249, Vila nova, Curvelo-MG
Av.01-23.449	Altair Carneiro Santana	***.***.***-20	Rua Camões nº 219,Timbiras,Curvelo
Av.01-23.449	Augusto da Consolação Dias	***.***.***-49	Rua Filomena,nª 60, Timbira, Curvela-MG
Av.01-23.449	Maria dos Anjos Martins	***.***.***-04	Curvelo
Av.01-23.449	Francisco de Jesus Camargo	***.***.***-05	Curvelo
Av.01-23.449	Amilton Diniz Oliveira	***.***.***-15	Rua Corinto nº20, Timbiras, Curvelo-MG
Av.01-23.449	Maria da Conceição Jesus Soares	***.***.***-05	Praça da Moemas s/n, Jardim América, Curvelo-MG
Av.02-23.449(M-23.912)	Maria dos Anjos Martins	Não identificado	Não identificado
Av.03-23.449(M-23.952)	Augusto da Consolação Dias/Dalva de Jesus Mendes Dias	Não identificado	Não identificado
Av.04-23.449	Francisco de Jesus Camargo/Elizabeth Ferreira de Souza	Não identificado	Não identificado
Av.05-23.449(M-26.070)	Francisco de Jesus Camargo/Elizabeth Ferreira de Souza	Não identificado	Não identificado
Av.06-23.449	Edione de Oliveira Andrade/Dulcineia Medeiros Cruz Andrade	Não identificado	Não identificado
Av.07-23.449	Altair Carneiro Santana/Janaina Medeiros da Rocha	Não identificado	Não identificado
Av.08-23.449	Amilton Diniz Oliveira/Vanilde da Silva Oliveira	Não identificado	Não identificado
Av.09-23.4449	Paulo Sergio Fagundes Cardozo/Danuza Correa Fernandes Cardozo	Não identificado	Não identificado
Av.10-23.449	Maria Auxiliadora Santos Sampaio/Márcio Amâncio de Oliveira	Não identificado	Não identificado
Av.11-23.449	Altair Carneiro Santana e sua mulher	Não identificado	Não identificado
Av.11-23.449	Amilton Diniz Oliveira e sua mulher	Não identificado	Não identificado
Av.12-23.449(M-26.786)	Amâncio de Oliveira e sua mulher	Não identificado	Não identificado
Av.13-23.449(M-26.787)	Edione de Oliveira Andrade e sua mulher	Não identificado	Não identificado
Av.13-23.449(M-26.788)	Maria da Conceição de Jesus Soares	Não identificado	Não identificado
M-23.912	Confrontações:Pela frente com Rua Lucena, pela direita com Francisco de Jesus Camargo, pela esquerda e pelos fundos com Augusto da Consolação Dias	Não identificado	Curvelo
M-23.912	Maria Auxiliadora Santos Sampaio de Oliveira	Não identificado	Curvelo
M-23.912	Paulo Sérgio Fagundes Cardoso	Não identificado	Curvelo
M-23.912	Edione de Oliveira Andrade	Não identificado	Curvelo
M-23.912	Altair Carneiro Santana	Não identificado	Curvelo
M-23.912	Augusto da Consolação Dias	Não identificado	Curvelo
M-23.912	Maria dos Anjos Martins	Não identificado	Curvelo
M-23.912	Francisco de Jesus Camargo	Não identificado	Curvelo
M-23.912	Maria da Conceição Jesus Soares	Não identificado	Curvelo
M-23.912	Amilton Diniz Oliveira	Não identificado	Curvelo
R-01.23.912	Maria dos Anjos Martins	***.***.***-04	Rua lucena, 22, Bairro Jardim America, Curvelo/MG
M-23.952(M23.444 a 23.449)	Confrontações: Pela frente com Rua Bagé, lado direito com Rua lucena, Maria dos Anjos Martins e com Francisco de Jesus Camargo, Pela esquerda com Altair Carneiro de Santana e fundos com Amilton Diniz Oliveira	Não identificado	Não identificado
M-23.952(M23.444 a 23.449)	Paulo Sergio Fagundes Cardoso	Não identificado	Não identificado
M-23.952(M23.444 a 23.449)	Edione de Oliveira Andrade	Não identificado	Não identificado
M-23.952(M23.444 a 23.449)	Altair Carneiro Santana	Não identificado	Não identificado
M-23.952(M23.444 a 23.449)	Augusto da Consolação Dias	Não identificado	Não identificado
M-23.952(M23.444 a 23.449)	Maria dos Anjos Martins	Não identificado	Não identificado
M-23.952(M23.444 a 23.449)	Francisco de Jesus Camargo	Não identificado	Não identificado
M-23.952(M23.444 a 23.449)	Maria da Conceição Jesus Soares	Não identificado	Não identificado
M-23.952(M23.444 a 23.449)	Amilton Diniz Oliveira	Não identificado	Não identificado
R-01.23.952	Augusto da Consolação Dias/Dalva de Jesus Mendes Dias	***.***.***-49/***.***.***-53	Rua Filomena de Matos, nª 170, Timbira, Curvelo-MG
Av.02-23.952	Altair Carneiro de Santana e outra(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
Av.03-23.952	Aguinaldo Fonseca Trindade/Júnia Aparecida Rodrigues Trindade	Não identificado	Não identificado
M-24.217(M-18.949)	Fre-Imobiliaria e construção Ltda	Não identificado	Não identificado
R-01-24.217	Arnaldo Moreira Marques	***.***.***-10	Rua Duque de Caxias, nº140, Curvelo-MG
R-6/24.217	Maria Zaide Moreira	***.***.***-34	Rua José Antônio Lopes, nº394,bairro Timbira, Curvelo-MG
R-6/24.217	José Jair Moreira	***.***.***-91	Rua Serra do Mar, nº696, bairro Serra Dourada , Vespasiano-MG
R-6/24.217	Nelida Aparecida Moreira de Lima	***.***.***-87/***.***.***-91	Rua Matozinhos, nª126,bairro Timbira, Curvelo-MG
R-6/24.217	Gilson Moreira	***.***.***-72	Rua José Antônio Lopes, nº394,bairro Timbira, Curvelo-MG
R-6/24.217	Luiz Carlos Moreira	***.***.***-44	Rua Lageado, nº21, bairro Timbira, Curvelo-MG
R-6/24.217	Adércio Moreira	***.***.***-00	Rua Cordisburgo, nº212, Curvelo-MG
M-24.234(M-18.949)	Fre-Imobiliaria e construção Ltda	Não identificado	Não identificado
R-01-24.234	Pedro das Graças Alves dos Santos	***.***.***-49	Avenida Bias Fortes, nº3.641, Vila Nova, Curvelo-MG
Av.03-24.234	Pedro das Graças Alves dos Santos/Cleide Anelita Silva Alves	***.***.***-49/***.***.***-91	Não identificado
R-07/24.234	Michael Ricardo Alves Silva	***.***.***-66	Não identificado
R-07/24.234	Marlon Alves Silva	***.***.***-21	Não identificado
R-07/24.234	Rodrigo Alves Silva	***.***.***-30	Não identificado
	João Victor Alves Silva	***.***.***-85	Não identificado
M-24.471(M-6.696)	Valemil Valdeir Empreendimentos Imobiliarios LTDA	Não identificado	Não identificado
R-01-24.471	Maria Madalena Pereira da Silva	***.***.***-00	Lagos dos Patos-MG
R-03/24.471	Geraldo Maria Pereira de Oliveira/Silva Aparecida Dias de Oliveira Pereira	***.***.***-59	Rua Rio de Janeiro, nº 250, Bairro Jardim Paraiso, Curvelo/MG.
R-7/24471	Christian Kelly Ribeiro da Silva	***.***.***-35	Rua Rio de Janeiro,nº165, Bairro Jardim Paraíso, Curvelo-MG
Av-9/24471(M-24.542)	Espólio de José Juvenal Silva(Confrontante)	***.***.***-04	Não identificado
Av-9/24471(M-48.539)	Maria Luziola Rodrigues de Almeida(Confrontante)	***.***.***-04	Não identificado
Av-9/24471(M-18.567)	Mercês Augusto Ferreira(Confrontante)	***.***.***-49	Não identificado
Av-9/24471(M-25.918)	César Moreira de souza(Confrontante)	***.***.***-47	Não identificado
Av.10/24471(M-48921)	Não identificado	Não identificado	Não identificado
M-25.027(M-18.949)	Adriano de Andrade de Oliveira(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-25.027(M-18.949)	Fre-Imobiliaria e construção Ltda	Não identificado	Não identificado
R-01-25.027	Gisele Silva Batista dos Santos	***.***.***-00	Rua Tupinambás ,nº 265, Vila nova, Curvelo-MG
M-25.292	Antônio Lopes da Silva(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-25.292	Maria Barbosa dos Santos(Confrontante)	Não identificado	Não identificado

R-01-25.292	Conselho Central de Curvelo da Sociedade de São Vicente de Paulo	**.***.***/****-06	Curvelo
M-25.634(M-2.048 e 2.081)	Siderurgica Noroeste Ltda(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-25.634(M-2.048 e 2.081)	Sucessores de Victor Luiz Pinto(Confrontantes)	Não identificado	Não identificado
M-25.634(M-2.048 e 2.081)	Joaquim Alves de Sá(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-25.634(M-2.048 e 2.081)	Antônio Pinto(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-25.634(M-2.048 e 2.081)	Juvenal da Silva (Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-25.634(M-2.048 e 2.081)	Joaquim Teodoro dos Reis	Não identificado	Não identificado
M-25.634(M-2.048 e 2.081)	Antônio de Oliveira Aguiar	Não identificado	Não identificado
M-25.634(M-2.048 e 2.081)	Quirino Henrique de Freitas	***.***.***-72	Rua Galo, nº 94, bairro Tibira, Curvelo-MG
M-25.634(M-2.048 e 2.081)	Espólio de Quirino Henrique de Freitas	***.***.***-72	Curvelo
M-25.634(M-2.048 e 2.081)	Matildes Lourenço de Freitas	***.***.***-04	Curvelo
M-25.634(M-2.048 e 2.081)	Geraldo Henrique de Freitas/Celma Correa de Oliveira Freitas	***.***.***-34	Curvelo
M-25.634(M-2.048 e 2.081)	Carlos Roberto de Freitas/Marília Rodrigues de Freitas	***.***.***-72	Curvelo
M-25.634(M-2.048 e 2.081)	Sebastião Henrique de Freitas/Márcia Alves de Freitas	***.***.***-72	Curvelo
M-25.634(M-2.048 e 2.081)	Jose Henrique de Freitas/Sandra Suely de Macedo Freitas	***.***.***-72	Curvelo
M-25.634(M-2.048 e 2.081)	Meire Germana Henrique de Oliveira/Marcelo Gomes de Oliveira Mendes	***.***.***-04	Curvelo
Av.04/25.634	Bruno Melo Lima(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
Av.04/25.634	Djalma Martins	Não identificado	Não identificado
R-06/25.634	Espólio de Matildes Lourenço de Freitas	***.***.***-04	Não identificado
R-06/25.634	Geraldo Henrique de Freitas/Celma Correa de Oliveira Freitas	***.***.***-34/***.***.***-00	Rua José Antônio dos Santos, nº 12, Bairro Tibira, Curvelo-MG
R-06/25.634	Carlos Roberto de Freitas/Marília Rodrigues de Freitas	***.***.***-72/***.***.***-15	Rua Camões nº 359,Tibiras,Curvelo-MG
R-06/25.634	Meire Germana Henrique de Oliveira/Marcelo Gomes de Oliveira Mendes	***.***.***-04/***.***.***-72	Rua Luiz Euzébio, nº36, Centro, Curvelo-MG
R-06/25.634	Sebastião Henrique de Freitas/Márcia Alves de Freitas	***.***.***-72/***.***.***-68	Rua José Sete Barros, nº66, bairro Vau-açu, Ponte Nova-MG
R-06/25.634	Jose Henrique de Freitas/Sandra Suely de Macedo Freitas	***.***.***-72/*********/68	Rua Esmeralda ,nº119, bairro Papavento, Sete Lagos-MG
M-26.070(M-23.444 e 223.449)	Amilton Diniz Oliveira(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-26.070(M-23.444 e 223.449)	Maria dos Anjos Martins(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-26.070(M-23.444 e 223.449)	Augusto da Consolação Dias(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-26.070(M-23.444 e 223.449)	Francisco de Jesus Camargo/Elizabeth Ferreira de Souza	Não identificado	Não identificado
R-01-26.070	Francisco de Jesus Camargo/Elizabeth Ferreira de Souza	***.***.***-05/***.***.***-68	Rua Éneas Lima, nº 83 Aptº303, Bairro Cristina, Santa Luzia/MG
R-02-26.070	Valmir Mendes Rodrigues	***.***.***-68	Rua Guarani, 417, Vila Nova, Curvelo/MG
R-02-26.070	Amilton Diniz Oliveira(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
R-02-26.070	Maria dos Anjos Martins(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
R-03.26.070	Bruno Augusto Silveira Rodrigues	***.***.***-85	Rua Cordisburgo,nº 150, Bairro Jardim América, Curvelo-MG
M-26.089	Plantar S/A(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-26.089	Antônio Nalalício Vieira	Não identificado	Não identificado
M-26.089	Estado De Minas Gerais	Não identificado	Não identificado
R-01-26.089	Quirino Henrique de Freitas	***.***.***-72	Curvelo
R-03/26.089	Antônio Soares da Silva(Confrontante)	***.***.***-00	Rua Luiz Bezerra de Mello, nº 310, Curvelo-MG
Av.05/26.089(M-35.314)	Plantar S/A(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
Av.05/26.089(M-35.314)	Claudionor Geraldino da Cruz(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
Av.05/26.089(M-35.314)	Antônio Soares da Silva(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
Av.05/26.089(M-35.314)	Plantar S/A(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-23.162	Jackson José da Silva(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-23.162	Ilda Campos Cordeiro(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-23.162	José Nilson de Sousa	Não identificado	Não identificado
R-01-26.162	Conselho Central de Curvelo da Sociedade de São Vicente de Paulo	**.***.***/****-06	Praça da Basílica, Curvelo-MG.
R-02-26.162(R-01-26.162)	Maria Pereira da silva	***.***.***/24	Rua Bambuí, nº151, Bairro Boa Esperança, Curvelo-MG
Av-4/26.162(M-184)	Não identificado	Não identificado	Não identificado
R.5/26.162	Jair Lopes da Rocha	***.***.***-87	Rua Mirassol, nº 18, bairro Vila de Lourdes, Curvelo-MG
M-26.343	Espólio de Delfina José de Souza(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-26.343	Manoel Moreira Lima(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-26.343	Maria da Conceição Dias(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-26.343	Estado De Minas Gerais	Não identificado	Não identificado
R-01-26.343	Conselho Central de Curvelo da Sociedade de São Vicente de Paulo	**.***.***/****-06	Não identificado
Av.02-26.343	Laudelino Gomes Vieira(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
Av.02-26.343	Cássio Julio da Silva(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
Av.02-26.343	Espólio de Delfina José de Souza(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
Av.02-26.343	Espólio de Pedro Correia da Silva(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
Av-03-26.343(M-28.328)	Kátia Lamare de Souza	Não identificado	Não identificado
M-26.394	José Jesus Lima(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-26.394	Leolina Ribeiro Leite(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-26.394	Afonso Diniz Mourthé(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-26.394	Estado De Minas Gerais	Não identificado	Não identificado
R-01-26.394	Conselho Central de Curvelo da Sociedade de São Vicente de Paulo	**.***.***/****-06	Curvelo
M-26.396	Paulo Roberto Pereira(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-26.396	Geraldo Nogueira Lopes(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-26.396	Raimundo Alves de Souza Filho(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-26.396	Estado De Minas Gerais	Não identificado	Não identificado
R-01-26.396	Conselho Central de Curvelo da Sociedade de São Vicente de Paulo	**.***.***/****-06	Curvelo
M-26.397	Adilson Silva(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-26.397	Orlando Januário da Silva(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-26.397	Estado De Minas Gerais	Não identificado	Não identificado
R-01-26.397	Conselho Central de Curvelo da Sociedade de São Vicente de Paulo	Não identificado	Curvelo
Av.02-26.397(M-26.397)	Álvaro Francisco da Cruz	Não identificado	Não identificado
Av.02-26.397(M-26.397)	Orlando Januário da Silva(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
Av.02-26.397(M-26.397)	Adilson Silva(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
R-03-26.397	Álvaro Francisco da Cruz	***.***.***/91	Rua Capitão Climaco Carneiro,nº 11, bairro Vila Nova, Curvelo-MG
R-03-26.397	Orlando Januário da Silva(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
R-03-26.397	Adilson Silva(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-26.543(M-3.613)	Nilza Moreira Pena(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-26.543(M-3.613)	Nilza Moreira Pena	Não identificado	Não identificado

R-01-26.543	Dalva de Jesus Mendes Dias/Augusto da Consolação Dias	***.***.***-53	Rua Filomena de Matos nº 170, Centro, Curvelo-MG
R-01-26.543	Pedro Vaz da Silva/Maria Rodrigues Da Silva	***.***.***-72	Curvelo
R-01-26.543	Vanda Teixeira Guimarães/Manoel Geraldo Maciel	***.***.***-46	Curvelo
R-01-26.543	Claudete Maria de Souza Silva/ Pedro Bonifácio da Silva	***.***.***-20	Não identificado
R-01-26.543	Maria Amélia Rodrigues Leal	***.***.***-06	Curvelo
R-01-26.543	Wilson dos Santos Sampaio/Shirlei Pereira de Carvalho	***.***.***-34	Não identificado
R-01-26.543	Jaime Cardoso de Araújo/Alessandra Rodrigues de Aráujo	***.***.***-53	Curvelo
R-01-26.543	Maurício José da Silva/Maria Lúcia Leal da Silva	Não identificado	Rua Amaral Teixeira,nº 95, bairro Jardim América, Curvelo-MG
R-01-26.543	Dordícia de Fátima Maciel/Edivar Luiz de Oliveira	***.***.***-34	Rua Lorena, nº16, bairro Jardim América, Curvelo-MG
R-01-26.543	Frederico Rodrigues Pena	***.***.***-01	Curvelo
R-01-26.543	Francisco de Assis Moreira Pena/Elizabeth Ribeiro Melo Pena	***.***.***-68	Curvelo
R-01-26.543	Fabrício Moreira Pena(Interveniente)	***.***.***-20	Não identificado
R-01-26.543	Rosângela Moreira Pena(Interveniente)	***.***.***-68	Não identificado
R-01-26.543	Raquel Moreira Pena/Mário Sérgio Bortone(Interveniente)	***.***.***-34/***.***.***-91	Não identificado
R-01-26.543	Enízia Moreira Pena Rocha/Kleber Antônio Rocha(Interveniente)	***.***.***-34/***.***.***-97	Curvelo
M-26.594(M-25.911)	Robson Almeida de Carvalho(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-26.594(M-25.911)	Adélio de Almeida Matos(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-26.594(M-25.911)	Nilce Maria Caetano de Miranda(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-26.594(M-25.911)	Cleide Anelita Silva Alves/Pedro das Graças Alves dos Santos	Não identificado	Não identificado
M-26.594(M-25.911)	Robson Almeida de Carvalho/Ivanete Gonçalves Marques de Carvalho	***.***.***-87	Rua Aporá, nº262, bairro Ponte Nova, Curvelo-MG
M-26.784(M-23.444 e 23.449)	Augusto da Consolação Dias(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-26.784(M-23.444 e 23.449)	Edione de Oliveira Andrade(Confrontatante)	Não identificado	Não identificado
M-26.784(M-23.444 e 23.449)	Ailton Diniz Oliveira(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-26.784(M-23.444 e 23.449)	Maria Auxiliadora Santos Sampaio de Oliveira(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-26.784(M-23.444 e 23.449)	Altair Carneiro de Santana/Janaiana Medeiros de Santana	Não identificado	Não identificado
R-01-26-784	Altair Carneiro de Santana/Janaiana Medeiros de Santana	***.***.***-20/***.***.***-15	Rua Bagé, nº193, bairro Jardim América, Curvelo-MG
Av.02-26.784	Augusto da Consolação Dias(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
Av.03-26.784	Augusto da Consolação Dias(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-26.785(M-23.444 A 23.449)	Maria da Conceição de Jesus Soares(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-26.785(M-23.444 A 23.449)	Francisco de Jesus Camargo(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-26.785(M-23.444 A 23.449)	Augusto da Consolação Dias(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-26.785(M-23.444 A 23.449)	Altair Carneiro de Santana(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-26.785(M-23.444 A 23.449)	Maria Auxiliadora dos Santos Sampaio(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-26.785(M-23.444 A 23.449)	Amilton Diniz Oliveira/Vanilde da Silva Oliveira	Não identificado	Não identificado
R-01-26.785	Amilton Diniz Oliveira/Vanilde da Silva Oliveira	***.***.***-15/***.***.***-20	Rua Corinto nº20, Tibira, Curvelo-MG
M-26.786(M-23.44 A23.449)	Paulo Sérgio Fagundes Cardoso(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-26.786(M-23.44 A23.449)	Edione de Oliveira Andrade(Confrontatante)	Não identificado	Não identificado
M-26.786(M-23.44 A23.449)	Altair Carneiro e Santana(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-26.786(M-23.44 A23.449)	Amilton Diniz Oliveira(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-26.786(M-23.44 A23.449)	Maria da Conceição de Jesus Soares(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-26.786(M-23.44 A23.449)	Márcio Amâncio de Oliveira/Maria Auxiliadora Santos Sampaio de Oliveira	Não identificado	Não identificado
R-01-26.786	Márcio Amâncio de Oliveira/Maria Auxiliadora Santos Sampaio de Oliveira	***.***.***-00/***.***.***-20	Rua Mantena,nº 07, bairro Jardim América, Curvelo-MG
Av.03-26.786	Dorlícia de Fátima Maciel Oliveira	Não identificado	Não identificado
M-26.787(M-23.444 A 23.449)	Altair Carneiro Santana(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-26.787(M-23.444 A 23.449)	Paulo Sérgio Fagundes Cardoso(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-26.787(M-23.444 A 23.449)	Maria Auxiliadora Santos Sampaio de Oliveira(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-26.787(M-23.444 A 23.449)	Maria Auxiliadora Santos Sampaio de Oliveira(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-26.787(M-23.444 A 23.449)	Edione de Oliveira Andrade/Dulcineia Medeiros Cruz Andrade	Não identificado	Não identificado
R-01-26.787	Edione de Oliveira Andrade/Dulcineia Medeiros Cruz Andrade	***.***.***-34/***.***.***-91	Rua Bagé, nº193, bairro Jardim América, Curvelo-MG
M-26.788(M-23.44 A 23.449)	Amilton Diniz Oliveira(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-26.788(M-23.44 A 23.449)	Maria Auxiliadora Santos Sampaio de Oliveira (Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-26.788(M-23.44 A 23.449)	Maria da Conceição de Jesus Soares	Não identificado	Não identificado
R-21-26.788	Maria da Conceição de Jesus soares	***.***.***-05	Rua Lucena, nº44, bairro Jardim América, Curvelo-MG
26.833(M-26.786)	Márcio Amâncio de Oliveira/Maria Auxiliadora Santos Sampaio de Oliveira	Não identificado	Não identificado
R-26.833	Dorlícia de Fátima Maciel Oliveira	***.***.***-34	Rua Lorena, nº160, bairro Jardim América, Curvelo-MG
M-26.995(M-6.663)	Gerson Roberto de Oliveira(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-26.995(M-6.663)	José Luiz da Silva(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-26.995(M-6.663)	Teixeira e Crawford Empreendimentos Ltda	Não identificado	Não identificado
R-01-26.995	Quirino Henrique de Freitas	***.***.***-72	Rua do Galo,nº 12, bairro Tibira,Curvelo-MG
R-03/26.995	Matildes Lourenço de Freitas	***.***.***-04	Curvelo
R-03/26.995	Geraldo Henrique de Freitas/Celma Correa de Oliveira Freitas	***.***.***-34	Curvelo
R-03/26.995	Carlos Roberto de Freitas/Marília Rodrigues de Freitas	***.***.***-72	Curvelo
R-03/26.995	Sebastião Henrique de Freitas/Márcia Alves de Freitas	***.***.***-72	Ponte Nova-MG
R-03/26.995	José Henrique de Freitas/Sandra Suely de Macedo Freitas	***.***.***-72	Curvelo-MG
R-03/26.995	Meire Germana Henrique de Oliveira/Marcelo Gomes de Oliveira Mendes	***.***.***-04	Curvelo-MG
R-06/26.995	Espólio de Matildes Lourenço de Freitas	***.***.***-04	Não identificado
R-06/26.995	Geraldo Henrique de Freitas/Celma Correa de Oliveira Freitas	***.***.***-34/***.***.***-00	Rua Jose Antônio dos Santos,nº 12, bairro , Curvelo-MG
R-06/26.995	Carlos Roberto de Freitas/Marília Rodrigues de Freitas	***.***.***-72/***.***.***-15	Rua Camões,nº359, bairro Tibira, Curvelo-MG
R-06/26.995	Meire Germana Henrique de Oliveira/Marcelo Gomes de Oliveira Mendes	***.***.***-04/***.***.***-72	Rua Luiz Euzébio, nº36, Centro, Curvelo-MG
R-06/26.995	Sebastião Henrique de Freitas/Márcia Alves de Freitas	***.***.***-72/***.***.***-68	Rua José Sete Barros, nº66, bairro Vau-açu, Ponte Nova-MG
R-06/26.995	José Henrique de Freitas/Sandra Suely de Macedo Freitas	***.***.***-72/***.***.***-68	Rua Esmeralda ,nº119, bairro Papavento, Sete Lagos-MG
M-26.996(M-6.663)	Pedro Maury Pinto(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-26.996(M-6.663)	Teixeira e Crawford Empreendimentos Ltda	Não identificado	Não identificado
R-01-26.996	Quirino Henrique de Freitas	***.***.***-72	Rua do Galo,nº 12, bairro Tibira,Curvelo-MG
R-03/26.996	Espólio de Quirino Henrique de Freitas	***.***.***-72	Não identificado
R-03/26.996	Matildes Lourenço de Freitas	***.***.***-04	Curvelo
R-03/26.996	Geraldo Henrique de Freitas/Celma Correa de Oliveira Freitas	206326576	Curvelo
R-03/26.996	Carlos Roberto de Freitas/Marília Rodrigues de Freitas	***.***.***-72/	Curvelo
R-03/26.996	Sebastião Henrique de Freitas/Márcia Alves de Freitas	***.***.***-72	Ponte Nova-MG
R-03/26.996	José Henrique de Freitas/Sandra Suely de Macedo Freitas	***.***.***-72	Curvelo
R-03/26.996	Meire Germana Henrique de Oliveira/Marcelo Gomes de Oliveira	***.***.***-04	Curvelo

	Mendes		
R-06/26.996	Espólio de Matildes Lourenço de Freitas	***.***.***-04	Não identificado
R-06/26.996	Geraldo Henrique de Freitas/Celma Correa de Oliveira Freitas	***.***.***-34/***.***.***-00	Rua José Antônio dos Santos nº12 ,bairro Tibira, Curvelo-MG
R-06/26.996	Carlos Roberto de Freitas/Marília Rodrigues de Freitas	***.***.***-72/***.***.***-15	Rua Camões,nº359, bairro Tibira, Curvelo-MG
R-06/26.996	Meire Germana Henrique de Oliveira/Marcelo Gomes de Oliveira Mendes	***.***.***-04/***.***.***-72	Rua Luiz Euzébio, nº36, Centro, Curvelo-MG
R-06/26.996	Sebastião Henrique de Freitas/Márcia Alves de Freitas	***.***.***-72/***.***.***-68	Rua José Sete Barros, nº66, bairro Vau-açu, Ponte Nova-MG
R-06/26.996	Jóse Henrique de Freitas/Sandra Suely de Macedo Freitas	***.***.***-72/***.***.***-68	Rua Esmeralda ,nº119, bairro Papavento, Sete Lagos-MG
M-27.105(M-25.911)	Maria da Luz de Paula(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-27.105(M-25.911)	Cleide Anélita Silva Alves e seu marido(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-27.105(M-25.911)	Nilce Maria Caetano de Miranda(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-27.105(M-25.911)	Cleide Anelita Silva Alves/Pedro das Graças Alves dos Santos	***.***.***-91/***.***.***-49	Curvelo
R-01-27.105	Lara Elouizi dos Santos	Não identificado	Curvelo
R-01-27.105	João Guilherme Santos	Não identificado	Curvelo
R-01-27.105	Luma Emanuelly dos Santos Araújo	Não identificado	Curvelo
R-01-27.105	Lucca Emanuel dos Santos Araújo	Não identificado	Curvelo
M-27.159(M-23.952)	Augusto da Consolação Dias/Dalva de Jesus Mendes Dias	Não identificado	Não identificado
R-01-27.159	Aguinaldo Fonseca Trindade/Júnia Aparecida Rodrigues Trindade	***.***.***-87/***.***.***-20	Rua Cordisburgo,nº 63, Bairro Jardim América, Curvelo-MG
R-02-27.159	Caixa Econômica Federal (Credora)	**.***.***/****-04	Não identificado
M-27.391	Oscarlina lourenço(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-27.391	Chamone Nacif(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-27.391	Chamone Nacif	Não identificado	Não identificado
R-01-27.391	Antônio Carneiro Santana	Não identificado	Curvelo
Av.02-27.391	Benjamim Moreira da Fonseca(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
Av.02-27.391	Leandro dos Reis Araújo(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
Av.02-27.391	Luciano Lizeu Pereira(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
R-03-.27.391	Oscarlina lourenço(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
R-03-.27.391	Sucessores de Chamone Nacif(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
R-04-27.391	Maria Líbia Santana	Não identificado	Não identificado
R-04-27.391	Nelma Santana	Não identificado	Não identificado
R-04-27.391	Antônio Carneiro Filho	Não identificado	Não identificado
R-04-27.391	Altamiro Carneiro Santana	Não identificado	Não identificado
R-04-27.391	Aldemir Carneiro de Santana	Não identificado	Não identificado
R-04-27.391	Altair Carneiro de Santana	Não identificado	Não identificado
R-11/27.391	Eunice Maria Serra Maciel/Marco Antônio Maciel da Silva	***.***.***-00	Rua Camões, nº219, Curvelo-MG
R-13/27.391	Eunice Maria Serra Maciel	***.***.***-00	Rua Camões, nº219,Tibira Curvelo-MG
27463	Mário José da Silva(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
27463	Nilson Teixeira da Silva(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
27463	Clube Atlético Curvelo(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
27463	Estado De Minas Gerais	Não identificado	Não identificado
R-01-27.463	Noé Lourenço de Oliveira	***.***.***/87	Curvelo
Av.02-27.463	Mário José da Silva(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
Av.02-27.463	Geraldo Maria Pereira de Oliveira	Não identificado	Não identificado
Av.02-27.463	Estádio Amim Tanure(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
R-04/27.463	Maria Leite Pereira	***.***.***-74	Curvelo-MG
R-04/27.463	Geraldo Maria Pereira de Oliveira/Silva Aparecida Dias de Oliveira Pereira	***.***.***-50	Curvelo-MG
R-04/27.463	Antônio Olavo de Oliveira/Andréa Rodrigues Fonseca de Oliveira	***.***.***-87	Curvelo-MG
R-04/27.463	José Ireis Lourenço de Oliveira	***.***.***-34	Curvelo-MG
R-04/27.463	Miguel Lourenço de Oliveira/Vera Lúcia Pereira de Oliveira	***.***.***-72	Curvelo-MG
R-04/27.463	João Gilmar de Oliveira	***.***.***-20	Curvelo-MG
R-04/27.463	Joaquim Maurício de Oliveira	***.***.***-53	Curvelo-MG
M-28.328	Espólio de Delfina José de Souza(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-28.328	Manoel Moreira Lima(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-28.328	Espólio de Pedro Correia da Silva(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-28.328	Conselho Central de Curvelo da Sociedade de São Vicente de Paulo	**.***.***/****-06	Praça da Basílica, nº39, centro, Curvelo-MG
R-01-28.328	Kátia Lamare de Souza	***.***.***-69	Rua Ministro Gonçalves,nº 298 , Vila de Lourdes, Curvelo-MG
M-28.523	Márcio José da Silva(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-28.523	Luiz Paulino(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-28.523	Estádio Amim Tanure(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-28.523	Estado de Minas Gerais	Não identificado	Não identificado
R-01/28.523	Maurício Ferreira de souza	***.***.***-53	Rua Filomena de Matos,nº 343, Tibira, Curvelo-MG
R-02/28.523	Caixa Econômica Federal	**.***.***/****-04	Setor bancário Sul, quadra 4, Lotes 3/4, Brasilia/DF
M-23.868(M-18.949)	Fre-Imobiliária e construção Ltda	Não identificado	Não identificado
R-01-23.868	Enizia Moreira Pena Rocha	***.***.***-34	Rua Amaral Teixeira, 230,bairro Jardim América, Curvelo-MG
R-07-23.868	Delfino Costa da Silva/Maria Aparecida da Silva Costa	***.***.***-34	Rua Matozinhos, nª151 ,bairro Jardim América, Curvelo-MG
M-22.468(M-18.949)	Fré Imobiliária e Construção Ltda	Não identificado	Não identificado
R-01-22.468	Geneci Camilo de Almeida	***.***.***-87	Diamantina-MG
R-01-22.468	Edite Soares de Almeida	***.***.***-20	Rua Lanjal, s/n, Curvelo-MG
R-01-22.468	Marly luiza Vargas	***.***.***-53	Avenida Timbira, 210, Curvelo-MG
R-01-22.468	Luiz Carlos Xavier	***.***.***-04	Avenida Bias Fortes, 3.510,bairro Vila São José, Curvelo-MG
R-01-22.468	Maria Geralda Bispo Vieira	***.***.***-72	Rua Lanjal, s/n, Curvelo-MG
Av.02-22.468(M-22.470)	Luiz Carlos Xavier	Não identificado	Não identificado
Av.03-22.468(M-23.543)	Geneci Camilo de Almeida	Não identificado	Não identificado
Av.05-22.468(M-23.910)	Edite Soares de Almeida	Não identificado	Não identificado
Av.04-22.468(M-23.910)	Marly luiza Vargas	Não identificado	Não identificado
M-22.469(R-02, M-18.949)	Fré Imobiliária e Construção Ltda	Não identificado	Não identificado
R-01.22.469	Geneci Camilo de Almeida	***.***.***-87	Diamantina-MG
R-01.22.469	Edite Soares de Almeida	***.***.***-20	Rua Lanjal, s/n, Curvelo-MG
R-01.22.469	Marly Luiza Vargas	***.***.***-53	Avenida dos Timbiras, 210, Curvelo-MG
R-01.22.469	Luiz Carlos Xavier	***.***.***-04	Avenida Bias Fortes, 3.510,bairro Vila São José, Curvelo-MG
R-01.22.469	Maria Geralda Bispo Vieira	***.***.***-72	Rua Lanjal, s/n, Curvelo-MG

Av.02-22.469(R-1.M-22.468 e R1,M-22.470)	Luiz Carlos Xavier e sua mulher	Não identificado	Não identificado
Av.02-22.469(R-1,M-23.543)	Geneci Camilo de Almeida	Não identificado	Não identificado
Av.03-22.469(R-1,M-23.910)	Edite Soares de Almeida	Não identificado	Não identificado
Av.02-22.469(R-1,M-25.904)	Marly Luiza Vargas	Não identificado	Não identificado
M-22.470(M-22.468 e M-22.469)	Marly Luiza Vargas(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-22.470(M-22.468 e M-22.469)	Edite Soares de Almeida(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-22.470(M-22.468 e M-22.469)	Genice Camilo de Almeida	Não identificado	Não identificado
M-22.470(M-22.468 e M-22.469)	Edite Soares de Almeida	Não identificado	Não identificado
M-22.470(M-22.468 e M-22.469)	Marly Luiza Vargas	Não identificado	Não identificado
M-22.470(M-22.468 e M-22.469)	Luiz Carlos Xavier	Não identificado	Não identificado
M-22.470(M-22.468 e M-22.469)	Maria Geralda Bispo Vieira	Não identificado	Não identificado
R-01-22.470	Luiz Carlos Xavier/Luciana Vieira Ribeiro Xavier	***.***.***-04/***.***.***-04	Avenida Bias Fortes, 3.510,bairro Vila São José, Curvelo-MG
R-04-22.470	Alex Sandro de Matos França/Andréa de Souza mariz França	***.***.***-15/***.***.***-78	Rua Gastão Coimbra, 14, Curvelo-MG
R-05-22.470	Caixa Econômica Federal(Credora)	**.***.***/****-04	Não identificado
M-22.501(18.949)	Ana Maria Ribeiro da Silva(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-22.501(18.949)	Fré Imobiliária e Construção Ltda(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-22.501(18.949)	Fré Imobiliária e Construção Ltda	Não identificado	Não identificado
R-01-22.501	Edivar Luiz Oliveira	***.***.***-00	Rua José Antônio dos Santos, 166
R-04-22.501	Carmen Ribeiro de Faria	***.***.***-10	Rua Forquilha, 160, Curvelo-MG
M-22.502(M-18.949)	Edivar Luiz Oliveira(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-22.502(M-18.949)	Fré Imobiliária e Construção Ltda(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-22.502(M-18.949)	Fré Imobiliária e Construção Ltda	Não identificado	Não identificado
R-01-22.502	Ana Maria Ribeiro Silva	***.***.***-49	Rua Forquilha, Curvelo-MG
M-22.562(M-18.949)	Fré Imobiliária e Construção Ltda	Não identificado	Não identificado
R-01-22.562	Patrícia da Silva Gandra	***.***.***-00	Rua Xavier Rolim,406, Curvelo-MG
R-02-22.562	Caixa Econômica Federal(Credora)	Não identificado	Não identificado
R-03-22.562	Márcio Soares Bamisio(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
R-03-22.562	Fré Imobiliária e Construção Ltda(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-23.543(M-22.468 e M-22.469)	Geneci Camilo de Almeida(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-23.543(M-22.468 e M-22.469)	Edite Soares de Almeida(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-23.543(M-22.468 e M-22.469)	Cleber de Tal(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-23.543(M-22.468 e M-22.469)	Geneci Camilo de Almeida	Não identificado	Não identificado
R-01-23.543	Geneci Camilo de Almeida	***.***.***-87	Diamantina-MG
M-23.910(M-22.468 e M-22.469)	Luiz Carlos Xavier(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-23.910(M-22.468 e M-22.469)	Geneci Camilo de Almeida(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-23.910(M-22.468 e M-22.469)	Cleber de Tal(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-23.910(M-22.468 e M-22.469)	Edite Soares de Almeida	Não identificado	Não identificado
R-01-23.910-A	Edite Soares de Almeida/Sebastião Rodrigues	***.***.***-20/***.***.***-68	Rua lanjal, s/n, Curvelo-MG
Av.02-23.910	Antônio Jorge Vieira(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
Av.02-23.910	Luiz Carlos Xavier(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
Av.02-23.910	Enizia Moreira Pena Rocha(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
R-04/23.910	Espólio de Edite Soares de Almeida	Não identificado	Não identificado
R-04/23.910	Sebastião Rodrigues	***.***.***-68	Não identificado
M-24.479(M-23.540 e M-23.543)	Adilson Diniz de Oliveira(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-24.479(M-23.540 e M-23.543)	Edite Soares de Almeida e outro(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-24.479(M-23.540 e M-23.543)	Geneci Camilo de Almeida	***.***.***-87	Não identificado
R-02.24.479	Mariluce Luiz de Oliveira Kunzler/Peter Otto Zunzler	***.***.***-49	Wotanstrasse,12/08.032, Zurique-Suiça
R-02.24.479	Adilson Diniz de Oliveira(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
R-02.24.479	Edite Soares de Almeida(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-24.550(M-18.949)	Jeany Alessandra Gomes Lopes e seu marido(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-24.550(M-18.949)	Fré Imobiliária e Construção Ltda	Não identificado	Não identificado
R-01-24.550	Maria de Lourde Camilo Vieira	***.***.***-68	Curvelo-MG
M-25.904(M-22.468 e M-22.469)	Maria Geralda Bispo Vieira(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-25.904(M-22.468 e M-22.469)	Luiz Carlos Xavier(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-25.904(M-22.468 e M-22.469)	Cleber de Tal(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-25.904(M-22.468 e M-22.469)	Marly Luiza Vargas	Não identificado	Não identificado
R-01-25.904	Marly Luiza Vargas	***.***.***-53	Avenida Timbira, 210, Curvelo-MG
R-03/25.904	Aline de Souza Santos	***.***.***-30	Ria Lanjal,206, bairro Tibira, Curelo-MG
M-24.087(M-18.949)	Fré Imobiliária e Construção Ltda	Não identificado	Não identificado
R-01-27.087	Joaquina Olimpia de Souza	***.***.***-91	Rua Mestra Vicentino, Curvelo-MG
R-01-27.087	Salatiel Geraldo Francisco	***.***.***-87	Rio do Peixe, Corinto-MG
R-01-27.087	Vânia lúcia Lopes de Moura	***.***.***-00	Rua H, 35, bairro Jardim América, Curvelo-MG
R-01-27.087	Ricardo Cardoso	***.***.***-68	Rua Galo,210,, bairro Timbira, Curvelo-MG
R-01-27.087	Edson Dias Pereira	***.***.***-00	Rua Guarani, s/n, Curvelo-MG
M-27.090(M-27.087)	Vânia Lúcia Lopes de Moura(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-27.090(M-27.087)	Joaquina Olimpia de Souza(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-27.090(M-27.087)	Salatiel Geraldo Francisco/Cleuza Maria Mariz	***.***.***-87/***.***.***/07	Rio do Peixe, Corinto-MG
R-01-27.090	Salatiel Geraldo Francisco/Cleuza Maria Mariz	Não identificado	Não identificado
R-02-27.090	Hilário Fernandes Costa	***.***.***-91	Rua Anne Franck,89,Tibira, Curvelo-MG
M-27.091(M-27.087)	Salatiel Geraldo Francisco(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-27.091(M-27.087)	Márcio Benício(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-27.091(M-27.087)	Joaquina Olímpia de Souza	***.***.***/91	Rua Lorena,43, bairro Jardim América, Curvelo-Mg
R-01-27.091	Joaquina Olímpia de Souza	***.***.***/91	Rua Lorena,43, bairro Jardim América, Curvelo-Mg
M-27.092(M-27.087)	Ricardo Cardoso(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-27.092(M-27.087)	Salatiel Geraldo Francisco(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-27.092(M-27.087)	Joaquina Olímpia(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-27.092(M-27.087)	Vânia Lúcia Lopes de Moura/Saraiva de Moura	***.***.***-00/***.***.***-15	Rua Lorena,35 , bairro Jardim América, Curvelo-Mg
R-01-27.092	Vânia Lúcia Lopes de Moura/Cláudio Saraiva de Moura	Não identificado	Não identificado
M-27.093(M-27.087)	Vânia Lúcia Lopes de Moura(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-27.093(M-27.087)	Edson Dias Pereira(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-27.093(M-27.087)	Ricardo Cardoso/Áurea Lúcia da Silva Batista	***.***.***-68/***.***.***-49	Rua Lorena, 21, bairro Jardim América, Curvelo-MG
R-01-27.093	Ricardo Cardoso/Áurea Lúcia da Silva Batista	Não identificado	Não identificado
M-27.094(M-27.087)	Ricardo Cardoso(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-27.094(M-27.087)	Joaquina Olímpia(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-27.094(M-27.087)	Edson Dias Pereira	***.***.***-00	Rua Guarani, s/n,bairro Vila Nova, Curvelo-MG
R-01-27.094	Edson Dias Pereira	***.***.***-00	Rua Guarani s/n, bairro Vila Nova, Curvelo-MG
M-27.463	Mária José da Silva(Confrontante)	Não identificado	Não identificado

M-27.463	Nilson Teixeira da Silva(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-27.463	Clube Atlético Curvelo(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-27.463	Estado de Minas Gerais	Não identificado	Não identificado
R-01-27.463	Noé Lourenço de Oliveira	***.***.***/87	Curvelo-MG
Av.02-27.463	Mário José da Silva(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
Av.02-27.463	Geraldo Maria Pereira de Oliveira(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
Av.02-27.463	Estádio Amim Tanure(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
R-04/27.463	Espólio de Noé Lourenço de Oliveira	***.***.***-87	Não identificado
R-04/27.463	Maria Leite Pereira	***.***.***-74	Curvelo-MG
R-04/27.463	Geraldo Maria Pereira de Oliveira/Silva Aparecida Dias de Oliveira Pereira	***.***.***-50	Curvelo-MG
R-04/27.463	Antônio Olavo de Oliveira/Andréa Rodrigues Fonseca de Oliveira	***.***.***-87	Curvelo-MG
R-04/27.463	José Iris Lourenço de Oliveira	***.***.***-34	Curvelo-MG
R-04/27.463	Miguel Lourenço de Oliveira/Vera Lúcia Pereira de Oliveira	***.***.***-72	Curvelo-MG
R-04/27.463	João Gilmar de Oliveira	***.***.***-20	Curvelo-MG
R-04/27.463	Joaquim Maurício de Oliveira	***.***.***-53	Curvelo-MG
M-28.821(Av-02/28.534)	Enizia Moreira Pena Rocha	***.***.***-34	Rua Amaral Teixeira, 230,bairro Jardim América, Curvelo-MG
R-04/28.821	Raimundo Alexandre de Araújo	***.***.***-04	Rua Amaral Teixeira, 44. bairro Jardim América, Curvelo-MG
R-05/28.821	Ana Mara Lopes	***.***.***-10	Rua Lorena, 150, bairro Jardim América, Curvelo-MG
M-30.128(R-02 e Av-05/18.949)	INCA(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-30.128(R-02 e Av-05/18.949)	Fre-Imobiliária e Construção Ltda	**.***.***/****-66	Rua Amaral Teixeira, 71, bairro Jardim América, Curvelo-MG
R-01/30.128	Ivo Marques Martins/Benedita de Oliveira Martins	***.***.***-72	Rua Espírito Santo, 400, bairro Bonfim, Bocaiuva/MG
R-01/30.128	Maria de Fátima Bezerra Diniz/Paulo Cézar Diniz Matos	***.***.***-04/***.***.***-87	Não identificado
R-01/30.128	Filipe Augusto Fonseca	***.***.***-74	Não identificado
R-01/30.128	Tiago Robson Fonseca	***.***.***-01	Não identificado
M-35.060(R-02/18.949)	Fre-Imobiliária e Construção Ltda	**.***.***/****-66	Rua Amaral Teixeira,71, bairro Jardim América, Curvelo-MG
R-01/35.060	José Ireis Lourenço de Oliveira	***.***.***-34	Rua Amaral Teixeira,15, Curvelo-MG
R-01/35.060	Gabriel Arcanjo da Silveira	***.***.***-00	Rua Joaquim Felício, 1.171, Centro, Curvelo-MG
R-01/35.060	Sandra Oliveira Gonçalves	***.***.***-10	Rua Leite Ribeiro, 42, bairro Ponte Nova, Curvelo-MG
R-04/35.060	Sandra Oliveira Gonçalves da Silva/Jerry Wilson Teixeira da Silva	Não identificado	Não identificado
M-35.061(R-01/35.060)	Sandra Oliveira Gonçalves da Silva/Jerry Wilson Teixeira da Silva	***.***.***-10/***.***.***-72	Avenida Amaral Teixeira, 175, bairro Jardim América, Curvelo-MG
R-01/35.061	Sandra Oliveira Gonçalves da Silva/Jerry Wilson Teixeira da Silva	***.***.***-10/***.***.***-72	Avenida Amaral Teixeira, 175, bairro Jardim América, Curvelo-MG
M-35.412(R-02/18.949)	Fre-Imobiliária e Construção Ltda	**.***.***/****-66	Rua Amaral Teixeira,71, bairro Jardim América, Curvelo-MG
R-01/35.412	Ildeu José de Carvalho	***.***.***-00	Rua Amaral Teixeira, 290, bairro Jardim América, Curvelo-MG
R-04/35.412	Ildeu José de Carvalho/Marli de Araújo Carvalho	Não identificado	Não identificado
R-04/35.412	Marli de Araújo Carvalho	***.***.***-87	Rua Amaral Teixeira, 290, Tibira , Curvelo-MG
M-38.219(R-02,Av-05 e Av-08/18.949)	Fre-Imobiliária e Construção Ltda	**.***.***/****-66	Não identificado
M-23.868((R-02 ,M-18.949)	Fre Imobiliária e Construção Ltda	Não identificado	Não identificado
R-01-23.868	Enizia Moreira Pena Rocha	***.***.***-34	Rua Amaral Teixeira, 230,bairro Jardim América, Curvelo-MG
R-07-23.868	Delfino Costa da Silva/Maria Aparecida da Silva Costa	***.***.***-34	Rua Matozinhos, 151, bairro Jardim América, Curvelo/MG
M-23.869(R-02, M-18.949)	Fre Imobiliária e Construção Ltda	Não identificado	Não identificado
R-01-23.869	Enizia Moreira Pena Rocha	***.***.***-34	Rua Amaral Teixeira.230,bairro Jardim América
Av.03-23.869	Carlos E. Guedes Batista(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
Av.03-23.869	Alexandra de Fátima(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
Av.03-23.869	Sandra Maria Nery de Leão(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
Av.04-23.869(R-01, M-27.869)	Luciano Vidal da Silva	Não identificado	Não identificado
M-24.001(R-02,M-18.649)	Fre Imobiliária e Construção Ltda	Não identificado	Não identificado
R-01-24.001	Enizia Moreira Pena Rocha	***.***.***-34	Rua Amaral tixeira, 230, Jardim América, Curvelo/MG
Av-03-24.001(R-01,M-24.001)	Nilza Moreira Pena(Confrontante)	Não identificado	Edital
Av-04-24.001(R-01, M-25.898)	Geraldo Gilson de Oliveira	Não identificado	Edital
M-28.534(R-02/18.949)	Fre Imobiliária e Construção Ltda	**.***.***/****-66	Rua Amaral Teixeira, 71, bairro Jardim América, Curvelo-MG
R-01/28.534	Enizia Moreira Pena Roha	***.***.***-34	Rua Amaral Teixeira, 230, bairro Jardim América, Curvelo-MG
M-28.822(Av-02/28.534)	Enizia Moreira Pena Rocha	***.***.***-34	Rua Amaral Teixeira, 230, bairro Jardim América, Curvelo-MG
M-36.224(M-32.924)	Geraldo Ribeiro/Geralda Rodrigues Ribeiro	***.***.***-20	Curvelo-MG
R-01/36.224	Islande Inocêncio da Silva	***.***.***-49	Curvelo-MG
R-02/36.224	Rosely Aparecida Mendes Lourenço	***.***.***-02	Rua Dirceu Augusto Alemão,Alto dos Pinheiros, Curvelo/MG
R-03/36.224	Mônica das Graças Gomes Rodrigues		Rua Tupinambás, 90, bairro Vila Nova, Curvelo/MG
M-37.368(R-02/18.949)	Fre Imobiliária e Construção Ltda	**.***.***/****-66	Não identificado
R-01/37.368	Enizia Moreira Pena Rocha	***.***.***-34	Rua Amaral Teixeira, 230,bairro Jardim América, Curvelo-MG
M- 42.250(M-35.979)	Gilvan Geraldo Fagundes/Zélia Fernandes Fagundes	***.***.***-72/***.***.***-49	Rua Senador Milton Campos, 61, Tibira, Curvelo-MG
M- 42.251(M-35.979)	Gilvan Geraldo Fagundes/Zélia Fernandes Fagundes	***.***.***-72/***.***.***-49	Rua Senador Milton Campos, 61, Tibira, Curvelo-MG
R-2/42.251	Reinaldo de Castro/Maria Celina Soares de Castro	***.***.***-87/***.***.***-34	Rua Lucena, 146 bairro Jardim América, Curvelo/MG
M-30.104(M-30.103)	Fre Imobiliária e Construção Ltda	**.***.***/****-66	Não identificado
Av-01/30.104	Maria Eliza Moreira	***.***.***-87	Rua Limeira. 2260, bairro Jardim América , Curvelo/MG
M-30.105(M-30.103)	Fre Imobiliária e Construção Ltda	**.***.***/****-66	Não identificado
M-30.105(M-30.103)	Maria Eliza Moreira	***.***.***-87	Rua Limeira. 2260, bairro Jardim América , Curvelo/MG
M-35.979	Cássio Aurélio Mendes(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-35.979	Gilson José Fagundes(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-35.979	Estado de Minas Gerais	Não identificado	Não identificado
R-01/35.979	Gilvan Geraldo Fagundes	***.***.***-72	Rua Senador Milton Campos, s/n , bairro Tibira, Curvelo-MG
M-38.103(R-01/37.911)	Leonardo de Almeida	***.***.***-68	Rua Geraldo Mascarenhas, 237, Vila São José, Curvelo/MG
R-01/38.103	Denise de Paula Vieira	***.***.***-91	Rua Amaral Teixeira, 293, Jardim América, Curvelo/Mg
R-01/38.103	Leonardo de Almeida	***.***.***-68	Rua Geraldo Mascarenhas, 237, Vila São José,

			Curvelo/MG
R-02/38.103	Agnaldo de Paula Vieira	***.***.***-20	Rua Amaral Teixeira, 281, Jardim América, Curvelo/Mg
M-24.549(R-02,M-18.949)	Maria de Lourdes Camilo Vieira(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-24.549(R-02,M-18.949)	Maria e Fátima Vieir(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-24.549(R-02,M-18.949)	Fre-Imobiliária e Construção Ltda	Não identificado	Não identificado
R-01-24.549	Jeany Alessandra Gomes Lopes/Washington dos Santos Lopes	***.***.***-67/***.***.***-21	Curvelo/MG
M-25.026(R-02, M-18.949)	Gisele Silva Batista dos Santos(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-25.026(R-02, M-18.949)	Paulo das Graças Alves dos Santos(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-25.026(R-02, M-18.949)	Fre-Imobiliária e Construções Ltda	Não identificado	Não identificado
R-01-25.026	Adriano de Andrade de Oliveira	***.***.***-49	Rua Lucena, 66, bairro Jardim América, Curvelo/MG
M-26.444(R-02, M-18.949)	Fre-Imobiliária e Construção Ltda	Não identificado	Não identificado
R-01-26.444	Enizia Moreira Pena Rocha	***.***.***-34	Rua Amaral Teixeira, 230, bairro Jardim América, Curvelo/MG
R-03-26.444	Rosângela Maria Alves dos Santos	***.***.***-04	Avenida Bias Fortes, 3.837, bairro Vila Nova, Curvelo/MG
M-40.315	Adriano Cardoso de Carvalho(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-40.315	José Antônio Lopes(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-40.315	Giovani Ferreira da Silva(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-40.315	Estado de Minas Gerais	Não identificado	Não identificado
M- 42.251(M-35.979)	Gilvan Geraldo Fagundes/Zélia Fernandes Fagundes	***.***.***-72/***.***.***-49	Rua Senador Milton Campos, s/n, bairro Tibira, Curvelo/MG
R-02/42.251	Reinaldo de Castro/Maria Celina Soares de Castro	***.***.***-87/***.***.***-34	Rua Lucena, 146, bairro Jardim América, Curvelo/MG
M-27.837(R-01, M-23.378, M-23.379 e M-23.380)	Patrimônio Público Municipal(Confrontante(	Não identificado	Não identificado
R-01-27.837	Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Jardim América	**.***.***/****-67	Rua Lorena, 150, bairro Jardim América, Curvelo-MG
M-34.242(R-03/24.775-A)	Eredy das Graças Silveira	***.***.***-15	Rua Xavier Rolim, 629, Centro, Curvelo/MG
M-34.243(R-03/24.775-A)	Eredy das Graças Silveira	***.***.***-15	Rua Xavier Rolim, 629, Centro, Curvelo/MG
M-41.140(M-34.242)	Eredy das Graças Silveira	***.***.***-15	Rua Xavier Rolim, 629, Centro, Curvelo/MG
M-42.251(M-35.979)	Gilvan Geraldo Fagundes/Zélia Fernandes Fagundes	***.***.***-72/***.***.***-49	Rua Senador Milton Campos, 61, Tibira, Curvelo/MG
R-2/42.251	Reinaldo de Castro/ Maria Celina Soares de Castro	***.***.***-87/***.***.***-34	Rua Lucena, 146, bairro Jardim América, Curvelo/MG
M-49.579(M-18.949)	Fre Imobiliária e Construção Ltda	**.***.***/****-66	Rua Amaral Teixeira, 71, bairro Jardim América, Curvelo/MG
R-1/49.579	Belosina Luiza Soares/Francisco Soares de Oliveira	***.***.***-15	Rua Limeira, 205, bairro Jardim América , Curvelo/MG
M-27.087(R-02, M-18.949)	FRE-IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO LTDA(Proprietária)	Não identificado	Não identificado
R-01-27087	FRE-IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO LTDA. (Vendedora)	**.***.***/****-66	Rua Amaral Teixeira, n° 71, Bairro Jardim América, Curvelo/MG
R-01-27087	JOAQUINA OLIMPIA DE SOUZA (Compradora)	***.***.***-91	Rua Mestre Vicentino, Curvelo/MG
R-01-27087	SALATIEL GERALDO FRANCISCO (Comprador)	***.***.***-87	Rio do Peixe, Corinto-MG
R-01-27087	Vânia Lucia Lopes de Moura(Comprador)	***.***.***-00	Rua H, n° 35, Bairro Jardim América, Curvelo/MG
R-01-27087	RICARDO CARDOSO	***.***.***-68	Rua do Galo, nº 210, Bairro Timbira, Curvelo/MG
R-01-27087	EDSON DIAS PEREIRA (Comprador)	***.***.***-00	Rua Guarani, s/n, Curvelo/MG
M-27.091(R-01, M-27.087)	Salatiel Geraldo Francisco(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-27.091(R-01, M-27.087)	Márcio Benício(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-27.091(R-01, M-27.087)	Joaquina Olímpia de Souza (Proprietária)	549.731.556/91	Rua Lorena, 43, bairro Jardim América, Curvelo/MG
R-01-27.091	Salatiel Geraldo Francisco(Cleuza Maria Mariz(Outorgante)	***.***.***-87/***.***.***-07	Rio do Peixe, Corinto-MG
R-01-27.091	Vânia Lopes de Moura/Cláudio Saraiva de Moura(Outorgante)	***.***.***-00/***.***.***-15	Rua Lorena, 35 , bairro Jardim América, Curvelo/MG
R-01-27.091	Ricardo Cardoso/Áurea Lúcia da Silva Batista(Outorgante)	3***.***.***-68/***.***.***-49	Rua Lorena, 21 , bairro Jardim América, Curvelo/MG
R-01-27.091	Edson Dias Pereira(Outorgante)	***.***.***-00	Rua Guarani, s/n, bairro Vila Nova,Curvelo/MG
R-01-27.091	Joaquina Olímpia de Souza(Outorgada)	***.***.***-91	Rua Lorena, 43 , bairro Jardim América, Curvelo/MG
M-27.092(R-01, M-27.087)	Ricardo Cardoso(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-27.092(R-01, M-27.087)	Salatiel Geraldo Francisco(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-27.092(R-01, M-27.087)	Joaquina Olimpia(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-27.092(R-01, M-27.087)	Vânia Lúcia Lopes de Moura/Cláudio Saraiva de Moura (Proprietário)	***.***.***-00/***.***.***-15	Rua Lorena, 35 , bairro Jardim América, Curvelo/MG
R-01/27.092	Joaquina Olimpia de Souza(Outorgante)	***.***.***-91	Rua Lorena, 35 , bairro Jardim América, Curvelo/MG
R-01/27.092	SALATIEL GERALDO FRANCISCO (casado com CLEUZA MARIA MARIZ) (Outorgante)	***.***.***-87/***.***.***-07	Rio do Peixe, município de Corinto-MG
R-01/27.092	RICARDO CARDOSO (casado com ÁUREA LÚCIA BATISTA CARDOSO) (Outorgante)	***.***.***-68/***.***.***-49	Rua Lorena, 21, Bairro Jardim América, Curvelo/MG
R-01/27.092	EDSON DIAS PEREIRA (Outorgante)	***.***.***-00	Rua Guarani, s/n, Bairro Vila Nova, Curvelo/MG
R-01-27.092	VÂNIA LÚCIA LOPES DE MOURA (casada com CLÁUDIO SARAIVA DE MOURA) (Outorgada)	***.***.***-00/***.***.***-15	Rua Lorena, 35, Bairro Jardim América, nesta Cidade
M-27.093(R-01, M-27.087)	Vânia Lúcia Lopes de Moura(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-27.093(R-01, M-27.087)	Edson Dias Pereira(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-27.093(R-01, M-27.087)	Ricardo Cardoso/Área Lúcia da Silva Batista(Proprietario)	***.***.***-68/***.***.***-49	Rua Lorena, 21 , bairro Jardim América, Curvelo/MG
R-01/27.093	JOAQUINA OLÍMPIA DE SOUZA (Outorgante)	***.***.***-91	Rua Lorena, 43, Bairro Jardim América, Curvelo/MG
R-01/27.093	SALATIEL GERALDO FRANCISCO (casado com CLEUZA MARIA MARIZ) (Outorgante)	***.***.***-87/***.***.***-07	Rio do Peixe, município de Corinto-MG
R-01/27.093	VÂNIA LÚCIA LOPES DE MOURA (casada com CLÁUDIO SARAIVA DE MOURA) (Outorgante)	***.***.***-00/ ***.***.***-15	Rua Lorena, 35, Bairro Jardim América, Curvelo/MG
R-01/27.093	EDSON DIAS PEREIRA (Outorgante)	***.***.***-00	Rua Guarani, s/n, Bairro Vila Nova, Curvelo/MG
R-01/27.093	RICARDO CARDOSO (casado com ÁUREA LÚCIA BATISTA CARDOSO) (Outorgado)	***.***.***-68	Rua Lorena, 21, Bairro Jardim América, Curvelo, MG
M-27.094(R-01, M-27.087)	Ricardo Cardoso(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-27.094(R-01, M-27.087)	Joaquina Olímpia(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-27.094(R-01, M-27.087)	EDSON DIAS PEREIRA (Proprietário)	***.***.***-00	Rua Guarani, s/nº, Bairro Vila Nova, Curvelo, MG
R-01/27.094	JOAQUINA OLÍMPIA DE SOUZA (Outorgante)	***.***.***-91	Rua Lorena, 43, Bairro Jardim América, Curvelo, MG
R-01/27.094	SALATIEL GERALDO FRANCISCO (casado com CLEUZA MARIA MARIZ) (Outorgante)	***.***.***-87/***.***.***-07	Rio do Peixe, Corinto, MG
R-01/27.094	VÂNIA LÚCIA LOPES DE MOURA (casada com CLÁUDIO SARAIVA DE MOURA) (Outorgante)	***.***.***-00/***.***.***-15	Rua Lorena, 35, Bairro Jardim América, Curvelo, MG
R-01/27.094	RICARDO CARDOSO (casado com ÁUREA LÚCIA BATISTA CARDOSO) (Outorgante)	***.***.***-68/***.***.***-49	Rua Lorena, 21, Bairro Jardim América, Curvelo, MG
R-01/27.094	Edson Dias Pereira(Outorgado)	***.***.***-00	Rua Guarani, s/n, Bairro Vila Nova, Curvelo/MG
M-27.208(R-01, M-26.054)	Marcos Antônio Moura(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-27.208(R-01, M-26.054)	Marina Chaves(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-27.208(R-01, M-26.054)	Nilza Moreira Pena(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-27.208(R-01, M-26.054)	Frederico Rodrigues Pena (Proprietário)	***.***.***-01	Rua Amaral Teixeira, nº 71, Curvelo/MG
R-01/27.208	Marcos Antônio da Silva(Outorgante)	***.***.***-91	Rua Cordisburgo, 188, Curvelo/MG
R-01/27.208	Nilza Moreira Pena (Outorgante)	***.***.***-34	Rua Amaral Teixeira, nº 71, Curvelo/MG
R-01/27.208	Marina Chaves de Miranda (Outorgante)	***.***.***-68	Curvelo/MG
R-01/27.208	Betânia Ferreira da Silva (Outorgante)	***.***.***-41	Curvelo/MG

R-01/27.208	Frederico Rodrigues Pena (Outorgado)	***.***.***-01	Rua Amaral Teixeira, nº 71, Curvelo/MG
M-35.060(R-02/18.949)	Fre- Imobiliária e Construção Ltda (Proprietária)	**.***.***/****-66	Rua Amaral Teixeira, 71, bairro Jardim América, Curvelo/MG
R-01/35.060	Fre- Imobiliária e Construção Ltda(Vendedora)	**.***.***/****-66	Rua Amaral Teixeira, 71, bairro Jardim América, Curvelo/MG
R-01-35.060	JOSE IRIS LOURENÇO DE OLIVEIRA (Comprador/Adquirente)	***.***.***-34	Rua Amaral Teixeira, 15, Curvelo/MG
R-01-35.060	GABRIEL ARCANJO DA SILVEIRA (Comprador/Adquirente)	***.***.***-00	Rua Joaquim Felício, 1.171, Centro, Curvelo/MG
R-01-35.060	SANDRA OLIVEIRA GONÇALVES (Compradora/Adquirente)	***.***.***-10	Rua Leite Ribeiro, 42, Bairro Ponte Nova, Curvelo/MG
Av-04/35.060(M-35.061)	Sandra Oliveira Gonçalves da Silva/Jerry Wilson Teixeira da Silva(Proprietária)	***.***.***-10/***.***.***-72	Avenida Amaral Teixeira, 175, Bairro Jardim América, Curvelo/MG
R-01/35.061	JOSE IRIS LOURENÇO DE OLIVEIRA (Condômino/Outorgante)	***.***.***-34	Rua Amaral Teixeira, 33, Bairro Jardim América, Curvelo/MG
R-01/35.061	GABRIEL ARCANJO DA SILVEIRA (casado com VANIA SERRATE RODRIGUES SILVEIRA) (Condômino/Outorgante)	***.***.***-00/***.***.***-89	Avenida Amaral Teixeira, 165, Bairro Jardim América, Curvelo/MG
R-01/35.061	Sandra Oliveira Gonçalves da Silva/Jerry Wilson Teixeira da Silva (Condômino/Outorgante)	***.***.***-10/***.***.***-72	Avenida Amaral Teixeira, 175, Bairro Jardim América, Curvelo/MG
M-35.522(M-35.521)	FRE IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO LTDA(Proprietária)	**.***.***/****-66	Não identificado
R-01-35.522	FRE IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO LTDA. (Vendedor(es)/Transmitente(s))	**.***.***/****-66	rua Amaral Teixeira, 71, Jardim América, Curvelo/MG
R-01-35.522	GERALDO PINTO (casado com Pèdrelina Dias da Silva Pinto) (Comprador(es)/Adquirente(s))	***.***.***-91	rua Mantela, 190, Jardim América, Curvelo/MG
M-37.283(M-37.281)	FRE IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO LTDA(Proprietária)	**.***.***/****-66	Não identificado
R-01-37283	PEDRELINA DIAS DA SILVA PINTO (casado com GERALDO PINTO) (Adquirente)	***.***.***-53	Rua Mantena, 215, bairro Jardim América, Curvelo/MG
M-37.832(M-37.830)	FRE IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO LTDA. (Proprietária)	**.***.***/****-66	Rua Amaral Teixeira, 71, Bairro Jardim América, Curvelo/MG
R-01-37.832	GERALDO ANTÔNIO DA SILVA (Comprador)	***.***.***-87	Rua Bagé, 90, bairro Tibira, Curvelo/MG
M-48.172(M-18.949)	FREE IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO LTDA (Proprietário)	**.***.***/****-66	Rua Amaral Teixeira, n° 71, Bairro Jardim America, Curvelo/MG
R-1-48172	JOSE FRANCISCO AUGUSTO FERREIRA (casado com MARIA BERENICIA RODRIGUES FERREIRA) (Comprador)	***.***.***-10	Rua Bagé, n° 104, Jardim América, Curvelo/MG
M-23.378(R-02, M-18.949)	FRE-IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (Proprietária)	**.***.***/****-66	Curvelo/MG
AV-02-23.378(R-01, M-27.837)	Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Jardim América (Proprietária)	Não identificado	Não identificado
M-23.379(R-02, M-18.949)	FRE-IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (Proprietária)	Não identificado	Não identificado
R-01/23.379	FRE-IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (Doadora)	**.***.***/****-66	Curvelo/MG
AV-02-23.379(R-01, M-27.837)	Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Jardim América (Proprietária)	***.***.***-00	Não identificado
M-23.380(R-02, M-18.949)	FRE-IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (Proprietária)	Não identificado	Não identificado
R-01/23.380	FRE-IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (Doadora)	**.***.***/****-66	Curvelo/MG
AV-02-23.380(R-01, M-27.837)	Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Jardim América (Proprietária)	Não identificado	Não identificado
26940	Fre- Imobiliária e construções LTDA	Não identificado	Não identificado
R-1- 26.940	Nilza Moreira Pena	***.***.***-34	Rua Amaral Teixeira, nº 71, Curvelo-MG
M-27090 (M-27.087)	Vânia Lucia Lopes Moura- confrontante	não identificado	Não identificado
M-27090 (M-27.087)	Joaquina Olimpia de Souza- confrontante	não identificado	Não identificado
M-27090 (M-27.087)	Salatiel Geraldo Francisco/ Cleuza Maria Mariz	CPF: ***.***.***-87/ 012.914.866	Não identificado
R-01-27.090	Joaquina Olimpia de Souza	CPF: ***.***.***-91	Não identificado
R-01-27.090	Vânia Lucia Lopes Moura/ Cláudio Saraiva de Moura	CPF: ***.***.***-00/ ***.***.***-15	Não identificado
R-01-27.090	Ricardo Cardoso/ Áurea Lúcia Batista Cardoso	CPF: ***.***.***-49/ ***.***.***-68	Não identificado
R-01-27.090	Edson Dias Pereira	CPF: ***.***.***-00	Não identificado
R-02-27.090	Hilário Fernandes Costa	CPF: ***.***.***-91	Não identificado
M-24550	Jeany Alessandra Gomes Lopes- confrontante	não identificado	Não identificado
M-24550	FRE- Imobiliária e Construção LTDA	CGC: **.***.***/****-66	Não identificado
R-1-24550	Maria de Lourdes Camillo Vieira	CPF: ***.***.***-68	Não identificado
R-1-24550	Maria de Fátima Vieira	CPF: ***.***.***-97	Não identificado
26962	FRE- Imobiliária e Construção LTDA	não identificado	Não identificado
R-1- 29.962	Vânia dos Santos	***.***.***-87	Não identificado
R-2-29962	Vantuyl Jacson Pereira da Silva/ Andréia Gomes Pereira	***.***.***-20	Rua Corinto, 51, Tibira, Curvelo-MG
M- 30.814 (R02- 18.949)	FRE - IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO LTDA.	**.***.***/****-66.	Rua Amaral Teixeira, nº 71, bairro Jardim América- Curvelo- MG.
Av- 30.814 (M- 30.815 e M- 30.816)	Não Identificado.	Não identificado.	Não identificado.
M- 30.815 (M- 30.814 e AV01- 30.814)	FRE - IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO LTDA.	**.***.***/****-66.	Rua Amaral Teixeira, nº 71, bairro Jardim América- Curvelo- MG.
R01- 30.815	Ildeu José de Carvalho.	CPF nº ***.***.***-00.	rua Senhor dos Passos, nº 184, bairro Vila São José, Curvelo- MG.
M- 30.816 (M- 30.814 e AV01- 30.814)	FRE - IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO LTDA.	**.***.***/****-66.	Rua Amaral Teixeira, nº 71, bairro Jardim América- Curvelo- MG.
M- 32.414 (R02- 18.949)	FRE - IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO LTDA.	**.***.***/****-66.	Rua Amaral Teixeira, nº 71, bairro Jardim América- Curvelo- MG.
AV01- 32.414 (M- 32.415 e M- 32.416)	Não Identificado.	Não identificado.	Não identificado.
M- 32.415 (M- 32.414 e AV01- 32.414)	FRE - IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO LTDA.	**.***.***/****-66.	Rua Amaral Teixeira, nº 71, bairro Jardim América- Curvelo- MG.
M- 32.966 (R02- 18.949)	FRE - IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO LTDA.	**.***.***/****-66.	Rua Amaral Teixeira, nº 71, bairro Jardim América- Curvelo- MG.
R01- 32.966	Miguel Lourenço de Oliveira / Vera Lúcia Pereira de Oliveira.	***.***.***-72.	Lucena, nº 103, bairro Jardim América, Curvelo- MG.
M- 34.183 (R02- 18.949)	FRE - IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO LTDA.	**.***.***/****-66.	Rua Amaral Teixeira, nº 71, bairro Jardim América- Curvelo- MG.
R01- 34.183	Geraldino Ferreira de Almeida / Heloisa Ferreira de Almeida.	765.024.068- 15 / ***.***.***-53.	Rua Marília, nº 103, bairro Vila São João, Caieiras- SP.
M-34.243 (R03- 24.775 - A e AV04- 24.775- A)	Eredy das Graças Silveira	***.***.***-15	Rua Xavier Rolim, 629, Centro, Curvelo/MG
M- 34.396 (M- 34.395 e AV01- 34.395)	FRE - IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO LTDA.	**.***.***/****-66.	Rua Amaral Teixeira, nº 71, bairro Jardim América- Curvelo- MG.
M- 35.061 (R01- 35.060 e AV04- 35.060)	Sandra Oliveira Gonçalves da Silva / Jerry Wilson Teixeira da SIlva.	***.***.***-10 / ***.***.***-72.	Avenida Amaral Teixeira, nº 175, bairro Jardim América, Curvelo- MG.
R01- 35.061	Jose Iris Lourenço de Oliveira.	***.***.***-34 /	rua Jardim América, Curvelo- MG.
R01- 35.061	Gabriel Arcanjo da Silveira / Vania Serrate Rodrigues Silveira.	***.***.***-00 / ***.***.***-89.	Avenida Amaral Teixeira, nº 165, bairro Jardim América, Curvelo- MG.
R01- 35.061	Sandra Oliveira Gonçalves da Silva / Jerry Wilson Teixeira da SIlva.	***.***.***-10 / ***.***.***-72.	Avenida Amaral Teixeira, nº 175, bairro Jardim América, Curvelo- MG.
M- 35.521 (R02- 18.949)	FRE IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO LTDA(Proprietaria)	**.***.***/****-66	Não identificado
AV01- 35.521 (M- 35.522 e M- 35.523)	Não Identificado.	Não identificado.	Não identificado.
M- 35.523 (M- 35.521)	FRE IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO LTDA(Proprietaria)	**.***.***/****-66	Não identificado
M-48.172 (M-18.949)	FREE IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO LTDA (Proprietário)	**.***.***/****-66	Rua Amaral Teixeira, n° 71, Bairro Jardim America,

			Curvelo/MG
R01- 48.172	José Francisco Augusto Ferreira / Maria Berenicia Rodrigues da Ferreira.	442.457.0006-10.	Rua Bagé, nº 104, Jardim América, Curvelo - MG.
M- 23.369 (R02- 18.949)	FRE-IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (Proprietária)	**.***.***/****-66	Não identificado.
M- 23.372 (R02- 18.949)	FRE-IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (Proprietária)	**.***.***/****-66	Não identificado.
M- 23.377	FRE-IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (Proprietária)	**.***.***/****-66	Não identificado.
M- 23.382	FRE-IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (Proprietária)	**.***.***/****-66	Não identificado.
M- 25.980 (R02- 18.949)	FRE-IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO LTDA. (Vendedora)	**.***.***/****-66	Não identificado.
R01- 25.980	GERALDA MAGELA FERREIRA LOPES (Compradora)	***.***.***-53	Rua Flaneta, 783, Vila Formosa, São Paulo, SP
AV-02-25.980	Carlos Roberto Camargos Valadares (Confrontante)	Não identificado.	Não identificado.
AV-02-25.980	Maria Divino Jacinto Pereira (Confrontante)	Não identificado.	Não identificado.
AV-02-25.980	Maria de Lourdes Soares (Confrontante)	Não identificado.	Não identificado.
AV-04-25.980 (AV02- 25.980 e 39.247)	Não Identificado.	Não identificado.	Não identificado.
M- 26.044 (R02- 18.949)	FRE-IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO LTDA (Transmitente)	**.***.***/****-66	Não identificado.
R01- 26.044	Antônio Pereira de Oliveira (casado com Eloisa Francisca de Oliveira, CPF 268.195.706/00) (Comprador)	***.***.***-00	Rua Mantena, 100, Bairro Jardim América, Curvelo/MG
M- 26.044	Lucimar de Almeida Moreira (Confrontante)	Não identificado.	Não identificado.
M- 26.044	Cleide Alves Barboza (Confrontante)	Não identificado.	Não identificado.
26.044	Eloisa Francisca de Oliveira (Confrontante)	Não identificado.	Não identificado.
26.044	Lucimar de Almeida Moreira (Confrontante)	Não identificado.	Não identificado.
M- 30.322 (M- 30.321 e AV01- 30.321)	FRE - IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO LTDA.	**.***.***/****-66.	Não identificado.
R01- 30.322	Sebastião Rodrigues.	***.***.***-68.	Rua Mantena, 260, bairro Jardim América, Curvelo-MG.
R01- 30.322	Ana Maria Pereira da Silva.	***.***.***-25.	Rua Mantena, nº 170, bairro Jardim América, Curvelo-MG.
R04- 30.322	Sebastião Rodrigues.	***.***.***-68.	Rua Mantena, 260, bairro Jardim América, Curvelo-MG.
R04- 30.322	Ana Maria Pereira da Silva.	***.***.***-25.	Rua Mantena, nº 170, bairro Jardim América, Curvelo-MG.
M- 30.323 (M- 30.321 e AV01- 30.321)	FRE - IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO LTDA.	**.***.***/****-66.	Não identificado.
M- 30.325 (M-30.321)	FRE - IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO LTDA.	**.***.***/****-66.	Não identificado.
M- 37.140 (37.139 e AV01- 37.139)	FRE - IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO LTDA.	**.***.***/****-66.	Não identificado.
M- 37.830 (R02- 18.949)	FRE - IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO LTDA.	**.***.***/****-66.	Não identificado.
AV01- 37.830 (M- 37.831 e 37.832)	Não Identificado.	Não identificado.	Não identificado.
M- 43.605 (M- 18.949)	FRE - IMOBILIARIA E CONSTRUCAO LTDA (Proprietário)	**.***.***/****-66	Rua Amaral Teixeira, 71, Loteamento Jardim América, Bairro Tibira, Curvelo/MG
R01- 43.605	LUCAS CAPANEMA DA SILVA (casado com MARIA DO CARMO MENDONÇA DE OLIVEIRA SILVA)	***.***.***-15/ ***.***.***-53	Rua Capital Paulino, 364, Centro, Maravilhas/MG
R04- 43.605	Francielle Oliveira da Silva.	***.***.***-24.	rua Bage, nº 153, bairro Jardim America, Curvelo- MG.
R04- 43.605	Nivaldo Geraldo de Freitas.	***.***.***-47.	Praça São Pedro, nº 29, bairro Jardim America, Curvelo- MG.
R05- 43.605	Caixa Econômica Federal.	**.***.***/****-04.	Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, Brasília- BF.

Nome das ruas:

- Avenida Bia Fortes
- Rua Amaral Teixeira
- Rua Bagé
- Rua Cordisburgo
- Rua Forquilha
- Rua João Paulo II
- Rua José Antônio Lopes
- Rua Lages
- Rua Lajeado
- Rua Lanjal
- Rua Limeira
- Rua Lorena
-

Rua Lucena

•
Rua Mantena

•
Rua Matosinhos

•
Rua Matozinhos

•
Rua sem Denominação 01

Nessa oportunidade, **adverte-se que não apresentando impugnação e discordância de forma detalhada perante o Município de Curvelo- MG, na sede na Av. Dom Pedro II, 487 - Centro, Curvelo - MG, 35790-273, em 30 (trinta) dias após a publicação do presente edital poderá implicar em concordância e/ou possível perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.** Os proprietários registrais identificados nas certidões fornecidas pelo cartório de registro de imóveis que possuem endereço completo serão notificados também via aviso de recebimento (AR). O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do dispositivo no §4º do art. 216-A da lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato afixado nos átrios da Prefeitura e publicado. Eu, LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES, Prefeito municipal de Curvelo- MG, conferi e assino.

Curvelo-MG, 27 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Curvelo- MG

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4A3D89DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

O MUNICÍPIO DE CURVELO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dom Pedro II, 487 - Centro, Curvelo - MG, 35790-273, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 17.695.024/0001-05, vem através do Prefeito Municipal, Luiz Paulo Glória Guimarães, para fins registrais, nos termos da Lei Federal nº13.465/17 e considerando a **instauração do procedimento administrativo de regularização fundiária nº 001/2023, na data 29/12/2023, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado Tibira,** sendo que encontra-se disponível planta de delimitação da área com indicação das unidades e da área objeto de regularização, na sede da prefeitura municipal, para consulta de qualquer interesse e conforme mapa do perímetro indicado a seguir.
Estando em termos, expediu-se o presente edital para **NOTIFICAÇÃO** de todos **interessados, espólio, confrontantes, confinantes, possuidores, proprietários e especialmente o seguinte proprietário registral**:

MATRÍCULA IDENTIFICADA NA CERTIDÃO	PROPRIETÁRIO REGISTRAL IDENTIFICADO NA CERTIDÃO	CPF/CNPJ IDENTIFICADO NA CERTIDÃO	ENDEREÇO IDENTIFICADO NA CERTIDÃO
M- 43.779	Estado de Minas Gerais	CNPJ: **.***.***/****-10	Rodovia Prefeito Américo Gianetti, nº 4.143, Serra Verde, Belo Horizonte.
M- 43.779	Jair Teixeira- confrontante	não identificado	não identificado
M- 43.779	Maria José Alves Araújo- confrontante	não identificado	não identificado
R-1- 43.779	Paulo de Carvalho Ribeiro	CPF: ***.***.***-49	Curvelo-MG
Av-2- 43.779	Paulo de Carvalho Ribeiro/ Valdivina da Silva Carvalho	CPF: ***.***.***-49/ ***.***.***-65	Avenida Bias Fortes, nº 3.433, Tibira, Curvelo-MG.
M- 45.066	Estado de Minas Gerais	CNPJ: **.***.***/****-10	Rodovia Prefeito Américo Gianetti, nº 4.143, Serra Verde, Belo Horizonte.
M- 45.066	Espólio de Felisberto Dias Ribeiro- confrontante	não identificado	não identificado
M- 45.066	Luciano Lopes Pinto- confrontante	não identificado	não identificado
R-1- 45.066	Horácio Pinto da Silva	CPF: ***.***.***-68	Curvelo-MG
Av- 2- 45.066	Horácio Pinto da Silva/ Ozilda Lopes de Souza	CPF: ***.***.***-68/***.***.***-90	Rua Edson Dayrell França, nº 233, Tibira, Curvelo-MG.
M- 34.866	Estado de Minas Gerais	CNPJ: **.***.***/****-10	Rodovia Prefeito Américo Gianetti, nº 4.143, Serra Verde, Belo Horizonte.
M- 34.866	Antônio Pinto da Silva- confrontante	não identificado	não identificado
M- 34.866	Paulo Saraiva Caldeira- confrontante	não identificado	não identificado
M- 34.866	José Antônio Pinto- confrontante	não identificado	não identificado
R-1- 34.866	Licínio Amâncio de Oliveira	CPF: ***.***.***-34	Rua Estrela de Oeste, nº 80, Centro, Curvelo-MG.
Av-3- 34.866	Licínio Amâncio de Oliveira/ Geralda Vânia Bonifácio Amâncio	CPF: ***.***.***-34/ ***.***.***-20	Rua Estrela de Oeste, nº 80, Centro, Curvelo-MG.
R-6- 34.866	Licínio Amâncio de Oliveira	CPF: ***.***.***-34	Rua Estrela de Oeste, nº 80, Centro, Curvelo-MG.
R-6- 34.866	Victor Bonifácio Amâncio/ Thauany Raphaely Pimentel Bonifácio	CPF: ***.***.***-12	Rua Campos Altos, nº 160/102, Maria Amália, Curvelo-MG.
R-6- 34.866	José Maria Bonifácio Neto/ Saionara Matoso Dornelas	CPF: ***.***.***-98	Rua Estrela de Oeste, nº 80, Centro, Curvelo-MG.
M- 35.011	Zélia Fernandes Fagundes- confrontante	não identificado	não identificado
M- 35.011	Maria Trindade da Costa- confrontante	não identificado	não identificado
M- 35.011	Dalva Maria Lopes- confrontante	não identificado	não identificado
R-1- 35.011	José Antônio Malaquias Ribeiro	não identificado	não identificado
M- 35.064	Estado de Minas Gerais	CNPJ: **.***.***/****-10	Rodovia Prefeito Américo Gianetti, nº 4.143, Serra Verde, Belo Horizonte.
M- 35.064	Luiz Carlos Silvério- confrontante	não identificado	não identificado
M- 35.064	Pedro Feliciano de Lima- confrontante	não identificado	não identificado
M- 35.064	Luiz Mariano Diniz- confrontante	não identificado	não identificado
R-1- 35.064	Pedro Feliciano de Lima	CPF: ***.***.***-20	Curvelo-MG
M- 35.065	Estado de Minas Gerais	CNPJ: **.***.***/****-10	Rodovia Prefeito Américo Gianetti, nº 4.143, Serra

			Verde, Belo Horizonte.
M- 35.065	Pedro Feliciano de Lima- confrontante	não identificado	não identificado
M- 35.065	Luiz Mariano Diniz- confrontante	não identificado	não identificado
M- 35.065	Conceição Nunes Henrique- confrontante	não identificado	não identificado
R-1- 35.065	Pedro Feliciano de Lima	CPF: 71.205.836-20	Curvelo-MG
M- 35.121	Estado de Minas Gerais	CNPJ: **.***.***/****-10	Rodovia Prefeito Américo Gianetti, nº 4.143, Serra Verde, Belo Horizonte.
M- 35.121	Juscelino Pereira da Silva- confrontante	não identificado	não identificado
M- 35.121	Verônica Rodrigues dos Santos- confrontante	não identificado	não identificado
M- 35.121	Licínio Dayrell Filho- confrontante	não identificado	não identificado
R-1- 35.121	Zamira Teixeira Sampaio	CPF: ***.***.***-87	Rua Paulo Frontin, nº 421, Tibira, Curvelo-MG.
M- 35.295	Estado de Minas Gerais	CNPJ: **.***.***/****-10	Rodovia Prefeito Américo Gianetti, nº 4.143, Serra Verde, Belo Horizonte.
M- 35.295	Helvecio Gonçalves de Lima- confrontante	não identificado	não identificado
M- 35.295	Carmen dos Santos- confrontante	não identificado	não identificado
M- 35.295	Esmeraldo Cardoso- confrontante	não identificado	não identificado
M- 35.581	Estado de Minas Gerais	CNPJ: **.***.***/****-10	Rodovia Prefeito Américo Gianetti, nº 4.143, Serra Verde, Belo Horizonte.
M- 35.581	Nilton José Ribeiro- confrontante	não identificado	não identificado
M- 35.581	Osvaldo de Oliveira- confrontante	não identificado	não identificado
R-1- 35.581	José João Vargas	CPF: ***.***.***-49	Curvelo-MG
M- 31.196	Estado de Minas Gerais	CNPJ: **.***.***/****-10	Rodovia Prefeito Américo Gianetti, nº 4.143, Serra Verde, Belo Horizonte.
M- 31.196	Neuza Gonçalves Barbosa- confrontante	não identificado	não identificado
M- 31.196	Washington José de Campos- confrontante	não identificado	não identificado
M- 31.196	Maria da Paz Matoso- confrontante	não identificado	não identificado
M- 31.413	Estado de Minas Gerais	CNPJ: **.***.***/****-10	Rodovia Prefeito Américo Gianetti, nº 4.143, Serra Verde, Belo Horizonte.
M- 31.413	Luiza Soares Miranda- confrontante	não identificado	não identificado
M- 31.413	Maria Fernandes Pinto- confrontante	não identificado	não identificado
M- 31.413	Beatriz Marques Moreira- confrontante	não identificado	não identificado
M- 31.413	Natalício Estevão- confrontante	não identificado	não identificado
M- 31.413	Boaventura de Castro- confrontante	não identificado	não identificado
R-1- 31.413	Dárcio José de Oliveira	CPF: ***.***.***-68	Rua Edson Dayrell França, nº 200, Tibira, Curvelo-MG.
M- 35.785	Estado de Minas Gerais	CNPJ: **.***.***/****-10	Rodovia Prefeito Américo Gianetti, nº 4.143, Serra Verde, Belo Horizonte.
M- 35.785	Marcos Alves Moreira- confrontante	não identificado	não identificado
M- 35.785	Francisco Alves Moreira- confrontante	não identificado	não identificado
M- 35.785	Luci Fernandes Matos- confrontante	não identificado	não identificado
R-1- 35.785	Marcos Alves Moreira	CPF: ***.***.***-04	Curvelo-MG
Av-02- 35.785	Marcos Alves Moreira/ Alvair Ribeiro Moreira	CPF: ***.***.***-04	Curvelo-MG
M- 35.786	Estado de Minas Gerais	CNPJ: **.***.***/****-10	Rodovia Prefeito Américo Gianetti, nº 4.143, Serra Verde, Belo Horizonte.
M- 35.786	Marcos Alves Moreira- confrontante	não identificado	não identificado
M- 35.786	José Lucas de Souza- confrontante	não identificado	não identificado
R-1- 35.786	Marcos Alves Moreira	CPF: ***.***.***-04	Curvelo-MG
Av-2- 35.786	Marcos Alves Moreira/ Alvair Ribeiro Moreira	CPF: ***.***.***-04	Curvelo-MG
M- 37.668	Maria Libia Santana Silva/ Valdir Jose da Silva	CPF: ***.***.***-72/ ***.***.***-20	Praça Vitória, nº 26, Espírito Santo, Uberaba-MG.
M- 37.668	Nelma Santana de Souza Carvalho/ Luiz Claudio de Souza Carvalho	CPF: ***.***.***-68/ ***.***.***-34	Rua Cássio Menezes, nº 221, Cidade de Deus, Sete Lagoas-MG.
M- 37.668	Antônio Carneiro Filho/ Rosa Maria Alves Ribeiro Carneiro	CPF: ***.***.***-83/ ***.***.***-21	Rua Prefeito Hermelino França Júnior, nº 100, Rocio, Iguape-SP.
M- 37.668	Altamiro Carneiro de Santana/ Zelia Maria Ribeiro Santana	CPF: ***.***.***-04/***.***.***-20	Rua Camões, nº 205, Tibira, Curvelo-MG.
M- 37.668	Aldemir Carneiro de Santana/ Rosimari Lino de Lima Santana	CPF: ***.***.***-15/ ***.***.***-05	Avenida 3, nº 792, Cidade de Deus, Ste Lagoas-MG.
M- 37.668	Altair Carneiro de Santana/ Janaina Medeiros de Santana	CPF: ***.***.***-20/ ***.***.***-15	Rua Bajé, nº 193, Jardim América, Curvelo-MG.
R-1- 37.668	Maria Libia Santana Silva/ Valdir Jose da Silva	CPF: ***.***.***-72/ ***.***.***-20	Praça Vitória, nº 26, Espírito Santo, Uberaba-MG.
R-1- 37.668	Nelma Santana de Souza Carvalho/ Luiz Claudio de Souza Carvalho	CPF: ***.***.***-68/ ***.***.***-34	Rua Cássio Menezes, nº 221, Cidade de Deus, Sete Lagoas-MG.
R-1- 37.668	Antônio Carneiro Filho/ Rosa Maria Alves Ribeiro Carneiro	CPF: ***.***.***-83/ ***.***.***-21	Rua Prefeito Hermelino França Júnior, nº 100, Rocio, Iguape-SP.
R-1- 37.668	Altamiro Carneiro de Santana/ Zelia Maria Ribeiro Santana	CPF: ***.***.***-04/***.***.***-20	Rua Camões, nº 205, Tibira, Curvelo-MG.
R-1- 37.668	Aldemir Carneiro de Santana/ Rosimari Lino de Lima Santana	CPF: ***.***.***-15/ ***.***.***-05	Avenida 3, nº 792, Cidade de Deus, Ste Lagoas-MG.
R-1- 37.668	Altair Carneiro de Santana/ Janaina Medeiros de Santana	CPF: ***.***.***-20/ ***.***.***-15	Rua Bajé, nº 193, Jardim América, Curvelo-MG.
M- 42.120	Maria Zaide Moreira	CPF: ***.***.***-34	Rua José Antônio Lopes, 394, Loteamento Jardim América, bairro Tibira, Curvelo-MG.
M- 42.120	José Jair Moreira	CPF: ***.***.***-91	Rua Serra do Mar, nº 696, Serra Dourada, Vespasiano-MG.
M- 42.120	Nelita Aparecida Moreira de Lima/ Wanderson Ferreira de Lima	CPF: ***.***.***-91	Rua Matozinhos, nº 126, Loteamento Jardim América, bairro Tibira, Curvelo-MG.
M- 42.120	Gilson Moreira	CPF: ***.***.***-72	Rua José Antônio Lopes, 394, Loteamento Jardim América, bairro Tibira, Curvelo-MG.
M- 42.120	Luiz Carlos Moreira	CPF: ***.***.***-44	Rua Lageado, nº 21, Loteamento Jardim América, bairro Tibira, Curvelo-MG.
M- 42.120	Adércio Moreira	CPF: ***.***.***-00	Rua Cordisburgo, nº 212, Loteamento Jardim América, bairro Tibira Curvelo-MG.
M- 42.121	Maria Zaide Moreira	CPF: ***.***.***-34	Rua José Antônio Lopes, 394, Loteamento Jardim América, bairro Tibira, Curvelo-MG.
M- 42.121	José Jair Moreira	CPF: ***.***.***-91	Rua Serra do Mar, nº 696, Serra Dourada, Vespasiano-MG.
M- 42.121	Nelita Aparecida Moreira de Lima/ Wanderson Ferreira de Lima	CPF: ***.***.***-91	Rua Matozinhos, nº 126, Loteamento Jardim América, bairro Tibira, Curvelo-MG.
M- 42.121	Gilson Moreira	CPF: ***.***.***-72	Rua José Antônio Lopes, 394, Loteamento Jardim América, bairro Tibira, Curvelo-MG.
M- 42.121	Luiz Carlos Moreira	CPF: ***.***.***-44	Rua Lageado, nº 21, Loteamento Jardim América, bairro Tibira, Curvelo-MG.
M- 42.121	Adércio Moreira	CPF: ***.***.***-00	Rua Cordisburgo, nº 212, Loteamento Jardim América, bairro Tibira Curvelo-MG.
M- 35.011	Estado de Minas Gerais	CNPJ: **.***.***/****-10	Rodovia Prefeito Américo Gianetti, nº 4.143, Serra Verde, Belo Horizonte.
R-1- 35.011	José Antônio Malaquias Ribeiro	CPF: ***.***.***-15	Rua João Paulo II, nº 45, Tibira, Curvelo-MG.
Av- 2- 35.011	José Antônio Malaquias Ribeiro/Maria Helena de Souza	CPF: ***.***.***-15	Rua João Paulo II, nº 45, Tibira, Curvelo-MG.

	Ribeiro		
M- 1.069	Oscar Cordeiro	não identificado	não identificado
M- 1.069	Chamone Nacif- confrontante	não identificado	não identificado
R-1- 1.069	Waldemar Ribeiro dos Santos	CPF: ***.***.***-97	Curvelo-MG
R-2- 1.069	José Lucas de Souza	CPF: ***.***.***-20	Curvelo-MG
Av- 03- 1.069 (M- 12.430)	Enéas Barbosa Miranda de Araújo	não identificado	não identificado
M- 6.811 (37.590)	Geraldo Magela Mendes	não identificado	não identificado
M- 6.811 (37.590)	Pedro de Assis- confrontante	não identificado	não identificado
M- 6.811 (37.590)	Dalva Mendes- confrontante	não identificado	não identificado
R-2- 6.811	Maria do Carmo de Oliveira	CPF: ***.***.***-04	Curvelo-MG
R-3- 6.811	Dorcília de Fátima Maciel	CPF: ***.***.***-34	Curvelo-MG
R-4- 6.811	Edvar Luiz de Oliveira	CPF: ***.***.***-00	Curvelo-MG
R-5- 6.811	Maria do Carmo de Oliveira	CPF: ***.***.***-04	Curvelo-MG
R-6- 6.811	Maria do Carmo de Oliveira	CPF: ***.***.***-04	Curvelo-MG
M- 12.430	José Lucas de Souza	não identificado	não identificado
R-1- 12.430	Enéas Barbosa Miranda de Araújo	CPF: ***.***.***-68	Curvelo-MG
R-2- 12.430	Gilvan Roberto Lucas	não identificado	Curvelo-MG
M- 13.582	Raimunda Gomes da Costa	não identificado	não identificado
M- 13.582	Divina Xavier Teixeira/ Joaquim Domingos José Teixeira	não identificado	não identificado
M- 13.582	Maria Pereira Xavier/ Jaime Antônio Ferreira	não identificado	não identificado
M- 13.582	Helena Xavier Moreira/ José Jair Moreira	não identificado	não identificado
M- 13.582	Conceição Xavier de Campos/ José Antônio Xavier	não identificado	não identificado
M- 13.582	José Vieira- confrontante	não identificado	não identificado
R-1- 13.582	Geraldo Pereira	CPF: ***.***.***-49	Curvelo-MG
M-13.671 (23.934)	Evaristo Soares de Paula	não identificado	não identificado
R-1- 13.671	Marcos Francisco da Silva	CPF: ***.***.***-87	Curvelo-MG
R-2- 13.671	Geralda de Oliveira Silva	não identificado	não identificado
R-3- 13.671	Vanildes Maria da Silva	não identificado	não identificado
R-4- 13.671	Raimunda Maria da Silva/ Valter Alves Caldeira Filho	CPF: ***.***.***-94	não identificado
R-5- 13.671	Alcides de Oliveira Silva	CPF: ***.***.***-72	não identificado
R-8- 13.671	Ildete machado de Souza	CPF: ***.***.***-72	Fazenda do Brejo
R-8- 13.671	Mardem Machado de Souza	CPF: ***.***.***-20	Cuiabá-MT
R-8- 13.671	Simone Machado de Souza	CPF: ***.***.***-34	Fazenda do Brejo
R-8- 13.671	Samya Machado de Souza Castro	CPF: ***.***.***-20	Fazenda do Brejo
R-13- 13.671	Mardem Machado de Souza/ Karin Norma Rubio Machado de Souza	CPF: ***.***.***-20/ ***.***.***-64	Rua das Sucupiras, nº 674, Jardim Itália, Cuiabá-MT.
R-13- 13.671	Simone Machado de Souza/ Abelardo de Alvarenga Barbosa	CPF: ***.***.***-34/***.***.***-82	Rua Desembargador Fleury, 236/103, Centro, Curvelo-MG.
R-13- 13.671	Samya Machado de Souza Castro/ Giovani Polidoro de Castro	CPF: ***.***.***-20/ ***.***.***-15	Rua José Bonifácio, nº 825, Centro, Curvelo-MG.
R-13- 13.671	Sandra Goreth de Souza Durães/ Jerry Olacir Sousa Durães	CPF: ***.***.***-82/ ***.***.***-97	Fazenda do Brejo, Curvelo-MG.
M- 14.515 (M- 20.975)	Enac Ltda	não identificado	não identificado
R-1- 14.515	Manoel da Conceição Lopes	não identificado	não identificado
R-2- 14.515	Maria Ferreira Lopes	não identificado	não identificado
M- 35.996	Marcos Alves Moreira/ Alvair Ribeiro Moreira	CPF: ***.***.***-04	Curvelo-MG
M- 35.997	Marcos Alves Moreira/ Alvair Ribeiro Moreira	CPF: ***.***.***-04	Curvelo-MG
R-2- 35.997	Gilson José Fagundes/ Hosana Isbelo Fagundes	CPF: ***.***.***-04	Rua Senador Milton Campos, nº 69, Timbiras, Curvelo-MG.
M- 35.998	Marcos Alves Moreira/ Alvair Ribeiro Moreira	CPF: ***.***.***-04	Curvelo-MG
M- 36.699	Marcos Alves Moreira/ Alvair Ribeiro Moreira	CPF: ***.***.***-04	Curvelo-MG
R-1- 36.699	Marisa Soares Siqueira Costa/ Evaldo Macedo Costa	CPF: ***.***.***-50/***.***.***-53	Rua Carmo do Paranaíba, nº 125, Ipiranga II, Curvelo-MG.
R-1- 36.699	Caixa Econômica Federal- credora fiduciária	CNPJ: **.***.***/****-04	não identificado
M- 45.613	Conrado José Fargnoli/ Maria do Carmo de Oliveira Fargnoli	CPF: ***.***.***-04/ ***.***.***-85	Rua Rodrigues Alves, nº 536, Bela Vista, Curvelo-MG.
M- 45.613	Francisco Antônio de Jesus- confrontante	não identificado	não identificado
M- 45.613	Pedro Baldez Costa confrontante	não identificado	não identificado
M- 45.613	José Júlio Pinto- confrontante	não identificado	não identificado
R-1- 45.613	João Oraci Pinto/ Maria de Jesus Rodrigues Pinto	CPF: ***.***.***-34/ ***.***.***-72	Avenida Chamone Nacif, nº 45, Tibira, Curvelo-MG.
R-5- 45.613	João Oraci Pinto/ Valeria Cristina Silva	CPF: ***.***.***-34/***.***.***-42	Rua Japorá, nº 223, Loteamento Bela Vista II, Bela Vista, Curvelo-MG.
R-5- 45.613	Claudiane Rodrigues Pinto	CPF: ***.***.***-72	Rua Japorá, nº 223, Loteamento Bela Vista II, Bela Vista, Curvelo-MG.
R-5- 45.613	Helder Vagner Rodrigues Pinto/ Elida Paula Rodrigues de Matos	CPF: ***.***.***-49/***.***.***-04	Rua Japorá, nº 223, Loteamento Bela Vista II, Bela Vista, Curvelo-MG.
R-7- 45.613	Luciana de Carvalho Pereira	CPF: ***.***.***-22	Rua Aracy de Almeida Guimarães, nº 147, Tibira, Curvelo-MG.
M- 1.873 (31.413)	Lerindo Amâncio Ferro	não identificado	não identificado
R-1-873	Dr. José Carlos Vieira Guerra	CPF: ***.***.***-15	Curvelo-MG
R-2- 1.873	Pedro Assis Filho	não identificado	Curvelo-MG
R-5- 1.873	Geraldo Pereira da Rocha/ Valéria Rosânia Ireno Rocha	CPF: ***.***.***-20	Curvelo-MG
R-6- 1.873	Carlos Antônio Nunes Júnior	CPF: ***.***.***-10	Rua Antônio Peregrino Nascimento, nº 55, Palmares, Belo Horizonte-MG.
M- 6.767 (35.697)	Arnaldo Alves Rodrigues	não identificado	não identificado
M- 6.767 (35.697)	Narciso José Vieira- confrontante	não identificado	não identificado
M- 6.767 (35.697)	Cristiano da Costa Leal- confrontante	não identificado	não identificado
M- 6.767 (35.697)	Leofredo Pires de Andrade- confrontante	não identificado	não identificado
R-1- 6.767	Astério Dias Ferreira	CPF: ***.***.***-20	Curvelo-MG
R-3- 6.767	José Luiz Ferreira	CPF: ***.***.***-53	Curvelo-MG
R-4- 6.767	Germana Dias Ferreira	não identificado	não identificado
M- 7.322 (35.304)	Antônio Henrique de Freitas/ Maria Neuza Ribeiro	não identificado	não identificado
M- 7.322 (35.304)	José Camilo Nete- confrontante	não identificado	não identificado
M- 7.322 (35.304)	Luiz Cupertino Ferreira- confrontante	não identificado	não identificado
M- 7.322 (35.304)	Oscar Soares da Fonseca- confrontante	não identificado	não identificado
R-1- 7.322	Antônio Henrique de Freitas/ Maria Neuza Ribeiro	não identificado	Santa Rita do Cedro, Curvelo-MG.
R-2- 7.322	Darcy Ribeiro Soares	CPF: ***.***.***-49	Curvelo-MG
M- 9.999	Micaias Fernandes da Mota	não identificado	não identificado
M- 9.999	Milton- confrontante	não identificado	não identificado
M- 9.999	José Deodato dos Santos- confrontante	não identificado	não identificado
R-1- 9.999	Joaquim da Silva Coura	CPF: ***.***.***-34	não identificado
M- 10.072 (3.090)	Joaquim da Silva Coura/ José de Fátima Alves Moreira	não identificado	não identificado

M- 10.072 (3.090)	José Aguimar Pinheiro Carvalho- confrontante	não identificado	não identificado
R-1- 10.072	Germana Dias Ferreira	CPF: ***.***.***-72	Curvelo-MG
M- 10.389	Estado de Minas Gerais	não identificado	não identificado
M- 10.389	Raimundo Pinto de Almeida- confrontante	não identificado	não identificado
M- 10.389	Pedro Alves dos Santos- confrontante	não identificado	não identificado
R-1- 10.389	Alberico Félix da Costa	CPF: ***.***.***-20	Curvelo-MG
R-3- 10.389	Sebastião Gomes da Fonseca	CPF: ***.***.***-53	Curvelo-MG
R-4- 10.389	José Reinaldo Alves Bonifácio	CPF: ***.***.***-34	Curvelo-MG
R-5- 10.389	Adriana de Fátima Cezar Tinoco	não identificado	Rua Clímaco Carneiro, nº 112, Vila Nova, Curvelo-MG.
R-6- 10.389	José Alencar Gomes de Jesus	CPF: ***.***.***-00	Av. Bias Fortes, nº 4.150, Passaginha, Curvelo-MG.
M- 11.368 (3.090)	João Rodrigues de Paiva- confrontante	não identificado	não identificado
R-1- 11.368	Dermina Ferreira Camilo	CPF: ***.***.***-68	Curvelo-MG
R-2- 11.368	Paula Dias Ferreira	CPF: ***.***.***-87	Rua São Romão, nº 124, Tibira, Curvelo-MG.
M- 12.083 (8.253)	Jampe- Engenharia, Empreendimentos e Comércio Ltda.	não identificado	não identificado
R-1- 12.083	Ana Candida Silverio	CPF: ***.***.***-06	Rua Centenário, nº 110, Passaginha, Curvelo-MG.
M- 12.131 (32.924)	Geraldo Ribeiro	não identificado	não identificado
M- 12.131 (32.924)	Maria da Conceição Rodrigues- confrontante	não identificado	não identificado
R-1- 12.131	Maria da Conceição Rodrigues de Almeida	CPF: ***.***.***-91	não identificado
R-1- 12.131	Leonardo Antônio de Almeida	não identificado	não identificado
M- 12.132 (32.924)	Geraldo Ribeiro	não identificado	não identificado
R-1- 12.132	Maria da Conceição Rodrigues de Almeida	CPF: ***.***.***-91	Curvelo-MG
M- 12.432	Natalina Rodrigues Barbosa	não identificado	não identificado
M- 12.432	Maria das Dores Rodrigues Barbosa	não identificado	não identificado
R-1- 12.432	Bernardino José da Silva	CPF: ***.***.***-04	Curvelo-MG
R-2- 12.432	Joaquim da Silva Coura	CPF: ***.***.***-34	Curvelo-MG
M- 2.296	Guilherme Alves Pedra/ Maria Helena Ribeiro	não identificado	não identificado
R-1- 2.296	Creuza Ribeiro Pedra	não identificado	não identificado
R-2- 2.296	Cleide Pereira de Moura/ Zozimo Fonseca Moura	não identificado	não identificado
R-3- 2.296	Geraldo Melo Rodrigues	CPF: ***.***.***-53	Curvelo-MG
R-5- 2.296	Osvaldo Lopes da Silva	CPF: ***.***.***-68	Curvelo-MG
R-6- 2.296	Antônio Raimundo Lima	CPF: ***.***.***-72	Curvelo-MG
R-7- 2.296	Caixa Econômica Federal	não identificado	não identificado
R-9- 2.296	Reinaldo Xavier Guimarães/Maria Elisa dos Santos Guimarães	CIC: ***.***.***-87/ ***.***.***-20	Curvelo-MG
R-10- 2.296	Antônio Raimundo de Lima Silva	CPF: ***.***.***-72	Curvelo-MG
R-11- 2.296	Márcia Barbosa Becatini/ Geraldo Helvécio de Carvalho Becatini	CIC: ***.***.***-72/ ***.***.***-15	Rua Visconde de Cairú, nº 275, Curvelo-MG.
R-12- 2.296	Márcia Barbosa Becatini/ Geraldo Helvécio de Carvalho Becatini	CIC: ***.***.***-72/ ***.***.***-15	Rua Visconde de Cairú, nº 275, Curvelo-MG.
R-12- 2.296	Banco Bradesco S.A	CGC: **.***.***/****-12	Osasco-SP
M- 3.199	Carlos de Souza- confrontante	não identificado	não identificado
M- 3.199	Manoel Alves Dupin- confrontante	não identificado	não identificado
M- 3.199	Josias Ferreira de Souza- confrontante	não identificado	não identificado
R-1-3.199	Creche São Vicente de Paulo	não identificado	Av. Tibira nº 590, Curvelo-MG.
R-2- 3.199	Maria Aparecida Monteiro	CPF: ***.***.***-04	Curvelo-MG
R-3- 3.199	Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas gerais	não identificado	Belo Horizonte-MG
M- 3.844	Chamone Nacif	não identificado	não identificado
R-1- 3.844	Wilson Matoso	CPF: ***.***.***-04	Curvelo-MG
R-2- 3.844	Geraldo Diniz Couto	CPF: 007.602.776	Belo Horizonte-MG
R-2- 3.844	Felipe Moreira de Sales	CPF: 041.13.506-00	Curvelo-MG
R-3- 3.844	Carmelo Lucas Lemos	CPF: ***.***.***-68	Curvelo-MG
R-3- 3.844	Maria Lemos Lucas	CPF: ***.***.***-15	Morada Nova-MG
R-6- 3.844	Antônio Morais Barbosa	CPF: ***.***.***-04	Praça Benedito Valadares, nº 245, Curvelo-MG.
R-7- 3.844	Bernadete Goncalves de Lima	CPF: ***.***.***-49	Curvelo-MG
R-10- 3.844	Geraldo Antonio Gomes/ Eunice do Rosário Santos Gomes	CPF: ***.***.***-72/ ***.***.***-53	Rua Ramalhete, nº 149, Residencial Campestre, Curvelo-MG
M- 5.535 (32.924)	Geraldo Ribeiro	não identificado	não identificado
M- 5.535 (32.924)	Francisco Martins- confrontante	não identificado	não identificado
R-1- 5.535	Gilson Teodoro dos Reis	não identificado	Curvelo-MG
R-2- 5.535	Gilberto Silvestre Lages	CPF: ***.***.***-44	Rua José Bonifácio, nº 327, Curvelo-MG
M- 7.445 (32.924)	Geraldo Ribeiro	não identificado	não identificado
M- 7.445 (32.924)	Gilson Reis- confrontante	não identificado	não identificado
R-1- 7.445	Marcelo de Oliveira	CPF: ***.***.***-91	não identificado
M- 8.544	Estado de Minas Gerais	não identificado	não identificado
M- 8.544	Pedro Benfica- confrontante	não identificado	não identificado
M- 8.544	Luiz Costa Xavier- confrontante	não identificado	não identificado
R-1- 8.544	Benedita Camillo de Souza	CPF: ***.***.***-53	Curvelo-MG
M-11.757	José Cláudio Alves Louzada	não identificado	não identificado
M-11.757	João Firmiano- confrontante	não identificado	não identificado
R-1- 11.757	Pedro Rodrigues Sobrinho	CPF: ***.***.***-72	não identificado
M- 13.264	Conselho Central de Curvelo da Sociedade de São Vicente de Paulo	não identificado	não identificado
M- 13.264	Rubens Moreira Alves- confrontante	não identificado	não identificado
M- 13.264	Ivani Cesar Ireno- confrontante	não identificado	não identificado
M- 13.264	Joao Marciano de Lima- confrontante	não identificado	não identificado
M- 13.264	Carlos Marcos Soares Maia- confrontante	não identificado	não identificado
R-1- 13.624	Marcos Luis Ponciano Gomes	CPF: ***.***.***-49	Curvelo-MG
R-2- 13.264	Carlos Marcos Soares Maia	CPF: ***.***.***-53	Curvelo-MG
M- 13.306 (19.961)	Maria da Conceição Vieira	não identificado	não identificado
M- 13.306 (19.961)	Maria Rita Vieira	não identificado	não identificado
M- 13.306 (19.961)	José Bonifácio dos Santos- confrontante	não identificado	não identificado
M- 13.306 (19.961)	Gilberto Braga- confrontante	não identificado	não identificado
M- 13.306 (19.961)	Vicente de Paula Vasconcelos- confrontante	não identificado	não identificado
M- 13.306 (19.961)	Manoel Martins dos Santos- confrontante	não identificado	não identificado
R-1- 13.306	Guilherme Vieira Fernandes	não identificado	não identificado
M- 13.842 (18.971, 19.263, 31.432)	Luiz Augusto Vianna Barbosa	CPF: ***.***.***-72	não identificado
M- 13.842 (18.971, 19.263, 31.432)	Nilton Barbosa Souza- confrontante	não identificado	não identificado
M- 13.842 (18.971, 19.263, 31.432)	José Antônio Pinto- confrontante	não identificado	não identificado

M- 13.842 (18.971, 19.263, 31.432)	José Maurício Diniz Couto- confrontante	não identificado	não identificado
M- 13.842 (18.971, 19.263, 31.432)	Alvarenga Diniz Couto- confrontante	não identificado	não identificado
R-2- 13.842	Arnaldo Miranda	CPF: ***.***.***-15	Curvelo-MG
R-2- 13.842	Afrânio Miranda	CPF: ***.***.***-68	Curvelo-MG
R-2- 13.842	Armando Miranda	CPF: ***.***.***-53	Curvelo-MG
R-3- 13.842	Geraldo Antônio Dias Pinto/ Sinézia Maria de Castro Pinto	CPF: ***.***.***-00/ ***.***.***-68	Av. Timbiras, nº 428, Tibira, Curvelo-MG.
R-9- 13.842	Diego Horacio Alves Pinto	CPF: ***.***.***-48	Rua Anne Frank, nº 74, Tibira, Curvelo-MG.
M- 16.932 (2.212)	Elpidio Gonçalves de Sá	não identificado	não identificado
M- 16.932 (2.212)	Geraldino Ribeiro Guimarães- confrontante	não identificado	não identificado
R-1- 16.932	Alcides de Oliveira Silva	CPF: ***.***.***-72	não identificado
R-2- 16.932	Mauricio Mendes de Souza	CPF: ***.***.***-34	São Paulo-SP
R-3- 16.932	Geraldo Luiz da Silva	CPF: ***.***.***-72	Curvelo-MG
R-4- 16.932	Elci do Socorro Miranda/ Elci Costa Miranda	CPF: ***.***.***-68	Curvelo-MG
R-6- 16.932	Willy de Oliveira/ Eliane Luiz de Almeida Oliveira	CPF: ***.***.***-53	Rua São Romão, nº 123, Tibira, Curvelo-MG.
R-8- 16.932	Maria Helena Luiz de Almeida Campos/ Mário Campos	CPF: ***.***.***-95	não identificado
R-9- 16.932	Maria de Lourdes Fernandes Sousa	CPF: ***.***.***-34	Rua Cristiano Pena, nº 145, Bela Vista, Curvelo-MG.
M- 21.599	Ivo da Silva/ Maria Angela da Silva	CPF: ***.***.***-91	Curvelo-MG
M- 21.599	Wilson Pereira da Silva- confrontante	não identificado	não identificado
Av-1- 21.599	Caixa Econômica Federal	não identificado	não identificado
Av-2- 21.599	Ivo da Silva/ Maria Angela da Silva	não identificado	não identificado
R-5- 21.599	Geraldo Antônio Gomes	CPF: ***.***.***-72	não identificado
39346	ESPÓLIO DE VALDEMAR LUCAS DOS SANTOS/ LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS	***.***.***-25/ ***.***.***-53	Avenida Contorno, 229, Bairro Tibira, Curvelo/MG
R-7-39.346	LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS (casado com VALDEMAR LUCAS DOS SANTOS) (Proprietária)	***.***.***-53	Avenida Contorno, 229, Bairro Tibira, Curvelo/MG
40538	AUGUSTO DA CONSOLAÇÃO DIAS (casado com DALVA DE JESUS MENDES DIAS) (Proprietário)	***.***.***-49/ ***.***.***-53	Rua Filomena de Matos, 170, bairro Tibira, Curvelo/MG
49181	GERALDO ANTÔNIO GOMES (casado com EUNICE DO ROSÁRIO SANTOS GOMES, CPF 877.362.176-53) (Vendedor)	***.***.***-72	Rua José Antônio dos Santos, n° 288, Bairro Tibira, Curvelo/MG
49181	JOSE CLAUDIO GONÇALVES LIMA- CONFRONTANTE	não identificado	não identificado
49181	LEANDRO DA CUNHA MONTEIRO- CONFRONTANTE	não identificado	não identificado
49181	MARIA ESTER DE SOUZA ALVES- CONFRONTANTE	não identificado	não identificado
R-1-49181	GERALDO MAGELA RODRIGUES DA COSTA (casado com IRENE FRANCISCA DE FRANÇA, CPF 236.800.084-49) (Comprador)	***.***.***-68	Rua José Antônio dos Santos, n° 220, Bairro Tibira, Curvelo/MG
49640	ROBERTO ANTÔNIO PINTO (casado com MARIA APARECIDA RODRIGUES PINTO, CPF 781.452.876-34) (Proprietário)	***.***.***-04	Rua Fenix, n° 473, Bairro Jardim Paraíso, Curvelo/MG
49640	Espólio de Maria José Macedo (Confrontante)	***.***.***-20	não identificado
49640	Iza Maria de Souza (Confrontante)	não identificado	não identificado
49640	ROBERTO ANTÔNIO PINTO (casado com MARIA APARECIDA RODRIGUES PINTO, CPF: 781.452.876-34) (Proprietário)	***.***.***-04	Rua Fenix, n° 473, Bairro Jardim Paraíso, Curvelo/MG
R-1-49640	MAURILIO RODRIGUES DOS SANTOS (casado com IVANA GOMES RODRIGUES, CPF: 511.838.706-04) (Comprador)	***.***.***-49	Rua Afonso Pena, n° 343, Centro, Curvelo/MG
R-2-49640	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Credora Fiduciária)	**.***.***/****-04	Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF
49660	IZA MARIA DE SOUZA (Confrontante)	***.***.***-09	não identificado
49660	MARIA JOSÉ MACEDO (Confrontante)	***.***.***-30	não identificado
49660	VALERIA HENRIQUES SAMPAIO (Confrontante)	***.***.***-87	não identificado
49660	CLAUDINEA DE OLIVEIRA (Confrontante)	***.***.***-15	não identificado
49660	FELIPE OLIVEIRA GOMES (Confrontante)	***.***.***-38	não identificado
49660	MARIA DAS DORES ALVES BARBOSA (casado com ROGÉRIO DE CAMPOS BARBOSA, CPF: 292.072.826-15) (Proprietária)	***.***.***-53	Avenida do Contorno, n° 636, Bairro Tibira, Curvelo/MG
R-1-49660	MARIA DAS DORES ALVES BARBOSA	***.***.***-53	Avenida do Contorno, n° 636, Bairro Tibira, Curvelo/MG
R-1-49660	ANA CAROLINA ALVES BARBOSA (casado com DARLAN DA SILVA BARBOSA, CPF: 053.729.786-35) (Herdeira)	***.***.***-43	Rua Alarico de Freitas, n° 234-F, Bairro Boa Vista, Sete Lagoas/MG
R-1-49660	ANA ANGELICA ALVES BARBOSA (Herdeira)	***.***.***-10	Avenida do Contorno, n° 636, Tibira, Curvelo/MG
24243	MARIA NEUZA DA COSTA FREITAS	não identificado	não identificado
24243	GISELE HENRIQUES DE FREITAS	não identificado	não identificado
24243	VALKIRIA HENRIQUES GUIMARÃES/ FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES	não identificado	não identificado
24243	José Paulo de Almeida (Confrontante)	não identificado	não identificado
24243	PAULO ROGÉRIO ALVES PINTO- CONFRONTANTE	não identificado	não identificado
24243	Celestino Francisco Macedo (Confrontante)	não identificado	não identificado
24243	JOSÉ GERALDO DE CASTRO- CONFRONTANTE	não identificado	não identificado
R-1-24.243	Valéria Henriques Sampaio/ Domingos Sampaio Neto	***.***.***-34	Rua Olegário Maciel, 300, Bairro Bela Vista, Curvelo/MG
R-1-24.243	Vanessa Henriques de Freitas	***.***.***-53	não identificado
R-03-24.243	GIZELE HENRIQUES DE FREITAS (Compradora)	***.***.***-27	Rua José Antônio dos Santos, 397, Bairro Tibira, Curvelo/MG
R-4-24.243	Karla Henriques Sampaio	não identificado	não identificado
R-05-24.243	VALÉRIA HENRIQUES SAMPAIO (casado com DOMINGOS SAMPAIO NETO) (Compradora)	***.***.***-87	Rua Olegário Maciel n° 300, Bairro Bela Vista, Curvelo/MG
24.244	Antonio Helder de Freitas/ Marcia Dias de Oliveira (Proprietário)	***.***.***-15	Av. Timbiras, 527, Curvelo/MG
24.244	José Paulo de Almeida (Confrontante)	não identificado	não identificado
24.244	Paulo Rogério Alves Pinto (Confrontante)	não identificado	não identificado
24.244	Celestino Francisco Macedo (Confrontante)	não identificado	não identificado
R-3-24.244	GISELE HENRIQUES DE FREITAS/ EDIVALDO APARECIDO GOMES	***.***.***-27	não identificado
R-06-24.244	Valéria Henriques Sampaio (casada com Domingos Sampaio Neto) (Compradora)	***.***.***-87	Rua Olegário Maciel, 300, Bairro Bela Vista, Curvelo/MG
24.548	RAIMUNDO AGOSTINHO DA COSTA (casado com MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA) (Proprietário)	***.***.***-15/***.***.***-00	Rua Santa Rita, n° 605, Bairro Santa Rita, Curvelo/MG
R-1-24.548	EDSON DOS SANTOS BRANDÃO (Comprador)	***.***.***-06	Rua Amaral Teixeira, n° 43, Bairro Tibira, Curvelo/MG
26.015	Antônio Ernesto Pinto	não identificado	não identificado

26.015	Roberto Antônio Pinto-confrontante	não identificado	não identificado
26.015	Benedito Chaves de Miranda Filho- confrontante	não identificado	não identificado
26.015	Albertino Ferreira de Souza- confrontante	não identificado	não identificado
R-1-26.015	ROBERTO ANTÔNIO PINTO (Comprador)	***.***.***-04	Rua Fênix, 473, Jardim Paraíso, Curvelo, MG
26.019	João Batista Ribeiro	não identificado	não identificado
R-1-26.019	REINALDO SOARES FILHO (Comprador)	***.***.***-87	Rua Chamone Nacif, 68, Bairro Tibira, Curvelo, MG
26.070	Francisco de Jesus Camargo/ Elizabeth Ferreira de Souza	não identificado	não identificado
29.206	MARLEINE SOARES DA SILVA (Proprietária)	***.***.***-91	Avenida Timbiras, 225, Tibira, Curvelo/MG
29.206	CARLOS HENRIQUE SOARES SILVA (casado com VANDERLENE RIBEIRO SILVA, CPF: 598.626.966-72) (Proprietário)	***.***.***-68	Avenida Timbiras, 225, Tibira, Curvelo/MG
29.206	PAULO MURILO SOARES SILVA (casado com GERALDA ADRIANA SANTANA SILVA, CPF: 012.062.706-08) (Proprietário)	***.***.***-49	Avenida Timbiras, 225, Tibira, Curvelo/MG
R-1-9.206	IBRANTINA IRENO RODRIGUES (Adquirente)	***.***.***-93	Rua Filomena de Matos, 170, Tibira, Curvelo/MG
R-4-29.206	GERALDO MAGELA MENDES (Adquirente)	***.***.***-87	Avenida do Contorno, 537, Tibira, Curvelo/MG
R-4-29.206	EDSON DO SOCORRO MENDES (casado com Marli de Maio Barbosa Mendes, CPF 177.426.256-87) (Adquirente)	***.***.***-72	Rua Floriano Peixoto, 133, Centro, Curvelo/MG
R-4-29.206	DALVA DE JESUS MENDES DIAS (casada com Augusto da Consolação Dias, CPF 087.697.376-49) (Adquirente)	***.***.***-53	Rua Filomena de Matos, 170, Tibira, Curvelo/MG
R-4-29.206	MARIA BELA MENDES BRANDÃO (casada com Sebastião Monteiro Brandão, CPF 266.294.706-30) (Adquirente)	***.***.***-00	Rua Filomena de Matos, 289, Tibira, Curvelo/MG
R-4-29.206	VICENTE DE PAULO MENDES (casado com Maria Raimunda de Araújo Mendes, CPF 897.641.296-68) (Adquirente)	***.***.***-72	Rua Filomena de Matos, 170, Tibira, Curvelo/MG
R-4-29.206	MARIA PERPÉTUA MENDES DE MOURA (casada com Cláudio Vieira de Moura, CPF 106.122.386-87) (Adquirente)	***.***.***-30	Rua Governador Valadares, 100, Centro, Cordisburgo/MG
R-05-29.206	FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO FERNANDES (casado com Maria Ferreira dos Santos Ribeiro, CPF 892.394.825-04) (Comprador)	***.***.***-20	Avenida Soares dos Santos, 717, Centro, Curvelo/MG
19.073	Geraldo Rodrigues dos Santos	não identificado	não identificado
19.073	Antônio Gonçalves Ribeiro- confrontante	não identificado	não identificado
19.073	Carlos Militino dos Santos- confrontante	não identificado	não identificado
19.073	Otávio Bueno dos Santos- confrontante	não identificado	não identificado
R-1-19.073	CELSO SOARES RIBEIRO (Comprador)	***.***.***-53	Curvelo-MG
19.419	ANTONIO LOPES DA SILVA (Confrontante)	não identificado	não identificado
19.419	ALBA VALÉRIA DE SOUZA LOPES (Confrontante)	não identificado	não identificado
19.419	ANTONIO LOPES DE SOUZA (Confrontante)	não identificado	não identificado
19419	SERVO JOSE FONSECA	não identificado	não identificado
R-01-19.419	MARIA CONCEBIDA DE JESUS (COMPRADORA)	***.***.***-00	Curvelo-MG
R-02-19.419	CÁSSIO AURÉLIO MENDES DA COSTA (casado com MALIA FARNEZI DE SOUZA MENDES) (COMPRADOR)	***.***.***-20	Rua Camões, n° 411, Bairro Tibira, Curvelo/MG
21.090	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS (Comprador)	***.***.***-53	Curvelo-MG
21.090	Gilson dos Reis- confrontante	não identificado	não identificado
21.090	Marcelo de tal- confrontante	não identificado	não identificado
21.090	Antônio Jarba- confrontante	não identificado	não identificado
R-1-21.090	GERALDO RIBEIRO (casado com GERALDA RODRIGUES RIBEIRO)	não identificado	Belo Horizonte-MG
R-02-21090	MÁRCIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA (Compradora)	***.***.***-20	Rua Anne Frank, 74, Tibira, Curvelo-MG
R-04-21090	RODRIGO WASHINGTON BORBA PINTO	***.***.***-86	Rua Visconde de Cairu, 233, Centro, Curvelo-MG
R-04-21090	BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - BDMG (Financiador)	**.***.***/****-94	não identificado
21.813	Espólio de Geraldo Gregório de Souza (Confrontante)	não identificado	não identificado
21.813	Maira Pereira da Silva (Confrontante)	não identificado	não identificado
21.813	Maira Pereira da Silva (Confrontante)	não identificado	não identificado
21813	EDSON DOS SANTOS BRANDÃO	não identificado	não identificado
R-1- 21.813	AILTON NATALINO ROCHA (casado com MERCIA ROSANA SABINO ROCHA	***.***.***-68	Rua Juvenal Gonzaga, 200, Curvelo-MG
R-02-21.813	MARIA DO SOCORRO BATISTA MIRANDA (casado com GERALDO DIAS DE MIRANDA) (Compradora)	***.***.***-00	Rua Oscar Araújo nº 297, Curvelo/MG
R-02-21.813	MERCIA ROSANA SABINO ROCHA (Vendedora)	***.***.***-15	Rua Silveira Lobo, nº 240, Curvelo/MG
R-03-21.813	RAIMUNDO PINHEIRO DE CARVALHO (Comprador)	***.***.***-34	Av. Gentil de Matos, nº 140, Bairro Tibira, Curvelo/MG
21917	Norberto Fernandes de Macedo	não identificado	não identificado
21.917	Reinaldo Alves de Almeida (Confrontante)	não identificado	não identificado
21.917	Geraldo Manoel Lopes (Confrontante)	não identificado	não identificado
21.917	Sônia Maria Gomes de Oliveira (Confrontante)	não identificado	não identificado
21.917	Espólio de Vicente Félix Rocha (Confrontante)	não identificado	não identificado
21.917	Osvaldo Duarte Sobrinho (Confrontante)	não identificado	não identificado
R-01-21917	Maria do Rosário Gonçalves (Compradora)	***.***.***-72	Rua Cesário Martins, 180, Bairro Curiango, Curvelo/MG
R-02-21917	Ibrantina Ireno Rodrigues (Compradora)	***.***.***-93	Rua Filomena de Matos n° 170, bairro Tibira, Curvelo/MG
R-04-21917	Geraldo Magela Mendes (Herdeiro)	***.***.***-87	Rua Filomena de Matos, 170, bairro Tibira, Curvelo/MG
R-04-21917	Edson do Socorro Mendes (casado com Marli de Maio Barbosa Mendes, CPF 177.426.256-87) (Herdeiro)	***.***.***-72	Rua Filomena de Matos, 170, bairro Tibira, Curvelo/MG
R-04-21917	Dalva de Jesus Mendes Dias (casada com Augusto da Consolação Dias, CPF 087.697.376-49) (Herdeira)	***.***.***-53	Rua Filomena de Matos, 170, bairro Tibira, Curvelo/MG
R-04-21917	Maria Bela Mendes Brandão (casada com Sebastião Monteiro Brandão, CPF 266.294.706-30) (Herdeira)	***.***.***-00	Rua Filomena de Matos, 170, bairro Tibira, Curvelo/MG
R-04-21917	Vicente de Paulo Mendes (casado com Maria Raimunda de Araújo Mendes, CPF 897.641.296-68) (Herdeiro)	***.***.***-72	Rua Filomena de Matos, 170, bairro Tibira, Curvelo/MG
R-04-21917	Maria Perpétua Mendes de Moura (casada com Cláudio Vieira de Moura, CPF 106.122.386-87) (Herdeira)	***.***.***-30	Cordisburgo/MG
R-06-21917	Vicente de Paulo Mendes (casado com Maria Raimunda de Araújo Mendes, CPF 897.641.296-68) (Comprador)	***.***.***-72	Rua Filomena de Matos, 170, bairro Tibira, Curvelo/MG
R-9- 21.917	Eder Geraldo do Divino Mendes	***.***.***-15	Rua João Pitangui, nº 170, Bairro Tibira, Curvelo/MG
20.183	João Batista Ribeiro	não identificado	não identificado
R-1- 20.183	ANTONIO CARLOS AMORIM (casado com Arlete Machado Amorim, CPF 411547546/34)	***.***.***-34	Av Bias Fortes, 1.461, Curvelo-MG
R-3- 20.183	Valdo José de Oliveira	***.***.***-15	Rua Tupã, nº 111, Vila Nova, Curvelo-MG

R-05-20.183	LAURA MARIA DINIZ E SILVA (Compradora)	***.***.***-91	Rua Desembargador Barata, 41, Curvelo/MG
R-06-20.183	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Credora)	não identificado	não identificado
26.018	JOÃO BATISTA RIBEIRO (casado com MARIA DE LOURDES MAGALHÃES RIBEIRO) (Proprietário)	***.***.***-34	não identificado
R-01-26.018	RODRIGO LUCAS SOARES (Comprador)	***.***.***-50	Rua Chamone Nacif, 68, Bairro Tibira, Curvelo, MG
R-02-26.018	CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF (Credora)	**.***.***/****-04	Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF
26.019	JOÃO BATISTA RIBEIRO (Proprietário)	não identificado	não identificado
R-01-26.019	REINALDO SOARES FILHO (Comprador)	***.***.***-87	Rua Chamone Nacif, 68, Bairro Tibira, Curvelo, MG
27776	Estado de Minas Gerais	não identificado	não identificado
27776	Márcio Roberto Alves Diniz- confrontante	não identificado	não identificado
27776	Gustavo Fagundes- confrontante	não identificado	não identificado
27.776	GILVAN GERALDO FAGUNDES (Adquirente)	***.***.***-72	Rua Senador Milton Campos, 61, bairro Tibira, Curvelo/MG
AV-2/27.776	ZÉLIA FERNANDES FAGUNDES (Casado com GILVAN GERALDO FAGUNDES)	***.***.***-49	Rua Senador Milton Campos, 61, Tibira, Curvelo/MG
35.997	MARCOS ALVES MOREIRA (casado com ALVAIR RIBEIRO MOREIRA) (Proprietário)	***.***.***-04	Curvelo/MG
R-02-35.997	GILSON JOSE FAGUNDES (casado com HOSANA ISBELO FAGUNDES) (Comprador)	***.***.***-53	Curvelo/MG
6.155	Centro Espirita Jesus Maria José (Confrontante)	não identificado	não identificado
6.155	João Ribeiro Junior (Confrontante)	não identificado	não identificado
R-01-6.155	HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO	**.***.***/****-71	Av. Tibira, n° 590, Curvelo-MG
R-01-6.155	ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO (Interveniente Anuente e Interveniente Dadora em Garantia)	**.***.***/****-36	Rua Santa Rita Durão, 885, Belo Horizonte-MG
R-01-6.155	CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF (Credora)	**.***.***/****-04	SBS, quadra 04, lote 34, Brasília-DF
AV-02-6.155	Hospital Imaculada Conceição	não identificado	Avenida de Tibira, Curvelo-MG
6533	Geraldo Ribeiro	não identificado	não identificado
R-1-6.533	Efigênia Alves de Oliveira	***.***.***-34	Curvelo-MG
R-2-6.533	Osair Brandão Oliveira	***.***.***-49	Rua Tupinambás, 414, Vila Nota, Curvelo-MG.
R-01-25.283	ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE BELO HORIZONTE (Donatária)	**.***.***/****-36	não identificado
R-1-25.963	ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE BELO HORIZONTE (Donatária)	**.***.***/****-36	não identificado
26.041	ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE BELO HORIZONTE	**.***.***/****-36	Rua Santa Rita Durão, 885, Bairro Funcionários, Belo Horizonte-MG
26.369	PAULO ROBERTO DA SILVA (casado com MARIA APARECIDA ALVES SILVA)	não identificado	não identificado
27.979	Enizia Moreira Pena Rocha (casado com Kleber Antônio Rocha)	***.***.***-34	Av. Deputado Renato Azeredo, nº 498, Bairro Bela Vista
27.979	Carlos E. Gudes Batista- confrontante	não identificado	não identificado
R-1-27.979	Luciano Vidal da Silva (Comprador)	***.***.***-53	Rua João XXIII, Vila São José, nº 111
6650	Vicente Batista de Almeida (casado com Noeme Correa da Silva) (Vendedor)	***.***.***-04	não identificado
6650	João Soares de Souza (casado com Maria Suzana da Silva e Souza) (Vendedor)	***.***.***-20	não identificado
6650	José Marques Moreira (casado com Iraci Francisca da Silva Moreira) (Vendedor)	***.***.***-00	não identificado
6650	Joaquim Ernesto Diniz (casado com Carmita Correa Diniz) (Vendedor)	***.***.***-68	não identificado
6650	Orlando Antonio da Silva (casado com Maria Cleide Alves da Silva) (Vendedor)	***.***.***-91	não identificado
6650	Noe Correa da Silva (casado com Francisca Pereira da Silva) (Vendedor)	***.***.***-91	não identificado
6650	Geraldo Moreira Marques (casado com Maria Enoi da Silva) (Vendedor)	***.***.***-87	não identificado
8.670	WALTER BALSAMÃO (Vendedor)	não identificado	não identificado
8.670	Raimundo Teixeira- confrontante	não identificado	não identificado
8.670	Zilma Pinheiro Natos- confrontante	não identificado	não identificado
8.670	José Raimundo Alves Ferreira- confrontante	não identificado	não identificado
R-1- 8.670	VELSON FERNANDES DE OLIVEIRA (casado com VERA LUCIA SANTOS FERNANDES) (Comprador)	não identificado	não identificado
R-02-8.670	EVERALDO DE FREITAS BONIFACIO (casado com NELY OLIVEIRA GONÇALVES BONIFÁCIO) (Comprador)	***.***.***-59	Rua Cristiano Teixeira Guimarães, n° 343, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG
8.916	ESTADO DE MINAS GERAIS (Proprietário)	não identificado	não identificado
8.916	JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS (Confrontante)	não identificado	não identificado
8.916	MARISA FARNESI (Confrontante)	não identificado	não identificado
8.916	NILTON SANTOS PEREIRA MATOS (Confrontante)	não identificado	não identificado
R-01-8.916	ROSANGELA APARECIDA FARNESI DE SOUZA (Adquirente)	não identificado	não identificado
R-01-8.916	KÁRLIA FARNESI DE SOUZA (Adquirente)	não identificado	não identificado
R-01-8.916	MARCELO FARNESI DE SOUZA (Adquirente)	não identificado	não identificado
R-01-8.916	BETANIA FARNESI DE SOUZA (Adquirente)	não identificado	não identificado
35.525	MARLIA FARNESI DE SOUZA MENDES (casado com CASSIO AURELIO MENDES DA COSTA) (Proprietário)	***.***.***-20/ ***.***.***-20	Curvelo/MG
R-4-35.525	JOSE RONALDO CESAR IRENO (casado com KATIA SANDRA MOREIRA DIAS IRENO) (Comprador)	***.***.***-68/ ***.***.***-25	Rua Barão do Rio Branco, 317, Centro, Curvelo/MG
35.997	MARCOS ALVES MOREIRA (casado com ALVAIR RIBEIRO MOREIRA) (Proprietário)	***.***.***-04/ ***.***.***-55	Curvelo/MG
R-02-35.997	GILSON JOSE FAGUNDES (casado com HOSANA ISBELO FAGUNDES) (Comprador)	***.***.***-53/ ***.***.***-04	Senador Milton Campos, 69, Curvelo/MG
37.137	MARIA DE LOURDES CORREIA BONIFÁCIO (casado com JOSÉ DE FREITAS BONIFÁCIO, CPF 095.486.706-82) (Proprietária)	***.***.***-20	Avenida Contorno, 611, bairro Tibira, Curvelo/MG
R-01-37.137	JOAQUIM CORREIA DA SILVA (casado com MÁRCIA PEREIRA GOMES CORREIA, CPF 411.787.426-87) (Condômino/Outorgante)	***.***.***-72	rua Antônio Barbosa Canabrava, 336, bairro Tibira, Curvelo/MG
9283	Geraldo Magela Mendes- confrontante	não identificado	não identificado
9283	Maria Raimunda da Silva- confrontante	não identificado	não identificado
9283	Antonio de Paula Marques Soares- confrontante	não identificado	não identificado
9283	Licinio Alves Balsamão	não identificado	não identificado
R-1- 9.283	Everaldo de Freitas Bonifácio	***.***.***-59	não identificado
R-2- 9.283	Vanilson Ferreira dos Santos	58595023620	Curvelo-MG

R-2- 9.283	Vicente AmÂncio de Oliveira	***.***.***-53	Curvelo-MG
11.757	Maria Rita Pereiras (Confrontante)	não identificado	não identificado
11.757	João Firmiano (Confrontante)	não identificado	não identificado
11.757	Hospital Imaculada Conceição (Confrontante)	não identificado	não identificado
11.757	JOSÉ CLAUDIO ALVES LOUZADA	***.***.***-15	Curvelo/MG
11.757	PEDRO RODRIGUES SOBRINHO (Comprador)	***.***.***-72	Curvelo/MG
12.764	D. Colomba Nery de Oliveira (Confrontante)	não identificado	não identificado
12.764	Nativo Alves da Fonseca (Confrontante)	não identificado	não identificado
12.764	Juventino de tal (Confrontante)	não identificado	não identificado
R-01-12.764	URANO FAVATO BECATINI (casado com MARIA DE CARVALHO BECATINI) (Comprador)	***.***.***-04	não identificado
R-01-12.764	OLGA FAVATO BECATINI (Comprador)	não identificado	não identificado
R-01-12.764	AURORA FAVATO BECATINI (Comprador)	não identificado	não identificado
R-03-12.764	URANO FAVATO BECATINI (Comprador)	***.***.***-04	não identificado
R-04-12.764	URANO FAVATO BECATINI (Adquirente)	***.***.***-04	não identificado
R-05-12.764	GERALDO HELVECIO DE CARVALHO BECATINI (casado com MÁRCIA BARBOSA BECATINI) (Comprador)	***.***.***-15	não identificado
R-05-12.764	MÁRCIA BARBOSA BECATINI (Comprador)	***.***.***-72	Curvelo/MG
R-06-12.764	GETÚLIO OLIVEIRA SOARES DE SOUZA (Comprador)	***.***.***-72	Rua Visconde de Cairu n° 46, Curvelo/MG
12.918	Lúcia de tal (Confrontante)	não identificado	não identificado
12.918	Juvenil Pereira de Carvalho (Confrontante)	não identificado	não identificado
R-01-12.918	MOZAR FERREIRA DE SOUZA (Comprador)	***.***.***-49	Curvelo/MG
R-01-12.918	JUVENIL PEREIRA DE CARVALHO (casado com ORIDE PEREIRA DA SILVA) (Vendedor)	***.***.***-49	Curvelo/MG
R-01-12.918	MOZAR FERREIRA DE SOUZA (Comprador)	***.***.***-49	Curvelo/MG
12.944	José Afonso (Confrontante)	não identificado	não identificado
12.944	Dermeval Alves Monteiro (Confrontante)	não identificado	não identificado
R-01-12.944	CRISTIANO ALVES MONTEIRO (Comprador)	***.***.***-97	Curvelo/MG
16.269	Paulo Cardoso (Confrontante)	não identificado	não identificado
16.269	José Rodrigues (Confrontante)	não identificado	não identificado
16.269	Antonio de tal (Confrontante)	não identificado	não identificado
16.269	Otacilio Santos Silva (Confrontante)	não identificado	não identificado
16.269	HERMANO CORREIA DA SILVA (Proprietário)	não identificado	não identificado
R-01-16.269	FELISMINA ALVES FERNANDES (Adquirente)	não identificado	não identificado
R-02-16.269	JOAQUIM CORREIA DA SILVA (Adquirente)	não identificado	não identificado
R-03-16.269	GERALDO MAGELA CORREIA DA SILVA (Adquirente)	não identificado	não identificado
R-04-16.269	DOMINGOS ARSENIO CORREIA DA SILVA (Adquirente)	não identificado	não identificado
R-05-16.269	MARIA DE LOURDES CORREIA DA SILVA (casada com JOSÉ DE FREITAS BONIFACIO) (Adquirente)	não identificado	não identificado
R-06-16.269	DOMINGOS ARSÊNIO CORREIA DA SILVA (casado com MARIA VANDA DE OLIVEIRA E SILVA) (Adquirente)	***.***.***-00/ ***.***.***-87	não identificado
R-06-16.269	GERALDO MAGELA CORREIA DA SILVA (casado com VALGDAIR FERREIRA COSTA CORREIA) (Adquirente)	***.***.***-00	Rua Camões, 35, Bairro Tibira, Curvelo/MG
R-06-16.269	MARIA DE LOURDES CORREIA BONIFÁCIO (casada com JOSÉ DE FREITAS BONIFACIO) (Adquirente)	***.***.***-72	Rua Antônio Barbosa Canabrava, 336, Bairro Tibira, Curvelo/MG
R-06-16.269	JOAQUIM CORREIA DA SILVA (casado com MÁRCIA PEREIRA GOMES CORREIA) (Adquirente)	***.***.***-20	Av. do Contorno, 611, Bairro Tibira, Curvelo/MG
R-07-16.269	MARIA DE LOURDES CORREIA BONIFÁCIO (casada com JOSÉ DE FREITAS BONIFÁCIO) (Comprador)	***.***.***-20/ ***.***.***-82	Av. do Contorno, 611, Bairro Tibira, Curvelo/MG
R-08-16.269	DOMINGOS ARSÊNIO CORREIA DA SILVA (casado com MARIA VANDA DE OLIVEIRA E SILVA) (Vendedor)	***.***.***-00	Rua Sete Lagoas, 21, Bairro Tibira, Curvelo/MG
R-08-16.269	JOAQUIM CORREIA DA SILVA (casado com MÁRCIA PEREIRA GOMES CORREIA) (Comprador)	***.***.***-72	Rua Antônio Barbosa Canabrava, 336, Bairro Tibira, Curvelo/MG
R-09-16.269	GERALDO MAGELA CORREIA DA SILVA (casado com VALGDAIR FERREIRA COSTA CORREIA) (Comprador)	***.***.***-00	Rua Camões, 35, Bairro Tibira, Curvelo/MG
20.078	Antonio Carneiro de Santana (Confrontante)	não identificado	não identificado
20.078	Geraldo Camilo de Almeida (Confrontante)	não identificado	não identificado
20.078	Luciano Elizeu Pereira (Confrontante)	não identificado	não identificado
R-01-20.078	Domingos Soares Ribeiro (casado com Sueli Aparecida da Paixão Ribeiro) (Comprador)	***.***.***-04	Rua Geraldo Menezes Soares n° 660/101, Belo Horizonte-MG
R-03-20.078	Marlia Farnesi de Souza Mendes (casada com Cassio Aurelio Mendes da Costa) (Compradora)	***.***.***-20	Rua Sete Lagoas, 260, Bairro Tibira, Curvelo-MG
R-04-20.078	Leandro dos Reis de Araujo (Comprador)	***.***.***-45	Rua Camões, 336, Bairro Tibira, Curvelo-MG
20.731	Mário da Costa (Confrontante)	não identificado	não identificado
20.731	Ailton Rodrigues (Confrontante)	não identificado	não identificado
20.731	José Teófilo (Confrontante)	não identificado	não identificado
R-1-20.731	VANDIR ROCHA DE ALMEIDA (Outorgado Cessionário)	***.***.***-53	Av. Santo Amaro, 3.000, Passaginha, Curvelo/MG
R-1-20.731	JOSÉ CLÁUDIO LOUZADA (casado com MARLY RODRIGUES LOUZADA) (Outorgado Cessionário)	***.***.***-15	Rua Cel. José Guilherme, 301, Curvelo/MG
R-02-20.731-A	VANDIR ROCHA DE ALMEIDA (Cessionário)	***.***.***-53	Av. Santo Amaro, 3.000, Passaginha, Curvelo/MG
R-03-20.731-A	GERALDO MARCIO FELIX BARBOSA (Comprador)	***.***.***-87	Avenida Esperança, Curvelo/MG
24.061	Benedito Pereira da Costa (Confrontante)	não identificado	não identificado
24.061	Eduardo Cândido Fernandes (Confrontante)	não identificado	não identificado
24.061	Arnaldo José Fernandes (Confrontante)	não identificado	não identificado
R-01-24.061	Eduardo Cândido Fernandes (casado com Nazareth Barbosa Fernandes)	não identificado	não identificado
R-01-24.061	Belonisia de Brito Pereira (Compradora)	***.***.***-63	Rua Jornalista Henrique Cordeiro, nº 310, Bloco I, apart. 603, Rio de Janeiro, RJ
24.328	DELÇO GERALDO DE OLIVEIRA (casado com LAURINDA MARIA DE VASCONCELOS OLIVEIRA)	***.***.***-04	Rua João Pinheiro, n° 155, Curvelo/MG
24.328	GILSON JOSE FAGUNDES (Comprador)	***.***.***-53	Rua Senador Milton Campos, n° 61, Bairro Tibira, Curvelo/MG
24.328	Francisca de Andrade Souza (Confrontante)	não identificado	não identificado
24.341	SEBASTIÃO DE CASTRO MACHADO (casado com IRACEMA RODRIGUES DE CASTRO)	não identificado	não identificado
R-3-24.341	GERALDO ANTÔNIO DIAS PINTO (Comprador)	***.***.***-00	não identificado
24.341	Júlio Ribeiro (Confrontante)	não identificado	não identificado
24.341	Geraldo Magela Gontijo (Confrontante)	não identificado	não identificado
24.341	José Bonifácio (Confrontante)	não identificado	não identificado
R-03-24.341	GERALDO ANTÔNIO DIAS PINTO (casado com SINÉZIA MARIA DE CASTRO PINTO) (Comprador)	***.***.***-00	Curvelo, MG
R-05-24.341	JOSÉ DE FREITAS BONIFÁCIO (casado com MARIA DE LOURDES CORREIA BONIFÁCIO) (Comprador)	***.***.***-82	Av. Contorno, n 611, Tibira, Curvelo-MG.

27.776	MÁRCIO ROBERTO ALVES DINIZ (Confrontante)	não identificado	não identificado
27.776	GUSTAVO FAGUNDES (Confrontante)	não identificado	não identificado
27.776	REINALDO SOARES (Confrontante)	não identificado	não identificado
R-01-27.776	ESTADO DE MINAS GERAIS	não identificado	não identificado
R-01-27.776	GILVAN GERALDO FAGUNDES (casado com ZÉLIA FERNANDES FAGUNDES) (Adquirente)	***.***.***-72	Rua Senador Milton Campos, 61, Bairro Tibira, Curvelo/MG
30.322	FRE-IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO LTDA.	**.***.***/****-66	Rua Amaral Teixeira 71, Bairro Jardim América, Curvelo/MG
R-01-30.322	SEBASTIÃO RODRIGUES (Adquirente)	***.***.***-68	Rua Mantena 260, bairro Jardim América, Curvelo/MG
R-01-30.322	ANA MARIA PEREIRA DA SILVA (Adquirente)	***.***.***-25	Rua Mantena, 170, bairro Jardim América, Curvelo/MG
R-04-30.322	SEBASTIÃO RODRIGUES (Proprietário)	***.***.***-68	Rua Mantena n° 260, bairro Jardim América, Curvelo/MG
R-04-30.322	ANA MARIA PEREIRA DA SILVA (Proprietário)	***.***.***-25	Rua Mantena n° 170, bairro Jardim América, Curvelo/MG
31.133	GERALDO MAGELA CORREIA DA SILVA (casado com VALGDAIR FERREIRA COSTA CORREIA) (Proprietário)	não identificado	rua Camões 35, bairro Tibira, Curvelo/MG
R-1-31.133	GERALDO MAGELA CORREIA DA SILVA (casado com VALGDAIR FERREIRA COSTA CORREIA) (Condômino/Outorgado)	***.***.***-00/ ***.***.***-87	rua Camões 35, bairro Tibira, Curvelo/MG
32.774	SEBASTIÃO RODRIGUES (Proprietário)	***.***.***-68	rua Mantena n° 260, bairro Jardim América, Curvelo/MG
32.774	ANA MARIA PEREIRA DA SILVA (Proprietário)	***.***.***-25	rua Mantena n° 170, bairro Jardim América, Curvelo/MG
26.041	ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE BELO HORIZONTE	**.***.***/****-36	Rua Santa Rita Durão, 885, Bairro Funcionários, Belo Horizonte-MG
45.491	TANIA MARIA DE SOUZA BORBA (casado com MARCELO ALVES BORBA, CPF 721.772.766-91) (Proprietária)	***.***.***-68	Rua Osvaldo Cruz, 150, Capitao Custodio, Felixlândia/MG
45.491	ÁUREA LUCIA MATOSO RODRIGUES (Confrontante)	não identificado	não identificado
45.491	JOANA FERNANDES DE SIQUEIRA (Confrontante)	não identificado	não identificado
R-2-45491	WAGNER CACIQUE SALLES (casado com JANE FELIX SALLES, CPF 502.314.646-49) (Adquirente)	***.***.***-04	Avenida do Contorno, 5.404/103, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG
45.763	AFONSO ALVES DA COSTA (Proprietário)	***.***.***-53	Fazenda Buenos Ayres, Distrito de Tomaz Gonzaga, Município de Curvelo/MG
45.763	ANA PEREIRA DA COSTA (Proprietária)	***.***.***-72	Rua Viana do Castelo, 123, Vila Nova, Curvelo/MG
R-1-45.763	ANA PEREIRA DA COSTA (Viúva/Meeira)	***.***.***-72	Rua Viana do Castelo, 123, Vila Nova, Curvelo/MG
R-1-45.763	WAGNER ANTÔNIO ALVES PEREIRA (Proprietário)	***.***.***-15	Rua Viana do Castelo, 78, Bairro Vila Nova, Curvelo/MG
R-1-45.763	MARILEIA ALVES PEREIRA (Proprietária)	***.***.***-89	Rua Viana do Castelo, 78, Bairro Vila Nova, Curvelo/MG
R-1-45.763	ROGÉRIO OLIVEIRA BONIFÁCIO (Comprador)	***.***.***-97	Avenida do Contorno, 343, Bairro Tibira, Curvelo/MG
R-1-45.763	JOSEFINA LÚCIA ALVES PEREIRA (Interveniente)	***.***.***-04	Rua Patrocinio, 66, Bairro Vila Nova, Curvelo/MG
R-1-45.763	RUBENS FERREIRA BUENO (Interveniente)	***.***.***-49	Rua Patrocinio, 66, Bairro Vila Nova, Curvelo/MG
R-1-45763	ANA PEREIRA DA COSTA (Viúva/Meeira)	***.***.***-72	Rua Viana do Castelo, 123, Vila Nova, Curvelo/MG
R-1-45763	JOSE MARLUCIO ALVES PEREIRA (casado com Maria Merinha Bonifácio Alves) (Herdeiro)	não identificado	Rua Raul Soares, 143, Bairro Santa Cruz, Curvelo/MG
R-1-45763	JOSEFINA LUCIA ALVES BUENO (casada com Rubens Ferreira Bueno) (Herdeira)	não identificado	Distrito de Tomaz Gonzaga, Município de Curvelo/MG
R-1-45763	JOÃO LUIZ ALVES PEREIRA (Herdeiro)	não identificado	Fazenda Fundo do Saco, Município de Presidente Juscelino/MG
R-1-45763	ANA MARLETE PEREIRA DE FREITAS (casada com GILSON RODRIGUES DE FREITAS) (Herdeira)	não identificado	Cacimba, Município de Inimutaba/MG
R-1-45763	JOSE MARLUCIO ALVES PEREIRA (casado com Maria Merinha Bonifácio Alves) (Herdeiro)	***.***.***-20	Rua Raul Soares, 143, Bairro Santa Cruz, Curvelo/MG
R-1-45763	JOSEFINA LUCIA ALVES BUENO (casada com Rubens Ferreira Bueno) (Herdeira)	***.***.***-04	Distrito de Tomaz Gonzaga, Município de Curvelo/MG
R-1-45763	JOÃO LUIZ ALVES PEREIRA (Herdeiro)	***.***.***-93	Fazenda Fundo do Saco, Município de Presidente Juscelino/MG
R-1-45763	ANA MARLETE PEREIRA DE FREITAS (casada com Gilson Rodrigues de Freitas) (Herdeira)	***.***.***-50	Cacimba, Município de Inimutaba/MG
R-1-45763	GERALDO MARCIO ALVES PEREIRA (Herdeiro)	não identificado	Cacimba, Município de Inimutaba/MG
R-1-45763	GERALDO MARCONE ALVES PEREIRA (casado com Vanda Lucia Alves Pereira) (Herdeiro)	não identificado	Fazenda Fundo do Saco, Município de Presidente Juscelino/MG
R-1-45763	AFRANIO GERALDO ALVES PEREIRA (Herdeiro)	não identificado	Cacimba, Município de Inimutaba/MG
R-1-45763	MARLY LUCIA ALVES PEREIRA (Herdeira)	não identificado	não identificado
R-1-45763	FLAVIANO ALVES PEREIRA (Herdeiro)	não identificado	não identificado
R-1-45763	LUCIMEIA ALVES PEREIRA (Herdeira)	não identificado	não identificado
R-1-45763	VAGNER ANTÔNIO ALVES PEREIRA (Herdeiro)	não identificado	não identificado
R-1-45763	MARILEIA ALVES PEREIRA (Herdeira)	não identificado	não identificado
AV-2-45763	MARIA MERINHA BONIFÁCIO (Costureira)	***.***.***-91	Rua Raul Soares, 143, Santa Cruz, Curvelo/MG
AV-5-45763	JOSEFINA LUCIA ALVES PEREIRA	***.***.***-04	não identificado
AV-9-45763	GILSON RODRIGUES DE FREITAS	***.***.***-87	não identificado
AV-9-45763	ANA MARLETE PEREIRA DE FREITAS	***.***.***-50	não identificado
AV-8-45763	ANA MARLETE PEREIRA DE FREITAS (casada com Gilson Rodrigues de Freitas)	***.***.***-50	não identificado
AV-8-45763	GILSON RODRIGUES DE FREITAS	***.***.***-87	não identificado
AV-10-45763	GERALDO MARCIO ALVES PEREIRA (casado com Lucilene Maria Rodrigues Pereira)	não identificado	não identificado
AV-10-45763	LUCILENE MARIA RODRIGUES PEREIRA	não identificado	não identificado
AV-7-45763	JOÃO LUIZ ALVES PEREIRA	***.***.***-93	não identificado
AV-8-45763	GILSON RODRIGUES DE FREITAS (casado com ANA MARLETE PEREIRA DE FREITAS)	***.***.***-87	não identificado
AV-9-45763	ANA MARLETE PEREIRA DE FREITAS	***.***.***-50	não identificado
AV-12-45763	GERALDO MARCONE ALVES PEREIRA (casado com VANDA LUCIA ALVES PEREIRA)	***.***.***-31	Rua Viana do Castelo, 78, Bairro Vila Nova, Curvelo/MG
AV-12-45763	VANDA LUCIA ALVES PEREIRA	***.***.***-51	Rua Viana do Castelo, 78, Bairro Vila Nova, Curvelo/MG
AV-11-45763	GERALDO MARCIO ALVES PEREIRA (casado com LUCILENE MARIA RODRIGUES PEREIRA)	***.***.***-04	Fazenda Buenos Ayres, Município de Presidente Juscelino/MG
AV-11-45763	LUCILENE MARIA RODRIGUES PEREIRA	***.***.***-56	Fazenda Buenos Ayres, Município de Presidente

			Juscelino/MG
AV-14-45763	AFRÂNIO GERALDO ALVES PEREIRA (casado com ALESSANDRA ALVES PIMENTA PEREIRA)	***.***.***-53	Fazenda Buenos Ayres, Município de Presidente Juscelino/MG
AV-14-45763	ALESSANDRA ALVES PIMENTA PEREIRA	***.***.***-00	Fazenda Buenos Ayres, Município de Presidente Juscelino/MG
AV-18-45763	MARLY LUCE ALVES TRINDADE (casado com REINALDO CARLOS TRINDADE)	***.***.***-00	Rua Viana do Castelo, 78, bairro Vila Nova, Curvelo/MG
AV-18-45763	REINALDO CARLOS TRINDADE	***.***.***-00	Rua Viana do Castelo, 78, bairro Vila Nova, Curvelo/MG
AV-19-45763	FLAVIANO ALVES PEREIRA	***.***.***-68	Rua Maria Ercília Mascarenhas Diniz, 57, Bairro Boa Esperança, Curvelo/MG
AV-21-45763	GERALDO IVANI PEREIRA GOMES (casado com LUCIMEIA ALVES PEREIRA)	***.***.***-91	Rua Viana do Castelo, 78, Bairro Vila Nova, Curvelo/MG
AV-21-45763	LUCIMEIA ALVES PEREIRA	***.***.***-20	Rua Viana do Castelo, 78, Bairro Vila Nova, Curvelo/MG
AV-22-45763	WAGNER ANTONIO ALVES PEREIRA	***.***.***-15	Rua Viana do Castelo, 78, Bairro Vila Nova, Curvelo/MG
AV-19-45763	FLAVIANO ALVES PEREIRA (Inserção de Dados)	***.***.***-68	Rua Maria Ercília Mascarenhas Diniz, 57, Bairro Boa Esperança, Curvelo/MG
AV-21-45763	GERALDO IVANI PEREIRA GOMES (casado com LUCIMEIA ALVES PEREIRA) (Inserção de Dados)	***.***.***-91	Rua Viana do Castelo, 78, Bairro Vila Nova, Curvelo/MG
AV-21-45763	LUCIMEIA ALVES PEREIRA (Inserção de Dados)	***.***.***-20	Rua Viana do Castelo, 78, Bairro Vila Nova, Curvelo/MG
AV-22-45763	WAGNER ANTONIO ALVES PEREIRA (Inserção de Dados)	***.***.***-15	Rua Viana do Castelo, 78, Bairro Vila Nova, Curvelo/MG
AV-23-45763	MARILEIA ALVES PEREIRA (Inserção de Dados)	***.***.***-89	Rua Viana do Castelo, 78, Bairro Vila Nova, Curvelo/MG
AV-24-45763	ALESSANDRA ALVES PIMENTA (Inserção de RG)	***.***.***-00	não identificado
AV-25-45763	MARLY LUCE ALVES PEREIRA (Divórcio)	***.***.***-00	Rua Centenária, 74, Bairro Passaginha, Curvelo/MG
AV-26-45763	WAGNER ANTÔNIO ALVES PEREIRA (Inserção de Estado Civil)	***.***.***-15	não identificado
R-28-45763	ROGÉRIO OLIVEIRA BONIFÁCIO (Comprador)	***.***.***-97	Avenida do Contorno, 343, Bairro Tibira, Curvelo/MG
R05- 43.163	Mauricio Alves Torres / Claudia Maria Marques de Souza Torres.	CPF nº ***.***.***-68 / ***.***.***-34.	Avenida Coronel José Dias Bicalho, nº 761, aptº 502, bairro São José, Belo Horizonte- MG.
M- 43.779	Jair Teixeira - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
M- 43.779	Maria Alves Araújo - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
M- 43.779	Estado de Minas Gerais.	Não identificado.	Não identificado.
R01- 43.779	Paulo de Carvalho Ribeiro / Valdivina da Silva Carvalho .	CPF nº ***.***.***-49 / ***.***.***-65.	Avenida Bias Fortes, nº 3433, bairro Tibira, Curvelo- MG.
M- 48.950 (M-13.925- A)	Hilma Alves Balsamão.	Não identificado.	Não identificado.
AV01- 48.950 - R01- 13.925	Jaime Alves Lucena.	CPF nº ***.***.***-68.	Curvelo - MG.
R02- 13.925	Carlos Tanure Cardoso.	CPF nº ***.***.***-34.	Curvelo - MG.
R03- 13.925-A	Geraldo Magela Rocha / Leila Maria de Araújo Rocha.	CPF nº ***.***.***-91.	Rua Oscar Araújo, nº 840, bairro Curiango, Curvelo- MG.
R05- 13.925-A	Mário Campos / Maria Helena Luiz de Almeida.	CPF nº ***.***.***-49.	Rua Sete Lagoas, nº 30, Curvelo-MG.
M- 13.677	Chamone Nacif.	Não identificado.	Não identificado.
R01- 13.677	Maria da Conceição Ferreira Farnete.	Não identificado.	Não identificado.
R01- 13.677	Carlos Ferreira Farnete.	Não identificado.	não identificado
R01- 13.677	Olga ferreira Farnete / Raimundo Carvalho da Silva.	Não identificado.	Não identificado.
R01- 13.677	Luiz Antonio Ferreira Farnete.	Não identificado.	Não identificado.
R01- 13.677	Geraldo Magela Ferreira Farnete.	Não identificado.	Não identificado.
R01- 13.677	Rosangela Apolinária Ferreira Farnete.	Não identificado.	Não identificado.
R05- 13.677 (R01 e AV02, AV03 e AV04 M-13.677)	Cleuza Maria Balsamão.	CPF nº ***.***.***-91.	Curvelo - MG.
R05- 13.677	Roberto Pereira da Silva - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
R05- 13.677	Raimundo Pinheiro de Carvalho - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
R05- 13.677	Juvenal Gonçalves de Souza - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
R06- 13.677 (R05- 13.677)	Geraldo Maria de Carvalho / Dilcélia Matoso de Carvalho.	CPF nº ***.***.***-53.	Curvelo - MG.
R06- 13.677	Juvenal Gonçalves de Souza - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
R06- 13.677	Raimundo Pinheiro de Carvalho - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
R06- 13.677	Roberto Pereira da Silva - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
R07- 13.677 (R06- 13.677)	Caixa Econômica Federal - Credora.	CGC/MF nº **.***.***/****-04.	Setor Bancário Sul, quadras 3/4, lote 34, Brasilia-DF.
R09- 13.677 (R06- 13.677)	Júlio Cesar Batista Dornas / Rosângela Machado Durães Dornas.	CPF nº ***.***.***-91.	Rua Montes Claros, nº 391, Curvelo- MG.
R09- 13.677	Juvenal Gonçalves de Souza - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
R09- 13.677	Raimundo Pinheiro de Carvalho - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
R09- 13.677	Roberto Pereira da Silva - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
R11- 13.677 (R09 e AV10 13.677)	Geraldo Maria de Carvalho / Dilcélia Matoso de Carvalho.	CPF nº ***.***.***-53 / ***.***.***-00.	Rua Filomena de Matos, nº133, bairro Tibira, Curvelo-MG.
R11- 13.677	Roberto Pereira da Silva - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
R11- 13.677	Raimundo Pinheiro de Carvalho - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
R11- 13.677	Juvenal Gonçalves de Souza - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
M- 14.936	João N. Ribeiro - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
M- 14.936	Joaquim da Silva Coura - confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
M- 14.936	Geraldo Ribeiro - confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
M- 14.936 (R01 e AV02- 9.999)	Joaquim da Silva Coura.	Não identificado.	Não identificado.
R01- 14.936	Pedro de Alcântara Trindade.	Não identificado.	Curvelo - MG.
R02- 14.936 (R01- 14.936)	Antonio Pinto da Silva.	CPF nº ***.***.***-34.	Curvelo - MG.
R02- 14.936	Milton Pereira da Silva - confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
R02- 14.936	José Costa Santana - confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
R02- 14.936	Geraldo Ribeiro - confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
R04- 14.936 (R02 e AV03- 14.936)	João Rodrigues de Paiva.	CPF nº ***.***.***-87.	Curvelo - MG.
R04- 14.936	Milton Pereira da Silva - confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
R04- 14.936	José Costa Santana - confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
R04- 14.936	Geraldo Ribeiro - confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
R04- 14.936	Joaquim Coura - confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
M- 23.063	Everaldo Bonifácio - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
M- 23.063	Creche São Vicente de Paulo - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
M- 23.063	Otorino Bonifácio do Santos - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
M- 23.063 (R01- 4.387)	Walter Balsamão.	Não identificado.	Não identificado.

R01- 23.063	Geraldo Magela Mendes.	CPF nº ***.***.***-72.	Não identificado.
R02- 23.063	Astéria Maria de Carvalho Mendes.	CPF nº ***.***.***-49.	Não identificado.
R03- 23.063 (R01- 23.063)	Elaine de Carvalho Mendes.	Não identificado.	Não identificado.
R04- 23.063 (R01- 23.063)	Juliane de Carvalho Mendes.	Não identificado.	Não identificado.
R05- 23.063	Geraldo Antônio Gomes / Eunice do Rosário Santos Gomes.	CPF nº ***.***.***-72.	Curvelo - MG.
R08- 23.063	Angelo Eduardo Cesar Laert / Wayne Lima Diniz.	CPF nº ***.***.***-34 / ***.***.***-91.	Rua Antonio Olinto, nº 758, apto.301, Curvelo-MG.
R09- 23.063	Caixa Econômica Federal - CEF - Credora.	CNPJ nº **.***.***/****-04.	Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, Brasilia-DF.
M- 44.284 (M- 21.090)	Marcia Aparecida Alves de Oliveira.	CPF nº ***.***.***-20.	Rua Anne Frank, nº 74, bairro Tibira, Curvelo-MG.
R02- 44.284	Diego Horacio Alves.	CPF nº ***.***.***-48.	Rua Anne Frank, nº 74, bairro Tibira, Curvelo-MG.
M- 49.181	José Cláudio Gonçalves Lima - Confrontante.	CPF nº ***.***.***-72.	Não identificado.
M- 49.181 (R04- 39.802)	Leandro da Cunha Monteiro - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
M- 49.181 (R01- 9.708)	Maria Ester de Souza Alves - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
M- 49.181 (M- 3.844)	Geraldo Antônio Gomes / Eunice do Rosário Santos Gomes.	CPF nº ***.***.***-72 / ***.***.***-53.	Rua José Antônio dos Santos, nº 288, bairro Tibira, Curvelo- MG.
R01- 49.181	Geraldo Magela Rodrigues da Costa.	CPF nº***.***.***-68.	Rua José Antônio dos Santos, nº 220, bairro Tibira, Curvelo- MG.
R01- 49.181	Irene Francisca de França.	CPF nº ***.***.***-49.	Rua José Antônio dos Santos, nº 220, bairro Tibira, Curvelo- MG.
M- 13.186	Antônio Gonçalves Ribeiro - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
M- 13.186	Geraldo Rodrigues dos Santos - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
M- 13.186	José Gomes de Paula - Confronte	Não identificado.	Não identificado.
M- 13.186 (R01 e AV02- 416)	Geraldo Rodrigues dos Santos.	Não identificado.	Não identificado.
R01- 13.186 (R01 e AV- 416)	Carlos Miltino dos Santos.	CPF nº ***.***.***-25.	Não identificado.
R01- 13.186 (R01 e AV- 416)	Caixa Econômica dos Estado de Minas Gerais.	Não identificado.	Não identificado.
R02- 13.186 (R01- 13.186)	Josué Gomes Barbosa / Raimunda Vieira Barbosa.	CPF nº ***.***.***-72.	Não identificado.
R06- 13.186 (R02- a AV- 05- 13.186)	Espólio de Raimunda Vieira Barbosa.	CPF nº ***.***.***-49.	Não identificado.
R06- 13.186 (R02- a AV- 05- 13.186)	Maria de Fátima Vieira de Oliveira / Filonio Matos de Oliveira.	CPF nº ***.***.***-10 / ***.***.***-20.	Rua Coronel Benjamim, nº 491, apto.208, bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte- MG.
R06- 13.186 (R02- a AV- 05- 13.186)	José Roberto Viera Barbosa / Teresa Gomes Barbosa.	CPF nº ***.***.***-49 / ***.***.***-04.	Rua Carlos Vitoriano de Sá, nº 597, casa 106, bairro Bela Vista, Contagem- MG.
R06- 13.186 (R02- a AV- 05- 13.186)	Paulo Vieira Barbosa.	CPF nº ***.***.***-00.	Rua Camões, nº 275, bairro Tibira, Curvelo- MG.
R07- 13.186 (R06- 13.186)	Maria de Fátima Vieira de Oliveira / Filonio Matos de Oliveira.	CPF nº ***.***.***-10 / ***.***.***-20.	Rua Coronel Benjamim, nº 491, apto.208, bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte- MG.
R07- 13.186 (R06- 13.186)	José Roberto Vieira Barbosa / Teresa Gomes Barbosa.	CPF nº ***.***.***-49 / ***.***.***-04.	Rua Carlos Vitoriano de Sá, nº 597, casa 106, bairro Bela Vista, Contagem- MG.
R07- 13.186 (R06- 13.186)	Paulo Vieira Barbosa / Raquel Alexandrina Maia Barbosa.	CPF nº ***.***.***-00.	Rua Camões, nº 275, bairro Tibira, Curvelo- MG.
AV-13- 13.186	Paulo Vieira Barbosa.	Não identificado.	Não identificado.
R16- 13.186	Reinaldo Soares Filho / Rosana Maria Lucas Soares.	CPF nº ***.***.***-87 / ***.***.***-68.	Rua Chamone Nacif, nº 68, bairro Tibira, Curvelo-MG.
M- 13.291	Ismael Alves de Oliveira - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
M- 13.291	Roberto Antonio Pinto - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
M- 13.291	Cristiano Costa Leal - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
M- 13.291 (R01- 13.156)	José Antonio Pinto.	Não identificado.	Não identificado.
R01- 13.291	Antonio Pinto da Silva.	CPF nº ***.***.***-34.	Não identificado.
R01- 13.291	Roberto Antonio Pinto / Mary Helen Teixeira Pinto.	CPF nº ***.***.***-04.	Curvelo - MG.
AV02- 13.291 (R01- 14.718)	Henriqueta de Almeida Pereira.	Não identificado.	Não identificado.
AV04- 13.291 (M-13.291 e M- 21.773)	Antonio Pinto da Silva e S/Mulher.	Não identificado.	Não identificado.
M- 13.292	José Antonio Pinto - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
M- 13.292	Cristiano Costa Leal - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
M- 13.292 (R01- 13.156)	Roberto Antonio Pinto.	Não identificado.	Não identificado.
R01- 13.292	Antonio Pinto da Silva.	CPF nº ***.***.***-34.	Curvelo - MG.
R01- 13.292	Jose Antonio Pinto / Lucia dos Santos Pinto.	CPF nº ***.***.***-91.	Curvelo - MG.
AV02- 13.292 (R01- 15.623)	Otávio Fonseca Fernandes.	Não identificado.	Não identificado.
AV03- 13.292	Cristiano Costa Leal - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
AV03- 13.292	Henriqueta de Almeida Pereira - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
AV03- 13.292	Antônio Pinto da Silva - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
R-04- 13.292	Lúcio Antonio de Figueiredo / Waldirene Honorio Figueiredo.	CPF nº ***.***.***-87 / ***.***.***-34.	Rua Camões, nº 125, bairro Tibira, Curvelo- MG.
R-05- 13.292	Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB - MG.	CGC nº **.***.***/****-15.	Rua Alvarenga Peixoto, nº 974, Belo Horizonte-MG.
AV06- 13.292 (R-05- 13.292)	Caixa Econômica Federal.	Não identificado.	Não identificado.
AV08- 13.292 (R01- 13.291 e R01- 21.773)	Antonio Pinto da Silva.	Não identificado.	Não identificado.
M- 13.781	José Paulo de Almeida - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
M- 13.781	Antonio Henrique - Confrontante	Não identificado.	Não identificado.
M- 13.781	Dilson Nolasco - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
M- 13.781 (M- 1.917)	Dalton Pimenta Junior	Não identificado.	Não identificado.
R01- 13.781	Luciano Afonso de Sá.	CPF nº ***.***.***-49.	Não identificado.
R02- 13.781 (R01- 13.781)	Iris Maria Barbosa Lages / Gilberto dos Santos Silva.	CPF nº ***.***.***-04.	Não identificado.
R04- 13.781 (R02 e AV03- 13.781)	Paulo Rogério Alves Pinto.	CPF nº ***.***.***-00.	Curvelo - MG.
M- 13.925A (R01 e AV05- 4.379)	Hilma Alves Balsamão.	Não identificado.	Não identificado.
R01- 13.925	Jaime Alves Lucena.	CPF nº ***.***.***-68.	Não identificado.
R02- 13.925 (R01- 13.925)	Carlos Tanure Cardoso.	CPF nº ***.***.***-34.	Não identificado.
R03- 13.925A	Geraldo Magela Rocha / Leila Maria Araújo Rocha.	CPF nº ***.***.***-91.	Rua Oscar Araújo, nº 840, bairro Curiango, Curvelo- MG.
R05- 13.925A (M- 48950)	Mário Campos / Maria Helena Luiz de Almeida.	CPF nº ***.***.***-49.	Rua Sete Lagoas, nº 30, Curvelo-MG.
M- 15.623	Fausto Nascimento - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
M- 15.623	Antonio Pinto da Silva - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
M- 15.623	Espólio de Cristiano Costa Leal - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
M- 15.623	Henriqueta de Almeida Pereira - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
M- 15.623	Antonio Pinto da Silva.	Não identificado.	Não identificado.
R01- 15.623	Otávio Fonseca Fernandes.	CPF nº ***.***.***-68.	Curvelo - MG.
R02- 15.623	Juçara Maria de Freitas Correia / José Geraldo Gonçalves Correira.	CPF nº ***.***.***-34 / ***.***.***-34.	Rua Desembargador Elias Pinto, nº 306, bairro Centro, Curvelo-MG.
R02- 15.623	Caixa Econômica Federal - CEF.	CGC nº **.***.***/****-04.	Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, Brasilia-DF.
R03- 15.623	Otávio Fonseca Fernandes.	CPF nº ***.***.***-68.	Esmeralda- MG.
M- 18.718	Antonio Pinto da Silva - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
M- 18.718	Paulo Saraiva Caldeira - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
M- 18.718	Milton Pereira de Alcantara - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.

M- 18.718	Pedro Lopes da Silva - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
M- 18.718	Antonio Carlos Pedra.	Não identificado.	Não identificado.
R01- 18.718	José Fernado da Silva.	CPF nº ***.***.***-20.	Curvelo - MG.
R02- 18.718	José Paulo de Almeida.	CPF nº ***.***.***-00.	Curvelo - MG.
R03- 18.718	Andréa Rodrigues Matoso.	CPF nº ***.***.***-63.	Curvelo - MG.
R04- 18.718	Expedito Silva Rodrigues / Maria Helena Leite Rodrigues.	CPF nº ***.***.***-59 / ***.***.***-53.	Rua Antônio dos Santos, nº 289, bairro Tibira, Curvelo- MG.
R07- 18.718 (R04 a AV06- 18.718)	José Afonso Pinheiro de Carvalho / Maria Helena Fernandes Pinheiro.	CPF nº ***.***.***-53 / ***.***.***-72.	Rua João Pizani, nº 107, bairro Tibira, Curvelo- MG.
M- 20.183 (M - 32.374)	João Batista Ribeiro.	Não identificado.	Não identificado.
R01- 20.183	Antonio Carlos Amorim.	CPF nº ***.***.***-34.	Avenida Bias Fortes, nº 1.461, Curvelo- MG.
R03- 20.183	Valdo José de Oliveira.	CPF nº ***.***.***-15.	Rua Tupã, nº 111, bairro Vila Nova, Curvelo.
R05- 20.183	Laura Maria Diniz e Silva.	CIC nº ***.***.***-91.	Rua Desembargador Barata, nº 41, Curvelo- MG.
R06- 20.183	Caixa Econômica Federal - CEF.	CIC nº **.***.***/****-04.	Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília - DF.
M- 20.913	Ruth de Tal - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
M- 20.913	Jadir de Tal - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
M- 20.913	Manoel Piriá - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
M- 20.913	Maria Ferreira de Almeida.	CPF nº ***.***.***-68.	Não identificado.
R01- 20.913	Pedro Pereira de Carvalho.	CPF nº ***.***.***-34.	Eldorado, Contagem- MG.
M- 21.081	Gilberto Antônio Pinto - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
M- 21.081	José Antônio Pinto - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
M- 21.081 (M- 34.117)	José Antônio Pinto.	Não identificado.	Não identificado.
R01- 21.081	Gilberto Antônio Pinto.	CPF nº ***.***.***-68.	Curvelo - MG.
R05- 21.081	José Carlos de Araújo Júnior.	CPF nº ***.***.***-43.	Rua Ulisses Gonçalves Ferreira, nº 57, bairro Centro, Curvelo- MG.
AV06- 21.081	Jefferson Eduardo Brito Vaz de Oliveira.	CPF nº ***.***.***-20.	Não identificado.
AV06- 21.081	Viviane Tavares Oliver.	CPF nº ***.***.***-04.	Não identificado.
M- 24.639	José Costa Santana - confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
M- 24.639	Geneci Camilo de Almeida - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
M- 24.639 (M-74)	Espólio de Chamone Nacif.	Não identificado.	Não identificado.
R01- 24.639	Jazon Eustáquio Rodrigues da Costa / Maria Helenice Barbosa da Costa.	Não identificado.	Rua São Romão, nº 30, bairro Tibira, Curvelo-MG.
R03- 24.639	Juliano Henrique Barboza da Costa.	CPF nº ***.***.***-97.	Rua Santo Antonio, nº 228, Taboão da Serra- SP.
R03- 24.639	Janaina Barboza da Costa.	CPF nº ***.***.***-95.	Rua Santo Antonio, nº 228, Taboão da Serra- SP.
R03- 24.639	Jussara Barboza da Costa.	CPF nº ***.***.***-92.	Rua Santo Antonio, nº 228, Taboão da Serra- SP.
R04- 24.639	Genesi Camilo de Almeida.	CPF nº ***.***.***-87.	Rua São Romão, nº 86, bairro Tibira, Curvelo-MG.
M- 26.018 (M- 32.374)	João Batista Ribeiro.	Não identificado.	Não identificado.
R01- 26.018	Rodrigo Lucas Soares.	CPF nº ***.***.***-50.	Rua Chamone Nacif, nº 68, bairro Tibira, Curvelo- MG.
R01- 26.018	Caixa Econômica Federal - CEF - Credora.	CNPJ nº 00.360.305.0001-04.	Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília - DF.
M- 26.019 (M- 32.374)	João Batista Ribeiro.	Não identificado.	Não identificado.
R01- 26.019	Reinaldo Soares Filho.	CPF nº ***.***.***-87.	Rua Chamone Nacif, nº 68, bairro Tibira, Curvelo- MG.
M- 49.640	Espólio de Maria José Macedo - Confrontante.	CPF n º ***.***.***-30.	Não identificado.
M- 49.640	Iza Maria de Souza - Confrontante.	CPF nº ***.***.***-09.	Não identificado.
M- 49.640	Roberto Antônio Pinto - Confrontante.	CPF nº ***.***.***-04.	Não identificado.
M- 49.640 (M- 20.682)	Roberto Antônio Pinto / Maria Aparecida Rodrigues Pinto.	CPF nº ***.***.***-04 / ***.***.***-34.	Rua Felix, nº 473, bairro Jardim Paraíso, Curvelo- MG.
R01- 49.640	Maurilio Rodrigues dos Santos / Ivana Gomes Rodrigues.	CPF nº ***.***.***-49 /***.***.***-04.	Rua Afonso Pena, n° 343, bairro Centro, Curvela- MG.
R02- 49.640	Caixa Econômica Federal - credora.	CNPJ n° 00.360.305/000-04.	Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília - DF.
M- 49.660	Maria de Souza - Confrontante.	CPF nº ***.***.***-09.	Não identificado.
M- 49.660 (M- 10.321)	Maria José Macedo - Confrontante.	CPF nº ***.***.***-30.	Não identificado.
M- 49.660 (M- 24.243)	Valeria Henrique Sampaio - Confrontante.	CPF nº ***.***.***-87.	Não identificado.
M- 49.660	Claudinea de Oliveira - Confrontante.	CPF nº ***.***.***-15.	Não identificado.
M- 49.660 (M- 35.04)	Felipe de Oliveira Gomes - Confrontante.	CPF nº ***.***.***-38.	Não identificado.
M- 49.660 (M- 15.294)	Maria das Dores Alves Barbosa / Rogério de Campos Barbosa.	CPF nº ***.***.***-53 / ***.***.***-15.	Avenida do Contorno, nº 636, bairro Tibira, Curvelo- MG.
R01- 49.660	Maria das Dores Alves Barbosa.	CPF nº ***.***.***-53.	Avenida do Contorno, nº 636, bairro Tibira, Curvelo- MG.
R01- 49.660	Ana Carolina Alves Barbosa. / Darlan da Silva Barbosa.	CPF nº ***.***.***-43 / ***.***.***-35.	Rua Alarico de Freitas, nº 234 - F, bairro Boa Vista, Sete Lagoas - MG.
R01- 49.660	Ana Angelica Alves Barbosa.	CPF nº ***.***.***-10.	Avenida do Contorno, nº 636, bairro Tibira, Curvelo- MG.
M- 19.594	José João Vargas (Confrontante)	Não identificado.	Não identificado.
M- 19.594 (R04 e AV10- 2.946)	NILTON JOSÉ RIBEIRO	***.***.***-72	Teófilo Otoni-MG
R-01-19.594	HENRIQUE DO CARMO RODRIGUES (Comprador)	***.***.***-59	Curvelo-MG
M- 21.712	Kurt Wallner (Confrontante)	Não identificado.	Não identificado.
M- 21.712	Espólio de Joaquim R. Silva (Confrontante)	Não identificado.	Não identificado.
M- 21.712	Carlos Maurício Chaves Mendes (Confrontante)	Não identificado.	Não identificado.
M- 21.712	Licínio Dayrell Filho (Confrontante)	Não identificado.	Não identificado.
M- 21.712	MAURÍCIO RODRIGUES DOS SANTOS (Proprietário)	Não identificado.	Não identificado.
R-01-21.712	JOSÉ NEWTON CHAVES MENDES (Comprador)	***.***.***-68	Rua João Pitangui, n° 45, Bairro Tibira, Curvelo/MG
R-01-21.712	CARLOS MAURÍCIO CHAVES MENDES (Interveniente)	***.***.***-20	Não identificado.
R-02-21.712	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF (Credora)	**.***.***/****-04	Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 03 e 04
AV-03-21.712	Kurt Wallner (Confrontante)	Não identificado.	Não identificado.
AV-03-21.712	Karla Augusto Wallner (Confrontante)	Não identificado.	Não identificado.
AV-03-21.712	Carlos Mauricio Chaves Mendes (Confrontante)	Não identificado.	Não identificado.
AV-03-21.712	Juverci Pereira da Silva (Confrontante)	Não identificado.	Não identificado.
R01- 19.629	Carlos Roberto de Freitas Mendes.	CPF nº ***.***.***-87.	Curvelo - MG.
M- 19.890	Geraldo Tolentino da Silva - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
R-01-19.890	Geralda Tolentino da Silva (Outorgada)	Não identificado.	Não identificado.
R-02-19.890	Pedro Gonçalves (Adquirente)	Não identificado.	Avenida Gentil de Matos, nº 390.
R-03-19.890	SUELY SILVA TOLENTINO (Adquirente)	Não identificado.	Belo Horizonte-MG
R-04-19.890	RONALDO SILVA TOLENTINO (Adquirente)	Não identificado.	Belo Horizonte-MG
R-05-19.890	ROGERIS SILVA TOLENTINO (Adquirente)	Não identificado.	rua Vale dos Rios n° 295 Campo Grande, Estado do Rio de Janeiro,
R-06-19.890	JUVENAL GONÇALVES TOLENTINO (Adquirente)	Não identificado.	Não identificado.

M- 16.707	Sucessores de Nativo Alves da Fonseca - Confrontante.	Não identificado.	Não identificado.
R-01-16.707	Francisco da Silva Ribeiro (casado com Edwiges Batista Ribeiro)	Não identificado.	Belo Horizonte, MG
R-02-16.707	Jorge Augusto de Oliveira Neto (Comprador)	***.***.***-49	Rua Kennedy, nº 14,Curvelo, MG
M-36.944	Estado De Minas Gerais	CNPJ:**.***.***/****-10	Av. Prefeito Américo Gianetti, nº 4143 - Serra Verde, Belo Horizonte - MG. Cep:31630-369.
M-36.944	Espolio de Maria do Carmo da Costa-Confrontante.	não identificado	não identificado
M-36.944	Orlando Ribeiro Cardoso-Confrontante.	não identificado	não identificado
M-36.944	Maria Raimunda da Costa Lima-Confrontante.	não identificado	não identificado
M-36.944	Marlede Miranda Zille-Confrontante.	não identificado	não identificado
M-36.944	Iris Maria Leal Cadeira-Confrontante.	não identificado	não identificado
R-01 / 36.944	Oliveiro Alves de Miranda	CPF: ***.***.***-15	Rua Filomena de Matos, nº 319, Curvelo/MG.
M-39.728	Estado De Minas Gerais	CNPJ:**.***.***/****-10	Av. Prefeito Américo Gianetti, nº 4143 - Serra Verde, Belo Horizonte - MG. Cep:31630-369.
M-39.728	Newton Correa da Silva-Confrontante.	não identificado	não identificado
M-39.728	Josete Oliveira-Confrontante.	não identificado	não identificado
M-39.728	Astom Jose de Campos-Confrontante.	não identificado	não identificado
R-01 / 39.728	Eli de Menezes Machado Junior	CPF: ***.***.***-04	Curvelo/MG
Av-04 / 39.728	Eli de Menezes Machado Junior / Dirlene Pires de Menezes	CPF: ***.***.***-04 / ***.***.***-68	Rua Lino de Oliveira, nº 700, Tibira, Curvelo/MG.
R-7 / 39.728	Leonardo Pires de Menezes / Fabiane de Sa Mendes	CPF: ***.***.***-03 / ***.***.***-96	Rua Pitágoras, nº 105, Bairro Bela Vista, Curvelo/MG.
M-27.478	Estado De Minas Gerais	CNPJ:**.***.***/****-10	Av. Prefeito Américo Gianetti, nº 4143 - Serra Verde, Belo Horizonte - MG. Cep:31630-369.
M-27.478	Espolio de Pedro Gonçalves Tolentino-confrontante.	não identificado	não identificado
M-27.478	Jose Sampaio Filho-confrontante.	não identificado	não identificado
M-27.478	Sonia Lucia Soares Maciel-confrontante.	não identificado	não identificado
M-27.478	Margareth da Consolação Abreu Matoso	CPF: ***.***.***-72	Rua Policena Barbosa Mascarenhas, nº 56, Bairro Santa Cruz.
R-03 / 27.478	Marques Abreu / Alfredo Araujo Matoso de Lima	não identificado	não identificado
R-03 / 27.478	Margareth da Consolaçao Abreu Matoso / Alfredo Araujo Matoso de Lima	CPF: ***.***.***-72 / ***.***.***-15	Rua Orlando Calazans Ribeiro, nº 216, Bairro Jardim Arizona.
R-03 / 27.478	Elizardo Gomes Rodrigues / Maria Adenita Rodrigues	CPF: ***.***.***-49	Rua Santa, nº 114, Bairro Tibira.
M-27.776	Estado De Minas Gerais	CNPJ:**.***.***/****-10	Av. Prefeito Américo Gianetti, nº 4143 - Serra Verde, Belo Horizonte - MG. Cep:31630-369.
M-27.776	Marcio Roberto Alves Diniz-confrontante.	não identificado	não identificado
M-27.776	Gustavo Fagundes-confrontante.	não identificado	não identificado
M-27.776	Reinaldo Soares-confrontante.	não identificado	não identificado
R-01 / 27.776	Gilvan Geraldo Fagundes	CPF: ***.***.***-72	Rua Senados Milton Campos, nº 61, Bairro Tibira.
Av-2 / 27.776	Gilvan Geraldo Fagundes / Zelia Fernandes Fagundes	CPF: ***.***.***-72 / ***.***.***-49	Rua Senados Milton Campos, nº 61, Bairro Tibira, Curvelo/MG.
M-28.757	Estado De Minas Gerais	CNPJ:**.***.***/****-10	Av. Prefeito Américo Gianetti, nº 4143 - Serra Verde, Belo Horizonte - MG. Cep:31630-369.
M-28.757	Marco Olimpio Marra-confrontante.	não identificado	não identificado
M-28.757	Fabio Eustaquio Martins Correia-confrontante.	não identificado	não identificado
M-28.757	Antonio Maria Ferreira Correia-confrontante.	não identificado	não identificado
M-28.757	Conceição Nunes Henrique-confrontante.	não identificado	não identificado
M-28.757	Rubens Pinto-confrontante.	não identificado	não identificado
M-28.757	Milton Gomes da Mota	CPF: ***.***.***-34	Rua Visconde de Cairu, nº 283, Curvelo/MG.
R-01 /28.757	Milton Gomes da Mota / Doralice Barbosa Mota	CPF ***.***.***-34 / ***.***.***-53	Rua Visconde de Cairu, nº 283, Curvelo/MG.
R-03 /28.757	Jose de Castro Gomes / Angela Marta Silveira Castro	CPF: ***.***.***-87	Rua Guiomar Silva Diniz, nº 51, Centro, Curvelo/MG.
R-6 /28.757	Milton Barbosa Mota / Viviane Gonçalves Mota	CPF: ***.***.***-12 / ***.***.***-91	Rua Visconde de Cairu, nº 283,Centro, Curvelo/MG.
M-28.927	Estado De Minas Gerais	CNPJ:**.***.***/****-10	Av. Prefeito Américo Gianetti, nº 4143 - Serra Verde, Belo Horizonte - MG. Cep:31630-369.
M-28.927	Joao Rodrigues de Souza-confrontante.	não identificado	não identificado
M-28.927	Joao de Deus Alves de Freitas-confrontante.	não identificado	não identificado
M-28.927	Fabio Anequino Moura-confrontante.	não identificado	não identificado
R-01 / 28.927	Manoel Saraiva da Fonseca	CPF: ***.***.***-91	Presidente Juscelino/MG
M-43.634	Estado De Minas Gerais	CNPJ:**.***.***/****-10	Av. Prefeito Américo Gianetti, nº 4143 - Serra Verde, Belo Horizonte - MG. Cep:31630-369.
R-1 / 43.634	Espolio de Francisco Souza de Oliveira	não identificado	não identificado
Av-2 / 43.634	Espolio de Francisco Souza de Oliveira / Ambrozina Batista da Conceiçao	não identificado	não identificado
Av-2 / 43.634	Espolio de Francisco Souza de Oliveira / Ambrozina Batista de Oliveira	não identificado	não identificado
M-3.072	Joaquim Felix dos Santos	não identificado	não identificado
M-3.072	Otavio Pereira-confrontante.	não identificado	não identificado
M-3.072	Raimundo Pereira-confrontante.	não identificado	não identificado
M-3.072	Maria das Graças Pereira da Silva-confrontante.	não identificado	não identificado
M-3.072	Maria Jose Teotonio Pereira-confrontante.	não identificado	não identificado
M-3.072	Adao Alves-confrontante.	não identificado	não identificado
M-3.072	Jose Ferreira Ataide-confrontante.	não identificado	não identificado
R-02 / 3.072	Juventino Lopes de Souza	CPF: ***.***.***-68	Curvelo/MG
R-02 / 3.072	Jose Emidio da Silva	não identificado	não identificado
M-5.113	Julio Cesar Nacur / Maria Celeste Ribeira Nacur	CPF: ***.***.***-04	não identificado
R-01 / 5.113	Valdete Morista da Silva	CPF: ***.***.***-00	Curvelo/MG
R-01 / 5.113	Nely Pereira da Silva	CPF: ***.***.***-91	Curvelo/MG
R-02 / 5.113	Cancelado	não identificado	não identificado
Av-03 / 5.113	Cancelado	não identificado	não identificado
R-05 / 5.113	Maria Analice da Silva	CPF: ***.***.***-09	Rua Marechal Hermes, 219, Bairro Tibira, Curvelo/MG.
R-05 / 5.113	Maria Helena da Silva	CPF: ***.***.***-00	Rua Elcias Nascente Coelho, 110, Bairro Jockey Clube, Curvelo/MG
R-05 / 5.113	Ulisses neto da Silva	CPF: ***.***.***-81	Avenida Luzia de Tonhao, 490, Bairro Pinlar, Várzea da Palma/MG
R-05 / 5.113	Mario Edmundo da Silva	CPF: ***.***.***-91	Rua Pinto da Luz, 1.105, Vila Ivone, São Paulo/SP.
R-05 / 5.113	Geralda Maria Matos	CPF: ***.***.***-04	Rua Napoleão Laureano, 32, apto 61, Marape, Santos/SP.
R-05 / 5.113	Ana Evarista da Silva Oliveira	CPF: ***.***.***-15	Rua Engenheiro Joaquim Sampaio Ferraz, 100, Bairro Via Mazzei, São Paulo/SP
R-05 / 5.113	Valdinei Morista da Silva	CPF: ***.***.***-84	Rua Dr. Mario Santa Lucia, 55, São Paulo/SP
R-05 / 5.113	Angela Aparecida da Silva Cunha	CPF: ***.***.***-91	Rua Formosa, 222, Bairro Jardim Paraiso,

			Curvelo/MG
R-05 / 5.113	Jose Morista da Silva	CPF: ***.***.***-68	Rua Rio de Janeiro, nº 54, Bairro Jardim Paraiso, Curvelo/MG.
R-05 / 5.113	Antonio Carlos da Silva	CPF: ***.***.***-20	Rua Campos Elisios, 151, Bairro Jardim Paraiso, Curvelo/MG
R-05 / 5.113	Maria Helenice da Silva	CPF: ***.***.***-49	Rua José Rocha, 21, Bairro Jardim America, Curvelo/MG
R-05 / 5.113	Pedro Bonifacio da Silva	CPF: ***.***.***-68	Rua Amaral Teixeira, 267, Bairro Jardim America, curvelo/MG
M-15.324	Sebastião da Rocha	não identificado	Não identificado
M-15.324	Abilio Pedro de Carvalho-confrontante.	não identificado	Não identificado
M-15.324	Vera Lucia G. da Silva-confrontante.	não identificado	Não identificado
R-01 / 15.324	Jair Alves Fonseca	CPF: ***.***.***-04	Curvelo/MG
R-02 / 15.324	Rogério Gonçalves Reis	CPF: ***.***.***-72	Curvelo/MG
M-28.538	José de Tal(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-28.538	Joaquim Felix dos Santos	***.***.***-91	Curvelo-MG
M-28.538	José Henrique de Freitas	***.***.***-72	Curvelo-MG
R-02/28.538	Benedito Robeiro de Almeida	***.***.***-87	Rua Santa Rita do Cedro, Curvelo-MG
M-31.462(M-32.999)	José Hipólito(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-31.462(M-32.999)	Raimundo alves de Oliveira(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-31.462(M-32.999)	Teófilo Mendes de Almeida(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-31.462(M-32.999)	Quirino Henrique de Freitas	***.***.***-72	Não identificado
R-02/31.462	Matildes Lourenço de Freitas	***.***.***-04	Curvelo/MG
R-02/31.462	Geraldo Henrique de Freitas/Celma Correa de Oliveira Freitas	***.***.***-34	Curvelo/MG
R-02/31.462	Carlos Roberto de Freitas/Marília Rodrigues de Freitas	***.***.***-72	Curvelo/MG
R-02/31.462	Sebastião Henrique de Freitas/Márcia Alves de Freitas	446.970.826/72	Ponte Nova-MG
R-02/31.462	José Henrique de Freitas/Sandra Suely de Macedo Freitas	***.***.***-72	Curvelo/MG
R-02/31.462	Meire Germana Henrique de Oliveira/Marcelo Gomes de Oliveira Mendes	***.***.***-04	Curvelo/MG
R-05/31.462	Geraldo Henrique de Freitas/Celma Correa de Oliveira Freitas	***.***.***-34/***.***.***-00	Rua José Antônio dos Santos nº12 ,bairro Tibira, Curvelo-MG
R-05/31.462	Carlos Roberto de Freitas/Marília Rodrigues de Freitas	***.***.***-72/***.***.***-15	Rua Camões, 359,bairro Tibira,Curvelo/MG
R-05/31.462	Meire Germana Henrique de Oliveira/Marcelo Gomes de Oliveira Mendes	***.***.***-04/***.***.***-72	Rua Luiz Euzébio, nº36, Centro, Curvelo-MG
R-05/31.462	Sebastião Henrique de Freitas/Márcia Alves de Freitas	***.***.***-72/***.***.***-68	Rua José Sete Barros, nº66, bairro Vau-açu, Ponte Nova-MG
R-05/31.462	José Henrique de Freitas/Sandra Suely de Macedo Freitas	***.***.***-72/***.***.***-68	Rua Esmeralda ,nº119, bairro Papavento, Sete Lagos-MG
M-31.977(R-11 e R-13/27.391)	Eunice Maria Serra Maciel/Marco Antônio Maciel da Silva	***.***.***-00/***.***.***-00	Rua Camões, 219, Curvelo/MG
R-01/31.977	Eunice Maria Serra Maciel/Marco Antônio Maciel da Silva	***.***.***-00/***.***.***-00	Rua Camões, 219, Curvelo/MG
R-02/31.977	Bradesco S/A	**.***.***/****-12	Cidade de Deus, Osasco/SP
R-6/31.977	Adenilson Leonidas Santos/Antoniete Natalícia Amorim Santos	***.***.***-20/***.***.***-91	Rua Camões, 206, bairro Tibira, Curvelo/MG
M-576	Chamone Nacif/ Cândida Alves Nacif	Não identificado	Não identificado
R-1-576	Dilvo Matoso	72606446	Curvelo-MG
R-2-576	Luciano Eliseu	***.***.***-53	Curvelo-MG
M-4.006	Espólio de Chamone Nacif	Não identificado	Não identificado
M-4.006	Juvenal Nacif	Não identificado	Não identificado
R-01-4.006	José Márcio Cesar Ireno	***.***.***-53	Curvelo-MG
R-02-4.006	Luciano Elizeu Pereira	***.***.***-53	Curvelo-MG
R-01-11.184	Luiz Eustáquio Caixeta de Mendonça	***.***.***-63	Curvelo-MG
M-16.422(M-35.216)	Afonso Batista(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-16.422(M-35.216)	Antônio Gregório(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-16.422(M-35.216)	Waldemiro Camilo de Almeida	Não identificado	Não identificado
R-01-16.422	Berenice Rodrigues de Oliveira Albuquerque	***.***.***-20	Belo Horizonte/MG
R-6/16.422	Alessandra Francielle da silva Oliveira	Não identificado	Rua Filomena de Matos,591, bairro Tibira, Curvelo-MG
R-6/16.422	Arthur silva de Oliveira	Não identificado	Rua Filomena de Matos,591, bairro Tibira, Curvelo-MG
R-7/16.422	José Antônio de Oliveira	***.***.***-34	Rua Filomena de Matos,591, bairro Tibira, Curvelo-MG
R-7/16.422	Tânia Lúcia da Silva	***.***.***-34	Rua Filomena de Matos,591, bairro Tibira, Curvelo-MG
M-36.944	Espolio Maria do Carmo da Costa(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-36.944	Orlando Ribeiro Cardoso(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-36.944	Maria Raimunda da Costa Lima(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-36.944	Marlene Miranda Zille(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-36.944	Iris Maria Leal Cadeira(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-36.944	Estado de Minas Gerais	Não identificado	Não identificado
R-01/36.944	Oliveiro Alves de Miranda	***.***.***-15	Rua Filomena de Matos, 319, Curvelo-MG
M-38.963(R-01 AV-02/3.837	Afonso Batista da Conceição/Adilia da Silva Batista	***.***.***-34	Curvelo-MG
R-02/38.963	Mário José da Silva Batista	***.***.***-15	Curvelo-MG
M-12.132(M-32.924)	Maria da Conceição Lopes(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-12.132(M-32.924)	Levi Inocêncio da Silva(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-12.132(M-32.924)	Maria da Conceição Rodrigues de Almeida(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-12.132(M-32.924)	Geraldo Ribeiro	Não identificado	Não identificado
R-01-12.132	Maria da Conceição Rodrigues	***.***.***-91	Curvelo-MG
M-13.292(M-13.156)	José Antônio Pinto(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-13.292(M-13.156)	Cristiano Costa Leal(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-13.292(M-13.156)	Roberto Antônio Pinto	Não identificado	Não identificado
R-01-13.292	Antônio Pinto da Silva	***.***.***-34	Curvelo-MG
R-01-13.292	José Antônio Pinto/Lucia dos Santos Pinto	***.***.***-91	Curvelo-MG
Av.03-13.292	Henriqueta de Almeida Pereira(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
Av.03-13.292	Antônio Pinto da Silva(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
Av.04-13.292	Lúcio Antônio de Figueiredo/Waldirene Honório Figueiredo	***.***.***-87/***.***.***/34	Rua Camões,125,Tibira, Curvelo-MG
R-05-13.292	Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais-COHAB/MG(Credora)	**.***.***/****-15	Rua Alvarenga Peixoto, nº974,Belo Horizonte/MG
Av.06-13.292	Caixa Econômica Federal(Credora)	Não identificado	Não identificado
M-20.682(R-03,M-8.586)	Celestino Francisco de Macedo(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-20.682(R-03,M-8.586)	Antônio Ernesto Pinto e sua mulher	Não identificado	Não identificado
M-20.682(R-03,M-8.586)	Albertino Pereira de Souza	Não identificado	Não identificado
M-20.682(R-03,M-8.586)	Antônio Ernesto Pinto	Não identificado	Não identificado

R-01-20.682	Roberto Antônio Pinto	***.***.***-04	Rua José Antônio dos Santos, 339,Curvelo-MG
Av-09/20.682	Espólio de Maria José Macedo(Confrontante)	***.***.***-30	Não identificado
Av-09/20.682	Iza Maria de Souza(Confrontante)	***.***.***-09	Não identificado
Av-09/20.682	Roberto Antônio Pinto(Confrontante)	***.***.***-04	Não identificado
M-26.015(R-03, Av-06,M-8.586)	Roberto Antônio Pinto(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-26.015(R-03, Av-06,M-8.586)	Benedito chaves de Miranda Filho(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-26.015(R-03, Av-06,M-8.586)	Albertino Pereira de Souza(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-26.015(R-03, Av-06,M-8.586)	Antônio Ernesto Pinto	Não identificado	Não identificado
R-01-26.015	Roberto Antônio Pinto	***.***.***-04	Rua Fênix, 473.Jardim Paraíso, Curvelo/MG
R-01-26.541	Fabrício Moreira Pena	***.***.***-20	Não identificado
R-01-26.541	Rosângela Moreira Pena	***.***.***-68	Não identificado
R-01-26.541	Raquel Moreira Pena/Mário Sérgio Bortone(Interveniente)	***.***.***-34/***.***.***-91	Não identificado
R-01-26.541	Francisco de Assis Moreira Pena/Elizabeth Ribeiro Melo Pena	***.***.***-68/***.***.***-68	Curvelo-MG
Av-6/26.541	Nilza Moreira Pena(Confrontante)	***.***.***-04	Não identificado
Av-6/26.541	Adalberto Soares Alves(Confrontante)	***.***.***-04	Não identificado
Av-6/26.541	Dalva de Jesus Mendes Dias(Confrontante)	***.***.***-53	Não identificado
M-38.191(M-32.924)	Geraldo Ribeiro	***.***.***-20	Não identificado
R-02/38.191	Augusto da Consolação Dias	***.***.***-49	Curvelo-MG
M-39.346(M-30.002)	Espólio de Valdemar Lucas dos Santos	***.***.***-25	Não identificado
R-07/39.346	Lucia Rodrigues dos Santos(Viúva)	***.***.***-53	Avenida do Contorno,229, Tibiras, Curvelo/MG
R-07/39.346	Maurílio Rodrigues dos Santos/Ivana Gomes Rodrigues	***.***.***-49/***.***.***-04	Rua José Antônio dos Santos,339, Tibira, Curvelo/MG
R-07/39.346	Maurício Rodrigues dos Santos	***.***.***-15	Avenida do Contorno,229, Tibira, Curvelo/MG
R-07/39.346	Paulo Afonso Rodrigues dos Santos	***.***.***-15	Avenida do Contorno,229, Tibira, Curvelo/MG
R-07/39.346	Robson Rodrigues dos Santos/Renata Aparecida Reis Santos	***.***.***-91/***.***.***-21	Avenida General Carneiro, 415, Centro, Curvelo/MG
R-07/39.346	Rogério Rodrigues dos Santos	***.***.***-00	Rua Itambé.219, bairro bandeirantes II, Curvelo/MG
R-07/39.346	Rosangela Rodrigues dos Santos barbosa /Wilson Marcelo Barbosa	***.***.***-68/***.***.***-53	Rua Othon Junior, 530, bairro Maria Amália, Curvelo-MG
R-07/39.346	Sônia Corina Rodrigues dos Santos Gonçalves/Geovane Ferreira Gonçalves	***.***.***-00/***.***.***-44	Rua Soares dos Santos, 695, Centro, Curvelo/MG
R-07/39.346	Verá Lúcia Santos Fernandes/Velson Fernandes de Oliveira	***.***.***-20/***.***.***-49	Avenida Contorno. 226, Tibira,Curvelo/MG
R-09/39.346	Maurílio Rodrigues dos Santos/Ivana Gomes Rodrigues	***.***.***-49/***.***.***-04	Rua José Antônio dos Santos,339, Tibira, Curvelo/MG
R-09/39.346	Maurício Rodrigues dos Santos	***.***.***-15	Rua Domingos Viana, 125, Centro, Curvelo, MG
R-09/39.346	Paulo Afonso Rodrigues dos Santos	***.***.***-15	Avenida do Contorno,229, Tibira Curvelo/MG
R-09/39.346	Robson Rodrigues dos Santos/Renata Aparecida Reis Santos	***.***.***-91/***.***.***-21	Rua Horto,57, bairro Santa Filomena, Curvelo/MG
R-09/39.346	Rosangela Rodrigues dos Santos barbosa /Wilson Marcelo Barbosa	***.***.***-68/***.***.***-53	Rua Othon Junior, 530, bairro Maria Amália, Curvelo-MG
R-09/39.346	Verá Lúcia Santos Fernandes/Velson Fernandes de Oliveira	***.***.***-20/***.***.***-49	Avenida Contorno. 226, Tibira,Curvelo/MG
R-09/39.346	Sônia Corina Rodrigues dos Santos Gonçalves/Geovane Ferreira Gonçalves	***.***.***-00/***.***.***-44	Rua Soares dos Santos, 695, Centro, Curvelo/MG
R-09/39.346	Rogério Rodrigues dos Santos	***.***.***-00	Rua Antônio Barbosa Canabrava, 74, bairro Tibira, Curvelo/MG
M-49.640(M-20.682)(M-10.321)	Espolio de Maria José Macedo(Confrontante)	***.***.***-30	Não identificado
M-49.640(M-20.682)	Iza Maria de Souza(Confrontante)	***.***.***-09	Não identificado
M-49.640(M-20.682)	Roberto Antônio Pinto(Confrontante)	***.***.***-04	Não identificado
M-49.640(M-20.682)	Roberto Antônio Pinto/Maria Aparecida Rodrigues Pinto	***.***.***-04/***.***.***-34	Rua Fênix, 473, Jardim Paraíso, Curvelo-MG
R-1/49.640	Maurílio Rodrigues dos Santos/Ivana Gomes Rodrigues	***.***.***-49/***.***.***-04	Rua Afonso Pena, 343 ,Centro, Curvelo-MG
R-2/49.640	Caixa Econômica Federal(Credora)	**.***.***/****04	Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, Brasilia/DF
M-49.640(M-20.682)(M-10.321)	Espolio de Maria José Macedo(Confrontante)	***.***.***-30	Não identificado
M-49.640(M-20.682)	Iza Maria de Souza(Confrontante)	***.***.***-09	Não identificado
M-49.640(M-20.682)(M-26.015)	Roberto Antônio Pinto	***.***.***-04	Não identificado
M-49.640(M-20.682)(M-26.015)	Roberto Antônio Pinto/Maria Aparecida Rodrigues Pinto	***.***.***-04/***.***.***-34	Curvelo-MG
R-1/49.640	Maurílio Rodrigues dos Santos/Ivana Gomes Rodrigues	***.***.***-49/***.***.***-04	Rua Afonso Pena, 343 ,Centro, Curvelo-MG
R-2/49.640	Caixa Econômica Federal(Credora)	**.***.***/****-04	Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, Brasilia/DF
M-5.535(M-32.924)	Francisco Martins(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-5.535(M-32.924)	Geraldo Ribeiro(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-5.535(M-32.924)	Geraldo Ribeiro	Não identificado	Não identificado
R-01-5.535	Gilson Teodoro dos Reis	Não identificado	Curvelo-MG
R-02-5.535	Gilberto Silvestre Lages	***.***.***/44	Rua José Bonifácio, 327, Centro, Curvelo/MG
R-02-5.535	Francisco Martins(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
R-02-5.535	Geraldo Ribeiro(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-6.533(M-32.924)	Geraldo Ribeiro e sua mulher(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-6.533(M-32.924)	Geraldo Ribeiro	Não identificado	Não identificado
R-01-6.533	Efigênia Alves de Oliveira	***.***.***-34	Curvelo-MG
R-02-6.533	Osair Brandão Oliveira	826.777.196/49	Rua Tupinambás n°414, Vila Nova, Curvelo-MG
R-02-6.533	Augusto da Consolação Dias(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
R-02-6.533	Roberto Egídio Pereira(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-6.691(M-28.182)	Licério Ribeiro Guimarães(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-6.691(M-28.182)	Boanerges Ribeiro	Não identificado	Não identificado
R-01-6.691	Boanerges Ribeiro	Não identificado	Não identificado
Av-7/6.691	Estado de Minas Gerais(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
Av-7/6.691	Luiz Antônio Alves Monteiro(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
Av-7/6.691	Marília Janete Ribeiro de Mattos e outros(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-7.445(M-32.924)	Gilson Reis(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-7.445(M-32.924)	Geraldo Ribeiro e sua mulher(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-7.445(M-32.924)	Geraldo Ribeiro	Não identificado	Não identificado
R-01.7.445	Marcelo de Oliveira	***.***.***-91	Não identificado
M-3.604(M-31.366)	Barnabé Matoso(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-3.604(M-31.366)	Marcos Luiz Passos(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-3.604(M-31.366)	Barnabé Matoso e outros (Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-3.604(M-31.366)	Wilson Agnaldo de Paiva/Mirian Lúcia Ribeiro de Paiva	Não identificado	Não identificado
R-01-3.604	Barnabé Antônio Matoso	***.***.***-04	Brasília-DF
R-02-3.604	Barnabé Agro-Industrial ltda	**.***.***/****-13	Curvelo-MG
R-03-3.604	Raimundo José Machado	***.***.***-87	Rua Pitangui, 77, bairro Tibira, Curvelo/MG
R-07-3.604	Espólio de Raimundo José Machado	***.***.***-87	Não identificado
R-07-3.604	Haydee Tameirão Machado	***.***.***-63	Rua Dona Gerônima, 79, Tibira, Curvelo/MG

R-08-3.604	Marcelino Tameirão Machado/Magali de Fátima Evangelista Machado	***.***.***-49	SHCGN, 704,Bloco G, Apto 506, Asa Norte, Brasília/DF
R-08-3.604	Lúcio Tameirão Machado/Valéria Arêas Chieregatti Machado	***.***.***-91	SHIS QL 10,conjunto 07, Casa 08, Lago Sul, Brasília/DF
R-08-3.604	Brigida Tameirão Machado	***.***.***-68	HIGS, 712, Bloco P. casa 44, Asa Sul,Brasilia/DF
R-08-3.604	Luzia Tameirão Machado Bueno/Hélcio Bueno	***.***.***-53	SHIS QL 6, conjunto 05 , Casa 15, Lago Sul, Brasília/DF
R-08-3.604	Adauto Tameirão Machado	***.***.***-25	Condomínio Lago Sul, Conjunto 05, Casa 10, Brasília/DF
R-08-3.604	Magali de Fátima Evangelista Machado	***.***.***-72	SQS 303, Bloco J, Apto 105, Brasilia/DF
R-08-3.604	Marília Ferrari Machado	***.***.***-22	Área Especial 02, Lote A/B, bloco C, Apto 1.102, Guará II, Brasília/DF
R-08-3.604	Mariana Ferrari Machado	***.***.***-01	SHIGS 710, bloco E, casa 04, Asa Sul, Brasília/DF
R-08-3.604	Marta Ferrari Machado	***.***.***-98	SHIGS 710, bloco E, casa 04, Asa Sul ,Brasília/DF
M-3.604(M-31.366)	Barnabé Matoso(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-3.604(M-31.366)	Marcos Luziz Passos(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-3.604(M-31.366)	Barnabé Matoso e outros(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-3.604(M-31.366)	Wilson Agnaldo de Paiva/Mirian Lúcia Ribeiro de Paiva	Não identificado	Não identificado
R-01-3.604	Barnabé Antônio Matoso	***.***.***-04	Não identificado
R-02-3.604	Barnabé Agro-Industrial Ltda	**.***.***/****-13	Não identificado
R-03-3.604	Raimundo José Machado	***.***.***-87	Rua João Pitangui, 77, bairro Tibira, Curvelo/MG
R-07-3.604	Espólio de Raimundo José Machado	***.***.***-87	Não identificado
R-07-3.604	Haydee Tameirão Machado	***.***.***-63	Rua Dona Gerônima, 79, Tibira, Curvelo/MG
R-08-3.604	Marcelino Tameirão Machado/Magali de Fátima Evangelista Machado	***.***.***-49	SHCGN, 704,Bloco G, Apto 506, Asa Norte, Brasilia/DF
R-08-3.604	Lúcio Tameirão Machado/Valéria Arêas Chieregatti Machado	***.***.***-49	SHIS QL10, Conj. 07, casa 08, Lago Sul, Brasília/DF
R-08-3.604	Brigida Tameirão Machado	***.***.***-68	HIGS, 712, Bloco P. casa 44, Asa Sul,Brasilia/DF
R-08-3.604	Luzia Tameirão Machado Bueno/Hélcio Bueno	***.***.***-53	SHIS QL 6, Conj. 05, casa 15, Lago Sul, Brasília/DF
R-08-3.604	Espólio de Marcelino Tameirão Machado	Não identificado	Não identificado
R-12-3.604	Magali de Fátima Evangelista Machado	***.***.***-72	SQS 303, Bloco J, Apto 105, Brasilia/DF
R-12-3.604	Marília Ferrari Machado	***.***.***-22	Área Especial 02, Lote A/B, bloco C, Apto 1.102, Guará II, Brasília/DF
R-12-3.604	Mariana Ferrari Machado	***.***.***-01	SHIGS 710, bloco E,casa 04, Asa Sul, Brasília/DF
R-12-3.604	Marta Ferrari Machado	***.***.***-98	SHIGS 710, bloco E,casa 04, Asa Sul, Brasília/DF
M-5.594(R-01,02,05 e Av-06, M-5.526)	Hospital Imaculada Conceição(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-5.594(R-01,02,05 e Av-06, M-5.526)	Benedito chaves de Miranda Filho(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-5.594(R-01,02,05 e Av-06, M-5.526)	João Batista Ribeiro	Não identificado	Não identificado
R-01-5.594	Marciano Diniz Pedras	035.536.716.-53	Curvelo-MG
R-02-5.594	Espólio de Márcio Diniz Pedras	Não identificado	Não identificado
R-02-5.594	Clotildes Gonçalves Diniz	Não identificado	Não identificado
R-03-5.594	Manoel Romeu de Melo/ Sandra Aparecida Diniz Melo	***.***.***-91	Av. do Contorno , 679, Curvelo/MG
R-04-5.594(R-03-5.594)	Manoel Romeu de Melo/ Sandra Aparecida Diniz Melo	Não identificado	Não identificado
M-9.708(R-03 e Av-04, M-3.844)	Filomena de Matos(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-9.708(R-03 e Av-04, M-3.844)	Maria Lemos Lucas(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-9.708(R-03 e Av-04, M-3.844)	Carmelho Lucas Lemos	Não identificado	Não identificado
R-01-9.708	Maria Ester de Souza Alves	***.***.***-72	Curvelo-MG
R-01-9.708	Maria Lemos Lucas(Confrontante)	***.***.***-15	Brasília-DF
R-02-9.708	Instituto previdenciário dos Servidores do Estado de Minas Gerais(Credor)	Não identificado	Não identificado
R-02-9.708	Maria Ester de Souza Alves/José Eustáquio Alves(Devedores)	Não identificado	Não identificado
R-02-9.708	Filomena de Matos(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
R-02-9.708	Maria Lemos Lucas(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-9.997(M-25.073)	Nativo Alves da Fonseca(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-9.997(M-25.073)	José Gregório de Souza Sobrinho(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-9.997(M-25.073)	Raimundo de Souza Vieira ou sucessores(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-9.997(M-25.073)	Euclides Rubens de Souza	Não identificado	Não identificado
R-01-9.997	Luiz Antônio Alves Monteiro	***.***.***-34	Curvelo-MG
Av.04-9.997	Adilon Albino de Souza(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
Av.04-9.997	Antônio José Alves(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
Av.04-9.997	Luis Antônio Alves Monteiro(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
Av.04-9.997	Maria do Espírito Santo(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M- 49.181(M-3.844)	José Cláudio Gonçalves Lima(Confrontante)	***.***.***-72	Não identificado
M- 49.181(M-3.844)	Leandro da Cunha Monteiro(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M- 49.660(M-15.294)	Iza Maria de Souza(Confrontante)	***.***.***-09	Não identificado
M- 49.660(M-15.294)	Maria José Macedo(Confrontante)	***.***.***-30	Não identificado
M- 49.660(M-15.294)	Claudineia de Oliveira(Confrontante)	***.***.***-15	Não identificado
M- 49.660(M-15.294)	Felipe Oliveira Gomes(Confrontante)	***.***.***-38	Não identificado
M- 49.660(M-15.294)	Maria das Dores Alves Barbosa/Rogério de Campos Barbosa	***.***.***-53/***.***.***-15	Avenida do Contorno, 636, bairro Tibira, Curvelo/MG
R-1/49.660	Espólio de Rogério de Campos Barbosa	Não identificado	Não identificado
R-1/49.660	Maria das Dores Alves Barbosa	***.***.***-53	Av. do Contorno , 636 , Curvelo/MG
R-1/49.660	Ana Carolina Alves Barbosa/Darlan da Silva Barbosa	***.***.***-43/***.***.***-35	Rua Alarico de Freitas, 234, F, bairro Boa Vista, Sete Lagoas/MG
R-1/49.660	Ana Angélica Alves Barbosa	***.***.***-10	Avenida do Contorno, 636, bairro Tibira, Curvelo/MG
M-35.997(M-35.956)	Marcos Alves Moreira/Alvair Ribeiro Moreira	***.***.***-04	Curvelo-MG
R-02/35.997	Gilson José Fagundes/Hosana Isbelo Fagundes	***.***.***-53/***.***.***-04	Rua Senador Milton Campos, 69 , bairro Tibira, Curvelo-MG
M-26.018(M-32.374)	João Batista Ribeiro(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-26.018(M-32.374)	João Batista Ribeiro	Não identificado	Não identificado
R-01-26.018	Rodrigo Lucas Soares	***.***.***-50	Rua Chamone Nacif, 68, bairro Tibira, Curvelo/MG
R-02-26.018	Caixa Econômica Federal(Credor)	**.***.***/****-04	Setor Bancário Sul, quadra 04, lote 3/4, Brasilia/DF
M-26.019(M-32.374)	João Batista Ribeiro	Não identificado	Não identificado
R-01-26.019	Reinaldo Soares Filho	***.***.***-87	Rua Chamone Nacif, 68, bairro Tibira, Curvelo/MG
M-26.463(R-02,03,07, Av-08, M-20.589)	Associação Brasileira da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Santos dos últimos Dias(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-26.463(R-02,03,07, Av-08, M-20.589)	Carlos Antônio Ribeiro/Maria Helena Maia Saliba Ribeiro	***.***.***-87/***.***.***-15	Rua Arcanjo de Lima, 114, bairro Grajaú, Belo

			Horizonte/MG
M-26.463(R-02,03,07, Av-08, M-20.589)	Wilson Aguinaldo de Paiva/Miriam Lucia Ribeiro de Paiva	***.***.***-04/***.***.***-91	Av. Augusto de Lima, 1646, Sala 601, bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG
R-01-26.463	Edison Almeida de Carvalho/Sandra Margarida Alves de Carvalho	***.***.***-20/***.***.***-49	Rua Indianápolis, 1081, Apto 101, bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG
R-03-26.463	Sanzio Eduardo Sabino Tanure	077.736.066.-76	Rua Zuzu Angel, 8, Centro, Curvelo/MG
R-04-26.463	Caixa Econômica Federal(Credor)	**.***.***/****-04	Setor Bancário Sul, quadra 04, lote 3/4, Brasilia/DF
M-26.543(R-03, M-3.613)	Nilza Moreira Pena	Não identificado	Não identificado
R-01-26.543	Dalva de Jesus Mendes Dias/Augusto da Consolação Dias	***.***.***-53/	Rua Filomena de Matos,170, bairro Tibira, Curvelo/MG
R-01-26.543	Pedro Vaz da Silva/Maria Rodrigues da Silva	***.***.***-72	Curvelo-MG
R-01-26.543	Vanda Teixeira Guimarães/Manoel Geraldo Maciel	***.***.***-46	Curvelo-MG
R-01-26.543	Claudete Maria de Souza Silva/ Pedro Bonifácio da Silva	***.***.***-20	Não identificado
R-01-26.543	Maria Amélia Rodrigues Leal	***.***.***-06	Curvelo-MG
R-01-26.543	Wilson dos Santos Sampaio/Shirlei Pereira de Carvalho	***.***.***-34	Não identificado
R-01-26.543	Jaime Cardoso de Araújo/Alessandra Rodrigues de Aráujo	***.***.***-53	Curvelo-MG
R-01-26.543	Maurício José da Silva/Maria Lúcia Leal da Silva	Não identificado	Rua Amaral Teixeira, 95, bairro Jardim América, Curvelo/MG
R-01-26.543	Doralicia de Fátima Maciel Oliveira/Edvar Luiz de Oliveira	***.***.***-34	Rua Lorena, 16, bairro Jardim América, Curvelo/MG
R-01-26.543	Frederico Rodrigues Pena	***.***.***-01	Curvelo-MG
R-01-26.543	Francisco de Assis Moreira Pena/Elizabeth Ribeiro Melo Pena	***.***.***-68	Curvelo-MG
R-01-26.543	Fabricio Moreira Pena	***.***.***-20	Não identificado
R-01-26.543	Rosângela Moreira Pena	***.***.***-68	Não identificado
R-01-26.543	Raquel Moreira Pena/Mário Sérgio Bortone(Interveniente)	***.***.***-34/***.***.***-91	Não identificado
R-01-26.543	Enizia Moreira Pena Rocha/Kleber Antônio Rocha	***.***.***-34/***.***.***-97	Curvelo-MG
M-27.776	Márcio Roberto Alves Diniz(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-27.776	Gustavo Fagundes(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-27.776	Reinaldo Soares(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-27.776	Estado de Minas Gerais	Não identificado	Não identificado
R-01-27.776	Gilvan Geraldo Fagundes	***.***.***-72	Rua Senador Milton Campos, 61, bairro Tibira, Curvelo/MG
M-13.186(R-01 e Av-02, M-146)	Antônio Gonçalves Ribeiro(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-13.186(R-01 e Av-02, M-146)	Geraldo Rodrigues dos Santos(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-13.186(R-01 e Av-02, M-146)	José Gomes de Paula(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-13.186(R-01 e Av-02, M-146)	Geraldo Rodrigues dos Santos(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
R-01-13.186	Carlos Militino dos Santos	***.***.***-25	Curvelo-MG
R-01-13.186	Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais	Não identificado	Não identificado
R-02-13.186	Josué Gomes Barbosa	***.***.***-72	Curvelo-MG
R-06.-13.186	Espólio de Josué Gomes Barbosa	***.***.***-72	Não identificado
R-06.-13.186	Espólio de Raimunda Vieira de Oliveira	***.***.***-49	Não identificado
R-06.-13.186	Maria de Fátima Vieira de Oliveira/Filonio Matoso de Oliveira	***.***.***-10/***.***.***-20	Rua Coronel José Benjamim, 491, Apto 208, bairro Padre Eustáquio, Belo Horizontes/MG
R-06.-13.186	José Roberto Vieira Barbosa/Teresa Gomes Barbosa	***.***.***-49/***.***.***-04	Rua Carlos Vitoriano de Sá, 597, Casa 106, bairro Bela Vista, Contagem/MG
R-06.-13.186	Paulo Vieira Barbosa	***.***.***-00	Rua Camões, 275 ,Tibira, Curvelo-MG
R-07.-13.186	Espólio de Raimunda Vieira de Oliveira	***.***.***-49	Não identificado
R-07.-13.186	Maria de Fátima Vieira de Oliveira/Filonio Matoso de Oliveira	***.***.***-10/***.***.***-20	Rua Coronel José Benjamim, 491, Apto 208, bairro Padre Eustáquio, Belo Horizontes/MG
R-07.-13.186	José Roberto Vieira Barbosa/Teresa Gomes Barbosa	***.***.***-49/***.***.***-04	Rua Carlos Vitoriano de Sá, 597, Casa 106, bairro Bela Vista, Contagem/MG
R-07.-13.186	Paulo Vieira Barbosa	***.***.***-00	Rua Camões, 275 ,Tibira, Curvelo-MG
R-16.-13.186	Reinaldo Soares Filho/Rosana Maria Lucas Soares	***.***.***-87/***.***.***-87	Rua Chamone Nacif, 68, bairro Tibira, Curvelo/MG
M-24.328(R-01, Av-02 e 03, M-6.627)	Espólio de Francisca de Andrade Souza	Não identificado	Não identificado
M-24.328(R-01, Av-02 e 03, M-6.627)	Delço Geraldo de Oliveira	Não identificado	Não identificado
R-01-24.328	Gilson José Fagundes	***.***.***-53	Rua Senador Milton Campo, 61, bairro Tibira, Curvelo/MG
M-12.430(R-02 e Av-03, M-1.069)	José Lucas de Souza(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-12.430(R-02 e Av-03, M-1.069)	Gilvan Roberto Lucas(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-12.430(R-02 e Av-03, M-1.069)	Darci Soares Figueiredo(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-12.430(R-02 e Av-03, M-1.069)	José Lucas de Souza	Não identificado	Não identificado
R-01-12.430	Enés Barbosa Miranda de Araújo	***.***.***-68	Curvelo-MG
R-02-12.430	Gilvan Roberto Lucas	Não identificado	Curvelo-MG
R-04-12.430	Estado de Minas Gerais(Exequente)	Não identificado	Não identificado
R-04-12.430	Gilvan Roberto Lucas(Executado)	**.***.***/****-10	Rua Camões, 145 ,Tibira, Curvelo-MG
M-28.025(R-02, Av-03 e 04, M-15.342)	Sandro Roberto Leal Rodrigues e fundos(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-28.025(R-02, Av-03 e 04, M-15.342)	Gilvan Roberto Lucas	Não identificado	Não identificado
M-28.025(R-02, Av-03 e 04, M-15.342)	Benigna Araújo de Almeida	Não identificado	Não identificado
R-01-28.025	Vilson Coelho de Jesus	***.***.***-44	Rua Camões, 166, Curvelo/MG
M-6.627(M-15.458)	Francisco Andrade de Souza(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-6.627(M-15.458)	Juvercino Honorário de Oliveira(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-6.627(M-15.458)	Maria Francisca da Cruz ou Maria Francisca Cordeiro	Não identificado	Não identificado
R-1-6.627	Espólio de Maria Francisca da Cruz ou Maria Francisca Cordeiro	Não identificado	Não identificado
R-1-6.627	Delço Geraldo de Oliveira	***.***.***-04	Curvelo/MG
Av-02-6.627	Francisca Andrade de Souza(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
Av-02-6.627	Juvercino Honorário de Oliveira(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
Av-03-6.627	Espólio de Francisca Andrade de Souza(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
Av-03-6.627	Maria do Rosário Oliveira(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
Av-05-6.627(R-01, M-24.328)	Gilson José Fagundes	Não identificado	Não identificado
Av-06-6.627(R-01,M-25.257)	Elizardo Gomes Rodrigues	Não identificado	Não identificado
Av-07-6.627(Av-03,M-6.627)	Elizardo Gomes Rodrigues	Não identificado	Não identificado
Av-08-6.627(R-01, M-28.239)	Edilson do Sacramento Lopes	Não identificado	Não identificado
M-24.328(R-01, Av-02 e 03, M-6.627)	Espólio de Francisca de Andrade Souza	Não identificado	Não identificado
M-24.328(R-01, Av-02 e 03, M-6.627)	Delço Geraldo de Oliveira	Não identificado	Não identificado
R-01-24.328	Gilson José Fagundes	***.***.***-53	Rua Senador Milton Campo, 61, bairro Tibira, Curvelo/MG
M-35.997(M-35.956)	Marcos Alves Moreira/Alvair Ribeiro Moreira	***.***.***-04	Curvelo/MG
R-02/35.997	Gilson José Fagundes/Hosana Isbelo Fagundes	***.***.***-53/***.***.***-04	Rua Senador Milton Campos, 69 , bairro Tibira, Curvelo-MG

M-12.676(M-31.429)	Sucessores de Mário Amaral Balsamão(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-12.676(M-31.429)	Pedro Baldez e outros(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-12.676(M-31.429)	Conrado José Fargnoli	Não identificado	Não identificado
R-01-12.676	Antônio Pinto	***.***.***-34	Curvelo/MG
Av-02-12.676(R-01, M-13.524)	Antônio Ribeiro de Souza	Não identificado	Não identificado
R-03/12.676	Antônio Pinto/Maria Neide Gomes Pinto(Executado)	Não identificado	Não identificado
Av-06/12.676(M-37.656)	José Julio Pinto	Não identificado	Não identificado
M-12.432	Espólio de Raimundo Rodrigues Barbosa	Não identificado	Não identificado
M-12.432	Geraldo Gomes(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-12.432	Shirley Rodrigues Barbosa(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-12.432	Francisco Picolé(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-12.432	Natalina Rodrigues Barbosa	Não identificado	Não identificado
M-12.432	Maria das Dores Rodrigues Barbosa	Não identificado	Não identificado
R-01-12.432	Bernardio José da Silva	***.***.***-04	Curvelo/MG
R-02-12.432	Joaquim da Silva Coura	***.***.***-34	Curvelo/MG
M-14.936(R-01 e Av-02, M-9.999)	João N. Ribeiro(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-14.936(R-01 e Av-02, M-9.999)	Joaquim da Silva Coura(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-14.936(R-01 e Av-02, M-9.999)	Geraldo Ribeiro(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-14.936(R-01 e Av-02, M-9.999)	Joaquim da Silva Coura	Não identificado	Não identificado
R-01-14.936	Pedro de Alcântara Trindade	Não identificado	Não identificado
R-02-14.936	Antônio Pinto da Silva	***.***.***-34	Curvelo/MG
R-02-14.936	Milton Pereira da Silva	Não identificado	Não identificado
R-02-14.936	José Costa Santana	Não identificado	Não identificado
R-02-14.936	Geraldo Ribeiro	Não identificado	Não identificado
R-04-14.936	João Rodrigues de Paiva	***.***.***-87	Curvelo/MG
R-04-14.936	Milton Pereira da Silva(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
R-04-14.936	José Costa Santana(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
R-04-14.936	Geraldo Ribeiro(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
R-04-14.936	Joaquim Coura(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-38..232(R-01 e Av-02/25.980)	Geralda Magela Ferreira Lopes	***.***.***-53	Rua Alva. 392, Vila Formosa, Zona Leste, São Paulo/MG
R-01/38.232	Geraldo Magela Amâncio da Fonseca/Terezinha Alves dos Santos Amâncio	***.***.***-00/***.***.***-33	Rua Mantena, 144, bairro Jardim América, Curvelo/MG
M-39.247(R-01 e Av-02/25.980)	Geralda Magela Ferreira Lopes	***.***.***-53	Rua Planeta, 783, Vila Formosa, Zona Leste, São Paulo/MG
M-38.232(R-01 e Av-02/25.980)	Geralda Magela Ferreira Lopes	***.***.***-53	Rua Alva. 392, Vila Formosa, Zona Leste, São Paulo/MG
R-01/38.232	Geraldo Magela Amâncio da Fonseca/Terezinha Alves dos Santos Amâncio	***.***.***-00/***.***.***-33	Rua Mantena, 144, bairro Jardim América, Curvelo/MG
M-39.247(R-01 e Av-02/25.980)	Geralda Magela Ferreira Lopes	***.***.***-53	Rua Planeta, 783, bairro Vila Formosa, Zona Leste, São Paulo/MG
R-01/39.247	Raimundo Pereira Machado/Maria Elidia Soares Pereira	***.***.***-00	Rua Alice Pereira Machado, 138, Estiva, Curvelo/MG
M-39.311(R-03/19.280)	CCA Empreendimentos Imobiliários Ltda	**.***.***/****-28	Rua Cícero Marques, 73-A, Centro, Curvelo/MG
R-01/39.311	Evandro Guimarães	***.***.***-20	Rua Euzébio Pereira, 241, Curvelo/MG
R-01/39.311	Sidney Guimarães	***.***.***-91	Rua Novo Horizonte, 130, Curvelo/MG
R-03/39.311	Felipe Rodrigues Marques	***.***.***-51	Rua Alexandre Ricardo Filho, 123, Loteamento Serra Verde, bairro Santa Cruz, Curvelo/MG
M-2.060(M-74)	Chamone Nacif/Cândida Alves Nacif	Não identificado	Não identificado
R-1-2.060	Adolfo Ferreira da Costa	***.***.***-91	Curvelo/MG
Av.02-2.060(R-01, M-11.230)	Geneci Camilo de Almeida	Não identificado	Não identificado
Av.03-2.060(R-01, M-14.634)	Geneci Camilo de Almeida	Não identificado	Não identificado
M-3.294(M-37.811, M-37.814)	Antônio de Tal(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-6.533(M-32.924)	Geraldo Ribeiro e sua mulher(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-6.533(M-32.924)	Geraldo Ribeiro	Não identificado	Não identificado
R-01-6.533	Efigênia Alves e Oliveira	***.***.***-34	Curvelo/MG
R-02-6.533	Osair Brandão Oliveira	***.***.***/49	Rua Tupinambás, 414, Vila Nova, Curvelo/MG
R-02-6.533	Augusto da Consolação Dias(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
R-02-6.533	Roberto Egídio Pereira(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-6.811(M-37.590)	Pedro de Assis(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-6.811(M-37.590)	Geraldo Magela Mendes(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-6.811(M-37.590)	Dalva Mendes(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-6.811(M-37.590)	Geraldo Magela Mendes	Não identificado	Não identificado
R-02-6.811	Maria do Carmo de Oliveira	***.***.***-04	Curvelo/MG
R-03-6.811	Dorlícia de Fátima Maciel	***.***.***-34	Curvelo/MG
R-03-6.811	Dalva de Jesus Mendes(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
R-03-6.811	Domingos Pereira Soares(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
R-03-6.811	Pedro de Assis(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
R-04-6.811	Edvar Luiz de Oliveira	***.***.***-00	Curvelo/MG
R-04-6.811	Dalva de Jesus Mendes(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
R-04-6.811	Domingos Pereira Soares(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
R-04-6.811	Pedro de Assis(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
R-05-6.811	Maria do Carmo de Oliveira	***.***.***-04	Curvelo/MG
R-06-6.811	Maria do Carmo de Oliveira	***.***.***-04	Curvelo/MG
R-06-6.811	Dalva de Jesus Mendes(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
R-06-6.811	Domingos Pereira Soares(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
R-06-6.811	Pedro de Assis(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
R-08-6.811	Espólio de Maria do Carmo Oliveira	Não identificado	Não identificado
R-08-6.811	Edvar Luiz de Oliveira/Dorlícia de Fátima Maciel Oliveira	***.***.***-00	Rua Lorena, 160, bairro Jardim América, Curvelo/MG
R-08-6.811	Joaquim Luiz de Oliveira/Maria Modestina Alves de Oliveira	***.***.***-34	Rua Santa Clara, 35, bairro Vila Nova, Curvelo/MG
R-08-6.811	Maria Delma Barbosa/Geraldo Elio Pereira Barbosa	***.***.***-15	Rua Rodrigues Alves, 25, bairro Bela Vista, Curvelo/MG
R-08-6.811	Luiza de Oliveira Mariz/Jair Gomes Mariz	***.***.***-72	Rua Tupinambás, 530, Vila Nova, Curvelo/MG
R-08-6.811	Maria Raimunda de Oliveira	***.***.***-00	Rua Rodrigues Alves, 25, bairro Bela Vista, Curvelo/MG
R-09-6.811	Dalva de Jesus Mendes Dias/Augusto da Consolação Dias	***.***.***-53	Rua José Antônio dos Santos, 168, bairro Tibira, Curvelo/MG
M-10.010(R-01 e Av-02, M-6.884, M-6.885)	José Agmar Pinheiro de Carvalho(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-10.010(R-01 e Av-02, M-6.884, M-6.885)	Jeani Luzia Ferreira	Não identificado	Não identificado

R-01-10.010	Pedrelina Alves Rodrigues	***.***.***-72	Curvelo/MG
M-11.230(R-01 e Av-02, M-2.060)	Adolfo Ferreira da Costa(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-11.230(R-01 e Av-02, M-2.060)	Adolfo Ferreira da Costa	Não identificado	Não identificado
R-01-11.230	Geneci Camilo de Almeida	***.***.***-87	Curvelo/MG
M-21.917(M-27.946)	Reinaldo Alves de Almeida(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-21.917(M-27.946)	Geraldo Manoel Lopes(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-21.917(M-27.946)	Sônia Maria Gomes de Oliveira(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-21.917(M-27.946)	Espólio de Vicente Félix Rocha(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-21.917(M-27.946)	Osvaldo Duarte Sobrinho(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-21.917(M-27.946)	Norberto Fernandes de Macêdo	Não identificado	Não identificado
R-01-21.917	Maria do Rosário Gonçalves	***.***.***-72	Rua Cesário Martins, 180, bairro Curiango, Curvelo/MG
R-02-21.917	Ibrantina Ireno Rodrigues	***.***.***-93	Rua Filomena de Matos, 170, bairro Tibira, Curvelo/MG
R-02-21.917	Espólio de Norberto Fernando de Macêdo(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
R-02-21.917	Espólio de Vicente Félix Rocha(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
R-02-21.917	Oswaldo Duarte Sobrinho(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
R-04-21.917	Espólio de Ibrantina Ireno Rodrigues	***.***.***-93	Não identificado
R-04-21.917	Geraldo Magela Mendes	***.***.***-87	Não identificado
R-04-21.917	Edson do Socorro Mendes/Marli de Maio Barbosa Mendes	***.***.***-72/***.***.***-87	Não identificado
R-04-21.917	Dalva de Jesus Mendes Dias/Augusto da Consolação Dias	***.***.***-53/***.***.***-49	Não identificado
R-04-21.917	Maria Bela Mendes Brandão/Sebastião Monteiro Brandão	***.***.***-00/***.***.***-30	Não identificado
R-04-21.917	Vicente de Paulo Mendes/Maria Raimunda de Araújo Mendes	***.***.***-72/***.***.***-68	Rua Filomena de Matos, 170, bairro Tibira, Curvelo/MG
R-04-21.917	Maria Perpétua Mendes de Moura/Claudio Vieira de Moura	***.***.***-30/***.***.***-87	Cordisburgo/MG
R-06-21.917	Vicente de Paulo Mendes/Maria Raimunda de Araújo Mendes	***.***.***-72	Rua Filomena de Matos, 170, bairro Tibira, Curvelo/MG
R-09-21.917	Edér Geraldo do Divino Mendes	***.***.***-15	Rua João Pitangui, 170, bairro Tibira, Curvelo/MG
R-09-21.917	Edna Maria Mendes Pereira/Carlos Roberto da Silva Pereira(Consenciente)	***.***.***-15/***.***.***-00	Rua Filomena de Matos, 170, bairro Tibira, Curvelo/MG
R-09-21.917	Elaine Donizete Mendes Rosa/Helvécio José Rosa	***.***.***-68/***.***.***-536	Rua São Geraldo, 50, bairro São Judas Tadeu, Inimutaba/MG
M-29.206(R-02/28.996)	Antônio Rodrigues Soares e outros(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-29.206(R-02/28.996)	Marleide Soares Silva	***.***.***-91	Avenida Timbiras, 225, Tibira, Curvelo/MG
M-29.206(R-02/28.996)	Carlos Henrique Soares da Silva/Wanderlene Ribeiro Silva	***.***.***-68/***.***.***-72	Avenida Timbiras, 225, Tibira, Curvelo/MG
M-29.206(R-02/28.996)	Paulo Murilo Soares Silva/Geralda Adriana Santana Silva	***.***.***-49/***.***.***-08	Avenida Timbiras, 225, Tibira, Curvelo/MG
R-01/29.206	Ibrantina Ireno Rodrigues	***.***.***-93	Rua Filomena de Matos, 170, Tibira, Curvelo/MG
R-04/29.206	Espólio de Ibrantina Ireno Rodrigues	***.***.***-93	Não identificado
R-04/29.206	Geraldo Magela Mendes	***.***.***-87	Não identificado
R-04/29.206	Edson do Socorro Mendes/Marli de Maio Barbosa Mendes	***.***.***-72/***.***.***-87	Não identificado
R-04/29.206	Dalva de Jesus Mendes Dias/ Augusto da Consolação Dias	***.***.***-53/***.***.***-49	Não identificado
R-04/29.206	Maria Bela Mendes Brandão/Sebastião Monteiro Brandão	***.***.***-00/***.***.***-30	Não identificado
R-04/29.206	Vicente de Paulo Mendes/Maria Raimunda de Araújo Mendes	***.***.***-72/***.***.***-68	Rua Filomena de Matos, 170, bairro Tibira, Curvelo/MG
R-04/29.206	Maria Perpétua Mendes de Moura/Claudio Vieira de Moura	***.***.***-30/***.***.***-87	Cordisburgo/MG
R-05/29.206	Francisco José Ribeiro Fernandes/Maria Ferreira dos Santos Ribeiro	***.***.***-20/***.***.***-04	Avenida Soares dos Santos, 717,bairro Vila Nova , Curvelo/MG
R-06/29.206	Francisco José Ribeiro Fernandes/Maria Ferreira dos Santos Ribeiro(Fiduciante)	***.***.***-20/***.***.***-04	Avenida Soares dos Santos, 717,bairro Vila Nova , Curvelo/MG
R-06/29.206	Caixa Econômica Federal(Credora)	00.360.305/001-04	Setor Bancário Sul, quadra 04, lote 3/4, Brasília/DF
M-9.370(M-37.811)	Guilherme Alves Pedra(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-9.370(M-37.811)	Chamone Nacif ou sucessores(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-9.370(M-37.811)(R-01, M-3.294)	Pedro Lopes da Silva	Não identificado	Não identificado
M-9.370(M-37.811)	José Luiz Ferreira	Não identificado	Não identificado
R-02-9.370	Ana Ferreira da Costa	***.***.***-20	Curvelo/MG
R-02-9.370	Pedro Lopes da Silva(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
R-02-9.370	Antônio Pedra(Confrontante)	Não identificado	Não identificado
M-19.594(R-04 e Av-10, M-2.946)	José João Vargas	Não identificado	Não identificado
M-19.594(R-04 e Av-10, M-2.946)	Claudomiro Neves da Silva	Não identificado	Não identificado
M-19.594(R-04 e Av-10, M-2.946)	Francisco Martins da Silva	Não identificado	Não identificado
M-19.594(R-04 e Av-10, M-2.946)	Nilton José Ribeiro	Não identificado	Não identificado
R-01-19.594	Henrique do Carmo Rodrigues	***.***.***-59	Curvelo/MG
M-2.063(M-32.009)	Elias de Tal	Não identificado	Não identificado
M-2.063(M-32.009)	Raimundo Valgas	Não identificado	Não identificado
M-2.063(M-32.009)	Sucessores de Joaquim Teixeira Lopes	Não identificado	Não identificado
M-2.063(M-32.009)	Olinda Maria Rodrigues	Não identificado	Não identificado
M-2.063(M-32.009)	Geny Maria de Morais	Não identificado	Não identificado
R-01-2.063	Olinda Maria Rodrigues	***.***.***-49	Curvelo/MG
R-01-2.063	Milton Sampaio	Não identificado	Não identificado
R-01-2.063	Placedino Gomes Salomé	Não identificado	Não identificado
R-01-2.063	Sucessores de Joaquim Teixeira Lopes	Não identificado	Não identificado
R-01-2.063	Ovídio Ferreira Vasconcelos	Não identificado	Não identificado
R-02-2.063	Ovídio Ferreira Vasconcelos	***.***.***-04	Curvelo/MG
R-02-2.063	Milton Sampaio	Não identificado	Não identificado
R-02-2.063	Placedino Gomes Salomé	Não identificado	Não identificado
R-02-2.063	Miguel Alves da Silva	Não identificado	Não identificado
R-02-2.063	Orlinda Maria Rodrigues	Não identificado	Não identificado
Av-06-2.063(R-01, M-26.383)	Pedro Roberto da Trindade	Não identificado	Não identificado
M-4.513(Anterior a 1.917)	Sebastião Lopes Matoso	Não identificado	Não identificado
M-4.513(Anterior a 1.917)	João Teixeira de Araújo Neto	Não identificado	Não identificado
R-01-4.513	João Teixeira de Araújo Neto/Jane de Souza Araújo	419187978	Curvelo/MG
R-01-4.513	José Geraldo Jacinto da Silva	***.***.***-68	Curvelo/MG
R-03-4.513(R-01 e Av-02, M-4.513)	José Geraldo Jacinto da Silva/Geisa Mendes da Rocha Silva	***.***.***-68	Curvelo/MG
R-03-4.513(R-01 e Av-02, M-4.513)	Manuel Brasilino de Abreu/Adelaide Paulina de Abreu	***.***.***-31	Curvelo/MG
R-03-4.513(R-01 e Av-02, M-4.513)	Geralda José de Souza	Não identificado	Não identificado
R-03-4.513(R-01 e Av-02, M-4.513)	Sebastião Lopes Matoso	Não identificado	Não identificado
R-04-4.513	Manoel Brasilino de Abreu/Adelaide Paulina de Abreu	***.***.***-80	Curvelo/MG
R-04-4.513	Jamilson Faria de Souza	***.***.***-47	Curvelo/MG
M-38.232(R-01 e Av-02/25.980)	GERALDA MAGELA FERREIRA LOPES (Proprietária)	***.***.***-53	Rua Alva, 392, Vila Formosa, Zona Leste, São Paulo/SP

R-01-38.232	GERALDO MAGELA AMANCIO DA FONSECA (casado com TEREZINHA ALVES DOS SANTOS AMANCIO) (Comprador)	***.***.***-00/***.***.***-33	rua Mantena, 144, bairro Jardim América, Curvelo/MG
Nº de ordem : 33.353 (registro anterior nº 27.069)	Roberto Pereira da Silva	não identificado	Não identificado
Nº de ordem : 33.353 (registro anterior nº 27.069)	Oscar Lopes da Silva/ Estelina Costa da Silva	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 33.373 (registro anterior nº 27.069)	Roberto Pereira da Silva	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 33.373 (registro anterior nº 27.069)	Oscar Lopes da Silva/ Estelina Costa da Silva	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 11.722 (transcrições nº 11.723, 24535 e 26.075)	Geraldo Pereira da Silveira	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 11.722 (transcrições nº 11.723, 24535 e 26.075)	Viúva de Juscelino Bernardes- confrontante	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 11.722 (transcrições nº 11.723, 24535 e 26.075)	Reginaldo Camparité- confrontante	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 11.722 (transcrições nº 11.723, 24535 e 26.075)	Francisco de Assis- confrontante	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 11.722 (transcrições nº 11.723, 24535 e 26.075)	Pedro Antônio Alvares/Raimunda da Silveira Alvares	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 11.722 (transcrições nº 11.723, 24535 e 26.075)	Ernestina Militão/ Antônio Militão	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 11.722 (transcrições nº 11.723, 24535 e 26.075)	Antônio Alves Pereira	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 11.722 (transcrições nº 11.723, 24535 e 26.075)	Maria Pereira da Silva	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 32.043	Madalena Figueiredo- confrontante	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 32.043	Sucessores de Virginia Alves	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 32.043	Gonçalo Sinfronio Ferreira	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 32.043	Maria Marques Duarte	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 32.043	Chamone Macif- confrontante	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 32.043	João da Firmiana- confrontante	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 32.043	João Ribeiro Junior- confrontante	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 33.038 (registro anterior nº 25.274)	Josias Ferreira de Souza- confrontante	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 33.038 (registro anterior nº 25.274)	Adolfo Ferreira da Costa	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 33.038 (registro anterior nº 25.274)	Geraldo Ferreira Guimarães/ Cleuza França Guimarães	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 37.998 (registro anterior nº 31429)	Luciene Carneiro e seus irmãos- confrontantes	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 37.998 (registro anterior nº 31429)	Darcy Ribeiro Soares	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 37.998 (registro anterior nº 31429)	Conrado José Fargnoli/ Maria do Carmo de Oliveira Fargnoli	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 16.422 (registro anterior nº 1645/ matrícula 21.888)	Antônia Alves Moreira- confrontante	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 16.422 (registro anterior nº 1645/ matrícula 21.888)	José Luiz Ferreira - confrontante	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 16.422 (registro anterior nº 1645/ matrícula 21.888)	Georgino Teixeira	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 16.422 (registro anterior nº 1645/ matrícula 21.888)	José Martins da Silva	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 16.422 (registro anterior nº 1645/ matrícula 21.888)	Maria da Conceição da Silva	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 24065 (registro anterior 6.003/ matrícula 29.254)	Capela do Tibira - confrontante	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 24065 (registro anterior 6.003/ matrícula 29.254)	Sucessores de José Gregório de Souza Sobrinho - confrontante	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 24065 (registro anterior 6.003/ matrícula 29.254)	Manuel Jacinto da Silva - confrontante	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 24065 (registro anterior 6.003/ matrícula 29.254)	Geralda Ribeiro	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 24065 (registro anterior 6.003/ matrícula 29.254)	Espólio de João Ribeiro	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 12.675 (matrícula 26.919)	Centro Espirita Jesus Maria e José- confrontante	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 12.675 (matrícula 26.919)	João Ribeiro Junior- confrontante	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 12.675 (matrícula 26.919)	João da Firmiana- confrontante	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 12.675 (matrícula 26.919)	Hospital Imaculada Conceição	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 12.675 (matrícula 26.919)	Fundação São Vicente de Paula- confrontante	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 26.919 (registro anterior 12.675)	Associação São Vicente de Paulo	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 26.919 (registro anterior 12.675)	Hospital Imaculada Conceição	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 26.919 (registro anterior 12.675)	João Ribeiro Junior- confrontante	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 26.919 (registro anterior 12.675)	Centro Espirita Jesus Maria e José- confrontante	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 37985 (registro anterior nº 74)	Geraldo Rodrigues dos Santos- confrontante	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 37985 (registro anterior nº 74)	Arlindo Pinto da Silva- confrontante	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 37985 (registro anterior nº 74)	Leopoldino Pires de Andrade- confrontante	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 37985 (registro anterior nº 74)	José Soares de Oliveira- confrontante	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 37985 (registro anterior nº 74)	Igreja Pentecostal de Oração	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 37985 (registro anterior nº 74)	Chamone Macif/ Candida Alves Macif	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 15370 (registro anterior nº 113/ matrícula nº 14.719)	Sucessores de Simpliciano Pinto- confrontante	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 15370 (registro anterior nº 113/ matrícula nº 14.719)	Herdeiros de José Gregório da Silva - confrontante	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 15370 (registro anterior nº 113/ matrícula nº 14.719)	Francisco Pereira da Silva Junior- confrontante	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 15370 (registro anterior nº 113/ matrícula nº 14.719)	Terezinha Candida Vieira	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 15370 (registro anterior nº 113/ matrícula nº 14.719)	Maria Aparecida Vieira	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 15370 (registro anterior nº 113/ matrícula nº 14.719)	Antonio Geraldo Vieira	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 15370 (registro anterior nº 113/ matrícula nº 14.719)	Geraldo Candido Vieira	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 15370 (registro anterior nº 113/ matrícula nº 14.719)	Carlos Candido Vieira	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 15370 (registro anterior nº 113/ matrícula nº 14.719)	Benjamim Jacob de Souza/ Altair da Silva e Souza	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 15370 (registro anterior nº 113/ matrícula nº 14.719)	D. E. F. C. B. - confrontante	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 15370 (registro anterior nº 113/ matrícula nº 14.719)	Nelson Maria da Silva Guanabara- confrontante	não identificado	Não identificado
Nº de ordem: 15370 (registro anterior nº 113/ matrícula nº 14.719)	Geraldino Ribeiro	não identificado	Não identificado

Registro 31.429 (Registros anteriores: 30.520 e 25.660) (matrículas 12.676, 36.753, 37998, 14.223, 14.405, 21.828)	CONRADO JOSÉ FARGNOLI/ MARIA 00 CARMO DE OLIVEIRA FARGNOLI	CPF: ***.***.***-04/ ***.***.***-85	Não identificado
Registro 31.429 (Registros anteriores: 30.520 e 25.660) (matrículas 12.676, 36.753, 37998, 14.223, 14.405, 21.828)	MÁRIO AMARAL BALSAMÃO/ HILMA ALVES BALSAMÃO	não identificado	Não identificado
Registro 31.429 (Registros anteriores: 30.520 e 25.660) (matrículas 12.676, 36.753, 37998, 14.223, 14.405, 21.828)	Francisco Antônio de Jesus- confrontante	não identificado	Não identificado
Registro 31.429 (Registros anteriores: 30.520 e 25.660) (matrículas 12.676, 36.753, 37998, 14.223, 14.405, 21.828)	Pedro Baldez Costa- confrontante	não identificado	Não identificado
Registro 31.429 (Registros anteriores: 30.520 e 25.660) (matrículas 12.676, 36.753, 37998, 14.223, 14.405, 21.828)	José Júlio Pinto- confrontante	não identificado	Não identificado
Registro nº 34.082 (registro anterior 30.029)	Luiz da Rocha Batista- confrontante	não identificado	Não identificado
Registro nº 34.082 (registro anterior 30.029)	Centro Espírita Jesus Maria e José	não identificado	Não identificado
Registro nº 34.082 (registro anterior 30.029)	Geraldo Gomes da Mota/ Virginia Alves de Freitas	não identificado	Não identificado
Registro nº 28869 (registro anterior 28767) (matrículas 28.370, 28.371, 28.794)	Maria das Neves Ribeiro	não identificado	Não identificado
Registro nº 28869 (registro anterior 28767) (matrículas 28.370, 28.371, 28.794)	Centro Espírita Jesus Maria e José	não identificado	Não identificado
Registro nº 28869 (registro anterior 28767) (matrículas 28.370, 28.371, 28.794)	Divino Ribeiro/ Maria da Conceição Vieira Ribeiro	não identificado	Não identificado
M-21712 (registro anterior 12933)	Kurt Wallner- confrontante	não identificado	Não identificado
M-21712 (registro anterior 12933)	Espólio de Joaquim R. Silva - confrontante	não identificado	Não identificado
M-21712 (registro anterior 12933)	Carlos Maurício Chaves Mendes- confrontante	não identificado	Não identificado
M-21712 (registro anterior 12933)	Licínio Dayrell Filho.	não identificado	Não identificado
M-21712 (registro anterior 12933)	Maurício Rodrigues dos Santos/ Carmelina Celeste Monteiro dos Santos	***.***.***-15	Não identificado
R-1-21.712	Henrique do Carmo Rodrigues/ Geraldo Maria de Abreu Rodrigues	***.***.***-59	Não identificado
R-1-21.712	José Newton Chaves Mendes/ Eloiza Mendes Pereira Mendes	***.***.***-68/ ***.***.***-20	Não identificado
R-1-21.712	Carlos Maurício Chaves Mendes	***.***.***-20	Não identificado
R-2-21.712	Caixa Economica Federal- CEF	CGC: **.***.***/****-04	Não identificado
R-2-21.712	Maurício Simões Coelho	***.***.***-20	Não identificado
R-2-21.712	Karla Augusto Walner- confrontante	não identificado	Não identificado
R-2-21.712	Carlos Mauricio Chaves Mendes- confrontante	não identificado	Não identificado
R-2-21.712	Juverci Pereira da Silva- cofrontante	não identificado	Não identificado
R-2-21.712	Espólio de Joaquim R. Silva-confrontante	não identificado	Não identificado
R-2-21.712	Licinio Dayrell Filho--confrontante	não identificado	Não identificado
M-21817 (M-2295)	Dolores Leal de Almeida-confrontante	não identificado	Não identificado
M-21817 (M-2295)	Manoel Alves Dupim/ Maria José França Canabrava	CPF: ***.***.***-34	Não identificado
M-21817 (M-2295)	Geraldo P. dos Santos-confrontante	não identificado	Não identificado
M-21817 (M-2295)	Maria Isabel Dupim Mattoso/ Raimundo Mattoso	***.***.***-72/ 067.109.86-34	Não identificado
R-3-21817 (M-2295)	Marilia Dupim Mattoso/Antonio Carlos Vilela	***.***.***-20/ ***.***.***-35	Não identificado
R-3-21817 (M-2295)	Marcos Dupim Mattoso	CPF: ***.***.***-87	Não identificado
R-3-21817 (M-2295)	Helen Beatriz Gonçalves Mattoso/ Lucas Dupim Mattoso	***.***.***-53/ ***.***.***-91	Não identificado
R-04-21817	Caixa Economica Federal- CEF	CGC: **.***.***/****-04	Não identificado
M-26018 (M-32374)	João Batista Ribeiro/ Maria de Lourdes Magalhães Ribeiro	CPF: 013.345.226- 34/ 548.751.886- 68	Não identificado
R-01-26.018	Rodrigo Lucas Soares	CPF: 013.465.316/50	Não identificado
R-02-26.018	Caixa Economica Federal- CEF	CGC: **.***.***/****-04	Não identificado
M-29971 (R-01, AV-02, AV-03-10.451)	Maria Aparecida Alves de Oliveira- confrontante		Não identificado
M-29971 (R-01, AV-02, AV-03-10.451)	Antonio Jarbas Alves/ Maria Dulce Magalhães Alves	CPF: ***.***.***-70/ ***.***.***-24	Não identificado
R--29971	Marlon Adriano Alves	CPF: ***.***.***-49	Não identificado
M-34.866	Antonio Pinto da Silva- confrontante	não identificado	Não identificado
M-34.866	Paulo Saraiva Caldeira- confrontante	não identificado	Não identificado
M-34.866	José Antonio Pinto- confrontante	não identificado	Não identificado
R-1-34.866	Estado de Minas Gerais	não identificado	Não identificado
R-1-34.866	Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais- ITER-MG	CNPJ: **.***.***/****-52	Não identificado
R-1-34.866	Licinio Amâncio de Oliveira/ Geralda Vânia Bonifácio Amancio	CPF: ***.***.***-34/ ***.***.***-20	Não identificado
R-6-34.866	Espólio de Geralda Vânia Bonifácio Amancio	não identificado	Não identificado
R-6-34.866	Licinio Amâncio de Oliveira	CPF: ***.***.***-34	Não identificado
R-6-34.866	Vctor Bonifácio Amâncio/ Thauany Raphaely Pimentel Bonifácio	CPF: ***.***.***-17/ ***.***.***-12	Não identificado
R-6-34.866	José Maria Bonifácio Neto/ Sionara Matoso Dornelas	CPF: ***.***.***-33/ ***.***.***-98	Não identificado
M-35.581	José Luiz França- confrontante	não identificado	Não identificado
M-35.581	Nilton José Ribeiro- confrontante	não identificado	Não identificado
M-35.581	Osvaldo de Oliveira- confrontante	não identificado	Não identificado
M-35.581	Estado de Minas Gerais	não identificado	Não identificado
R-1-35.581	Fundação Rural Mineira- RURALMINAS	CNPJ: **.***.***/****-52	Não identificado
R-1-35.581	José João Vargas	CPF: ***.***.***-49	Não identificado
M-26.383 (M-2063)	José Pereira Mariz- confrontante	não identificado	Não identificado
M-26.383 (M-2063)	José Alencar Gomes da Costa- confrontante	não identificado	Não identificado
M-26.383 (M-2063)	Nazaré da Conceição de Assis Oliveira- confrontante	não identificado	Não identificado
M-26.383 (M-2063)	Xisto Fausto Rodrigues/ Olinda Maria Rodrigues	CPF: ***.***.***-20/ ***.***.***-49	Não identificado
R-01-26.383	Pedro Roberto da Trindade/ Maria Regina Costa Trindade	CPF: ***.***.***-87/ ***.***.***-91	Não identificado
R-03-26.383	Santusa Vieira da Costa	CPF: ***.***.***-04	Não identificado
R-03-26.383	Joaquina Soares de Oliveira	CPF: ***.***.***-72	Não identificado
AV-04-26.383	Santusa Vieira da Costa	CPF: ***.***.***-04	Não identificado
M-27391	D. Oscarlina Lourenço- confrontante	não identificado	Não identificado
M-27391	Chamone Nacif/ Cândida Alves Nacif	não identificado	Não identificado
R-01-37391	Antonio Carneiro Santana	não identificado	Não identificado
AV-02-27391	Espolio de Antonio Carneiro Santana	não identificado	Não identificado
AV-02-27391	Benjamim Moreira da Fonseca- confrontante	não identificado	Não identificado
AV-02-27391	Leandro Reis Araújo- confrontante	não identificado	Não identificado
AV-02-27391	Luciano Lizeu Pereira- confrontante	não identificado	Não identificado
R-03-27391	Consuelita Alexandrina Santana	não identificado	Não identificado
R-03-27391	Oscarlina Lourenço- confrontante	não identificado	Não identificado
R-03-27391	Sucessores de Chamone Nacif- confrontante	não identificado	Não identificado
R-04-27.391	Maria Libia Santana Silva/ Valdir José da Silva	não identificado	Não identificado

R-04-27.391	Nelma Santana de Souza Carvalho/ Luiz Cláudio de Souza Carvalho	não identificado	Não identificado
R-04-27.391	Antonio Carneiro Filho/ Rosa Maria Alves Ribeiro Carneiro	não identificado	Não identificado
R-04-27.391	Altamiro Carneiro Santana/ Zélia Maria Ribeiro Santana	não identificado	Não identificado
R-04-27.391	Aldemir Carneiro de Santana/ Rosimari Lino de Lima Santana	não identificado	Não identificado
R-04-27.391	Altair Carneiro de Santana/ Janaína Medeiros de Santana	não identificado	Não identificado
R-11-27.391	Maria Lúcia França Fernandes/ Geraldo Milton Fernandes	CPF: ***.***.***-72/ ***.***.***-20	Não identificado
R-11-27.391	Nelma Santana de Souza Carvalho/ Luiz Cláudio de Souza Carvalho	CPF: ***.***.***-68/ ***.***.***-34	Não identificado
R-11-27.391	Antonio Carneiro Filho/ Rosa Maria Alves Ribeiro Carneiro	CPF: ***.***.***-83/ ***.***.***-21	Não identificado
R-11-27.391	Altamiro Carneiro Santana/ Zélia Maria Ribeiro Santana	CPF: ***.***.***-04/ ***.***.***-20	Não identificado
R-11-27.391	Aldemir Carneiro de Santana/ Rosimari Lino de Lima Santana	CPF: ***.***.***-15/ ***.***.***-05	Não identificado
R-11-27.391	Altair Carneiro de Santana/ Janaína Medeiros de Santana	CPF: ***.***.***-20/ ***.***.***-15	Não identificado
R-11-27.391	Eunice Maria Serra Maciel/ Marco Antonio Maciel da Silva	CPF: ***.***.***-00	Não identificado
AV-12-27.391	Espólio de Consuelita Alexandrina Santana	não identificado	Não identificado
AV-14-27.391 (M-31.977)	Eunice Maria Serra Maciel/ Marco Antonio Maciel da Silva	não identificado	Não identificado
AV-15-27.391 (M-37.668)	Maria Líbia Santana Silva/ Valdir José da Silva	não identificado	Não identificado
AV-15-27.391 (M-37.668)	Nelma Santana de Souza Carvalho/ Luiz Cláudio de Souza Carvalho	não identificado	Não identificado
AV-15-27.391 (M-37.668)	Antonio Carneiro Filho/ Rosa Maria Alves Ribeiro Carneiro	não identificado	Não identificado
AV-15-27.391 (M-37.668)	Altamiro Carneiro Santana/ Zélia Maria Ribeiro Santana	não identificado	Não identificado
AV-15-27.391 (M-37.668)	Aldemir Carneiro de Santana/ Rosimari Lino de Lima Santana	não identificado	Não identificado
AV-15-27.391 (M-37.668)	Altair Carneiro de Santana/ Janaína Medeiros de Santana	não identificado	Não identificado
M-30084(M-14024)	Sandro Roberto Leal Rodrigues	CPF: ***.***.***-11	Não identificado
R-01.30084	Nelson Levi de Souza	CPF: ***.***.***-68	Não identificado
AV-03-30084 (M-35710)	Nelson Levi de Souza	CPF: ***.***.***-69	Não identificado
M-31977 (M-27.391)	Eunice Maria Serra Maciel/ Marco Antonio Maciel da Silva	CPF: 636..305.406-00/ ***.***.***-00	Não identificado
R-01-31977	Maria Lúcia França Fernandes/ Geraldo Milton Fernandes	CPF: ***.***.***-72/ ***.***.***-20	Não identificado
R-01-31977	Nelma Santana de Souza Carvalho/ Luiz Cláudio de Souza Carvalho	CPF: ***.***.***-68/ ***.***.***-34	Não identificado
R-01-31977	Antonio Carneiro Filho/ Rosa Maria Alves Ribeiro Carneiro	CPF: ***.***.***-83/ ***.***.***-21	Não identificado
R-01-31977	Altamiro Carneiro Santana/ Zélia Maria Ribeiro Santana	CPF: ***.***.***-04/ ***.***.***-20	Não identificado
R-01-31977	Aldemir Carneiro de Santana/ Rosimari Lino de Lima Santana	CPF: ***.***.***-15/ ***.***.***-05	Não identificado
R-01-31977	Altair Carneiro de Santana/ Janaína Medeiros de Santana	CPF: ***.***.***-20/ ***.***.***-15	Não identificado
R-01-31977	Eunice Maria Serra Maciel/ Marco Antonio Maciel da Silva	CPF: 636..305.406-00/ ***.***.***-00	Não identificado
R-02-31977	Bando Bradesco S.A.	CNPJ: **.***.***/****-12	Não identificado
R-6-31977	Adenilson Leonidas Santos/ Antoinete Natalícia Amorim	CPF: ***.***.***-20/ ***.***.***-91	Não identificado
M-37886 (M-27.391)	Maria Líbia Santana Silva/ Valdir Jose Da Silva	CPF nº ***.***.***-20/ ***.***.***-72	Não identificado
M-37886 (M-27.391)	Nelma Santana De Souza Carvalho/ Luiz Claudio De Souza Carvalho	CPF n ***.***.***-34/ ***.***.***-68	Não identificado
M-37886 (M-27.391)	Antônio Carnetro Filho/ Rosa Maria Alves Ribeiro Carneiro	CPF nº ***.***.***-83/ ***.***.***-21	Não identificado
M-37886 (M-27.391)	Altamiro Carneiro De Santana/ Zelia Maria Ribeiro Santana	CPF nº ***.***.***-04/ ***.***.***-20	Não identificado
M-37886 (M-27.391)	Aldemir Carneiro De Santana/ Rosimari Lino De Lima Santana	CPF nº ***.***.***-05/ ***.***.***-15	Não identificado
M-37886 (M-27.391)	Altair Carneiro De Santana/ Janaina Medeiros De Santana	CPF nº ***.***.***-20/ ***.***.***-15	Não identificado
R-01-37668	Eunice Maria Serra Maciel/ Marco Antonio Maciel da Silva	CPF: ***.***.***-00/ ***.***.***-00	Não identificado
M-126 (M-33523)	Nilson Gonçalves/ Iara de Melo Gonçalves	CPF: 7268166	Não identificado
R-01-126	SIlvio Gonçalves dos Santos/ Enery Fonseca Gonçalves	CPF: 00338891	Não identificado
R-02-126	Agostinho França Fonseca/ Maria Lucia França	CPF: ***.***.***-15/ ***.***.***-15	Não identificado
R-04-126	DR. RAMON TÁCIO DE OLIVEIRA (casado com ANTONIETA APARECIDA DIOGO DE OLIVEIRA) (Comprador)	***.***.***-91	Não identificado
R-04-126	RITA FERNANDES COSTA (Comprador)	***.***.***-72	Não identificado
R-05-126	DR. RAMON TÁCIO DE OLIVEIRA (casado com ANTONIETA APARECIDA DIOGO DE OLIVEIRA) (Comprador)	***.***.***-91	Não identificado
R-05-126	Carlos Roberto de Oliveira / Conceição Aparecida Ferreira de Oliveira	***.***.***-34/ ***.***.***-72	Não identificado
R-05-126	Cássia de Oliveira Costa Viana/ João Luiz Viana de Menezes	***.***.***-00/ ***.***.***-00	Não identificado
R-05-126	Gilméia de Oliveira Pereira/ Antonio Carlos Pereira	CPF: ***.***.***-87/ ***.***.***-49	Não identificado
R-05-126	Klébia de Oliveira Costa	CPF: 642.873 436-20	Não identificado
R-05-126	Claudinéia de Oliveira	CPF: ***.***.***-15	Não identificado
R-05-126	Lupércio Paulo de Oliveira	CPF: ***.***.***-15	Não identificado
R-05-126	RAMON TÁCIO DE OLIVEIRA	***.***.***-91	Não identificado
M-1535(M-32.254/ M-32.259/ M-1037)	Amine Tanure Cardoso (Proprietário)	Não identificado	Não identificado
M-1535(M-32.254/ M-32.259/ M-1037)	José Antero de Barros / Marilia Tanure Barros	Não identificado	Não identificado
M-1535(M-32.254/ M-32.259/ M-1037)	Jesus Teixeira Filho / Elizabeth Cardoso Teixeira	Não identificado	Não identificado
M-1535(M-32.254/ M-32.259/ M-1037)	Luciano Tanure Cardoso / Lucia Ribeiro Cardoso	Não identificado	Não identificado
M-1535(M-32.254/ M-32.259/ M-1037)	Marcos Tanure Cardoso / Lourdes de Souza Tanure	Não identificado	Não identificado
M-1535(M-32.254/ M-32.259/ M-1037)	Márcio Alfredo Cardoso / Maria José de Almedina Silva Cardoso	Não identificado	Não identificado
M-1535(M-32.254/ M-32.259/ M-1037)	Carlos Tanure Cardoso / Sueli Maria Ferreira Cardoso	não identificado	Não identificado
M-1535(M-32.254/ M-32.259/ M-1037)	Amauri Martins Ferreira- confrontante	não identificado	Não identificado
R-1-1535	Moacir Rodrigues Duarte/ Terezinha Horta Lima Duarte	CPF: ***.***.***-53	Não identificado
R-2-1535	Dr. Mauricio Gabriel Diniz- confrontante	não identificado	Não identificado
R-2-1536	Sebastião José de Almeida I (Comprador)	***.***.***-34	Não identificado
R-2-1536	Amine Tanure Cardoso - confrontante	não identificado	Não identificado
R-2-1536	Amauri Martins Ferreira- confrontante	não identificado	Não identificado
R-3-1536	Espólio de Raimunda Mendes de Almeida	não identificado	Não identificado
R-3-1536	Sebastião José de Almeida Iº	***.***.***-34	Não identificado
R-3-1536	Sebastião José de Almeida / Luiza do Carmo Almeida	***.***.***-34	Não identificado
R-3-1536	Amine Tanure Cardoso e outros - confrontantes	não identificado	Não identificado
R-3-1536	Amauri Martins Ferreira- confrontante	não identificado	Não identificado
R-3-1536	Dr. Mauricio Gabriel Diniz- confrontante	não identificado	Não identificado
R-04-1.535	ROBERTO ANTONIO PINTO (Comprador)	***.***.***-04	Não identificado
M-2241 (M-36366)	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA / MARIA RAIMUNDA PEREIRA DE OLIVEIRA	Não identificado	Não identificado
R-01-2241	Luiz Fernando Rego de Matos/ Vera Lucia Martins Rego de Matos	***.***.***-72/ ***.***.***-00	Não identificado
R-02-2241	JOÃO ALVES FILHO /JOVENILIA MARIA PEREIRA ALVES	***.***.***-87/ ***.***.***-44	Não identificado
R-04-2241	ROSANA MARIA LUCAS SOARES/ REINALDO SOARES FILHO	***.***.***-68/ ***.***.***-87	Não identificado

R-04-2241	José Gomes de Paula (Confrontante)	não identificado	Não identificado
R-04-2241	Otávio Bueno dos Santos (Confrontante)	não identificado	Não identificado
R-04-2241	Leopoldina Pires de Andrade (Confrontante)	não identificado	Não identificado
R-04-2241	Geraldo Rodrigues dos Santos (Confrontante)	não identificado	Não identificado
R-06-2241 (R/5.668) (M-35524) (M-35525)	CÁSSIO AURELIO MENDES DA COSTA/ MÁRLIA FARNESI DE SOUZA MENDES	***.***.***-62	Não identificado
M-3604 (M-31366)	DR. WILSON AGNALDO DE PAIVA (casado com MIRIAN LÚCIA RIBEIRO DE PAIVA) (Proprietário)	***.***.***-04	Não identificado
M-3604 (M-31366)	Barnabé Matoso (Confrontante)	não identificado	Não identificado
M-3604 (M-31366)	Marcos Luiz Passos (Confrontante)	não identificado	Não identificado
R-01-3604	BARNABE ANTONINO MATOSO (casado com ÉLCIA DE ASSIS MATOSO) (Comprador)	***.***.***-04	Não identificado
R-02-3604	BARNABE AGRO-INDUSTRIAL LTDA. (Compradora)	**.***.***/****-13	Não identificado
R-03-3604	RAIMUNDO JOSÉ MACHADO casado com HAYDEE TAMEIRÃO MACHADO	***.***.***-87	Não identificado
R-07-3604	ESPÓLIO DE RAIMUNDO JOSÉ MACHADO	não identificado	Não identificado
R-07-3604	HAYDEE TAMEIRÃO MACHADO (Meeira)	***.***.***-63	Não identificado
R-08-3604	MARCELINO TAMEIRÃO MACHADO (Comprador)	***.***.***-49	Não identificado
R-08-3604	LÚCIO TAMEIRÃO MACHADO (Comprador)	***.***.***-91	Não identificado
R-08-3604	BRIGIDA TAMEIRÃO MACHADO (Comprador)	***.***.***-68	Não identificado
R-08-3604	LUZIA TAMEIRÃO MACHADO BUENO (Comprador)	***.***.***-53	Não identificado
R-08-3604	ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO (Interveniente)	***.***.***-25	Não identificado
AV-9-3604	MAGALI DE FÁTIMA EVANGELISTA MACHADO (casado com MARCELINO TAMEIRÃO MACHADO) (Proprietária)	***.***.***-72	Não identificado
AV-10-3604/ R-12-3604	MAGALI DE FÁTIMA EVANGELISTA MACHADO (Viúva Meeira)	***.***.***-72	Não identificado
R-12-3604	MARÍLIA FERRARI MACHADO (Herdeira)	***.***.***-22	Não identificado
R-12-3604	MARÍLIA FERRARI MACHADO (Herdeira)	***.***.***-22	Não identificado
R-12-3604	MARTA FERRARI MACHADO (Herdeira)	***.***.***-98	Não identificado
M-3935 (M-36.419)	Mauricio Teixeira da Silva (Confrontante)	não identificado	Não identificado
M-3935 (M-36.419)	Dimas Ferreira dos Santos (Confrontante)	não identificado	Não identificado
M-3935 (M-36.419)	Mozart Alves da Fonseca (Confrontante)	não identificado	Não identificado
M-3935 (M-36.419)	SELMO MATOSO DE LIMA (casado com MARIA DE LOURDES SILVA E LIMA) (Comprador)	***.***.***-20	Não identificado
R-1-3935	MARIA MADALENA DA SILVA (Compradora)	***.***.***-34	Não identificado
R-2-3935	SELMO MATOSO DE LIMA	***.***.***-20	Não identificado
R-3-3935	MARIA MADALENA DA SILVA (Compradora)	***.***.***-34	Não identificado
R-3-3935	Mauricio Teixeira da Silva (Confrontante)	não identificado	Não identificado
R-3-3935	Dimas Ferreira dos Santos (Confrontante)	não identificado	Não identificado
R-3-3935	Mozart Alves da Fonseca (Confrontante)	não identificado	Não identificado
R-4-3935	CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (Mutuante e Credora Hipotecária)	**.***.***/****-90	Não identificado
R-4-3935	Banco Ncional da Habitação	não identificado	Não identificado
R-07-3.935	IZAEL RIBEIRO DE ALMEIDA /SUELY MARIA CANABRAVA DE ALMEIDA	***.***.***-91	Não identificado
R-07-3.935	Mauricio Teixeira da Silva (Confrontante)	não identificado	Não identificado
R-07-3.935	Dimas Ferreira dos Santos (Confrontante)	não identificado	Não identificado
R-07-3.935	Mozart Alves da Fonseca (Confrontante)	não identificado	Não identificado
R-10-3.935	LÚCIO DE OLIVEIRA LIMA (casado com GERALDA ALVES DE CARVALHO LIMA) (Proprietário)	***.***.***-87	Não identificado
R-10-3.935	Mauricio Teixeira da Silva (Confrontante)	não identificado	Não identificado
R-10-3.935	Dimas Ferreira dos Santos (Confrontante)	não identificado	Não identificado
R-10-3.935	Mozart Alves da Fonseca (Confrontante)	não identificado	Não identificado
R-12-3.935	IBRANTINA IRENO RODRIGUES (Compradora)	***.***.***-93	Não identificado
AV-13-3935	ESPÓLIO DE IBRANTINA IRENO RODRIGUES	não identificado	Não identificado
R-14-3935	GERALDO MAGELA MENDES (Herdeiro)	***.***.***-87	Não identificado
R-14-3935	EDSON DO SOCORRO MENDES (casado com Marli de Maio Barbosa Mendes) (Herdeiro)	***.***.***-72/ ***.***.***-87	Não identificado
R-14-3935	DALVA DE JESUS MENDES DIAS (casada com Augusto da Consolação Dias) (Herdeiro)	***.***.***-53/ ***.***.***-49	Não identificado
R-14-3935	MARIA BELA MENDES BRANDÃO (casada com Sebastião Monteiro Brandão) (Herdeiro)	***.***.***-00/ ***.***.***-30	Não identificado
R-14-3935	VICENTE DE PAULO MENDES (casado com Maria Raimunda de Araújo Mendes) (Herdeiro)	***.***.***-72/ ***.***.***-68	Não identificado
R-14-3935	MARIA PERPÉTUA MENDES DE MOURA (casada com Cláudio Vieira de Moura) (Herdeiro)	***.***.***-30/ ***.***.***-87	Não identificado
R-15-3935	RICARDO SOARES MONTALVÃO (casado com Adriane Coelho de Freitas Montalvão) (Comprador)	***.***.***-13/ ***.***.***-00	Não identificado
R-16-3935	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Credora)	**.***.***/****-04	Não identificado
M-4093 (M-813)	Geraldo Barbosa Correia- confrontante	não identificado	Não identificado
M-4093 (M-813)	Waldemar Gonçalves Torres- confrontante	não identificado	Não identificado
M-4093 (M-813)	Antonio Alves Viana-confrontante	não identificado	Não identificado
M-4093 (M-813)	Helvecio Giovani Fargnoli- confrontante	não identificado	Não identificado
M-4093 (M-813)	José Fargnoli- confrontante	não identificado	Não identificado
M-4093 (M-813)	Omar Alves Barbosa- confrontante	não identificado	Não identificado
M-4093 (M-813)	José Geraldo Gonçalves Torres- confrontante	não identificado	Não identificado
M-4093 (M-813)	José Geraldo Gonçalves Torres/ Raimunda das Graças Martins Gonçalves	CPF: ***.***.***-15	Não identificado
R-01-4093	ANTONIO ALVES VIANA (casado com ESMERALDA DE SOUZA ALVES)	***.***.***-91	Não identificado
R-01-4093	CONRADO JOSÉ FARGNOLI (casado com MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA FARGNOLI)	***.***.***-04	Não identificado
R-01-4093	OMAR ALVES BARBOSA (casado com MARIA ALICE MENEZES BARBOSA) (Comprador)	***.***.***-08	Não identificado
R-01-4093	HELVECIO GIOVANI FARGNOLI (Comprador)	***.***.***-00	Não identificado
R-02-4093	MAGNO VILAÇA MENDES (Comprador)	***.***.***-00	Não identificado
R-02-4093	WELLERSON LOURENÇO DE LIMA FILHO/ MARIA BEATRIZ COUTINHO DE LIMA	***.***.***-87	Não identificado
R-03-4093	Magno Vilaça Mendes	***.***.***-00	Não identificado
R-03-4093 (M-11140)	CIA Siderúrgica Pitangui	não identificado	Não identificado
M-5113 (M-4587)	JULIO CESAR NACUR (casado com MARIA CELESTE RIBEIRO NACUR, CPF 134213446.04)	***.***.***-04	Não identificado
R-01-5113	VALDETE KORISTA DA SILVA (casado com NELY	***.***.***-00	Não identificado

	PEREIRA DA SILVA, CPF 339066436.91) (Comprador)		
R-01-5113	CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (Credora Hipotecária)	**.***.***/****-90	Não identificado
R-05-5113	MARIA ANALICE DA SILVA (Comprador)	***.***.***-09	Não identificado
R-05-5113	MARIA HELENA DA SILVA (casado com ULISSES NETO DA SILVA, CPF 003.597.416-81) (Interveniente)	***.***.***-36	Não identificado
R-05-5113	MÁRIO EDMUNDO DA SILVA (Interveniente)	***.***.***-44	Não identificado
R-05-5113	GERALDA MARIA MATOS (Interveniente)	***.***.***-16	Não identificado
R-05-5113	ANA EVARISTA DA SILVA OLIVEIRA (Interveniente)	***.***.***-32	Não identificado
R-05-5113	VALDINEI MORISTA DA SILVA (Interveniente)	***.***.***-96	Não identificado
R-05-5113	ÂNGELA APARECIDA DA SILVA CUNHA (Interveniente)	***.***.***-58	Não identificado
R-05-5113	JOSÉ MORISTA DA SILVA (Interveniente)	***.***.***-67	Não identificado
R-05-5113	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA (Interveniente)	***.***.***-05	Não identificado
R-05-5113	MARIA HELENICE DA SILVA (Interveniente)	***.***.***-44	Não identificado
R-05-5113	PEDRO BONIFÁCIO DA SILVA (Interveniente)	***.***.***-77	Não identificado
M-5535 (M-32.924)	Francisco Martins (Confrontante)	não identificado	Não identificado
M-5535 (M-32.924)	Geraldo Ribeiro (Confrontante)	não identificado	Não identificado
M-5535 (M-32.924)	Geraldo Martins (Confrontante)	não identificado	Não identificado
M-5535 (M-32.924)	GERALDO RIBEIRO (casado com GERALDA RODRIGUES RIBEIRO) (Vendedor)	***.***.***-20	Não identificado
R-01-5535	GILSON TEODORO DOS REIS (Comprador)	***.***.***-06	Não identificado
R-02-5535	GILBERTO SILVESTRE LAGES (Comprador)	***.***.***-44	Não identificado
R-02-5535	Francisco Martins (Confrontante)	não identificado	Não identificado
R-02-5535	Geraldo Ribeiro (Confrontante)	não identificado	Não identificado
M-6155 (M-26919)	Centro Espirita Jesus Maria José- confrontante	não identificado	Não identificado
M-6155 (M-26919)	João Ribeiro Junior- confrontante	não identificado	Não identificado
M-6155 (M-26919)	João da Silva Viana (Confrontante)	não identificado	Não identificado
M-6155 (M-26919)	HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO	**.***.***/****-71	Não identificado
R-01-6155	ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO	**.***.***/****-36	Não identificado
AV-03-6155	CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF (Credora)	**.***.***/****-04	Não identificado
M-6533 (M-32.924)	Geraldo Ribeiro (Confrontante)	não identificado	Não identificado
R-01-6.533	Geraldo Ribeiro (casado com Geralda Rodrigues Ribeiro)	***.***.***-20	Não identificado
R-01-6.533	EFIGÊNIA ALVES DE OLIVEIRA	Não identificado	Não identificado
R-02-6.533	OSAIR BRANDÃO OLIVEIRA	***.***.***/49	Não identificado
R-02-6.533	Roberto Egidio Pereira- confrontante	não identificado	Não identificado
R-02-6.533	Augusto da Consolação Dias- confrontante	não identificado	Não identificado
M-6811	GERALDO MAGELA MENDES (casado com MARIA JOSÉ DE MATOS MENDES) (Proprietário)	***.***.***-87	Não identificado
R-02-6811	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA (Compradora)	***.***.***-04	Não identificado
M-6811	DALVA MENDES (Confrontante)	não identificado	Não identificado
M-6812	Geraldo Magela Mendes- confrontante	não identificado	Não identificado
M-6811	PEDRO DE ASSIS (Confrontante)	não identificado	Não identificado
R-03-6811	DALVA DE JESUS MENDES (Confrontante)	não identificado	Não identificado
R-03-6811	DOMINGOS PEREIRA SOARES (Confrontante)	não identificado	Não identificado
R-03-6811	DORLICIA DE FÁTIMA MACIEL (Compradora)	***.***.***-34	Não identificado
R-04-6811	EDVAR LUIZ DE OLIVEIRA (Comprador)	***.***.***-00	Não identificado
R-05-6811	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA (Usufrutuária)	***.***.***-04	Não identificado
R-06-6811	EDVAR LUIZ DE OLIVEIRA (casado com DORLICIA DE FÁTIMA MACIEL OLIVEIRA, CPF 613.636.426-34) (Herdeiro)	***.***.***-00/ ***.***.***-34	Não identificado
R-06-6811	PEDRO DE ASSIS (Confrontante)	não identificado	Não identificado
R-06-6811	DALVA DE JESUS MENDES (Confrontante)	não identificado	Não identificado
R-06-6811	DOMINGOS PEREIRA SOARES (Confrontante)	não identificado	Não identificado
R-08-6811	Espólio de Maria do Carmo Oliveira	não identificado	Não identificado
R-08-6811	EDVAR LUIZ DE OLIVEIRA (casado com DORLICIA DE FÁTIMA MACIEL OLIVEIRA, CPF 613.636.426-34) (Herdeiro)	***.***.***-00	Não identificado
R-08-6811	JOAQUIM LUIZ DE OLIVEIRA (casado com MARIA MODESTINA ALVES DE OLIVEIRA) (Herdeiro)	***.***.***-34	Não identificado
R-08-6811	MARIA DELMA BARBOSA (casada com GERALDO ELIO PEREIRA BARBOSA) (Herdeira)	***.***.***-15	Não identificado
R-08-6811	LUIZA DE OLIVEIRA MARIZ (casada com JAIR GOMES MARIZ) (Herdeira)	***.***.***-72	Não identificado
R-08-6811	MARIA RAIMUNDA DE OLIVEIRA (Herdeira)	***.***.***-00	Não identificado
R-09-6811	DALVA DE JESUS MENDES DIAS (casada com Augusto da Consolação Dias) (Compradora)	***.***.***-53	Não identificado
37677	José Pereira da Cruz/ Geralda da Silveira da Cruz	***.***.***-87	Não identificado
R-3-37.677	Thiago Tadeu Moreira Cruz	***.***.***-43	Avenida Timbiras, 152, Tibira, Curvelo-MG.
R-3-37.677	Matheus Moreira Cruz	***.***.***-23	Avenida Timbiras, 152, Tibira, Curvelo-MG.
38092	Adeodato Jerônimo Batista Miranda Neto	não identificado	Não identificado
38092	Luciano Batista Miranda	não identificado	Não identificado
38538	Antônio Gonçalves Ribeiro/ Adelina da Rocha Ribeiro	***.***.***-91	Curvelo-MG
R-5-38.538	Giovani Rocha Ribeiro	653.029.3116-72	Monsenhor Tavares, 470, Centro, Curvelo-MG
38962	Afonso Batista da Conceição/ Adilia da Silva Batista	***.***.***-34	Curvelo-MG
40557	José Gomes da Costa/ Marina de Matos Costa	***.***.***-50	Rua Camões, 368, Tibira, Curvelo-MG
40558	José Gomes da Costa/ Marina de Matos Costa	***.***.***-50	Rua Camões, 368, Tibira, Curvelo-MG
40559	José Gomes da Costa/ Marina de Matos Costa	***.***.***-50	Rua Camões, 368, Tibira, Curvelo-MG
R-5- 40.559	Moisés de Matos Costa	***.***.***-34/ ***.***.***-25	Rua Camões, 368, Tibira, Curvelo-MG
41159	Xisto Fausto Rodrigues/ Olinda Maria Rodrigues	***.***.***-49	Rua Camões, 48, Tibira, Curvelo-MG
R-1- 41.159	Xisto Fausto Rodrigues	***.***.***-49	Rua Camões, 48, Tibira, Curvelo-MG
R-1- 41.159	Maria Betânia Rodrigues	***.***.***-68	Rua Camões, 48, Tibira, Curvelo-MG
R-2- 41159	Maria Betânia Rodrigues	***.***.***-68	Rua Camões, 48, Tibira, Curvelo-MG
5301	Antonio Lopes da Silva	não identificado	Não identificado
R-1- 5.301	Geraldo Pereira dos Santos	***.***.***-68	Curvelo-MG
R-2- 5.301	Joao Antônio da Silva	***.***.***-04	Curvelo-MG
R-2- 5.301	José Maria da Silva Filho	***.***.***-87	Curvelo-MG
R-3- 5.301	José Maria da Silva Filho	***.***.***-87	Curvelo-MG
M- 31.067 (R01, AV02- 6.772 e AV03- 6.722)	Maurício Alves Rodrigues.	***.***.***-49.	Curvelo
R01- 31.067	Jadir Teixeira.	***.***.***-04.	Curvelo
R03- 31.067 (R01 e AV02- 31.067)	Solange Aparecida Silveira Barbosa Leite.	***.***.***-92.	Rua Cordisburgo, nº 130, bairro Tibira, Curvelo-MG.

M- 31.068 (R01, AV02- 6.722 e AV03- 6.722)	Maurício Alves Rodrigues.	***.***.***-49.	Curvelo
M - 25.871	Antonio Cândido da Rocha (Confrontante)	Não identificado.	Não identificado.
M- 25.871	José Lourenço (Confrontante)	Não identificado.	Não identificado.
M -25.871 (R02- 18.949)	FRE IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO LTDA. (Proprietária)	**.***.***/****-66	Não identificado.
R-01-25.871	ALEXANDRA DE FÁTIMA RODRIGUES (Compradora)	***.***.***-30	Rua Lucena nº 128, Bairro Jardim América, Curvelo/MG
7.972	Helvecio Gonçalves Lima (Confrontante)	Não identificado.	Não identificado.
7.972	Oswaldo Pereira Magalhães (Confrontante)	Não identificado.	Não identificado.
7.972	Antonio Ribeiro de Souza (Confrontante)	Não identificado.	Não identificado.
7.972	Apolonio Medeiros (casado com Maria Helena Medeiros) (Proprietário)	***.***.***-30	São Paulo-SP
7.972	JOSÉ DUQUE DA SILVA (casado com RENILDE TAMEIRÃO DA SILVA) (Herdeiro)	***.***.***-53	Bairro Maria Amália, Curvelo/MG
R-01-7.972	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS (Comprador)	***.***.***-68	Curvelo-MG
R-01-7.972	Apolonio Medeiros (casado com Maria Helena Medeiros) (Vendedor)	***.***.***-30	São Paulo-SP
R-01-7.972	Geraldo Pereira dos Santos (Comprador)	***.***.***-68	Curvelo-MG
R-02-7.972	Mauro Tavares Ribeiro (Comprador)	***.***.***-25	Belo Horizonte-MG
R-03-7.972	Jovita da Conceição Tameirão (Comprador)	***.***.***-49	Curvelo-MG
R-01-7.972	Maria Rosa de Souza (Compradora)	***.***.***-59	Rua Palmeiras n° 134, no Bairro Centro, nesta Cidade
R-01-7.972	Geraldo Pereira dos Santos (casado com Sônia Marlene Pereira) (Comprador)	***.***.***-68	Curvelo-MG
R-02-7.972	Mauro Tavares Ribeiro (Comprador)	***.***.***-25	Belo Horizonte-MG
R-03-7.972	Jovita da Conceição Tameirão (Compradora)	***.***.***-49	Curvelo-MG
R-04-7.972	Maria Rosa de Souza (Compradora)	***.***.***-59	Rua Palmeiras n° 134, no Bairro Centro, nesta Cidade

Nome das ruas:

- Avenida Bias Fortes
- Avenida Chamone Nacife
- Avenida do Contorno
- Avenida dos Timbiras
- Rua Anne Frank
- Rua Aymorés
- Rua Camões
- Rua Chamone Nacif
- Rua Climaco Carneiro
- Rua dos Gregorios
- Rua Filomena de Matos
- Rua José Antônio dos Santos
- Rua Realeza
- Rua São Romão
- Rua sem denominação 01
- Rua sem denominação 02
- Rua Senador Milton Campos

•
Rua Sete Lagoas

•
Rua Viana do Castelo

Nessa oportunidade, **adverte-se que não apresentando impugnação e discordância de forma detalhada perante o Município de Curvelo-MG, na sede Av. Dom Pedro II, 487 - Centro, Curvelo - MG, 35790-273, em 30 (trinta) dias após a publicação do presente edital poderá implicar em concordância e/ou possível perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.** Os proprietários registrais identificados nas certidões fornecidas pelo cartório de registro de imóveis que possuem endereço completo serão notificados também via aviso de recebimento (AR). O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do dispositivo no §4º do art. 216-A da lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato afixado nos átrios da Prefeitura e publicado. Eu, Luiz Paulo Glória Guimarães, Prefeito municipal de Curvelo-MG, conferi e assino.

Curvelo-MG, 27 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Curvelo-MG

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D1962219

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 35/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2023. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Comercial Mauristela LTDA - ME,** empresa sediada na Rua Zilá Correia de Araújo, nº 230, bairro Alto das Mercês, cidade de Campo Belo – MG, CEP: 37.270-000; inscrita no CNPJ sob o nº 19.103.290/0001-27, neste ato representada pela **Sra. Grasiela Leal Ramos**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 667.958.006-44 e documento de identificação M-
2.621.447 SSP/MG, residente e domiciliada na cidade de Campo Belo – MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 17 de março de 2023, o Contrato 35/2023, no qual ajustaram o fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG.

2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com a justificativa através do Documento de Oficialização de Demanda, tendo por fundamento o Parecer Jurídico em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica aditado em 25% o quantitativo do item abaixo relacionado, a partir desta data prevalecerá o seguinte:**

Item	Descrição	Marca	Qtde Aditada	Unid	Vr do Item	Vr Total
0152	Café pacote 500 gr, em pó homogêneo, torrado e moído de primeira qualidade, com laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global igual ou maior que 5 (cinco), na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1 % (um por cento) de impureza. Características organolépticas a serem apresentadas nos laudos: 1. Aroma característico; 2. Acidez moderada; 3. Amargor moderado; 4. Sabor característico e equilibrado; 5. Livre de sabor fermentado, mofado e de terra. 6. Baixa adstringência; 7. Razoavelmente encorpado; a composição do produto poderá apresentar o percentual da quantidade de PVA (pretos, verdes e ardidos) e defeitos de até 10% por quilo de café, desde que não apresente gosto acentuado, e ausência de grãos pretos verdes e fermentados. Sabor mole a duro, isento de gosto rio ou rio zona, ponto de torra variando entre 45 e 75 pontos, correspondendo a moderadamente escuro a moderadamente claro, moagem média/fina. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 6 (seis) meses.	Ramos Café Torrado E Moído	2.437	500g	14,70	35.823,90

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 03 de Setembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Comercial Mauristela LTDA
GRASIELA LEAL RAMOS -
Contratada

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2023. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Comercial Mauristela**

LTDA - ME, empresa sediada na Rua Zilá Correia de Araújo, nº 230, bairro Alto das Mercês, cidade de Campo Belo – MG, CEP: 37.270-000; inscrita no CNPJ sob o nº 19.103.290/0001-27, neste ato representada pela **Sra. Grasiela Leal Ramos**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 667.958.006-44 e documento de identificação M-
2.621.447 SSP/MG, residente e domiciliada na cidade de Campo Belo – MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 17 de março de 2023, o Contrato 35/2023, no qual ajustaram o fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG.

2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica reequilibrado o valor do item abaixo relacionado, a partir desta data prevalecerá o seguinte:**

Item	Descrição	Marca	Vr do Item	Vr c/ reajuste
0152	Café pacote 500 gr, em pó homogêneo, torrado e moído de primeira qualidade, com laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global igual ou maior que 5 (cinco), na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1 % (um por cento) de impureza. Características organolépticas a serem apresentadas nos laudos: 1. Aroma característico; 2. Acidez moderada; 3. Amargor moderado; 4. Sabor característico e equilibrado; 5. Livre de sabor fermentado, mofado e de terra. 6. Baixa adstringência; 7. Razoavelmente encorpado; a composição do produto poderá apresentar o percentual da quantidade de PVA (pretos, verdes e ardidos) e defeitos de até 10% por quilo de café, desde que não apresente gosto acentuado, e ausência de grãos pretos verdes e fermentados. Sabor mole a duro, isento de gosto rio ou rio zona, ponto de torra variando entre 45 e 75 pontos, correspondendo a moderadamente escuro a moderadamente claro, moagem média/fina. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 6 (seis) meses.	Ramos Café Torrado E Moído	14,70	18,95

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 05 de Setembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Comercial Mauristela LTDA
GRASIELA LEAL RAMOS -
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4A941FB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 241/2024

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 241/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 59/2024.

O **Município de João Pinheiro**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edmar Xavier Maciel, com interveniência da **Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Alimentação Escolar**, através de sua Secretária Municipal de Educação, Sra. Izolina da Conceição Romana Veloso, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Gás União Eireli**, empresa com sede na Rua Lino José dos Santos, nº 310, bairro União, município de João Pinheiro - MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.256.039/0001-14, representada neste ato pelo **Sr. Lucas Diego Alves Martins**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 093.733.426-06, portador do documento de identidade nº 15851133 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, partes devidamente qualificadas no Contrato Institucional de nº 40/2024, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO referente ao Item nº 01 do Contrato nº 241/2024, conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Valor do Item	Valor c/ reajuste
0001	Gás liquefeito (GLP) 13 kg - recarga de gás. Botijão de uso doméstico com capacidade para 13 kg de GLP. Fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possuir dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame, entrega e instalação de acordo com a necessidade.	Copagás	UN	98,85	110,71

1.2 - O presente aditamento ao contrato nº 241/2024 atende os limites do prescrito no artigo 131, § único, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - SETOR REQUISITANTE
2.1 - Este aditivo originou-se a partir do pedido do fornecedor, com opinião favorável da Secretarias municipais, bem como, Parecer Jurídico do Advogado Geral do Município, conforme todos os documentos se encontram em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 241/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.
4.2 - E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 02 de Setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro
CONTRATANTE EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Gás União EIRELI
LUCAS DIEGO ALVES MARTINS
Contratado

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:ED2E3C39

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 301/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 301/2023. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Reveste Mais Tintas e Revestimentos Acrílicos LTDA,** empresa sediada à Av. Deputado Binga, 682, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Patos de Minas – Minas Gerais, CEP: 38.701- 628, inscrita no CNPJ sob o nº 18.299.027/0001-92. Neste ato representada pelo **Sra. Roberta Lívia Lima de Souza**, inscrita no CPF sob o nº 012.595.836-60, RG nº MG-16.665.227 PC/MG, residente e domiciliada na cidade de Patos de Minas – MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 11 de setembro de 2023, o Contrato 301/2023, no qual ajustaram a aquisição de Materiais de Construção destinados a Secretaria Municipal de Saúde – Recurso do Fundo Estadual de Saúde – Conforme Resolução SES/MG nº 8.429 de 09 de novembro de 2022.

2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica aditado em 25% o quantitativo dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:**

Item	Descrição	Marca	Qtde Aditada	Valor do Item	Valor Total
0036	Fita crepe 48 x 50	ADELBRAS UN	10	11,3000	R$ 113,00
0049	Massa corrida acrílica barrica 18l	PRÓPRIA UN	2	65,0000	R$ 130,00
0064	Silicone pu bisnaga	POLYFORT UN	7	24,0000	R$ 168,00
0067	Suporte gaiola para camisa de rolo	ATLAS UN	1	15,0000	R$ 15,00
0071	Tinta acrílica interna/externa	PRÓPRIA UN	17	255,0000	R$ 4.335,00
0072	Tinta epóxi a base d'agua cor branca 3600	CORAL UN	3	370,0000	R$ 1.110,00
0073	Tinta semi-brilho lavável 18l	PRÓPRIA UN	7	257,0000	R$ 1.799,00
0077	Trincha para pintura 1''	ATLAS UN	5	6,5000	R$ 32,50
0078	Trinchapara pintura 2''	ATLAS UN	2	9,8000	R$ 19,60

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 05 de Setembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Reveste Mais Tintas e Revestimentos Acrílicos LTDA
ROBERTA LÍVIA LIMA DE SOUZA –
Contratado

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3C5AFDF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 272/2024

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 272/2024 - Dispensa Eletrônica nº 040/2024.

O **Município de João Pinheiro**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edmar Xavier Maciel, com interveniência da **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer,** através de seu Secretário Municipal, o Sr. Joel Pereira dos Reis, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes LTDA**, empresa com sede na Avenida Crisitano Machado, nº 373, bairro Concórdia, município de Belo Horizonte – MG, CEP: 31.110.656, inscrita no CNPJ sob o nº 11.383.230/0001-01; neste ato representada pelo **Sr. Roney da Rocha Brum Junior**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 043.510.596-56 e documento de identidade nº MG-
11.022.344 SSP/MG, residente e domiciliado no município de Betim - MG, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, partes devidamente qualificadas no Contrato Institucional de nº 272/2024, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem o objetivo de AUMENTAR o quantitativo em 5,48% (cinco virgula quarenta e oito por cento) do item constantes na cláusula 2.1 do mencionado contrato, conforme segue abaixo.

Item	Descrição	Marca	Quanti	Unidade	Valor do Item	Valor Total
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA ME						
0006	FAIXA EM LONA (impresso), cores 4x0, tamanho 300 x 70 cm. Acabamento em madeira arredondada, ponteira de plástico e cordão nas extremidades para pendurar. Arte a definir.	FAB. PROP/CONF. DESC. FAB. PROP/CONF. DESC.	04	SV	61,90	247,60

1.2 - O valor total deste instrumento é de R$ 247,60 (duzentos e quarenta e sete reis e sessenta centavos), acrescido ao contrato firmado de nº 272/2024.
1.3 - O presente aditamento ao contrato nº 272/2024 atende os limites prescrito no artigo 125 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - SETOR REQUISITANTE
2.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, através de seu Secretário, conforme dispõe o DFD - Documento de Formalização de Demanda em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 272/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.
4.2 - E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 04 de Setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro
Contratante
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes LTDA
RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR
Contratada

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
JOEL PEREIRA DOS REIS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B2676CC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 349/2023

3º Termo Aditivo do Contrato 349/2023, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **AZ Monitoramento LTDA**, empresa com sede na Rua Geraldo Rios, nº 401, bairro Centro, município de João Pinheiro - MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.769.682/0001-18, representada neste ato pelo Sr. **Cairo Rolla Teixeira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 006.111.351-40 e documento de identidade nº 4.460.581 PC/GO, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 25 de outubro de 2023, o Contrato nº 349/2023 – derivada do Pregão Eletrônico 138/2023, no qual ajustaram a Aquisição de equipamentos para a proteção e segurança das Unidades Básicas de Saúde dos Distritos e Município de João Pinheiro - MG.
2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Secretário Gilberto Cezar Carvalho de Andrade, conforme DFD - Documento de Formalização de Demanda, e, também, o Parecer Jurídico Favorável do Advogado Geral do Município (documentos em anexo), bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica aditada em 25% (vinte e cinco por cento), o quantitativo do item abaixo elencado:

Item	Descrição	Quant aditada	Unid	Valor do Item
0001	Gravador digital de vídeo Compatível com os protocolos HDCVI, AHD, HDTVI, IP e analógico. ¹Compatível com os padrões AHD-M/H ²Compatível com HDTVI 2.0 ou superior » Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD-M/H + HDTVI 2.0 + Analógica + IP » Gravação de todos os canais em 1080p ou 720p » Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC » Inteligência de vídeo – Linha virtual, Cerca virtual e Objeto abandonado/retirado » Detecção de face » Compatível com o Multi-Box® » Compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif » Suporta 1 HD SATA de até 10 TB »	02	UN	1.844,00
0002	Fonte de alimentação AC/DC 12 V 10 A fonte é projetada para dispositivos 12 V com consumo de até de até 10 A. Ela possui proteção contra curto-circuito e sobrecarga, prevenindo danos decorrentes de avarias elétricas, e contra sobretensão, para evitar ou minimizar problemas causados por descargas atmosféricas ou manobras da rede de distribuição elétrica. Além disso, possui filtro contra ruídos e interferências na imagem. » Filtro antirruído para imagens mais nítidas e livres de interferências » Alimenta até 32 câmeras HD* » Multiuso: CFTV, redes, controle de acesso, automação, fitas LED, som automotivo, entre outras aplicações 12V » Tensão de saída ajustável entre 11,5 e 13,8 Vdc para compensar perdas de cabeamento e distâncias maiores » Proteção total contra surto, sobrecarga e sobrecorrente » Saída com bornes para conectar mais de um dispositivo diretamente na fonte *Considerando câmeras com consumo de 250 mA. Garantia 2 anos	02	UN	256,00
0003	**Câmera Full Color Multi-HD 2 Megapixel** ». Alta Definição de Imagens FULL HD 1080p ». Full Color, para imagens coloridas no escuro total ». Menu OSD ». Protocolo Multi HD – HDCVI, AHD-M, HDTVI, analógico (CVBS) ». Mais proteção, mais durabilidade Especificações técnicas Sensor 1/2,8" CMOS Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Linhas horizontais 1920H Resolução Real Full HD: 1080p Lente 3.6 mm Ângulo de visão horizontal 98° Ângulo de visão vertical 48° Alcance LED 20m Led inteligente Sim Quantidade de LEDs 1 Formato do vídeo NTSC / PAL Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS Mudança de Protocolo Menu OSD / VHD Control* Relação sinal-ruído ≥65 dB Sensibilidade 0,001Lux/F1.6, 0 Lux LED on Velocidade do obturador 1/30 a 1/100000s Sincronismo Interno Íris Eletrônica Day & Night Automático (Ajustável), Colorido Características Complementares Controle Automático de Ganho (AGC) ON Compensação de Luz de Fundo (BLC) ON / OFF High Light Compensation (HLC) Ajustável Wide Dynamic Range (WDR) Sim (DWDR) Balanço de branco Automático / Ajustável Modo de imagem Padrão / Suave / Vivo Ajuste de imagem Brilho/ Contraste / Nitidez/ Saturação/ Croma/ Gamma/ 2DNR Função Espelho Rotação Horizontal e Vertical Função Luz Branca Sim Idiomas do menu OSD Português / Inglês Máscara de privacidade ON / OFF (8 áreas programáveis) Redução Digital de Ruído (DNR) 2D – Ajustável Conexões Saída de vídeo 75 Ω BNC fêmea Alimentação Conector P4 fêmea	20	UN	414,90

0004	**Conector P4 Macho** ». Conector para Alimentação ». Conector do tipo P4 Macho ». Instalação Interna ». Troca Expressa. Especificações técnicas Compatibilidade 26AWG ~ 16AWG Impedância 75Ω Tensão Máxima 300 Vdc Corrente Máxima 2A Quantidade de Ciclos de Inserção 500 Características mecânicas Dimensões do Produto (L x A x P) (A x Ø) 37 x 5.5 mm Peso 6g Cor Preto com Cinza Grau de proteção Não Local de instalação Interno Fixação do cabo Parafuso Borne Características ambientais Temperatura de armazenamento -10 °C a 70 °C Temperatura de proteção -10 °C a 70 °C	20	UN	12,30
0005	**Baluns passivos com transmissão de** vídeo ». Proteção contra surtos de tensão ». Filtro contra interferência e ruídos ». Conector com parafuso ». Conector BNC macho ». Categoria do cabo UTP: 5 ou superior ». Compatíveis com o formato de vídeo NTSC ». Compatíveis com as tecnologias analógicas tradicionais, HD, Full HD, 4MP e 4K. Especificações técnicas Conexões Entradas de vídeo 1 BNC Saídas de vídeo 1 borne com parafuso Compatível com áudio Sim¹ Vídeo Protocolo de vídeo HDCVI / AHD/ HDTVI / Analógico (CVBS) Formato de vídeo NTSC Alcance do cabeamento com tecnologia HDCVI 300 metros (720p), 200 metros (1080p) e 120 metros (até 2160p) Alcance do cabeamento com tecnologia AHD 250 metros (720p), 150 metros (1080p) e 120 metros (até 2160p) Alcance do cabeamento com tecnologia HDTVI 250 metros (720p), 150 metros (1080p) e 120 metros (até 2160p Alcance do cabeamento com tecnologia Analógica (CVBS) 400 metros Filtro contra ruídos e interferências Sim	40	UN	34,20
0006	**Caixa de passagem para CFTV** ». Material em plástico ». 1 ano de garantia ». Montagem em parede ou teto. Especificações técnicas Características mecânicas Dimensões (L x A x P) (A x ø) 102 x 101 x 53 mm Peso 0,081 kg Peso máximo suportado Até 1 kg Cor Branco. Material Plástico Grau de proteção - Local de instalação Interno Características ambientais Temperatura de armazenamento -20 °C a 60 °C Umidade relativa de armazenamento 0% a 90% RH. Material ANTI-UV	20	UN	20,45
0008	**Smart TV 32 Polegadas LED, 2 HDMI, 1 USB, Wi-Fi, HDR Características: T**ela Tamanho da tela: 32' | Resolução: 1,366 x 768 Vídeo Processador: Hyper Real | Frequência da tela: 60 Hz | PQI (Picture Quality Index): 900 | HDR (High Dynamic Range): HDR | Contraste: Mega Contraste | Micro Dimming: Micro Dimming Pro | Modo Filme: Sim | Modo Natural: Sim Áudio Dolby Digital Plus: Sim | Potência (RMS): 10W | Tipo de alto-falante: 2 Canais | Multiroom Link: Sim Smart Service Samsung SMART TV: Smart | Sistema Operacional: Tizen | Navegador (Web Browser): Sim Convergência Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA: Sim | Acesso Remoto: Sim | WiFi Direct: Sim Sintonizador e Transmissão Sintonizador analógico: Sim (Trinorma)	02	UN	1.199,00
0009	**Nobreak interativo monovolt** » Ideal para eletrônicos simples » 600 VA / 300 W » Monovolt: 120 V » 4 tomadas de saída » 1 bateria de 12 V 7 Ah » 9 níveis de proteção » Religamento automático Especificações técnicas Modelo ATTIV 600 VA 120V Potência nominal de pico 600 VA / 300 W Topologia Interativo Entrada Tensão nominal de entrada 120 V~ Variação da tensão 96-149 V~ (±20%) Frequência 60 Hz ±3 Hz Disjuntor 5 A Consumo em modo Stand by 6 W Cabo de força Cabo de 1 m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136 Saída Fator de potência 0,5 Tensão nominal de saída* 120 V~ Regulação da tensão Modo Rede: 120V~ ±10% Modo Bateria: 120V~ ±5% Tempo de transferência Circuito desmagnetizador Garante o valor de tensão de saída para cargas eletrônicas Frequência no modo Bateria 60 Hz ±1 Hz Forma de onda no modo Bateria Semissenoidal (retangular) Tomada (NBR 14136) 4 tomadas de 10 A Proteções Proteção contra sub/sobretensão Passa a operar no modo Bateria Proteção contra descarga da bateria Até 10,2 V Proteção contra sobrecarga na saída Modo Rede: fusível rearmável Modo Bateria: limitador de corrente interno Baterias Bateria interna Selada chumbo-ácido (VRLA) Quantidade e capacidade 1 × 12 V 7 Ah Barramento 12 V Corrente máxima de carga 1 A Tempo máximo de carga sem bateria externa Até 10 h Características físicas do produto Dimensões (L × A × P) 124 × 214 × 269 mm Peso líquido 4,866 kg Temperatura de operação 0-40 °C Umidade ambiente 0-90% (sem condensação)	02	UN	638,00
0010	**RACK 5U** · Estruturas confeccionadas em aço soldado	02	UN	585,00
	· Permite a passagem de cabos tanto na parte superior quanto na parte inferior · Par de planos de montagem frontal padrão 19" · Aletas de ventilação laterais. · Porta frontal fabricada em aço com visor de acrílico · Chaves de segurança · Tratamento do aço com anticorrosivos e desengraxantes biodegradáveis · Pintura eletrostática a pó epóxi texturizada			
0011	**HD 1TB - Recursos e desempenho** Baías de unidades suportadas: 1 até 8 Câmeras suportadas: Até 64 Taxa de transferência sustentada máxima OD (MB / s): 180 Cache (MB): 64	02	UN	1.199,00
0012	**CABO HDMI – 3 METROS** · Suporte a resolução 4k / 30Hz · Largura de banda de 10.2 Gbps · Compatível com TVs LCD, LED, OLED, QLED, Plasma, videogames, notebooks e projetores. · Permite o uso de funções inerentes a tecnologia HDMI, tais como CEC e ARC · Conectores banhados a ouro · Suporte a Ethernet · Cabo com comprimento de 2 metros · Blindagem tripla para maior proteção contra interferências externas · Versão 1.4	05	UN	32,30

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 05 de Setembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal –
Contratante

AZ Monitoramento LTDA
CAIRO ROLLA TEIXEIRA –
Contratado

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:ECBA93EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATÁ 01 B PREGÃO 061 2024

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2024 - B
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 05 dias do mês de setembro do ano 2024 o Prefeito do Município de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 660/2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no que couber e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo III), oferecidos pela empresa **CSA COMERCIAL LTDA**, empresa sediada na Rua Albertino Maia, 515, Bairro Esplanada, João Pinheiro – MG – CEP 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Victor Henrique Silva Vieira,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 012.852.496-07, RG nº MG-20.140.579 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na cidade de Belo Horizonte - MG.; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 - DO OBJETO
1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventuais e futuras contratações de **registro de preço para Aquisição de gêneros alimentícios para o município de João Pinheiro**, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2
2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CSA COMERCIAL LTDA ME CNPJ - 17.264.998/0001-34;						
Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	ABACATE, 1ª QUALIDADE, CASCA COM COLORAÇÃO PREDOMINANTEMENTE VERDE, CONSISTÊNCIA MACIA, SEM PERFURAÇ	in natura	100	KG	5,9800	R$598,00
0002	ABACAXI, FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE PÉROLA, GRAÚDO	in natura	880	UNID	7,7600	R$6.828,80
0004	ABOBRINHA VERDE, LEGUME IN NATURA, FIRME, TAMANHO GRANDE,	in natura	1.120	KG	5,3600	R$6.003,20
0005	AÇAFRÃO EM PÓ PURO; ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS DE 01 KG. DE 1ª QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA	in natura	165	UN	35,7500	R$5.898,75
0012	ÁGUA DE COCO PURA ESTERILIZADA, EMBALAGEM 200 ML	so coco	2.800	UN	2,6900	R$7.532,00
0013	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFA PET TAMPA COM ROSCA E LACRE COM 1,5 LITROS	mineiro	250	UN	3,9000	R$975,00
0014	ALBUMÍNA PROTEÍNA EMBALAGEM DE 01 KG	lab	50	UN	76,0000	R$3.800,00
0015	ALFACE LISA DE BOA QUALIDADE, LIMPA, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DETERIORAÇÃO, IN	in natura	402	UN	3,4800	R$1.398,96
0016	ALFACE ROXA DE 1ª QUALIDADE, COM FOLHAS ÍNTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS	in natura	300	Pés	3,1900	R$957,00
0017	ALFACE, ALFACE CRESPA DE 1ª QUALIDADE; - COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SAC	in natura	1.110	Pés	3,9800	R$4.417,80
0018	ALHO TIPO BRANCO, APRESENTAÇÃO GRÃOS COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; QUAIDADE FIRME E	in natura	596	KG	20,3000	R$12.098,80
0027	AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM CAROÇO; EMBALADA EM VIDRO DE 400 GR,	vale	213	UNID	12,8000	R$2.726,40
0028	AZEITONA VERDE EM CONSERVA S/ CAROÇO	vale	35	UN	47,8000	R$1.673,00
0030	BALA DURA, PACOTE COM 600 GRAMAS, SABORES VARIADOS	florestal	20	PC	9,8700	R$197,40
0031	BALA RECHEADA PACOTE DE 600 GR, SABORES COCO, CHOCOLATE, LEITE, QUANTIDADE APROXIMADAMENTE 5 UNIDA	florestal	50	PC	14,9000	R$745,00
0032	BANANA PRATA, GRAÚDAS, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO	in natura	2.410	KG	11,9400	R$28.775,40
0033	BATATA DOCE	in natura	1.385	KG	4,8800	R$6.758,80
0034	BATATA INGLESA	in natura	4.255		5,4000	R$22.977,00
0035	BATATA PALHA EXTRA FINA COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, NATURAL, CROCANTE, LIVRE DE GORDURA	Pachá	853	PC	17,2000	R$14.671,60
0038	BERINJELA, LEGUME IN NATURA	in natura	620	KG	4,2800	R$2.653,60
0039	BETERRABA	in natura	925		3,8400	R$3.552,00
0043	BISCOITO OU BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER	ninfan	1.750	PC	3,9600	R$6.930,00
0046	BOLACHA DOCE PACOTE 375 A 400 GR	ninfan	1.900	PC	4,5500	R$8.645,00
0047	BOLACHA TIPO MARIA OU MAISENA CAIXA DE 1,5 KG	ninfan	221	CX	16,3000	R$3.602,30
0048	BOMBOM, PACOTE DE 01 KG. SABOR: CHOCOLATE E AMENDOIM; INGREDIENTES AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENA	sonho de valsa	145	PC	53,9500	R$7.822,75
0049	BRÓCOLIS, VERDURA IN NATURA	in natura	65	UNID	7,5400	R$490,10
0050	CAIXA DE BOMBONS EMBALAGEM 400 GRAMAS DE BOMBONS SORTIDOS CONTENDO OS SEGUINTES INGREDIENTES AÇÚCAR,	Nestlé	75	CX	12,4600	R$934,50
0053	CARÁ. TAMANHO PEQUENO Á MÉDIO, TENRA, CASCA ÍNTEGRA SEM AMASSDOS E ESTRAGADOS. GRAU DE AMADURECIMENT	in natura	170	KG	5,5900	R$950,30
0060	CEBOLA	in natura	2.725		4,7100	R$12.834,75
0063	CHÁ ALIMENTAÇÃO TIPO ERVA MATE USO ALIMENTÍCIO CAIXA COM 250 GRAMAS	madrugada	300	CX	8,2400	R$2.472,00
0064	CHEIRO VERDE, O PRODUTO DEVERÁ SER DE ÓTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTA, SEM BROTO, SEM DEFEITOS E LE	in natura	895		3,5400	R$3.168,30
0065	CHOCOLATE GRANULADO, COLORIDO, USO EM DECORAÇÃO DE BOLOS, TORTAS, DOCES EM GERAL E COMO RECHEIO, P	junco	5	PC	15,1900	R$75,95
0066	CHOCOLATE GRANULADO, PRODUTO DRAGEADO A BASE DE GORDURA, NO SABOR CHOCOLATE AO LEITE. POSSUEM TEXTUR	junco	10	Pct	18,2400	R$182,40
0067	CHUCHU	in natura	2.225	KG	4,4400	R$9.879,00
0069	COLORAU 500g	Pachá	125	Pct	7,8800	R$985,00
0071	COUVE; VERDURA IN NATURA	in natura	205	MAÇO	3,4900	R$715,45
0072	COUVE–FLOR; LEGUME IN NATURA	in natura	970	KG	8,9900	R$8.720,30
0074	CREME DE LEITE LEVE, UHT HOMOGENEIZADO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM 1KG	Itambé	750	CX	14,0900	R$10.567,50
0079	FARDO DE MINI PIPOCA COM 50 UNIDADES DE 20 GRAMAS CADA	flocs	20	Fd	54,8500	R$1.097,00
0080	FARINHA DE AVEIA A FARINHA DE AVEIA É O PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DE SEMENTE DE AVEIA, BENEFICIADA	Pachá	115	PC	16,2900	R$1.873,35
0082	FARINHA DE MILHO AMARELA, EMBALAGEM 500 GRAMAS	amafil	110	UN	4,9900	R$548,90
0083	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS PCT 500GRS	amafil	15	PC	4,4900	R$67,35
0084	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO 1. DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS	Vilma	210	PC	7,0000	R$1.470,00
0085	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO; TIPO 1; EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	Vilma	470	UNID	5,1900	R$2.439,30
0091	FUBÁ; TIPO MIMOSO, 100% MILHO; ORIUNDO DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO	Pachá	550	PCT	3,6300	R$1.996,50
0092	GELATINA ALIMENTÍCIA, TIPO COMUM, EMBALAGEM COM 35 GRAMAS	Royal	2.230,	CAIXA	1,5700	R$3.501,10
0093	GELATINA ALIMENTÍCIA, TIPO DIETÉTICO, EMBALAGEM 12 GRAMAS.	Royal	800	CAIXA	4,3900	R$3.512,00
0094	GELATINA EM PÓ SEM SABOR INCOLOR SACHÊ 24	Royal	50	UN	5,8000	R$290,00

	GRAMAS					
0095	INHAME; LEGUME IN NATURA	in natura	1.170	KG	6,7800	R$7.932,60
0096	IOGURTE DE POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS; INTEGRAL; EMBALAGEM PRIMÁRIA INDIVIDUAL, TIPO SACHÊ, CON	Coopatos	550	UNID	3,2900	R$1.809,50
0097	JILÓ; LEGUME IN NATURA	in natura	55	KG	7,9000	R$434,50
0099	LARANJA PÊRA	in natura	1.580	KG	4,3800	R$6.920,40
0100	LEITE CONDENSADO, ACONDICIONADO EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES DE 395 GRAMAS	Itambé	305	UNID	6,2500	R$1.906,25
0104	LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT 400 GRS	Itambé	320	PC	17,6900	R$5.660,80
0105	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL, BEBÊS DE 0 A 6 MESES DE IDADE LATA COM 400 GRAMAS (TIPO NAN 1)	Itambé	160	UNID	39,4500	R$6.312,00
0106	LEITE EM PÓ, TIPO FÓRMULA INFANTIL CONTENDO LACTOSE, LEITE DESNATADO, ÓLEOS VITAMINAS:	Itambé	150		36,2000	R$5.430,00
0111	LIMÃO; FRUTA IN NATURA, NACIONAL; ESPÉCIE TAITI;	in natura	90	KG	5,5600	R$500,40
0121	MAMÃO; FRUTA IN NATURA, NACIONAL; ESPÉCIE HAVAÍ/ PAPAIA	in natura	1.194	KG	9,8700	R$11.784,78
0122	MANDIOCA DESCASCADA; LEGUME IN NATURA, USO CULINÁRIO, GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO; ENXUTA;	in natura	2.830	KG	10,9900	3 R$1.101,70
0123	MANGA; FRUTA IN NATURA; ESPÉCIE TOMY	in natura	210	KG	6,9000	R$1.449,00
0124	MANTEIGA COMPOSTA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA LÁCTEA, OBTIDA EXCLUSIVAMENTE PELA BATEÇÃO E MALAXAGEM D	da vaca	288	UN	23,6500	R$6.811,20
0126	MASSA PRONTA PARA BOLO, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM DE 400 GRS	Vilma	140	UNID	5,9400	R$831,60
0127	MELANCIA, FRUTA IN NATURA	in natura	870	KG	4,8700	R$4.236,90
0128	Melão	in natura	680		7,9000	R$5.372,00
0133	MILHO VERDE IN - NATURA, APRESENTAÇÃO ESPIGA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ÍNTEGRO E SEM	in natura	850	Pct	6,9700	R$5.924,50
0134	MOLHO DE TOMATE NATURAL, MOLHO PREPARADO A PARTIR DE INGREDIENTES NATURAIS: TOMATE, CEBOLA, ALHO, CHE	quero	400	UN	9,0900	R$3.636,00
0135	MOLHO SHOYO - INGREDIENTES: ÁGUA, SAL, SOJA, MILHO, AÇÚCAR, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLISADA, CORANTE CA	oirata	105	UN	10,5400	R$1.106,70
0140	OVO DE CODORNA (SEM QUAISQUER DEFEITOS): FRESCO, CASCA FIRME E HOMOGÊNEA; LISO, LIMPO, SEM RACHADURA	in natura	152	CX	9,9900	R$1.518,48
0141	OVO DE GALINHA DE GRANJA BRANCO EXTRA	in natura	1.180	DUZIA	9,6900	R$11.434,20
0144	PEPINO JAPONÊS; VERDURA IN NATURA, ESPÉCIE COMUM	in natura	30	KG	5,7800	R$173,40
0145	PIMENTA BIQUINHO BALDE 1,8 KG	in natura	12		117,9200	R$1.415,04
0146	PIMENTA DE CHEIRO BANDEJA 200 GRAMAS	in natura	100	UN	8,6300	R$863,00
0147	PIMENTÃO VERDURA IN NATURA ESPÉCIE VERMELHO USO CULINÁRIO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO TEXTU	in natura	20		8,6300	R$172,60
0148	PIMENTÃO; VERDURA IN NATURA, ESPÉCIE AMARELA	in natura	23	KG	16,6100	R$382,03
0149	PIMENTÃO; VERDURA IN NATURA, ESPÉCIE VERDE	in natura	55	KG	7,8900	R$433,95
0155	QUEIJO MINAS, TIPO FRESCO; PRODUTO OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO E DE QUALIDADE, A	in natura	100		33,4000	R$3.340,00
0156	QUEIJO MINAS, RALADO; EMBALAGEM DE 1 KG.	in natura	263	KG	41,9000	R$11.019,70
0158	QUIABO; VERDURA IN NATURA, ESPÉCIE COMUM	in natura	900	KG	14,3500	R$12.915,00
0160	REPOLHO; VERDURA IN NATURA, ESPÉCIE ROXO,	in natura	150	KG	7,2900	R$1.093,50
0161	REPOLHO; VERDURA IN NATURA, ESPÉCIE VERDE	in natura	680	KG	6,0900	R$4.141,20
0162	REQUEIJÃO CREMOSO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, CREME DE LEITE, SAL,	Coopatos	5	UN	9,4900	R$47,45
0163	Rúcula	in natura	150	MAÇO	5,7900	R$868,50
0165	SALSICHA, TIPO HOT DOG CONGELADA	avivare	785	KG	8,9900	R$7.057,15
0166	SARDINHA EM LATA 125 GRAMAS COM SISTEMA ABRE FÁCIL ACONDICIONADO EM LATA ÍNTEGRA SEM AMASSADOS	sarde	10	UN	6,2200	R$62,20
0167	SORVETE SABOR CREME E MORANGO, EMBALAGEM 2 LITROS	mineirinho	50	UN	36,7900	R$1.839,50
0168	SUCO DE CAIXINHA DE 1 LITRO. INGREDIENTE: ÁGUA, AÇÚCAR, SUCO CONCENTRADO DE UVA, SUCO CONCENTRADO DE	Maguary	215	UN	8,9900	R$1.932,85
0171	SUCO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABORES VARIADOS, TIPO ARTIFICIAL; EMBALAGEM DE 1 KG	Pachá	1.080	UNID	9,4900	R$10.249,20
0174	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA ADULTOS, LATA 400 G TIPO NUTREN	Itambé	40	UN	48,5000	R$1.940,00
0175	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA ADULTOS, LATA 400 G TIPO SUSTAGEM	Itambé	30	UN	46,5000	R$1.395,00
0177	TOMATE; FRUTA IN NATURA	in natura	3.945	KG	6,4900	R$25.603,05
0179	UVA, FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE RUBÍ; GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO; TEXTURA, COLORAÇÃO E AROMA	in natura	100	KG	19,9600	R$1.996,00
0180	VAGEM; LEGUME IN NATURA, EMB. 1 KG, USO CULINÁRIO, GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO; TEXTURA,	in natura	320	KG	12,9500	R$4.144,00
Total do Fornecedor: R$446.207,44						

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4 – EXECUÇÃO, GESTÃO CONTRATUAL E FISCALIZAÇÃO

4.1 Os produtos serão entregues parceladamente no prazo de até 02(dois) dias uteis, nos locais e horários relacionados no anexo III do termo de referência, parte integrante deste Edital, após assinatura do contrato, emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente. Nos locais e horários relacionados abaixo:

Indicação de Endereço de Entrega		
Local	*Endereço*	*Horário para Entrega*
Secretaria Municipal de Administração	Praça Cel. Hermógenes, N°60	Segunda à Sexta, exceto feriados, das 08h00 às 11h00 e das

	– Centro, João Pinheiro/MG – CEP 38.770-000	13h00 às 17h30
Secretaria Municipal de Educação	Rua Tadeu de Oliveira Cunha, N°1030 – Alvorada, João Pinheiro/MG – CEP 38.770- 000	Segunda à Sexta, exceto feriados, das 07h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00
Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares	Av. Zico Dornelas, N°124 - Santa Cruz, João Pinheiro/MG – CEP 38.770- 000	Segunda à Sexta, exceto feriados, das 07h00 às 16h00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Av. José Batista Franco, N°232 – Centro, João Pinheiro/MG – CEP 38.770-000	Segunda à Sexta, exceto feriados, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Av. José Batista Franco, N°232 – Centro, João Pinheiro/MG – CEP 38.770- 000	Segunda à Sexta, exceto feriados, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Tadeu de Oliveira Cunha, N°1030 – Alvorada, João Pinheiro/MG – CEP 38.770- 000	Segunda à Sexta, exceto feriados, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00
Unidade de Pronto Atendimento – UPA José Tauá	Rua Tertulino Coelho, N°224 – Papagaio, João Pinheiro/MG – CEP 38.770- 000	Segunda à Sexta, exceto feriados, das 07h00 às 15h00
Secretaria Municipal de Ação, Trabalho e Desenvolvimento Social	Rua Tadeu de Oliveira Cunha, N°1030 – Alvorada, João Pinheiro/MG – CEP 38.770- 000	Segunda à Sexta, exceto feriados, das 08h00 às 16h00
Casa de Acolhimento Carla Alvez Queiroz	Rua Paulo Afonso, N° 340 – Esplanada, João Pinheiro/MG – CEP 38.770- 000	Segunda à Sexta, exceto feriados, das 08h00 às 16h00

4.1.1 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos materiais, a empresa contratada deverá formalizar a justificativa por escrito para Secretaria solicitante, relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente.
4.1.2 - Na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo.
4.1.3 - Caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
4.2 - Os materiais deverão ser entregues nos horários e locais descritos no anexo III termo de referência, parte integrante deste Edital de segunda à sexta-feira.
4.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
4.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 140 § 1º, na Lei Federal 14.133/2021 e alterações.

4.5 - Caso o item esteja fora das especificações será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 02 (dois) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
4.6 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
4.7 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
4.8 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com as especificações, de acordo Art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
4.9 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
4.10 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
4.10.1 - A gestão da ata/contrato oriunda desta contratação é de responsabilidade dos seguintes Secretários Municipais:
· Izolina da Conceição Romana Veloso – Secretária Municipal de Educação;
· Girlene Aparecida Dias – Secretária Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social;
· Gilberto Cezar Carvalho de Andrade – Secretário Municipal de Saúde;
· Geraldo Magelo Vieira Junior – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos;
· Luiza Moreira de Oliveira – Secretário Interino de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário;
· Girlene Antônia Alves Braga – Secretária Municipal de Administração;
· Joel Pereira dos Reis – Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
4.10.1.1 - Os secretários terão dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
4.10.2 - Serão designados como responsáveis administrativos pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, os servidores:
I - Secretaria Municipal de Administração:
Raquel Pacheco de Oliveira – Almoxarife
II – Secretaria Municipal de Educação:
Fiscal: Thiago Henrique Soares de Noronha – Técnico em Educação;
Fiscal: Cristiane Gonçalves Silva Duarte – Nutricionista;
Fiscal: Naiara Benicio da Silva – Nutricionista;
III – Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares:
Fiscal: Raquel do Prado Caetano – Almoxarife;

Fiscal: Cinthia Graciele Gonçalves Couto – Nutricionista de Produção – Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares.
IV – Secretaria Municipal de Ação, Trabalho e Desenvolvimento Social: Fiscal: Elen Cristina Dias de Lima – Auxiliar Administrativa;
V – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
Fiscal: Keila Barbosa dos Santos – Atendente Administrativa; VI – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Fiscal: Roseane Gomes Marçal – Auxiliar Administrativa;
Fiscal: Pedro André Xavier de Souza – Secretário Adjunto de Agricultura e Meio Ambiente;
VII – Secretaria Municipal de Saúde:
Fiscal: Camila Simão de Souza – Técnica de Nível Médio;
Fiscal: Viviane Casagrande Sodré dos Reis – Auxiliar Administrativa; VIII – Unidade de Pronto Atendimento – UPA José Tauá:
Fiscal: Mayra Simões Graciano – Almoxarife;
IX – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Fiscal: Eduardo de Oliveira;
4.10.2.1 - No qual compete o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:
4.10.3 - Atestar, em documento hábil, o fornecimento e a entrega dos serviços prestados e após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
4.10.4 - Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
4.10.5 - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

4.10.6 - Compete ao fiscal do Contrato exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.
4.10.7 - O fornecimento dos materiais será acompanhado e fiscalizado por servidor, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.
4.10.8 - O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, em conformidade com o Art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.10.9 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.
4.10.10 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
4.10.11 - O fiscal do contrato, designado pela Prefeitura, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:
a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;
b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;
d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;
4.10.12 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:
a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando- o em conformidade
com as disposições contratuais e editalícias.
b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.
4.10.13 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.
4.10.14 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.
4.10.15 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.
4.10.16 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.
4.10.17 - O responsável pela fiscalização do contrato fica obrigado a denunciar de forma expressa qualquer ilícito que porventura tiver conhecimento.
4.10.18 - Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se o Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/1990.

5 - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1.1 - O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de João Pinheiro além do gerenciador não há órgãos participantes.

6 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, não poderão aderir à ata de registro de preços.
6.1.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6.2. - VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:

4.2.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, **desde que comprovado o preço vantajoso**.
7.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
7.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
7.3 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.4.1 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.5 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
7.5.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
7.6 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
7.6.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
7.6.2 - Mantiverem sua proposta original.
7.6.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.6.4 - O registro a que se refere o item 5.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6.5 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7.6.6 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
7.6.6.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
7.6.6.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
7.6.6.3 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
7.7 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
7.8 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
7.9 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
7.10 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê- lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
7.11 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.6.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
7.11.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
7.11.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
7.11.3 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
8.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
8.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.4 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
8.1.5 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
9.2 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
9.3 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
9.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
9.5 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.6 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
9.7 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
9.8 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
9.9 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.6.
9.10 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
9.11 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
9.12 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
10.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:
10.2.1 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
10.2.2 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
10.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
10.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
10.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
10.7 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.5 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.1.6 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.7 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.1.8 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.1.8.1 - Por razão de interesse público;
9.1.8.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.1.8.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27,
§ 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
10 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das Notas de Autorização de Fornecimento – NAF
Secretaria Municipal de Educação:
12.122.0402.2113 - 3.3.90.30.00 Ficha**:** 427;
12.361.1204.2059 - 3.3.90.30.00 Ficha**:** 575;
12.361.1204.2111 - 3.3.90.30.00 Ficha**:** 576;
12.365.1204.2059 - 3.3.90.30.00 Ficha**:** 584;
12.365.1204.2111 - 3.3.90.30.00 Ficha**:** 585;
12.365.1204.2618 - 3.3.90.30.00 Ficha**:** 586;
12.365.1204.2619 - 3.3.90.30.00 Ficha**:** 587;
12.365.1204.2621 - 3.3.90.30.00 Ficha**:** 588;
12.366.1204.2059 - 3.3.90.30.00 Ficha**:** 589;
12.367.1203.2639 - 3.3.90.30.00 Ficha**:** 590
Secretaria Municipal de Saúde:

10.301.1002.2036.3.3.90.30.00 – Ficha 289;
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 323;
10.301.1002.2697.3.3.90.30.00 – Ficha 356;
10.301.1002.2815.3.3.90.30.00 – Ficha 366;
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 401
Unidade de Pronto Atendimento - UPA José Tauá:
10.302.1002.2946.3.3.90.30.00 – Ficha 373;
10.302.1003.2188.3.3.90.30.00 – Ficha 391;
Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares:
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 323;
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 401;
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
04.122.1501.2027.3.3.90.30.00 – Ficha 178;
Secretaria Municipal de Ação, Trabalho e Desenvolvimento Social:
08.244.0801.2044.3.3.90.30.00 – Ficha 704;
08.244.0801.2162.3.3.90.30.00 – Ficha 711;
08.244.0801.2709.3.3.90.30.00 – Ficha 725;
08.244.0801.2745.3.3.90.30.00 – Ficha 742;
08.244.0801.2095.3.3.90.30.00 – Ficha 748;
08.244.0801.2721.3.3.90.30.00 – Ficha 764;
08.244.0802.2154.3.3.90.30.00 – Ficha 737;
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
04.122.2001.2078.3.3.90.30.00 – Ficha 659;
20.691.2201.2082.3.3.90.30.00 – Ficha 682;
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:
02.12.12.13.122.1301.2458 – 3.3.90.30.00 – Ficha 599
02.12.12.13.392.1301.2643 – 3.3.90.30.00 – Ficha 626

02.12.12.23.695.2301.2161 – 3.3.90.30.00 – Ficha 631
02.12.12.13.392.1301.2074 – 3.3.90.30.00 – Ficha 618
02.12.12.27.812.2701.2065 – 3.3.90.30.00 – Ficha 643

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
11.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
11.3 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
11.4 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12 - CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
12.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
12.3 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.
12.4 - Fica eleito o foro da Comarca de João Pinheiro/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

João Pinheiro - MG, 05 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro –
Contratante
EDMAR XAVIER MACIEL –
Prefeito Municipal

IZOLINA DA CONCEIÇÃO ROMANA VELOSO
Secretária Municipal de Educação

GIRLENE APARECIDA DIAS
Secretária Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social

GILBERTO CEZAR CARVALHO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

GERALDO MAGELO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

LUIZA MOREIRA DE OLIVEIRA
Secretária Interino de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário

GIRLENE ANTÔNIA ALVES BRAGA
Secretária Municipal de Administração

JOEL PEREIRA DOS REIS
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

CSA Comercial LTDA
VICTOR HENRIQUE SILVA VIEIRA –
Contratado

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:05878266

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA DE PREMIAÇÕES E PROJETOS CULTURAIS COM FULCRO NA LEI Nº 14.399/2022 QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA DE PREMIAÇÕES E PROJETOS CULTURAIS COM FULCRO NA LEI Nº 14.399/2022 QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)

A Prefeitura Municipal de Moema, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme os Editais de Chamamento Público nº 001/2024 e 002/2024, destinados à seleção de projetos culturais sob a égide da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), anuncia o resultado final, das propostas apresentadas e classificadas.

Tabela I:

Nº	CATEGORIA	PROPONENTE	PROPOSTA	RESERVA DE RECURSOS	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	PROJETOS R$ 10.000,00	Marcos Leandro Fidelis Júnior	O Bom Lugar - Oficina de Escrita: Construindo Mundos	Ampla Concorrência	Classificado	**94**

Tabela II:

PREMIAÇÃO					
Nº	**CATEGORIA**	**PROPONENTE**	**SITUAÇÃO**	**RESERVA DE RECURSOS**	**PONTUAÇÃO**
01	Premiação R$10.000,00	União Espirita do Pai do Rei Congo e Oxóssi - Aurea Aparecida do Couto	Classificado	Ampla Concorrência	**94**
02	Premiação R$10.000,00	Folia de Reis - Otaviano Jose de Araújo	Classificado	Ampla Concorrência	**93**
03	Premiação R$10.000,00	Associação dos Reinadeiros de Moema	Classificado	Ampla Concorrência	**92**
04	Premiação R$1.673,55	Roberta Adriana Aparecida Pereira	Classificado	Ampla Concorrência	**82**
05	Premiação R$1.673,55	Nair Candida Pinto Silva	Classificado	Ampla Concorrência	**79**
06	Premiação R$1.673,55	Angelo Donizete Brasilio Vargas	Classificado	Ampla Concorrência	**79**
07	Premiação R$1.673,55	Francisco Paulo da Consolação Gomes	Classificado	Negro/pardo	**78**
08	Premiação R$1.673,55	William Silva de Moura	Classificado	Ampla Concorrência	**78**
09	Premiação R$1.673,55	Marli Rodrigues de Lacerda Amaral	Classificado	Ampla Concorrência	**75**
10	Premiação R$1.673,55	Elizabete da Silva Amorim de Oliveira	Classificado	Ampla Concorrência	**74**

Moema/MG, 06 de setembro de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:D7FA97B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.761/2024
PROCESSO DE COMPRAS Nº 108/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2024.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia.
REQUERIDO: Secretário Municipal de Educação e Tecnologia.

O Secretário Municipal de Educação e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Municipal nº 7.086/2024, e também o disposto no art. 71 , inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2024**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES, PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR SERVIDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E UNIDADES DE ENSINO CONVENIADAS AO MUNICÍPIO**, para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório aos licitantes, abaixo relacionado:

Vencedores (Valores expressos em R$)
Código: 1156197
Nome: 20.044.201/0001-06 - BOI BRANCO LTDA
Valor: 1.285.170,02

Itens Vencidos:						
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtde**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
1	CARNE BOVINA EM CUBOSCARNE BOVINA EM CUBOS SEMI PROCESSADA; COXÃO MOLE; EM CUBOS; CONGELADA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA DE -12ºC OU MAIS FRIO; COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PROPRIOS; LIVRE DE OSSOS, CARTILAGENS, HEMATOMAS, MANCHAS ESVERDEADAS, PARASITAS OU QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO; CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: GORDURA MÁXIMA DE 10%. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EM SACOS DE POLIETILENO TERMOSOLDADO, ATÓXICO, RESISTENTE, PESO LÍQUIDO 1 KG, DEVE ESTAR ÍNTEGRA, LACRADA, SEM ÁGUA E SEM RACHADURAS OU FUROS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E/OU ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO SEU PERÍODO DE VALIDADE, CAPACIDADE MÁXIMA 20 KG. COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 9.013/17, CVS 05/13, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05; RESOLUCAO 01/03 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO, NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR DE FORMA CLARA AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO; PESO LÍQUIDO; NÚMERO DO LOTE; NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE; CARIMBO DO SIM, SIF OU IMA CORRESPONDENTE. DEVERÁ SER CONGELADA; ARMAZENADA E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM A QUALIDADE E AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO - 12 ºC (DOZE GRAUS	MARCA PRÓPRIA	KG	32.231	R$ 16,23	R$ 523.109,13

	CELSIUS NEGATIVOS) E DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS COM REFRIGERAÇÃO DEVIDAMENTE LIMPOS. NÃO DEVERÁ SER TRANSPORTADA COM OUTROS MATERIAIS QUE POSSAM CONTAMINAR O PRODUTO COM SUBSTÂNCIAS E ODORES ESTRANHOS.					
2	CARNE BOVINA MOIDA PATINHO; CONGELADA EM PACOTE 1 KGCONGELADA EM PACOTE 1 KG CARNE BOVINA SEMI PROCESSADA; PATINHO; MOÍDA; CONGELADA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA DE -12ºC OU MAIS FRIO; COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PROPRIOS; LIVRE DE OSSOS, CARTILAGENS, HEMATOMAS, MANCHAS ESVERDEADAS, PARASITAS; OU QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO; CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: GORDURA MÁXIMA DE 10%. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EM SACOS DE POLIETILENO TERMOSOLDADO, ATÓXICO, RESISTENTE, PESO LÍQUIDO 1 KG, DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, LACRADAS, SEM ÁGUA E SEM RACHADURAS OU FUROS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E/OU ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO SEU PERÍODO DE VALIDADE, CAPACIDADE MÁXIMA 20 KG. COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 9.013/17, CVS 05/13, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05; RESOLUCAO 01/03 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO, NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR DE FORMA CLARA AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO; PESO LÍQUIDO; NÚMERO DO LOTE; NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE; CARIMBO DO SIM, SIF OU IMA CORRESPONDENTE. DEVERÁ SER CONGELADA E ARMAZENADA E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM A QUALIDADE E AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO - 12 °C (DOZE GRAUS CELSIUS NEGATIVOS) E DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULOS COM REFRIGERAÇÃO DEVIDAMENTE LIMPOS. NÃO DEVERÁ SER TRANSPORTADO COM OUTROS MATERIAIS QUE POSSAM CONTAMINAR O PRODUTO COM SUBSTÂNCIAS E ODORES ESTRANHOS.	MARCA PRÓPRIA	KG	38.677	R$ 14,77	R$ 571.259,29
4	CARNE SUINA CONGELADASEMI PROCESSADA; PERNIL; SEM OSSO; CUBOS; CONGELADA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA DE -12ºC OU MAIS FRIO; COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PROPRIOS; LIVRE DE OSSOS, CARTILAGENS, HEMATOMAS, MANCHAS ESVERDEADAS, PARASITAS; OU QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO; CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: GORDURA MÁXIMA DE 12%. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EM SACOS DE POLIETILENO TERMOSOLDADO, ATÓXICO, RESISTENTE, PESO LÍQUIDO 1 KG, DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, LACRADAS, SEM ÁGUA E SEM RACHADURAS OU FUROS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E/OU ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO SEU PERÍODO DE VALIDADE, CAPACIDADE MÁXIMA 20 KG. COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 9.013/17, CVS 05/13, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05; RESOLUCAO 01/03 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO, NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR DE FORMA CLARA AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO; PESO LÍQUIDO; NÚMERO DO LOTE; NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE; CARIMBO DO SIM, SIF OU IMA CORRESPONDENTE. DEVERÁ SER CONGELADA E ARMAZENADA E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM A QUALIDADE E AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO - 12 °C (DOZE GRAUS CELSIUS NEGATIVOS) E DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULOS COM REFRIGERAÇÃO DEVIDAMENTE LIMPOS. NÃO DEVERÁ SER TRANSPORTADO COM OUTROS MATERIAIS QUE POSSAM CONTAMINAR O PRODUTO COM SUBSTÂNCIAS E ODORES ESTRANHOS.	MARCA PRÓPRIA	KG	12.892	R$ 14,80	R$ 190.801,60

Código: 370932
Nome: 64.403.652/0001-50 - WANDER BATISTA DE OLIVEIRA
Valor: 1.148.368,60

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
3	CARNE DE PESCADO IN NATURA CONGELADATILÁPIA, CORTADO EM FILÉ, SEM ESPINHAS E SEM PELE, CONGELADO, SADIO, CORTADO EM FILÉS, SUBMETIDO AO PROCESSO TECNOLOGICAMENTE ADEQUADO DE CONGELAMENTO POR GLACEAMENTO. PROVENIENTE DE PESCADOS PROCESSADOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ISENTOS DE ESPINHAS E PELE. DEVERÁ SER ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, LIVRE DE MANCHAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR ASPECTO REPUGNANTE, MUTILADO, TRAUMATIZADO; DEFORMADO OU EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO. OS FILÉS DEVEM PESAR 110 GRAMAS COM TOLERÂNCIA DE +/- 10 GRAMAS. A VARIAÇÃO DE PESO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO 10% APÓS O DESCONGELAMENTO DEVIDO AO GLACEAMENTO. DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SIF, SISP OU SIM. ASPECTO: CARACTERÍSTICO NÃO PEGAJOSO, TEXTURA: FIRME APÓS DESCONGELAMENTO, COR: BRANCO ACINZENTADO, ODOR: CARACTERÍSTICO DE PEIXE FRESCO CONGELADO E SABOR: CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO TERMOENCOLHÍVEL - VÁCUO CONTENDO ATÉ 5 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU	PESQUALI	KG	6.446	R$ 35,95	R$ 231.733,70

	PERÍODO DE VALIDADE, COM ATÉ 20 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES QUANDO CONSERVADO A TEMPERATURA DE -12ºC OU MAIS FRIO, DEVENDO O PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO ANTECEDER 30 (NOVENTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 12.486/78, DECRETO 9.013/17, INSTRUÇÃO NORMATIVA 22/05, IN 25/11, NOTA TÉCNICA 19/09; RESOLUÇÃO RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA.					
5	COXA E SOBRECOXA DE FRANGOSEMI PROCESSADO; COXA E SOBRECOXA SEM PELE E SEM OSSO; CONGELADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA INFERIOR A -12ºC; COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, NAO PODENDO CONTER CARTILAGEM, TENDOES OU FRAGMENTOS DE OSSOS; LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LO OU ENCOBRIR ALTERACOES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; DEVENDO OBEDECER O LIMITE MAXIMO DE RETENCAO DE AGUA DE 8% DE SEU PESO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 210/98, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, IN 32/10, DECRETO 12.486/78; RESOLUCAO RDC 13/01, CVS 05/13 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR DE FORMA CLARA AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO; PESO LÍQUIDO; NÚMERO DO LOTE; NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE; CARIMBO DO SIM, SIF OU IMA CORRESPONDENTE. DEVERÁ SER CONGELADA E ARMAZENADA E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM A QUALIDADE E AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO - 12 °C (DOZE GRAUS CELSIUS NEGATIVOS) E DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULOS COM REFRIGERAÇÃO DEVIDAMENTE LIMPOS. NÃO DEVERÁ SER TRANSPORTADO COM OUTROS MATERIAIS QUE POSSAM CONTAMINAR O PRODUTO COM SUBSTÂNCIAS E ODORES ESTRANHOS.	PERDIGÃO	KG	51.569	R$ 13,70	R$ 706.495,30
6	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADOFILE DE PEITO DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO; CONGELADO; TRANPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA DE -18ºC OU MAIS FRIO; COM COR, SABOR E ODOR PROPRIOS, FIRME, CONSISTENTE E NAO PEGAJOSA; DEVENDO APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA; OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, ATOXICA E APROPRIADA PARA ALIMENTOS; CADA FILE PESANDO ENTRE 50 A 70 GRAMAS; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 210/98, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, DECRETO 9.013/17, PORTARIA CVS 05/13, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR DE FORMA CLARA AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO; PESO LÍQUIDO; NÚMERO DO LOTE; NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE; CARIMBO DO SIM, SIF OU IMA CORRESPONDENTE. DEVERÁ SER CONGELADA E ARMAZENADA E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM A QUALIDADE E AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO - 12 °C (DOZE GRAUS CELSIUS NEGATIVOS) E DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULOS COM REFRIGERAÇÃO DEVIDAMENTE LIMPOS. NÃO DEVERÁ SER TRANSPORTADO COM OUTROS MATERIAIS QUE POSSAM CONTAMINAR O PRODUTO COM SUBSTÂNCIAS E ODORES ESTRANHOS.	AVE NOVA	KG	12.892	R$ 16,30	R$ 210.139,60

Paracatu-MG, 06 de setembro de 2024.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:271BEC2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

Resultado Preliminar da Análise de Mérito Cultural

Categoria A: MÚSICA

N°	NOME	PROJETO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
N° 01	Huelia de Cássia Silva	MÚSICA	425,0	APROVADO
N° 02	Claudio Silva	MÚSICA	425,0	APROVADO
N° 03	Roniere Santos Silva	MÚSICA	425,0	APROVADO
N° 04	Leandro Aparecido	MÚSICA	425,0	APROVADO

N° 05				
N° 06				
N° 07				
N° 08				
N° 09				

OBS:
Total de vagas: 09 Vagas
Total de Inscritos: 04 inscritos

Categoria B: DANÇA

N°	NOME	PROJETO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
N° 01	Maria Vitória Arantes Borges	DANÇA	425,0	APROVADO
N° 02	Maria Valentina Arantes Borges	DANÇA	425,0	APROVADO
N° 03	Elesandra de Oliveira Pires Tomaz	DANÇA	425,0	APROVADO

OBS:
Total de vagas: 03 Vagas
Total de Inscritos: 03 inscritos

Categoria C: ARTES, ARTESANATO

N°	NOME	Projeto	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
N° 01	Suzan Karly Ferreira Silva	ARTES	450,0	APROVADO
N° 02	Verediana Alves Silva	ARTES	424,0	REPROVADO
N° 03	Lucas da Silva Gonçalves	ARTESANATO	425,0	APROVADO
N° 04	Nastacia Rodrigues da Silva	ARTESANATO	424,0	REPROVADO

OBS:
Total de vagas: 02 Vagas
Total de Inscritos: 04 inscritos

Categoria D: MULTIPLICAÇÃO DOS SABERES

N°	NOME	Projeto	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
N° 01	Maria Aparecida Balduino	MULTIPLICAÇÃO DOS SABARES	425,0	APROVADO
N° 02	Marta Aparecida Souza Vieira	MULTIPLICAÇÃO DOS SABARES	425,0	APROVADO
N° 03	Elciene Souza de Moraes	MULTIPLICAÇÃO DOS SABARES	425,0	APROVADO
N° 04	Hamilton Santos Nascimento	MULTIPLICAÇÃO DOS SABARES	425,0	APROVADO
N° 05	Maria Aparecida da Silva	MULTIPLICAÇÃO DOS SABARES	425,0	APROVADO
N° 06	Tania Maria Honorato	MULTIPLICAÇÃO DOS SABARES	425,0	APROVADO
N° 07	Claudinei Arnaldo Alves	MULTIPLICAÇÃO DOS SABARES	425,0	REPROVADO
N° 08	Railton Rodrigues da Silva	MULTIPLICAÇÃO DOS SABARES	425,0	REPROVADO

OBS: Com todos os projetos elaborados com maestria, o critério desempate utilizado para essa categoria, foi aqueles proponentes com maior idade como explicado no edital.
Total de vagas: 06 Vagas
Total de Inscritos: 08 inscritos

Prata, 06 de Setembro de 2024

_____
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:65A0B108

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2024 PREGÃO ELETRÔNICO (ADESÃO) Nº 014/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2024
PREGÃO ELETRÔNICO(ADESÃO) Nº 014/2024

OBJETO: Aquisição de 1 (um) ônibus rural escolar (ore 2), através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 08/2023, Pregão Eletrônico nº 06/2023, FNDE/MEC.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, adjudicar o item do objeto licitado a empresa abaixo indicada:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR			
RAZÃO SOCIAL	ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.	TOTAL	398.500,00

		CNPJ/CPF: 36.519.422/0001-15					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	407596	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 2) - TRANSMISSÃO MECÂNICA	1,00	UNID.	IVECO	398.500,0000	398.500,00

Rodeiro, 06 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:B05D43EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 051/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços para futura e eventual contratação de medicamentos éticos, genéricos, similares, injetáveis e tópicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências e estabelecidos neste Edital e seus anexos.*

Fornecedor : DROGAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 36.941.956/0001-35

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	600,00	FR	Rioquímica	Conforme Edital	R$ 5,28	R$ 3.168,00	R$ 6,25	R$ 3.750,00	15,52	R$ 0,97
Descrição: AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, FRASCO DE 1000 ML..										
11	36,00	CX	LATINOFARMA	CONFORME EDITAL	R$ 124,00	R$ 4.464,00	R$ 131,18	R$ 4.722,48	5,47	R$ 7,18
Descrição: AREDS COM 60 CPR - LATINOFARMA										
20	50,00	CX	CHIESI	CONFORME EDITAL	R$ 55,50	R$ 2.775,00	R$ 56,33	R$ 2.816,50	1,47	R$ 0,83
Descrição: BAMIFIX 600MG C/ 20 CPR										
21	75,00	CX	GENERICO GERMED	CONFORME EDITAL	R$ 19,80	R$ 1.485,00	R$ 19,82	R$ 1.486,50	0,10	R$ 0,02
Descrição: BENICAR HCT 20/12,5MG C/30 CPR										
22	30,00	CX	GENERICO GERMED	CONFORME EDITAL	R$ 25,82	R$ 774,60	R$ 25,89	R$ 776,70	0,27	R$ 0,07
Descrição: BENICAR HCT 40/25MG COM 30 CPR - DAIICHI										
27	50,00	CX	EMS	CONFORME EDITAL	R$ 82,10	R$ 4.105,00	R$ 82,30	R$ 4.115,00	0,24	R$ 0,20
Descrição: BRASART HCT 320/25MG COM 30 CPR - SIGMA										
50	720,00	TU	Pharlaba	Conforme Edital	R$ 4,24	R$ 3.052,80	R$ 4,32	R$ 3.110,40	1,85	R$ 0,08
Descrição: CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/G TUBO DE 30 GRAMAS										
61	30,00	CX	Adium	Conforme Edital	R$ 118,00	R$ 3.540,00	R$ 133,53	R$ 4.005,90	11,63	R$ 15,53
Descrição: CONDROFLEX 15OOMG + 1200MG, CAIXA COM 30 SACHES - ZODIAC										
Subtotal Adjudicado						R$ 287.932,98	Subtotal Orçado:	R$ 348.170,65	17,3011 %	R$ 60.237,67

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
66	500,00	CX	Casex	Conforme Edital	R$ 60,00	R$ 30.000,00	R$ 100,03	R$ 50.015,00	40,01	R$ 40,03
Descrição: CURATIVO HIDROCOLOIDE EM PLACA DE APROXIMADAMENTE 10CM X 10CM, CAIXA COM 10 UNIDADES										
70	120,00	TB	LEO Pharma	Conforme Edital	R$ 128,94	R$ 15.472,80	R$ 129,44	R$ 15.532,80	0,38	R$ 0,50
Descrição: DAIVOBET GEL TUBO DE 60 GRAMAS										
93	80,00	CX	Novartis	Conforme Edital	R$ 270,00	R$ 21.600,00	R$ 336,20	R$ 26.896,00	19,69	R$ 66,20
Descrição: ENTRESTO 100MG COM 60CPR - NOVARTIS										
94	80,00	CX	Novartis	Conforme Edital	R$ 290,00	R$ 23.200,00	R$ 354,28	R$ 28.342,40	18,14	R$ 64,28
Descrição: ENTRESTO 200MG COM 60 CPR - NOVARTIS										
100	36,00	CX	Cimed	Conforme Edital	R$ 40,00	R$ 1.440,00	R$ 49,17	R$ 1.770,12	18,64	R$ 9,17
Descrição: ESOMEPRAZOL 40MG CAIXA COM 30 CPR.										
102	50,00	CX	FQM	Conforme Edital	R$ 165,60	R$ 8.280,00	R$ 165,62	R$ 8.281,00	0,01	R$ 0,02
Descrição: EXFORGE HCT 320+25+10 MG CAIXA COM 28 CPR										
113	60,00	CX	FQM	Conforme Edital	R$ 183,00	R$ 10.980,00	R$ 209,44	R$ 12.566,40	12,62	R$ 26,44
Descrição: GALVUS MET 50/1000MG COM 56 CPR - NOVAF										
118	40,00	CX	Boehringer	Conforme Edital	R$ 260,00	R$ 10.400,00	R$ 355,30	R$ 14.212,00	26,82	R$ 95,30
Descrição: GLYXAMBI 25/5MG COM 30 CPR - BOEHRINGER										
135	62,00	UN	Boehringer	Conforme Edital	R$ 250,00	R$ 15.500,00	R$ 260,53	R$ 16.152,86	4,04	R$ 10,53
Descrição: JARDIANCE 25MG C/ 30 CPR BOEHRINGER										
148	750,00	TU	Pharlab	Conforme Edital	R$ 6,20	R$ 4.650,00	R$ 13,67	R$ 10.252,50	54,64	R$ 7,47
Descrição: LIDOCAINA POMADA, TUBO DE 25 GRAMAS										
156	24,00	CX	Boehringer	Conforme Edital	R$ 171,02	R$ 4.104,48	R$ 171,11	R$ 4.106,64	0,05	R$ 0,09
Descrição: MICARDIS HCT 80/12,5MG COM 30 CPR - BOEHRI										
198	40,00	CX	Germed	Conforme Edital	R$ 55,20	R$ 2.208,00	R$ 56,57	R$ 2.262,80	2,42	R$ 1,37
Descrição: PIOGLIT 30MG COM 30 CPR - TORRENT										
Subtotal Adjudicado						R$287.932,98	Subtotal Orçado:	R$ 348.170,65	17,3011 %	R$ 60.237,67

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
200	15,00	CX	Boehringer	Conforme Edital	R$ 153,02	R$ 2.295,30	R$ 153,07	R$ 2.296,05	0,03	R$ 0,04
Descrição: PRADAXA 150 C/30 COMP										
207	20,00	CX	Eurofarma	Conforme Edital	R$ 58,90	R$ 1.178,00	R$ 67,15	R$ 1.343,00	12,28	R$ 8,25
Descrição: PROMIM VAG 30G										
216	30,00	CX	GSK	Conforme Edital	R$ 145,00	R$ 4.350,00	R$ 168,51	R$ 5.055,30	13,95	R$ 23,51
Descrição: RELVAR 100/25MG COM 30 DOSES -G.S.K										
227	75,00	CX	Bayer	Conforme Edital	R$ 138,00	R$ 10.350,00	R$ 138,62	R$ 10.396,50	0,44	R$ 0,62
Descrição: RIVAROXABANA 2,5MG CAIXA COM 30 CPR										
231	100,00	CX	Novartis	Conforme Edital	R$ 270,00	R$ 27.000,00	R$ 347,32	R$ 34.732,00	22,26	R$ 77,32
Descrição: SACUBITRIL VALSARTANA 100 MG COM 60 CPR										
232	100,00	CX	Novartis	Conforme Edital	R$ 270,00	R$ 27.000,00	R$ 343,44	R$ 34.344,00	21,38	R$ 73,44

Descrição: SACUBITRIL VALSARTANA 200MG COM 60 CPR										
267	60,00	CX	Chiesi	Conforme Edital	R$ 330,00	R$ 19.800,00	R$ 333,34	R$ 20.000,40	1,00	R$ 3,34
Descrição: TRIMBOW 100MG+6MG+12,5MG COM 60 DOSES - CHIESI										
270	100,00	CX	Besins	Conforme Edital	R$ 54,80	R$ 5.480,00	R$ 54,82	R$ 5.482,00	0,03	R$ 0,02
Descrição: UTROGESTAN 100MG COM 30CPR - BESINS										
287	60,00	CX	Bayer	Conforme Edital	R$ 143,00	R$ 8.580,00	R$ 143,94	R$ 8.636,40	0,65	R$ 0,94
Descrição: XARELTO 2,5MG COM 30CPR - BAYER										
289	50,00	CX	Astrazeneca	Conforme Edital	R$ 214,00	R$ 10.700,00	R$ 214,22	R$ 10.711,00	0,10	R$ 0,22
Descrição: XIGDUO XR 5MG 1G COM 60 CPR - NOVARTIS										
Subtotal Adjudicado						R$ 287.932,98	Subtotal Orçado: R$	348.170,65	17,3011 %	R$ 60.237,67
Fornecedor : ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - 25.106.470/0001-65										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	25,00	CX	FARMACE	FARMACE	R$ 73,99	R$ 1.849,75	R$ 74,55	R$ 1.863,75	0,75	R$ 0,56
Descrição: AGUA PARA INJECAO, FRASCO DE 10 ML, CAIXA COM 200 FRASCOS										
4	36,00	CX	GERMED	GERMED	R$ 3,23	R$ 116,28	R$ 3,42	R$ 123,12	5,55	R$ 0,19
Descrição: ALPRAZOLAM 05MG CAIXA COM 30 CPR.										
7	6,00	CX	TEUTO	TEUTO	R$ 228,99	R$ 1.373,94	R$ 399,88	R$ 2.399,28	42,73	R$ 170,89
Descrição: AMICACINA INJETAVEL 250MG/ML 50 AMP										
17	3,00	CX	SANTISA	SANTISA	R$ 64,37	R$ 193,11	R$ 64,37	R$ 193,11	0,00	R$ 0,00
Descrição: ATROPINA INJETAVEL 0,25MG CAIXA COM 50 AMPOLAS										
18	180,00	CX	U.QUIMICA	U.QUIMICA	R$ 0,44	R$ 79,20	R$ 4,46	R$ 802,80	90,13	R$ 4,02
Descrição: BACLOFEN 10 MG C/ 20 CP.										
31	4,00	CX	WASSER	WASSER	R$ 76,60	R$ 306,40	R$ 90,79	R$ 363,16	15,62	R$ 14,19
Descrição: BROMOPRIDA 10MG/2ML/IV/IM COM 50 AMPOLAS										
36	5,00	CX	ABL	ABL	R$ 222,57	R$ 1.112,85	R$ 222,57	R$ 1.112,85	0,00	R$ 0,00
Descrição: CEFALOTINA 1G IV/IM COM 50 AMPOLAS										
37	10,00	CX	ABL	ABL	R$ 258,92	R$ 2.589,20	R$ 297,47	R$ 2.974,70	12,95	R$ 38,55
Descrição: CEFEPIMA INJETAVEL 1G CAIXA COM 25 AMPOLAS										
39	100,00	CX	EUROFARMA	EUROFARMA	R$ 18,57	R$ 1.857,00	R$ 18,58	R$ 1.858,00	0,05	R$ 0,00
Descrição: CILOSTAZOL 100MG CAIXA COM 30 CPR										
42	4,00	CX	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 187,23	R$ 748,92	R$ 190,10	R$ 760,40	1,50	R$ 2,87
Descrição: CLINDAMICINA 150MG/ML IV/IM COM 50 AMPOLAS										
47	260,00	FR	VIC PHARMA	VIC PHARMA	R$ 14,82	R$ 3.853,20	R$ 17,58	R$ 4.570,80	15,69	R$ 2,76
Descrição: CLOREXIDINAALCOLICA 0,5%. FRASCO DE 1000ML										
78	20,00	CX	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 113,20	R$ 2.264,00	R$ 151,41	R$ 3.028,20	25,23	R$ 38,21
Descrição: DEXAMETASONA 2 MG/ML C/ 100 AMP										
79	15,00	CX	SANTISA	SANTISA	R$ 109,55	R$ 1.643,25	R$ 124,43	R$ 1.866,45	11,95	R$ 14,88
Descrição: DIAZEPAM 5 MG C/100 AMP										
Subtotal Adjudicado						R$ 356.484,07	Subtotal Orçado:	R$ 473.199,94	24,6652 %	R$ 116.715,87

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
80	20,00	CX	FARMACE	FARMACE	R$ 95,90	R$ 1.918,00	R$ 119,66	R$ 2.393,20	19,85	R$ 23,76
Descrição: DICLOFENACO DE SODIO 75 MG C/ 100 AMP										
83	25,00	CX	NOVAQUIMICA	NOVAQUIMICA	R$ 17,27	R$ 431,75	R$ 17,40	R$ 435,00	0,74	R$ 0,13
Descrição: DONEPEZILA 5MG, CAIXA COM 30 CPR										
88	15,00	CX	LIBBS	LIBBS	R$ 137,53	R$ 2.062,95	R$ 153,15	R$ 2.297,25	10,19	R$ 15,62
Descrição: EBATZ 4MG COM 30 CPR - LIBBS										
96	3,00	CX	U.QUIMICA	U.QUIMICA	R$ 136,68	R$ 410,04	R$ 138,04	R$ 414,12	0,98	R$ 1,36
Descrição: ERGOMETRIN 0,2MG/ML IV/IM, CAIXA COM 50 AMPOLAS										
101	20,00	CX	GROSS	GROSS	R$ 125,44	R$ 2.508,80	R$ 125,62	R$ 2.512,40	0,14	R$ 0,18
Descrição: ETNA 1MG+2,5MG+1,5MG CAIXA COM 50 CPR										
105	50,00	VD	AIRELA	AIRELA	R$ 6,61	R$ 330,50	R$ 6,87	R$ 343,50	3,78	R$ 0,26
Descrição: FLEET ENEMA 160 + 60MG/125MG										
107	80,00	CX	ASTRAZENECA	ASTRAZENECA	R$ 184,90	R$ 14.792,00	R$ 185,24	R$ 14.819,20	0,18	R$ 0,34
Descrição: FORXICA 10MG COM 30CPR - ASTRAZENECA										
116	2,00	CX	SANTISA	SANTISA	R$ 121,58	R$ 243,16	R$ 158,02	R$ 316,04	23,06	R$ 36,44
Descrição: GENTAMICINA 40 MG/ML C/ 100 AMP										
117	950,00	FR	VIC PHARMA	VIC PHARMA	R$ 17,82	R$ 16.929,00	R$ 23,11	R$ 21.954,50	22,89	R$ 5,29
Descrição: GLICONATO DE CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE SOLUCAO COM TENSOATIVOS, FRASCO DE 1000 ML.										
120	5,00	CX	BLAU	BLAU	R$ 194,96	R$ 974,80	R$ 222,72	R$ 1.113,60	12,46	R$ 27,76
Descrição: HIDROCORTIZONA 100 MG C/50 AMP										
121	5,00	CX	BLAU	BLAU	R$ 389,82	R$ 1.949,10	R$ 527,84	R$ 2.639,20	26,14	R$ 138,02
Descrição: HIDROCORTIZONA 500 MG C/ 100 AMP										
136	50,00	CX	CSL BEHRING	CSL BEHRING	R$ 359,32	R$ 17.966,00	R$ 359,38	R$ 17.969,00	0,01	R$ 0,06
Descrição: KAM RHO D.I.M. INJ. COM 1 AMPOLA										
143	600,00	FR	AIRELA	AIRELA	R$ 5,72	R$ 3.432,00	R$ 6,07	R$ 3.642,00	5,76	R$ 0,35
Subtotal Adjudicado						R$ 356.484,07	Subtotal Orçado:	R$ 473.199,94	24,6652 %	R$ 116.715,87

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: LAXATIVO - FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 0,16G/ML + FOSFATO DE SODIO DIBASICO 0M06G/ML. INDICADO PARA USO RETAL EM CASOS DE OBSTIPACAO, INTESTINO PRESO, CONSTIPACAO INTESTINAL. EM EMBALAGEM HOSPITALAR PRONTA PARA USO IMEDIATO E INDIVIDUAL, FRASCO DE 130 ML.										
152	5,00	CX	BIOCHIMICO	BIOCHIMICO	R$ 429,96	R$ 2.149,80	R$ 493,67	R$ 2.468,35	12,90	R$ 63,71
Descrição: MEROPENEM 1G C/25 AMP										
155	5,00	CX	BEKER	BEKER	R$ 239,96	R$ 1.199,80	R$ 320,74	R$ 1.603,70	25,18	R$ 80,78
Descrição: METRONIDAZOL 5ML/MLC C/60 BOLSAS										
160	40,00	CX	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	R$ 43,55	R$ 1.742,00	R$ 43,70	R$ 1.748,00	0,34	R$ 0,15
Descrição: MORFINA 10MG, CAIXA COM 50 CPR.										
164	100,00	CX	MEDLEY	MEDLEY	R$ 12,74	R$ 1.274,00	R$ 15,21	R$ 1.521,00	16,23	R$ 2,47
Descrição: NEOZINE 25MG C/ 20CPR										
166	12,00	CX	TAKEDA	TAKEDA	R$ 144,86	R$ 1.738,32	R$ 145,32	R$ 1.743,84	0,31	R$ 0,45
Descrição: NESINA 25MG COM 30 CPR - TAKEDA										
168	60,00	VD	MEDLEY	MEDLEY	R$ 23,64	R$ 1.418,40	R$ 24,56	R$ 1.473,60	3,74	R$ 0,92
Descrição: NEULEPTIL GOTAS ADULTO 20 MG - AVENTIS										
172	120,00	CX	ABBOTT	ABBOTT	R$ 24,45	R$ 2.934,00	R$ 25,30	R$ 3.036,00	3,35	R$ 0,85
Descrição: NOCTAL 2MG COM 20 CPR - ABBOTT										
173	24,00	CX	UCB BIOPHARMA	UCB BIOPHARMA	R$ 37,66	R$ 903,84	R$ 37,89	R$ 909,36	0,60	R$ 0,23
Descrição: NOOTROPIL 800MG COM 30 CPR - SANOFI										

175	120,00	CX	BLAU	BLAU	R$ 61,05	R$ 7.326,00	R$ 69,53	R$ 8.343,60	12,19	R$ 8,48
Descrição: NORIPURIM 50MG/2ML CAIXA COM 5 AMPOLAS										
177	48,00	UN	BIOLAB	BIOLAB	R$ 114,51	R$ 5.496,48	R$ 126,04	R$ 6.049,92	9,14	R$ 11,53
Descrição: NOVANLO 5MG C/30CPR BIOLAB										
183	80,00	CX	GERMED	GERMED	R$ 21,51	R$ 1.720,80	R$ 33,00	R$ 2.640,00	34,81	R$ 11,49
Descrição: OLMESARTANA 40MG CX COM 30 CPR										
186	8,00	CX	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 156,35	R$ 1.250,80	R$ 221,71	R$ 1.773,68	29,47	R$ 65,36
Subtotal Adjudicado						R$ 356.484,07	Subtotal Orçado:	R$ 473.199,94	24,6652 %	R$ 116.715,87

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: ONDANSETRONA 2MG C/100 AMP.										
188	50,00	FR	U.QUIMICA	U.QUIMICA	R$ 41,71	R$ 2.085,50	R$ 45,45	R$ 2.272,50	8,22	R$ 3,74
Descrição: OXCARBAZEPINA INFANTIL 6% 100 ML										
189	150,00	CX	U.QUIMICA	U.QUIMICA	R$ 24,66	R$ 3.699,00	R$ 28,04	R$ 4.206,00	12,05	R$ 3,38
Descrição: OXCARBAZEPINA 300 MG 30 CPR										
191	5,00	CX	BLAU	BLAU	R$ 172,04	R$ 860,20	R$ 172,45	R$ 862,25	0,23	R$ 0,41
Descrição: OXITOCINA 5UI/ML, CAIXA COM 50 AMPOLAS										
194	60,00	CX	ABBOTT	ABBOTT	R$ 134,92	R$ 8.095,20	R$ 139,55	R$ 8.373,00	3,31	R$ 4,63
Descrição: PANCREATINA 25000UI COM 30 CPR										
203	24,00	CX	BIOLAB	BIOLAB	R$ 73,96	R$ 1.775,04	R$ 74,10	R$ 1.778,40	0,18	R$ 0,14
Descrição: PRESS PLUS 5/100MG CAIXA COM 30 CPR										
204	40,00	CX	BIOLAB	BIOLAB	R$ 123,29	R$ 4.931,60	R$ 141,62	R$ 5.664,80	12,94	R$ 18,33
Descrição: PREVELIP ZS COM 30CPR - BIOLAB										
209	15,00	CX	MID FARMA	MID FARMA	R$ 115,93	R$ 1.738,95	R$ 118,27	R$ 1.774,05	1,97	R$ 2,34
Descrição: PROPOFOL 10MG/ML C/10 AMP										
215	50,00	CX	EXELTIS	EXELTIS	R$ 110,97	R$ 5.548,50	R$ 137,66	R$ 6.883,00	19,38	R$ 26,69
Descrição: REGENESIS 300 MG CAIXA COM 60 CAPS										
233	240,00	AM	BLAU	BLAU	R$ 10,31	R$ 2.474,40	R$ 11,47	R$ 2.752,80	10,11	R$ 1,16
Descrição: SARATO DE HIDROXICO FERRICO 20MG/ML										
242	40.000,00	UN	HALEXISTAR	HALEXISTAR	R$ 3,25	R$ 130.000,00	R$ 5,41	R$ 216.400,00	39,92	R$ 2,16
Descrição: SORO FISIOLOGICO SOLUCAO INJETAVEL ENDOVENOSA CLORETO DE SODIO A 0,9 SISTEMA FECHADO, FRASCO TRANSPARENTE DE 100 ML.										
247	10.000,00	TU	NATIVITA	NATIVITA	R$ 4,77	R$ 47.700,00	R$ 5,61	R$ 56.100,00	14,97	R$ 0,84
Descrição: SULFADIAZINA DE PRATA CREME DERMATOLOGICO 10MG/G. USO TOPICO. TUBO DE 30 GRAMAS.										
248	750,00	TB	NATIVITA	NATIVITA	R$ 4,65	R$ 3.487,50	R$ 6,40	R$ 4.800,00	27,34	R$ 1,75
Subtotal Adjudicado						R$ 356.484,07	Subtotal Orçado:	R$ 473.199,94	24,6652 %	R$ 116.715,87

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: SULFATDIAZINA PRATA CREME 30 GRAMAS										
249	20,00	UN	DIVCOM	DIVCOM	R$ 32,70	R$ 654,00	R$ 33,04	R$ 660,80	1,02	R$ 0,34
Descrição: SUSTRATE C/ 50 CPR FARMOQUIMICA										
250	4,00	CX	BLAU	BLAU	R$ 217,63	R$ 870,52	R$ 271,06	R$ 1.084,24	19,71	R$ 53,43
Descrição: SUXAMETONIO 100MG/IV/IM CAIXA COM 10 AMPOLAS										
253	15,00	CX	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	R$ 357,28	R$ 5.359,20	R$ 400,10	R$ 6.001,50	10,70	R$ 42,82
Descrição: TENOXICAM INJ 20MG C/50 AMP										
254	40,00	CX	MYLAN	MYLAN	R$ 167,96	R$ 6.718,40	R$ 168,15	R$ 6.726,00	0,11	R$ 0,19
Descrição: THIOCTACID HR 600MG COM 30 CPR - MYLAN										
268	72,00	CX	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 121,89	R$ 8.776,08	R$ 133,40	R$ 9.604,80	8,62	R$ 11,51
Descrição: UNINALTREX 50MG C/ 30 CPR										
273	70,00	CX	SERVIER	SERVIER	R$ 95,45	R$ 6.681,50	R$ 95,84	R$ 6.708,80	0,40	R$ 0,39
Descrição: VASTAREL MR 35MG COM 60CPR - SERVIER										
283	40,00	CX	LIBBS	LIBBS	R$ 79,52	R$ 3.180,80	R$ 79,85	R$ 3.194,00	0,41	R$ 0,33
Descrição: VENZER 32 MG 30 CPR										
286	8,00	CX	SANTISA	SANTISA	R$ 94,78	R$ 758,24	R$ 159,54	R$ 1.276,32	40,59	R$ 64,76
Descrição: VITAMINA C INJETAVEL CX COM 100 AMPOLAS										
Subtotal Adjudicado						R$ 356.484,07	Subtotal Orçado:	R$ 473.199,94	24,6652 %	R$ 116.715,87
Fornecedor : RCMED DISTRIBUIDORA LTDA - 41.990.236/0001-08										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
3	2.700,00	FR	PROLINK	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 INPM. FRASCO DE 1000 ML	R$ 5,13	R$ 13.851,00	R$ 7,00	R$ 18.900,00	26,71	R$ 1,87
Descrição: ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 INPM. FRASCO DE 1000 ML										
Subtotal Adjudicado						R$ 439.563,66	Subtotal Orçado:	R$553.791,24	20,6264 %	R$ 114.227,58

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
8	3,00	CX	FARMACE	AMINOFILINA 24 MG/ML COM 100 AMPOLAS DE 10 ML	R$ 457,99	R$ 1.373,97	R$ 1.423,44	R$ 4.270,32	67,82	R$ 965,45
Descrição: AMINOFILINA 24 MG/ML COM 100 AMPOLAS DE 10 ML										
12	36,00	CX	PRATI	ARIPIPRAZOL 10 MG C/30	R$ 17,20	R$ 619,20	R$ 25,84	R$ 930,24	33,43	R$ 8,64
Descrição: ARIPIPRAZOL 10 MG C/30										
25	24,00	CX	TORRENT	BISOPROLOL 2,5 MG C/30 CPR	R$ 24,30	R$ 583,20	R$ 27,14	R$ 651,36	10,46	R$ 2,84
Descrição: BISOPROLOL 2,5 MG C/30 CPR										
26	36,00	CX	TORRENT	BISOPROLOL 5 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	R$ 29,50	R$ 1.062,00	R$ 33,20	R$ 1.195,20	11,14	R$ 3,70
Descrição: BISOPROLOL 5 MG C/ 30 COMPRIMIDOS										
30	50,00	FR	PRATI	BROMETO DE IPRATROPIO 20MCG 20ML FRASCO	R$ 1,45	R$ 72,50	R$ 28,00	R$ 1.400,00	94,82	R$ 26,55
Descrição: BROMETO DE IPRATROPIO 20MCG 10ML FRASCO										
40	25,00	CX	PRATI	CITALOPRAM 20MG 30CPR	R$ 3,85	R$ 96,25	R$ 4,92	R$ 123,00	21,74	R$ 1,07
Descrição: CITALOPRAM 20MG 30CPR										
44	5.000,00	FR	HIPOLABOR	CLONAZEPAM GOTAS, FRASCO DE 20 ML	R$ 2,22	R$ 11.100,00	R$ 3,94	R$ 19.700,00	43,65	R$ 1,72
Descrição: CLONAZEPAM GOTAS, FRASCO DE 30 ML										
45	70,00	CX	ACCORD	CLOPIDOGREL 75 MG, CAIXA COM 30 CPR.	R$ 12,12	R$ 848,40	R$ 13,59	R$ 951,30	10,81	R$ 1,47
Descrição: CLOPIDOGREL 75 MG, CAIXA COM 30 CPR.										
98	70,00	CX	PRATI	ESCITALOPRAM 20 MG C/30	R$ 7,95	R$ 556,50	R$ 13,13	R$ 919,10	39,45	R$ 5,18
Descrição: ESCITALOPRAM 20 MG C/30										
99	36,00	CX	EMS	ESOMEPRAZOL 20MG CAIXA COM 28 CPR	R$ 27,28	R$ 982,08	R$ 47,60	R$ 1.713,60	42,68	R$ 20,32
Descrição: ESOMEPRAZOL 20MG CAIXA COM 30 CPR										
111	20,00	CX	SANTISA	FUROSEMIDA 10MG/ 2ML COM 100 AMPOLAS	R$ 83,94	R$ 1.678,80	R$ 208,26	R$ 4.165,20	59,69	R$ 124,32
Subtotal Adjudicado						R$ 439.563,66	Subtotal Orçado:	R$553.791,24	20,6264 %	R$ 114.227,58

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: FUROSEMIDA 10MG/ML COM 100 AMPOLAS										

112	48,00	CX	PRATI	GABAPENTINA 300MG 30CPR	R$ 11,87	R$ 569,76	R$ 16,64	R$ 798,72	28,66	R$ 4,77
Descrição: GABAPENTINA 300MG 30CPR										
144	150,00	CX	GERMED	LEVETIRACETAM 250 MG CX C 30 COMP	R$ 24,44	R$ 3.666,00	R$ 28,60	R$ 4.290,00	14,54	R$ 4,16
Descrição: LEVETIRACETAM 250 MG CX C 30 COMP										
149	5,00	CX	HIPOLABOR	LIDOCAINA SEM VASO 2 % 20ML C/ 25 AMP	R$ 129,27	R$ 646,35	R$ 163,16	R$ 815,80	20,77	R$ 33,89
Descrição: LIDOCAINA SEM VASO 20 MG/ML C/ 25 AMP										
158	70,00	CX	PRATI	MIRTAZAPINA 30 MG C/30	R$ 26,75	R$ 1.872,50	R$ 31,79	R$ 2.225,30	15,85	R$ 5,04
Descrição: MIRTAZAPINA 30 MG C/30										
159	40,00	CX	PRATI	MIRTAZAPINA 45MG COM 30 CPR	R$ 30,99	R$ 1.239,60	R$ 36,07	R$ 1.442,80	14,08	R$ 5,08
Descrição: MIRTAZAPINA 45MG COM 30 CPR										
180	100,00	CX	PRATI	OLANZAPINA 10 MG C/30	R$ 14,00	R$ 1.400,00	R$ 29,73	R$ 2.973,00	52,90	R$ 15,73
Descrição: OLANZAPINA 10 MG C/30										
181	75,00	CX	PRATI	OLANZAPINA 5 MG CX/ COM 30 COMP	R$ 10,95	R$ 821,25	R$ 16,80	R$ 1.260,00	34,82	R$ 5,85
Descrição: OLANZAPINA 5 MG CX/ COM 30 COMP										
196	50,00	CX	NOVA QUIMICA	PAROXETINA 20MG C/30 CPR	R$ 8,25	R$ 412,50	R$ 9,01	R$ 450,50	8,43	R$ 0,76
Descrição: PAROXETINA 20MG C/30 CPR										
211	60,00	CX	CIMED	QUETIAPINA 25MG C/30	R$ 7,00	R$ 420,00	R$ 7,43	R$ 445,80	5,78	R$ 0,43
Descrição: QUETIAPINA 25MG C/30										
217	450,00	CX	PRATI	RESPERIDONA 1MG CAIXA COM 30 CPR	R$ 4,79	R$ 2.155,50	R$ 4,80	R$ 2.160,00	0,20	R$ 0,00
Descrição: RESPERIDONA 1MG CAIXA COM 30 CPR										
218	150,00	VD	PRATI	RESPERIDONA 1MG/ML SOLUCAO, VIDRO 30ML	R$ 9,79	R$ 1.468,50	R$ 9,90	R$ 1.485,00	1,11	R$ 0,11
Subtotal Adjudicado						R$ 439.563,66	Subtotal Orçado:	R$ 553.791,24	20,6264 %	R$ 114.227,58

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: RESPERIDONA 1MG/ML SOLUCAO, VIDRO 30ML										
219	600,00	CX	PRATI	RESPERIDONA 2MG, CAIXA COM 30 CPR	R$ 4,31	R$ 2.586,00	R$ 5,21	R$ 3.126,00	17,27	R$ 0,90
Descrição: RESPERIDONA 2MG, CAIXA COM 30 CPR										
220	300,00	CX	PRATI	RESPERIDONA 3MG, CAIXA COM 30 CPR	R$ 7,46	R$ 2.238,00	R$ 7,46	R$ 2.238,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: RESPERIDONA 3MG, CAIXA COM 30 CPR										
226	150,00	CX	BIOLAB	RIVAROXABANA 15MG, CAIXA COM 30 CPR	R$ 7,28	R$ 1.092,00	R$ 19,18	R$ 2.877,00	62,04	R$ 11,90
Descrição: RIVAROXABANA 15MG, CAIXA COM 30 CPR										
229	80,00	CX	LEGRAND	ROSUVASTATINA 10 MG, CAIXA COM 30 CPR	R$ 4,93	R$ 394,40	R$ 8,40	R$ 672,00	41,30	R$ 3,47
Descrição: ROSUVASTATINA 10 MG, CAIXA COM 30 CPR										
230	60,00	CX	LEGRAND	ROSUVASTATINA 20MG, CAIXA COM 30 CPR.	R$ 8,19	R$ 491,40	R$ 15,24	R$ 914,40	46,25	R$ 7,05
Descrição: ROSUVASTATINA 20MG, CAIXA COM 30 CPR.										
235	300,00	CX	PRATI	SERTRALINA 50MG C/30CPR	R$ 3,79	R$ 1.137,00	R$ 4,74	R$ 1.422,00	20,04	R$ 0,95
Descrição: SERTRALINA 50MG C/30CPR										
237	8,00	CX	JP FARMA	SOL. DE MENITHOL 20% 200MG/IV COM 30 AMPOLAS - 250 ml	R$ 328,00	R$ 2.624,00	R$ 328,00	R$ 2.624,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: SOL. DE MENITHOL 20% 200MG/IV COM 30 AMPOLAS										
241	40.000,00	UN	JP FARMA	SORO FISIOLOGICO 0,9 % 250 ML.	R$ 4,20	R$ 168.000,00	R$ 4,68	R$ 187.200,00	10,25	R$ 0,48
Descrição: SORO FISIOLOGICO SOLUCAO INJETAVEL ENDOVENOSA CLORETO DE SODIO A 0,9 SISTEMA FECHADO, FRASCO TRANSPARENTE DE 250 ML.										
243	30.000,00	UN	JP FARMA	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML.	R$ 4,99	R$ 149.700,00	R$ 6,02	R$ 180.600,00	17,10	R$ 1,03
Descrição: SORO FISIOLOGICO SOLUCAO INJETAVEL, ENDOVENOSA CLORETO DE SODIO A 0,9% SISTEMA FECHADO, FRASCO TRANSPARENTE DE 500 ML.										
244	5.000,00	UN	JP FARMA	SORO GICOSE A 5% 250ML.	R$ 4,25	R$ 21.250,00	R$ 5,78	R$ 28.900,00	26,47	R$ 1,53
Subtotal Adjudicado						R$ 439.563,66	Subtotal Orçado:	R$553.791,24	20,6264 %	R$ 114.227,58

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: SORO GICOSE A 5% SOLUCAO INJETAVEL ENDOVENOSA SISTEMA FECHADO, FRASCO TRANSPARENTE DE 250ML.										
245	5.000,00	UN	JP FARMA	SORO GLICOSE A 5% 500ML.	R$ 5,21	R$ 26.050,00	R$ 8,22	R$ 41.100,00	36,61	R$ 3,01
Descrição: SORO GICOSE A 5% SOLUCAO INJETAVEL ENDOVENOSA SISTEMA FECHADO, FRASCO TRANSPARENTE DE 500ML.										
246	2.000,00	UN	JP FARMA	SORO RINGER COM LACTATO 500 ML.	R$ 6,23	R$ 12.460,00	R$ 11,29	R$ 22.580,00	44,81	R$ 5,06
Descrição: SORO RINGER COM LACTATO SOLUCAO INJETAVEL ENDOVENOSA: CLORETO DE SODIO A 0,6% +CLORETO DE POTASSIO A 0,03% + CLORETO DE CALCIO A 0,02% + LACTATO DE SODIO A 0,3%, CONCENTRACAO 6MG/ML + 0,3MG/ML + 0,2MG/ML + 3MG/ML. SISTEMA FECHADO, FRASCO TRANSPARENTE DE 500 ML.										
260	60,00	CX	PRATI	TRAMADOL 50MG C/10 CPR	R$ 2,62	R$ 157,20	R$ 2,98	R$ 178,80	12,08	R$ 0,36
Descrição: TRAMADOL 50MG C/10 CPR										
271	50,00	CX	TORRENT	VALSARTANA + HIDROCL. 160/25MG, CAIXA COM 30 CPR	R$ 46,77	R$ 2.338,50	R$ 75,13	R$ 3.756,50	37,74	R$ 28,36
Descrição: VALSARTANA + HIDROCL. 160/25MG, CAIXA COM 30 CPR										
275	50,00	CX	TORRENT	VENLAFAXINA 37,5MG CAIXA COM 30 CPR	R$ 9,79	R$ 489,50	R$ 15,73	R$ 786,50	37,76	R$ 5,94
Descrição: VENLAFAXINA 37,5MG CAIXA COM 28 CPR										
276	70,00	CX	TEUTO	VENLAFAXINA 75 MG 30 CPR	R$ 15,14	R$ 1.059,80	R$ 22,14	R$ 1.549,80	31,61	R$ 7,00
Descrição: VENLAFAXINA 75 MG 30 CPR										
Subtotal Adjudicado						R$ 439.563,66	Subtotal Orçado:	R$553.791,24	20,6264 %	R$ 114.227,58

Fornecedor : GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - 07.790.854/0001-68

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
5	100,00	CX	NOVAQUIMICA	CX	R$ 2,98	R$ 298,00	R$ 3,11	R$ 311,00	4,18	R$ 0,13
Descrição: ALPRAZOLAM 1MG 30CPR										
6	100,00	CX	NOVAQUIMICA	CX	R$ 5,02	R$ 502,00	R$ 5,50	R$ 550,00	8,72	R$ 0,48
Descrição: ALPRAZOLAM 2 MG 30 CPR										
Subtotal Adjudicado						R$ 143.131,32	Subtotal Orçado:	R$ 170.366,58	15,9862 %	R$ 27.235,26

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
29	100,00	CX	ALTHAIA	CX	R$ 260,66	R$ 26.066,00	R$ 260,67	R$ 26.067,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: BRINTELIX 10MG COM 30 CPR - LUNDBECK										
38	30,00	CX	BIOCHIMICO	CX	R$ 229,18	R$ 6.875,40	R$ 229,19	R$ 6.875,70	0,00	R$ 0,00
Descrição: CEFTRIAXONA 1G CAIXA COM 50 AMPOLAS										
43	150,00	CX	E.M.S	CX	R$ 2,09	R$ 313,50	R$ 2,50	R$ 375,00	16,40	R$ 0,41
Descrição: CLONAZEPAM 2 MG C/ 30 COMP.										
46	36,00	CX	PHARLAB	CX	R$ 12,60	R$ 453,60	R$ 22,76	R$ 819,36	44,63	R$ 10,16
Descrição: CLOR. NEBIVOLOL 5MG CAIXA COM 30 CPR										

55	20,00	CX	HYPOFARMA	CX	R$ 110,85	R$ 2.217,00	R$ 304,00	R$ 6.080,00	63,53	R$ 193,15
Descrição: COMPLEXO B C/100 AMP										
56	2.000,00	UN	AMED	UNID.	R$ 3,39	R$ 6.780,00	R$ 3,39	R$ 6.780,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: COMPRESSA NAO ADERENTE DE RAYON HIPOALERGENICA, IMPREGNADA COM EMULSAO DE PETROLATUM, EMBALADA EM ENVELOPE PET/PE, ESTERIL POR RADIACAO GAMA, REGISTRO NAANVISACOMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III (PRODUTOS DESTINADOS A SER USADOS PRINCIPALMENTE EM FERIDAS QUE TENHAM PRODUZIDO RUPTURA D DERME E QUE SOMENTE PODEM CICATRIZAR POR SEGUNDA INTENCAO). EMBALAGEM COM 1 (UMA) UNIDADE. TAMANHO 7,6CM X 20,3CM,NUMERO DE LOTE E VALIDADE.										
75	50,00	CX	NEOQUIMICA	CX	R$ 71,78	R$ 3.589,00	R$ 71,78	R$ 3.589,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: DESVE 100MG C/ 30CPR EUROFARMA										
95	2,00	CX	HIPOLABOR	CX	R$ 136,53	R$ 273,06	R$ 166,60	R$ 333,20	18,04	R$ 30,07
Descrição: EPINEFRINA 1MG/ML CAIXA COM 100 AMP.										
104	2,00	CX	HIPOLABOR	CX	R$ 153,42	R$ 306,84	R$ 153,43	R$ 306,86	0,00	R$ 0,01
Descrição: FENTANILA 50MCG/ML COM 50 AMPOLAS										
119	2,00	CX	CRISTALIA	CX	R$ 184,00	R$ 368,00	R$ 189,93	R$ 379,86	3,12	R$ 5,93
Descrição: HIDRALAZINA 20ML/ML COM 25 AMPOLAS										
124	10,00	CX	HIPOLABOR	CX	R$ 129,50	R$ 1.295,00	R$ 138,48	R$ 1.384,80	6,48	R$ 8,98
Descrição: HIOSCINA SIMPLES CAIXA COM 100 AMPOLAS										
129	30,00	CX	GEOLAB	CX	R$ 10,04	R$ 301,20	R$ 10,30	R$ 309,00	2,52	R$ 0,26
Descrição: INDAPEN SR 1,5 MG 30 CPR										
140	30,00	CX	UNICHEM	CX	R$ 21,39	R$ 641,70	R$ 21,39	R$ 641,70	0,00	R$ 0,00
Descrição: LAMITOR CD 100MG COM 30 CPR - TORRENT										
157	3,00	CX	HIPOLABOR	CX	R$ 135,56	R$ 406,68	R$ 135,65	R$ 406,95	0,06	R$ 0,09
Descrição: MIDAZOLAM 5MG/3ML COM 50 AMPOLAS										
Subtotal Adjudicado						R$ 143.131,32	Subtotal Orçado:	R$ 170.366,58	15,9862 %	R$ 27.235,26

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
174	5,00	CX	HIPOLABOR	CX	R$ 139,99	R$ 699,95	R$ 159,15	R$ 795,75	12,03	R$ 19,16
Descrição: NOREPINERINA 2MG/ML/IV/4ML COM 50 AMPOLAS										
182	5.000,00	FR	TROL	FR	R$ 3,27	R$ 16.350,00	R$ 6,93	R$ 34.650,00	52,81	R$ 3,66
Descrição: OLEO AGE (ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) INDICADO PARA PREVENCAO E TRATAMENTO DE FERIDAS E ESCARAS. FRASCO DE 200 ML.										
184	36,00	UN	ALTHAIA	CX	R$ 30,74	R$ 1.106,64	R$ 30,75	R$ 1.107,00	0,03	R$ 0,01
Descrição: OLMETEC 40MG C/ 30CPR PFIZER										
210	60,00	CX	E.M.S	CX	R$ 16,98	R$ 1.018,80	R$ 23,14	R$ 1.388,40	26,62	R$ 6,16
Descrição: QUETIAPINA 100 MG CAIXA COM 30 CPR.										
212	30,00	CX	E.M.S	CX	R$ 23,43	R$ 702,90	R$ 23,43	R$ 702,90	0,00	R$ 0,00
Descrição: QUETROS 100 MG C/30										
213	30,00	CX	E.M.S	CX	R$ 6,71	R$ 201,30	R$ 6,77	R$ 203,10	0,88	R$ 0,06
Descrição: QUETROS 25MG CAIXA COM 30 CPR.										
225	60,00	CX	CIMED	CX	R$ 8,89	R$ 533,40	R$ 16,85	R$ 1.011,00	47,24	R$ 7,96
Descrição: RIVAROXABANA 10 MG CX C/30										
277	30,00	CX	TORRENT	CX	R$ 43,82	R$ 1.314,60	R$ 43,82	R$ 1.314,60	0,00	R$ 0,00
Descrição: VENLAXIN 150MG COM 30CPR - EUROFARMA										
278	30,00	CX	TORRENT	CX	R$ 17,44	R$ 523,20	R$ 17,45	R$ 523,50	0,05	R$ 0,00
Descrição: VENLIFT 37,5 MG C/30 CPR										
280	40,00	CX	PHARLAB	CX	R$ 462,00	R$ 18.480,00	R$ 463,00	R$ 18.520,00	0,21	R$ 1,00
Descrição: VENSVANSE 70MG COM 30CPR - SHIRE										
281	75,00	CX	PHARLAB	CX	R$ 387,83	R$ 29.087,25	R$ 413,88	R$ 31.041,00	6,29	R$ 26,05
Descrição: VENVANSE 30 MG COM 28 CPR - SHIRE										
282	40,00	CX	PHARLAB	CX	R$ 492,64	R$ 19.705,60	R$ 492,64	R$ 19.705,60	0,00	R$ 0,00
Descrição: VENVANSE 50MG COM 30CPR - SHIRE										
288	150,00	CX	CIMED	CX	R$ 12,99	R$ 1.948,50	R$ 16,43	R$ 2.464,50	20,93	R$ 3,44
Descrição: XARELTO 20MG COM 30CPR - BAYER										
291	180,00	CX	GEOLAB	CX	R$ 4,29	R$ 772,20	R$ 9,61	R$ 1.729,80	55,35	R$ 5,32
Descrição: ZOLPIDEM 10 MG C/30										
Subtotal Adjudicado						R$ 143.131,32	Subtotal Orçado:	R$ 170.366,58	15,9862 %	R$ 27.235,26

Fornecedor : A.D. DAMINELLI LTDA - 10.749.758/0001-80										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
13	24,00	VL	ACHÉ / ARISTAB	1057307240036 / NACIONAL	R$ 167,40	R$ 4.017,60	R$ 167,57	R$ 4.021,68	0,10	R$ 0,16
Descrição: ARIPIPRAZOL SUSPENSAO 150 ML										
14	40,00	VL	ACHÉ / ARISTAB	1057307240036 / NACIONAL	R$ 167,40	R$ 6.696,00	R$ 167,40	R$ 6.696,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: ARISTAB 1ML/ML/150ML - ACHE FARMA										
33	30,00	CX	MARJAN / CALDE K2	NS - RDC 27/2010 / NACIONAL	R$ 114,42	R$ 3.432,60	R$ 115,23	R$ 3.456,90	0,70	R$ 0,81
Descrição: CALDE K2 C/ 30CPR MARJAN										
81	10,00	CX	GLOBO / DIOHESP	1053502080015 / NACIONAL	R$ 16,70	R$ 167,00	R$ 19,21	R$ 192,10	13,06	R$ 2,51
Descrição: DIOSMINA 450/HESPER. 50MG, CAIXA COM 30 CPR.										
90	60,00	CX	PFIZER / ELIQUIS	1211004640024 / IMPORTADO ESTADOS UNIDOS	R$ 177,00	R$ 10.620,00	R$ 178,35	R$ 10.701,00	0,75	R$ 1,35
Descrição: ELIQUIS 2,5MG COM 60 CPR - BRISTOL										
91	100,00	CX	PFIZER / ELIQUIS	1211004640067 / IMPORTADO ESTADOS UNIDOS	R$ 180,00	R$ 18.000,00	R$ 191,24	R$ 19.124,00	5,87	R$ 11,24
Descrição: ELIQUIS 5MG COM 60 CPR -BRISTOL										
127	15,00	CX	GERMED / GENÉRICO	1058309580010 / NACIONAL	R$ 16,20	R$ 243,00	R$ 16,81	R$ 252,15	3,62	R$ 0,61
Descrição: IBANDRANATO 150MG CAIXA COM 1 CPR										
137	25,00	CX	EUROFARMA / GENÉRICO	1004314670015 / NACIONAL	R$ 81,99	R$ 2.049,75	R$ 106,93	R$ 2.673,25	23,32	R$ 24,94
Descrição: KEPPRA 100MG/150ML - UCB BIOPHA										
142	75,00	CX	UNICHEM / GENÉRICO	1564900090026 / IMPORTADO ÍNDIA	R$ 5,59	R$ 419,25	R$ 5,59	R$ 419,25	0,00	R$ 0,00
Descrição: LAMOTRIGINA 50MG C/30CPR/PRATIDONA										
162	35,00	CX	SANOFI MEDLEY / GENÉRICO	1832601850021 / NACIONAL	R$ 47,69	R$ 1.669,15	R$ 47,72	R$ 1.670,20	0,06	R$ 0,03
Subtotal Adjudicado						R$ 54.245,75	Subtotal	Orçado: R$ 56.245,93	3,5561 %	R$ 2.000,18

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: NAPRIX 5MG COM 30 CPR - LIBBS										
214	60,00	CX	SANOFI MEDLEY / GENÉRICO	1832601850021 / NACIONAL	R$ 32,35	R$ 1.941,00	R$ 34,15	R$ 2.049,00	5,27	R$ 1,80
Descrição: RAMIPRIL 5MG C/30CPR										
290	40,00	CX	LIBBS / ZETRON	1003301110115 / NACIONAL	R$ 124,76	R$ 4.990,40	R$ 124,76	R$ 4.990,40	0,00	R$ 0,00
Descrição: ZETRON XL 300MG COM 30 CPR - LIBSS										
Subtotal Adjudicado						R$ 54.245,75	Subtotal Orçado:	R$ 56.245,93	3,5561 %	R$ 2.000,18

Fornecedor : SAMED HOSPITALAR LTDA - 53.317.125/0001-06										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
19	300,00	CX	TEUTO	1037001110017	R$ 3,59	R$ 1.077,00	R$ 4,46	R$ 1.338,00	19,50	R$ 0,87
Descrição: BACLOFEN 10MG COM 2O CPR - TEUTO										
23	25,00	CX	TEUTO	1037001000149	R$ 304,99	R$ 7.624,75	R$ 541,86	R$ 13.546,50	43,71	R$ 236,87
Descrição: BENZILPENICILINA 1200UI CAIXA COM 50 AMPOLAS										
24	35,00	CX	EMS	1023508920269	R$ 29,16	R$ 1.020,60	R$ 58,96	R$ 2.063,60	50,54	R$ 29,80
Descrição: BISOPROLOL 10MG CAIXA COM 30 CPR.										
82	24,00	CX	SANTISA	1018600360022	R$ 92,00	R$ 2.208,00	R$ 162,72	R$ 3.905,28	43,46	R$ 70,72
Descrição: DIPIRONA 500 MG/ML C/ 100 AMP										
85	72,00	CX	LEGRAND	1677306390037	R$ 26,00	R$ 1.872,00	R$ 48,11	R$ 3.463,92	45,95	R$ 22,11
Descrição: DULOXETINA 30 MG C/30CPR										
86	80,00	CX	GEOLAB	1542303530033	R$ 52,00	R$ 4.160,00	R$ 97,16	R$ 7.772,80	46,48	R$ 45,16
Descrição: DULOXETINA 60 MG C/ 30 CPR										
97	240,00	CX	CIMED	1438102690063	R$ 4,45	R$ 1.068,00	R$ 6,07	R$ 1.456,80	26,68	R$ 1,62
Descrição: ESCITALOPRAM 10 MG C/30										
Subtotal Adjudicado						R$ 53.718,15	Subtotal Orçado:	R$ 91.867,01	41,5261 %	R$ 38.148,86

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
123	10,00	CX	HIPOLABOR	1134301210035	R$ 145,00	R$ 1.450,00	R$ 329,44	R$ 3.294,40	55,98	R$ 184,44
Descrição: HIOSCINA COMPOSTO CAIXA COM 100 AMPOLAS										
134	12,00	CX	BOEHRINGER	1036701720049	R$ 199,00	R$ 2.388,00	R$ 236,93	R$ 2.843,16	16,00	R$ 37,93
Descrição: JARDIANCE 10MG COM 30 CPR - BOEHRINGER										
190	150,00	CX	UNIAO QUIMICA	1049714210062	R$ 42,54	R$ 6.381,00	R$ 73,38	R$ 11.007,00	42,02	R$ 30,84
Descrição: OXCARBAZEPINA 600 MG 30 CPR										
201	100,00	CX	RANBAXY	1235202510213	R$ 11,72	R$ 1.172,00	R$ 19,17	R$ 1.917,00	38,86	R$ 7,45
Descrição: PREGABALINA 150 MG C/30										
202	240,00	CX	MEDQUIMICA	1091701020015	R$ 6,96	R$ 1.670,40	R$ 12,86	R$ 3.086,40	45,87	R$ 5,90
Descrição: PREGABALINA 75 MG C/30										
228	500,00	CX	BIOSINTETICA	1057307850128	R$ 7,80	R$ 3.900,00	R$ 19,53	R$ 9.765,00	60,06	R$ 11,73
Descrição: RIVAROXABANA 20MG, CAIXA COM 30 CPR										
234	40,00	UN	GLENMARK	1101302990011	R$ 107,16	R$ 4.286,40	R$ 171,59	R$ 6.863,60	37,54	R$ 64,43
Descrição: SERETIDE 25/12,5MCG SPRAY G.S.K										
255	100,00	CX	ZYDUS	1565100310038	R$ 26,00	R$ 2.600,00	R$ 38,39	R$ 3.839,00	32,27	R$ 12,39
Descrição: TOPIRAMATO 100MG CX C/ 60 COMP										
256	150,00	CX	EUROFARMA	1004311480010	R$ 10,00	R$ 1.500,00	R$ 15,65	R$ 2.347,50	36,10	R$ 5,65
Descrição: TOPIRAMATO 25MG C/60										
257	150,00	CX	ZYDUS	1565100310011	R$ 14,90	R$ 2.235,00	R$ 20,37	R$ 3.055,50	26,85	R$ 5,47
Descrição: TOPIRAMATO 50 MG C/60										
261	15,00	CX	HIPOLABOR	1134301560044	R$ 98,00	R$ 1.470,00	R$ 119,40	R$ 1.791,00	17,92	R$ 21,40
Descrição: TRAMAL 50ML/2ML CAIXA COM 60 AMPOLAS										
262	5,00	CX	HIPOLABOR	1134301860021	R$ 449,00	R$ 2.245,00	R$ 561,87	R$ 2.809,35	20,08	R$ 112,87
Descrição: TRANEXAMICO 50 MG/ML C/100 AMP										
Subtotal Adjudicado						R$ 53.718,15	Subtotal Orçado:	R$ 91.867,01	41,5261 %	R$ 38.148,86

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
264	60,00	CX	ZYDUS	1565100790153	R$ 22,00	R$ 1.320,00	R$ 31,81	R$ 1.908,60	30,83	R$ 9,81
Descrição: TRAZODONA 100 MG CAIXA COM 30 CPR										
274	90,00	CX	TEUTO	1037007630055	R$ 23,00	R$ 2.070,00	R$ 42,14	R$ 3.792,60	45,42	R$ 19,14
Descrição: VENLAFAXINA 150 MG 30 CPR										
Subtotal Adjudicado						R$ 53.718,15	Subtotal Orçado:	R$ 91.867,01	41,5261 %	R$ 38.148,86

Fornecedor : IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 43.269.791/0001-62										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
48	720,00	FR	SEPTHEX	CLOREXIDINA	R$ 2,30	R$ 1.656,00	R$ 3,30	R$ 2.376,00	30,30	R$ 1,00
Descrição: CLOREXIDINAAQUOSA 0,2%, FRASCO DE 100 ML.										
Subtotal Adjudicado						R$ 1.656,00	Subtotal Orçado:	R$ 2.376,00	30,3030 %	R$ 720,00
Fornecedor : LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - 48.097.911/0001-05										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
49	80,00	UN	MEDLEY	GENERICO	R$ 19,50	R$ 1.560,00	R$ 55,73	R$ 4.458,40	65,00	R$ 36,23
Descrição: CLORIDRATO DE FLUOXETINA GOTAS 20 ML SOLUCAO										
Subtotal Adjudicado						R$ 1.560,00	Subtotal Orçado:	R$ 4.458,40	65,0098 %	R$ 2.898,40
Fornecedor : LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. - 53.000.455/0001-73										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
52	600,00	TU	CRISTALIA- S(SP)	TUB	R$ 15,24	R$ 9.144,00	R$ 15,25	R$ 9.150,00	0,06	R$ 0,00
Descrição: COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA, TUBO 30 GRAMAS										
Subtotal Adjudicado						R$ 9.144,00	Subtotal Orçado:	R$ 9.150,00	0,0655 %	R$ 6,00

Fornecedor : DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA - 31.396.050/0001-63									
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Econ. Total Orçado %**	**Economia R$**
53	600,00	TU	cristalia	cristalia	R$ 39,99	R$ 23.994,00	R$ 40,00	R$ 24.000,00 0,02	R$ 0,00
Descrição: COLAGENASE POMADA TUBO DE 50 GRAMAS									

54	70,00	CX	gsk	gsk	R$ 115,24	R$ 8.066,80	R$ 115,24	R$ 8.066,80 0,00	R$ 0,00
Descrição: COMBODART C/ 30CPR G.S.K									
84	12,00	CX	takeda	takeda	R$ 1.013,16	R$ 12.157,92	R$ 1.013,16	R$ 12.157,92 0,00	R$ 0,00
Descrição: DRAMIN B6 100MG/ML/10ML, CAIXA COM 100 AMPOLAS									
92	50,00	CX	mylan	mylan	R$ 150,69	R$ 7.534,50	R$ 153,98	R$ 7.699,00 2,13	R$ 3,29
Descrição: ENOXOPARINA 40 MG C/ 10 AMP									
108	60,00	CX	sanofi	sanofi	R$ 33,96	R$ 2.037,60	R$ 33,96	R$ 2.037,60 0,00	R$ 0,00
Descrição: FRISIUM 20MG COM 20 CPR - AVENTIS									
139	5.000,00	TU	cristalia	cristalia	R$ 16,90	R$ 84.500,00	R$ 16,91	R$ 84.550,00 0,05	R$ 0,01
Descrição: KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL 0,6 U/G + 0,01G/G POMADA DERMATOLOGICA, TUBO DE 15GRAMAS.									
193	12,00	AM	novo nordisk	novo nordisk	R$ 1.043,90	R$ 12.526,80	R$ 1.043,90	R$ 12.526,80 0,00	R$ 0,00
Descrição: OZEMPIC (SEMAGLUTINA) 1MG + 4 AGULHAS									
205	50,00	CX	amgen	amgen	R$ 964,99	R$ 48.249,50	R$ 1.001,80	R$ 50.090,00 3,67	R$ 36,81
Descrição: PROLIA 60MG ISER. 1ML CAIXA COM 1 AMPOLA									
Subtotal Adjudicado					R$ 199.067,12	Subtotal Orçado:	R$ 201.128,12	1,0247 %	R$ 2.061,00
Fornecedor : ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - 27.455.068/0001-11									

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
57	45,00	CX	CELLERA	CELLERA	R$ 263,30	R$ 11.848,50	R$ 263,30	R$ 11.848,50	0,00	R$ 0,00
Descrição: CONCERTA 18MG COM 30 CPR - JANSSEN										
58	50,00	CX	CELLERA	CELLERA	R$ 368,99	R$ 18.449,50	R$ 369,65	R$ 18.482,50	0,17	R$ 0,65
Descrição: CONCERTA 36MG COM 30 CPR - JANSSEN										
72	40,00	CX	ASTRA	ASTRA	R$ 276,72	R$ 11.068,80	R$ 277,19	R$ 11.087,60	0,16	R$ 0,46
Descrição: DAXAS 500MG C/ 30CPR										
Subtotal Adjudicado						R$ 41.366,80	Subtotal Orçado:	R$ 41.418,60	0,1250 %	R$ 51,79

Fornecedor : ESF II PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - 48.921.961/0001-65										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
64	500,00	UN	CURATEC	BK271010	R$ 9,10	R$ 4.550,00	R$ 91,30	R$ 45.650,00	90,03	R$ 82,20
Descrição: CURATIVO ALGINATO DE CALCIO E SODIO EM PLACA DE APROXIMADAMENTE 10CM X 10CM.										
65	500,00	CX	CURATEC	BK271010	R$ 139,76	R$ 69.880,00	R$ 139,76	R$ 69.880,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: CURATIVO CARVAO ATIVADO COM PRATA EM PLACA DE APROXIMADAMENTE 10CM X 10CM, CAIXACOM 10 PLACAS.										
67	1.360,00	UN	URGO	551978	R$ 105,70	R$ 143.752,00	R$ 227,04	R$ 308.774,40	53,44	R$ 121,34
Descrição: CURATIVO PRIMARIO, ESTERIO, ABSORVENTE, NAO ADERENTE, NAO OCLUSIVO, COMPOSTO PORFIBRAS POLIABSORVENTES, COM TECNOLOGIA LIPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR CARBOXIMETIL CELULOSE E PARTICULAS LIPOFILICAS COM SAIS DE PRATA QUE PERMITAM A NAO ADERENCIA DA FIBRA AO LEITO DA LESAO BEM COMO ESTIMULO E CICATRIZACAO. TAMANHO 10CM X 10CM.										
68	1.360,00	UN	URGO	551979	R$ 175,23	R$ 238.312,80	R$ 223,66	R$ 304.177,60	21,65	R$ 48,43
Descrição: CURATIVO PRIMARIO, ESTERIO, ABSORVENTE, NAO ADERENTE, NAO OCLUSIVO, COMPOSTO PORFIBRAS POLIABSORVENTES, COM TECNOLOGIA LIPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR CARBOXIMETIL CELULOSE E PARTICULAS LIPOFILICAS COM SAIS DE PRATA QUE PERMITAM A NAO ADERENCIA DA FIBRA AO LEITO DA LESAO BEM COMO ESTIMULO E CICATRIZACAO. TAMANHO 15CM X 15CM.										
236	1.360,00	UN	URGO	602190	R$ 219,20	R$ 298.112,00	R$ 226,45	R$ 307.972,00	3,20	R$ 7,25
Descrição: SISTEMA DE TERAPIA COMPRESSIVA MULTI COMPONENTES, COMPOSTO POR DUAS BANDAGENS QUE FORNECEM A PRESSAO TERAPEUTICA DE 40 MMHG. A PRIMEIRA BANDAGEM E DE CURTO ESTIRAMENTO, MACIA E CONFORTAVEL, ABSORVE O EXSUDATO E NAO SE DESFAZ, FORNECENDO 80%DA COMPRESSAO. A SEGUNDA BANDAGEM E DE LONGO ESTIRAMENTO, FORNECE 20% DA COMPRESSAO, E AUTO ADERENTE E MANTEM O CONJUNTO POR ATE 7 DIAS SEM AFROUXAR, AMBAS ASBANDAGENS POSSUEM MARCADOR DE PRESSAO ELIPTICO GARANTINDO A PERFEITA E CORRETAAPLICACAO. TAMANHO 18-25CM (TORNOZELO), TAMANHO 25-32CM (TORNOZELO).										
Subtotal Adjudicado						R$ 754.606,80	Subtotal Orçado:	R$ 1.036.454,00	27,1934 %	R$ 281.847,20

Fornecedor : 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - 29.043.834/0001-66										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
76	70,00	CX	NEO QUIMICA	UNIDADE	R$ 29,29	R$ 2.050,30	R$ 58,25	R$ 4.077,50	49,71	R$ 28,96
Descrição: DESVENLAFAXINA 100MG, CAIXA COM 30 CPR.										
238	60,00	CX	NEO QUIMICA	UNIDADE	R$ 52,77	R$ 3.166,20	R$ 99,10	R$ 5.946,00	46,75	R$ 46,33
Descrição: SOLIFENACINA 10MG CAIXA COM 30 CPR.										
239	60,00	CX	NEO QUIMICA	UNIDADE	R$ 50,47	R$ 3.028,20	R$ 97,65	R$ 5.859,00	48,31	R$ 47,18
Descrição: SOLIFENACINA 5MG, CAIXA COM 30 CPR										
Subtotal Adjudicado						R$ 8.244,70	Subtotal Orçado:	R$ 15.882,50	48,0894 %	R$ 7.637,80
Fornecedor : TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 32.364.822/0001-48										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
77	120,00	CX	althaia	und	R$ 24,44	R$ 2.932,80	R$ 29,14	R$ 3.496,80	16,12	R$ 4,70
Descrição: DESVENLAFAXINA 50 MG, CAIXA COM 30 CPR.										
145	80,00	CX	geolab	und	R$ 9,76	R$ 780,80	R$ 9,77	R$ 781,60	0,10	R$ 0,00
Descrição: LEVOFLOXACINO 500 MG 10 CPR										
146	5,00	CX	cristalia	und	R$ 671,96	R$ 3.359,80	R$ 1.058,01	R$ 5.290,05	36,48	R$ 386,05
Descrição: LEVOFLOXACINO 5MG CAIXA COM 49 AMPOLAS										
Subtotal Adjudicado						R$ 7.073,40	Subtotal Orçado:	R$ 9.568,45	26,0758 %	R$ 2.495,05
Fornecedor : PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 37.374.797/0001- 05										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
133	15,00	CX	MERCK	CX	R$ 228,09	R$ 3.421,35	R$ 228,10	R$ 3.421,50	0,00	R$ 0,00
Descrição: JANUMET 850/50MG COM 56 CPR - MSD										
263	25,00	UN	BOEHRINGER	CX	R$ 222,00	R$ 5.550,00	R$ 251,00	R$ 6.275,00	11,55	R$ 29,00
Descrição: TRAYENTA 5MG C/ 30CPR BOEHRINGER										
266	70,00	CX GLAXOSMITHKLINE		CX	R$ 305,00	R$ 21.350,00	R$ 341,48	R$ 23.903,60	10,68	R$ 36,48
Descrição: TRELEGY 100MG + 6MG COM 30 DRG - G.S.K										
Subtotal Adjudicado						R$ 30.321,35	Subtotal Orçado:	R$ 33.600,10	9,7581 %	R$ 3.278,75
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado			**Total Orçado**			**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 2.388.116,10			R$ 3.047.677,52			21,6414 %			659.561,42	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 05 de Setembro de 2024

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:8F2AE30A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
MINUTA DE EDITAL E ANEXOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00104 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000015

• **OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de atendimento médico, farmacêutico, fisioterápico, fonoaudiólogo, nutrição, radiológico e odontológico**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.
• ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 23/09/2024 às 10:00 .
O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das Propostas Comerciais.

• ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 23/09/2024 às 10:00
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.
• **TEMPO DA DISPUTA:** O tempo inicial da disputa será de dez minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances, de que se trata, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
• SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
https://ammlicita.org.br/

• **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites https://ammlicita.org.br/ e www.biquinhas.mg.gov.br, ou na sala do Setor de Licitação, à Rua Goiás, 986, Centro, Biquinhas/MG.
• **ESCLARECIMENTOS:** e-mail licitacao@biquinhas.mg.gov.br, telefones (37) 3546-1153/1173, ou na sala do Setor de Licitação.
• **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 0028/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00104 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000015
I - PREÂMBULO
Município de Biquinhas, Estado de Minas Gerais, com sede administrativa na Rua Goiás, nº. 986, Centro, CEP 35621-000, CNPJ nº. 18.296.640/0001-56, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº** 00104, na modalidade **Pregão Eletrônico** nº **000015**, do tipo **Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto**, regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 101/04/2021, Lei Complementar nº. 123, de 14/12/06, Decretos Municipais nº. 086/2023 e 90/2023 e demais condições fixadas neste Edital**.**

II - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
2 - Os trabalhos serão conduzidos pela servidora da Prefeitura Municipal de Biquinhas, Lorena Souza Oliveira Menezes, designada Pregoeira, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores Bethânia Bernardes Oliveira e Araújo,Geane Antônia Ribeiro, Carlita Maria da Silva, Maurilio Geraldo da Silva, Nádia Betânia Silva e Lima, Lucas Antônio da Silva e Leandro Alves dos Passos , designados pela Portaria nº. 001/24, publicada em 02/01/2024. O Pregão será realizado por meio da Internet, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação, em todas as suas fases, na plataforma do site www.licitardigital.com.br

III - OBJETO

1 – O objeto do presente Edital é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de atendimento médico, farmacêutico, fisioterápico, fonoaudiólogo, nutrição, radiológico e odontológico, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

IV - ÁREA SOLICITANTE

Secretaria de Saúde

V - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1 - Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico www.licitardigital.com.br.
1.1 - Os interessados deverão enviar como anexo no ato do pedido de participação: Contrato social da empresa, CNPJ, Dados bancários, endereço de e-mail, contato telefônico e informações dos sócios (nome completo, endereço, CPF, Identidade, nº de telefone, endereço de e-mail).

2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
5 - A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto Municipal nº. 086/2023. Exceto para os itens cujo valor total médio ultrapasse o valor de R$ 80.000,00.
5.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e que sejam sediadas local e regionalmente, ou seja, há uma distância de 115 km (cento e quinze quilômetros) do centro geográfico do município de Biquinhas.
5.1.1 - A comprovação da distância entre os municípios será verificada através de consulta no sítio eletrônico www.google.com/maps.
5.2 - Será concedido também, nos limites e condições descritas no *caput* deste item, tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI.
6 - Caso não compareçam à licitação 3 (três) interessados sob essas condições, o certame deve prosseguir com os licitantes presentes, observando-se requisitos de aceitabilidade das propostas.
7 - Não poderão disputar esta licitação:
7,1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
7.2 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
7.3 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
7.4 - pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
7.5 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
7.6 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
7.7 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
7.8 - agente público do órgão ou entidade licitante;
7.9 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
7.10 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
8 - O impedimento de que trata o item 7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
9 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 7.2 e 7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
10 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
11 - O disposto nos itens 7.2 e 7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução

12 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
13 - A vedação de que trata o item 7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de e mpresa que preste assessoria técnica.

VI - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
3 - Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
4 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
4.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
4.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
6 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º
do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
6.1 - no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
6.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
7 - A falsidade da declaração de que trata os itens 4 ou 6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
8 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
9 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
10 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

11 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
11.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
11.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
12 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
12.1 - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
12.2 - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
13 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
14 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
15 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

VII - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
1.1 - Valor unitário e valor total do item;
1.2 - Marca;
1.3 - Fabricante;
1.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
2 - O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.
3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, inclusive com o transporte dos produtos.
4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7 - Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
8 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
8.1 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
8.2 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
9 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao

exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

VIII - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
5 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
8 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$1,00 (um real).
9 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
10 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
11 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
11.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
11.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
11.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
11.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
1 2 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
15 - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
17 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
18 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
18.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
18.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
18.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
18.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
19 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
19.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
19.1.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
19.1.2 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão
preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
19.1.3 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
19.1.4 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
19.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
19.2.1 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
19.2.2 - empresas brasileiras;
19.2.3 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
19.2.4 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
20 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
20.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
20.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
20.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
20.4 - A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
20.5 - É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
21 - Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

IX - DA FASE DE JULGAMENTO

1 - Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7 da Cláusula V do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
1.1 -SICAF;
1.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, expedida pelo TCU(https://certidoes- apf.apps.tcu.gov.br/); e
2 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
2.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
2.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação).
2.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
3 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício.
4 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
5 - Será desclassificada a proposta vencedora que:
5.1 - contiver vícios insanáveis;
5.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
5.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
6 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
6.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:
6.1.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
6.1.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
7 - Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
7.1 - Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
7.2 - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
7.3 - No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
7.4 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
8 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
9 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
9.1 - Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
10 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
10.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
10.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
11 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
12 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
13 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
14 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
15 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
16 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

X - DA FASE DE HABILITAÇÃO

1 - Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
2 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
3 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

4 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

4.1 - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
5 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por consulta eletrônica.
6 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
7 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.
8 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
9 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
10 - A habilitação será verificada pela pregoeira através de documentos enviados pelo licitante via sistema.
10.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não- digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
11 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos documentos enviados com as exigências do Edital.
11.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
12 - A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
12.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam inseridos poderão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira.
12.2 - Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
13 - A verificação da habilitação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
13.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
13.2 - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
14 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos da Lei nº. 14.133/21, art. 64:
14.1 - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
14.2 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
15 -Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
16 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 12.1.
17 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
18 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
19 - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

XI - DOS RECURSOS

1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
3.1 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
3.2 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
3.3 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
3.4 - na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na plataforma do site eletrônico www.licitardigital.com.br.

XII - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;
1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta
em especial quando:
1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
1.2.4 - deixar de apresentar amostra;
1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
1.3 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
1.3.1 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
1.5 - fraudar a licitação;
1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;
1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
2.1 - advertência;
2.2 - multa;
2.3 - impedimento de licitar e contratar e
2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida.
3.2 - as peculiaridades do caso concreto
3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes
3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública
3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5¨% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
4.1 - Para as infrações previstas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
4.2 - Para as infrações previstas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Biquinhas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XIII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do e-mail licitacao@biquinhas.mg.gov.br.

4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.
5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.biquinhas.mg.gov.br.
11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
11.1 - ANEXO I - Termo de Referência
11.2 - ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.
12 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
13 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo.
14 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
15 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, sendo disponibilizado para os participantes da sessão do Pregão, no Quadro de avisos e nos sítios eletrônicos.
16- Poderão ser alteradas as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização;
16.1 - A sessão de apresentação de lances poderá ser prorrogada para os dias subsequentes, nos dias e horários determinados pela administração conforme sua conveniência, ou pausada caso a pregoeira entenda necessário, informando aos participantes através do "chat".
17 - As decisões do Prefeito Municipal de Biquinhas e da Pregoeira, bem como o resultado do julgamento da licitação, serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis.
18 - Fica eleito o foro da Comarca de Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Biquinhas-MG, 05 de setembro de 2024.

LORENA SOUZA OLIVEIRA MENEZES
Pregoeira

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00104 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000015

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:
1.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de atendimento médico, farmacêutico, fisioterápico, fonoaudiólogo, nutrição, radiológico e odontológico, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Preço Médio
000388 34	Serviço Médico Ambulatorial para pequenos procedimentos cirúrgicos	Unidade	24,0000	11.200,0000
000388 80	Serviços de Farmacêutico no atendimento à Atenção Primária	PARCELA	12,0000	3.405,0000
000388 39	Serviços de Fisioterapeuta no atendimento à Atenção Primária	PARCELA	36,0000	3.302,5000
000388 81	Serviços de Fonoaudiólogo no atendimento à Atenção Primária	Unidade	84,0000	486,2500
000388 82	Serviços de Nutricionista no atendimento à Atenção Primária	PARCELA	12,0000	1.842,5000
000424 38	Serviços de Odontólogo	PARCELA	24,0000	4.373,3333
000388 38	Serviços Médicos em atendimento à urgência e emergência e transferência de pacientes	Unidade	1.000,0000	1.304,0000
000388 40	Serviços Médicos em atendimento ao Programa de Saúde da Família	PARCELA	12,0000	19.955,0000
000388 41	Serviços Técnicos Radiológicos	PARCELA	36,0000	2.952,5000

1.2 – Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A presente contratação tem como necessidade garantir o atendimento integral aos pacientes da rede municipal de saúde, tendo em vista que não há profissionais da saúde no quadro de servidores do Município de Biquinhas-MG suficientes para suprimento da demanda.

2.2 - Diante da importância e essencialidade do serviço aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, a presente contratação visa permitir o diagnóstico e tratamento das doenças, fortalecendo a atenção básica de saúde no Município, trazendo mais qualidade aos serviços prestados e ampliando a capacidade de resposta às necessidades de saúde da população.

2.3 - A contratação de profissionais com formação na área de saúde, tais como fisioterapeuta, farmacêutico, fonoaudiólogo, nutricionista, odontólogo, técnico em radiologia, médico pra atendimento ao PSF (Programa de Saúde da Família), médico ambulatorial para pequenos procedimentos cirúrgicos e médico em atendimento à urgência, emergência e transferência de pacientes. Vê-se a administração municipal necessidade de contratação de empresa para a prestação de tais serviços descritos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde na realização de suas atividades.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão habilitar-se as pessoas jurídicas, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto deste processo licitatório, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todos os requisitos, inclusive quanto à documentação descrita neste Edital.
A prestação dos serviços médicos de 40h semanais deverão atender a recomendação do Ministério da Saúde (8h/dia), em caso de 20h semanais (4h/dia). Por conveniência das partes, em situações excepcionais prevalecerá o acordo entre a Coordenação de Atenção primária e o contratado.
Os materiais usados para atendimento dentro da instituição hospitalar serão de responsabilidade da Secretaria de Saúde Municipal.

A contratação deverá ser realizada em conformidade com as legislações e normas pertinentes em vigor, em consonância com as quantidades e demais condições de execução a serem estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços que serão prestados.
A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos serviços prestados.

4 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALOR

4.1 - Os quantitativos dos serviços a serem contratados foram levantados mediante informações da Secretaria Municipal de Saúde e também analisado o histórico anterior da utilização dos serviços.
4.2 – Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos em contratações similares existentes neste município, cotações realizadas com empresas da região e alguns itens foram encontrados também no site da AMM Licita (www.ammlicita.org.br).

4.3 – O custo foi verificado após a realização do levantamento e da necessidade de cada item, concluindo-se que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público e para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente apresentada nas cotações.

O valor estimado da contratação tem como base a média da pesquisa sobre contratações, por intermédio de pesquisa de preços realizado no site da AMM Licita (www.ammlicita.org.br), e cotação de preços com empresas do ramo conforme apresentando no Mapa de Preços.

O custo estimado da contratação é de R$ 2.246.214,99 Dois Milhões e Duzentos e Quarenta e Seis Mil e Duzentos e Quatorze Reais e Noventa e Nove Centavos.

4.4 - Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.4.1- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal comopactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.4.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
4.4.3 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso;
4.4.3.1. Para fins do disposto no caput deste item, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
4.4.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
4.4.3.3. Na hipótese de comprovação do disposto no item 4.4.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
4.4.4 - A contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), nos moldes definados no art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/21.

5 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Biquinhas/MG, sob a rubrica orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.03.02.10.301.0020.2027.33903900	Programa Estratégia Saúde da Família - Bloco da Atenção Básica Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.03.02.10.302.0012.2028.33903900	Serviços de Urgência e Emergência - Bloco Méd. Complexidade Amb Hosp Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.03.02.10.303.0012.2023.33903900	Atividades Assistência Farmacêutica - Bloco Assistência Farmacêutica Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

6 – DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de contrato ou equivalente, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada por igual período.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas dispostas na Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou de suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
7.3 – As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 – O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
7.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8 – FISCALIZAÇÃO

8.1 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9 – FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

9.1 – O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
9.2 - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do documento, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º),
9.3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do documento, determinando prazo para a correção;

9.4 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
9.5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
9.6 - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10 – FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

10.1 – O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.2 - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11 – GESTOR DO CONTRATO

11.1 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vista à verificação da necessidade de adequações do documento para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.2 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do documento e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.3 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.4 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.5 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.6 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
11.7 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1 – Recebimento

12.1.2 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.1.3 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.2 – Liquidação

12.2.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa fundamentada.

12.2.2 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
12.2.3 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e da contratante;
d) o período respectivo da execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
12.3 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
12.4 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
12.5 - A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito da Administração Pública Municipal, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
12.6 - Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 – PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.
13.3 - É de responsabilidade do fornecedor a contabilização dos pagamentos efetuados pelo Município e caso haja necessidade, desde que solicitado antecipadamente, será fornecido exclusivamente o relatório extraído pelo sistema utilizado pelo Município.

14 – FORMAS DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
14.4 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.5 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123,de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 – ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

15.1 - A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento total ou parcial, conforme as regras previstas no presente tópico.

16 – CESSÃO DE CRÉDITO

16.1 - É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, conforme as regras deste presente tópico.
16.1.1 - As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

16.2 - A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
16.3 - Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
16.4 - O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
16.5 - A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

17 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO E FORMA DE EXECUÇÃO
17.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.
17.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

17.2 - Forma de Execução

17.2.1 - Os serviços deverão ser prestados da seguinte forma:
a) A prestação dos serviços médicos 40h semanais deverão atender a recomendação do Ministério da Saúde (8h/dia), em caso de 20h semanais (4h/dia). Por conveniência das partes, em situações excepcionais prevalecerá o acordo entre a Coordenação de Atenção primária e o contratado;
b) Fisioterapia: atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, promovendo saúde e melhor qualidade de vida, 25 horas semanais;
c) Farmacêutico: dispensar medicamentos além de conhecer as informações constantes no prontuário do paciente, 40 horas semanais;
d) Fonoaudiólogo: avaliar o estado funcional do paciente, a partir da identidade funcional, com ênfase nas patologias e alterações relacionadas à fala e audição, 8 horas semanais;
e) Nutrição: elaborar cardápios e dietas para os pacientes em unidade hospitalar, ambulatório ou domicílio, atuar em programas e projetos, conforme as determinações da gestão municipal, respeitadas as competências profissionais, 08 horas semanais;
f) Odontologista: realizar atividades inerentes à profissão, diagnóstico bucal, periodontia especializada, cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros, endodontia e atendimento a portadores de necessidades especiais, 40 horas semanais;
g) Técnico em Radiologia: efetuar Raios-X na unidade de Pronto Atendimento, bem como atendimentos de urgência e emergência, 12 horas semanais em dias alternados;
h) Médico para PSF: atendimentos de pacientes em geral, análise de resultados de exames, entre outros, 40 horas semanais;
i) Médico Ambulatorial: atendimento ambulatorial com a realização de pequenos procedimentos cirúrgicos, no mínimo uma vez por mês;
j) Médico urgência, emergência e transferência: atendimento em caráter de urgência e emergência, fora do horário de atendimento do PSF e transferência em um município ao outro quando necessário, em períodos de 12 a 16 horas ininterruptos;
17.2.2 - Os materiais usados para atendimento dentro da instituição hospitalar serão de responsabilidade da Secretaria de Saúde Municipal.

17.2.3 - A contratação deverá ser realizada em conformidade com as legislações e normas pertinentes em vigor, em consonância com as quantidades e demais condições de execução a serem estabelecidas neste Termo de Referência.
17.2.4 - A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços que serão prestados.

17.2.5 - A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
17.2.6 - A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos serviços prestados.

17.2.7 - As despesas com transporte de pessoal serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

18 – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

18.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

18.1.1 – Habilitação Jurídica:
18.1.1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

18.1.1.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
18.1.1.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
18.1.1.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
18.1.1.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
18.1.1.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
18.1.1.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
18.1.2 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
18.1.2 – Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:
18.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
18.1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);
18.1.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
18.1.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
18.1.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
18.1.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

18.1.2.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
18.1.2.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
18.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

18.1.3.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;
18.1. 4 – Qualificação Técnica:

18.1.4.1 - Atestado de capacidade técnica, comprovando o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, emitido por órgão público ou pessoa jurídica/física de privado de reconhecida idoneidade, devidamente registrado no conselho profissional competente para o objeto.

19 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a solicitação de Registro de Preços para a contratação de serviço médico, farmacêutico, fisioterápico, fonoaudiólogo, nutrição, radiológico e odontológico para atendimento à população.
A melhor solução é a contratação através de processo licitatório de empresa ou entidade especializada para prestação de serviços de consultas e procedimentos especialistas, o que permitirá que os atendimentos sejam realizados nas próprias unidades de saúde do município, facilitando o acesso e deslocamento dos pacientes, além de permitir um melhor acompanhamento do tratamento destes através da atualização contínua dos prontuários dos pacientes, com a inserção dos dados clínicos nos sistemas municipais, por exemplo, no eletrônico.

Diante do exposto, conclui que se deve realizar licitação própria, utilizando recurso próprio municipal para a contratação dos itens presentes neste Estudo. Vale destacar que os preços foram coletados de forma unitária.

LORENA SOUZA OLIVEIRA MENEZES
Pregoeira

ANEXO II - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00104 Pregão Eletrônico Nº: 000015

Aos dias do mês de de , através do presente instrumento de Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Biquinhas, com sede administrativa na Rua Goiás, 986, Centro, Biquinhas, MG, CEP 35621-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. «Responsável» e de outro lado a empresa <<FornecedorVencedor>>, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº: , estabelecido à Rua , Bairro , , doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado do Processo Licitatório nº «Número do Processo», na modalidade «Modalidade» nº
«Aquisição», resolvem registrar os preços abaixo referenciados, mediante cláusulas e condições seguintes:
1 - DO OBJETO:

1.1 - O objeto desta Ata é o de Registro de Preços, do tipo Menor Preço – Por Item, contratação de empresa especializada em prestação de serviços de atendimento médico, farmacêutico, fisioterápico, fonoaudiólogo, nutrição, radiológico e odontológico.

2 – DOS PREÇOS:

2.1 - Considera-se registrado os percentuais referentes aos itens abaixo discriminados:

Lote	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade

2.2 - No preço registrado já se encontram computados todos os impostos, taxas e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.
2.3 - Os valores devidos pelo Município serão pagos, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais.

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 -O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período.

4 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 - Desempenhados os serviços a Detentora da Ata emitirá a fatura, sendo que o Município terá até
30 dias após a entrega do documento fiscal para efetuar o pagamento, o que será feito pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por processo legal.
4.2 - O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Setor de Licitação e Compras que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos com sua exata especificação constante do Anexo I do Edital.
4.3 - Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

5 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

5.1 - A Contratada responsável pela prestação de serviços dos profissionais requisitados através deste objeto, deverá observar a carga horária mínima necessária e exigida pela Contratante, que neste caso é o Município de Biquinhas;
5.1.1 - A prestação dos serviços médicos 40h semanais deverão atender a recomendação do Ministério da Saúde (8h/dia), em caso de 20h semanais (4h/dia). Por conveniência das partes, em situações excepcionais prevalecerá o acordo entre a Coordenação de Atenção primária e o contratado.
5.1.2 - Fisioterapia: atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, promovendo saúde e melhor qualidade de vida, 25 horas semanais.

5.1.3 - Farmacêutico: dispensar medicamentos além de conhecer as informações constantes no prontuário do paciente, 40 horas semanais
5.1.4 - Fonoaudiólogo: avaliar o estado funcional do paciente, a partir da identidade funcional, com ênfase nas patologias e alterações relacionadas à fala e audição, 8 horas semanais .

5.1.5 - Nutrição: elaborar cardápios e dietas para os pacientes em unidade hospitalar, ambulatório ou domicílio, atuar em programas e projetos, conforme as determinações da gestão municipal, respeitadas as competências profissionais, 08 horas semanais.

5.1.6 - Odontologista: realizar atividades inerentes à profissão, diagnóstico bucal, periodontia especializada, cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros, endodontia e atendimento a portadores de necessidades especiais, 40 horas semanais.
5.1.7 - Técnico em Radiologia: efetuar Raios-X na unidade de Pronto Atendimento, bem como atendimentos de urgência e emergência, 12 horas semanais em dias alternados.
5.1.8 - Médico para PSF: atendimentos de pacientes em geral, análise de resultados de exames, entre outros, 40 horas semanais.

5.1.9 - Médico Ambulatorial: atendimento ambulatorial com a realização de pequenos procedimentos cirúrgicos, no mínimo uma vez por mês.
5.1.10 - Médico urgência, emergência e transferência: atendimento em caráter de urgência e emergência, fora do horário de atendimento do PSF e transferência em um município ao outro quando necessário, em períodos de 12 a 16 horas ininterruptos;
5.2 - Os materiais usados para atendimento dentro da instituição hospitalar serão de responsabilidade da Secretaria de Saúde Municipal.

5.3 - A contratação deverá ser realizada em conformidade com as legislações e normas pertinentes em vigor, em consonância com as quantidades e demais condições de execução a serem estabelecidas neste Termo de Referência.
5.4 - A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços que serão prestados.
5.5 - A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

5.6 - A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos serviços prestados.

5.7 - A solicitação do objeto do Contrato deprestação de serviços será formalizada através de ordem de serviços, enviada por e-mail: compras@biquinhas.mg.gov.br
5.8 - As áreas competentes para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o fornecimento dos produtos desta licitação, é a Secretaria Municipal de Saúde, o Setor de Compras, os Fiscais de Contrato e o Gestor de Contratos, devidamente designados.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
6.1.3.1. Para fins do disposto no caput deste item, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
6.1.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
6.1.3.3. Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6.1.4. A contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), nos moldes definados no art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/21.

7 - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

7 - Caberá à Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I:

7.1 - Tomar todas as providências necessárias à fiel prestação dos serviços objetos desta licitação;
7.2 - Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços e/ou da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3 - Promover a prestação dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, da seguinte forma:
7.4 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe foram solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
7.5 - Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
7.6 - Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;

7.7 - Assumir responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
7.8 - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
7.9 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista cível ou penal, relacionados à execuçao dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
7.10 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

7.11 - Receber as Ordens de Fornecimento via E-mail.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Caberá ao Município de Biquinhas, sem prejuízo das demais disposições inseridas neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I:

8.1 - Supervisionar o fornecimento do objeto, exigindo presteza na entrega e correção das falhas eventualmente detectadas;
8.2 - Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à prestação dos serviços.

9 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
9.1.1. deixar de entregar ou entregar os produtos em desacordo com os termos pactuados;
9.1.2. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
9.1.2.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
9.1.2.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
9.1.2.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
9.1.3. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
9.1.4. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
9.2.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
9.2.1. advertência;
9.2.2. multa;
9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,3% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1 e 9.1.2, a multa será de 3% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.3 e 9.1.4, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1 e 9.1.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.3 e 9.1.4, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1 e 9.1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
9.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
9.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
9.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
9.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10 - DA CESSÃO
10.1 - A CONTRATADA não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto para outra empresa, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, alem de construir infração passível de penalidade.
11 - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente instrumento será publicado, em resumo, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e também no Diário Eletrônico do Município.

12 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
12.1 - O presente instrumento é regido pela Lei nº 14.133/21 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo Licitatório nº 00104, Pregão Eletrônico nº 000015.
13 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.03.02.10.301.0020.2027.33903900	Programa Estratégia Saúde da Família - Bloco da Atenção Básica Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.03.02.10.302.0012.2028.33903900	Serviços de Urgência e Emergência - Bloco Méd. Complexidade Amb Hosp Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.03.02.10.303.0012.2023.33903900	Atividades Assistência Farmacêutica - Bloco Assistência Farmacêutica Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
14.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2 - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.
14.3- O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

14.4- As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios para execução, as obrigações da Administração e da Empresa registrada, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo Contratual.

14.5- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o Edital, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
15 – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1 - A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.
15.2 - A Contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.
15.3 - A Contratada deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.
15.4 - A Contratada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual. 15.5 - A Contratada não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

15.5.1 - A Contratada obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.
15.6 - A Contratada fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.
15.6.1 - À Contratada não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
15.6.1.1 - A Contratada deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.
15.7 - A Contratada deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
15.7.1 - A notificação não eximirá a Contratada das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
15.7.2 - A Contratada que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.
15.8 - A Contratada fica obrigada a manter preposto para comunicação com Contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores. 15.9 - O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Contratada e a Contratante, bem como, entre a Contratada e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária. 15.10 - O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a Contratada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.
16 – DO FORO:

16.1 - Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de Morada Nova de Minas, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para todos os fins e efeitos de direito.

_____
Prefeito Municipal

_____
Contratada CNPJ

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:9445D429

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: FRANCER MATOS DOMINGOS - ME inscrita no CNPJ sob n.º **56.886.233/0001-98**.

Especificação dos serviços:

ITEM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
22	1440	17280	HORAS	Plantão Médico presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral de segunda e sexta/dia	R$ 115,00	R$ 165.600,00	R$ 1.987.200,00
23	1200	14400	HORAS	Plantão Médico, presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica-Geral-Valor horas das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e domingo	R$ 125,00	R$ 150.000,00	R$ 1.800.000,00

Vigência: 12(doze) meses.
Data: 05 de Setembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CC49F93A